SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1707

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.

Tipo: Menor preço por item.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019-SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **29 de março de 2019.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **29 de março de 2019 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 01 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C2DB62D3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 041/2018/SMSA – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS E MINI RETROESCAVADEIRA DE PNEUS.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.027.088/0001-06
VALOR: R$ 467.000,00

Sarandi/PR, 01 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BFE354A1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 001/2019-SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 006/2018- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP**
CNPJ	**21.749.264/0001-12**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.442.210,51
OBJETO	EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO
VIGÊNCIA	De 28/02/2019 a 28/02/2020
ASSINATURA	28 de fevereiro de 2019

Sarandi/PR, 01 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:36E72F89

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER DE MESA.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
VALOR: R$ 3.245,00

JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.359.275/0001-70
VALOR: R$ 16.500,00

Sarandi/PR, 01 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C77BEF53

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 03/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
VALOR: R$ 60.900,00

WP DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR: R$ 33.745,00

Sarandi/PR, 01 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A6445B6A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC 001/2019

Departamento de Licitação

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após abertura do envelopes de n.º 01 de Habilitação das proponentes do certame a comissão decidiu: A) **INABILITAR** a empresa TB ARQUITETURA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.384.786/0001-44 por não apresentar parte da capacitação técnica operacional da empresa conforme previsto no item 5.2.4 – c)1. B) **INABILITAR** a empresa FFF ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.480.545/0001-36 por não apresentar parte da capacitação técnica operacional da empresa conforme previsto no item 5.2.4 – c)1. O profissional técnico da empresa FFF ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.480.545/0001-36 não apresentou CAT de automação e nem termo, térmico/climatização. C) **INABILITAR** a empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 55.561.120/0001-50 por não apresentar parte da capacitação técnica operacional da empresa conforme previsto no item 5.2.4 – c)1. O profissional técnico da empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 55.561.120/0001-50 não apresentou CAT de automação e nem projeto acústico. D) **INABILITAR** a empresa ARTQUATRO ARQUITETURA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 82.443.052/0001-05 por não apresentar parte da capacitação técnica operacional da empresa conforme previsto no item 5.2.4 – c)1. O profissional técnico da empresa ARTQUATRO ARQUITETURA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 82.443.052/0001-05 não apresentou CAT de climatização. E) **INABILITAR** a empresa MLROSSETTO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.981.203/0001-55 por não apresentar parte da capacitação técnica operacional da empresa conforme previsto no item 5.2.4 – c)1. O profissional técnico da empresa MLROSSETTO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.981.203/0001-55 não apresentou CAT de termo acústico e automação. F) **INABILITAR** a empresa BARROS ENGENHARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ 27.697.054/0001-04 não apresentar parte da capacitação técnica operacional da empresa conforme previsto no item 5.2.4 – c)1. G) **HABILITAR** a empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.906.796/0001-46. Fica de imediato aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em diário oficial, para apresentação de eventuais recursos por parte das empresas.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 01 de março de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:5F45E676

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 034/2019

'O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução nº 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução nº 007/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito à servidora HELONISE GABRIELLA GONÇALVES PASSOS, matrícula 125, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo Operacional de Serviços Gerais – GOSG3B, para o nível referencial GOSG3B referência 05 do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9BDFB9EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 035/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- **EXONERAR** LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 922.078.987-68, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar - CC03, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, sendo 06/03/2019 seu último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:22CD84E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO RETO E MEIO FIO COM SARJETA (AMBOS DE CONCRETO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUN. DE SARANDI - PR..

Tipo: **Menor preço por Item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de março de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 01 de março de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:06DD1031

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUN. DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de março de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 01 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9BF8F74D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 138/2019, os candidatos Mirian Pires de Morais, Elenice Souza de Almeida Hinz, Tailine Evelin dos Santos, Patrícia Cristina de Oliveira Xavier, Jéssica de Lima de Oliveira, Natalina Gomes de Oliveira, Adriana Gomes de Oliveira, Edna Figueiredo Gai devidamente convocados para o cargo de Professor não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3EA050FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 141/2019, os candidatos Taluana Paula Bernardinelli, Caroline dos Santos Tavares, Crislene de Souza Lucas, Kátia Goya da Silveira, Marli Eliane Reis, Leidiane Cristina dos Santos, Camila Wankan, Fernanda Correia Spigolotti, Mônica Terra Satelli, Clementina Xavier Pontes dos Santos, Francielle Cristina Dalbem Buzinaro devidamente convocados para o cargo de Professor da Educação Infantil, Regiane Cazoni dos Santos convocada para o cargo de Professor de Educação Especial e José Marcos de Godoy, Ana Paula Rosendo Ferreira Gonçalves, Camila Pitol Trager e Kátia Vieira do Nascimento Amaral convocados para o cargo de Educação Física, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a

desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:77265DE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 142/2019, os candidatos Larissa Cristina da Costa Santos, Sandra Aparecida Rodrigues de Melo, Sarah Aline Almeida Gomes e Thais Bim Generale devidamente convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3D3B8EBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1598/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **JUAREZ MARTINS DA SILVA**, matrícula 5764, portador do CPF 176.312.318-93, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 03/03/2019 a 01/04/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 03/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8DC8897F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1595/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **EDLAINE DOS SANTOS**, matrícula 4623, portadora do CPF 009.296.259-94, Lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 11/09/2008 a 10/09/2013 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 06/03/2019 a 03/06/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 06/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:58B61E87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1596/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 4605, portador do CPF 042.927.389-47, Lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 09/09/2008 a 08/09/2013 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 06/03/2019 a 04/04/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 06/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3BBAD770

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1597/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SILVANA CARTA**, matrícula 2139, portadora do CPF 885.127.389-87, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Fonoaudióloga, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 06/03/2019 a 04/04/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 06/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:78FF5A2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1599/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Concede ao Servidor Municipal **ADMILSON CAETANO MOREIRA**, matrícula 5930, portador do CPF 555.667.909-68, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 18/04/2013 a 17/04/2018 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 11/03/2019 a 08/06/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 11/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AB263C9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1600/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **JEFERSON RICARDO CALAQUI**, matrícula 5914, portador do CPF 066.760.899-04, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2018 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 11/03/2019 a 08/06/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 11/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A2E522C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1601/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA**, matrícula 6148, portadora do CPF 076.078.439-65, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2019 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 13/03/2019 a 10/06/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 13/03/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:65FC975E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1547/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Revoga o item 2 da Portaria Municipal sob n.º 1059/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 2 da Portaria Municipal sob n.º 1059/2018 de 16 de Abril de 2018, que designa a servidora municipal **TERESA GOIS DA SILVA**, portadora do CPF nº. 048.869.059-51, a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1D43B6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Determina ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março tendo em vista o feriado alusivo ao Carnaval.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D4388BB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 011/2019

DECRETO Nº 11, de 01 de março de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Recesso administrativo no dia 04 de março e 06 de março de 2019, em razão do feriado do carnaval e quarta-feira de cinzas.
Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dia do mês de março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FC1C8E5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 07 à 08/03/2019 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
9º	VANIA DA COSTA
10º	ALEXANDRA MARIA DE SOUZA

Os candidatos (a) classificados e convocados que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 04 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:49B583DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS DE ABATIÁ / PR Nº 06/2018

RESOLUÇÃO CMS DE ABATIÁ / PR nº 06/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS/Abatiá, regulamentado pelo município, conforme a Lei N° 423/2009 e artigo 1° da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunido em sua 229ª Reunião Ordinária, em 30 de novembro de 2018.
Considerando:
A Resolução nº 570 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) e disposições em contrário;
Considerando:
O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 251ª Reunião Ordinária, em 26 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá para o exercício de 2019;

Art. 2° Aprovar que a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá ocorrerá no dia 12 de abril de 2019, em local a definir na cidade de Abatiá;

Art. 3º Autorizar a utilização dos recursos de custeio do CMS de Abatiá para a organização da 12º Conferencia Municipal de Saúde de Abatiá;

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Abatiá, conforme relacionado abaixo:
Priscila Crespo Lourenço – Coordenador Geral;
Nathalia Tondinelli Souza Cruz – Coordenadora Adjunto e Relatos;
Edilene Aparecida Rocha – Secretária de Credenciamento
Mara Cristina Carvalho – Secretaria Executiva

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde:
Elaborar e executar o Projeto da 12ª Conferência Estadual de Saúde, contemplando no mesmo: os objetivos do Evento, o perfil do público-alvo, a quantidade de participantes, o esboço da Programação, as necessidades para a realização do Evento, como: infra-estrutura básica necessária, recursos materiais, serviços, equipamentos etc.;

Dispor - se a realizar um Evento visando uma melhor e mais apropriada utilização dos recursos públicos;
Adequar as reuniões ordinárias da Comissão Organizadora à véspera das reuniões mensais do Pleno do CMS/Abatiá PR, desde que não haja prejuízo às reuniões das Comissões Temáticas; caso haja necessidade da Comissão Organizadora serão convocadas reuniões extraordinárias;
Definir as atribuições de seus membros para o processo de organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
Procurar dar preferência à conferencistas locais;
Manter o Pleno do CMS de Abatiá/PR informado sobre o andamento da organização do Evento;
Certificar-se que todas as informações relativas à realização e divulgação do Evento sejam encaminhadas à Secretaria Executiva do CMS de Abatiá/PR para serem reportadas à Mesa Diretora do CMS de Abatiá/PR;
Apresentar as decisões finais, principalmente as de âmbito financeiro, para deliberação do Pleno do CMS de Abatiá/PR;
Auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS no que for necessário para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, bem como da Etapa Estadual e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
Apresentar Relatório Final incluindo a prestação e a apresentação de contas da Etapa Municipal, bem como da Etapa Estadual, em reunião do Pleno do CMS de Abatiá/PR;
Auxiliar a Secretaria Executiva do CMS de Abatiá/PR na comunicação com os representantes do Município que participarão da 12ª Conferência Estadual de Saúde;
Responsabilizar-se na cobrança do encargo que os representantes do Municipal têm em enviarem os documentos necessários para a prestação de contas das despesas dos deslocamentos estadual utilizados para participação na 12ª Conferência Estadual de Saúde que serão de responsabilidade do Município;
Manter sua constituição até após a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde, findando-se após o término da prestação de contas de todos os representantes do Município.
Art. 6º Constituir a Comissão Eleitoral da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Abatiá, conforme relacionado abaixo:
Sebastião Pinto - Representante dos usuários - Presidente
Wagner Garcia - Representante dos usuários - Coordenador
Luciano Magalhães – Representante dos Profissionais da Saúde - Relator
Tais Barbara Rosolem – Representante dos Prestadores de Serviços - Secretário
Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Abatiá:
Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento
Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores ;
Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores habilitadas e não habilitadas;
Requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
Proclamar o resultado eleitoral;
Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
Indicar a mesa coordenadora das plenárias eleitorais dos segmentos do Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1 (um) relator;
Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas Plenárias dos Segmentos.
Art.8º Compete ao presidente eleitoral
Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
Decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores;
Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das mesas apuradora.
Art. 9º Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 30 de Novembro de 2018.

TAIS BARBARA ROSOLEM
Presidente do CMS de Abatiá

Homologo a Resolução do CMS de Abatiá nº 006/2018 nos termos do §2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:0C58B580

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS DE ABATIÁ / PR Nº 01/2019

RESOLUÇÃO CMS DE ABATIÁ / PR nº 01/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS/Abatiá, regulamentado pelo município, conforme a Lei N° 423/2009 e artigo 1° da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunido em sua 230ª Reunião Ordinária, em 28 de fevereiro de 2019.
Considerando:
A resolução CES/PR nº 012/18
Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;
Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o art. 167 e inciso III do art. 169 da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Estadual 10.913, de 04 de outubro de 1994;
Considerando a seção VI, art. 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;
Considerando o art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;
Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;
Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 554 de 15 de setembro de 2017, nº 568 de 08 de dezembro de 2017, nº 570 de 31 de janeiro de 2018 e nº 594 de 09 de agosto de 2018;
O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no uso de suas competências legais, sendo deliberado e aprovado na sua 256ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 12ª Conferencia Municipal de Saúde Abatiá;

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 28 de fevereiro de 2019.

TAIS BARBARA ROSOLEM
Presidente do CMS de Abatiá

Homologo a Resolução do CMS de Abatiá nº 001/2019 nos termos do §2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:5AA6E75B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 02/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto**: CONTRATAÇÃO DE CINCO SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO,** tendo como vencedora a empresa **FUNERÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 01.529.610/0001-40, estabelecida na Rua Elói Pereira, nº 202, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, com valor de ***R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 28 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:95391B17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 03/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE QUARENTA MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE ONIX DE PLACA BCG 5893**, pela empresa **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.972.647/0001-36, estabelecida na Rodovia BR 153, km 43, nº 2173, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 1.388,71 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).***

Abatiá – PR, 28 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B04023C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 04/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE TRINTA MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE SPIN DE PLACA BCF 6384**, pela empresa **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.972.647/0001-36, estabelecida na Rodovia BR 153, km 43, nº 2173, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).***

Abatiá – PR, 28 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:108611AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 05/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO),** tendo como vencedora a empresa **J F PERES RANIERI ME,** inscrita no CNPJ sob número 21.518.939/0001-12, estabelecida na Rua Maranhão, nº 117, sala 02, Vila América, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP 16.300-000, ***com valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).***

Abatiá – PR, 28 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:265825DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que tem por objeto **"**aquisição de impressos, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 32.458,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 22.03.2019, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 22.03.2019, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**

Abatiá PR, 28 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:EE60F3C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 06/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ sob número 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua Professor Brasílio Ovídio da Costa, nº 1703, Santa Quitéria, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-130.

Abatiá – PR, 01 de março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1B848B93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 07/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, POR TRINTA DIAS,** tendo como vencedora a empresa **J J MARQUES RIBEIRO – CLINICA MÉDICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob número 21.011.662/0001-37, estabelecida na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa, nº 886, sala 04, centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).***

Abatiá – PR, 01 de março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F48D31BF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2015, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2020.
VALOR POR FATURA: (R$0,88) OITENTA E OITO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora - Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F8782010

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Favorecido: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em Bomba Famac/Homa modelo GRP118/3 – 220V.
Valor Total: R$ 562,01 (quinhentos e sessenta e dois reais e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.39.17.00.
Data: 01 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B5F51867

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Favorecido: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção em Bomba Famac/Homa modelo GRP118/3 – 220V.
Valor Total: R$ 563,67 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.25.00.
Data: 01 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DAE901FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 01/2019
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo gasolina, até a quantidade de 4.000 (quatro mil) litros.
EMPRESA CONTRATADA: Auto Posto Caliditiz, CNPJ n° 03.558.116/0001-48.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, tendo como prerrogativa os regramentos previstos na Lei Federal 8666/93, bem como:

CONSIDERANDO, que a presente Dispensa da Licitação visava a compra de combustível para os veículos da frota do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, que os dois veículos que fazem parte da frota da Câmara Municipal, o veículo Fox e o veículo Doblô foram cedidos para uso do Poder Executivo pelos Decretos n° 02 e 05/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO, que nesse sentido a Câmara Municipal não possui mais necessidade de compra de combustíveis, por não possuir mais veículos para uso, **DECIDE:**

CANCELAR, por falta de interesse público, a Dispensa de Licitação n° 01/2019.

Agudos do Sul, 01 de março de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2F16C716

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 06/2019
OBJETO: Prestação de serviços de lavação e borracharia, até a quantidade de 50 lavadas completas e 20 consertos de pneus.
EMPRESA CONTRATADA: Geovane Thuis Prussak – GP LAVAÇÃO – CNPJ: 24.236.899/0001-79.
O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, tendo como prerrogativa os regramentos previstos na Lei Federal 8666/93, bem como:

CONSIDERANDO, que a presente Dispensa da Licitação visava a Prestação de serviços de lavação e borracharia, até a quantidade de 50 lavadas completas e 20 consertos de pneus;

CONSIDERANDO, que os dois veículos que fazem parte da frota da Câmara Municipal, o veículo Fox e o veículo Doblô foram cedidos para uso do Poder Executivo pelos Decretos n° 02 e 05/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO, que nesse sentido a Câmara Municipal não possui mais necessidade de prestação de serviços de lavação e borracharia, até a quantidade de 50 lavadas completas e 20 consertos de pneus, **DECIDE:**

CANCELAR, por falta de interesse público, a Dispensa de Licitação n° 06/2019.

Agudos do Sul, 01 de março de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:17984FB9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º BIMESTRE - FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, de 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 18 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de julho e agosto do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:77BADFEA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 6º BIMESTRE - FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 03, de 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 18 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:6E164BC8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 5º BIMESTRE - FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de setembro e outubro do exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 18 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de setembro e outubro do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:34562074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, com data de abertura para o dia 22/02/2019 às 09h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 01 de março de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E330E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DETENTOR DA ATA: **IVANA RIBAS PIRES 09886661976**
CNPJ: **27.044.143/0001-51**
TELEFONE: **41 - 98769-5537**
DATA DE ASSINATURA: **01/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 29/02/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	M	80	Confecção e instalação de corrimão	R$ 71,00
2	M2	40	Confecção e instalação de estante para caixa arquivo morto	R$ 110,00
5	M2	50	Confecção e instalação de portão de correr, metalon 20x30	R$ 125,00
6	M	20	Confecção e instalação de suporte para bicicleta	R$ 53,00
7	PR	2	Confecção e instalação de traves para futebol suiço 2,20x5,0	R$ 655,00
8	H	200	Manutenção e conserto de portas, portões, janelas, grades	R$ 34,00
9	SERV	5	Serviço de automatização de portão	R$ 490,00

DETENTOR DA ATA: CLAUDIR APARECIDO DA CRUZ 04193790967
CNPJ: **16.781.400/0001-11**
TELEFONE: **41 - 98753-4871**
DATA DE ASSINATURA: **01/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 29/02/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
3	M2	200	Confecção e instalação de grades fixa externa para janelas	R$ 78,50
4	M2	200	Confecção e instalação de grades, para cercas, metalon 20x30	R$ 100,00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BF2C56F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 771/2018

Nº CONTRATO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DO TERMO	DATA DA RESCISÃO	CONTRATADO
771/2018	PREGÃO PRESENCIAL	49/2018	RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2018, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA LEÃO.	08/06/2018	GMP TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 14.537.531/0001-22

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2CC0E9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 005/2019

Edital de divulgação do Resultado Oficial Definitivo da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Resultado Oficial Definitivo da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

Art. 1º O Resultado Oficial Definitivo da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva, segue na seguinte ordem: número do candidato, nome do candidato, nota final da prova objetiva, nota final da prova descritiva e soma total das notas da prova objetiva e discursiva.

001 - Rogerio Teotonio Rodrigues, 66 / 17,5 / 83,5 - Aprovado;
002 - Tatiane Miranda Ramos, 60 / 13,8 / 73,8 - Aprovado.

Art. 2º - A partir da publicação deste Edital, os candidatos considerados aprovados na Prova de Conhecimentos passam a figurar como elegíveis no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

Art. 3º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:354E00BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RECONVOCAÇÃO PREGÃO 78/2018

RECONVOCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

Em primeiro de fevereiro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17 de janeiro de 2019, tendo o Senhor Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro, Sandra Maria Cumin Ferro e Fabio Augusto da Silva, como Equipe de Apoio para análise processual.

Em data de vinte de janeiro de 2019, foi expedido ata para realização de diligência **(LOTES I e II)** em atendimento a recomendação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, junto ao licitante **DF PIRES MATALURGICA p**ara que se manifestasse demostrando que o seu preço ofertado era exequível.
Apesar do procedimento adotado para a realização da **DILIGÊNCIA** ter ocorrido na forma da Lei, ou seja: publicado nos veículos de comunicação (Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios), sendo ainda, enviado por e-mail para a licitante, **NÃO** houve qualquer manifestação no sentido de atender a diligência determinada pela Comissão ou se manifestar sobre o tema.

Desta forma, **DECLARA** o Pregoeiro que a Licitante **DF PIRES MATALURGICA**, está **DESCLASSIFICADA** por não comprovar que seus preços para o LOTE I e LOTE II são exequíveis.

Prosseguindo com o andamento dos trabalhos, o Pregoeiro informa o agendamento de nova sessão pública para o dia **12 de março de 2019 as 9h00min**. Local: Sala de Reunião do departamento de licitação. A fim de oportunizar aos demais licitantes remanescentes disputa de preço, uma vez que ambos declinaram de disputar, sendo os valores ofertados conforme quadro abaixo:

LICITANTE	LOTE I	LOTE II
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	R$ 164.211,39	R$ 24.269,94
METALFLEX LTDA ME	R$ 164.216,87	R$ 24.269,94

O Pregoeiro informa ainda que, os licitantes acima identificados, deverão apresentar em sessão pública do dia **12 de março de 2019 as 09h00min**, credenciamento atualizado nos mesmos termos previstos no Edital.

Deverão ainda, apresentar declaração confirmando manter os valores das propostas iniciais, sem qualquer tipo de reajuste. O não comparecimento do representante legal na sessão pública cominará com a desistência do licitante na presente licitação.

A presente ata será enviada por e-mail para todos os licitantes participantes desta licitação, será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião de trabalho

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29A42A98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000449/2019
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 187/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: Execução da construção da Unidade de Saúde da Família – Tipo III – Bairro Tanguá.

Objetivo do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 187/2017, celebrado em 20 de dezembro de 2017, por 60 (sessenta) dias, iniciando em de 25 de janeiro de 2019 até 23 de março de 2019
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº187/2017, celebrado em 20 de dezembro de 2017, por 60 (sessenta) dias, a saber de 20 de abril de 2019 até 19 de junho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 202
4.4.90.51.00 – 3497 – Obras e Instalações 938
4.4.90.51.00 – 2500 – Obras e Instalações 204
Data de Assinatura: 21.01.2019

Almirante Tamandaré, 1 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C2D0E1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 020/2019

"Estabelece as condutas, rol de procedimentos e exames e prescrição de medicamentos a serem adotados pelos enfermeiros da Secretaria Municipal da Saúde de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 89, inciso l, alínea " f " da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90 e a Lei n° 8.142/1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Estabelecidas as condutas, rol de procedimentos e exames e prescrição de medicamentos a serem adotados pelos enfermeiros da Secretaria Municipal da Saúde de Almirante Tamandaré, constante no Anexo Único deste Decreto, o qual passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TÍTULO I

Da atividade profissional

Art. 1º Cabe ao enfermeiro (a), no exercício de suas atribuições e conforme disposto em legislação Federal e normativas vigentes:

I. Realizar consulta de enfermagem conforme Título I desta Instrução Normativa.

II. O Enfermeiro como profissional integrante da equipe de saúde, possui respaldo ético-legal para prescrever determinados medicamentos no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), dentro dos limites que a própria Lei do Exercício Profissional de Enfermagem impõe, bem como determinado pelas normatizações citadas. (Constantes no Título II desta Instrução Normativa).

III. A prescrição medicamentosa pode ser realizada por todos os (as) enfermeiros (as) da Secretaria Municipal da Saúde de Almirante Tamandaré que se sentirem aptos (as) para realizarem esta atividade. Cabe lembrar que os procedimentos de enfermagem devem sempre ter respaldo em fundamentação científica e devem ser realizados mediante a elaboração efetiva da Sistematização da Assistência de Enfermagem e do Processo de Enfermagem, previsto na Resolução COFEN 358/2009.

IV. Prescrever, conforme linhas essenciais de conduta específicas, aos usuários portadores de Diabete Melito e Hipertensão Arterial Sistêmica, cadastrados, estáveis e sem intercorrências, que já tenham prescrição médica prévia, observados os medicamentos inseridos na REMUME, para um período de até 06 meses; para serem fornecidos nos equipamentos do SUS municipal.

V. Prescrever, orientar, aconselhar e encaminhar as pessoas sexualmente ativas para o uso de métodos contraceptivos, conforme Linhas essenciais de conduta específicas;

VI. Prescrever e orientar os usuários com feridas, sobre o uso de coberturas e soluções especiais, além de realizar o procedimento do curativo; conforme o tamanho e gravidade da lesão.

VII. Realizar rastreamento periódico para detecção da neuropatia diabética e pé diabético em todos os usuários com Diabete e implementar as intervenções necessárias conforme Diretriz de Atenção à Pessoa com Diabete Melito tipo 2;

VIII. Solicitar, coletar, avaliar, orientar e encaminhar exames complementares: pesquisa de ovos e cistos de parasitas; análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina; cultura de bactérias para identificação (amostra urina); dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG); determinação direta e reversa de grupo ABO e pesquisa de fator RH (inclui D fraco); teste indireto de antiglobulina humana (TIA); dosagem de dosagem de glicose; curva glicêmica (duas dosagens); teste de tolerância à glicose - TOTG (três dosagens, para gestante); hemograma completo; eletroforese de hemoglobina; pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA); contagem de CD4/CD8; carga viral do HIV; pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma; pesquisa de anticorpo IGG antitoxoplasma; pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg); Anti Hbc IgG ; Anti Hbc IgM e Anti-Hbs; pesquisa para Hepatite C (anti-HCV); teste de VDRL, Proteína total e frações; FTA - Abs IgG e IgM; ultrassonografia Obstétrica e Pélvica; citopatológico-uterino; tuberculose BAAR Diagnóstico (BAARD) e Controle BAARC); Cultura para BAAR; PPD; radiografia de tórax para rastreamento de contato de tuberculose; colposcopia para os resultados citopatologicos uterinos alterados.

IX. Realizar rastreamento de câncer de colo de útero, prioritariamente nas mulheres com idade entre 25 a 64 anos, que já tiveram relação sexual, conforme orientação técnica.

X. Solicitar mamografia para as mulheres acima de 50 anos, que desejem fazer o exame, a cada dois anos e proceder à conduta conforme orientação técnica. E solicitar ultrassonografia mamária para as mulheres com sinais clínicos e histórico familiar;

XI. Assistir usuários com Hanseníase, Tuberculose, DST e HIV/AIDS em conformidade com os protocolos e linhas essenciais de cuidado do Ministério da Saúde. Realizar teste rápido anti-HIV, sífilis e HBSAG e HCV quando devidamente capacitado associando o aconselhamento pré-teste e pós-teste.

XII. Indicar e realizar a inserção de dispositivo intra-uterino (DIU), quando devidamente capacitado (a);

XIII. Realizar troca de sonda gástrica, uretral e de cistostomia conforme Procedimento Operacional Padrão e Linhas essenciais de conduta;

TÍTULO II

DA CONSULTA DE ENFERMAGEM
Seção

ETAPAS DA CONSULTA

Art. 2º - Consiste da 1º etapa da consulta a Coleta de dados e Anamnese:

I - Processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, que tem por finalidade a obtenção de informações sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.

II - A empatia, a comunicação e a escuta qualificada são importantes ferramentas para o desenvolvimento de relação de confiança e construção de vínculo com a pessoa, família ou coletividade, favorecendo a expressão das necessidades, bem como de suas potencialidades (qualidades) e experiências positivas de superação das adversidades enfrentadas na vida.

III - Além da entrevista e observação, a realização do exame físico é fundamental para a coleta de informações relevantes. Para isso deve lançar mão de um conjunto de técnicas e manobras, dentre as quais se destacam a inspeção, palpação, percussão e ausculta.

IV - Inspeção- consiste em exame visual das partes do corpo para verificar normalidades, sinais precoces de anormalidades e presença de cateteres e tubos ou outros dispositivos. Observar: cor, aspecto, forma, tamanho, abaulamentos, retrações lesões cutâneas.

V- Palpação- obtenção do dado através do tato e da pressão. Avalia localização dos órgãos, resistência, elasticidade, textura, mobilidade, temperatura, forma, tamanho, volume e consistência.
Visa detectar alterações tais como presença de edemas e massas anormais.

VI - Percussão- consiste em bater no corpo com as pontas dos dedos ou pequenos instrumentos, com objetivo de produção de sons que possibilita a diferenciação de normalidades e anormalidades.
VII - Ausculta- trata-se da audição de sons internos do corpo com o auxílio do estetoscópio. Os enfermeiros auscultam coração, pulmões e sistema gastrointestinal.
Parágrafo único. Também compõe esta etapa a aferição de sinais vitais: pulso, pressão arterial, frequência cardíaca e respiratória, temperatura; dados antropométricos: peso, altura, circunferência cefálica e abdominal, pode-se também, ser complementado com os exames otoscopia, oftalmoscopia e oroscopia.

Art. 3º - Consiste da 2º etapa da consulta o Diagnóstico de Enfermagem:

I - Processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam, com mais exatidão, as respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença; e que constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.

II - O diagnóstico é considerado uma etapa da Consulta de Enfermagem e também um Processo que envolve habilidades cognitivas e raciocínio clínico, possibilitando o agrupamento dos dados e o julgamento dos mesmos, gerando hipóteses diagnósticas compatíveis com os dados coletados e que subsidiarão a seleção das intervenções a serem implementadas.

III - Além disso, o diagnóstico também é considerado uma categoria nominal, ou seja, refere-se a palavra, ou conjunto de palavras, que expressa a conclusão da interpretação do enfermeiro aos dados coletados, pode referir-se a uma situação, necessidade ou potencialidade da pessoa, família ou coletividade. Para tanto requer o uso de linguagem específica, denominada Classificações de Enfermagem.

Art. 4º Consiste da 3º etapa da consulta Planejamento de Enfermagem:

I - É a determinação dos resultados que se espera alcançar; e das ações ou intervenções de enfermagem que são realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de:

Art. 5º Consiste da 4º etapa da consulta Prescrição de Cuidados:
I - Realização das ações ou intervenções determinadas na etapa do Planejamento de Enfermagem.

Art. 6º Consiste da 5º etapa da consulta a avaliação de Enfermagem:

I - Processo deliberativo, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença, para determinar se as ações ou intervenções de enfermagem alcançaram o resultado esperado; e de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas da Consulta de enfermagem (momento de revisão da coleta de dados, planejamento e intervenções).

II - A (o) enfermeira (o) realiza a avaliação a cada novo encontro com a pessoa, família ou coletividade e também se vale das informações provenientes de outros profissionais, uma vez que o trabalho se desenvolve em equipe.

Parágrafo único. Deve ser registrado no prontuário do usuário, de forma clara, as informações coletadas, o (s) diagnóstico (s) de enfermagem, as intervenções implementadas, incluindo as orientações, bem como a evolução obtida (Resolução do COFEN nº 429/2012).

TÍTULO III

DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ácido Fólico
Apresentação: comprimido de 5 mg Via de Administração: oral
Indicação: prevenção de defeitos do tubo neural na gestação
Posologia: um comprimido uma vez ao dia até a 12ª semana gestacional. Observações- Preferencialmente iniciar 90 dias antes da concepção.

Albendazol
Apresentação: comprimido de 400mg mastigável Via de Administração: oral
Indicações: Tratamento: empírico de parasitose intestinal
Posologia: Adultos e crianças acima de 2 anos, conforme desejo do usuário ou responsável. Administrar um comprimido em dose única. Repetir após uma semana. Orientar que o comprimido pode ser mastigado ou engolido inteiro, durante as refeições para aumentar a absorção do fármaco.

Ivermectina
Apresentação: comprimido de 6 mg Via de Administração: oral
Indicações: Escabiose (sarna): causada pelo ácaro Sarcoptes scabiei.
Pediculose (piolho): causada pelo ácaro Pediculus humanus capitis.
Tratamento pediculose: duas doses de ivermectina, com 7-10 dias de intervalo entre elas. Remoção das lêndeas, embora frequentemente realizada, não é suficiente para substituir a segunda dose do medicamento e, portanto, não altera a infestação.
Tratamento escabiose: duas doses de ivermectina com 7-14 dias de intervalo entre elas. Lavar roupas e lençóis com água a pelo menos 60 graus ou deixar as roupas embaladas por 72h a fim de matar os parasitas implantados.
Posologia: A dose de ivermectina é proporcional ao peso. Deve ser ingerida com água. Não é necessário jejum.
Uso adulto e pediátrico Crianças acima de 15 kg. Crianças com menos de 15kg não devem usar esta medicação Tratamento:
Peso corporal (Kg) - 15 a 24 Dose oral única - ½ comprimido Peso corporal (Kg) - 25 a 35 Dose oral única - 1 comprimido Peso corporal (Kg) - 36 a 50
Dose oral única - 1 ½ comprimidos Peso corporal (Kg) - 51 a 65
Dose oral única - 2 comprimidos Peso corporal (Kg) - 66 a 79
Dose oral única - 2 ½ comprimidos Peso corporal (Kg) - >/= 80
Dose oral única - 200mcg/Kg
Uso na gestação: Categoria C (deve ser prescrito pelo médico). Interações Medicamentosas
Nenhuma interação importante foi reportada, embora haja recomendação de cuidado quando o usuário faz uso de medicamentos supressores do sistema nervoso central.

Lidocaína Apresentação: gel a 2%
Via de Administração: tópica
Indicação: poderá ser prescrito como anestésico para troca de sondas uretrais (alivio ou Foley).
Posologia: Anestésico tópico para troca de sondas uretrais (alivio ou foley).

Paracetamol
Apresentação: solução oral de 200mg/ml em gotas, frasco com 20 ml
Via de Administração: oral
Posologia: 15 mg/kg/dose de 6/6 horas
Observações- Atentar para a concentração das soluções orais para o cálculo da dose em gotas. Conforme a marca do produto, a concentração é diferente. Esta informação consta em "Composição" nas bulas ou frascos.

Sulfato ferroso (25 mg de ferro elementar por ml)
Apresentação: solução em frasco conta-gotas de25 mg de ferro elementar por ml Via de Administração: oral
Indicação: controlar e reduzir a anemia por deficiência de ferro.
Posologia e profilaxia das deficiências nutricionais de ferro e das anemias ferroprivas na infância
Tratamento:
Prematuros <37 semanas ou com baixo peso ao nascer (<2,5kg): repor a partir do 30ª dia, 2 gotas /kg/dia;
Prematuros <37 semanas ou com baixo peso ao nascer (<2,5kg): se estiveram recebendo leite com fórmula, administrar no mínimo 1gota/kg/dia até dois anos de idade.
Lactentes em aleitamento materno exclusivo, iniciado o desmame (a partir do 6 ª mês de vida) repor 4 gotas de ferro elementar/kg/dia até 2 anos.
Lactentes em aleitamento artificial sem enriquecimento de ferro: a partir do 4º mês, repor 4 gotas de ferro elementar/kg/dia, até 2 anos.
Observações- Orientar quanto aos efeitos adversos: presença de fezes escuras e diarreia. Importante orientar que não interrompa a administração do suplemento.
Se houver vários episódios de diarreia, verificar quadro clinico de desidratação e encaminhar para consulta médica.
Administrar próximo das refeições, longe da ingesta de leite. Administrar 1 hora antes ou 2 horas após o uso de antiácidos, suplementos de cálcio, ovos, café, chá, pão integral ou com cereais. A administração com sucos cítricos, ricos em vitamina C, auxilia sua absorção. A escovação adequada dos dentes evita a impregnação do produto em placa bacteriana e manchas nos mesmos. Verificar na bula se há indicação para que as gotas sejam ingeridas puras, sem diluição em água.

Sulfato ferroso
Apresentação: comprimido de 40 mg de ferro elementar Via de Administração: oral
Indicação: prevenção de anemias em gestantes
Posologia: Gestantes 40 mg de ferro elementar diariamente, a partir da 20ª semana, até o final da gestação.
Mulheres no pós-parto e pós-aborto 40 mg de ferro elementar diariamente até o terceiro mês pós-parto e até o terceiro mês pós-aborto.
Tratamento: um comprimido de 8/8horas, preferencialmente uma hora antes das refeições e com suco de frutas cítricas
Observações- Se hemoglobina < 11 g/dl, encaminhar para consulta médica. Realizar orientação alimentar para todas gestantes para prevenção de anemia.
Administrar próximo das refeições, longe da ingesta de leite. Administrar 1 hora antes ou 2 horas após o uso de antiácidos, suplementos de cálcio, ovos, café, chá, pão integral ou com cereais. A administração com sucos cítricos, ricos em vitamina C, auxilia sua absorção. A escovação adequada dos dentes evita a impregnação do produto em placa bacteriana e manchas nos mesmos.

Sais para reidratação oral
Apresentação: pó
Via de Administração: oral Indicações: Desidratação e Diarreia
Posologia: diluir um envelope em 1 litro de água filtrada ou fervida fria. Volume desejado = 2 vezes a porcentagem da perda de peso conforme o grau de desidratação x 10 x peso em Kg.
Observações- Associar orientações de enfermagem e monitoramento programado. Administrar de forma lenta, evitando vômitos.
Reconstituir apenas com água e no volume indicado. Conservar a solução hidratante em ambiente fresco ou geladeira, devendo ser

administrado ou consumido até 24 horas após o preparo. Não ferver ou aquecer após o preparo.

Metronidazol
Apresentação: comprimido de 250 mg Via de Administração: oral
Apresentação: 100mg/g creme, gel ou geleia vaginal Via de Administração: vaginal
Indicações: Trichomoníase e Vaginose Bacteriana (*Gardnerella vaginalis*)

Trichomoníase. Secreção vaginal/corrimento abundante, amarelado, bolhoso, odor fétido, dispareunia, dor pélvica, disúria, polaciúria, colpite difusa ou focal com aspecto de "framboesa".
Posologia: 2g dose única (8 comprimidos de 250mg). Tratar também mulheres assintomáticas e seus parceiros.
Observações- Orientar sobre o tratamento do parceiro com dose única. Solicitar VDRL anti-HIV, anti-HCV e HBsAg.
Orientar banho de assento morno, com 1 litro de água e 1 colher de sopa de ácido acético (vinagre), por 20 minutos, 2x/dia, por 7 dias.
Evitar ter relações sexuais durante o período de tratamento. A tricomoníase pode alterar o resultado da citologia oncológica.
Gestantes: tratar após o início do 2º trimestre com metronidazol 250 mg, VO, 3x/dia por 7 dias.
Vaginose Bacteriana (Gardnerella). Corrimento vaginal acinzentado e de aspecto fluído cremoso, às vezes bolhoso e em quantidade variável, com odor fétido, desagradável (cheiro de peixe podre) que piora após a relação sexual e/ou após a menstruação.
Secreção homogênea, aderente às paredes vaginais, mas facilmente removível. Assintomática na maioria dos casos.
Posologia: aplicar o gel vaginal por 7 dias, 500 mg, VO, de 12/12 h, por 5 a 7 dias. Gestantes: tratar somente as gestantes sintomáticas, após o início do 2º trimestre com metronidazol 250 mg, VO, 3x/dia por 7 dias.
Observações- Orientar banho de assento morno, com 1 litro de água e 1 colher (sopa) de ácido acético (vinagre), por 20 minutos, 2x/dia, por 7 dias. Evitar ter relações sexuais durante o período de tratamento.
*** Em caso de infecções recorrentes o parceiro deve ser tratado.
Metronizadol geléia
Apresentação: Geleia: embalagem com 1 bisnaga com 55g de geleia, acompanhada de 10 aplicadores descartáveis.
Indicação: Tricomoníase
Nas mulheres, os sintomas costumam iniciar durante ou após a menstruação. Entretanto, em alguns casos, essa doença pode permanecer meses sem apresentar nenhum sintoma, dificultando o tratamento após a descoberta. Os principais sintomas para detectar a tricomoníase são: Corrimento amarelado ou amarelo-esverdeada; Coceira; Odor forte e desagradável; Irritação vulvar; Dor; Dificuldade de urinar.
Tratamento: Aplicar o conteúdo de um aplicador o mais profundo possível via vaginal, duas vezes ao dia durante 7 dias consecutivos.
Observações- Orientar que não é necessário tratar parceiro, a não ser quando sintomático. Orientar banho de assento morno, com 1 litro de água e 2 colheres de sopa de bicarbonato de sódio, por 20 minutos, 2x/dia, por 7 dias. Evitar ter relações sexuais durante o período de tratamento.
Orientar que o creme vaginal pode danificar preservativos de látex e diafragmas. Orientar que mesmo que haja melhora dos sintomas o tratamento deve ser seguido até o final.

Miconazol
Apresentação: creme vaginal 2% Via de Administração: vaginal
Indicação: Candidíase
Corrimento vaginal, sem odor, branco, grumoso semelhante a leite coalhado, prurido vulvovaginal intenso, ardor a micção, sensibilidade aumentada, irritação, fissuras, edema vulvar e dispareunia.
Tratamento: Aplicar o conteúdo de um aplicador o mais profundo possível via vaginal, duas vezes ao dia durante 7 dias consecutivos ou uma vez ao dia, ao deitar, durante 14 dias consecutivos.
Observações- Orientar que não é necessário tratar parceiro, a não ser quando sintomático. Orientar banho de assento morno, com 1 litro de água e 2 colheres de sopa de bicarbonato de sódio, por 20 minutos, 2x/dia, por 7 dias. Evitar ter relações sexuais durante o período de tratamento.
Orientar que o creme vaginal pode danificar preservativos de látex e diafragmas. Orientar que mesmo que haja melhora dos sintomas o tratamento deve ser seguido até o final.

Nistatina Oral
Apresentação: suspensão Via de Administração: oral
Indicação: Tratamento da candidíase da cavidade bucal e do trato digestivo superior (esofagite por cândida).
Posologia: Prematuros e crianças de baixo peso: estudos clínicos demonstraram que a dose de 1ml (100.000 U.I. de Nistatina) quatro vezes ao dia é efetiva.
Lactentes: a dose recomendada é de 1 ou 2ml (100.000 a 200.000U.I. de Nistatina) quatro vezes ao dia.
Crianças e adultos: a dose varia de 1 a 6ml (100.000 a 600.000U.I. de Nistatina) quatro vezes ao dia.
Observações- A solução deve ser bochechada e mantida por algum tempo na cavidade oral antes de ser engolida.
Nos lactentes e crianças menores deve-se colocar a metade da dose utilizada em cada lado da boca.
Agitar o frasco antes de usar.
Orientar para aguardar uma hora após o uso do medicamento para ingerir alimentos ou bebidas.

Pomada de Óxido de zinco e vitamina A (Apresentação: pomada dermatológica
Via de Administração: tópica Indicação: Dermatite da fralda
Posologia: aplicar a cada troca de fralda.
Observações- Orientar a higiene cuidadosa da área afetada com água e sabonete neutro; orientar a retirada total da pomada ao menos em uma higiene diária; Evitar hiperhidratação da pele. Orientar trocas frequentes da fralda.

Vitamina A + D
Apresentação: solução em frasco gotejador
Cada duas gotas da solução oral contêm 2.500 U.I. de vitamina A e 500 U.I. de Via de Administração: oral
Indicação: todas as crianças até 1 ano de idade para prevenção dos estados carências de vitaminas A e D.
Posologia: Vitamina A: 1250 UI/dia, máximo de 6000 UI/dia e Vitamina D: 400 UI/dia, máximo de 2000 UI/dia. Preconizado - 2 gotas/dia
Indicações: todas as crianças até 1 ano de idade para prevenção da hipovitaminose A.

Sulfadiazina de Prata
Apresentação: sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico bisnaga de 30g
Indicação: A sulfadiazina de prata trata de feridas principalmente aquelas com grande potencial de infecção e risco de evolução para infecção generalizada: queimaduras, úlceras de perna, escaras de decúbito e feridas cirúrgicas. A sulfadiazina de prata é um agente cicatrizante e antimicrobiano tópico na terapia de queimaduras, feridas cirúrgicas, úlceras e escaras infectadas. Previne infecções nos cateterismos vasculares. A ação inicia-se no momento da aplicação.
Este medicamento é contraindicado para uso por gestantes no final da gestação, em crianças prematuras e recém-natos nos dois primeiros meses de vida. Por existirem poucos dados sobre a sua passagem pelo leite materno, também não é recomendado em mulheres que estejam amamentando. A sulfadiazina de prata não deve ser utilizada em pacientes alérgicos às sulfas e aos demais componentes da formulação.
Medicamentos para uso tópico devem ser manipulados de forma cuidadosa de modo a não haver contaminação do produto com partículas provenientes da lesão a ser tratada.
Posologia: Após a limpeza da lesão de acordo com a orientação médica, aplicar uma camada de sulfadiazina de prata creme e cobrir com um curativo secundário (gaze ou outro, a critério médico). Caso após a aplicação o produto fique exposto à luz, alterações na coloração do mesmo podem ocorrer. Aplicar uma vez ao dia. Pode ser aplicado duas vezes ao dia no caso de lesões muito exsudativas (úmidas) ou a critério médico. O excesso do produto pode ser retirado com uma compressa de gaze ou algodão. Utilizar sulfadiazina de prata até a cicatrização da ferida.

Colagenase
Apresentação:
Indicações: Este medicamento é destinado ao tratamento e limpeza de lesões, independentemente de sua origem e localização: em ulcerações e necroses (úlcera varicosa, úlcera por decúbito, gangrenas das extremidades, especialmente gangrena diabética, congelamentos); em lesões de difícil cura (lesões pós-operatórias, por irradiação e por acidentes); antes de transplantes cutâneos e áreas severamente queimadas.
Posologia:
A finalidade principal com o uso de Colagenase é a limpeza enzimática de lesões superficiais. Para se obter sucesso no tratamento, observar o seguinte:
Uso Tópico
Remover primeiramente todo o material necrosado. Limpar a lesão com solução fisiológica, não secando totalmente, pois a enzima tem a ação enzimática aumentada na presença de umidade.
Aplicar a Colagenase uniformemente, com espessura de cerca de 2 mm. Nas necroses crostadas para obter-se um melhor efeito, recomenda-se abrir um corte no centro e em alguns casos nas margens, seguido da aplicação da pomada, tanto por baixo da crosta como por cima.
O material necrótico completamente seco ou duro deve ser amolecido antes da aplicação da pomada, por meio de compressas úmidas. Após a aplicação da pomada, cobrir a lesão com gaze e umedecê-la com água destilada ou solução de cloreto de sódio 0,9%.
O curativo deve ser trocado diariamente e a ação pode ser aumentada repetindo-se a aplicação duas vezes ao dia. A cada troca de curativo deve ser removido todo o material necrótico desprendido, com auxílio de pinça, espátula ou por lavagem, tendo o cuidado de não utilizar detergentes, sabões ou solução antisséptica (álcool iodado, mercúrio cromo, etc.), pois estes produtos inativam a ação da colagenase. A limpeza completa da lesão ocorre num período de 1 a 14 dias, sendo que na maioria dos casos a ação da pomada torna-se evidente nos primeiros seis dias de tratamento.

Permetrina 1%
Apresentação: Loção frasco com 60 ml – embalagens com 1, 50 e 160 frascos.
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS. Composição: Cada mL da loção contém 10 mg de permetrina.
Indicações: é indicado para o tratamento de pediculose causada por *Pediculus humanus va. capitis* e seus ovos.
Posologia: O paciente deve:
• Lavar o cabelo com xampu de sua preferência, enxaguar e enxugar com a toalha.
• Agitar bem o frasco e aplicar nos cabelos ainda úmidos, cobrindo todo o couro cabeludo, esfregando abundantemente em toda a extensão, principalmente atrás das orelhas e na nuca, onde os piolhos e as lêndeas se concentram mais. Assegurar de que todo o couro cabeludo ficou bem encharcado para não afetar o tratamento.
• Deixar o produto agir por 10 minutos.
• Passar o pente fino para a remoção dos piolhos e das lêndeas.
• Enxaguar o cabelo com água morna e enxugar com a toalha.
A quantidade de produto deve ser necessária depende do volume e tamanho dos cabelos, pode ser necessário usar o frasco inteiro, e em alguns casos de cabelos mais longos pode ser necessário mais de um frasco. O efeito completo poderá ocorrer dentro de algumas horas. É provável encontrar alguns piolhos vivos logo após o uso. Esperar algumas horas antes de usar o pente fino de novo. Em geral uma única aplicação é suficiente. Se ainda houver piolhos e lêndea após 7 dias da primeira aplicação, aplicar o medicamento pela segunda vez. Após 7 dias da segunda aplicação caso o paciente ainda encontre algum piolho vivo, deverá procurar o médico. É importante assegurar que o tratamento foi realizado corretamente, para que o produto possa ter efeito desejado. Pessoas que aplicam este produto rotineiramente podem usar luvas, para evitar uma possível irritação nas mãos. Evidências sugerem que resistência à permetrina tem aumentado ao longo dos anos. Em caso da falha do tratamento devido à resistência do piolho à permetrina, o médico deverá ser consultado.

Azitromicina
Apresentação: comprimidos de 500mg Via de administração: oral
Indicação: quimioprofilaxia da coqueluche pela Vigilância Epidemiológica
Posologia: 500mg em uma dose no 1º dia e 250mg em uma dose ao dia do 2º ao 5º dia
Observações: A classificação de comunicantes e contatos íntimos com indicação de quimioprofilaxia para bloqueio de coqueluche é determinada pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Azitromicina
Apresentação: pó para suspensão oral de 600mg (40mg/ml).
Indicação: quimioprofilaxia da coqueluche pela Vigilância Epidemiológica
Posologia: Em < de 6 meses:10mg/kg em uma dose ao dia durante 5 dias. Em ≥ 6 meses: 10mg/kg (máximo de 500mg) em uma dose no 1º dia e 5mg/kg (máximo de 250mg) em uma dose ao dia do 2º ao 5º dia
Observações: A classificação de comunicantes e contatos íntimos com indicação de quimioprofilaxia para bloqueio de coqueluche é determinada pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Rifampicina
Apresentação: 1. comprimidos de 300mg. 2. pó para suspensão oral de 20mg/ml. Via de administração: oral
Indicação: quimioprofilaxia de contatos próximos de casos suspeitos de doença meningocócica e meningite por *Haemophilus influenzae* pela Vigilância Epidemiológica.
Posologia:
Doença meningocócica: Em < de 1 mês 5mg/kg/dose, com intervalo de 12 / 12 horas por 2 dias. Em crianças ≥ 1 mês e adultos 10mg/kg/dose (máximo de 600mg), com intervalo de 12 / 12 horas por 2 dias.
Meningite por *Haemophilus influenzae:* Em < de 1 mês 10mg/kg/dose (dose máxima de 600mg), com intervalo de 24 horas por 4 dias. Em > de 1 mês até 10 anos 20mg/kg/dose (dose máxima de 600mg) com intervalo de 24 horas por 4 dias. Adultos: 600mg por dose com intervalo de 24 horas por 4 dias.
Observações: A classificação de comunicantes e contatos íntimos com indicação de quimioprofilaxia para bloqueio de meningites é determinada pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Penicilina G Benzatina
Apresentação: frasco suspensão injetável de 1.200.000UI. Via de administração: Intramuscular profunda
Indicação: tratamento de sífilis adquirida e em gestante.
Posologia: Em gestantes com sífilis: 2,4 milhões UI, intramuscular, semanal por três semanas. Dose total 7,2 milhões UI. Parcerias sexuais de gestante com sífilis, que tenham resultados de exames treponêmicos não reagentes, aplicar presumivelmente 2,4 milhões UI, intramuscular em dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo). Sífilis primária, secundária e latente recente (com menos de 1 ano de evolução), aplicar 2,4 milhões UI, intramuscular em dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo). Sífilis latente tardia (com mais de 1 ano de evolução) ou latente com duração ignorada, e sífilis terciária, aplicar 2,4 milhões UI, intramuscular, semanal por três semanas. Dose total 7,2 milhões UI.

TÍTULO IV
DA PRESCRIÇÃO DE CONTRACEPTIVOS

Levonorgestrel 0,75 mg comprimido
Anticoncepcional oral - Tipo: Emergência
Indicação: contracepção de emergência/ pílula do dia seguinte. Violência sexual, relação sexual desprotegida, ruptura do preservativo, deslocamento ou expulsão do DIU, esquecimento prolongado do método contraceptivo.
Tratamento: 1 comprimido VO de 12/12 horas, iniciar a primeira dose no máximo até 72 horas após relação desprotegida ou 2 comprimidos em dose única.
Via de administração: oral
Observações: Se houver vômitos até 1 hora após a ingestão dos comprimidos, repetir a dose após alimentar-se.

Noretisterona 0,35 mg – comprimido
Anticoncepcional oral-Tipo: Minipílulas
Indicação: iniciar a partir de 6 semanas após o parto, com uso contínuo.

Tratamento: puérperas que estejam amamentando e quando for contra indicado a pílula combinada.
Via de administração: oral
Observações: Provoca alterações menstruais. Tem menor eficácia que o anticoncepcional combinado e exige maior precisão e regularidade no horário

Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 – comprimido
Anticoncepcional oral - Tipo: Combinado
Indicação: iniciar a administração no primeiro dia do ciclo menstrual ou no oitavo dia após a última dose do ciclo anterior. O comprimido deve ser tomado diariamente sempre no mesmo horário.
Tratamento: Após 6 meses da menarca.
Via de administração: oral
Observações:
Contra indicado para mulheres que estão amamentando. Se o comprimido foi tomado até 12 horas após o horário que deveria ser tomado, a cartela deve ser continuada normalmente.
Se esquecido a mais de12 horas continuar a cartela e associar o preservativo.
Orientar para possíveis reações adversas: náuseas, vômitos, cefaleia, dores pelo corpo, falta de ar, desmaios, aumento de pressão arterial e hemorragia na gengiva.

Acetato de Medroxiprogesterona, 150 mg
Anticoncepcional Injetável - Tipo: Trimestrais (progestágeno)
Indicação: para adolescentes que estão amamentando ou tem anemia falciforme, puerpério, epilepsia e quando tiver contra indicado o uso de estrogênios.
Tratamento: aplicação IM a cada 3 meses (90 dias), a primeira dose deve ser realizada no 7ª dia do ciclo menstrual, deve ser indicado um método de barreira até o 8º dia após a aplicação.
Via de administração: IM
Observações: Não deve ser utilizado em menores de 16 anos devido à diminuição da densidade óssea. Alta eficácia e rápido retorno a fertilidade em 6-9 meses.
Efeitos colaterais: alterações metabólicas discretas, queda do HDL – colesterol, elevação da glicemia e do nível de insulina, aumento de peso, depressão, diminuição da libido e, muitas vezes, diminuição da lubrificação vaginal e alterações menstruais: como amenorréia e sangramento.

Enantato de norestirona + valerato de estradiol 5 mg
Anticoncepcional Injetável - Tipo: Mensal Combinado
Indicação: deve ser administrado a primeira vez entre 1º e 5º dias do ciclo menstrual, repetindo a cada 30 dias.
Tratamento: previne a gravidez primeiramente inibindo a ovulação e alterando o muco cervical.
Pode-se iniciar dois anos após a menarca.
Via de administração: IM
Observações: Uma ou duas semanas após a primeira injeção ocorrerá um sangramento de privação hormonal e as menstruações tenderão a ocorrer no intervalo das injeções.

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D284034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA**, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D61641F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CHRISTIANE LEITE DOS SANTOS SILVA,** RG nº 7.020.558-0/PR, CPF nº 037.976.909-32, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:220FFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 2124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	18/02/2002	Professora	N2-13	N3-13
690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	04/05/1998	Professora	N2-13	N3-13

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9FE0985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2018 a 03/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019
5088	ANAÍSE SALES DE LARA	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	04/03/2018 a 03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019
6286	ARI DE JESUS ERAT	20/03/2017 a 19/03/2018	20/03/2019 a 18/04/2019
6746	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	03/01/2018 a 02/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	01/01/2016 a 31/12/2016	18/03/2019 a 16/04/2019
1885	CLAUDIMIRO WOTEKOSKI	28/06/2017 a 27/06/2018	06/02/2019 a 07/03/2019
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2017 a 07/02/2018	04/01/2019 a 02/02/2019
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2017 a 13/06/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2018 a 31/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
7043	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	16/10/2017 a 15/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
3314	IRENE DO ROCIO PEREIRA DO NASCIMENTO KANUTO	18/02/2018 a 17/02/2019	16/01/2019 a 14/02/2019
1646	IZAIAS LOPES	01/08/2016 a 31/07/2017	05/01/2019 a 03/02/2019
7029	JEFFERSON AUGUSTO TORQUATO BUENO	05/10/2017 a 04/10/2018	07/02/2019 a 08/03/2019
2675	JOSÉ RICARDO DA SILVA LISBOA	01/02/2017 a 31/01/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	01/11/2016 a 31/10/2017	04/03/2019 a 02/04/2019
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	12/07/2017 a 11/07/2018	20/03/2019 a 18/04/2019
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE	14/05/2016 a 13/05/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
6167	MARCIO JOSE DOS SANTOS	07/03/2017 a 06/03/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
3890	MARIA ELENA TOZIN	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/2016 a 11/03/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
2965	MARIZA MANFRON	08/02/2017 a 07/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
1735	MOISES ROSA	09/05/2017 a 08/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6690	NEREU APARECIDO LOURENÇO	03/01/2018 a 02/01/2019	25/02/2019 a 26/03/2019
7040	NIUZA MENDES PAES LARA	16/10/2017 a 15/10/2018	12/03/2019 a 10/04/2019
6900	SANDRA MARA SANTOS	08/06/2017 a 07/06/2018	15/01/2019 a 13/02/2019
6768	SILVANA APARECIDA NORBERTO	01/02/2017 a 31/01/2018	18/02/2019 a 19/03/2019
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	01/05/2017 a 30/04/2018	01/02/2019 a 02/03/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FE90CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES**, Matrícula nº 3867, RG nº 4.244.192-9, CPF nº 835.030.309-30, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 20 de janeiro de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0000585/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:296E226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES**, Matrícula nº 1469, RG nº 4.244.192-9, CPF nº 835.030.309-30, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 31 de dezembro de 2017, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0000584/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:560DFD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.62, §2º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida a servidora Sra. **ZELI MOZER DA SILVA** , Matrícula nº 4967, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, conforme Ofício nº 077/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:965C7B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, concedida as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	MOTIVO
Alaide Rodrigues dos Santos	1769	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **05/02/2019**
Clotildes Alves de Souza	3845	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **04/02/2019**
Meire Sergio da Silva	2377	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **08/02/2019**
Nilceia Angela Pereira da Silva	2146 / 4187	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **04/02/2019**
Sirlene Aparecida Vitalino	2265	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **08/02/2019**
Vania Claudia Magalhaes Xavier	2066 / 4001	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **04/02/2019**
Zelma Cristina Magalhaes Rausis	1600 / 4556	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **04/02/2019**
Alaide Rodrigues dos Santos	1769	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **05/02/2019**
Clotildes Alves de Souza	3845	Deixou a docência de Turma de Classe Especial da Escola de Educação Especial Profª.Roza Bini de Oliveira a partir de **04/02/2019**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:483E629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

SILMARA DE FÁTIMA BUZATTO, RG Nº 5.637.495-7 - Membro;

ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA, RG nº 5.390.298-7 – Membro;

MARIA BERNARDETE MOSSAMBANI, RG nº 6.327.021-0 - Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 232/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E544072B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS JUKA,** Matrícula nº 1317, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 839/2017, de 26 de julho de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A68C45BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **EVA VANIA CORRIEL BRASIL,** Matrícula nº 3472, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:032D5768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **ADELAIR DE MOURA E COSTA,** Matrícula nº 1689, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 902/2017, de 24 de agosto de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6ED2C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **MARLI DOS SANTOS,** Matrícula nº 6195, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 903/2017, de 24 de agosto de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9251A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **FABIO HENRIQUE DE FRANÇA,** Matrícula nº 6965, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:216F00F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JAIR DE ALMEIDA NETO,** Matrícula nº 1118, Função Gratificada no percentual de 72% (setenta e dois por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C5F38F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **JOÃO NATAL GARCIA,** RG nº 581.877-0/PR, CPF nº 302.469.979-15, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01 a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EEB69A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **XENIA MARA DE PAULA SABOTAIO,** Matrícula nº 4533, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EFAB4BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARISA TATAREM GUEDES,** Matrícula nº 2327, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7ABF4D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **IZAIAS LOPES,** Matrícula nº 1646, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C80E12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **JOSEANE DO ROCIO R. CRISTO,** Matrícula nº 3687, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E28DC5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **CLAUDIO CESAR GUSSO,** Matrícula nº 867, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 726/2017, de 24 de maio de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B1D82DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **TEREZA DE LARA STIVAL ZEM,** Matrícula nº 908, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0609D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 022/2019

> ‘’Institui o Sistema Municipal de Arrecadação de Receitas Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras Providências.’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei orgânica municipal considerando o disposto na Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este decreto institui e regulamenta a arrecadação de receitas públicas da Administração Municipal por instituições bancárias.
Art. 2º A arrecadação de receitas públicas do município, incluindo os juros, multas e acréscimos legais, será efetuada pelas instituições bancarias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por meio de seus estabelecimentos bancários, desde que cumpridos os requisitos contidos neste decreto;
Parágrafo único. Para fins do disposto neste decreto, entende-se por:
I - estabelecimentos bancários: a agência matriz, as agências filiais, os postos de atendimento e os correspondentes bancários;
II - agente arrecadador: o conjunto dos estabelecimentos bancários de uma mesma instituição, autorizada a arrecadar as receitas públicas municipais.
Art.3º As instituições bancárias interessadas em se tornarem agentes arrecadadores do Município deverão encaminhar ofício solicitando autorização do Secretário Municipal de Finanças, até o mês de dezembro do exercício anterior ao qual se deseja obter a autorização.
§ 1º Excepcionalmente para o exercício fiscal do ano vigente, a instituição bancária encaminhará o ofício mencionado no caput com o pedido de autorização para o ano em curso.
§ 2º A adesão de novas instituições poderá ocorrer para o ano da solicitação, após o cumprimento dos requisitos técnicos e legais constantes do artigo 5º e incisos deste decreto;
§ 3º Os pedidos de autorização de arrecadação previstos no caput virão sempre acompanhados da documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e outras, de conformidade com o estabelecido no inciso IV do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de documentação hábil capaz de comprovar a habilitação junto ao Banco Central.
Art. 4º A prestação dos serviços de arrecadação das receitas municipais se dará nos termos de contrato a ser firmado com as instituições bancárias interessadas, conforme minuta constante do Anexo I (tributos em geral), deste decreto.

§ 1º O pedido de autorização a que se refere o artigo 3º deverá especificar para qual (ais) grupo(s) de arrecadação o Agente Arrecadador tem interesse em contratar, conforme caput, atendendo ao detalhamento técnico e normas pertinentes a cada grupo.
§ 2º Nos contratos a que se refere o caput deste artigo, competirá aos setores da Administração Municipal responsáveis pela arrecadação de tributos em geral e pelos valores envolvidos na gestão do trânsito:
I - acompanhar e fiscalizar a sua execução para fazer cumprir os encargos e as obrigações, bem como atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, observadas as regras estabelecidas na legislação que trata dos contratos administrativos, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II - apurar e informar a quantidade de registros processados pelo sistema, para efeito de remuneração pelos serviços prestados relativos ao artigo 14.
Art. 5º Após a formalização do contrato de prestação dos serviços bancários de que trata este decreto, o agente arrecadador do Município deverá, previamente ao início da prestação dos serviços:
I - adotar padrões de arquivos eletrônicos compatíveis com a receita arrecadada e os procedimentos bancários usualmente empregados (padrão FEBRABAN, e outros);
II - executar testes de transmissão/recepção e processamento de arquivos;
III - dispor de mecanismos de transmissão de arquivos eletrônicos, obrigatoriamente com protocolos de transmissão e recepção de arquivos, não podendo alterá-lo sem que haja comunicação prévia ao Departamento de Controle Financeiro ou disponibilização de mecanismo alternativo.

Seção II - Do Banco Centralizador
Art. 6º O Secretário Municipal de Finanças, por meio de ofício circular, informará aos agentes arrecadadores qual será a instituição financeira centralizadora dos valores da arrecadação de que trata este

decreto, identificando-a como banco centralizador, bem como os dados bancários para transferência do produto da arrecadação.
Parágrafo único. Poderão ser informadas mais de uma conta corrente, bem como mais de uma instituição financeira em função dos vínculos legais das receitas arrecadadas.

Seção III
Das Receitas Que Deverão Ser Arrecadadas Pelos Agentes Arrecadadores

Art. 7º Os agentes arrecadadores contratados nos termos do presente decreto, ficam autorizados a receber as seguintes receitas do Município:
I - Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS;
II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
III - Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis e direitos a eles relativos - ITBI;
IV - Taxas de Serviços;
V - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
VI - Contribuições;
VII - Preços Públicos;
VIII - Outras Receitas.

Seção IV
Das Obrigações Gerais dos Agentes Arrecadadores e dos Prazos de Repasses Financeiros e de Dados

Art. 8º Os agentes arrecadadores deverão:
I - proceder à abertura de conta corrente de livre movimentação, em nome do Município de Almirante Tamandaré, por onde deverão transitar obrigatoriamente todos os valores das importâncias arrecadadas;
II – Dispor de meios eletrônicos para transferência através de TED ou outro meio equivalente o produto financeiro da arrecadação, que será transferido em média semanalmente, para as contas correntes informadas de acordo com o artigo 6º deste decreto, de forma isenta de tarifa;
III - implantar o recebimento de receitas municipais por meio do Documento de Arrecadação do Município de Almirante Tamandaré - DAM, ou outros instrumentos de arrecadação, em todos os canais de recebimento citados no artigo 14 deste decreto;
Parágrafo único. A utilização de outros instrumentos bancários de cobrança (cobrança registrada, DDA's e outros) dependerá de adaptação tecnológica do Município.
IV - receber as receitas municipais por meio de DAM e outros instrumentos, observadas as instruções específicas de cada tributo, baixadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em especial:
a) até a data de vencimento contida no documento de arrecadação;
b) pelo valor integral contido no documento de arrecadação, incluindo o principal, juros, multas e os acréscimos legais, efetuando os cálculos quando necessário;
c) sem emendas ou rasuras;
V - autenticar mecânica ou eletronicamente os documentos de arrecadação nos campos próprios, de modo a identificar o estabelecimento recebedor, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantia recebida ou disponibilizar para o contribuinte, o comprovante de pagamento, quando for o caso;
VI - disponibilizar no prazo de até 48 horas, até as 12 horas do segundo dia ao da arrecadação, o arquivo com informação referente ao produto financeiro da arrecadação das receitas municipais decorrentes dos contratos firmados de acordo com o Anexo I referenciado no artigo 4º deste decreto, através do Portal Web do banco;
VII - não proceder a nenhum estorno, uma vez lançado em conta o valor recebido, sem a prévia anuência do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças;
VIII - se houver depósito não identificado em conta corrente emitir aviso de crédito.
IX - providenciar o envio de extratos mensais da conta corrente mencionada no artigo 8º, I, ao Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, contendo toda a movimentação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou disponibilizar mecanismo de consulta diária à movimentação (home banking ou similar);
X - disponibilizar no portal eletrônico da instituição bancária, os avisos de crédito e débito da conta corrente mencionada no inciso I deste artigo.
Art.9º O agente arrecadador responderá por quaisquer erros e/ou omissões cometidos na arrecadação efetuada por seu intermédio, ainda que cometidos pelos seus funcionários ou prepostos.
§ 1º A utilização dos serviços de autoatendimento e/ou Internet/Office Banking, não exime o agente arrecadador dos erros e omissões a ele imputáveis, em especial a utilização de códigos de barras com digitação incorreta e demais critérios com inconsistência no recebimento.
§ 2º Ressalvada a responsabilidade por declaração do próprio contribuinte ou do interessado, consignada nos documentos de arrecadação, a instituição bancária é obrigada a verificar o exato preenchimento dos campos do documento de arrecadação, efetuar os cálculos quando necessário e/ou conferir a soma dos valores dele constantes.
Art. 10. A instituição bancária sucessora será responsável pelo cumprimento das obrigações da instituição integrante da rede arrecadadora do Município que for sucedida, com relação às ações e omissões ocorridas antes da sucessão.
Art.11. Os agentes arrecadadores deverão apresentar requerimento mensal de cobrança ao Departamento de Controle Financeiro, até o 5º dia útil após o encerramento do período de apuração da prestação de serviços, contendo documento com a discriminação dos serviços prestados e o respectivo recibo.
Art. 12 O acatamento de cheques, pelo agente arrecadador, bem como o débito efetivado em conta corrente de seus clientes para pagamentos das receitas públicas, ficarão a critério do agente, que assume a inteira responsabilidade pela integral liquidação.
Art. 13 Os agentes arrecadadores não poderão, para os seus clientes, restringir o recebimento de valores devidos ao Município, a qualquer título, por conta do valor a ser recolhido.
Parágrafo único. A condição imposta no caput não se aplica quando da utilização de correspondentes bancários.

Seção V
Dos Canais de Atendimento e do valor pago pela prestação dos serviços

Art. 14. Pela prestação de serviços, objeto do presente decreto, o Município pagará ao Banco por diferentes canais de atendimento abaixo identificados, as seguintes tarifas:
I - Guichês das agências: **R$ 5,00** por documento autenticado;
II - Débito Automático em conta corrente: **R$ 2,50** por documento autenticado;
III - Outros meios eletrônicos, excetuado o débito automático (item II): **R$ 2,50** por documento autenticado;
IV - Correspondentes bancários: **R$ 5,00** por documento autenticado;
Parágrafo único. Os valores elencados de I a IV deverão renumerar todo o serviço prestado, incluídas as transferências mencionadas no artigo 8º, II deste decreto.
Art. 15. A precificação de outros instrumentos bancários, tais como a cobrança registrada e o DDA - Débito Direto Autorizado, ocorrerá após a implantação, pelo Município, dos instrumentos tecnológicos necessários;
Art. 16. Alterações nos valores constantes do artigo 14 e implantação de valores do artigo 15 se darão por ato do Prefeito Municipal conforme IPCA/IBGE ou média de precificação de mercado, sendo o menor desses;
Art. 17. A implantação de mecanismo de cobrança que por sua natureza implique a utilização de uma única instituição financeira serão precedidos de procedimentos licitatórios concorrenciais específicos que regulamentarão a escolha do contratado.
Art. 18. Fica facultado aos agentes arrecadadores substituir a arrecadação por meio do canal "Guichê de Caixa", em suas agências, para seus clientes e não clientes, mediante comunicação prévia ao Departamento de Controle Financeiro/SMF e o estabelecimento de prazo mínimo de 2 meses de aviso nas agências e nos meios eletrônicos (internet/office banking e caixas eletrônicos), desde que disponibilizem, comprovadamente, outros canais de atendimento presenciais, equivalentes a correspondentes bancários, em quantidade no mínimo igual à rede de agências da instituição bancária no Município de Almirante Tamandaré.

Seção VI
Do Repasse Financeiro em Atraso

Art. 19. O produto da arrecadação das receitas públicas municipais, quando não for depositado dentro do prazo previsto no inciso II do artigo 8º deste decreto, será atualizado monetariamente com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, calculada entre a data em que o depósito deveria ter ocorrido e a data em que o depósito efetivamente ocorrer, sem prejuízo das demais sanções contratuais que poderão ser imputadas ao agente arrecadador.
§ 1º O valor da atualização monetária deverá ser recolhido na mesma data em que se efetivar o depósito em atraso.
§ 2º Quando o valor da atualização monetária não for recolhido na mesma data em que se efetuar o depósito em atraso, será atualizado desde a data em que ocorreu o referido depósito com atraso, até o dia do seu efetivo pagamento, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.
§ 3º Os encargos previstos neste artigo terão aplicação automática e os valores apurados serão parte integrante na conciliação do arquivo de prestação de contas com o repasse financeiro.

Seção VII
Da Guarda dos Documentos de Controle de Arrecadação

Art. 20 Os agentes arrecadadores manterão pelo prazo de 5 anos, em meio eletrônico, as informações e os documentos de controle de arrecadação. Excepcionalmente poderão manter a guarda em papel ou outros meios legais correspondentes.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não desobriga o agente arrecadador de, a qualquer tempo, certificar a legitimidade de autenticação aposta em documento de arrecadação, nos termos do inciso V do artigo 8º deste decreto.

Seção VIII
Das Diferenças de Arrecadação

Art. 21. O agente arrecadador é responsável por quaisquer diferenças de arrecadação resultantes da não observância do artigo 9º deste decreto.
Art. 22. Os agentes arrecadadores ficam autorizados a inibir o recebimento de documentos bancários com diferença de valores.
Art. 23. Nos casos de valores arrecadados e não repassados ao Município de Almirante Tamandaré, mesmo de exercícios anteriores, ficam os bancos obrigados, logo após o recebimento da notificação do Departamento de Controle Financeiro, no prazo máximo de 30 dias, a recolher os tributos com juros, multas e correção, conforme variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, da data do recolhimento até a data do devido crédito, evitando-se assim a cobrança judicial contra o contribuinte que cumpriu com sua obrigação e a defasagem de numerário do Erário Municipal, sendo que os expedientes serão enviados diretamente ao responsável pelo setor de arrecadação de cada banco.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Do Cancelamento da Autorização

Art. 24. Durante a execução do contrato, o agente arrecadador que descumprir as regras estabelecidas pelo presente decreto, após procedimento de verificação e respeitado o direito de defesa, poderá ter sua autorização cancelada, arcando com o ônus deste cancelamento, bem como estando sujeito às penalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção II
Das Disposições Gerais
Art. 25. Aos agentes arrecadadores com contratos de prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais vigentes na data de publicação deste decreto, também se aplica o disposto no artigo 3º deste decreto, para adesão a novos contratos.
Parágrafo único. A publicação deste decreto respeitará a vigência dos contratos de prestação de serviços assinados com as instituições bancárias arrecadadoras até seu término.
Art. 26. Para efeito de contagem dos prazos de repasse financeiro e de prestação de contas será considerado útil o dia em que houver expediente nos estabelecimentos bancários localizados nesta Cidade, ainda que não estejam abertos ao público.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste decreto, o município considera dias não úteis apenas:
I - sábados;
II - domingos;
III - feriados nacionais;
IV - feriados no Estado do Paraná;
V - feriados no Município de Almirante Tamandaré;
VI - o último dia do ano, conforme artigo 2º da Resolução CMN 2.932/2002.
Art. 27. Por razões de interesse público e observados os princípios que regem a Administração Pública, fica ressalvado ao Município o direito de destacar determinadas receitas, subordinando-as ao recolhimento por meio de canais de recebimento e agentes arrecadadores específicos, com a aquiescência dos estabelecimentos eleitos, cujas instruções e comunicações dar-se-ão em atos normativos específicos.
Art. 28 Fica delegada ao Diretor do Departamento de Controle Financeiro a expedição de ofícios atinentes à atividade de arrecadação bancária.
Art. 29 Os casos omissos e as dúvidas que venham a ser suscitadas quanto à aplicação deste decreto serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF.
Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
Termo de Autorização Nº. ____ de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Públicas Municipais, entre o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e o BANCO _____
Aos ____ dias do mês de _____ de 20___, nesta cidade de Almirante Tamandaré, presente de um lado o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. _____, CPF/MF Nº. _____, e de outro lado o BANCO _____, doravante denominado BANCO, inscrito no CNPJ/MF Nº. _____, com sede na Rua _____, Cidade de _____, representado pelos seus diretores Sr. _____, CPF/MF Nº. _____ e Sr. _____, CPF/MF Nº. _____, tendo em vista do contido no Processo Administrativo 01- _____/20___, resolvem firmar o presente Termo de Prestação de Serviços de Arrecadação, com fundamento no DECRETO MUNICIPAL _____/2018, mediante as seguintes cláusulas:
Cláusula primeira. Do Objeto:
O presente contrato tem por objeto a autorização, pelo MUNICÍPIO ao BANCO, da prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas municipais, nos termos do Artigo 4º. do Decreto _____/2018 - Anexo I - Tributos em Geral:
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI;
Taxas de Serviços;
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
Contribuições;
Preços Públicos;
Outras Receitas.
Cláusula segunda. Da Vigência:
A presente autorização terá vigência até o término do exercício fiscal de 2019, iniciando-se, excepcionalmente, em ____ de janeiro de 2019, em atendimento ao contido no Artigo 3º. e seu parágrafo primeiro do Decreto ____/2018.
Cláusula terceira. Das dotações orçamentárias para cobertura das despesas

As despesas decorrentes do presente Termo de Autorização, relativas às tarifas estabelecidas no Artigo 14 do Decreto _____/2018, correrão à conta da dotação orçamentária _____._____.____.____._____._._._____, relativa ao exercício de 2018 e para o exercício de 2019 será informada nova dotação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o referido exercício.
Cláusula quarta. Do Valor
O valor estimado para o presente contrato é de R$ _____ (_____ reais), considerando-se as tarifas aplicáveis e o histórico de documentos arrecadados pelo BANCO.
Cláusula quinta. Do Pagamento O pagamento pela prestação dos serviços será feito nos termos do Artigo 11 do Decreto _____/2019 e nos prazos estabelecidos pelo Artigo 40, XIV, letra "a" da Lei Federal 8666/1993, após o adimplemento das despesas, cujo requerimento deverá vir acompanhado das seguintes certidões:
Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;
Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte, expedida pelo Estado e pelo Município em que estiver localizada a sede da instituição autorizada;
Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da legislação de regência.
Parágrafo único. O BANCO deverá fazer constar no requerimento de pagamento a indicação de conta bancária (banco, agência e conta corrente) para crédito do valor referente aos serviços prestados.
Cláusula sexta. Da Sistemática Operacional e das Obrigações
As condições da prestação do serviço, os prazos, os instrumentos e obrigações do contratado são os estabelecidos no Decreto _____/2019.
Cláusula sétima. Do Foro
Fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Autorização, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presente de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 20___

Secretário Municipal de Fazenda
Banco_____
Banco _____
CPF/MF

1ª. Testemunha
CPF/MF

2ª. Testemunha

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E0D2D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023/2019

''Fixa as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam fixadas as datas de vencimento para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2019:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	15/05/2019
1.ª Parcela	15/05/2019
2.ª Parcela	10/06/2019
3.ª Parcela	10/07/2019
4.ª Parcela	12/08/2019
5.ª Parcela	10/09/2019

Art.2º O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1C2DF8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CENOR SOARES GOMES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.322.898-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. 010.463.938-55 e matrícula nº **14043**, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F0ABCE38

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, ao funcionário **JOSÉ FERNANDES FILHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de*

*Identidade RG nº **3.169.600-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **396.584.579-91** e matrícula nº **12416,** exercendo o Cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07963406

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014.

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de 400m³ de Concreto Usinado, para aplicação em meio fio, obras e serviços do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2019, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BED3860B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5/2019 DE 04/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

381 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 40.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

370 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

Total Suplementação: 44.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 04/02/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:18253FEC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2019 DE 12/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

186 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

383 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 14.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/02/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6F60A54A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2019 DE 12/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

325 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00

Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

Total Redução: 3.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/02/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:ECAE1D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

a) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 1.579,67 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de fevereiro 2019

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FBC452AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PLACAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA AUTOMOTIVA DE ALUMÍNIO, REFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAM, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 23 de fevereiro 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JUAREZ BORGES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F502EAB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

a)**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FORNO REFRATÁRIO INDUSTRIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, COM O OBJETIVO DE MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de fevereiro 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

STELAMAR FERRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D644ABBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANTÔNIA SENA DE CARVALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS DE ÁREA TRANÇADA ARTESANALMENTE COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante com o objetivo de manter o Centro de Convivência de Idosos – CCI.
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de fevereiro 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTÔNIA SENA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:390FC142

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAPFRE SEGUROS GERAIS

a) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de fevereiro 2019

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:213038DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.

a) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 49.688,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de fevereiro 2019
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SERGIO SUSLIK WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6CD2D246

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.370 DE 01 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019**, a Servidora Pública Municipal **ALDETE ALVES ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 12-02-2018 a 11-02-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 01 de março de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9209BF46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.371 DE 01 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, David Lemana – Técnico de Administração.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, DAVID LEMANA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, DAVID LEMANA,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **a partir do dia 06 de março de 2019.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AFB4579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PONTO FACULTATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas no inciso V do art. 38 do Regimento Interno.

Considerando as Festividades do Carnaval, que movimenta todo o Centro Histórico da cidade, onde localiza-se nossa sede;

RESOLVE:

Decretar como Ponto Facultativo os **dias 04 (segunda-feira de carnaval) e 06 (quarta-feira de cinzas) do mês de Março de 2019,** as atividades administrativas da Câmara;

O expediente retorna regularmente, quinta-feira **dia 07/03/2019.**

Antonina 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E9333C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - REF.: CONTRATO Nº. PMA 012/2019 - ID Nº PMA 2297 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2019 - RATIFICAÇÃO: 27/02/2019.

Objeto: Locação do Imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR de aproximadamente 225,40m2, para uso comercial do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

LOCADOR: CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.

VALOR: R$ 2.358,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais) mensais, todo dia 15(quinze) de cada mês em moeda corrente do País.

Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 28.296,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais) referente a 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente contrato de locação comercial terá duração de doze meses, a partir de 28/02/2019, podendo ser prorrogado a critério das partes de conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.36 – 1000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 28/02/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal, Proprietário do imóvel e demais testemunhas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:516DC899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 015/2019 e Pregão Presencial Nº. PMA 012/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.

FORNECEDOR:HOTEL CAPELISTA LTDA. – ME.
CNPJ: Nº 75.247.361/0001-36
Endereço: Rua Dr. Mello, nº 564, Centro.
Antonina - Paraná
CEP: 83.370-000

VALOR GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNITARIA	V. TOTAL
01	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	DIÁRIA	550	R$ 100,00	R$ 55.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 55.000,00

FORNECEDOR:CAMBOA HOTÉIS LTDA
CNPJ: 01.641.184/0003-01
Rua: Valle Porto, nº 208, Centro.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

VALOR GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNITARIA	V. TOTAL
02	STANDART SIMPLES C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	DIÁRIA	170	R$ 127,00	R$ 21.590,00
03	CASAL LUXO C/ CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	60	R$ 163,00	R$ 9.780,00
VALOR GLOBAL					R$ 31.370,00

Valor total dos lotes: R$ 86.370,00 (Oitenta e seis mil trezentos e setenta reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 01 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C96FFB9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2019 - HOMOLOGADO EM 28/02/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização do Carnaval 2019 de Antonina, no período de 01/03/2019 a 05/03/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 01: BANHEIROS QUÍMICOS
CONTRATO N0 010/2019 – ID N0 2295
CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.311.835/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Carlos Humberto Baptista, Brasileiro, residente e domiciliado em Londrina – Estado do Paraná, na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº 111. Casa 24, Condomínio Santana, Bairro Terra de Santana, CEP 86055-240, CPF/MF sob o nº 055.667.748-06.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); referente ao ITEM 01- BANHEIROS QUÍMICOS**.

ITEM 02: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA.
CONTRATO N0 011/2019 – ID N0 2296
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Uberaba, CEP 81.580-000, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Aluisio de Almeida Vieira,** Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, CEP 80230-100, CPF/MF sob o nº 244.800.887-68.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais); referente ao **ITEM 02: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de 01/03/2019 a 06/03/2019, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 01 de março de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:07EB1634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 009/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Lanches e Refeições, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 009/2019**, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:
MARIA DE LOURDES CORDEIRO
CNPJ: 31.483.418/0001-20
Rua Heitor Soares Gomes, nº 68, Centro.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

ITEM 03: MARMITEX			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
MARMITEX (01 PRATO QUENTE + 01 SALADA (BUFFET) + 01 REFRIGERANTE LATA.	1.925	R$ 16,00	R$ 30.800,00
ITEM 04: ALMOÇO / JANTAR - OPCIONAL BUFFET E/OU A LA CARTE – AMPLA CONCORRÊNCIA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
PRATO COMERCIAL (10 PRATOS QUENTES + SALADAS VARIADAS COM OPÇÃO: FRANGO E/OU CARNE, E/OU PEIXE) COM REFRIGERANTE.	4.098	R$ 17,50	R$ 71.715,00
ITEM 05: ALMOÇO / JANTAR - OPCIONAL BUFFET E/OU A LA CARTE – COTA MICROEMPRESA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
PRATO COMERCIAL (10 PRATOS QUENTES + SALADAS VARIADAS COM OPÇÃO: FRANGO E/OU CARNE, E/OU PEIXE) COM REFRIGERANTE.	1365	R$ 17,50	R$ 23.887,50
LOTE 06: PRATO EXECUTIVO			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
ARROZ, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFA, MAIONEZE, LEGUMES E/ OU FRITAS COM OPÇÃO DE FRANGO E/OU CARNE, E/OU PEIXE; OU BARREADO COMPLETO. ACOMPANHANDO UM REFRIGERANTE 350 ML.	815	R$ 25,50	R$ 20.782,50
VALOR TOTAL			**R$ 147.185,00**

CÉLIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 07.930.447/0001-09
Avenida Thiago Peixoto, nº 3546 – Km 04.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

ITEM 01: LANCHES - AMPLA CONCORRÊNCIA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
LANCHES (HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	6120	R$ 12,60	R$ 77.112,00
ITEM 02: LANCHES - COTA MICROEMPRESA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
LANCHES (HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	2040	R$ 12,60	R$ 25.704,00
VALOR TOTAL			**R$ 102.816,00**

Total Geral do Pregão: R$ 250.001,00 (Duzentos e cinquenta mil e um real).

Antonina, 01 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:89852EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2019 - CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Abril de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área de 3.509,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro e PROJETO BASICO.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:EEB8A2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2019 - CONCORRÊNCIA Nº PMA 002/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 09 de Abril de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 1.189,33 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro e PROJETO BASICO.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6CEEFB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2019

Concorrência nº 001/2019 – Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para revitalização, pavimentação, urbanização e microdrenagem da Avenida André Rodrigues de Freitas e Avenida José da Silva Pacheco, neste município, com metragem total de 32.889,81 m².

Referente: Impugnação interposta pela empresa HANSEN & MELO LTDA ME.

Após análise da presente impugnação, conclui-se que o objeto não diz respeito a nenhum processo licitatório do Município de Astorga-PR.

Cabe ressaltar, que no Município de Astorga-PR, encontra-se em aberto a Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com data de abertura prevista para o dia 11/03/2019.

Ressalta-se, ainda, que a impugnante não comprovou a representação legal do outorgante.

Enfim, pelas razões acima aduzidas, deixo de receber a presente impugnação.

Astorga-PR, 01 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:984DED84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora do cargo de Gari pediu exoneração, será convocada uma candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 11/03/2019 a 12/03/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: GARI – (AFROBRASILEIROS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LUCIANE APARECIDA EISPARRAPAN	7,80	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89E8D833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 09/02/2008** a **08/03/2013**, da servidora **GISELLE ADRIANA MARÇAL DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-444/2019, de 21/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FCCB8FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 10/09/2011** a **09/09/2016**, da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-411/2019, de 18/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAD6BDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/08/1994** a **31/07/1999**, do servidor **JEAN CARLO FERREIRA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Desenhista, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-402/2019, de 15/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93841151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA LUCIA LOPES BARROSO DOMINGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MD-3, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto ao Departamento de Educação do Município, no **período de 11/03/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B9B5D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR até o dia 27 de março de 2019, a designação da servidora **LUIZA NUNES MONTEIRO DE CAMARGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles de Astorga, designada pela Portaria n.680/2018, de 05/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DD5CCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR até o dia 06 de março de 2019, a designação da servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, neste Município, designada pela Portaria n.653/2018, de 10/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB04AF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
PRORROGAR até o dia 06 de março de 2019, a designação da servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, neste Município, designada pela Portaria n.653/2018, de 10/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:39B34515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2019

PORTARIA n° 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 3707/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG: 9.351.712-1, Matrícula 30581, **ANDREIA PEREIRA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.504.165-7, Matrícula 41551 e **EMERSON MASSATO WATANABE,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG: 6.742.457-3, matrícula 31001, para sob a presidência da primeira, comporem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** com o fim de apurar a utilização indevida de veículo oficial pela servidora **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHADERA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2019.

LUÍZ CLÁUDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5693FD1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2019

PORTARIA Nº. 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 131/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 001/2019, a servidora **Juliana Mendes de Oliveira Chybior**, portadora do RG nº. 91066653, registrado na matrícula nº 32201, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDFFB7FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 703/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 58/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2019
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 703/2019 (24/01/2019)
PORTARIA N° 58/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28C767DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 775/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 59/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 775/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 59/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94EBE375

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 784/2019 (29/01/2019) PORTARIA N°60/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 784/2019 (29/01/2019) PORTARIA N°60/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9DB50617

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 845/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 61/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 845/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 61/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.163.051-0 e inscrita no CPF nº 027.267.769-81, residente e domiciliada em Campo Largo

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51627C50

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 816/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 62/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 816/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 62/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.719.359-8 e inscrita no CPF nº 026.680.749-67, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EE1084F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 681/2019 (24/01/2019) PORTARIA N°63/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 681/2019 (24/01/2019) PORTARIA N°63/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **FABIANA CHIBIOR BARTH**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.096.548-0 e inscrita no CPF nº 025.081.609-11, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C461929C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 715/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 64/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 715/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 64/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56, residente e domiciliada em Campo Largo

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II**

DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019 combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6031446A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 65/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 65/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **JURACI BENTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F754D0DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 692/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 66/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 692/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 66/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 13.056.779-7 e inscrita no CPF nº 026.941.369-31, residente e domiciliada em Campo Largo

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:694F4498

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 776/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 67/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 776/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 67/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **LOURDES TEREZINHA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.597.250-4 e inscrita no CPF nº 025.055.479-80, residente e domiciliada em Araucária

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Educador***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ 2.557,73**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0008.205600101 3.1.90.04.00.00. Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:058F8C28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 870/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 68/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 870/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 68/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **MARGARETH REIS DA MOTTA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.664.287-7 e inscrita no CPF nº 027.285.209-09, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EEC3065

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 809/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 69/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 809/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 69/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.656.294-1 e inscrita no CPF nº 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4AC3B195

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 725/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 70/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2019
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 725/2019 (28/01/2019)
PORTARIA N° 70/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96EEB187

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 781/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 71/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2019
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 781/2019 (29/01/2019)
PORTARIA N° 71/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E80F332F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 935/2019 (31/01/2019) PORTARIA N° 72/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2019
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 935/2019 (31/01/2019)
PORTARIA N° 72/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **MARLY SIMÕES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 15.449.394-8 e inscrita no CPF nº 397.383.292-72, residente e domiciliada em Curitiba

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Educador***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ 2.557,73**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária:

08.001.12.365.0008.205600101 3.1.90.04.00.00. Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D255E5CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 782/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 73/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 782/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 73/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL** – **DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0223E218

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 716/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 74/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **NADIR MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.648.156-1 e inscrita no CPF nº 033.892.889-88, residente e domiciliada em Campo Largo

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL** – **DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21DCB6B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 727/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 75/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 727/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 75/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **NOÉLIA MARIA MORAES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.443.379-6 e inscrita no CPF nº 498.387.509-30, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL** – **DO EDITAL**

n°06/2019 combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:651A8136

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 840/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 76/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 840/2019 (29/01/2019) PORTARIA N° 76/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.131.030-6 e inscrita no CPF nº 694.709.799-15, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9964E2C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 679/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 77/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 679/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 77/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Educador***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ 2.557,73**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0008.205600101 3.1.90.04.00.00. Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76EB038B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 78/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720/2019 (28/01/2019) PORTARIA N° 78/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09BDC33B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 928/2019 (31/01/2019) PORTARIA N° 79/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 928/2019 (31/01/2019) PORTARIA N° 79/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **VANESSA CRISTINA DE BIASSIO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.467.440-2 e inscrita no CPF nº 063.659.639-71, residente e domiciliada em Campo Magro

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019** , nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Educador***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ 2.557,73**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0008.205600101 3.1.90.04.00.00. Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01E1FD1A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 672/2019 (23/01/2019) PORTARIA N° 55/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 672/2019 (23/01/2019) PORTARIA N° 55/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **ADÉLIA NENOKI**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 13.371.717-0 e inscrita no CPF nº 017.554.109-48, residente e domiciliada em Curitiba

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Educador***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ 2.557,73**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0008.205600101 3.1.90.04.00.00. Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BEC49BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 684/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 56/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2019
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 684/2019 (24/01/2019)
PORTARIA N° 56/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **ANA LÚCIA FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.106.855-8 e inscrita no CPF nº 562.795.159-15, residente e domiciliada em Campo Largo

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL** – **DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Educador***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ 2.557,73** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0008.205600101 3.1.90.04.00.00. Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 07 de março 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB03804B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2019 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 688/2019 (24/01/2019) PORTARIA N° 57/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2019
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 688/2019 (24/01/2019)
PORTARIA N° 57/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

CONTRATADA: **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e inscrita no CPF nº 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova

OBJETO: Por esta e melhor forma de direito, considerando rigorosamente a ordem classificatória estabelecida no **ANEXO – II DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL** – **DO EDITAL n°06/2019** combinado com a lista de candidatos que convalidaram os títulos e ratificaram o interesse de participarem da audiência pública de distribuição de vagas realizadas em **18.02.2019 e 26.02.2019**, nos termos do Item 7.5 do **EDITAL n° 01/2019**, referente ao **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, a **CONTRATANTE** designa a **CONTRATADA**, na qualidade de profissional da área da educação para exercer a função de "***Profissional da Educação – Professor***", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal n° 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Valor Mensal – **R$ R$ 1.278,87**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 07/03/2019 a 02/09/2019 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.20503.1.90.04.00.00. – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 07 de março de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04DEC02B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2019

PORTARIA Nº 55/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADÉLIA NENOKI**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 13.371.717-0 e inscrita no CPF nº 017.554.109-48, residente e domiciliada em Curitiba, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada no "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 672/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7FD57A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2019

PORTARIA Nº 56/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE
Art. 1º Nomear **ANA LÚCIA FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.106.855-8e inscrita no CPF nº 562.795.159-15, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada no "**CMEI JARDIM DA ALEGRIA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 684/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EB9C058

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2019

PORTARIA Nº 57/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e inscrita no CPF nº 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 688/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09E177DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2019

PORTARIA Nº 58/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 703/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0372FB9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2019

PORTARIA Nº 59/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 775/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFF279D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2019

PORTARIA Nº 60/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN** ", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 784/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D83ABF42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2019

PORTARIA Nº 61/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.163.051-0 e inscrita no CPF nº 027.267.769-81, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 845/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE295952

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2019

PORTARIA Nº 62/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.719.359-8 e inscrita no CPF nº 026.680.749-67, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 816/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE3EF3DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2019

PORTARIA Nº 63/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABIANA CHIBIOR BARTH**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.096.548-0 e inscrita no CPF nº 025.081.609-11, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei

Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 681/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67B2713D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2019

PORTARIA Nº 64/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA** ", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 715/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA806447

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2019

PORTARIA Nº 65/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07, brasileira, solteira, portadora da CIRG 10.636.278-5 e CPF 089.624.369-90, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 706/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F71E05AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2019

PORTARIA Nº 66/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 13.056.779-7 e inscrita no CPF nº 026.941.369-31, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 692/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15AB3704

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2019

PORTARIA Nº 67/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **LOURDES TEREZINHA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.597.250-4 e inscrita no CPF nº 025.055.479-80, residente e domiciliada em Araucária, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada no "**CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILÓ** para cumprir a

jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 776/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F3FA36E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2019

PORTARIA Nº 68/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARGARETH REIS DA MOTTA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.664.287-7 e inscrita no CPF nº 027.285.209-09, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo depara o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 870/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:172E75B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2019

PORTARIA Nº 69/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.656.294-1 e inscrita no CPF nº 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO** ", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 809/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B543B19B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2019

PORTARIA Nº 70/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 725/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D54C9FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2019

PORTARIA Nº 71/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova, para

o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 781/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29E02994

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2019

PORTARIA Nº 72/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLY SIMÕES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 15.449.394-8 e inscrita no CPF nº 397.383.292-72, residente e domiciliada em Curitiba, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada no "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 935/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C81A3A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2019

PORTARIA Nº 73/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL JOÃO ANDREASSA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 782/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B8F3D8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2019

PORTARIA Nº 74/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **NADIR MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.648.156-1 e inscrita no CPF nº 033.892.889-88, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 716/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D36AC0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2019

PORTARIA Nº 75/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **NOÉLIA MARIA MORAES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4.443.379-6 e inscrita no CPF nº 498.387.509-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 727/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEFC267E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2019

PORTARIA Nº 76/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL nº 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.131.030-6 e inscrita no CPF nº 694.709.799-15, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 840/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1201BAA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2019

PORTARIA Nº 77/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL nº 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada no "**CMEI TIA NIVA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 679/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01295F9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2019

PORTARIA Nº 78/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL nº 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 720/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BE7E2CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2019

PORTARIA Nº 79/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação,

do **EDITAL n° 01/2019**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9034/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
RESOLVE

Art. 1º Nomear **VANESSA CRISTINA DE BIASSIO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.467.440-2 e inscrita no CPF nº 063.659.639-71, residente e domiciliada em Campo Magro, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada no "**CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9034** e **nº 928/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 07.03.2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6C635B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2019

O Sr. **Carlos Roberto Lucindo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 04/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:99BAE975

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EFICAZ LOCADORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01. aditivam o contrato com término 01/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 01 de março de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0516F9C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE.. decorrente de Pregão n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979 inscrita no CNPJ sob nº. 29.402.900/0001-47. aditivam o contrato com término 06/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 01 de março de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F2AC2649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1218 /2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de carnaval.

DECRETA
Art. 1º.- Recesso nas repartições Públicas municipal nos dias 04 de março de 2019 e retornando suas atividades no dia 06 de março.
Art. 2º.- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br**.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D38F95BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: R$ 810.200,00
Vigência...: Início: 01/03/2019 Término: 28/02/2020
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6D689ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 003/2019
Dispensa de Licitação n.º 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BET & BERTOCHI LTDA – ME, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52.
Objeto: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 4.132,98 (quatro mil cento trinta e dois reais e noventa e oito centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 30/03/2019.

Bituruna - PR, em 01 de Março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8909766A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, **Sr. MÁRIO VILMAR ZAMPIERON**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2019, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BET & BERTOCHI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 320, sala 01, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 4.132,98 (quatro mil cento trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Bituruna, 01 de Março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4422623C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 2,34%, passando a partir de 01/03/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	AUTO POSTO AGUSTINI LTDA	% DE REAJUSTE
LTR	Gasolina Comum	**R$ 4,35**	**2,34%**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 01 de Março 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:472BB160

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 199/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Com. De Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 199/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 2,34%, passando a partir de 01/03/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	COM. COMBUSTIVÉIS ROBERTINHO LTDA	% DE REAJUSTE
LTR	Óleo Diesel S500(Comum)	R$ 3,35	4,36%
LTR	Óleo Diesel S10	R$ 3,45	4,22$

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 01 de Março 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:13B99547

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **22/03/2018** às 09**:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessado no site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8019

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:622A2FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA FORNECIMENTO DE 480 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.
Entrega das propostas e documentações: dia 21 de Março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3877C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.471.812,91	52,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.865.402,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.222.132,36	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 2.962.357,06	- 12,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.853.783,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.289.860,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.847.171,11	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.683.137,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/02/2019 15:50		

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DAE4AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21 2019

PORTARIA N° 021/2019
DATA: 12/02/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias:1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 12/02/2019 à 13/02/2019.

Justificativa: Representar o Município em posse do Secretário de Estado de Infraestrutura e logística, Deputado Federal Sandro Alex e do Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem Coronel João Alfredo Zampieri.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F774D381

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 2019

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.098/91 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 27 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Convocar os Conselheiros Municipais, Entidades, Ministério Público, Autoridades, e toda a Sociedade em geral para participar da XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIA 27 DE MARÇO DE 2019, com início às 13h00min no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida, deste município;

Artigo 2º - A XIª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema central "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Artigo 3º - Fica alterado o presidente da comissão organizadora para a XIª Conferência Municipal de Saúde, escolhida entre os membros do Conselho Municipal de Saúde e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

I. Presidente: Rildo José Peloso
II. Coordenador Geral: Josteane Aparecida Signorini Oldoni
III. Coordenador Adjunto: Juliana Cristina Zanotto
IV. Secretária Executiva: Andreiza Bertoldo
V. Tesoureiro: Leticia Gladis Trevisan Perin
VI. Secretaria de Credenciamento: Solange Gatti
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Marly Wittmann
VIII. Relatores: Daniela Ferreira Dutra
Elaine Machado Fabris
Eliane Pusini de Souza

Artigo 4º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição da Secretaria, durante a Conferência dias e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 5º - Serão realizadas 03 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 6º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Linha São Sebastião
2. Linha Progresso
3. Linha Flor da Serra

Artigo 7º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2019.

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C38A985

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2017

EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: IVONE A PEDROTTI – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e material didático para a Secretaria municipal de Educação e Escolas Municipais.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 40.560,80 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 50.369,10 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:830467AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda – ME.
OBJETO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de março de 2019.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B56F4CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: IRENE ALVARENGA DA CUNHA RAMOS 02431631931.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e serviços de pintura no Ginásio de Esportes Municipal, Creche/CMEI Distrito Flor da Serra, Escola Linha São Sebastião e Cobertura do Pátio de Máquinas, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.287,03 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:71583D43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e serviços de pintura no Ginásio de Esportes Municipal, Creche/CMEI Distrito Flor da Serra, Escola Linha São Sebastião e Cobertura do Pátio de Máquinas, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.231,27 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1CC981C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: RENATO PAZ 08004449905.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e serviços de pintura no Ginásio de Esportes Municipal, Creche/CMEI Distrito Flor da Serra, Escola Linha São Sebastião e Cobertura do Pátio de Máquinas, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.905,08 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BA8B970F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

OBJETO: Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a contratação por doze meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:03AC5708

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 03 março de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D4969E04

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Elias Martins,**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Maquinas Rodoviárias**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR:R$ 1.411,37 (um mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos),

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FAFC3CB4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 050 2019

DECRETO nº 050 /2019
Data 01/03/2019

SÚMULA: Nomeia servidor municipal, por prazo determinado regime CLT, em virtude de Contrato de Teste Seletivo nº 01/17, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor municipal, contratado por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, abaixo descrito:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Elias Martins	499.923.099-20	Operador de Máquinas Rodoviárias	01/03/2019	11/08/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AA86B44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 684/2019

SÚMULA: Prorroga Nomeação de MOACIR DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MOACIR DA SILVA**, portador do RG: **8.196.509-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Obras Viação e Urbanismo, no período de **05 de março de 2019 à 01 de julho de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81AD50CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4071/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SIDINEI MARAN, CPF nº 071.662.299-85, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, para serem gozadas de 06/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7EF7D86A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4072/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ELIETE DE PAULA REICHEMBACK, CPF nº 89313020963, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais feminino, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2019, para serem gozadas de 06/03/2019 à 25/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86BA621B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 683/2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Fisioterapeuta (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor DEISON TAILES MATTEI**,** portador da CI nº 5269436 SSP/SC, e CPF nº 069.418.419-58, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta (40 horas), nomeado através do Decreto nº 609/2018 em 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 609/2018 de 02 de julho de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3CC10B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer**, até o dia 13 de março de 2019**, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
PROFESSOR(A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARIA BUSSOLARO DE OLIVEIRA	47	21º
VALERIA SANDRI STEFANELO	30	22º
MORGANA MATINS PINTO	29	23º
PAMELA PRECHLAK	25	24º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B1BBF422

CHEFE DE GABINETE
EDITAL 001/2019 TESTE SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes provenientes de famílias carentes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Teste seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** para contratação temporária de aprendizes para formação em Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Teste Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Teste Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o Município, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

1.6. O **contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos**, em que a Prefeitura Municipal se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica ofertada pela entidade ou empresa contratada pelo Município, devidamente autorizada para a formação técnico-profissional dos Jovens Aprendizes, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. A entidade ou empresa contratada pelo Município fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 4 (quatro) horas teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 23 (vinte e três) meses consecutivos.

1.11. Os candidatos aprovados neste Teste seletivo serão contratados pelo Município.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de março a 15 de março de 2019**, no Departamento de Ação Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg, nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 11h00 e das 13h30min. às 17h00**.

2.2. Os jovens menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;

• Estar regularmente matriculado e freqüentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

• Não estar trabalhando com carteira assinada; e

• Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante apresentação de folha resumo do CAD ÚNICO.

• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Teste seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.3.1. RG;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Comprovante de residência no Município de Bom Sucesso do Sul, em nome próprio ou de quaisquer dos pais ou responsáveis;

2.3.4. Certidão de matrícula e freqüência no ensino fundamental ou médio, ou, para os que já concluíram o ensino médio, diploma de conclusão do ensino médio.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 1 (uma) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A Homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. A contratação do aprendiz, desde que aprovado no Teste seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos neste Edital, a serem comprovados na data da contratação**.** A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo.

2.11. Não serão aceitas inscrições de Jovens Aprendizes que já mantiveram contratos de aprendizagem, seja em órgão público ou não.

3 – DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **28 de março de 2019, das 14h00 às 17h00,** na Escola Municipal Irmã Neli**.**

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul divulgará no seu Mural de Avisos, no site oficial na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, disponível no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ todas as informações relativas ao presente Teste seletivo.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul,

b) carteira de identidade,

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.
4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, com início previsto para as 14h00 do dia 28 de março de 2019.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da Prova e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da Prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
5.3. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se na Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5.4. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.5. O Município de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Sucesso do Sul.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
6.2. O candidato poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, de quaisquer das etapas do Teste Seletivo, desde que entregue o documento com as devidas razões, até às 48 horas após a publicação do Ato, no endereço indicado no item 2.1. Recebido o recurso a Comissão terá prazo de 24 horas para decidir o recurso.
6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.4. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
d) correspondência recebida por terceiros.
6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do Teste regrado neste Edital.

Bom Sucesso do Sul, 1º de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

EDITAL Nº 001/2019 TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ
ANEXO I – CRONOGRAMA

04/03/2019	Publicação do Edital do Teste Seletivo
07/03/2019 à 15/03/2019	Período de Inscrições dos candidatos
20/03/2019	Homologação Provisória das Inscrições
22/03/2019	Prazo Final para Recursos da etapa das inscrições
25/03/2019	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
28/03/2019	Realização da Prova escrita
02/04/2019	Resultado final da prova objetiva
04/04/2019	Prazo Final para apresentação de Recursos do Resultado final
09/04/2019	Publicação dos resultados dos recursos (se houver), Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8B2CD06B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.670, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2019, conforme tabela abaixo:
I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/05/2019;
II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:
a) 1ª parcela até 10/05/2019;
b) 2ª parcela até 10/06/2019;
c) 3ª parcela até 10/07/2019.
Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2019 ocorrerá da seguinte forma:
a) 1ª parcela até 10/05/2019;
b) 2ª parcela até 10/06/2019;
c) 3ª parcela até 10/07/2019;
d) 4ª parcela até 12/08/2019;
e) 5ª parcela até 10/09/2019;
f) 6ª parcela até 10/10/2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.653 de 24 de janeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:11285F3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 12/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **19/03/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:423F02C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:
Kelli Cristina Valente Hemerich
Kamyla da Silva Ramos Cappellesso

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/03/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5CE5DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para a execução de Serviços técnicos de engenharia para confecção de documentação complementar referente ao Convênio 2160/2017 que tem por objeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, firmado entre o Município de Braganey e a Fundação Nacional De Saúde – FUNASA. Compreendendo os Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais: Munhoz da Rocha, São Miguel, Saúde e Somália (4 poços artesianos e seus sistemas completos), apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL. R$
1	Contratação de empresa para a execução de Serviços técnicos de engenharia para confecção de documentação complementar referente ao Convênio 2160/2017 que tem por objeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, firmado entre o Município de Braganey e a Fundação Nacional De Saúde – FUNASA. Compreendendo os Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais: Munhoz da Rocha, São Miguel, Saúde e Somália (4 poços artesianos e seus sistemas completos).	**LOPES &BARRETO LTDA, CNPJ: 73.525.925/0001-20**	R$6.000,00
TOTAL			R$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,26 de fevereiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2E519802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a Contratação de uma empresa especializada para confecção de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS para todas as unidades Básicas de Saúde do município de Braganey que são: Centro de Saúde Braganey, Bragantina, Longuinópolis e Samália.

Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada para confecção de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS para todas as unidades Básicas de Saúde do município de Braganey que são: Centro de Saúde Braganey, Bragantina, Longuinópolis e Samália.	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ sob n.º 03.392.348/0001-60	**R$ 3.000,00**
TOTAL			**R$ 3.000,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 01 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B8C21464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 00/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 00/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha São Roque**,** S/N, sala 01, Interior, Chapecó, Santa Catarina, Cep. 89.801-973 inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu **Administrador Sandra Marta Balbinot**, portador da cédula de RG: 2759492 SESP/SC. e CPF nº. 018.815.809-03. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de uma empresa especializada para confecção de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde-PGRSS para todas as unidades Básicas de Saúde do município de Braganey que são: Centro de Saúde Braganey, Bragantina, Longuinópolis e Samália.	Plano	01	R$ 3 .000,00	R$3.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de **xx/02/2019 até xx/02/2019**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:79ADAC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 29/2018 – PREGÃO nº 3/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOAO DE O. SANTOS-TRANSPORTES-ME, CNPJ sob nº. 11.252.331/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços diversos com locação de máquina Escavadeira Hidráulica
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2018 para o dia 31/12/2019
ASSINATURA: 01/03/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F11CDB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 011/2019.

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e dezenove, (18/02/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 012/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto consiste a contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da Frota do Municipal de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência do edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas:: **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, representada pelo(a) Sr.(a) SILVIA LETICIA DE ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF nº 021.869.589-61, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO DE ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF nº 046.872.159-20; e, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) JEFERSON KOSMOS, devidamente inscrito no CPF nº 626.012.709-00. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** apresentou prazo de entrega dos produtos/serviços de 12 (doze) meses, sendo que, o prazo determinado no item 22.1 do edital é de 10 (dez) dias, portanto, a proposta foi desclassificada. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras, estando de acordo com o edital. A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** apresentou a intenção de interpor recurso por sua desclassificação da proposta por apresentar prazo de entrega dos serviços/produtos em desacordo com o edital, assim o Pregoeiro abre o prazo de 03 (três) dias úteis para sua manifestação. O envelope de habilitação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** ficará sob a guarda do Pregoeiro, sendo disponibilizado até 30 dias após a homologação da licitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

DULCE T. HANAUER SALES
Equipe de Apoio

Gente Seguradora S/A
SILVIA LETICIA DE ALMEIDA

Mapfre Seguros Gerais S/A
RICARDO DE ALMEIDA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
JEFERSON KOSMOS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3BDBF7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA Nº 018/2019

ATA Nº 018/2019
Ao primeiro dia de março de dois mil e dezenove (01/03/2019), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para abertura do envelope "B" de proposta do Processo de Licitação nº 004/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para substituição da cobertura da Creche Rosália Motter das telhas de cerâmicas por telhas termo acústicas, conforme projeto arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo constante do edital. Considerando as disposições contidas na DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, de 26/02/2019 onde foi apreciado e decidido pela HABILITAÇÃO da empresa ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA, à revelia de prazo recursal nos termos da Lei. Aberta a sessão verificou-se a presença da empresa ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA, representante, Nestor José Zotti. As demais empresas não compareceram a abertura do envelope de "B". Em sequência foram abertos os envelopes das empresas onde constatou-se: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou proposta no valor de R$ 68.078.71 (sessenta e oito mil e setenta e oito reais e setenta e um centavos), **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA** apresentou proposta no valor de R$ 61.139,92 (sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME** apresentou proposta no valor de **R$ 65.936,63** (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA – ME** apresentou proposta no valor de **R$ 63.786,28** (sessenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Sendo assim a menor proposta foi da empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA** apresentou proposta no valor de R$ 61.139,92 (sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) sendo a vencedora do certame. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso ou termo renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório nos termos da Lei, devendo esta ata ser publicada para gerar seus devidos efeitos. Nada mais a tratar, segue a presente devidamente assinada pelo presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADRIANO EFFTING
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Zotti Construtora e Metalúrgica LTDA
NESTOR JOSÉ ZOTTI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C4586BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 009/2019

TERMO DE DISPENSA N° 009/2019
Processo Administrativo n° 033/2019
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, consoante a contratação de empresa especializada para a organização e realização de concurso público a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus de Paranavaí*, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, pois apresentou melhor proposta, sendo, proposta de risco, justificado no processo, com valor estimado de R$200.000,00 (duzentos mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0750- Administração Geral

Cafelândia, 01 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C5C81A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 019/2019.

Ao primeiro dia de Março de dois mil e dezenove, (01/03/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 022/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de equipamentos para infraestrutura necessária para o local onde será lecionado o curso técnico em Agente Comunitário da Saúde, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho firmado entre o Instituto Federal do Paraná – IFPR e o Município de Cafelândia, sendo: computador desktop básico, notebook, projetor e televisor, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **TOLEMICRO INFORMAÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.655.680/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) Delcir Vitor de Carli, devidamente inscrito no CPF nº 015.795.429-30, **A C MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.615.312/0001-91, representado pelo(a) Sr.(a) Alexandre Bloch, devidamente inscrito no CPF nº 088.276.179-06 e **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, representado pelo(a) Sr.(a) Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA – ME única vencedora do certame. As empresas TOLEMICRO INFORMAÇÕES LTDA ME e A C MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME retiraram os envelopes de documentação. Dado que não

há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h40min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

DELCIR VITOR DE CARLI
Tolemicro Informações LTDA ME

ALEXANDRE BLOCH
A C Master Comércio de Equipamentos EIRELI - ME

RICARDO CARDOSO
Sarthof Eletro e Serviços LTDA – ME

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:47B19A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 133/2019-DRH

PORTARIA N.º 133/2019-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 05/03/2019 a Servidora **ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS,** matricula 008271-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE4E0659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **MARIA FERNANDES DOS SANTOS,** inscrita no RG nº **5.750.086-7** e CPF nº **903.440.739-04**, residente à **RUA MIGUEL PEREIRA, 40**, na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Fernandes dos Santos.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:898D83E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA,** inscrita no RG nº **8.166.682-2** e CPF nº **027.732.149-27**, residente à **RUA LILAS**, 2266, na cidade de CORBELIA - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marineusa de Fatima Coito Glaba.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B16B322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI,** inscrita no RG nº **7.757.869-2** e CPF nº **032.764.439-70**, residente à **RUA JOSE CORREIA SOBRINHO**, 342, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Josiane Menon Vanderlinde Pasetti.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62A06E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **ALINE LETICIA DEMINSKI,** inscrita no RG nº 10.541.245-2 e CPF nº 079.052.329-99, residente à em **CENTRAL SANTA CRUZ**, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Aline Leticia Deminski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28AF5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **VANESSA CORREIA MOURA TELLES,** inscrita no RG nº **14.970.246-6** e CPF nº **081.803.259-62**, residente à **RUA PAULO SZEREGA, 496** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vanessa Correia Moura Telles.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2BB5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **JULIANA APAREICDA DOS SANTOS MARTINS,** inscrita no RG nº **10.987.610-0** e CPF nº **011.335.259-03**, residente à **RUA MARCULINO PRIMO GAMBETTA, 60** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Juliana Aparecida dos Santos Martins.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48762B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **MAIELY PEREIRA RODRIGUES,** inscrita no RG nº **10.895.075-7** e CPF nº **090.458.549-29**, residente à **RUA ISABEL EXTECOETER, 199** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maiely Pereira Rodrigues.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0B4CCCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **LOURDES PEREIRA DA GAMA COSTA,** inscrita no RG nº **6.083.711-2** e CPF nº **971.255.559-34**, residente à **RUA ELZA REGINA KOTTIWTZ, 407** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lourdes Pereira da Gama da Costa.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE2DADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **JUCIANE TEREZINHA DE BORTOLI,** inscrita no RG nº **6.953.977-7** e CPF nº **028.190.229-10**, residente à **RUA IRENE BANDEIRA PAULETTI, 599,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Juciane Terezinha de Bortoli.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83F74EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA,** inscrita no RG nº **6.245.008-8** e CPF nº **900.468.209-06**, residente à **RUA ARLINDO BERTE, 109** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Rosenilda Bragante Konfidera.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A423D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CAFELÂNDIA, através do Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e deliberação dos assuntos que abaixo seguem:

- Apresentação do projeto final de revisão do Plano Diretor Municipal.

A referida audiência pública será realizada no dia **23 de março de 2019** (sábado), às 14h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

Cafelândia, 01 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83F84CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA, inscrita no RG nº 6.746.122-3 e CPF nº 030.018.919-20, residente à R. GOV. MOYSES LUPION, 563 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Claudia Alessandra Nunes Viana.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CDC3880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS, inscrita no RG nº 6.320.584-2 e CPF nº 032.478.909-20, residente à R. LONDRINA, 155, JARDIM NOVA AURORA na cidade de Nova Aurora.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Angela Virlene Geraldo Dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B501526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: MARILUCIA VICENTIN, inscrita no RG nº 3.739.481-5 e CPF nº 985.730.129-00, residente à R. DR. HUGO VIEIRA, 464, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Marilucia Vicentin.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B2BDA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO, inscrita no RG nº 7.578.893-2 e CPF nº 022.287.659-02, residente à R. ELZA REGINA B. KOTTWITZ, 183, PIONEIROS II na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Clarice Natalina Pedroso Prudencio.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFFFE40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: EVELLYN CAROLINE BASTO, inscrita no RG nº 7.807.312-8 e CPF nº 077.894.309-71, residente à R. AMARAL PEIXOTO, 167 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Evellyn Caroline Basto.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB3BBF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: RAFAELA DA SILVA KALESKI, inscrita no RG nº 9.153.859-8 e CPF nº 045.795.799-92, residente à R. PIERINO RIZZOLI, 66 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rafaela Da Silva Kaleski.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD579372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: FABIANA VIDAL, inscrita no RG nº 9.816.390-5 e CPF nº 066.522.869-47, residente à R. CIRILO HELLMANN, 313 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Fabiana Vidal.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A340DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no RG nº 14.894.499-7 e CPF nº 357.060.348-26, residente à R. ALBERTO TENFEN, 390 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Luana Ramos Cavalcanti Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D95D43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA, inscrita no RG nº 6.506.724-2 e CPF nº 971.053.419-04, residente à RUA AMARAL PEIXOTO, 146 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rosa Aparecida Martins Dalpra.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51682025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: P. A DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70 SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2019 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2019.

Califórnia, 01 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15D57935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2019, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: P. A DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70 SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 01 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF5005E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Extrato processo Licitatório nº 004/2019
Inexigibilidade Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: P. A DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 01/03/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9B7E22F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato

de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Coleta de Serviço de Coleta de Lixo, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA- EPP
CNPJ: 05.465.327/0001-52

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	550	Tonelada	Coletada, Tratamento e Destinação final de resíduos sólidos rejeitos – Classe II A	R$ 138,00	R$75.900,00

Valor Total Homologado R$75.900,00 (Setenta e cinco mil novecentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 30/2019 na modalidade, Dispensa: nº 006/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:16D2ED0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Coleta de Serviço de Coleta de Lixo.
EMPRESA: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP.
CNPJ: 05.465.327/0001-52
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$75.900,00 (Setenta e cinco mil novecentos reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Coleta de Serviço de Coleta de Lixo.

Califórnia, 01 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FE39E6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 DISPENSA Nº 006/2019

Extrato processo Licitatório nº 030/2019
Dispensa Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Coleta de Serviço de Coleta de Lixo.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA- EPP Valor: R$ R$75.900,00 (Setenta e cinco mil novecentos reais).

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA- EPP.
CNPJ: 05.465.327/0001-52
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD736462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, LEIS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DO MUNICÍPIO. ENTREGA DIÁRIA DE 03 EXEMPLARES.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, com sede à Rua Clotário Portugal, 1.420, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.423.096/0001-65 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017, referente ao resultado da Pregão Presencial nº 006/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência e de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de março de 2019 até 04 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total do contrato será recomposto, gerando acréscimo de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE
Os reajustes de valor que se fizerem necessários deverão ter como base para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
O valor do contrato será reajustado em R$ 2.098,05 (dois mil e noventa e oito reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO
O reajuste de preço a que se refere o caput da cláusula quarta foi calculado tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado, conforme tabela abaixo:

Data Base	INPC acumulado 12 meses (23/02/2018 a 23/02/2019)	Base Cálculo
23/02/2018	3,5681%	R$ 58.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 01 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67DEB6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

DO OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

FORNECEDOR:
Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

André Antunes Pereira
CPF: 205.913.268-17

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos).
Ratifico a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

Califórnia, 01 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:288D596E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 DISPENSA Nº 006/2019.

Extrato processo Licitatório nº 031/2019
Dispensa Nº 006/2019.

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica a aquisição ante a necessidade de se garantir o crescimento urbano, no Município de Califórnia alguns dos terrenos municipais não se encontram em área urbana ou áreas de expansão urbana o que dificulta conseguir convênios junto ao Estado do Paraná, apenas a titulo de exemplo podemos citar o programa família paranaense e outros junto a COHAPAR, que exigem que os terrenos destinados a construção de moradia estejam pelo menos a dois anos em área urbana ou área de expansão urbana, desta forma, aquisição do terreno que ora se busca é uma forma de garantir o desenvolvimento econômico social do Município.

VALORES: O valor adquirido foi feito através do
FORNECEDOR:
Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

André Antunes Pereira
CPF: 205.913.268-17

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

Valor: R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)

A seguir.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EFEFF3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 950/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 018/2018).

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE GOVERNO JOVEM APRENDIZ DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente/PR, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 30, inciso I da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO APRENDIZ

Art. 1º. Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes pelo Município de Campo do Tenente, será observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos definidos nesta Lei.
Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Art. 3º. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o Município se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Parágrafo único. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

Art. 4º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe sua formalização mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso

não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 5º. O contrato de aprendizagem estabelecido por esta Lei em nenhuma hipótese implicará vínculo de emprego do aprendiz com o Município.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E DAS ENTIDADES QUALIFICADAS EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL MÉTODICA

Seção I
Da Formação Técnico-Profissional

Art. 6º. Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Parágrafo único - A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional-metódica, definidas no art. 8º desta Lei.

Art. 7º. A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:
I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;
II - horário especial para o exercício das atividades; e
III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único - Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado o respeito à suacondição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Seção II
Das Entidades Qualificadas em Formação Técnico-Profissional Metódica

Art. 8º. Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica:
I - Os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:
a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT; e
e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP;
II - as escolas técnicas de educação, inclusive as agro técnicas; e
III- as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. As entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Obrigatoriedade da Contratação de Aprendizes

Art. 9º. A administração pública Municipal fica obrigada a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento dos Servidores efetivos existentes no Município cujas funções demandem formação profissional.

Art.10. Para a definição das funções que demandem formação profissional, o Município considerará a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art.11. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre quatorze e dezoito anos, exceto quando:
I - as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
II - a Lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos;
III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
Parágrafo único- A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos deste artigo deverá ser ministrada para jovens de dezoito a vinte e quatro anos.

Art. 12. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional-metódica, previstas no art. 8º.

Seção II
Das Espécies de Contratação do Aprendiz

Art.13. A contratação do aprendiz será efetivada diretamente pelo Município ou, supletivamente, pelas entidades sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do art. 8º desta Lei.
§ 1º. Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pelo Município, este assumirá a condição de contratante, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas entidades indicadas no art. 8o desta Lei.
§ 2º. A contratação de aprendiz por intermédio de entidade sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida no caput do art. 9º, somente deverá ser

formalizada após a celebração de contrato entre o Município e a entidade sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:
I - a entidade sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com o Município para efeito do cumprimento de sua cota de aprendizagem;
II - o estabelecimento assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional-metódica, a que este será submetido.

Art. 14. A contratação de aprendizes pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dar-se-á de forma direta, nos termos do § 1º do art. 13, hipótese em que será realizado processo seletivo mediante edital, ou nos termos do § 2o daquele artigo.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 15. Ao aprendiz, será garantido o salário mínimo hora.

Art. 16. A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias.
§ 1º. O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Art. 17. São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 18. A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Art. 19. Nos contratos de aprendizagem estabelecidos por esta Lei, a Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz.

Art. 20. A contribuição previdenciária será efetuada para o Regime Geral de Previdência Social, segundo alíquotas estabelecidas para tal regime.

Art. 21. As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados.
§ 1º. As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.
§ 2º. É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer ao aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.
Art. 22. As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no estabelecimento do contratante ou concedente da experiência prática do aprendiz.
§ 1º. Na hipótese de o ensino prático ocorrer no estabelecimento, será formalmente designada pelo Município, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, um empregado monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o programa de aprendizagem.
§ 2º. A entidade responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá aos órgãos competentes, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.

Art. 23. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 24. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e
IV - a pedido do aprendiz.

Art. 25. Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do art. 24 desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:
I- o desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;
II - a falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT
III - a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

Art. 26. Em caso de rescisão contratual, serão devidos apenas os dias trabalhados e não quitados, bem assim o recolhimento fundiário (2% - dois por cento) e previdenciário cabível, sendo vedado o pagamento de indenização ou qualquer outra parcela, a qualquer título.

CAPÍTULO VI
DO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APRENDIZAGEM

Art. 27. Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.
Parágrafo único. O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Para cumprimento do disposto nesta Lei, será abertadotação orçamentária a fim de garantir à implementação do programa jovem aprendiz, naunidade de orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei, entrando em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F236D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 951/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2018).

"REVOGA O ARTIGO 2º DA N° LEI 944 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei n° 944 de 21 de setembro da Lei 944 de 21 de setembro de 2018

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC19E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 952/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2019).

"CRIA VAGAS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais duas vagas de auxiliar de farmácia no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

Art. 2º Fica criada mais uma vaga de Assistente Social no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

Art. 3º Fica criada mais uma vaga de Psicólogo no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41411CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 953/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2019).

"ALTERA O ANEXO III DA LEI 838 DE 28 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Lei 838 de 28 de março de 2014, passando a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º. **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

ANEXO III
QUADRO DE FUNÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas	Valor da Gratificação
Função Gratificada I	**FG I**	**02**	**R$ 2.300,00**
Função Gratificada II	**FG II**	**02**	**R$ 1.500,00**
Função Gratificada III	**FG III**	**08**	**R$ 1.000,00**
Função Gratificada IV	**FG IV**	**08**	**R$ 800,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C53A64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 954/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social **ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) em 11 parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Os valores tratados nesta Lei serão repassado até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2019, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2019.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:52B7FA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 955/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2019).

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 17% (dezessete por cento), sobre os vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas.
Parágrafo único: O reajuste do caput não se aplica aos servidores comissionados e professores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:09886EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 956/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2019).

"FIXA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1° Art. 1º - Fica fixada a remuneração mínima dos profissionais do magistério municipal em R$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para os profissionais do magistério municipal com carga de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para os de carga de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49622871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 957/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2019).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDA DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.722.355/0001-82, o valor global de 33.000,00 (trinta e três mil reais) a serem repassados em 11 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil e reais)

Art. 2°- Os valores tratados nesta Lei serão repassado até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2019, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2019.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4C113CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 958/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI 007/2019).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO DO TENENTE**, com sede a Rua Maria Conceição Xavier, s/n, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.853.323/0001-77, o valor global de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem repassados em 11 parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2° Os valores tratados nesta Lei serão repassado até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2019, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2019.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A313A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 959/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2019).

"CONCEDE REAJUSTE NO SUBSIDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 17% (dezessete por cento) no subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo do Tenente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:314D2992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 960/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2019).

"Altera o anexo II da Lei 838/2014"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica altera o anexo II da Lei 838/2014, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

"ANEXO II"

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 009/2019)

CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERAÇÃO
SUBS	Fixada pela Câmara Municipal
CC – 1	R$ 6.850,00
CC – 2	R$ 3.600,00
CC – 3	R$ 2.400,00
CC – 4	R$ 1.800,00
CC – 5	R$ 1.500,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C58BDBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2019

Regulamenta, no âmbito do Município de Campo do Tenente, a utilização da Modalidade de Licitação denominada *"PREGÃO ELETRÔNICO"*, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente**,** Estado do Paraná**,** no uso da competência prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art.1oA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art.2oO pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3oO sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias.

Art.3o Deverão ser previamente credenciados perante o(s) provedor(es) do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§1oO credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§2oA chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
§3oA perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§4oO uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§5oO credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art.4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

Parágrafo único.O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica quando assim for exigido para obtenção de recursos derivados de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Art.5ºA licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafoúnico. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.6ºA licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art.7º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art.8º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:
I-designar e solicitar, junto ao(s) provedor(es) do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;
III-determinar a abertura do processo licitatório;
IV - conhecer e decidir sobre as impugnações ao edital;
V-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
VI-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII-homologar o resultado da licitação; e
VIII-celebrar o contrato.
Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a atribuição prevista nos incisos I e II ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Art.9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência completo pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
III-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§1ºA autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§2ºO termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor máximo permitido por item, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art.10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§1ºA equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§2ºA designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art.11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I–promover a abertura do processo licitatório;
II – a abertura e análise das propostas iniciais de preços;
III – a análise das propostas;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances;
V – a escolha da proposta ou menor preço;
VI – a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VII – a análise da habilitação;
VIII – a negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
IX – a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
X – a elaboração da ata;
XI – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XII – o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à Autoridade Competente;
XIII – a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e providências;
XIV – o recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração;
XV – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e contratação.

Art.12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art.13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no(s) sistema(s) eletrônico(s) de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município;
II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e recursos interpostos, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema utilizado para aquele certame qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafoúnico.O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art.14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa, conforme o caso:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI- à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
VII - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 1º- Os documentos de habilitação serão enviados via postal ou entregues na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos do licitante.
§ 2º Poderá ser exigido, em edital, além da entrega na forma especificada no § 1º deste artigo, a apresentação de digitalização ou escaneamento dos documentos de habilitação, via correio eletrônico ou mediante a inserção no sistema eletrônico que disponibilize ferramenta de inclusão.
§ 3º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderá, mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, sem prejuízo do envio dos demais documentos exigidos no edital, no forma do § 1º deste artigo.

Art.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art.17.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e, no mínimo, os meios de divulgação a seguir indicados:
I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, no sitio oficial do Município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão;
II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de circulação local;
III - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de circulação regional;
§ 1º Será publicado, ainda, no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União, quando envolver, respectivamente, recursos voluntários de órgão ou entidade estadual ou federal.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 3ºO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art.18. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis.
§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, que importe em modificação do texto, será observado o disposto no art. 19, deste Decreto.

Art.19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art.20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art.21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§1ºA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§3ºA declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Art.22.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2ºO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§3ºA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§5ºO sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

Art.23.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art.24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§3ºO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§4ºNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§6ºA etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§7ºO sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
§ 9º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§10A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 11 A desclassificação em razão do preço da proposta classificada em primeiro lugar ser superior ao máximo ou estimado para contratação, somente poderá ocorrer após a fase de lances.
§ 12 Poderá ser realizada a desclassificação por inexequibilidade, antes da fase competitiva, quando o pregoeiro constatar, de acordo com o caso concreto, que a proposta de licitante é, manifestamente, de valor irrisório em relação ao valor estimado para contratação.
§13 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§14 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art.25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada de acordo com a documentação exigida no edital, enviada via postal ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via email, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§3º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§4º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§6º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§7º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§8º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§9º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art.26.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.
§1ºA falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do encerramento da sessão, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo próprio sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões pelo mesmo meio, em outros três dias que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
§3ºO acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art.27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§3ºO vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§4ºO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art.28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município o utilize e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art.29.A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§2o Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.30.O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§1oO processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2o Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§3oA ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decretos nº 68, de 7 de junho de 2016.

Art. 32. Não se aplica as normas deste decreto a processos licitatórios em tramite que já tenham sido publicado seus respectivos instrumentos convocatórios, os quais serão regidos pelo regulamento vigente à época da publicação.
Art. 33. Aplicam-se, subsidiariamente, as normas do regulamento federal de pregão eletrônico.

Art. 34. Aplicam-se este Decreto, naquilo que não for incompatível, ao pregão eletrônico regrado por acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais e normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral, de que trata o art. 42, § 5º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35. Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Campo do Tenente - PR, 01 março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8DE13A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 001/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:nº 001/2019

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADO:SENFFNET LTDA
CNPJ.: nº 03877.288/0001-75

OBJETO:contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação.
VALOR:R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:1ºde março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA:28 de fevereiro de 2019.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:75179B9B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004.2019

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 06 de março de 2019 em virtude do feriado de quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 22 de fevereiro de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EA79A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo para que tome ciência da Notificação de Dívida Ativa que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
ELISANDRO A. BALREIZ	13.243.937/0001-30	1818

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2018

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1FB766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: "Pavimentação em CBUQ, em ruas da SEDE, totalizando 15.305,28 M2
(conforme edital)".

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2019.

Ao 1º dia do mês de Março do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de Licitação designada pelo decreto nº 40/2019 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Marcos Roberto Barreto, Edilson Aparecido Cardoso, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP	07.734.183/0001-18	*Felipe Richter Cordeiro*	6.471.718-9	EPP
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI	26.786.919/0001-46	*Wagner Antonio dos Santos*	7.504.367-8	EPP
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	*Lorivaldo Kokot*	5.669.220-7	EPP
BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA	20.962.886/0001-61	*Roberto Luiz Bestel*	3.479.903-2	LTDA
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	78.166.287/0001-11	*VIA PROTOCOLO 1036/2019*	Ausente	LTDA
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	95.417.499/0001-43	*VIA PROTOCOLO 1040/2019*	Ausente	EPP

No ato de credenciamento a comissão realizou consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A comissão de licitação realizou as autenticações necessárias nos documentos.

O representante da empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Sr Lorivaldo Kokot questionou a declaração anexo 15 do edital (declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos) da empresa BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA, devido à mesma estar assinada somente pelo representante legal da empresa. O edital prevê que a mesma também deve estar assinada pelo responsável técnico, conforme o item 3 (qualificação técnica), sub item "h".

A seguir, a comissão de licitação informou aos licitantes que as documentações constantes nos envelopem de nº 1 serão conferidas e analisadas detalhadamente quanto a sua conformidade pela comissão permanente de licitações, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e pelo departamento contábil deste Município da seguinte forma: Quantos aos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINACEIRA: Itens 10.2, (a,b,c,d,e,f), 2.1, (a,b,c), 2.2, 2.3, 03 (b), 04 (c,e), serão analisados pela comissão permanente de licitação. Quanto aos documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 03 (b,c,d,e,f,g,h,i), serão submetidos à análise detalhada e criteriosa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA). E em face aos documentos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (item 04 (a,b,d,), os mesmos serão submetidos à análise detalhada e criteriosa pelo departamento contábil deste Município.

O Sr Presidente informou aos licitantes que o resultado de habilitação será divulgado através do envio de e-mail aos licitantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado do Diário oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de prossecussão para abertura dos **envelopes n. º 02.**

Os envelopes de propostas ficarão acondicionados em um único invólucro que será rubricado por todos os presentes.

O Sr Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente dá por encerrada a 1º sessão pública, **às 11h05min**, da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai lida e achada em conformidade, assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Presidente CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Membro CPL	*Marcos Roberto Barreto*	

Membro CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP	*Felipe Richter Cordeiro*	
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI	*Wagner Antonio dos Santos*	
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*Lorivaldo Kokot*	
BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA	*Roberto Luiz Bestel*	
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	*VIA PROTOCOLO*	AUSENTE
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*VIA PROTOCOLO*	AUSENTE

OUVINTE:

Marcos Paulo da Cruz	*CPF: 700.500.669.00*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:420241E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

Ata da 2° sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes de propostas, referente à Tomada de Preços 01/2019.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Fevereiro do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo decreto Nº 40/2019, sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores membros: Edilson Aparecido Cardoso e Ederson Ataíde Polli para prossecução da licitação em epígrafe. Dando seqüência a Sessão Publica registramos a presença dos seguintes licitantes, a saber:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ME	AUSENTE
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	ME	AUSENTE
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	EPP	AUSENTE

A sessão inaugural foi realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília), e foi suspensa para análise dos documentos de habilitação. Após divulgado o resultado de habilitação, não houveram quaisquer intenções recursais por parte dos licitantes no tocante ao resultado de habilitação.

Desta maneira, dando continuidade ao certame procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. O senhor Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ME	SIM	R$ 260.590,28
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	ME	SIM	R$ 284.639,59
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	EPP	SIM	R$ 274.239,79

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Gilson Custódio. Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list das propostas, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R$ **260.590,28 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos).**

A CPL identificou erros nos itens 2.27 e 5.2 da planilha de serviços apresentada pela empresa **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

No item 2.27 a empresa não preencheu o campo “descrição” e “unidade” na planilha.

No item 5.2 verificou-se que houve grande disparidade de preço com relação ao valor máximo determinado no edital e das demais propostas.

Em virtude dos erros identificados a CPL decide remeter o processo para parecer da Procuradoria Geral do Município, que servirá de embasamento jurídico para tomada de decisão.

Desta forma, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a 2º sessão pública, às **11h50min,** da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira*** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro CPL	***EDERSON ATAÍDE POLLI***
Representante da SEDUA	***GILSON CUSTÓDIO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE61BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

Ata da 2° sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes de propostas, referente à Tomada de Preços 02/2019.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Fevereiro do ano 2019, às 13h30min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo decreto Nº 40/2019, sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores membros: Edilson Aparecido Cardoso e Ederson Ataíde Polli para prossecução da licitação em epígrafe. Dando seqüência a Sessão Publica registramos a presença dos seguintes licitantes, a saber:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ME	AUSENTE
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	EPP	AUSENTE
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	EPP	AUSENTE

A sessão inaugural foi realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, às 14h00min (horário oficial de Brasília), e foi suspensa para análise dos documentos de habilitação. Após divulgado o resultado de habilitação, não houveram quaisquer intenções recursais por parte dos licitantes no tocante ao resultado de habilitação.

Desta maneira, dando continuidade ao certame procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. O senhor Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ME	SIM	R$ 345.142,34
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	EPP	SIM	R$ 320.951,05
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	EPP	SIM	R$ 334.252,19

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Gilson Custódio, e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list das propostas, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.
Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EP**P, com valor global de **R$ 320.951,05. (trezentos e vinte mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).**

A CPL identificou diferença de valores no produto da multiplicação das planilhas orçamentárias de todas as empresas, conforme segue:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, diferença de R$ 30,88 (trinta reais e oitenta e oito centavos).

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP, diferença de R$ 16,85 (dezesseis e oitenta e cinco reais).

BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, diferença de R$ 1,57 (hum real e cinquenta e sete reais).

Identificamos que todas as diferenças citadas são inferiores ao valor das propostas.

Em virtude do ocorrido a CPL decide remeter o processo para parecer da Procuradoria Geral do Município, que servirá de embasamento jurídico para tomada de decisão.
Desta forma, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a 2º sessão pública, às **15h19min,** da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira*** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro CPL	***EDERSON ATAÍDE POLLI***
Representante SEDUA	***GILSON CUSTÓDIO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5448ACA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NELSON RUFATTO LASTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 396.065/PR e inscrito no CPF nº 287.917.469-49, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS** – Nível C04, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDCB196F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SANDRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.125-0/PR e inscrita no CPF nº 925.743.439-72, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:245C70BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **LUIZ CARLOS VERNEKE,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.520.075-0/PR e inscrito CPF n° 883.074.689-49, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO (MECÂNICA PESADA) –** Nível 15**,** nomeado pela Portaria nº 19/2004, matrícula: 1714-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA**, na referida secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36C880C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **AIRTON VALDIR HAAN,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.597.754-4/PR e inscrito CPF n° 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula: 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na referida secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17BF3D9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **PATRIQUE SCHREINER,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.222.654-2/PR e inscrito CPF n° 046.182.509-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 161/2004, matrícula: 1763-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS**, na referida secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB79E668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.198.954-4/PR e CPF Nº 016.322.179-02, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL -** Nível 11, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1633-1, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, na referida secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95C7404B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrita CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E99A7980

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrito CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBB31482

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ALESSANDER BATISTA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.758.311-6/PR e inscrito CPF n° 017.077.689-19, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO –** Nível 08**,** nomeado pela Portaria nº 418/1999, matrícula: 1295-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7845349F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.038.237-9/PR e inscrito CPF n° 813.257.039-15, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM –** Nível 16**,** nomeado pela Portaria nº397/2016, matrícula: 2961-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE ALMOXARIFADO** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CDE7B804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art.1º Designar o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.125-5/PR e CPF Nº 024.076.229-01, nomeado para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, pela Portaria nº 210/2012, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN1, conforme Lei Municipal nº 1.505/2019 datada de 27/02/2019.

Art.3º O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:
A evolução da obra, reforma ou ampliação;
Os pagamentos e medições efetuadas no período;
A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
Demais informações que entender pertinente.

Art.4º Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº137/2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F731DD8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e CPF Nº 856.656.689-15, nomeado para o cargo efetivo de **TOPÓGRAFO** – Nível 10, pela Portaria nº 2072-1, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN1, conforme Lei Municipal nº 1.505/2019 datada de 27/02/2019.

Art.3º O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:
A evolução da obra, reforma ou ampliação;
Os pagamentos e medições efetuadas no período;
A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
Demais informações que entender pertinente.

Art.4º Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61085988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 5.520.016-5/PR e inscrito no CPF n° 927.004.389-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 228/1994, matrícula: 652-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como ***RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO***.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2806F949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **EDER MARCELO GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.409.075-1/PR e inscrito no CPF n° 040.755.009-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 04**,** nomeado pela Portaria nº 125/2008, matrícula: 1981-1-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como ***RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO***.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F31057E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão para atuar e responder pelo controle e destinação final de material como óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros

ANTONIO NOVAK VOLENITIS – Artífice de Obras
HUGO PATRICK DE FRANÇA – Chefe de Setor de Oficina
PAULO ROBERTO SOARES – Motorista I
REGINALDO VORGES RAMOS – Motorista II
TEÓFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **HUGO PATRICK DE FRANÇA**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá a Comissão de Vistoria de Veículos e Máquinas, deverá fazer a Vistoria nos Veículos Públicos, Máquinas e Terceirizados, assim como a verificação de Hodômetros in loco.
Art. 4º. A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para a Secretaria de Administração, para que o secretário da pasta tome as providências cabíveis e autorizando assim o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B6AAD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para Atuar e Responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALESSANDER BATISTA – Auxiliar de Saneamento
ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS – Motorista II
TIMOTEO SOUZA BUCO – Motorista II
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e deverá fiscalizar e receber os Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A54FCA76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão de **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANTONIO LEOVARDO AGUIRE – Guardião
LARISSA ROCHA MUZZOLON – Agente Administrativo
SILMAR PERES – Auxiliar de Serviços Gerais

UILDES JOSÉ BORGES – Motorista II

Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Alimentação Escolar deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **UILDES JOSÉ BORGES** e deverá fiscalizar e receber os alimentos para Alimentação Escolar, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.
Art. 3º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em desacordo com o contrato.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1CEF2F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.507 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Fica alterado os valores das Ações,Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas,Devolução de Convênios Geral, PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, S.C.F.V Proteção Social Básica – FNAS, Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF,no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores das Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas,Devolução de Convênios Geral, PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, S.C.F.V Proteção Social Básica – FNAS, Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF,no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 428.149,92(quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 245.850,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00851 EA 00820 CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 26.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01861 EA 00818PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.647,42
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
04765 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.580,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04766 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.865,65
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.61245 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04775 EA 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 48.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05150 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.584,01
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05250 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.622,84
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05260 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00815 EA	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	12.865,65
00818 EA	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	26.000,00
00820 EA	CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	245.850,00
00934 EA	GESTÃO SUAS – FNAS/GSUAS CC 22.572-X	32.183,05
00934 EA	FNAS/PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS CC 22.576-2	61.023,80
00934 EA	BB – FMAS/FEAS PPAS 1	50.227,42
TOTAL		**428.149,92**

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CB257E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.506 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o município de Candói a disponibilizar o transporte aos universitários do município que necessitam deslocar-se para estudar fora do município, como especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo disponibilizar o transporte aos universitários, que estiverem cursando curso superior presencial até as suas respectivas instituições de ensino, localizadas estas nos municípios de Guarapuava, no período noturno.

Art. 2º. O Município poderá subsidiar até 100% (cem) por cento do custo total por aluno, podendo utilizar-se dos veículos de propriedade do município para cumprimento das finalidades desta lei, observada as obrigações legais impostas ao município no que tange a educação básica e fundamental.

§ 1º. O Município poderá atender até no máximo 220 alunos com até 5 veículos com no máximo 44 lugares cada, observando-se o disposto no § 3º do artigo 3º da presente lei.

§ 2º. Se necessário, fica desde já autorizado o Município a contratar, com o devido processo legal, veículos terceirizados para o transporte acima citado.

Art. 3º. A seleção dos alunos beneficiados com o transporte será feita pela Secretaria de Educação, por Comissão de seleção e acompanhamento de transporte universitário, especialmente designada para tal finalidade pelo Chefe do Executivo, observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I- Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
II- Estudantes om renda familiar até um salário mínimo;
III- Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
IV- Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

§ 1º. São critérios de desempate para classificação dos estudantes, tendo prioridade os estudantes que:
a) Não possuir formação superior;
b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
c) possuir maior idade.

§ 2º Somente para o ano letivo de 2019, excepcionalmente, será disponibilizado até 16 (dezesseis) vagas para transporte de universitários ao município de Chopinzinho, contratando o município o respectivo veículo para o transporte.

§ 3º. A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do caput do presente artigo, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

Art. 4º. O processo de concessão do transporte será efetuado observando-se o seguinte:

I- A secretaria de Educação, por intermédio da comissão designada no caput do artigo anterior, publicará edital simplificado no início do ano, contendo as regras de seleção, o prazo das inscrições, o local de apresentação da documentação exigida, dentre outras informações relevantes no órgão oficial do município e no site do município, além de outros meios que poderão ser utilizados para efetiva publicidade;

II- Após, findar o prazo de inscrição, a Comissão fará a seleção, e publicará no órgão oficial do município a relação dos beneficiados, bem como eventual lista de espera, na ordem de seleção;

III- A lista de espera terá validade até 30 de maio de cada ano, perdendo a validade nesta data;

IV- Até dia 30 de julho abrir-se-á edital para as vagas remanescentes, sendo editada então nova lista de espera, que valerá até dezembro de cada ano;

V- Após a seleção, classificação e publicação da lista de beneficiados e lista de espera, a Comissão definirá o itinerário das linhas e emitira solicitação de disponibilização do transporte, contendo a exata quilometragem e itinerário de cada linha, quando a secretaria de educação definirá o modo de prestação de serviço, e emitirá a requisição de contratação via licitação, se for o caso.

§ 1º A documentação exigida limitar-se-á:

I- Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;
II- Comprovante de endereço do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração registrada em Cartório com duas testemunhas idôneas dando fé ao documento;
III- Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do inciso I do artigo 3º (caput) da presente lei;
IV- Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado;
V- Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava, ressalvada a regra constante no § 2º do artigo 3º da presente lei;
VI- Declaração de bens do estudante ou declaração de imposto de renda; e
VII- Comprovação de cumprimento das horas sociais, se já beneficiário do transporte;
VIII- Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com whatsapp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável.

§ 2º. A apresentação de quaisquer documentos descritos no § anterior que não contenham informações verídicas pode ser suscitada pela própria Comissão de seleção, podendo qualquer cidadão suscitar tal situação perante a Comissão de Seleção responsável ensejará a exclusão do aluno da seleção, podendo entretanto participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

§ 3º. Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanalise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

§ 4º. Para aferição da renda familiar por pessoa considerar-se-á os seguintes membros, somando-se as rendas e dividindo pelo número de integrantes da família, desde que residam na mesma unidade familiar:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
II- os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

§ 5º. O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do estudante ou responsável.
§ 6º. Considera--se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o estudante interessado, de acordo com a lei 9.278/96.
§ 7º. A Inserção de qualquer membro diferente daqueles constantes nos incisos I, II e III do § 4º do presente artigo serão desconsiderados pela Comissão de seleção para classificação da renda.
§ 8º. A prestação de informações não condizentes com a veracidade da situação ensejará a suspensão do aluno até o final do prazo do edital.

Art. 5º. Antes de publicar o edital de seleção, a Secretaria de Educação verificará:

I- Se o município está cumprindo integralmente com as obrigações impostas por lei ao município, no que tange a educação básica e fundamental;
II- Se há viabilidade de fornecimento de veículos municipais para o atendimento do pedido, especificando quantidade de assentos disponíveis em cada veículo;
III- Se há recurso livre, não vinculado para o custeio das despesas, sendo vedada a utilização de recursos vinculados para o custeio do transporte;

§ 1º. Os agentes públicos emissores do estudo acima responderão em todas as esferas pela fornecimento de informações não fidedignas.

§ 2º. O parecer final atestando a possibilidade de fornecimento do presente serviço poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo, sendo que, quando não houver disponibilidade financeira, atestado pelas Secretarias de Educação e Secretaria de Finanças, não haverá a concessão do transporte.

Art. 6º. Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único: o processo de apuração citado no caput observará as seguintes regras:

I- Após a denúncia, o secretário da Pasta, se entender pertinente, abrirá o processo de averiguação de falta, publicando o instrumento inaugural;
II- Após, a comissão designada procederá a apuração, oitiva, diligencias e outras ações necessárias para elucidação da questão, emitindo relatório circunstanciado, citando se há ou não indícios de falta;
III- Após, o aluno será citado para proceder à defesa escrita em 10 (dez) dias uteis;
IV- Recebida a defesa, a comissão analisará, e emitirá o seu parecer ao secretário da pasta, que poderá:
a) advertir formalmente o aluno;
b) suspender temporariamente até o prazo de 60 (sessenta) dias, quando o mesmo ficará sem o transporte;
c) excluir o aluno como beneficiário do transporte, quando o mesmo somente poderá participar novamente do processo de seleção após um ano da decisão.
V- notificado da decisão, o aluno pode recorrer, sendo o recurso julgado pela Comissão de secretários formado pelo Secretário de Administração, Secretário de Planejamento e Secretário de Cultura e Turismo, publicando-se a decisão.

Art. 7º. Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal, na forma estabelecida no edital de seleção, ou quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, observando as seguintes áreas:

I- Serviços sociais comunitários;
II- Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área; e
III- Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.

Parágrafo Único: A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão designada no caput do artigo 3º da presente lei, em procedimento simplificado.

Art. 8º. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão designada, em conjunto com o secretário de educação.

Art. 9º. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

Art.10. As despesas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária criada especificamente para esta finalidade.

Art.11. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a lei 931/2010 e Lei municipal 1120/2012, e lei municipal 1.320/2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CCA40FFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Candói, 01 de março de 2019.

Vimos por meio deste, CONVOCAR os servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para realizarem suas atividades em horário normal nos dias 04 e 06 de março, observando a necessidade de registro no ponto biométrico pelos mesmos, conforme escala a seguir:

DATA	JORNADA	SERVIDOR	MATR.
04/02/2019	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Guilherme Juppa	25971
	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Oséas Denis Moraes	30741

DATA	JORNADA	SERVIDOR	MATR.
06/02/2019	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Marília Antonelli	28501
	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Guilherme Juppa	25971
	08:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h	Oséas Denis Moraes	30741

Sem mais para o momento;
Atenciosamente,

LUCIANO HENRARD
Secretário de Planejamento Urbanismo e Projetos

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:78A71CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 04/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	3º ano C
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01(uma)	Tarde	Maternal III – Professor (com formação em libras) para atendimento de aluno com Deficiência Auditiva.
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01(uma)	Tarde	Infantil 5 anos

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 07/03/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:214F2CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RRATA: NA PUBLICACÃO DO DIA 28/02/2019 CONFORME SEGUE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail:educacao@candoi.pr.gov.br

A Secretaria de Educação do município de Candói Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO O RESULTADO, DA CLASSIFICACÃO DOS INS
CRITOS NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME O EDITAL Nº 01/2019 na rota número 13, Lagoa Seca, Destacado, Retiro, Barreiro, **não constou** o preenchimento da vaga , salientamos que a candidata ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO, apresentou todos documentos conforme solicitado no edital 01/2019.sendo que sua inscrição foi deferida.

Publique-se

Candói 28 fevereiro de 2019

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1FA4356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESCALA DE TRABALHO PARA O RECESSO DE CARNAVAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME	DATA	HORÁRIO	CONTATO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	04/03/2019	PLANTÃO DE SOBREAVISO	998230896
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	06/03/2019	Das 08h as 12h	
JHON LENON LEAL FELEZ	06/03/2019	Das 08h as 12h (plantão)	999698937
JHON LENON LEAL FELEZ	06/03/2019	Das 13h as 17h	
RONALDO KEGLER	06/03/2019	Das 13h as 17h	
JOÃO MARCOS DA SILVA		SOBREAVISO	988345134

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C6B82F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.434.960,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.869.593,61	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.982.634,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.880.447,20	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:44FB9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		55.435.004,30
Receita Corrente Liquida Ajustada		54.798.733,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.555.851,81	44,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.591.315,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.111.750,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.632.184,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-29.873.317,99	-53,89
Limite definido por resolução do senado federal	66.522.005,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.195.700,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.869.600,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.866.020,69	26.658.174,66

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:FBFE5EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019

DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 001/2018

Que entre si celebram. De um lado o ***CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS***, entidade de Direito Público, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ 10.984.874/0001-84, neste ato representada por seu Presidente Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA,*** pessoa jurídica, com sede na Rua Pedro Dallabrida, 120, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 13.105.496/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALEXANDRE PERIN, portador do CPF sob n. º 067.423.029-92.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual e a exclusão de 01(um) veículo na apólice de seguro, referente ao **Item 03** do Contrato nº 001/2018, passando o seguro total a ser composto por 03(três) veículos, com fundamento no Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e §1º, da Lei nº 8666/93, dando, por conseguinte, nova redação as Clausulas Primeira e Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de seguro para veículos que compõem a Patrulha Rural do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO, a seguir relacionados:

Ordem	*Discriminação dos Veículos*	*Valor (R$)*
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, placa AUW - 5892, Patrulha Rural - COMPRO	R$ 3.943,37
02	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, placa AUW -5889, Patrulha Rural - COMPRO	R$ 3.786,50
04	01 veículo Fiat/Strada Fire FLEX Placa AUR- 1884 Ano/Mod 2011/2012	R$ 1.126,26
TOTAL		**R$ 8.856,13**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1. Fica ajustado o valor total de ***R$ 8.856,13 (oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos),*** *do presente Contrato pela prestação integral dos serviços.*
PARAGRAFO ÚNICO – *Vinculam-se ao presente Contrato o Termo de* ***Dispensa n. º 001/2018,*** *bem como os documentos e o orçamento da CONTRATADA, que passa a fazer parte deste processo como proposta comercial, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice de seguro, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original ***R$ 8.856,13 (oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).***
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas e disposições do Contrato nº 001/2018, as quais permanecem validas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

IMAGEM CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____
Nome/CPF:

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E98840C7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 146/2019 DE 01.03.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 005/2019 de 18 de janeiro de 2019,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Capitão Leônidas Marques - PR instituindo um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, na forma e condições estabelecidas no "manual para elaboração do plano municipal de arborização urbana, criado pelo Ministério Público de 2012, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a empresa ***DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 065/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Capitão Leônidas Marques - PR instituindo um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, na forma e condições estabelecidas no "manual para elaboração do plano municipal de arborização urbana, criado pelo Ministério Público de 2012, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 07.02.2.129.3.3.980.39.05.00.00.00 -323/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9EDF560

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 001/2019.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, torna público, que se realizará no dia 20 de março de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma estrutura (base), em concreto armado do tipo fundação "radier", com contenção lateral em alvenaria de 80 cm de altura, instalação de caixa separadora de água e óleo (CSAO), para tanque estacionário de armazenamento de emulsão asfáltica, conforme Convênio firmado entre a AMOP e ITAIPU BINACIONAL do Consórcio de Pavimentação Asfáltica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 11.089,07 (onze mil oitenta e nove reais e sete centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de março de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9879F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 145/2019 de 01.03.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 023/2019 de 14 de fevereiro de 2019,** destinado a contratação de empresa, para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a empresa ***JORNAL OPARANÁ S/A,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 064/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JORNAL OPARANA S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **03.01.2.110.3.3.90.39.90.00.00.00-94/2019.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:602D0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2019
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a favor da empresa ***MÚSICA EM FAMÍLIA PRODUTORA FONOGRÁFICA E EDITORA LTDA,*** localizada na Rua Redenção, 240, Chácara Tatuapé, CEP: 03.060-010, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n. º 07.990.838/0001-19, visando o fornecimento de material pedagógico, "Kits do Projeto Movimento", para atender as oficinas em tempo integral, que estão sendo executadas na Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, como forma de apoio aos professores no desenvolvimento de suas práticas, e de uso individual do aluno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 066/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2019.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MÚSICA EM FAMÍLIA PRODUTORA FONOGRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material pedagógico, "Kits do Projeto Movimento", para atender as oficinas em tempo integral, que estão sendo executadas na Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, como forma de apoio aos professores no desenvolvimento de suas práticas, e de uso individual do aluno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: **08.02.2.231.3.3.90.30.14.00.00.00-413/2019.**
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B3A7AFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 127/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 80.521.883/0001-14**
Objeto	A possível contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais
Vigência do Contrato	01/03/2019 à 12/08/2019
Valor Contratual	**R$ 52.400,80 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)**
Data Assinatura	01 de março de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 01 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:886792FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME – CNPJ Nº 07.438.662/0001-97**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o Município, como limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos
Vigência do Contrato	01/03/2019 à 29/02/2020
Valor Contratual	**R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.004.18.541.0348.2.422.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:08DF4C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - MENOR PREÇO MENSAL

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal HIROSHI KUBO,brasileiro, portador da cédula de

Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-**91**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57**,** com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305/C – Jardim Vitória, na cidade de Cambé – Paraná, CEP 86.181-130, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Cleber Ruiz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.497-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor estimado do Contrato **030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016** permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **29 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS -LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7547B2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, E DE OUTRO A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Benedito Salles, 1060 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. HIROSHI KUBO, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-91, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, com sede na cidade de Londrina, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, Sala 214, Município de Londrina – Estado do Paraná, CEP 86020-150, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Adil Mustapha Kassem, residente e domiciliado na cidade de Londrina, à Rua Sergipe, nº 1720, Aptº - Centro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 053.406.049-85 e Cédula de Identidade RG n° 7.727.133-3, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto nº 740 de 15/01/2010, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Operacionalização de Programas de Estágio, tendo por julgamento o Menor Percentual de Desconto sob a Taxa Administrativa usual calculada a partir do montante de Estagiários a serem contratados pelo Município de Carlópolis/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
A taxa administrativa sob o percentual mensal será de **1,7 % (Um vírgula sete por cento)**, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 010/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **05 de março de 2020**, a contar de **06 de março de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 012/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E97272F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2019-DP

PORTARIA 023/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de servidor público efetivo para função de pregoeiro."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelo pregoeiro oficial da Comissão de Licitação, o servidor Cezar da Silva, o qual usufruirá de suas férias no período de 01 a 30 de março de 2019, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **MARGARETH NOGUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.615.154-4-SSP/PR**,** matrícula nº 164-1, para exercer a função de Pregoeira da Comissão de Licitação, em substituição ao Pregoeiro oficial, no período de 01 a 30 de março de 2019.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 28 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C859F3DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2019-DP

PORTARIA 024/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2016, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2018 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
8º	ALINE LETÍCIA TRINDADE ROSA	9.939.535-4
9º	Bruna Carla de Souza Santos	10.468.358-4
10º	JANETE PEREIRA YOSHIDA	8.047.820-8
11º	Kerllin Cristina de Oliveira Valim	10.823.258-7
12º	Poliane Araujo Costa	35.139.273-7
13º	AMANDA RODRIGUES FERNANDES	10.413.263-4
14º	Bárbara Silva da Rosa Lima	7.285.241-9
15º	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	10.980.821-0
16º	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO	10.236.161-0
17º	Bárbara Joyce Rosa	13.626.042-1
18º	LUIZA APARECIDA DE ALMEIDA	14.722.804-0
19º	Thainara Nogueira Rocha	14.215.322-0
20º	Natan Ramos de Sousa Leite	14.943.596-4

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 15 do Edital nº 001/2018;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 01 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E6EB73D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 96/2019

Súmula: Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da criação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º-Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º-A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Catanduvas far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas por meio de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II - Serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - Campanhas de sensibilização ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças ou de adolescentes com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
Art. 3º-A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, composta pela seguinte estrutura:
I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV - Conselho Tutelar;
V - Unidades de atendimento Governamentais e Entidades de atendimento não Governamentais.

CapítuloI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 4º-Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados governamentais e não governamentais, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, todos devidamente credenciados, que se reunirão de acordo com calendário nacional e estadual, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.
Parágrafo único. O CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º-A Conferência será convocada pelo CMDCA, em período determinado pelos Órgãos competentes, por meio de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Primeiro. Para a realização da Conferência, o CMDCA constituirá comissão organizadora paritária entre seus membros.
Parágrafo Segundo. Em caso de não convocação por parte do CMDCA, dentro do prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 das entidades registradas no CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
Art. 6º-O CMDCA fará a convocação da Conferência, a qual deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como por meio de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º-Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes dos segmentos da sociedade civil, serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito a voz e voto, conforme previsto no Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.
Art. 8º-Os delegados dos órgãos governamentais na Conferência serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e/ou responsável por entidade ou órgão da administração municipal, mediante oficio enviado ao CMDCA, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, com direito a voz e voto.
Art. 9º- A finalidade da Conferência compreende:
I - aprovar o Regimento da Conferência;
II - conferir se houve a execução das propostas da Conferência Municipal anterior;
III - avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município;
IV - fixar as diretrizes gerais da política municipal da criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;
V - eleger os segmentos não governamentais da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quando constar no regulamento da Conferência;
VI - eleger os representantes do Município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
VII - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, por meio de resolução publicada pelo CMDCA.
Art. 10-O Regimento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá sobre sua organização e funcionamento:
Parágrafo Único. O processo eleitoral dos segmentos não governamentais poderá se dar durante a realização da Conferência, ou poderá ser realizado em Fórum específico para esse fim, garantindo a participação da sociedade civil organizada.
Art. 11-Caberá ao Executivo Municipal garantir as condições técnicas e materiais, disponibilizando recursos do orçamento Municipal, para custeio da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CapítuloII
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SEÇÃO I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 12-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (instituído pela Lei Municipal nº 154/92 de 30 de outubro de 1992) é o órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Primeiro. O CMDCA contará com o apoio técnico, operacional e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Segundo. O Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Catanduvas.
Art. 13-O Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente - CMDCA - será composto por 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes não governamentais indicados pelas Entidades não Governamentais eleitas, sendo que para cada titular haverá um suplente.
Art. 14-Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores efetivos, preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento àCriança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha conhecimento técnico e das atribuições da Secretaria Municipal que representa.
Art. 15-As vagas destinadas às Entidades não Governamentais terão 04 (quatro) representantes, admitindo-se: representante dos "Conselhos Escolares e Associações de Pais, Professores e Servidores – APPS", vinculados à rede municipal e estadual; representante da "Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF", vinculados à rede municipal e estadual; representante da sociedade civil organizada: quer de sindicatos quer de entidades comunitárias.
Parágrafo Primeiro. As Entidades não Governamentais eleitas deverão indicar um representante que tenha preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, que deverão escolher entre os indicados quem atuará como titular e quem será suplente.
Parágrafo Segundo. Havendo vacância, a substituição da Entidade não Governamental se dará mediante a ascensão da Entidade suplente eleita em Fórum próprio e, no caso de não haver suplentes, o CMDCA emitirá Edital de convocação de eleição complementar.
Parágrafo Terceiro. Ficam impedidos de se tornarem membros do Conselho: Conselheiros Tutelares no exercício da função, autoridade judiciária, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Seção II
Da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 16-O processo de eleição das Entidades não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado bienalmente.
Parágrafo Primeiro. As Entidades não Governamentais eleitas deverão indicar seus representantes até o 15º (décimo quinto) dia após a eleição.
Parágrafo Segundo. A posse e o início do exercício da função dos representantes Governamentais e não Governamentais do CMDCA ocorrerá até o dia 10 (dez) de dezembro, sendo facultada a realização de ato solene em data anterior à data de posse.
Parágrafo Terceiro. Enquanto não houver eleição da Mesa Diretiva, a presidência do CMDCA será exercida interinamente pelo conselheiro não governamental que tenha a maior idade.
Parágrafo Quarto. Não havendo o preenchimento das vagas, caberá ao CMDCA reabrir eleição complementar, após a eleição e a publicação de seu resultado.
Art. 17-Quando da posse dos Conselheiros eleitos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA encaminhará os nomes ao Executivo Municipal para a homologação através de decreto.
Art. 18- A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas.
Parágrafo Primeiro. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente titular está condicionado à sua participação em reuniões ordinárias e extraordinárias e de, no mínimo, em uma Comissão Temática ou Intersetorial e, no caso de ausência justificada, deverá ser substituído pelo seu suplente.
Parágrafo Segundo. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente suplente está condicionado à sua participação como convidado em reuniões ordinárias e extraordinárias ou em substituição ao conselheiro titular que tiver que se ausentar justificadamente.

Seção III
Da Competência

Art. 19-Compete ao CMDCA:
I - Elaborar e aprovar o seu Regimento;

II - Conhecer a realidade do seu Município e aprovar o plano de ação anual do CMDCA e o plano de aplicação anual do Fundo da Infância e da Adolescência;
III - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente, como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
IV - Estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência, no âmbito do Município, que possam afetar suas deliberações;
V - Acompanhar, monitorar, propor e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;
VI - Registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais, de acordo com o que prevê o art. 90 da Lei Federal 8.069/1990;
VII - Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do CMDCA;
VIII - Dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CMDCA, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do Conselho;
IX - Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Catanduvas;
X - Dar posse aos Conselheiros Tutelares do Município de Catanduvas, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município de Catanduvas;
XI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
XII - Participar de Comissões, de sindicância e processo administrativo disciplinar, para apurar eventual irregularidade e falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções;
XIII - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução;
XIV - Articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração, a aprovação e a execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, parágrafo terceiro, inciso VI da Constituição Federal;
XVI - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõe o Tribunal de Contas;
XVII - Articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;
XVIII - Articular com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais conselhos setoriais;
XIX - Articular a efetivação do art. 4º do ECA, que dispõe: "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes à vida, à justiça, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";
XX - Instituir Comissões Temáticas necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao CMDCA e indicar representantes para compor Comissões Intersetoriais;
XXI - Publicar todas as suas deliberações e Resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;
XXII - Articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XXIII - Articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a execução e aplicabilidade do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XXIV - Cumprir e executar as metas que lhe foram atribuídas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 20-O mandato dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes do CMDCA governamentais e não governamental será de dois anos, permitindo uma recondução subsequente por igual período.
Parágrafo Primeiro. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMDCA, indicando novo representante.
Parágrafo Segundo. Os conselheiros de direitos do CMDCA que concorrerem a pleito eleitoral de Conselheiro Tutelar ou para outros cargos públicos eletivos deverão requerer o afastamento de suas funções, no ato da inscrição.
Parágrafo Terceiro. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicando novo representante.
Parágrafo Quarto. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
Morte;
Renuncia;
Ausência injustificada por mais de 05 (cinco) reuniões consecutivas;
Doença que exija o licenciamento por mais de seis meses;
Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
Condenação por crime comum e doloso, por improbidade ou responsabilidade;
Mudança de residência do município;
Perda de vínculo com o poder executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

Seção V
Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 21-O CMDCA reunir-se-á na forma e na periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação de presidente, quando for necessário e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
Presidente;
Vice-Presidente;
Primeiro Secretário.
Segundo Secretário.
II - Comissões Temáticas Temporárias, Especiais e Permanentes;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva.
Art. 22-A mesa diretiva será eleita pelo CMDCA, dentre os membros indicados pelos Órgãos Públicos e Entidades não Governamentais, no dia da posse dos Conselheiros de Direitos do CMDCA, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Parágrafo Primeiro. Compete à mesa diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias;
Parágrafo Segundo. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
Parágrafo Terceiro. A Mesa Diretiva excepcionalmente poderá tomar providências "*AD REFERENDUM*" em caráter urgente e individual, contudo deverá pautar o assunto na primeira Reunião Ordinária do Conselho para ratificação.
Art. 23-As Comissões Temáticas do CMDCA serão compostas pelo colegiado dos membros titulares e de suplentes quando estiverem substituindo o titular ou como convidado, e é facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e ou propositivo e serão vinculadas ao CMDCA.
Art. 24-A Plenária do CMDCA é composta pelo colegiado dos membros titulares e de suplentes quando estiverem substituindo o titular, ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMDCA.
Art. 25-Para o adequado e interrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o poder executivo municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do município de Catanduvas.

CapítuloIII
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 26-Fica mantido o "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA" (criado através da Lei Municipal nº 154/912 de 30 de outubro de 1992) que agora passa a se chamar "Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA", cabendo ao CMDCA deliberar e tornar públicos os recursos recebidos e sua partilha, por meio de Resoluções e de edital específico.
Parágrafo Primeiro. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
Parágrafo Segundo As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Parágrafo Terceiro. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, dependendo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a autorização para a aplicação.
Parágrafo Quarto - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será constituído:
I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas, conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90;
V - Por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Art. 27-O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após a vigência desta Lei, observadas as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
Art. 28-Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará da seguinte forma:
I - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do CMDCA, à qual caberão as seguintes atribuições:
a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Edital do CMDCA;
b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e do(a) adolescente, nos termos das Resoluções e Edital do CMDCA;
c) Encaminhar bimestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.
II - Pela Secretaria Municipal de Finanças:
a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;
c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.
Art. 29-Poderão pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA - as Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.
Art. 30- As deliberações concernentes à gestão e à administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA - serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

CapítuloIV
DO CONSELHO TUTELAR
Art. 31-O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do(a) adolescente, e é instituído e regulamentado por Lei específica, que dispõe sobre seu funcionamento, sua natureza, sua competência e suas atribuições.
Parágrafo único: O conselho tutelar foi instituído pela Lei Municipal nº 154/92 e todas as suas ações são referendadas por esta lei.

CapítuloV
DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DE ATENDIMENTO NÃO GOVERNAMENTAIS
Seção I
Do Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais

Art. 32-As Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o previsto no art. 90, bem como, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e demais legislações correlatas, deverão proceder ao registro e inscrever seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no art. 90 do ECA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 33-O CMDCA somente expedirá registro e inscrição dos programas de aprendizagem para atendimento de adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos.
Parágrafo único. As Entidades que requererem Registro/Inscrição deverão especificar os cursos e respectivas funções ocupacionais e a faixa etária dos adolescentes atendidos no Plano de Trabalho.
Art. 34-As Entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:
I - Orientação e apoio sociofamiliar;
II - Apoio socioeducativo em meio aberto;
III - Colocação familiar;
IV - Acolhimento Institucional;
V - Prestação de serviço à comunidade - PSC;
VI - Liberdade Assistida - LA.
Art. 35-O CMDCA não concederá registro/inscrição de programas às entidades que desenvolvem apenas atendimento em modalidade educacional formal, tais como creche, pré-escola, ensinos fundamental e médio.
Art. 36-As entidades não governamentais e os programas não governamentais e governamentais somente poderão funcionar depois de registradas/inscritos no CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Catanduvas/Paraná.
Art. 37-A obtenção de registro/inscrição, reavaliação e renovação junto ao CMDCA se dará com o cumprimento das exigências do Conselho, regulamentadas por meio de Resolução publicada

oficialmente, a qual estabelecerá os documentos, prazos e fluxos para o pleito.
Parágrafo único. O CMDCA terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre o pedido, a contar do protocolo da documentação.
Art. 38-A concessão de registro/inscrição terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação de Resolução do CMDCA, com emissão de Certificado de Registro/inscrição.
Art. 39-Os programas em execução serão reavaliados anualmente pelo CMDCA, de acordo com as exigências estabelecidas pelo CMDCA por meio de Resolução, constituindo-se como critérios:
I - O efetivo respeito às regras e aos princípios desta Lei, bem como às Resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelo CMDCA, em todos os níveis;
II - A qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido;
III - Em se tratando de programas de aprendizagem profissional para adolescentes, será considerado o cumprimento das exigências legais do Decreto Federal nº 8.740/2016, que altera o Decreto Federal nº 5.598/2005, para dispor sobre a experiência prática do aprendiz e quanto à seleção e priorização de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, suas alterações e demais legislações pertinentes.
Art. 40-Será indeferido o registro à Entidade não Governamental ou a inscrição de programa Governamental e não Governamental que:
I - não ofereça a apresentação da documentação exigida conforme Resolução do CMDCA;
II - ofereça instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade;
III - seus objetivos estatutários e seu Plano de Trabalho sejam incompatíveis com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Política Setorial correspondente;
IV - esteja irregularmente constituída;
V - tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
VI - apresente inadequações ou deixe de cumprir às Resoluções e Deliberações expedidas pelo CMDCA, relativas ao planejamento e à execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes e respectivos regimes de atendimento.
Parágrafo Primeiro O indeferimento do pedido de registro/inscrição será comunicado à Entidade ou à Unidade Governamental por meio de ofício assinado pelo presidente do Conselho, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias, contados da data da publicação oficial da deliberação do CMDCA.
Parágrafo Segundo Os recursos interpostos serão analisados pela Diretoria do CMDCA ou comissão por este designada, com emissão de parecer para apreciação e deliberação da plenária do Conselho, com prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Terceiro. Não caberá recurso das decisões da Plenária do Conselho de indeferimentos dos recursos previstos no parágrafo segundo deste artigo.
Art. 41-Será suspenso o registro de Entidade não Governamental ou a inscrição de Unidade Governamental e de Programa que:
I - Atuar técnica e administrativamente em desacordo com o ECA e demais legislações correlatas;
II - Deixar de cumprir o Plano de Trabalho apresentado;
III - Descumprir as exigências legais decorrentes de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
IV - Descumprir as disposições desta Lei e o previsto nos artigos 91, 92, 93 e 94 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e suas alterações.
Parágrafo Primeiro. O prazo de suspensão será de no mínimo 1 (um) mês e de no máximo 6 (seis) meses, por deliberação do CMDCA, subsidiado por parecer das Comissões de Registro/Inscrição, Validação e Renovação e de Monitoramento e Avaliação do CMDCA.
Parágrafo Segundo. Durante o período de suspensão, caberá às Comissões de Registro/Inscrição, Validação e Renovação e de Monitoramento e Avaliação do CMDCA realizar o acompanhamento sistematizado da Entidade/Unidade, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.
Art. 42-No caso de interrupção do funcionamento de Programas de atendimento a crianças e adolescentes, a Entidade ou Unidade Governamental deverá comunicar formalmente ao CMDCA, justificando a motivação, as alternativas e as perspectivas para garantia do atendimento das crianças e dos adolescentes.
Parágrafo único. A interrupção de funcionamento ensejará a suspensão pelo mesmo prazo previsto no art. 41, parágrafo primeiro desta Lei, ou cancelamento de registro/inscrição no CMDCA.
Art. 43-Será cancelado o registro de Entidade não Governamental ou a inscrição de Programas Governamentais e não Governamentais, quando:
I - ocorrer o processo de suspensão previsto nos art. 41 e parágrafo primeiro desta Lei;
II - tiver suas atividades suspensas por mais de 6 (seis) meses sem as providências necessárias para regularização e retomada da atividade.
Art. 44-Os casos de indeferimento, suspensão e cancelamento deverão ser informados pelo CMDCA ao Ministério Público, bem como à Secretaria Municipal responsável pela Política Municipal à qual a Entidade, a Unidade ou o Programa está vinculado e ao respectivo Conselho Municipal Setorial, imediatamente após a publicação formal.
Art. 45-Caberá às Secretarias Municipais prestar orientações técnicas às Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais relativas à sua Política Municipal de atendimento, com vistas à obtenção de registro/inscrição, reavaliação e renovação no CMDCA.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão indicar ao CMDCA o técnico de referência que ficará responsável pela orientação das Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais, o qual será responsável pela emissão de parecer relativo ao Plano de Trabalho.

CapítuloVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 46-O CMDCA deverá elaborar o seu Regimento de funcionamento em no máximo 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.
Art. 47- Os casos omissos nesta lei e no regimento interno do CMDCA, serão decididos pelo próprio "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", quando de seu questionamento.
Art. 48-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contido nas Leis Municipais de números 154/92, 78/2000, 035/2008, 007/2012 e 05/2015, ratificando todos os atos praticados até então pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 26 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:984C11AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 06/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 06/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO ENOXOPARINA SÓDICA 40MG
CONTRATADA: M.A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.085.717/0005-81

PREÇO: 45 caixas de R$ 73,40 cada, contendo duas seringas cada caixa, totalizando R$ 3.303,00 (Três mil trezentos e três reais).

PRAZO: O prazo de entrega é de 1 (um) dia após assinatura do contrato.
Catanduvas, 28 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FFB917FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: M.A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.085.717/0005-81
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO ENOXOPARINA SÓDICA 40MG.
Valor: 45 caixas de 73,40 (Setenta e três reais e quarenta centavos) cada, contendo duas seringas cada caixa, totalizando R$ 3.303,00 (Três mil trezentos e três reais).
Prazo de Execução: 1 (um) dia.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 01/03/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:789542B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 11/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 20 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5D7ED43

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 23-2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:04F5109C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 24/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840	R$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FF253B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 037/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 12/2019 - Tomada de Preços n.º 02/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 28 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C3E35298

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 036/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 011/2019 - Pregão Presencial n.º 01/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 28 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E0FC75FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2019

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 FUNDEB 40%.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 40.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 FUNDEB 40%
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 FUNDEB 40%.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 FUNDEB 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C1AC0D57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2019

DECRETO Nº 16/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).
07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 6.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 6.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 1.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA CAZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4F60181C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2019

DECRETO Nº 20/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.773,06 (Cinqüenta e oito mil setecentos e setenta e três reais seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 58.773,06
08.002FUNDEF
12.361.0018.2047MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 952 JANEIRO R$ 58.773,06

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C703F7BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2019

DECRETO Nº 23/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:026EBA28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2019

DECRETO Nº 30/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:14E8C3C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 038/2019

SÚMULA: Declara como situação de emergência a contratação de pessoal para aplicação de inseticida UBV costal.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO

Que o Município de Centenário do Sul, através da secretaria municipal de saúde, presta serviços de prevenção à proliferação do mosquito aedes aegypti;

Que referidos serviços são de importância vital na prevenção da dengue em nosso município;

Que ocorreu aumento no número de notificações de casos suspeitos;
Que a saúde é obrigação do Estado/Município, não podendo o mesmo eximir-se de prevenir situações que possam colocar em risco a população;

A necessidade premente de realizar a aplicação de inseticida utilizando a UBV costal;

Em face às considerações apresentadas e às demais que o tema engloba, resolve,

DECRETAR :

Artigo 1º- A existência de situação emergencial no tocante à contratação de pessoal para aplicação de inseticida utilizando a UBV costal.
Parágrafo único: a situação de emergência é válida somente para atendimento daquelas situações tidas como de risco.

Art. 2º - Será de responsabilidade da secretaria de saúde o critério adotado para selecionar as localidades onde será feita a aplicação do inseticida.

Art. 3º- Este decreto terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado antes, se houver cessação do caráter de emergência.
Art. 4º- Este decreto produzirá efeitos a partir da data abaixo, para fins de contratação através de Dispensa de Licitação.

Centenário do Sul, 1° de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3CF5C712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	7/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	7/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2019		
b) Licitação Nr.:	5/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002068 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	4	3.620,50
- 001632 - VINICIUS RONCAGLIO - ME	1	1.860,00
	5	5.480,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7466C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 14/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoco as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
FRANCESCON PRESENTES LTDA – Itens 35 e 102;
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – Item 134;
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME – Item 135;
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME – item 151.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 01 de março de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A30073F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 4/2019 - AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 4/2019. Data da Licitação: Dia 27 de março de 2019. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO. Valor Máximo R$ 536.862,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7766DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 27/2019 - RP PEÇAS MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 27/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 21 de março de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 42.915,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ECCC2F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 2/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 2/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção – EIRELI
2	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME
3	Genn Construções Ltda
4	Inove Arquitetura EIRELI
5	Valdecir Saul Cristofel – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 01 de março de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20DBD6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 2/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	1	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME	60.167,90
1	2	Valdecir Saul Cristofel – ME	61.658,96
1	3	Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção – EIRELI	61.661,64
1	4	Genn Construções Ltda	62.700,78
1	5	Inove Arquitetura EIRELI	64.452,31
2	1	Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção – EIRELI	16.033,39
2	2	Genn Construções Ltda	16.276,52
2	3	Inove Arquitetura EIRELI	16.605,10
2	4	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME	19.048,94
2	5	Valdecir Saul Cristofel – ME	19.086,65

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de março de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Membros da Comissão

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C94F6EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Edson Luiz Carloto**, Matrícula nº 14.132, do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Estádios, da Coordenação de Estádios e Ginásios Municipais, do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 01/03/2019;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Nayara Caroline da Silva Miranda, Matrícula** nº 12.817, do cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Cadastro e Controle Esportivos, da Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte, do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude, a partir de 01/03/2019;

III - **Nomear** o Senhor **Edeonir Gasparin**, RG. nº 5.230.090-8 e CPF nº 994.446.589-53, para o Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle Esportivos, da Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte, do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 06/03/2019;

III - **Nomear** a Senhora **Nayara Carolline da Silva Miranda**, RG. nº 11.079.864-4 e CPF nº 076.145.409-80, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte, Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 01/03/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4D173AD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Wellington Paris de Souza**, Matrícula nº 14.032, do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (EF), da Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;
II **- Nomear** o Senhor **Wellington Paris de Souza**, portador do RG nº 10.507.293-7, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Orçamentos, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

III - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, Matrícula nº 11.809, do Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

IV - **Nomear** o Senhor **Edson Luiz Carloto**, RG nº 3.269.777-1, CPF nº 045.313.218-98, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019.

V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Fernanda Rodrigues Gonçalves**, Matrícula nº 14.370, para a função de Diretora do CMEI Quero Aprender, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2018

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:29DE581C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Guilherme dos Santos Viana**, RG. nº 10.580.141-6 e CPF nº 091.417.269-79, para o cargo em Comissão de Coordenador da Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2019;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Edna do Nascimento**, Matrícula n° 9.792, da função de Gestora do Pró-Criando Alto da Cruz, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Edna do Nascimento**, matrícula nº 9.792, para a função de Gestora do Núcleo de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, partir de 01/03/2019;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Jurema Iara Bomfim Schneider da Cruz**, Matrícula n° 2919, para a função de Gestora do Pró-Criando Alto da Cruz, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Mendes Camargo**, Matrícula n° 11.799, da função de Gestora do Centro de Convivência Rio Verde, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

VI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Neuza Alves da Silva dos Santos**, Matrícula n° 7.843, da função de Gestora do Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Mendes Camargo**, Matrícula n° 11.799, para a função de Gestora do Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

VIII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Rosimeri Oliveira**, Matrícula n° 9.090, da função de Gestora do Centro de Convivência Monte Castelo, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B7B20152

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Jonas de Jesus Castro**, RG nº 1.185.887-7, 284.793.279-87, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle da Frota, do Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1A3A6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo: 26445/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COOPER SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.974/0001-03.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, aproponente selecionadareceberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:16030701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 125/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo: 26445/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ - COOPERERVAS, inscrita no CNPJ sob nº 09.076.213/0001-71.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, aproponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 201.110,00 (Duzentos e um mil, cento e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7E8C1898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 290/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

Processo: 1444/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Atalaia (LOTE 01) do município de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 76.320,01 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e um centavo), devido a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais); e, Fonte de Recurso 1.000.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 21 de abril a 20 de maio de 2019 e o Prazo de Execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:282460DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 293/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

Processo: 1443/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Aquiles Stenguel Coler (LOTE 04) do município de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 35.224,26 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), devido a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais); e, Fonte de Recurso 1.000.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 21 de abril a 20 de maio de 2019 e o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A89C7E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 127/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo: 26445/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, inscrita no CNPJ sob nº 06.261.279/0001-43.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, a proponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 201.110,00 (Duzentos e um mil, cento e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FB613A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

Processo: 18018/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.716/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:831FCB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Especializada - ULTRASSONGRAFIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993, Lei Municipal nº 1211/2009.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **16 de fevereiro de 2019 até 16 de fevereiro de 2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **16 de março de 2019 até 16 de março de 2020.**
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303/494/495.
CONTRATADO: SIMONE VALENTE TREVISAN - ME, CNPJ nº 17.407.967/0001-95.
DATA: 15/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F9F3D92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/2019

DECRETO Nº. 1081/2019
01/03/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a Senhora **ELAINE CARVALHO DE SOUSA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 13.323.963-4 SSP-PR, CPF nº. 095.864.299-03, CTPS nº. 0700818 série 00040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16156794140, ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1225-1, admitida em 15/08/2018 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:47ECCB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 003/2019 ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 003/2019

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo o dia 04/03/2019 e 06/03/2019 (período Matutino) e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval que ocorre no dia 05 de fevereiro do corrente ano;
CONSIDERANDO o Decreto nº 033/2019 do Poder Executivo Municipal, do dia 27 de fevereiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 04/03/2019 e 06/03/2019 (período matutino), sendo dia 05 de fevereiro feriado de carnaval.

Parágrafo único: o período matutino citado no artigo 1º refere-se apenas ao dia 06/03/2019.

Art. 2º. Fica explícito que os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na quarta-feira dia 06/03/2019, a partir das 13:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 28 de fevereiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05E7DD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 021/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME**
CNPJ/MF nº 18.309.737/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/11/2018 para 12/03/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 12/09/2019.
Data: 08/11/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS
Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CDCB6D8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2019

A Pregoeira da Prefeitura de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.
Que devido a não inclusão da matéria na edição do dia 21/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

• DAS DATAS E HORÁRIO:
Data e horário de Recebimento: Dia 15/03/2019, às 14 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 27 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F9DB7A18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 033/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, constando planilhas, memorial descritivo e cronograma financeiro e Parecer Jurídico, fica aditado em 22,24% o valor global do referido contrato, passando de R$ 37.422,20 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para R$ 45.743,66 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Data: 01/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FCE98190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Processo n° 35/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de mão de obra para a limpeza Pública do Município de Florida, com a Contratação Máxima de 20 (vinte) funcionários mensais para o período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 823.205,76 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 01 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F3445FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada em 28 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, simbologia CS, a senhora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, matrícula nº 4-00982, portadora do RG nº 13.473.491-4/PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C374149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.160, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.160, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Exonera a Servidora Amanda Ungari Andretto do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 1º de março de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, simbologia CS, a servidora Amanda Ungari Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01159, portadora do RG nº 10.232.557-5/PR, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Assistente Social/20h, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F1D3B5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.161, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.161, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Amanda Ungari Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100%(cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E2AEE90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.162, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.162, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, portadora do RG nº 13.473.491-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde simbologia CS, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CD1B0FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.163, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.163, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Exonera servidor de cargo efetivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Marcos Aurélio Ferreira da Silva, inscrito na matrícula nº 2-01163

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em 6 de março de 2019, o servidor Marcos Aurélio Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01163, portador do RG nº 12.371.120-3/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C5E12AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 145/2019 - Pregão nº 23/2019.
OBJETO: Aquisição de chapas de compensado naval para serem utilizadas na estrutura da arena que receberá o evento Beltrão OPEN 2019.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 8.274,60 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8D9AF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LUIZ FERNANDO BONIN.
ESPÉCIE: Contrato nº 144/2019 - Processo de dispensa nº 24/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 300m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-475, na Rua Verê, via de acesso ao Bairro Santa Rosa, sobre o lote nº 37-C, da Gleba nº 59-FB, matrícula nº 19.138, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:188E4DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019**
OBJETO: Contratação de Show Musical da dupla Mato Grosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.
EMPRESA CONTRATADA
B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.
CNPJ: 17.796.451/0001-80
VALOR: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43FDBE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019**
OBJETO: Contratação da apresentação do show infantil "FANTASY WORLD", para apresentação durante a realização da EXPOFEIRA MULHER, no dia 07 de abril de 2019, com início previsto para as 17:00 horas.
EMPRESA CONTRATADA
LUIZ CARLOS MENON.
CNPJ: 11.567.863/0001-61
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7D34DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019**
OBJETO: Contratação de 6(seis) apresentações do musical "CAT'S" que ocorrerão durante do ano 2019, de acordo com a programação do Departamento de Cultura, sendo a primeira apresentação prevista para o dia 04 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER.
EMPRESA CONTRATADA
COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS
CNPJ: 11.923.298/0001-28
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:743153A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – Processo nº 054/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 012 R$ 2.400,00; 015 R$ 790,00; 016 R$ 1.180,00.
2 – GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Item 001 R$ 3.420,00.
3 – MARINEY FATIMA TRENTIN – CNPJ nº 25.934.737/0001-02. Item 011 R$ 2.186,00**.**
4 – PECOITS & PECOITS LTDA – ME – CNPJ nº 15.684.885/0001-62. Item 009 R$ 2.700,00.
5 – ROSANGELA CATARINA MELNIK – CNPJ nº 12.096.676/0001-00. Item 14 R$ 1.200,00.
6 – VANDERLEI BRITE DA SILVA - CNPJ nº 27.377.056/0001-16. Item 010 R$ 1.940,00.
7 – VANTUIR JOSE GOMES - CNPJ nº 19.548.919/0001-42. Item 013 R$ 1.490,00.
8 – VILMAR MAZZETTO – ME - CNPJ nº 21.924.046/0001-77. Itens 002 R$ 1.035,00; 003 R$ 1.035,00; 004 R$ 1.030,00; 005 R$ 1.040,00; 006 R$ 1.000,00; 007 R$ 4.910,00; 008 R$ 2.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 293.560,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94944A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001/2019 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016.

ADITIVO Nº 001/2019 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016.
CONTRATO: Nº 001/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 10
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.03.2020
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C933BAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Adjudicação: 28/02/2019
Contratadas: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A873E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Homologação: 01/03/2019
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor da despesa: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E7706806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 037/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência: Início 01/03/2019 a 01/03/2020
Valor: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (216)

03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DF0BA4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Adjudicação: 28/02/2019
Contratadas: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4506039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Homologação: 01/03/2019
Contratada: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor da despesa: R$ 60.533,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C522EE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 038/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
Vigência: Início 01/03/2019 a 01/03/2020
Valor: R$ 60.533,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (216)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:17206426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Adjudicação: 28/02/2019
Contratadas: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9785188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Homologação: 01/03/2019
Contratada: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor da despesa: R$ 51.035,00 (cinquenta e um mil, e trinta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:65DB5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 039/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES.
Vigência: Início 01/03/2019 a 01/03/2020
Valor: R$ 51.035,00 (cinquenta e um mil, e trinta e cinco reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (216)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8EA1182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Adjudicação: 28/02/2019
Contratadas: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AE834BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Homologação: 01/03/2019
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor da despesa: R$ 110.532,00 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A43BC605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Vigência: Início 01/03/2019 a 01/03/2020
Valor: R$ 110.532,00 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (216)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9C056C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Adjudicação: 28/02/2019
Contratadas: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:805725B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Homologação: 01/03/2019
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor da despesa: R$ 69.482,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1DF59178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 041/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Vigência: Início 01/03/2019 a 01/03/2020
Valor: R$ 69.482,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (216)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:20CFF519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
Adjudicação: 28/02/2019
Contratadas: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BDCB07A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
Homologação: 01/03/2019
Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor da despesa: R$ 52.118,00 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07225A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 042/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Vigência: Início 01/03/2019 a 01/03/2020
Valor: R$ 52.118,00 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (216)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:03AFC970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora CLARISSA MARCELHA DE LIMA PELINCER, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de março de 2019 encerrando-se em 06 de junho de 2019, período com admissão em 01/03/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9C0918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora MARLENE FLÁVIO BATISTA, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de março de 2019 encerrando-se em 06 de junho de 2019, período com admissão em 03/04/2006, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2006/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6EB2EFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ODIVA BELLAFRONTE GREGUIN, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de março de 2019 encerrando-se em 06 de junho de 2019, período com admissão em 28/07/1987, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 1998/2003.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9EC1A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, MILTON RAIMUNDO MACHADO, portador do RG. nº. 3.745.711-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de março de 2019 e encerrando-se em 06 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 1992/1997.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E150FADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA -TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê - PR, conforme planilhas e memorial descritivo. Nova data do certame em virtude de que o Decreto nº 6.211/2.019 determinou que no dia 06 de março não haverá expediente. Assim fica alterada a data do certame para o primeiro dia útil subsequente que será 07/03/2.019, horário: 14:30 horas Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:86BAD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2.019 – PMG 005/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 005/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.604/0001-20, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro nº 4995, Loja 1 Térreo, Batel, CEP 80.240-001, neste ato representada pelo Srº CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 9.140.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS AÉREAS - IDA E VOLTA (Cascavel - Curitiba / Cascavel - São Paulo / Cascavel - Brasília -> Curitiba - Cascavel / São Paulo - Cascavel / Brasília - Cascavel) (Maringá - Curitiba / Maringá - São Paulo / Maringá - Brasília -> Curitiba - Maringá / São Paulo - Maringá / Brasília - Maringá) (Londrina - Curitiba / Londrina - São Paulo / Londrina - Brasília -> Curitiba - Londrina / São Paulo - Londrina / Brasília - Londrina) (Foz do Iguaçu - Curitiba / Foz do Iguaçu - São Paulo / Foz do Iguaçu - Brasília - > Curitiba - Foz do Iguaçu / São Paulo - Foz do Iguaçu / Brasília - Foz do Iguaçu)	AEROMIX	01 SERV	21.875,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Aeromix Agencia de Viagens e Turismo EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6DA26FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.019 – PMG 006/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 008/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JL SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, com sede e foro no município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto Paizza S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, neste ato representada pelo Srº JEAN MICHEL PEDRA HUME, portador da cédula de identidade RG nº 4076695 SSP/SC, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, residente e domiciliado em Nova Itaberaba - SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	GEOMEMBRANA LISA PEAD ESPESSURA DE 2 MM - M²	NEOPLASTIC	4.400 M²	18,9081
02	MANTA GEOTEXTIL DE 200G/M²	INOVAGEO	600 M²	3,5015
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DA GEOMEMBRANA C/ SOLDA DAS MANTAS	JL SOLUÇOES	4.400 SERV	1,7508

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEAN MICHEL PEDRA HUME
JL Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D5F5B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6218/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos para obtenção de alíquota diferenciada do IPTU e outras taxas incidente no mesmo imóvel, conforme preceitua o artigo 1º e seguintes da Lei n. 1578, de 08 de abril de 2002, e dá outras providências".

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê-Pr, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Instituindo alíquota diferenciada para a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU – e outras taxas incidentes no mesmo imóvel, dos munícipes aposentados, pensionistas ou beneficiários de BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada) de que trata a Lei n. 1578/2002, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto.
Art. 2º - Para fins de obtenção de alíquota diferenciada de imposto prevista no Art. 205, §1º, da Lei 12/2009 (Código Tributário Municipal), os pedidos terão que ser requeridos e protocolados à partir do dia 11/03/2019, até o dia 30/09/2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicação a partir do dia 1° de janeiro do ano seguinte ao requerimento.
Parágrafo único - Os pedidos protocolados até 2018, terão aplicação ainda neste exercício, sem prejuízo das parcelas vencidas, mas os beneficiários da alíquota diferenciada estão obrigados a realizar o recadastramento anual a partir de 2.019, se sujeitando as novas regras aplicadas neste decreto municipal e prevista em legislação específica.
Art. 3º - Os interessados deverão requerer a concessão do benefício previsto na Lei n. 1578/2002, anualmente, instruindo o pedido com os seguintes documentos e informações:
I – Folha de resumo do cadastro único emitido pela Assistência Social do Município;
II- Comprovante de residência;
III- Comprovante de propriedade do imóvel (apresentação de matrícula ou equivalente);
IV- Comprovante de renda pessoal de cada morador;
V- Declaração de propriedade de único imóvel;
VI- Termo de responsabilidade das informações prestadas;
VII- Parecer da Secretaria da Assistência Social e Secretaria de Fazenda;
VIII- Outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º- a legitimidade é comprovada quando o requerente da solicitação constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Goioerê-Pr e no Cartório de Registro de Imóveis, como sujeito passivo do imposto predial territorial urbano- IPTU.
Art. 5º- Quando constar como sujeito passivo do IPTU mais de um proprietário, ou seja, houver sobre o imóvel condomínio, perderá o direito a isenção.
Art. 6º- Quando a solicitação for formulada por procurador ou representante legal, deve ser anexada a procuração, com firma reconhecida, bem como cópia da cédula de identidade e CPF do outorgante e outorgado.
Art. 7º- O direito de isenção cessa nas seguintes hipóteses:
I - O beneficiário da alíquota diferenciada, obtiver outro tipo de rendimento que lhe proporcione mais que o valor estipulado em lei;
II - Por falecimento do beneficiário da isenção;
III - Quando houver mudança da propriedade do imóvel;
IV - Quando o proprietário beneficiário ceder a qualquer título a posse sobre o bem.
Parágrafo Único: A isenção poderá ser revogada, de ofício, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o solicitante deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares referente a matéria.
Art. 8º- Os beneficiários da alíquota diferenciada referida neste Decreto ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação pertinente.
Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-Pr, 01 de março de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:31FEBBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2° A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:71516EEC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 37/2019

Nomeia, EVERTON DOS SANTOS, para exercer o cargo em provimento efetivo de Gari de rua, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E
Art. I - Nomear, **EVERTON DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 14.299.625-1 PR e CPF nº 115.547.829-02, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **GARI DE RUA**, 40 horas semanais, nível A, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A63732C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 38/2019

Nomeia, SELMA APARECIDA GARCIA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **SELMA APARECIDA GARCIA**, Cédula de Identidade nº 10.133.316-7 PR e CPF nº 060.790.579-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO**, com o símbolo A2, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9153719A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 36/2019

Nomeia, JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o cargo em provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA**, Cédula de Identidade nº 7.172.186-8 PR e CPF nº 040.547.709-08, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, 20 horas semanais, nível B-1, constante no anexo da Lei 395/2012 de 06 de abril de 2012 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C37E5F77

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2019

DECRETO Nº 05/2019

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data de 04 de Março e 06 de Março de 2019, tendo em vista o feriado de Carnaval no dia 05 de Março de 2019 e quarta feira de cinzas no dia 06 de Março de 2019.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 01 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:27E625D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 066/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Concorrência Pública nº 001/2019**, cujo objeto é a Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m2, devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, sendo de fácil localização, compatível para ativação do sinal de internet via rádio para a torre do município instalada na Creche, tendo em que não houveram interessados em participar do referido certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:979E0147

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos usuários do transporte escolar municipal. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:17046B2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de Automóveis 0 (zero) km, Ano 2018/2019, modelo perua/ station wegon, com motor 1.8 de 4 cilindros em linha com suspensão elevada e bloqueio de diferencial, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme características completas descritas no termo de referência.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:15ECB532

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2584/2017

Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

NOTIFICA ao senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, abaixo relacionados, do **LANÇAMENTO** das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2019, com vencimento da Cota Única para o dia 22/04/2019, conforme Decreto Municipal 035/2019 de 18 de fevereiro de 2019 .

Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 22/04/2019, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-oficio do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei municipal 1193 de 28/12/1991 em seu artigo 101, alterada pela Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.

Os carnês serão entregues no logradouro dos estabelecimentos respectivos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br, no link Alvará Emissão de Guias.

Guaíra (PR), 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS ALVES	*EDILAMAR PIAIA MAYA*
Secretário Municipal de Fazenda	Diretora do Depto. de Tributação

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:260DF173

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 002/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2584/2017

Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:
1. **NOTIFICA** aos senhores proprietários de imóveis, titular do seu domínio útil ou possuidor a qualquer título, do **LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2019, com vencimento da Cota Única para o dia 15/05/2018 com desconto de 10%, ou em 3 parcelas com 1ª Parcela para 15/05/2019, 2ª Parcela para 17/06/2019 e 3ª Parcela para 15/07/2019, conforme Decreto Municipal 044/2019 de 22 de fevereiro de 2019.
2. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 15/05/2019, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.
3. As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º §4º, Redução de Alíquota prevista no Art, 15º §2º ou Isenção prevista no Art. 18º devem protocolar seus requerimentos até o dia 15/05/2019.
4. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial.
5. Os carnês serão entregues no logradouro dos imóveis sujeitos ao lançamento ou no endereço de correspondência informado pelo contribuinte, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br no link IPTU Emissão de Guias.

Guaíra (PR), 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS ALVES	*EDILAMAR PIAIA MAYA*
Secretário Municipal de Fazenda	Diretora do Depto. de Tributação

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2AC071E2

PROJUR
PORTARIA Nº 082/2019 DATA: 01.03.2019

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 196/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Nelson José Goeller	7.124.928-0 SESPII/PR	2015/2016	06/03/2019 a 15/03/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5030AAC3

PROJUR
PORTARIA Nº 083/2019 DATA: 01.03.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 410/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 430/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 410/2018, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FCC77127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PUBLICAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GUARACI

A Lei Orgânica do município de Guaraci, encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Guaraci, no endereço: http://www.camaraguaraci.pr.gov.br/?page_id=1634.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0979E50

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, encontra-se publicado no site da Câmara Municipal de Guaraci, no seguinte endereço:
http://www.camaraguaraci.pr.gov.br/?page_id=1636

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BB46E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de 02 Relógios ponto Eletrônico para Controle de Registro de Freqüência dos Servidores públicos Municipais da Prefeitura de Guaraci- Pr.
CONTRATADO: GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 14.322.609/0001-91
VALOR: R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 14.322.609/0001-91.**

Guaraci, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C942D5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições legais, considerando o Feriado de Carnaval, na data de 05 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia na data de 04 (quatro) de março, segunda-feira; e, no período matutino na data de 06 (seis) de março de 2019.

Art. 2º - As atividades deverão ser reiniciadas na data de 06 (seis) de março de 2019, quarta-feira, a partir das 13h00min, com exceção das Unidades Escolares, que deverão obedecer ao calendário escolar.

Art. 3º - O disposto neste Decreto, somente com relação a data de 06 (seis) de março de 2019, também se aplicará aos servidores do Departamento de Saúde, com exceção a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, por se tratar de serviço considerado essencial e que, por sua natureza, deva se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, ao 01 (um) dia do mês de março de 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AB1D901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3999/2019 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando documento emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº 9/2019, em razão de alterações e adequações necessárias ao Edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE49921F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇÕS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar destinado ao Centro de Saúde Pública municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes**.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 20.03.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 20.03.2019 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 01 de março de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2768DDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

Item°	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME	207.495,05	1°

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 01 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:006BB649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Thamara Zietz de Carvalho MEI	**60.340,54**	**1º**
Pinheiro e Andrades Ltda ME	67.479,29	2º
Franck e Franck Construções e Serviços de Engenharia Ltda ME	69.556,29	3º
Construtora Carra Ltda ME	71.093,42	4º
Ivo Locatelli EPP	73.267,32	5º
Cassol Engenharia EPP	75.511,06	6º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 01 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8E2F8432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO ROQUE BRESOLIN

DECRETO Nº 41/2019

Súmula: Dispõem sobre alteração no percentual de gratificação concedida ao funcionário Roque Bresolin pelo Decreto 091/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes e Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 091/2018 que concedeu ao funcionário **ROQUE BREZOLIN**, inscrito no CPF n°.351.098.580-04, e RG n°.101308964-2, Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Expansão Econômica, a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Agricultura deste Município, passando o percentual para 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F489FA70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO JOVEM APRENDIZ

Edital – 03/2019 de 01 de março de 2019.

Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Jovem Aprendiz

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Luciano Dias no uso das atribuições legais conferidas por lei, tendo em vista a classificação final do Jovem aprendiz fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação dos jovens aprendiz. Convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.
TORNA PÚBLICO, o edital de convocação dos candidatos selecionados no processo Seletivo Simplificado – PSS do Jovem aprendiz:

Classificação	Nome	Acertos
1	Paola Aparecida da Silva Castro	35
2	Aiury Raphael Alves da Silva Bento	29
3	Nicolas João de Lima Cavalheiro	24
4	Gustavo Henrique	24
5	Vinicius Sieben	24
6	Kim Morais de Oliveira	24
7	Jorlei Santos	24

Honório Serpa, 01 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:7F4AE9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP
CNPJ: 79.703.070/0001-66
ESPÉCIE: Ata nº 01/2019 - Pregão nº 02/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 208.889,50(Duzentos e Oito Mil, oitocentos e oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
ESPÉCIE: Ata nº 02/2019 - Pregão nº 02/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 22.159,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinqüenta e Nove Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ: 14.186229/0001-77
ESPÉCIE: Ata nº 03/2019 - Pregão nº 02/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 55.216,50 (Cinqüenta e Cinco Mil , Duzentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% sobre impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE Merenda Escolar

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
329	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE Creche

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
330	16/03	12.365.0012.2.061	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
331	16/03	12.365.0012.2.061	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% sobre impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
332	16/03	12.365.0012.2.061	3.3.90.32	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
333	16/03	12.365.0012.2.061	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE Merenda Escolar

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	16/03	12.365.0012.2.061	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE Creche

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
335	16/03	12.365.0012.2.062	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
336	16/03	12.365.0012.2.062	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% sobre impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
337	16/03	12.365.0012.2.062	3.3.90.32	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
338	16/03	12.365.0012.2.062	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE Merenda Escolar

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
339	16/03	12.365.0012.2.062	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE Creche

DATA DA ASSINATURA:01/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4D3A5EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

PROCESSO Nº	PP020/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	19 de Março de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro –

	CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP020/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação de uso comum do município, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 19/03/2019 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:70BC445B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2019

Súmula: Revoga atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineadas no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 da Constituição Federal, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população Municipal;

Art. 2.º - Revogar, a Portaria 47/2017 de 10 de abril de 2017.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, ao 1º dia do mês de março do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B1CCAEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

Ao 01 (primeiro) dias do mês de Março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 006/2019, Processo de Registro de Preços nº. 005/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de consultas psiquiátricas para atender as necessidades do município de Iguatu/Pr.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA- ME CNPJ N°. 14.417.522/0001-06, sediada na Rua Maranhão n° 790 ED. GREEN sala 302 centro de Cascavel CEP: 85.801-050, neste ato representa da pelo seu administrador o **Sr. JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR** portador do **RG: 1.377.042-0** e **CPF: 615.859.712-00,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS	480	130,00	62.400,00
VALOR TOTAL				62.400,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/03/2019 até 28/02/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7DFC046C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** de outro a empresa**, CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** devidamente inscrita no CNPJ **03.233.240/0001-24**, localizada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, representada por sua procuradora, a **Sra. Nilza Glecy Guero**, portadora da cédula de identidade nº 1.073.079-1, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 042/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato n° 042/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 117.849,60** (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para **R$ 147.312,00** (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais), conforme demonstrativos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Contrato n° 042/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 01 de Março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Município de Iguatu
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
SRA. NILZA GLECY GUERO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9B18484E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2019, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
001, 002, 005, 007, 008, 013, 016, 017, 022, 023, 028, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 055, 057, 058, 061, 062, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 088, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 101, 106, 108, 109, 110, 111, 115	**JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00**	**50.143,16**
003, 004, 006, 009, 010, 011, 012, 0014, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 037, 042, 043, 044, 051, 053, 054, 056, 059, 060, 063, 064, 065,	**DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88**	**49.651,83**
066, 067, 068, 069, 070, 071, 084, 086, 087, 089, 090, 095, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 112, 113, 114		

Iguatu, 01 de Março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:890A34ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 048/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Determina recesso escolar nos dias 04 e 06 de março de 2019, com reposição desta carga horária nos meses de março e abril de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado recesso escolar para os professores docentes da Rede Municipal de Ensino de Iguatu – PR dias 04 e 06 de março de 2019, com reposição desta carga horária nos meses de março e abril de 2019, ocasião para estudos da nova proposta do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Iguatu e Reuniões Pedagógicas.

Art. 2º - Os professores docentes abrangidos por este Decreto, que usufruírem do referido recesso e não participar dos estudos propostos para reposição, terá o dia descontado com faltas em seus salários.

Parágrafo único: Para comprovar que o professor participou da referida reposição, deverá o mesmo realizar o registro de ponto biométrico, comprovando a frequência nos dias propostos, não gerando em nenhuma hipótese horas extras e/ou compensação de horas futuras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:10BCC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 046/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera cargo de Assessor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 28/02/2019, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor JEAN PAULO GRUBER, Registro Geral sob nº. 13.249.048-1 SSP/PR e CPF sob nº. 107.696.539-36, nomeado através do Decreto nº. 199/2018, de 09 de outubro de 2018, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor JEAN PAULO GRUBER, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Assessor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, permanecendo inalterados os vencimentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F57E6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/03/2019, a Senhora ROSICLER DA SILVA, inscrita no Registro Geral sob nº 9.687.716-1 SSP/PR e CPF sob nº. 066.197.489-88, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C4870159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 5.313.053-4 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.753.089-34**, CONVOCA** a servidora Srª. **LIGIANA CRUZ VINCENZI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.144.043-3 SSPPR e inscrita no CPF nº. 009.313.569-62, ocupante do cargo de Odontologo, para o retorno ao trabalho na Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria - Alto da Sanbra, localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Iporã – Pr.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A56F8186

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2019

Súmula: Criar Comissão de Escolha para Processo Eleitoral para Suplente de Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de fevereiro de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Comissão de Escolha responsável pela organização do Processo de Escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar, que ficou composta da seguinte forma:
Presidente: Luciana Aparecida Udenal Ferreira Vaz
Secretário: Maria Ferraz Santana
Membro: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo

Art 2º. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de março de 2019.

LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D9F3448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5FF8BA1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E8B2531

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA APARECIDA CARMO DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 827/2018, datado de 02/03/2018.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2019, a servidora **APARECIDA CARMO DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.390.228-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.514.209-05, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, Licença Especial, de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5AE35C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2018-PMI,
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIO S/S, com sede na Rua Olavo Bilac n°. 1713, centro na cidade de Perola, Estado do Paraná CEP 87.540-000 Inscrita no CNPJ nº. 00.102.365.0001-27, através de seu Representante legal o Sr. Edson Bisarri residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac n°. 1713, centro CEP 87.540-000 no Município de Perola, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.985.913-9/SSP-PR e inscrito no CPF. 782.885.179-00.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2018, decorrente da Dispensa por Limite, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 14/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 13 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Agro Solo Planejamento Agricola e Agropecuário S/S

EDSON BISARRI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E98852A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019- PMI – PROCESSO Nº. 014/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2019 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã.
Valor Total: R$. 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de fevereiro de 2019.

SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº. 002/2019, objeto do Processo nº. 014/2019, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A79148F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019- PMI – PROCESSO Nº. 015/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2019 à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORA UNIPAR/UMUARAMA
Valor Total: R$. 90.000,00 (noventa mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA DE IPORÃ UNIPAR / UMUARAMA
CNPJ: 04.995.541/0001-58
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de fevereiro de 2019.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 003/2019, objeto do Processo nº. 015/2019, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F65253C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 007/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 002/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros e lubrificantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- AUTO POSTO IPORÃ LTDA;
- DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME;
- NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F51EDC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar a substituição do Membro Fernanda Regina Zanata pelo membro Mário Sérgio Fuzeto, ficando este segundo assumindo a Presidência, para compor a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no biênio 2019 – 2020.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 01 de março de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:C351D517

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao integrante da Comissão Permanente de Licitação, Membro Mário Sérgio Fuzeto, nomeado pela Portaria nº 011/2019, de 01 de março de 2019, gratificação estabelecida na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:B8F99357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019; Proc. Administrativo: nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: OSTEN FORMULAS EIRELI-ME; CNPJ: 11.208.814/0001-32, com o valor de R$ 46.655,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). A empresa OSTEN FORMULAS EIRELI-ME; tem 05 (cinco) dias úteis, conforme item 11.3.10, para apresentar o documento exigido no item 11.3.1.3, alínea c do edital em plena validade.

Itambaracá, Pr, 01 de março de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5902995D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATO Nº 038/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 1.270,28 (um mil duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CBBB6B9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATO Nº 037/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CC143F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATO Nº 042/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FENIX EQUIPAMENTOSPARA INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 718,93 (setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D60AB795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATO Nº 039/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:33021C2A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 004/2019 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 20/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 19 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D08C1055

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 005/2019 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 20/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 19 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB93831A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 006/2019 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 20/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 19 de janeiro de 2019.
LEIA-SE:

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F88E6B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2018 a 27/02/2019, para o período concessivo de 11/03/2019 a 30/03/2019.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:2FF19DB0

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		32.806.028,63
Receita Corrente Líquida Ajustada		32.806.028,63
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.008.533,92	3,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.968.361,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.869.943,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.771.525,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	39.367.234,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.217.326,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.248.964,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.296.422,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 28/fev/2019 as 09h e 46m.		

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Secretaria

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:A17FB290

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 01/2019 – CMDCA), resolve:**
TORNAR PÚBLICO
O resultado da prova de aferição de conhecimento dos candidatos da Eleição Complementar para Conselho Tutelar do Município de Ivaí / PR, conforme abaixo, por ordem de classificação:

NOME	NOTA	RESULTADO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER	8,5	Aprovado
ISABELE CARINE PINHEIRO	8,0	Aprovado
OLDEMAR BATISTA	6,0	Aprovado

MARCO ANTONIO KREVEY	5,0	Reprovado
ALISSON JOSÉ ALVES	4,0	Reprovado
ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO	4,0	Reprovado
JOSÉ JAIRO FERREIRA	4,0	Reprovado
KELLY LISBOA BATISTA	4,0	Reprovado
FABIANE DALZOTO	3,5	Reprovado
IVONE APARECIDA BUDINSKI	3,5	Reprovado
ANGÉLICA STACHUK	-	Ausente
JULIANO CANTERI DE CASTRO	-	Ausente

Conforme o Edital 01/2019 – da Eleição Complementar para Conselho Tutelar quanto a prova de aferição de conhecimento em seu item 5.3: "A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos". E ainda, no item 5.16: "Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova".
Ressaltando que a avaliação psicológica realizar-se-á no dia 09 de Março do corrente ano, as 8:30 horas, no local: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Rua Engenheiro Saporski, s/nº, (em frente ao Ginásio de Esportes) Ivaí/PR. Conforme cronograma abaixo, por ordem alfabética:

Candidato	Horário
ISABELE CARINE PINHEIRO	8:30
OLDEMAR BATISTA	8:30
VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER	8:30

Ivaí, 04 de Março de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:899713FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 063/2019

DECRETO Nº 063/2019

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENIS MALECHI**, RG N.º 6.968.735-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4CA59EBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2019

DECRETO N.º 064/2019

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado **EMERSON DOUGLAS HNEDA, RG Nº 10.984.044-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento de Obras, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C5318AB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065/2019

DECRETO N.º 065/2019

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **ADRIANE RAIFUR DE CASTRO, RG Nº 9.380.243-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2F32A6ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 066/2019

DECRETO N.º 066/2019

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **SAVANA SANSANA KRUTSCH, RG Nº 12.802.970-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão de Esportes, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D96145A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067/2019

DECRETO N.º 067/2019

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **MARCOS ROBERTO MARQUES, RG Nº 7.376.188-8 5PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Esportes, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9C799F30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068/2019

DECRETO N.º 068/2019

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **MARCOS ROBERTO MARQUES, RG Nº 7.376.188-8 5PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FA19A0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wagner Vercezi – matrícula nº. 343 detentor do Cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 25/02/2019 retornando em 07/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92AF2B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Neusa Duminelli Francisquetti – matricula nº. 43, detentora do cargo de provimento de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de Julho/2013 à Julho/2018, a partir de 14/02/2019 retornando em 14/05/2019, Conforme Processo nº 133/2019 – PMI de 04/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BA7861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Tauana Presa Requena – matrícula nº. 372 detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 31/09/2018, a partir de 07/03/2019 retornando em 27/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:419495D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Sueli Rocha Narciso – matrícula nº. 473 detentora do Cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 30/09/2018, a partir de 14/03/2019 retornando em 13/04/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4E00A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Angela Ana Calvi Presa– matrícula nº. 78 detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente de Trabalho, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 31/10/2018, a partir de 07/03/2019 retornando em 17/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F7FAADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019-GRH

PREZADA SERVIDORA:

Ivatuba (PR), 26 de fevereiro de 2019.

ASSUNTO:- Convocação para perícia. Falta Injustificada. Nova convocação. Avaliação médica pela Readaptação funcional e comparecimento imediato ao local de trabalho, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 263/2002. Suspensão dos vencimentos em função de boletim de frequência negativo. Aplicação do artigo 186, inciso XII – ser assíduo e pontual ao serviço - do Estatuto dos Servidores Municipais.

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público, com regime jurídico Estatutário de pessoal regido pela Lei nº 263/2002, por sua Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais previstas pela LC 013/2007, alterada pela LC 015/2009, no cumprimento dos princípios éticos e deontológicos da Administração Pública, após apuração dos fatos constantes do Processo nº 2295/2018, visando apurar ocorrência de infração funcional por inobservar as normas legais e regulamentares, além de infringir as normas previstas pelo art. 186, inciso XII da Lei nº 263/2002 - ser assíduo e pontual ao serviço, com base no laudo da Perícia Médica datada de 08 de fevereiro do corrente, determinar a **SUSPENSÃO** dos vencimentos da servidora público municipal, **JULIANA CHIQUETTI CAVICHIOLI,** matrícula nº 167, detentora do cargo de Recepcionista, até o comparecimento pessoal ao Setor Competente, para ocupação de cargo público em grau de Readaptação Funcional, em função da constatação de **boletim de frequência negativo.**

Essa medida é prevista na legislação em vigor, em especial pela reincidência de falta funcional. Todavia, esperamos que ela seja entendida como alerta pela Servidora, de modo que providências sejam adotadas no desempenho da função pública, a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhes que a repetição ou prática de outra prevista em nosso Estatuto, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso neste Município, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceituam as disposições dos artigos 201 e 221 da Lei Municipal nº 262/2002. Esclarecemos, ainda, que a medida serve como tentativa de mudar a conduta do servidor, conforme preceitua o Estatuto. Todavia, a manutenção da conduta verificada pode no futuro configurar causa para demissão do serviço público municipal.

Atenciosamente

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
SEADM– Gerência de Recursos Humanos

ILMA. SRA.
JULIANA CHIQUETTI CAVICHIOLI
NESTA.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B169A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo Rodrigues de Godoy – matrícula nº. 254 detentor do Cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado na Manutenção da Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 à 05/02/2017, a partir de 07/03/2019 retornando em 17/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40C031FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 003/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 003/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2019, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 225/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4ED24EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita LOANA DE FATIMA ALVES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.419.352/0001-03, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2019, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2019-PMI, no valor de R$ 4.210,80 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:821EC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 003/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 225/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 003/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2019, com valor total de R$ 4.210,80 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), ao proponente: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 01 de março de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CCFE797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 015/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33122	27.300,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33497	10.000,00
Valor da Suplementação.....:		**37.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro das fontes: 33122 e 33497, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9ED25B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 003/2019

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 023/2018, que é parte integrante da Lei nº 26/2017, de 06 de outubro de 2017 – PPA 2019 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 023/2018, parte integrante da Lei nº 026/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.018	**MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**	12 – EDUCAÇÃO	363– ENSINO PROFISSIONAL

UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DO**	2019	Un	12.500,00	1.000

	ENSINO PROFISSIONAL - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ				
				12.500,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial do seguinte programa, conforme segue:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04 – ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE	03 – 020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2019	Un	12.500,00	1.000

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:862DD4C7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 004/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº024/2018, que é parte integrante da Lei nº 007/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 024/2018 que é parte integrante da Lei nº 007/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA – 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL INSTITUTO -FEDERAL DO PARANÁ	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL INSTITUTO - FEDERAL DO PARANÁ	UN	UN	12.500,00	1.000
SOMA				12.500,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UN	UN	12.500,00	1.000
SOMA				12.500,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BBD77581

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 005/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
como segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.363.0011.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 567	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 568	2.500,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		12.500,00

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.122.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 23	12.500,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		12.500,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:366EBD91

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 16/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5/2019 de 22/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil**

quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.363.0011.2.018		**MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITU**	
567 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
Total.....:			**12.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme como recursos, os discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
23 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500,00
Total.....:			**12.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8271727

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 11/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 11/2018 de 31/01/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2017 de 19/09/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 595.469,67 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recu Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.1.087		**Adequação de Estradas Rurais**	
517 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.469,67
516 - 4.4.90.51.00.00	3863	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
625 - 4.4.90.51.00.00	1863	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
Total.....:			**595.469,67**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.1.087		**Adequação de Estradas Rurais**	
516 - 4.4.90.51.00.00	3863	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
478 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.469,67
Total.....:			**302.969,67**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VI	3863	292.500,00
Total:			**292.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C5EFBDFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$45,14**(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. ELIANE SIGARI LOBATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/02/2019, em virtude do deslocamento à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°. 497/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 28 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBF1F58A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 270,84** (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do **Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,07,09,12,14 e 17/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 505/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5050C3B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07,08,11,12,13,14 e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 507/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5001F19A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 225,70** (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,08,11,13 e 16/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 510/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3319B27D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,07,08,09,11,12,13,14 e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 508/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4EC969D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,07,08,09,11,12,13,14 e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 509/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78DCB3F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 315,98** (trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) a favor do **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,08,10,12,13,15 e 16/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 511/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A0BA62B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,05,06,07,08,11,12,13,14 e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 512/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3BC9F965

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do **Sr. GERSON PALMA JUNIOR**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,07,08,11,12,13,14,15 e 16/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 513/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7872E1D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 361,12** (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do **Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI**, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,07,08,11,12,13,14 e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 514/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C7DAF90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 225,70** (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do **Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,08,12 e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 504/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8F2789D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 270,84** (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do **Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,07,10,12,15 e 17/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 503/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D516D78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 361,12** (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,07,08,11,12,13,14, e 15/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme processo nº. 515/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4631233

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 270,84** (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do **Sr. LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,09,11,14 e 16/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 519/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55E7A303

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	6.645.637-4-SSP/PR.	ZELADOR	07/03/2019 a 04/07/2019 referente a 2ª Licença (90 dias).	211/2014

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:928748C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23953, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo que exerce interinamente de Diretor do Departamento de Turismo, a partir de 01.03.19, o servidor MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 20/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

• Considerando o Processo Digital nº 4422/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.03.2019, do cargo que exercia interinamente em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
CIRG Nº 3.030.062-9/PR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.03.19.

Art. 3º - Fica revogado o Art. 2º do Decreto 23.424, de 09.03.2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53B4E961

GABINETE
DECRETO N° 23954, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 01.03.19, o servidor GILBERTO AFONSO DO VALLE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 20/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

• Considerando o Processo Digital nº 4423/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.03.19, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GILBERTO AFONSO DO VALLE
CIRG Nº 4.668.565-2/PR
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.03.19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E845BC94

GABINETE
DECRETO Nº 23955, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.19, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, o servidor GERALDO AFONSO DO VALLE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Comunicado Interno nº 20/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o Processo Digital nº 4423/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.19, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
GERALDO AFONSO DO VALLE	4.668.565-2/PR	751.981.779-20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BBCBB46

GABINETE
DECRETO Nº 23956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.19, para provimento do cargo em Comissão de Agente Político de Secretário Extraordinário de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas, o servidor PATRICK FIORESE SCHREIBER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o artigo 53 da Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017;
Considerando o Decreto nº 23.934, de 18.02.2019;

Considerando o Processo Digital nº 4201/2019, da Secretaria de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 4304/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.19, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
PATRICK FIORESE SCHREIBER	6.301.323-4/PR	008.403.289-82

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2026FAEF

GABINETE
DECRETO N° 23957, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 31/2019 da Direção de Estatística de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 838/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o item **12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa,** conforme segue:

"Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da ***Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:***

...
12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67CD5504

GABINETE
DECRETO Nº 23958, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

• Considerando o Decreto nº 23.957, de 28.02.2019;

• Considerando o Comunicado Interno nº 31/2019 da Direção de Estatística de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 838/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 7º, do Decreto nº 22.916, de 21.09.2017, conforme abaixo descrito:

"Art. 7º - A designação para função gratificada fica atribuída às seguintes funções:

I. Diretor Técnico Geral;
II. Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa
III. Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V;
IV. Coordenador da Unidade de Controle Interno;
V. Diretor Geral;
VI. Chefe de Divisão;
VII. Chefe de Seção;
VIII. Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno;
IX. Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno;
X. Chefe de Setor;
XI. Chefe de Serviço." (NR)

DECRETO Nº 23958, DE 28.02.19. ...02

Art. 2º - Fica alterado, a partir de 01.03.19, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, alterando a denominação e o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
10	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
91	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
136	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art.3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2019.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nºs 23.835, de 05.12.2018, 23.914, de 04.02.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7606205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de telhas de fibrocimento ondulada, 4mm, 2,44x0,50m, sem amianto, empresa a ser contratada: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.878.498/0001-40, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 09/2019.

Lapa/PR, 01 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1360CA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 10/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA ELOAH D'AMICO RICHWA (CAIC), empresa a ser contratada: M.BOSCH INDUSTRIA METALMECANICA LTDA, CNPJ: 07.072.007/0001-68, no valor de R$ 15.614,00 (Quinze mil, seiscentos e quatorze reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 10/2019.

Lapa/PR, 01 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7853D830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 13.993.669/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 54 E 75.
VALOR GLOBAL: R$ 31. 726, 00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FBC2814

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$1.299.171,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A760A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 002/2019 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 12ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A DETENTORA DESTA ATA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 27.846,56 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, ENDOSSO Nº 01-0775-0274436 (RENOVAÇÃO DA GARANTIA) DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0251794 DA JUNTO SEGUROS S/A, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 04.12.2018 A 03.03.2020, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 25/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E9806C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 004/2019 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 17ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A DETENTORA DESTA ATA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$48.835,29 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO Nº 01414201900050775009748 9 – ENDOSSO 0000000 DA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 12.02.2020, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 25/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC81AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSENEI DA SILVA RIBEIRO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 25/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17976738

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCAL 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 25/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D7BCB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITENS 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 184.080,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 363

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 25/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21F97D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: REGISTRAR A RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015, ATRAVÉS DO TERMO DE CAUÇÃO Nº 008/2019, ANEXO, ONDE A CONTRATADA APRESENTOU O ENDOSSO 00000000 (RENOVAÇÃO DA GARANTIA) DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01414201900010775009881 6 DA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 29.01.2019 A 31.01.2020.
DATA: 25/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:436DA7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 01, 03, 09, 10, 14, 18, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 51, 57, 59, 61, 62, 63, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$425. 317,50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BABA58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 64, 67, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$77.765,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF643D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 059/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 180/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 27.228.531/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO MARCELO CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO PASSEIO ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 173;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 21/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D53D5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: MARLY DA SILVEIRA PRESTES, CPF/MF SOB Nº 358.830.819-91.
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL.
DATA: 22/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:263B6CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 220/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 378/2019-PD 3772/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7E9A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 380/2019-PD 3778/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72B838CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 222/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.127.606/0001-31.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 381/2019-PD 3784/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AEA7791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 003/2019.

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 003/2019.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 04 de março de 2019, tendo em vista o feriado de Carnaval.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do Mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E096E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°004/2019

DECRETO Nº 004/2019

SÚMULA: DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., DO DIA 04 DE MARÇO DE 2019 A 6 DE MARÇO DE 2019 EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 5 DE MARÇO, RESSALVANDO AS SEGUINTES SECRETARIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR., **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE**:
Art. 1º - Decretar recesso nas repartições pública no âmbito do Município de Laranjal – PR., do dia 04 Março e 6 de março de 2019 em razão do feriado nacional de 5 de Março de 2019.
§ 1º – Os servidores deveram retornar as suas atividades no dia 7 de março de 2019 – quinta-feira;

§ 2º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados forem;
§ 3º - Os servidores convocados, desde que não estejam em pleno gozo de férias, em hipótese alguma receberam por horas extras.
Art. 2º - Cabe ao Mui Digníssimo Senhor Secretário da Agricultura providenciar a escala de plantão a seu departamento, para o fornecimento de notas aos Produtores Rurais do Município de Laranjal, bem como a emissão de Guia de Transporte animal -GTA;
Art. 3º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde:
§ 1º - Cabe a Mui Digníssima Senhora Secretária de Saúde providenciar a escala de plantão ao seu departamento;
§ 2º - diante das chuvas torrenciais que ocorreram no Município de Laranjal, nos últimos dias e, considerando que houve queda de bueiros e pontes, deveram permanecer com suas atividades normais as Secretarias de Transporte, bem como a Secretaria de Urbanismo e Obras do Município nas datas de 4 de março e 6 de março.
Art. 4º - Todos os prazos dos munícipes ficarão suspensos no período de vigência do presente decreto.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal/Pr, em 28 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C0CE0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MUNÍCIPIO DE LARANJAL

01- CLARISTINA C. DE FREITAS M - 98 PONTOS
02- GRACIELA MENDES BATISTA _ 72 PONTOS
03- GREICE MENDES BATISTA _ 72 PONTOS
04- LUZIA DE L. C. BRUGNAROTO _ 65 PONTOS
05- ELICIANE GODOY DE LIMA _ 61 PONTOS
06- ADRIANA AP. IENSEN ARAÚJO _ 58 PONTOS
07- JAQUELINE MARIA FERREIRA _ 57 PONTOS
08- SUSANA DOS SANTOS SILVA _56 PONTOS
09- SUZELE PATRICIA CARNEIRO _ 55 PONTOS
10- ROSENILDA F. MACHADO _ 45 PONTOS
11- EDIVANA FERREIRA _ 40 PONTOS
12- CIRENE SANTOS OLIVEIRA _ 40 PONTOS
13- MARINELMA FRYDER _ 40 PONTOS
14- MARCOS ANTONIO DOS S. VAZ _ 33 PONTOS
15- MARIA AP. DE ABREU PADILHA _ 31 PONTOS
16- ANEZIA KOZAK _ 30 PONTOS
17- LEONILDA LEMOS _ 27 PONTOS
18- SIRLENE JANETE BALUTA _ 25 PONTOS
19- SILVANA MOREIRA _ 21 PONTOS
20- MARIANA PORTELA _ 18 PONTOS
21- ALESSANDRA F. DOS SANTOS _ 15 PONTOS
22- VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA _ 15 PONTOS
23- VIVIANE SILVA _ 15 PONTOS
24- MARIANGELA DOS SANTOS _ 15 PONTOS
25- MONICA DE MELO TKACZUK _ 15 PONTOS
26- ANDRESSA APARECIDA LEAL _ 15 PONTOS
27- EDINA AP. OLIVEIRA SANTOS _ 13 PONTOS
28- FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES _ 11 PONTOS
29- ELIANDRA DE LACERDA _ 10 PONTOS
30- JANAINA RIBEIRO _ 10 PONTOS
31- ROSIMARA PRAXEDES _ 10 PONTOS
32- JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO _ 10 PONTOS
33- DANILO GEOVANE ROCHA _ 10 PONTOS
34- TANIA MARA S. SANTOS _ 10 PONTOS
35- ALINE LOPES _ 10 PONTOS
36- CECILIA LINTESMAIER SAMPAIO _ INDEFERIDO
37- JÉSSICA FERNANDA DIAS _ IDEFERIDO

OBS: Do resultado preliminar caberá recurso devidamente fundamentados através de requerimento até o dia 07 de março ás 17 horas, junto a Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação.

LARANJAL PR, 01 de MARÇO de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:3BE17059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 012/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 012/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, fone 44 – 3625-1566, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87538-000, Caixa Postal nº 63, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato por seu representante legal Senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 3.785, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909/SSP-SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 012/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar prazo para execução, vigência e valor do contrato nº 012/2018 – PML, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur.
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 012/2018-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) e Art 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e

Cláusula décima sexta (Aumneto e Supressão), do referido Contrato juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo Execução e Vigência por mais 120 ao contrato inicial, perfazendo assim prorrogação de prazo ao contrato inicial a 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 04/03/2019 para 05/07/2019 e prazo de vigência com vencimento em 13/04/2019 para 14/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula décima sexta do referido contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, que corresponde a 11% (onze por cento), um valor de R$ 29.411,14 (vinte e nove mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 012/2018, na quantia de R$ 29.411,14 (vinte e nove mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preço 001/2018, passando de R$ 267.482,24 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para R$ 296.893,38 (duzentos noventa e seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), com acréscimo aproximado de 11 % (onze por cento), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 012/2018-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de fevereiro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
SOTRAM Construtora e Terraplanagem LTDA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D203C873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA PP 004/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2019-PML, cujo objetoé o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas recicladas e solventes para tintas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62885FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.359.275/0001-70**,** vencedora do item 37perfazendo o valor global de R$16.975,00(dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
· **kuadradus ind. e com. de artigos esportivo ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.775.336/0001-14**,** vencedora dos itens 03, 07, 09, 35, perfazendo o valor global de R$115.435,00(cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
· **claudemir alexandre esportes,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.105.339/0001-03**,** vencedora dos itens 04, 19, 20, 21, 22, 32, 36, 54, 55, 59, perfazendo o valor global de R$ 144.495,00(cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
· **magnum indústria e comércio de redes esportivas eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.358.329/0001-45**,** vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 39, 41, 50, 51, perfazendo o valor global de R$97.640,00(noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais).
· **brink sports do brasil eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.327.653/0001-45**,** vencedora dos itens 02,05,10,11,12,13,14,15,16,17,18,30,31, 38, 42, 47, 48, 60, 61, perfazendo o valor global de R$171.475,00(cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
· **big ball sports material esportivo ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.510.631/0001-68**,** vencedora dos itens 01, 06, 08, 23, 29, 40, 44, 45, 49, 53, 56, 57, 58, 63, perfazendo o valor global de R$228.558,00(duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
· **m.k schiticoski me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.426.221/0001-14**,** vencedora dos itens 33, 34, 43, perfazendo o valor global de R$100.581,00(cem mil, quinhentos e oitenta e um reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 46, 52, 62.

Loanda, 28defevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51445196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.989.026/0001-68**,** vencedora dos itens01, 02,perfazendo o valor global de R$1.210.000,00(um milhão, duzentos e dez mil reais).
· **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.790.540/0001-72**,** vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$158.900,00(cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Loanda, 01 de Março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46FD5C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.039/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada Readequações de entrada de energia existente da Colméia Industrial da Prefeitura de Loanda e Instalações elétricas do Centro de Treinamento de Usinagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante da presente dispensa de licitação.

Contratado: Jair Barbosa da Silva

Valor Contratado: Valor total de R$ 95.419,37 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

05.002.22.661.0008.1003 - Incentivo a Instalação Industrial
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 1000, 31831
Código Reduzido: 246 – 1607

Prazo de Execução : O prazo máximo para a execução da obra será de:
a) Lote de nº 01 - 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
b) Lote de nº 02 – 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-PR, 01 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F138C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.040/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada L. L. Accorsi Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marco Marini, 140, Centro, na cidade de Loanda - Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.943.453/0001-87, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000002-4.

Contratado: L.L. Accorsi Fisioterapia ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 303, 000, 494.
Código Reduzido: 1197-1198-1199

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 01 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:076D71A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda estrutura necessária para a realização do VIII GP LOANDA DE MOUNTAIN BIKE, a ser realizada no dia 10 de março de 2019, no Municipio de Loanda.

Contratado: Alessandra Maria Obino - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.23.695.0030.2107 – Calendário Oficial de Eventos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 1510

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 01 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67758FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2019

PORTARIA Nº. 146/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1120/2019 de 01/03/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a senhora **ALINA DA CRUZ,** matricula nº. 966738, CPF/MF nº. 056.189.049-85 e RG nº. 8.680.775-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS – CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:631A33E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 10611/2019 de 27/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Cristina Marcelino da Silva Medeiros, matrícula nº 116221, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019 a 26 (vinte e seis) de março de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C38D7C62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1062/2019 de 27/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Tatiane Sander Oliveira Souza, matrícula nº 966443, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019 a 26 (vinte e seis) de março de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:8215CC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 02/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Nº 02/2019
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
04/02/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
04/02/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
05/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	5.382,72
05/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.549,49
05/02/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
06/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	28.921,79
06/02/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	20.105,91

06/02/2019	FNS –Apoio dos Opolos da Acad de Saúde	3.000,00
08/02/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	677.926,62
08/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	102.532,09
08/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	37.867,05
08/02/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	647,23
08/02/2019	IPI Exportação	3.978,80
12/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.011,20
12/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	6.357,51
13/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	26.051,97
14/02/2019	Salário Educação	21.133,73
15/02/2019	RPM – ROYALTIES petróleo	88,85
19/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.232,41
19/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	38.493,90
20/02/2019	IPI Exportação	1.011,90
20/02/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	65.478,20
20/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	51.360,04
22/02/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	11.070,00
20/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	10.011,45
26/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.603,51
26/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.603,51
26/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.180,43
26/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.180,43
27/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	29.346,86
27/02/2019	Programa Nac Transporte Escolar	931,66
28/02/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	233.787,52
28/02/2019	IPI Exportação	817,80
28/02/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	35.221,45
28/02/2019	FNAS – GBF Bolsa Família	1.430,00
28/02/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.916,10
01/02 a 28/02/19	SNA – Simples Nacional	11.159,56

Lobato/PR, em 01 de março de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:47D4BF07

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 332/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 – 606	820	Equipamentos e Material Permanente	88.062,62
4.4.90.52.00.00 – 605	000	Equipamentos e Material Permanente	10.437,38
Total da Suplementação			**98.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	10.437,38
820 – Convênio Aquisição Equipamentos Agrícola	88.062,62
TOTAL	**98.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F6EC62EC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME
CNPJ: 14.909.462/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REVISÃO E CONSERTO DA FROTA DO SAMAE: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES 1993, PLACA ADS 9217, MOTO HONDA TITAN 125 PLACA AHZ 4676, RETROESCAVADEIRA H580 E TRATOR MF 265.

VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA: 22 DE MARÇO DE 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:8BC3F19E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GILSON DE SOUZA MOREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.909.462/0001-30, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 555, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**:
Contratação de empresa para manutenção, revisão e conserto da frota do SAMAE: Veículo Toyota Bandeirantes 1993, placa ADS 9217, Moto Honda Titan 125 Placa AHZ 4676, Retroescavadeira H580 e Trator MF 265.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 4 (quatro) parcelas iguais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo a primeira a partir da publicação do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, que será paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:9DAE3D54

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Elson Braguim Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.579.634/0001-05, com endereço à Rua Auto Curti, nº 452, Jardim América, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-350, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor de **R$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais)**:

-Manutenção no comando, substituição do cabo de alimentação do painel elétrico e substituição do Soft Starter da Bomba de 30 CV.
-Manutenção e adequação do comando elétrico e substituição dos contatores e relés do painel de comando do poço nº 02.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 01 de Março de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:CDC281AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO DE ALMEIDA NETO**, RG 4.068.778-5 – PR e CPF 605.944.119-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/08/2007 a 12/08/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 19/02/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EDF006FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 06/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 09/2019 – PP Nº 06/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 20 de março de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para o setor de Educação, conforme termo de referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 01 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1CE2590B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 009/2019
b) Modalidade: Dispensa de Licitação 004/2019
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 25/02/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV (web) e divulgação das sessões da Câmara Municipal na internet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- MICHELLE ANDRESSA WLADYKA

- R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais totalizando R$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais) pelo Contrato total.

Mallet, 25/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:AEAC3BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 75.997.858/0001-71.

DOMICÍLIO: Rua Inácio Karpinski, nº 1880, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 34.401,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e um reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C60B1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:TECNOLAR LTDA – EPP, CNPJ 12.464.652/0001-66.

DOMICÍLIO: Rua Artur Schlupp, nº 190, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E9AEB776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:M MÓBILE EIRELLI – EPP, CNPJ 15.764.033/0001-85

DOMICÍLIO: Rua Dona Francisca nº 4840, Bairro São Pedro, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D11B4B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP, CNPJ 28.036.951/0001-30.

DOMICÍLIO: Rua Bronislau Wronski, nº 1390, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5CEAA8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, CNPJ 07.731.259/0001-51.

DOMICÍLIO: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, no município de Guamiranga, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B6FB470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 10.230.504/0001-51.

DOMICÍLIO: Rua Agemiro de Paula, nº 964, município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 14.134,10 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:147EA8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ 14.282.205/0001-11.

DOMICÍLIO: Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 32.678,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A905909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI, CNPJ 28.453.479/0001-05.

DOMICÍLIO: Rua Honório Pires, nº 310, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 11.593,00 (onze mil quinhentos e noventa e três reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F10831D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, CNPJ 10.936.352/0001-07.

DOMICÍLIO: Rua Guilherme Ludwig, nº 242, município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A22E2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.634.736/0001-01.

DOMICÍLIO: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:04B97542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

I – OBJETO:

Contratação de show musical e artístico com a Banda Paulinho Mocelin & Coração de Gaiteiro a ser realizado durante o lançamento da 23ª Kiwi Fest - Festa Estadual do Kiwi, no dia 10 de março de 2019.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Inexigibilidade de Licitação do item acima descrito se justifica tendo em vista que o Município de Mallet realiza anualmente a Festa Estadual do Kiwi, para tanto, foi marcada a festa de lançamento da 23º Kiwi Fest com a Feira do Kiwi Amarelo a ser realizada no dia 10 de março de 2019, no horário das 10h00min às 19h00min, no Parque dos Imigrantes.
Visando reunir os munícipes para celebrar a data, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pretende realizar algumas atrações, inclusive a contratação de Show do paranaense Paulinho Mocelin, oriundo de região rural tornou-se um músico completo, gaiteiro, cantor, compositor, arranjador e produtor musical, tendo trabalhos de destaque e sucesso no cenário da música do sul. Como compositor tem uma marca expressiva de sucessos conquistados, muitos alcançaram o primeiro lugar nas rádios e algumas das mais tocadas do ano. Desta forma a música gaúcha e sertaneja moldaram seu caráter musical e, sendo assim, fizeram dele um artista de multi função criatória. No palco, esbanja entusiasmo e humildade com músicas que ele mesmo compôs, como: "O Canto da Perdiz", "Baile de Rodeio" e a excelente "Doutor do Agronegócio", além de sucessos como “Menino Campeiro” e “Caminhonete Branca”, essa última alcançando mais de 80 mil visualizações no YouTube em menos de um mês.
A escolha da Banda se deve pelo fato de que a cultura e tradição gaúcha e sertaneja são extremamente difundidas tanto a nível municipal, regional quanto estadual, uma vez que se trata de um estilo musical que a maior parte da população do município ouve. Portanto, a escolha deste artista para animar o evento tornou-se a mais plausível.
Além da qualidade do artista levou-se em consideração o valor a ser pago, pois, está dentro das possibilidades financeiras do Município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **PAULO CESAR MOCELIN 03922050921, CNPJ 27.450.218/0001-02**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nos documentos apresentados pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.14.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Atividades Turismo

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR RURAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59059126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Esportes e Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta solicitação de dispensa de licitação se dá pelo fato das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Esportes necessitarem contratar empresa especializada para prestação de serviço de sonorização e iluminação em eventos oficiais e festividades promovidas por elas, visando oferecer som e iluminação de qualidade para os eventos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de que entre as cotações, apresentou o menor preço para a realização deste serviço. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a pessoa física **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE, CNPJ 11.120.393/0001-93**, localizada à Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais),** a ser pago após comprovada execução dos serviços, conforme eventos agendados pelas secretarias.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **300 (trezentos) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Educação

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Esportes

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo entre os dias 07 e 08 de março de 2019**,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:34535E04

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 065 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 065/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.219,41 (Trinta e oito mil duzentos dezenove reais e quarenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
466	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	23.399,41
453	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	11.820,00
323	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 38.219,41 (Trinta e oito mil duzentos dezenove reais e quarenta e um centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 23.399,41
3798	R$ 14.820,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de MArço de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1C197C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SEEMED REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.271.413/0001-50, com endereço na RUA 257, 67, QD. 79-A, Lote 5, 1° andar, Sala 02, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, CEP: 74.610-210, na cidade de GOIÂNIA/GO, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EMERSON FLORES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 669.608.190-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 17.470,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EMERSON FLORES RIBEIRO
Seemed Representações EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AACE878

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.
CONTRATADO: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.486.805/0001-67, com endereço na Avenida Curitiba, 423, CENTRO CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivaí/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PAULO CESAR LOPES MARCELINO, inscrito no CPF sob o nº. 015.917.959-90.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

VALOR: 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
P. C.Lopes Marcelino & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6FC82AD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.527.362/0001-29, com endereço na ESTRADA DOUTOR CÍCERO BORGES DE MORAIS, 1630, VILA UNIVERSAL,CEP: 06.407-000, na cidade de BARUERI/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, inscrita no CPF sob o nº. 272.793.228-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
Esfera Master Comercial EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8686C028

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.789.664/0001-84, com endereço na RUA LIBERATO SPAGOLA, 1100, Centro, CEP: 86.350-000, na cidade de SANTA MARIANA/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU, inscrita no CPF sob o nº. 038.462.729-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de dezembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU
A.C.A. Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:362EA19F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F W E SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.442.130/0001-02, com endereço na Rua Aquilino Botura, 80, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO WAGNER E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 062.930.739-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR: 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO WAGNER E SILVA
F W E Silva EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC86FDC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.311.126/0001-54, com endereço na RUA VICENTE GERONASSO, 1.480, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 86.650-230, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 177.330.140-34.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS.

VALOR: 83.806,10 (oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA
Clinicao Clinica Veterinaria EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E5B328C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.806.274/0001-29, com endereço na AVENIDA CALDAS JUNIOR, 456, SALA 02, CEP: 99.713-190, na cidade de ERECHIM/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora FABIANA DOMINGUES, inscrita no CPF sob o nº. 959.084.550-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIANA DOMINGUES
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1B25374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 4/2019
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **28/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **27/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	01/03/2019
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Palestrante para evento do dia Internacional da Mulher. Uilson José Gonçalves Araujo, Tema: Precisamos Falar Sobre as Mulheres.Palestrante

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAIS LTDA					
1Contratação de Palestrante para evento do dia Internacional da Mulher. Palestrante Uilson José Gonçalves Araujo, Tema: Precisamos Falar Sobre as Mulheres.	SER	1,000	0,000	800,000	800,00
Total Fornecedor:					**800,00**
Total Geral:					**800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Fundo Mun. da Mulher	10.002.80.244.0007.2354.3.3.90.39.00	R$ 800,00

Mandirituba, 01 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DC216150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MIGUEL LORACI PEREIRA
CPF Nº: 572.596.409-44
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 007/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALA MEDINDO 100 M²
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB7CC80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 002/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N. do Convênio/ Contrato de Repasse	Objeto	Valor Liberado
21/02/2019	Ministério da Justiça	853889/2017	Implantação do Sistema de Videomonitoramento no Município de Mandirituba.	R$ 100.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:79203EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro de 2019, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo presidente vereador o Domingos Alberto Rech em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no III Quadrimestre de 2018.
Estiveram presentes: Vereador Domingos Alberto Rech, Antonio Pereira e Taisller Guimarães da Silva, Contador Legislativo Gabriel Balboena, Luis Geremia Administrador do Executivo, Secretário da Saúde José Alvadir de Oliveira, Raiane dos Santos e demais munícipes.
As 14h30 o Contador legislativo cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.
Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.
A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.
Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de setembro à dezembro de 2018: as despesas pagas no TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2018.

DESPESA	No 3º Quad.	No Ano
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 204.434,52	R$ 571.298,36
Obrigações Patronais	R$ 43.946,82	R$ 120.752,85
Diárias	R$ 1.665,39	R$ 19.924,53
Material de Consumo	R$ 2.552,75	R$ 9.171,96
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ -	R$ 3.373,30
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 17.094,13	R$ 72.108,48
Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ -	R$ -
Equipamento e Material Permanente	R$ -	R$ 120,00
TOTAL:	**R$ 277.693,61**	**R$ 804.749,48**

Quanto ao COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 580.000,00	R$ 571.298,36	98,50%
Obrigações Patronais	R$ 121.800,00	R$ 120.752,85	99,14%
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0,00%
Diárias	R$ 27.000,00	R$ 19.924,53	73,79%
Material de Consumo	R$ 15.000,00	R$ 9.171,96	61,15%
Passagens e despesa locomoção	R$ 5.000,00	R$ 3.373,30	67,47%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 9.200,00	R$ 8.000,00	86,96%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 91.000,00	R$ 72.108,48	79,24%
Equip. e Material Permanente	R$ 80.000,00	R$ 120,00	0,15%
Obras e Instalações	R$ -	R$ 0,00	0,00%
TOTAL:	**R$ 932.000,00**	**R$ 804.749,48**	86,35%

O presidente da Câmara o senhor Domingos Alberto Rech, vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:DD223BBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1187/2019 - 01.03.2019

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. RONALDO BASOTTI,** portador do RG nº 9.922.906-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, de acordo com o Anexo I, Código AGM, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3FD654F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2926/2019 - 28.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 48/2019 de 28 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLIVIO PAULI,** portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de março de 2019 a 30 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2018** a 02.03.**2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F28F498B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2925/2019 - 27.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, conforme Processo nº 16/19 de 25 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2888/2019 de 25 de janeiro de 2019 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 18 (dezoito) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. NATHIELLI VIEIRA,** portadora do RG sob nº 6.995.605-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 778-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2018** a 01.03.**2019** e conforme Processo nº 16/19 de 25 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E829ED72

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2927/2019 - 01.03.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 10/198 de 22 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 956-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIDO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 04 de junho de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2019**, conforme Processo nº 10/198 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:61427E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1706/2019

Lei nº 1706/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 205.500,00 (-Duzentos e cinco mil e quinhentos reais-), destinado a conclusão da edificação do Barracão Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte –786	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	199.300,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.200,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**205.500,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	199.300,00
Soma.....**R$-**		**199.300,00**

b)	**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES**	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
21 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	6.200,00
Total.....**R$-**		6.200,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BC47B6D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1707/2019

Lei nº 1707/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 300,00 (-Trezentos reais-), visando dar suporte legal na devolução de saldo de Convênio referente aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 339/18, firmado entre a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.062	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	
Fonte – 788	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	288,91
Fonte – 788	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	11,09
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**300,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	**Valor**
Fonte 788 - CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Anterior	288,91

II – Cancelamento de dotações:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	11,09
Total		11.09

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:64A32BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 173/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, TIPO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, DESTINADOS A ESTRUTURAR A FROTA DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME NORMAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO**.**

RECURSO: 07.001.10.301.0010.1058.4.4.90.52 – PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO II - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 173/2018 ASSINADO EM 27/11/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

ESTE TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARILENA-PR, 01 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0A6A5D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 69/2019

Decreto nº 69/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1706/19, de 01/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 199.300,00 (-Cento e noventa e nove mil e trrezentos reais-), destinado a conclusão da edificação do Barracão**

Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte –786	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	199.300,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**199.300,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	199.300,00
Soma.....**R$-**		**199.300,00**

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0CBB8A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 70/2019

Decreto nº 70/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1706/19, de 01/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.200,00 (-Seis mil e duzentos reais-), a titulo de contrapartida financeira destinado a conclusão da edificação do Barracão Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, com recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.200,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**6.200,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
21 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	6.200,00
Total.....**R$-**		6.200,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:93BAE1C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 71/2019

Decreto nº 71/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1707/19, de 01/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 288,91 (-Duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo de Convênio referente aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 339/18, firmado entre a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.062	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	
Fonte – 788	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	288,91
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**288,91**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	**Valor**
Fonte 788 - CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Anterior	288,91

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C7A101B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 72/2019

Decreto nº 72/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1707/19, de 01/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 11,09 (-Onze reais e nove centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo de Convênio referente aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 339/18, firmado entre a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.062	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	
Fonte – 788	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	11,09
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**11.09**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	11,09
Total		11.09

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FA4CDBFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, Processo Administrativo nº 009/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O TERMINO DE APROXIMADAMENTE 22% (VINTE E DOIS) POR CENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONSTITUÍDA COM SEIS SALAS DE AULA, E CORREÇÕES DE SERVIÇOS DETERIORADOS A SEREM RECONSTRUÍDOS, COM LOCALIZAÇÃO NA CHÁCARA 97 GLEBA RIBEIRÃO DO TIGRE ATRAVÉS DO PROJETO PADRÃO FNDE; TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32516/2014, ATRAVÉS DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II NO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 em favor da empresa: **JN CAVALCANTE EIRELI EPP**, **CNPJ 11.601.273/0001-08**, com sua proposta no valor total de R$ 265.019,97 (-Duzentos e sessenta e cinco mil dezenove reais e noventa e sete centavos-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C135C8B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMINP DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JN CAVALCANTE EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O TERMINO DE APROXIMADAMENTE 22% (VINTE E DOIS) POR CENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONSTITUÍDA COM SEIS SALAS DE AULA, E CORREÇÕES DE SERVIÇOS DETERIORADOS A SEREM RECONSTRUÍDOS, COM LOCALIZAÇÃO NA CHÁCARA 97 GLEBA RIBEIRÃO DO TIGRE ATRAVÉS DO PROJETO PADRÃO FNDE; TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32516/2014, ATRAVÉS DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II NO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TERMINO DA OBRA: R$ 265.019,97 (-DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-)..

FONTE DE RECURSO:

08.001.12.361.0013.1014.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULAS PAR FNDE PAR3 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ALIENAÇÕES DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO INDENIZAÇÃO DE SINISTROS EX ANT.
FONTE DE RECURSOS
31130 – FNDE PAR 3 – EXERCICIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 01 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9E8B99C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 028/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal nos dias 04 e 05 de março de 2019, retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas do dia 06/03/19.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de março 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:57C16D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 025-2019 RETIFICAÇÃO EDITAIS 117, 118 E 119-2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº025/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 562/2018, nouso de suas atribuições legais em conjunto com o Núcleo de Concursos na qualidade de Banca Examinadora, tornam pública a retificação a seguir, que altera os locais de aplicação das provas em razão da quantidade de candidatos inscritos no certame.

Onde se lê:(editais nº 117, 118 e 119/2018)

9.1.1 Em decorrência do número de candidatos inscritos, a prova poderá ser aplicada, a critério do NC/UFPR, também na cidade de **Guaratuba**.

Leia-se:(editais nº 117, 118 e 119/2018)

9.1.1 Em decorrência do número de candidatos inscritos, a prova será aplicada, também, nas cidades de **Curitiba**, **Guaratuba**, **Paranaguá** e **Pontal do Paraná**.

Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **28/02/2019**
Horário de Publicação: **12h00min**

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F3D81338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$191.195,20 (cento e noventa e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:28AD3977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE COMBATE TÁTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde

poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FAA8F50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019 – PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.213,50 (oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C9083E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 050/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 6370/3, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:04E6FC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2019 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASALAR,** em favor da empresa **ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.207.960/0001-76**, no valor global de **R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais),** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 01 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2ED0E689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PMM

PROCESSO Nº 032/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA***

CNPJ Nº: 07.207.960/0001-76

OBJETO: ***AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASALAR***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08.243.0105.2023

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5000	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 617**	**R$ 1.350,00**

VALOR: R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais*).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:14C33859

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1682/2015, e nos termos da reunião ordinária realizada em **20 de fevereiro de 2019**, **Ata 001/2019.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1734/2014 que dispõe sobre a representação de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamentono município de Matinhos.

CONSIDERANDO a disposição do art. 16º, da Lei Municipal 1734/2014 sobre o pleito de representantes de organizações da sociedade civil que deverão ser escolhidos pelo voto das entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações de bairro, e outras entidades representativas da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunidas em assembléia própria convocada pelo Presidente do CMDCA, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público.

CONSIDERANDO o § 2º, da Lei Municipal 1734/2014 referente à organização e realização do processo de escolha, que caberá a uma comissão eleitoral composta por 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a renovação do mandato acontece a cada 02 (dois) anos no caso dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada, onde é permitida uma recondução mediante novo processo de escolha na forma do art.16 da lei municipal 1734/2014.

RESOLVE:
Art.1º-DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora do Pleito da Eleição dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

Jean Carlos Prates – Presidente da Comissão - Apoio Técnico
Claudia R. de Lima - Instituto Gaivotas
Nilda Ribeiro da Silva - Pastoral da Criança
Erickson Raphael Holm - APAE Matinhos

Art. 2º- Compete à Comissão Organizadora:
Elaboração de edital para publicação com os requisitos e o funcionamento do Pleito, respeitando os dispositivos legais da Lei 1734/2014.
Fiscalização e acompanhamento de todo o Pleito, para total lisura e transparência do processo; manifestando e denunciando, através de reunião extraordinária, qualquer irregularidade.

Art. 3º- Esta Resolução tem seus efeitos a partir de 22/02/2019.

Matinhos/ PR, 22 de fevereiro de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/18

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:B5D10AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2019

PORTARIA N° 05/2019

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DETERMINAR a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Mato Rico no dia 04 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR Em 28 de fevereiro de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:85C26348

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANALICE BOSCHEN REGEL**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.348.794-3 e inscrição no CPF nº 020.084.059-23, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA" admitido em 02/05/2016, sob matricula nº 200801, licença tratamento de saúde, durante 30 dias, a partir do dia 26/02/2019, de acordo com atestado médico, Dr. Fernando Wolski Renno –CRM PR 341.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FFB39A94

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

SÚMULA – Retorno licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.567.679-01 e inscrição no CPF nº 103.033.959-74, funcionária efetiva ocupante do cargo de "**RECEPCIONISTSA**", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200772, Retorno da **licença para tratar de assuntos particulares,** concedida pela Portaria 142/2018 de 01/03/2018, a partir de 05/03/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:625A7227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao senhor Wanderson Costa Negrão de Oliveira, CPF nº. 979.117.639-68, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de março de 2.019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 15/2018 de 22 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 01 de março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:01A577AB

GABINETE
DECRETO Nº. 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **RENATO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 360.873.869-04 e RG 1.322.626 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nomeado para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, com a alteração trazida pela Lei nº 601/2019, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:69581B51

GABINETE
DECRETO Nº. 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora DIULIANA SCALONI DUARTE, portadora do CPF 026.850.149-18 e RG 29.710.045-2 SSP-SP, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de janeiro de 2013, com as alterações trazidas pela Lei nº 601/2018, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ao 01 (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:31CD550D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2019

Regulamenta normas para execução do Carnaval 2019 e dá outas providências**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69, e Lei 9.503/1997 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO Proposta do 4ª Cia PM/9º BPM;

DECRETA:

Art. 1º. O LOCAL do Baile Público ocorrerá na Rua Pe. Saviniano tendo seus limites com as ruas Luis Bastos e Rua Antonio Vieira dos Santos, ainda na Praça Rocha Pombo em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal de Morretes limitando na Rua Conselheiro Sinimbú, sendo que esta se manterá aberta a circulação de veículo

Art. 2º. OS DIAS E HORÁRIOS do Baile Público são definidos e limitados conforme os seguintes incisos;
I – Dia 01/03/2019 (Sexta Feira) – das 21h00 as 02h00;
II – Dia 02/03/2019 (Sábado) – das 21h00 as 03h00;
III – Dia 03/03/2019 (Domingo) – das 21h00 as 03h00;
IV – Dia 04/03/2019 (Segunda Feira) – das 21h00 as 03h00;
V – Dia 05/03/2019 (Terça Feira) – das 21h00 as 02h00.

Art. 3º. FICA PROIBIDO o consumo, circulação e venda de bebidas em vasilhame de vidro no Baile Público.

Parágrafo Único – A medida também alcançará o comércio ambulante e comércio nas imediações do Baile Público, no período (horário) e datas que o evento acontecerá.

Art. 4º. CONSIDERANDO QUE O CARNAVAL DE MORRETES É UM CARNAVAL TRADICIONAL com a participação dos diversos membros das famílias Morretenses o REPERTÓRIO MUSICAL a ser tocado no Baile Público deverá dar preferência a ideologia da festividade, evitando-se os estilos musicais: FUNK, HIP HOP, HEAVY METAL.

Art. 5º. O DESFILE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA, sob apoio da Polícia Militar, realizando o congelamento e isolamento das ruas que compõe o trajeto do desfile serão definidos conforme os seguintes incisos;
I – Dia 02/03/2019 (Sábado) – das 20h00 as 21h00 – Bloco da Memória;
II – Dia 03/03/2019 (Domingo) – das 19h00 as 21h00 – Bloco Vila Ferroviária, Rocio e Caranguejo;
III – Dia 04/03/2019 (Segunda Feira) – das 17h00 as 18h30 – Bloco do Aconchego.

Parágrafo Único – A determinação do Art. 3° deverá alcançar o trajeto do desfile, bem como os horários e datas deverão ser cumpridos sob pena de crime de Desobediência.

Art. 6º. A CONCENTRAÇÃO DOS BLOCOS/ESCOLAS DE SAMBA será na RUA JOSÉ MORAIS, entre as Ruas XV de Novembro e Ricardo de Lemos, deverá ocorrer sempre com trinta minutos de antecedência dos horários e dias definidos neste Decreto, e após o sorteio, onde os responsáveis alocarão seu veículo de som, sendo terminantemente proibido o uso do equipamento de som antes do horário estabelecido.

Art. 7º. APÓS A CONCENTRAÇÃO OS BLOCOS/ESCOLAS DE SAMBA seguirão pela Rua XV de Novembro até a Rua Visconde do Rio Branco onde caminharão até a Praça Rocha Pombo e tomarão lugar na Rua Pe. Saviniano para as festividades do Baile Público.

Art. 8º. FICA PROIBIDO a parada no trajeto do desfile com intuito de evitar o congelamento de trânsito na Rua Conselheiro Sinimbú, bem como nas demais vias congeladas por mais tempo do que o previsto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 28 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F755A2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
VALOR: R$ 23.448,00 (vinte três mil quatrocentos quarenta oito reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos referentes a disponibilidade dos sistemas serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias após instalação e as demais sucessivamente ao pagamento anterior; os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, até 15 (quinze) dias após instalação; os serviços sob demanda variável serão pagos por hora técnica, quando solicitado.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-002 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E56F704A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através da chamada pública nº 001/2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que a contratada deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao Município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com pagamento conforme número de atendimentos realizados durante cada mês, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV – CNPJ Nº 08.298.687/0001-03.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de março de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03 – Dois Vizinhos – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias, para atendimento à demanda da população do município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que a contratada deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.
VALOR: R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).
PAGAMENTO: Até o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme quantidade realizada.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AE1A9F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2019 - SMS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2019 - SMS

Na data de 22 defevereiro de 2019, às 09h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede Administrativa do Município de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, Palmeira - PR, a Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° **12.624 DE 16/01/2019**, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, com a finalidade de proceder a abertura do Chamamento Público nº. 1/2019 - SMS, tendo como objeto:"**seleção de projetos das organizações da sociedade civil/osc a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde.** Com a finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), visando a transferência de recursos financeiros da SMS/FMS - Fundo Municipal de Saúde, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho, conforme condições estabelecidas neste Edital.
Os membros da Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde – SMS deram abertura a sessão, registrando a entrega tempestiva dos envelopes de apenas um proponente, sendo HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, onde todos os membros da comissão rubricaram os envelopes de documentação e plano de trabalho. Em seguida, foi aberto o envelopes 01 – Documentação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos membros da comissão de chamamento. Considerando o atendimento ao edital de Chamamento Público nº. 1/2019 – SMS, tendo atendido o exigido no item 13, a proponente foi declarada habilitada.
Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope nº 2, da Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho apresentado foi rubricado, avaliado e a pontuação contabilizada foi:

A proponente comprovou a capacidade técnica requerida pelo edital, e somou a notatotal da técnica (Plano de Trabalho)de 12 (doze)pontos, sendo descrito os valores para cada eixo, sendo:

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
I – Atestado de Capacidade Técnica	2	2		
II – Sustentabilidade	2	2		
III – Experiência	2	2		
IV – Coerência	2	2		
V – Participação em Conselhos Municipais	2	2		
VI – Sistema Informatizado	2	2		

Assim, na avaliação final, a proponente pontuou 12 (doze) pontos, ainda sendo a única participante no chamamento público e tendo comprovado preencher todos os requisitos, foi declarada habilitada e vencedora.

Palmeira, 27 de fevereirode 2019.

VALQUÍRIA MAIER
Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde SMS

FRANCIELLE TAMARA NIKEL
Membro da Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde SMS

WILSON CARLOS HASS
Membro da Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde SMS

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EB5905CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2019

Objeto:Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 01 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F645727A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2019

Objeto: Aquisição de fantasias do "Zé Gotinha" e do "Mosquito da Dengue", através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 22 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103050033616033900300000. Fonte: 494. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.267.668/0001-50, com o valor total de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0790BCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de fantasias do "Zé Gotinha" e do "Mosquito da Dengue", através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103050033616033900300000

Empresa Vencedora: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.267.668/0001-50, com o valor total de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

01 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B08EAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de fantasias do "Zé Gotinha" e do "Mosquito da Dengue", através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa Vencedora: :** DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.267.668/0001-50, com o valor total de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais). O pagamento se dará mediante apresentação de nota de empenho e emissão de nota fiscal.

Publique-se.

01 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD17880E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 162 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 162

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI E O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI. ESTANDO AUSENTES A CONSELHEIRA TANIA MARA TRINDADE E O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 13/12/2018. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 13º / 2018: 300 (TREZENTOS) APOSENTADORIAS - R$ 894.495,02 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 86.978,55 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), 360 (TREZENTOS E SESSENTA) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 981.473,57 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). TAMBÉM A FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS 13º / 2018: SALÁRIO MATERNIDADE – 31 (TRINTA E UM) – R$ 17.377,29 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). TOTAL R$ 17.377,29 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO/2018: 301 (TREZENTOS E UM) APOSENTADORIAS - R$ 930.464,15 (NOVECENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 89.143,23 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), 361 (TREZENTOS E SESSENTA E UM) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 1.019.607,38 (UM MILHÃO DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DEZ/2018: AUXÍLIO-DOENÇA – 27 (VINTE E SETE) – R$ 58.477,54 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE – 07 (SETE) – R$ 11.696,55 (ONZE MIL SEISCEENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E

CINCO CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA – 23 (VINTE E TRÊS) – R$ 1.224,75 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL R$ 71.398,84 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). O PRESIDENTE APRESENTA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (SEGUEM EM ANEXO). NO QUE TANGE A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018: TOTAL R$ 132.554,33 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), SOBRA ESTA QUE FOI UTILIZADA COMO PARTE NA COMPRA DO IMÓVEL QUE SERÁ A SEDE DO INSTITUTO. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: REPASSE R$ 62.979,36 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) EM 10/12/18, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, 12º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A DEZEMBRO). DO CÁLCULO ATUARIAL DE 2018, ALÍQUOTAS CUSTO NORMAL CONFORME DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018 DA TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS, REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 CÂMARA CONFORME ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO 13º REPASSE R$ 800,89 (OITOCENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 19/12/18, ENCONTRA-SE NA CONTA 67-0 CEF. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 CÂMARA, ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO DEZ/18, REPASSE R$ 800,89 (OITOCENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 19/12/18, ENCONTRA-SE NA CONTA 67-0 CEF. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 RPPS, ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO 13º, REPASSE R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 14/12/18, ENCONTRA-SE NA CONTA 147-2 CEF, REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 RPPS ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO DEZ/2018 REPASSE R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 20/12/18, ENCONTRA-SE NA CONTA 147-2 CEF. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 6.106,11 (SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTAL R$ 6.106,11 (SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) EM 31/12/2018. PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 - OFÍCIO N.º 001/2019 CONFORME O PROCESSO N.º 74/2019 - TAXA ADM 2019 = R$ 823.891,78 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2018 TERMO CADPREV 00555/2015 REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 041/240 – R$ 169.950,77 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM 26/12/18. TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 169.950,77 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2018. PARTE PATRONAL – R$ 274.139,44 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 11/12/18, PARTE SERVIDOR – R$ 246.202,55 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) EM 11/12/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 520.431,99 (QUINHENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA 13º / 2018: PARTE PATRONAL R$ 347.454,85 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO); DEDUÇÕES: LICENÇA GESTANTE R$ 17.377,29 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA 13º / 2018, PARTE PATRONAL – R$ 330.077,56 (TREZENTOS E TRINTA MIL SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM 13/12/18; PARTE SERVIDOR – R$ 248.913,12 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS) EM 13/12/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 578.990,68 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2018: PARTE PATRONAL R$ 344.546,46 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%; DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 58.477,54 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 11.696,55 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.224,75 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 71.398,84 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2018: PARTE PATRONAL – R$ 273.147,62 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) EM 28/12/18; PARTE SERVIDOR – R$ 246.745,73 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 28/12/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 519.893,35 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 13º / 2018: PARTE PATRONAL – R$ 6.150,83 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%; PARTE SERVIDOR – R$ 4.404,88 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.555,71 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) EM 19/12/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2018: PARTE PATRONAL – R$ 6.150,83 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS CENTAVOS); DEDUÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE – R$ 865,57 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PATRONAL LÍQUIDO – R$ 5.285,26 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.404,88 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.491,03 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) EM 19/12/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA 13º/2018: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% – R$ 2.684,89 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 14/12/18 COM TAXA ADM (2%) – R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 14/12/18; PARTE SERVIDOR – R$ 1.922,77 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM 14/12/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.957,26 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2018: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% – R$ 2.684,89 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 20/12/18; TAXA ADM (2%) – R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 20/12/18; PARTE SERVIDOR – R$ 1.922,77 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM 20/12/18, ADIMPLENTE, TOTAL DE

RECOLHIMENTOS R$ 4.957,26 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: SETEMBRO 2018 R$ 46.656.232,21 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); OUTUBRO 2018 R$ 47.599.236,28 (QUARENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); NOVEMBRO 2018 R$ 48.186.628,20 (QUARENTA E OITO MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS); DEZEMBRO 2018 R$ 47.873.433,21 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SALDO FINANCEIRO DEZEMBRO 2018 COM IMÓVEIS R$ 47.864.991,36 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); SEM IMÓVEIS R$ 43.702.250,89 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); SEM RESERVA ADM R$ 43.693.809,04 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). O PRESIDENTE APRESENTOU AO CONSELHO O ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DEZEMBRO 2018, HOUVE UMA RECUPERAÇÃO RENDA VARIÁVEL, DA RECUPERAÇÃO RENDA FIXA, HOUVE UMA RECUPERAÇÃO CARTEIRA EM RELAÇÃO A META ATUARIAL, PORÉM PARA 2019 AINDA É UMA INCÓGNITA (ANO DIFÍCIL), CONFORME INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. OS RECURSOS DO COMPREV DEZEMBRO / 2018: R$ 50.121,94 (CINQUENTA MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) 07/12/2018, COMPREV 2018 FORAM APENAS 06 PROCESSOS APROVADOS E PAGOS. AGUARDAM A COMPENSAÇÃO: 33 (TRINTA E TRÊS) PROCESSOS EM ANÁLISE MÉDICA, 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) APOSENTADORIAS, 28 (VINTE E OITO) PENSÕES, TOTAL = 219 (DUZENTOS E DEZENOVE) PROCESSOS, 4 (QUATRO) PROCESSOS APROVADOS (AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO), 1 (UM) PROCESSO RETORNOU ”ANÁLISE” REGISTRO TCE: 45 (QUARENTA E CINCO) APOSENTADORIAS, 05 (CINCO) PENSÕES. A PROPORCIONALIDADE DAS ANÁLISE JANEIRO 2018 - PROPORÇÃO 44,44% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO PORCENTO), AGOSTO 2018 - PROPORÇÃO 33,60% (TRINTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA PORCENTO), DEZEMBRO 2018 – PROPORÇÃO 28,86% (VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS PORCENTO), O CONSELHO FICA PREOCUPADO POIS TEM TOMADO VÁRIAS ATITUDES DE COBRANÇAS E NÃO VEM OBTENDO ÊXITO. O PRESIDENTE RETOMA QUE FOI ENVIADO UM OFÍCIO N.º 167/2018 E O INSS COMUNICA QUE JÁ TINHA DADO INÍCIO ÀS ANÁLISES SOBRE AS PERÍCIAS MÉDICAS (INSS). SOBRE A DEVOLUÇÃO DA GLOSA COBRADA A MAIS R$ 2.971,06 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) - PLANILHA RPPS, FOI ENVIADO ESSA COBRANÇA PORÉM SEM RESPOSTA ???, REPETIU AO CONSELHO QUE O PRESIDENTE, O SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS E O CONSELHEIRO FISCAL ANTONIO JOSÉ PASSONI FORAM EM UMA AUDIÊNCIA NA PRESIDÊNCIA DO INSS EM 08/11/2018 POR INTERMÉDIO DO DEP. TONINHO WANDSCHEER, ONDE FOI REALIZADO UMA APRESENTAÇÃO SOBRE AS SOLICITAÇÕES, O REPRESENTANTE DA PRESIDÊNCIA FICOU DE ENTRAR EM CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS, PORÉM ATÉ ESSA DATA ESTAMOS SEM RESPOSTA ???. O PRESIDENTE RETOMOU COM O ASSESSOR DO DEPUTADO, ONDE ESSE SUGERIU ENVIAR UM E-MAIL A OUVIDORIA DO INSS RELATANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO INSTITUTO, COM CÓPIA PARA O DEPUTADO QUE FARÁ NOVAMENTE A INTERMEDIAÇÃO PARA UMA NOVA CONVERSA, APÓS ESSA ETAPA, CASO NÃO OBTERMOS NENHUMA SOLUÇÃO, O CONSELHO APROVA QUE SEJA REALIZADO UM PROCEDIMENTO JURÍDICO. AINDA EM ALGUNS PROCESSOS: AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO NIT: 10724730777 - ATÍLIO LINDEBECK (APROVADO EM 16/06/2017), NIT: 10274397800 - FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (APROVADO EM 14/06/2017), NIT: 10045687304 - MARLEI MOLINARI MACHADO (APROVADO EM 31/08/2017) NIT: 10227516785 - ADÉLIO BALDOÍNO DOS SANTOS (APROVADO EM 04/09/2017) NIT: 10757137293 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (APROVADO EM 20/06/2017). SOBRE O PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DA RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, CONFORME STATUS: EMISSÃO PARECER ??? JÁ FAZ 448 DIAS, REALIZADO UM PRINT EM 26/11/2018. CÁLCULO ATUARIAL 2018 DECRETO N.º 12.172 DE 15/06/2018 PUBLICAÇÃO EM 18/06/2018, APORTE DÉFICIT 2018 R$ 2.640.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), APORTES DA CÂMARA E DO RPPS, CÁLCULO ATUARIAL 2018 O APORTE DÉFICIT – RPPS R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM 11/12/2018. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE PRINT EM 05/02/2019. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO COMUNICA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA ANTECIPAÇÃO DO FECHAMENTO SIM-AM DE DEZEMBRO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PARA A ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2019, ELE GOSTARIA QUE TODAS AS ENTIDADES INICIASSEM O EXERCÍCIO 2019 CONCOMITANTEMENTE. O SECRETÁRIO EXPÕE AO CONSELHO QUE AVISOU O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSK, QUE O MESMO DISSE QUE O PRAZO É ATÉ 28 DE FEVEREIRO, PORÉM SUGERE QUE TODOS OS COMPROMISSOS SEJAM SEMPRE ENVIADOS COM TEMPO HÁBIL, DEU ATÉ EXEMPLOS SEUS DA SUA AGENDA QUE SEMPRE ENVIA, ANTERIOR AOS PRAZOS ACORDADOS. COMO É O PRESIDENTE QUE RESPONDE PELA ENTIDADE, AFIRMA A TODOS OS CONSELHEIROS QUE DESEJA QUE TODOS OS COMPROMISSOS SEJAM CUMPRIDOS ANTERIOR AOS PRAZOS, SEM TER QUE ESPERAR NO ÚLTIMO MOMENTO, POIS DEVEMOS CONTAR SEMPRE COM IMPREVISTOS. SOBRE A PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA OUTUBRO/18 – 31 (TRINTA E UM) – R$ 67.372,63 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA NOVEMBRO/18 – 25 (VINTE E CINCO) – R$ 58.729,19 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA DEZEMBRO/18 – 27 (VINTE E SETE) – R$ 58.477,54 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO/2018:
CASSIA APARECIDA DE PAULA MAYER - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 525 (04/12/2018), CELITA PACHECO BRONOSKI – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 526 (04/12/2018).CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO 2018, DIRLEY RISTOW MANSANI - APOSENTADORIA ESPECIAL – PORTARIA N.º 528 (27/12/2018), JUCELIA DE OLIVEIRA – APOSENTADORIA ESPECIAL – PORTARIA N.º 529 (27/12/2018) EVANDRO PACHECO DOS SANTOS - APOSENTADORIA ESPECIAL – PORTARIA N.º 530 (27/12/2018) LOURIVAL DOS SANTOS GARCIA - PENSÃO – PORTARIA N.º 531 (27/12/2018). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO 2018: NÃO HOUVE. ALGUMAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: O BANCO ITAÚ DESEJA REALIZAR UM CONVÊNIO DE CRÉDITO CONSIGNADO, O CONSELHO ADMINISTRATIVO SOLICITA QUE SEJA ENVIADO UM OFÍCIO AO BANCO SOLICITANDO O MESMO PERCENTUAL QUE OUTROS BANCOS REPASSAM, SENDO 2% DOIS PORCENTO DO VALOR DO CONTRATO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. O CONSELHO AGUARDARÁ A RESPOSTA E NA PRÓXIMA REUNIÃO, CONFORME A RESPOSTA, SERÁ DEFINIDO SOBRE A MANUTENÇÃO OU NÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA PROFª DAIANE (PILATES) NO PROJETO ATIVAIDADE: FICA APROVADO PELO CONSELHO A CONTINUIDADE DO PROJETO. A

CONSELHEIRA EVA MARIA SWIECH SALIENTOU SUA PREOCUPAÇÃO SOBRE AS AULAS DE PILATES SEREM MINISTRADAS POR UM PROFISSIONAL TERAPEUTA, QUE TEM OUTRO OLHAR, EM SE TRATANDO DE ATENDER A NOSSA REALIDADE DE PESSOAS APOSENTADAS, POIS AO VER DELA, POUCAS PESSOAS PARTICIPAM DE UM PROJETO TÃO IMPORTANTE. OUTRO ASSUNTO EM DISCUSSÃO: SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO: A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO PEDE A PALAVRA PARA AFIRMAR QUE TUDO QUE INTERFERE NA ROTINA DOS FUNCIONÁRIOS E NO QUE DIZ RESPEITO A ELES, SENDO ASSIM, DEVEM PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO CONSELHO. SENDO ACORDADO QUE ESSE HORÁRIO FICA REGISTRADO NUM BANCO DE HORAS, CASO CONTRÁRIO OS FUNCIONÁRIOS SOLICITAM UMA REUNIÃO INTERNA NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA O REPASSE DE TODAS AS INFORMAÇÕES, DELIBERAÇÕES DO CONSELHO. O CONSELHO APROVA QUE OS FUNCIONÁRIOS PARTICIPEM DAS REUNIÕES SENDO COMPENSADOS ATRAVÉS DE UM BANCO DE HORAS. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI DISSE QUE ESTAMOS COM PROBLEMAS PARA ADEQUAÇÃO DA CASA PARA A PRÁTICA DE PILATES, MAIS O CONSELHO JÁ HAVIA SOLICITADO UMA SALA, QUANDO DA COMPRA DO IMÓVEL, PARA ESSA PRÁTICA. A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI SOLICITA A PALAVRA PARA AFIRMAR QUE LOGO QUE FICAMOS SEM A FUNCIONÁRIA DE SERVIÇOS GERAIS, FOI FEITA A MANIFESTAÇÃO QUE HOUVESSE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, PORTANTO A ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO FOI DE UMA COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADA PELA ADVOGADA, DEPOIS DISSO SEM QUE HOUVESSE UMA CONSULTA FORMAL FOI CONTRATADA UMA FAXINEIRA, NA SEQUÊNCIA ELABOROU UM MEMORANDO PASSANDO ORIENTAÇÕES, CITANDO QUE PRINCIPALMENTE TODAS AS DESPESAS DO RPPS FOSSEM FEITAS MEDIANTE PROCEDIMENTO PRÉVIO DE LICITAÇÃO, AINDA QUE FOSSE O CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE. ENTÃO A ADVOGADA GOSTARIA DE EXPOR AO CONSELHO QUE SEU POSICIONAMENTO CONFORME ESSE FATO OU OUTRO INADEQUADO, SEM O PROCEDIMENTO PRÉVIO LEGAL, NO SEU ENTENDIMENTO É IRREGULAR ESSA ATITUDE. REFORÇA AINDA QUE SE HOUVER QUESTIONAMENTO LÁ NA FRENTE, NÃO HOUVE CONSULTA AO JURÍDICO. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI, AFIRMA QUE ESTÁ PESQUISANDO NA LEI E QUE TEM JURISPRUDÊNCIA, QUE EXISTE UM PROJETO DE LEI SOBRE DIARISTA SER CONTRATADO - PROJETO DE NÚMERO 7279 DE 2010 NO SENADO. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO ACREDITA QUE ESSA LEI NÃO É DIRIGIDA AO SERVIÇO PÚBLICO, QUE ELA ENTENDE QUE O INSTITUTO É PÚBLICO, ENTÃO ELA TEME COMO COMPROVAÇÃO NA QUESTÃO FISCAL JUNTO AO TRIBUNAL. AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018 - FOI SUGERIDA QUE A MONTAGEM DOS SLIDES BEM COMO A APRESENTAÇÃO SEJAM REALIZADOS PELO SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS. QUE OS PAGAMENTO DE FEVEREIRO DE 2019 SEJAM ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DA TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR, BEM COMO AS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E OS PAGAMENTOS DE NOTAS EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS, POIS O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO SAIRÁ EM FÉRIAS. A REUNIÃO DE FEVEREIRO E A MONTAGEM DA APRESENTAÇÃO SERÁ A CARGO DO SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS. NA SEQUÊNCIA O ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ IRINEU CANTERI, QUE PARTICIPOU DE TODO O PROCESSO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, APRESENTA ALGUMAS ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS NA NOVA SEDE DO INSTITUTO. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL ATUALIZAÇÃO : GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – NOV 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – 13º 2018 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – DEZ 2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 041 DEZ / 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – NOV 2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT RPPS – DEZ 2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR NOV 2018, COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – DEZ 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – 13º + DEZ 2018 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – 13º 2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – DEZ 2018. CALENDÁRIO REUNIÕES 1º TRIMESTRE – 2019: 27 FEVEREIRO E 27 MARÇO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS, COMPROVANTES, SE ENCONTRAM DISPONÍVEL NA SEDE DO INSTITUTO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTE:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:362753E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 007/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 007/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 01/03/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 300.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN:Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Resgate no valor de R$ 300.000,00, da conta corrente 09614-8, agência 2908, do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0466-00, para aplicação em CDB DI ITAÚ, RF, pós-fixada e remunerada por um percentual fixo do CDI.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Aplicação de Renda Fixa, pós-fixada, com liquidez e rentabilidade diárias, remunerada por percentual fixo do DI, com o objetivo de buscar uma rentabilidade atrelada a da taxa de juros, compondo tanto uma reserva de dia-a-dia, como também uma reserva de construção do patrimônio.</td></tr>
<tr><td>Proponente:</td><td>Gestor/Autorizador: Certificação-Validade</td><td>Responsável Pela Liquidação Da Operação:</td></tr>
<tr><td>SIMONE FOLLADOR</td><td>EVANDRO PACHECO DOS SANTOS</td><td>SIMONE FOLLADOR</td></tr>
<tr><td rowspan="2">636.045.589-72</td><td>855.663.739-68</td><td rowspan="2">636.045.589-72</td></tr>
<tr><td>ANBIMA 19/07/2021</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:508CCDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.291 DE 01/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/02/2019, encerrando em 31/03/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2CEDAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.292 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANA PAULA BRUNOSKY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.696/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ANA PAULA BRUNOSKY, matricula 203898, portadora do RG nº. 7.668.293-3, CPF nº. 036.163.669-50, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:30F2697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.293 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ADRIANE ROGALSKI BILL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.776/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ADRIANE ROGALSKI BILL, matricula 203923, portadora do RG nº. 12.434.168.0, CPF nº. 083.817.009-90, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B426EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.294 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9838/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT, matricula 203924, portadora do RG nº. 13.720.219-0, CPF nº. 605.915.950-87, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6AA9A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.295 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.649/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, matricula 203914, portadora do RG nº. 6.604.621-4, CPF nº. 058.114.979-38, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4868AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.296 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MAQUERLY SANTIAGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.179/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal MAQUERLY SANTIAGO, matricula 203922, portadora do RG nº. 7.179.996-4, CPF nº. 030.273.899-12, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:83446C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.297 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ALESSANDRA SCOLIMOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.989/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ALESSANDRA SCOLIMOSKI, matricula 203912, portadora do RG nº. 13.146.494-0, CPF nº. 095.019.029-27, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8160968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.298 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.704/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ, matricula 203919, portadora do RG nº. 7.663.822-5, CPF nº. 041.491.549-61, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE7F9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.299 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DAILINE DO VALE DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.991/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal DAILINE DO VALE DE PAULA, matricula 203918, portadora do RG nº. 13.123.134-2, CPF nº. 093.962.359-54, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B0CE94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.300 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ALBONI APARECIDA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.669/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ALBONI APARECIDA DE PAULA, matricula 203918, portadora do RG nº. 7.833.468-1, CPF nº. 033.975.919-45, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CB305406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.301 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MARILENE MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.593/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal MARILENE MAINGINSKI, matricula 203902, portadora do RG nº. 3.365.753-6, CPF nº. 488.914.449-87, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:147ACA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.302 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.778/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS, matricula 203900, portadora do RG nº. 8.569.146-5, CPF nº. 045.855.489-80, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B262ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.303 DE 01/03/2019- CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.055/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ANDRIENI CALDAS DE PAULA, matricula 203899, portadora do RG nº. 89582229, CPF nº. 041.694.609-79, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:182AA46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.308 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.066/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK, matricula 303893, portadora do RG nº. 6.788.390-0, CPF nº. 975.678.929-87, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:177AF3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.309 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA VANESSA LEDERER CORREA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9.957/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal VANESSA LEDERER CORREA, matricula 203909, portadora do RG nº. 9.865.957-9, CPF nº. 060.955.309-70, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7A11CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.304 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA KARINE NERY MIRANDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.631/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal KARINE NERY MIRANDA, matricula 203920, portadora do RG nº. 10.985.529-4, CPF nº. 072.819.099-00, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3052555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.310 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.124/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal TATIANA SATIE MAYER KUREK, matricula 203894, portadora do RG nº. 6.178.862-0, CPF nº. 905.867.519-04, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:23D861AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.311 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA LEONETE DUPS STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 571/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal LEONETE DUPS STELLE, matricula 203901, portadora do RG nº. 7.317.444-9, CPF nº. 034.264.359-26, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9CCF1E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.305 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9886/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ISABEL DOS SANTOS RISTOW, matricula 203905, portadora do RG nº. 10.829.168-0, CPF nº. 065.808.929-35, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2DE458FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.312 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA TANIA CRISTINA PRESTES AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.600/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal TANIA CRISTINA PRESTES AUER, matricula 203892, portadora do RG nº. 4.028.469-9, CPF nº. 748.910.909-44, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7D65DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.313 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.783/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, matricula 203926, portadora do RG nº. 7.180.003-2, CPF nº. 034.007.409-42, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:AAB86C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.306 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA NELCI GONCALVES KOGA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.100/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal NELCI GONCALVES KOGA, matricula 203906, portadora do RG nº. 7.002.082-3, CPF nº. 028.138.039-28, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:488A4A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.314 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA TALITA LINHARES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 11.028/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal TALITA LINHARES, matricula 203910, portadora do RG nº. 8.452.606-1, CPF nº. 058.414.059-26, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9D5A0B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.315 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ELIZIANE ROCHINSKI KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.636/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ELIZIANE ROCHINSKI KAPP, matricula 203916, portadora do RG nº. 9.199.375-9, CPF nº. 062.183.799-73, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DA31F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.307 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT, matricula 203917, portadora do RG nº. 9.851.200-4, CPF nº. 060.955.319-42, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:63C36AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.316 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA NADIA CRISTINA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.713/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal NADIA CRISTINA BACH, matricula 203903, portadora do RG nº. 8.243.841-6, CPF nº. 037.277.599-33, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9294C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.317 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DESIRRIE TAYSE SCHNELL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.775/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal DESIRRIE TAYSE SCHNELL, matricula 203913, portadora do RG nº. 12.430.664-7, CPF nº. 095.493.279-06, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B1D3669B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.318 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DANIELI ZWIEGICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.787/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal DANIELI ZWIEGICOSKI, matricula 203921, portadora do RG nº. 7.866.904-7, CPF nº. 040.375.049-01, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F2EC4111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.319 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA VANESSA RUPPEL FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 263/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal VANESSA RUPPEL FERREIRA, matricula 203904, portadora do RG nº. 8.941.623-0, CPF nº. 060.496.409-98, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C9147134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.320 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 49/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE, matricula 203911, portadora do RG nº. 13.227.209-3, CPF nº. 096.251.709-79, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9F8B1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.321 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 13/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO, matricula 203907, portadora do RG nº. 9.522.296-0, CPF nº. 059.368.359-52, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:145858FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.322 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANGELA VOICHICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9.837/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ANGELA VOICHICOSKI, matricula 203925, portadora do RG nº. 9.199.426-7, CPF nº. 054.122.279-10, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9F53C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.323 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DAIANA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.982/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal DAIANA BACH, matricula 203895, portadora do RG nº. 12.861.680-2, CPF nº. 011.580.039-51, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0991E98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.739 DE 01/03/2019 - DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA BRUNOSKY PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12966/2018,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ANA PAULA BRUNOSKY, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 01/03/2019 até 31/12/2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9133BAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N° 18/2019

ATO n.º 18/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Simone Regina Soares – Diretora de Divisão de Programas de Saúde, para deslocamento ao Municipio de Morretes, Antonina, Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná na data de 03 e 05/03/2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Simone Regina Soares – Diretora de Divisão de Programas de Saúde, o pagamento de 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, para deslocamento ao Municipio de Morretes e Antonina para acompanhamento da operação verão 2018/2019 na data de 03 e 05/03/2019.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E5F1C178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Data: 07/01/2019
Objeto: É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, do bem móvel descrito na Cláusula Primeira, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o bem móvel, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 40825/2018.
Segue relação de Itens doados pela Associação dos Procuradores do Município de Paranaguá:

	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	MONITOR	LCD, PRETO, LG	24893
2	MONITOR	TUBO, BEGE, POSITIO	S/CÓDIGO
3	MONITOR	TUBO, PRETO	S/CÓDIGO
4	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO

5	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO
6	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO
7	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO
8	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO
9	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO
10	IMPRESSORA	SAMSUNG ML2010	S/CÓDIGO
11	IMPRESSORA	SAMSUNG SCX4521F	S/CÓDIGO
12	MONITOR (2X)	AOC	S/CÓDIGO
13	GABINETE	SAMSUNG, PRETO	1412
14	GABINETE	BEGE, POSITIVO	100001224637
15	GABINETE	BEGE, LG	100001248540
16	GABINETE	BEGE, SAMSUNG	S/CÓDIGO
17	GABINETE (3X)	BEGE	S/CÓDIGO
18	GABINETE	PRETO, LG	S/CÓDIGO
19	GABINETE	PRETO	S/CÓDIGO
20	GABINETE	PRETO	S/CÓDIGO
21	GABINETE(6X)	PRETO	S/CÓDIGO
22	MONITOR (2X)	SAMSUNG	S/CÓDIGO
23	SCANNER	CINZA	S/CÓDIGO
24	SCANNER	CINZA	S/CÓDIGO
25	SCANNER	BEGE	S/CÓDIGO
26	MONITOR	PRETO	S/CÓDIGO
27	MONITOR	PRETO, LCD	S/CÓDIGO
28	MONITOR	PRETO, LCD	S/CÓDIGO
29	TECLADO (10X)	PRETO	S/CÓDIGO
30	MOUSE (5X)	PRETO, ÓTICO	S/CÓDIGO
31	AR CONDICIONADO	SPLIT , 24 BTUS	S/CÓDIGO
32	AR CONDICIONADO	SPLIT , 18 BTUS	S/CÓDIGO
33	AR CONDICIONADO	SPLIT , 24 BTUS	S/CÓDIGO
34	MESA ILHA COR BEIGE,	COM 6 LUGARES	S/CÓDIGO
35	MESA ILHA COR BEIGE,	COM LUGARES	S/CÓDIGO

Assinaturas:
Brunna Heloise Marin
Edison Santiago Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C1C7E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2019, objetivando à Aquisição de Equipamentos e Utensílios Diversos para Enfermagem Hospitalar, destinados a equipar a Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner/Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 2.2 – A licitação será dividida em 02 lotes, conforme tabela constante no item nº 3.2 – cota de 25% para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e cota principal deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Deve-se ler: Item 2.2 – A licitação será dividida por item e exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse conforme tabela atualizada e disponível no site www.paranagua.pr.gov.br
Onde se lê: A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, após a conclusão e formalização do Processo Licitatório, com prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias, após emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os quantitativos, as condições especificadas no Processo Licitatório e serão recebidos por servidores técnicos responsáveis da Secretaria;
Deve-se ler: A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, após a conclusão e formalização do Processo Licitatório, com prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias, após emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os quantitativos, as condições especificadas no Processo Licitatório e serão recebidos por servidores técnicos responsáveis da Secretaria;
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2019 às 09:00 horas, sob o ID. 757555.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE MARÇO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B361D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2019, objetivando à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento das Secretariais Municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMEDI: ESPECIFICAÇÃO – Vidro temperado incolor 6 mm.
Deve-se ler: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMEDI: ESPECIFICAÇÃO – Vidro incolor 6 mm.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2019 às 09:00 horas, sob o ID. 755785.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE MARÇO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:21CABA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **CRISTIANO ZANELLA**, Matrícula n° 95437-1, Motorista, admitido em 17/08/2018 para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 37346/2018, sob pena de revelia.

Paranaguá - Pr, 26 de fevereiro de 2019.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:376E3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **JADSON PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n° 95393-1, Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 03/07/2018 para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de

Administração, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 37345/2018, sob pena de revelia.

Paranaguá - Pr, 26 de fevereiro de 2019.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0B03974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Ao primeiro dia do mês de Março de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, tendo como objeto **"Contratação de Empresa Especializada em Restauração, Recuperação e Readequação das Instalações Físicas do Remanescente da Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá em imóvel situado no Município de Paranaguá – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos contidos nos projetos, Memorial Descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados a ao Edital",** incluindo seus anexos. Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 19/02/2019, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, verificou-se que a empresa ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA CNPJ 68.806.405/0001-55 não apresentou Certificado de Registro cadastral (CRC) da prefeitura Municipal de Paranaguá ou o cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor, descumprindo assim a exigência prevista no item 8.1.1.1 do instrumento convocatório. Por esta razão, a Comissão delibera de forma unânime pela inabilitação da empresa ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA. Quanto a empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 07.637.801/0001-01, a Comissão de licitação diligenciou junto a Secretaria Municipal de Planejamento, que em sequência 16, manifestou-se da seguinte forma: *"(...)As atividades demonstradas na planilha de serviços apresentada pela empresa Cubica, referem-se à reforma parcial de edificação tombada, não caracterizando-se como um restauro, com complexidade muito aquém exigida no presente edital da presente tomada de preços 001/2019. Assim sendo, a licitante não comprovou a execução de obras de restauração e conservação em monumentos tombados, nos termos do item 8.1.4.2, como também não comprovou construção, reforma, readequação e restauração de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, nos termos do item 8.1.4.2.1. (...)"*. Por esta razão, esta Comissão delibera por unanimidade pela inabilitação da empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. Por todo exposto, considerando a inabilitação dos licitantes, esta Comissão sugere à autoridade competente, Sr. Secretário Municipal de Planejamento, que analise a conveniência e oportunidade de aplicação do previsto no §3o, do art. 48 da Lei 8666/93 que dispõe: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.". Dessa forma determina-se a tramitação destes autos à SEMPLOG, para conhecimento da decisão acima, e análise quanto aplicação do art. 48, §3o, da Lei 8666/93. Sem mais.

Paranaguá, 01 de março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E9A5E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.159

DECRETO Nº 1.159

"Exonera Nayra Farias Alionço Soares, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

NAYRA FARIAS ALIONÇO SOARES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Marketing e Publicidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DB6BF522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.160

DECRETO Nº 1.160

"Anula decisão de classificação de licitante - Pregão Eletrônico nº 061.2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.468/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica "ANULADA" a decisão da classificação da licitante do lote 04, do Pregão Eletrônico n° 061/2018 - Registro de Preços nº 050/2018, referente à contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de fornecimento de

peças de reposição dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do disposto no art. 44 da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo único. O lote 04 do processo licitatório, a que se refere o *caput* deste artigo, fica submetido à fase de julgamento das demais propostas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A160B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.161

DECRETO Nº 1.161

"Nomeia Maria Eduarda de Carvalho Jorge para o cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Marketing e Publicidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D477E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 006/2018**, que tem por objeto: **"Seleção e Contratação Do Projeto Básicos E Executivos Completos Para Reforma e Ampliação da Upa24horas Unidade Paranaguá – Pr , Av. Roque Vernalha ,nº 39, Estradinha, Paranaguá - PR. , para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizados Município de Paranaguá-Pr",** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 16.749/2018.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Empresa**: Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda – **CNPJ sob o nº** 09.549.705/0001-37.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Março de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9E71DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NUMERO DE AUTUAÇÃO 60-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADU4632	277450P000302466	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AJL2728	116100E008243502	27/10/2018	58192	R$ 880.41
AST7027	277450P000295688	17/11/2018	57380	R$ 293.47
ATO7395	277450P000301932	18/10/2018	60412	R$ 195.23
ATR7099	277450P000300659	31/10/2018	55680	R$ 195.23
AUB9538	277450P000300906	21/11/2018	76332	R$ 293.47
AVO9737	277450P000211633	11/11/2018	52152	R$ 293.47
AZC9958	277450P000209964	16/11/2018	60412	R$ 195.23
BBS6849	277450P000300195	13/11/2018	60412	R$ 195.23
BBV3442	277450P000213272	13/11/2018	61220	R$ 293.47
BBX7190	277450P000213102	13/11/2018	76252	R$ 293.47
BEF0138	277450P000300285	17/10/2018	57380	R$ 293.47
BWJ1504	277450P000213455	27/11/2018	55411	R$ 195.23
BWJ1504	277450P000213456	27/11/2018	55250	R$ 130.16
LIJ1369	277450P000300636	12/11/2018	57463	R$ 130.16
OKJ3962	277450P000213261	09/11/2018	61220	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:34AA15BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório N° 001/2019
Dispensa de licitação Nº002/2019

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº009/2019, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500 gramas, tipo almofada, com aspecto em pó homogêneo com gosto predominante de café arábica e grau de torrefação media qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café, a ser entregue de forma parcelada na Câmara Municipal de Paranavaí.

Contratado: COMERCIO DE CAFE DOURADO LTDA: CNPJ/MF 03.117.006/0001-31

Valor e do Pagamento: O valor total do contrato é **R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, que representa **200 (duzentos**) pacotes de café, embalagem de 500 gramas, a um preço de **R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos)** cada.

Paranavaí, 28 de fevereiro 2019.
.
JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7B5FE14C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2019

Processo Licitatório N° 001/2019
Dispensa de licitação Nº002/2019

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 009/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500 gramas, tipo almofada, com aspecto em pó homogêneo com gosto predominante de café arábica e grau de torrefação media qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café, a serem entregues em quatro lotes de 50 (cinquenta) unidades para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

Contratada: COMERCIO DE CAFE DOURADO LTDA - CNPJ/MF 03.117.006/0001-31

Valor e do Pagamento: O valor total deste contrato é **R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, que representa **200 (duzentos**) pacotes de café, embalagem de 500 gramas, a um preço de **R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos)** cada. A CONTRATADA deverá entregar à nota fiscal, emitida em nome Câmara Municipal de Paranavaí - CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com o valor correspondente a quantidade de produto que foi solicitado e entregue. O valor contido na nota fiscal será pago à CONTRATADA em até 5 dias úteis após a entrega.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:639F06F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A674F3AF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 07 de março de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5BE0D94B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Raimundo Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 10 (dez) dias de licença prêmio a partir de 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C281AE8B

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.486/2019, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí os dias 04 e 05 de março de 2019 e

estabelecer o expediente para o dia 06 de março de 2019 das 13:30h às 17:00h.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:33CB1DA4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BOLETINS INFORMATIVOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ** e ***OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA – EPP***, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Paranavaí***, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA – EPP com sede à SRTVN, QUADRA 702, CONJUNTO P SALA, N° 1.050, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.719-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.056.633/0001-35, neste ato representada por GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JÚNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 963.472 e CPF/MF n. 314.762.361-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato em questão, de 05/04/2018 a 05/04/2019, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$98,00 (noventa e oito reais) pelo serviço de fornecimento de boletins informativos dos Diários Oficiais para acompanhamento dos processos judiciais e administrativos relativos à Câmara Municipal de Paranavaí, diariamente por meio de correio eletrônico e website, permanecerá o mesmo, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 27 de março de 2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BC8D8923

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/201¬9

PREGÃO Nº 002/2019

Aos 21 (vinte um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e o Decreto nº 33/2011, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE** e o **DETENTOR DA ATA:**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Meneghrtti & Coppi Ltda - ME, C.N.P.J./MF nº 01.352.477/0001-07, representado pelo seu sócio, Sr. Saul Meneghetti, à saber:

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
1	Serviço de reprodução de cópias frente e/ou verso, em preto & branco, no formato A4, com cessão de uso, em comodato, de 02 (duas) máquinas copiadoras (impressoras) a laser para ficar nas dependências da Câmara Municipal	70.000	R$ 0,23	R$ 16.100,00
2	Serviços de encadernação em espiral simples, para até 50 folhas, com capas em PVC ou PP, com textura Line na frente e textura camurça ou couro na contracapa, de diversas cores	160	R$ 4,50	R$ 720,00
TOTAL				R$ 16.820,00

Cópias realizadas nas dependências da Câmara Municipal deverão ter seu total apurado separadamente das cópias realizadas no balcão da empresa, uma vez que as mesmas sofrerão um percentual de redução de 17,39% sobre o valor unitário de cópias acima.

1.1.1. As quantidades dos produtos constantes deste anexo são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Administração.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

1.1.3. A solicitação do serviço no balcão da empresa Detentora da Ata, será feita mediante requisição assinada pelo Diretor Geral ou Servidor da Câmara Municipal.

1.1.3.1 A empresa vencedora executará serviços de encadernações e fornecerá, em regime de comodato, duas máquinas copiadoras para permanecer nas dependências da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.1.4 A empresa Detentora da Ata prestará o serviço de forma imediata, respeitando a ordem dos serviços do balcão da mesma, porém, que este prazo não seja superior a 01 (um) dia.

1.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, com as respectivas requisições de serviços, e, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos documentos:
Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social Certidão Negativa de Débito CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. ”

1.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pela CONTRATANTE.

1.4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas, constante

da Nota de Empenho específica: - 3.3.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos e – 3.3.90.39.63.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos e Editoriais - Impressos em Geral de Uso Interno.

1.5. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

1.8. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto licitado, nos casos de recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

18.1. Multa em caso de descumprimento do prazo de entrega e realização dos serviços solicitados será de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, sobre o valor total da nota de empenho;

1.8.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado na hipótese de atraso injustificado, de até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se, após este prazo, inexecução total do objeto contratado.

18.3. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.10. A empresa **DETENTORA DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2019.

1.11. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 002/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jose Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelo(a) Sr. Saul Meneghetti, qualificado preambularmente, representando a detentora, a qual será devidamente publicada no Diário Eletrônico, veiculo oficial para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Paranavaí e na página eletrônica www.cmparanavai.pr.gov.br.

JOSE GALVÃO
Câmara Municipal De Paranavaí

SAUL MENEGHETTI
Meneghetti & Coppi LTDA.
Detentora Da Ata

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B5FE9750

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal;
Considerando a necessidade de efetiva fiscalização e regulamentação do registro e controle de frequência dos servidores deste Legislativo;
Considerando a Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre a organização político-administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, estado do Paraná, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º O controle de freqüência de todos os servidores de cargo de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Paranavaí, ocupantes ou não de função gratificada, far-se-á por meio de Registro Eletrônico de Ponto, salvo nos casos previstos nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. Os servidores de cargo de provimento em comissão, em razão da natureza das atribuições de seu cargo, poderão ser dispensados do registro em ponto eletrônico desde que autorizados, mediante ato administrativo, pelo Presidente do Legislativo.
Art. 2º O Registro Eletrônico de Ponto é o registro das entradas e saídas do servidor em seu local de trabalho, mediante a utilização de digital, por meio do qual se verificará, diariamente, a sua frequência.
§1º Os registros das entradas e saídas do servidor deverão ser efetuados ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.
§2º O período de apuração da freqüência será no período compreendido entre o dia 21 (vinte e um) do mês anterior até o dia 20 (vinte) do mês em curso.
Art. 3º Cabe à chefia imediata do servidor de cargo de provimento efetivo, junto à Divisão de Recursos Humanos, controlar e fiscalizar a freqüência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar em cada caso todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria.
Art. 4º Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência, bem como zelar pelo uso correto dos equipamentos de registro de frequência.
Art. 5º Compete a Divisão de Recursos Humanos cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de freqüência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação das mesmas, bem como zelar pela manutenção dos programas utilizados para o controle e apuração de freqüência e tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do Sistema de Ponto Eletrônico.
Art. 6º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes a 15 (quinze) minutos diários.

Art. 7º O servidor público perderá a remuneração do dia em que faltar injustificadamente ao serviço ou deixar de participar de programa de capacitação, especialização ou aperfeiçoamento em horário de expediente.
Parágrafo Único. Eventuais atrasos, ausências e saídas antecipadas, não justificadas, acarretam a perda proporcional da parcela de remuneração diária.
Art. 8º As ausências justificadas ao trabalho deverão ser comprovadas, imediatamente no retorno do servidor ao expediente, mediante encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos dos comprovantes e atestados específicos, bem como da folha de "Justificativa de Ausência ao Expediente de Trabalho" (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo servidor e sua chefia imediata e com a ciência da Direção Geral do Legislativo.
Art. 9º Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão que tenham a finalidade de Assessoria, e que não tenham sido dispensados do registro em ponto eletrônico, deverão ter sua folha de freqüência de ponto eletrônico – fornecida pela Divisão de Recursos Humanos – atestada pelo Presidente ou Vereador do gabinete em que estiver lotado, autorizando, ou não, possíveis descontos em sua remuneração.
Art. 10. As horas adicionais registradas no sistema de Registro Eletrônico de Ponto e que não tenham sido formal e previamente autorizadas pela Chefia Imediata a qual o servidor de cargo de provimento efetivo esteja subordinado, e pelo Diretor Geral, não serão consideradas como extensão de jornada de trabalho.
Art. 11 As horas registradas no sistema de Registro Eletrônico de Ponto dos servidores previamente designados para participarem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, deverão obedecer ao contido no Decreto 016/2017.
Art. 12. É permitida a compensação de tempos de trabalho, desde que o funcionamento normal das atividades não seja afetado e com a expressa autorização da chefia imediata do servidor e da Diretoria Geral do Legislativo mediante requerimento para compensação de horas adicionais (Anexo II), apresentado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo autorização da chefia imediata e da Diretoria Geral.
Art. 13. É permitido o pagamento de horas extraordinárias, desde que haja autorização da chefia imediata do servidor e da Diretoria Geral do Legislativo mediante requerimento de pagamento de horas extraordinárias (Anexo III), o qual deverá ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.
Art. 14. Quanto à autorização de jornada de trabalho diferenciada: o pedido de autorização pelo servidor deverá ser suficientemente fundamentado, contendo a identificação do motivo, período e horários, e ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos com as anuências da chefia imediata, Diretoria Geral e Presidência do Legislativo, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 15. Compete a Diretoria Geral do Legislativo e a Unidade de Controle Interno proceder a auditoria sistêmica *in loco*, bem como requisitar informações, espelhos e folhas de ponto, objetivando tomar conhecimento quanto ao cumprimento das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.
Art. 16. Qualquer dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto a Divisão de Recursos Humanos e a Unidade de Controle Interno.
Art. 17. Quaisquer divergências serão dirimidas pela chefia imediata e pelo Diretor Geral.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO	***GUILHERMO MURILLO DA CRUZ***
Presidente	Coord. Da Uni. De Controle Interno

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA AO EXPEDIENTE DE TRABALHO

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, desta Câmara Municipal, venho, por meio deste, JUSTIFICAR a minha ausência ao expediente de trabalho na(s) data(s) de _____, pelo motivo de_____, conforme a Instrução Normativa nº 002/2019, e documento anexos (se houver). Bem como requerer o abono da(s) falta(s), nos termos da Instrução supracitada.
Nestes termos,
Peço deferimento.

Paranavaí, ___ de _____ de ____.

_____
Servidor

( ) ABONADO
( ) NÃO ABONADO
OBS.: _____

___/___/____
_____
Chefia Imediata

Ciente e de acordo:
_____
Diretoria Geral

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS ADICIONAIS
Eu, _____, ocupante do cargo de _____, desta Câmara Municipal, venho, por meio deste, requerer autorização para compensação de horas conforme descrito abaixo:

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS A COMPENSAR
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	

Estas horas poderão ser:

( ) deduzidas do meu banco de horas; ou
( ) realizadas através de jornada extraordinária conforme descrito abaixo:

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS A REALIZAR
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	

Nestes termos,
Peço deferimento.

Paranavaí, ___ de _____ de ____.

_____
Servidor

( ) AUTORIZADO
( ) NÃO AUTORIZADO
OBS.: _____

___/___/____
_____
Chefia Imediata

Ciente e de acordo:
_____
Diretoria Geral

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS
Eu, _____, ocupante do cargo de _____, desta Câmara Municipal, venho, por meio deste, requerer autorização para pagamento de horas extraordinárias conforme descrito abaixo:

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS A RECEBER
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	
	___:___às___:___	

Nestes termos,
Peço deferimento.

Paranavaí, ___ de _____ de ____.

_____
Servidor

( ) AUTORIZADO
( ) NÃO AUTORIZADO
OBS.: _____

___/___/____

_____
Chefia Imediata

Ciente e de acordo:

_____
Diretoria Geral

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:23145ED9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, RENATA AMARAL VALLIM,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/03/2019 até 20/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:26160F91

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NEIDE ZAGO POLIDO CASARIM,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/03/2019 até 30/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:97C0577B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA MARISA RODRIGUES CANATO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/02/2019 até 26/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5059E85A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.516/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO**, CPF 414.776.269-72, matrícula 889, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.245,92)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.745,12 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 628,24 (36%) e do anuênio de R$ 872,56 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018252/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:51C761BD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.540/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** o servidor público municipal **JOÃO CÂNDIDO BONETI**, CPF nº 323.506.199-15, matrícula 646, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 12.066,58**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 7.835,44**), acrescido do anuênio (54%) no importe de (**R$ 4.231,14**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018889/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2DF2C3CA

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Fundação Cultural de Paranavaí, realizará o Evento**"Mullheres em Cena"**, tendo apresentações musicais, declamações de poesias e outras atividades artísticas, com a organização da própria Fundação Cultural, que disponibilizará no local a estrutura de som.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09hs00 às 11hs00, do dia 09/03/2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0109E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LADEMIR FREDDI JUNIOR nº 770013954 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LADEMIR FREDDI JUNIOR, efetivo(a) no cargo de MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Matricula nº 7741, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, conforme protocolo nº 770013954.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/03/2019 e término em 23/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 143, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A418C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DENISE MARIA LAURENTINO ALVES nº 770019458 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DENISE MARIA LAURENTINO ALVES, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 290, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente o período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018, conforme protocolo nº 770019458.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 06/03/2019 e término em 15/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 144, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:42C13DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIANA NEGRIZOLLI CUNHA nº 7700 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIANA NEGRIZOLLI CUNHA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 7772, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 26/03/2013 a 25/03/2018, conforme protocolo nº 770019587.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/03/2019 e término em 25/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 145, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:FA926844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA nº 770017510 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PEDAGOGA - Matricula nº 6517, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017510.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 07/03/2019 e término em 16/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 146, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:3F7991E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SHEILA MARA DE BRITO SOUZA nº 770009963 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SHEILA MARA DE BRITO SOUZA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7752, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, conforme protocolo nº 770009963.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 07/03/2019 e término em 15/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 147, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CDCF6579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
CONTRATO Nº 106/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 106/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado neste ato por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180,

nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas "F" e "D", com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 008/2018; no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 106/2018, de **R$ 3.066.480,64 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **18 de agosto de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 106/2018, tendo em vista justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 081/2019 e considerando o Parecer nº 121/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 18 de agosto de 2019.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 106/2018), datado de 09 de agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Engenheiro Fiscal
FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
CREA MG 185929/D - Visto CREA/PR Nº: 142828

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7DB73DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI
(ALTERAÇÃO DE PONTO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 088/2012

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 088/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **ANTONIO FERNANDES DAMASCENO,** na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

PERMISSIONÁRIO: ANTONIO FERNANDES DAMASCENO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.028.108-3 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 197.320.159-34, residente e domiciliado na Rua 06, nº 96, esquina com a Rua José Fachin, Jardim Maringá III, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 088/2012, para a seguinte vaga:

LOCALIZAÇÃO DO PONTO: PONTO 13 – Endereço: Av. Paraná (ao lado do Posto Minas) (2ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PONTO

Considerando requerimento protocolado pelo PERMISSIONÁRIO sob nº 17596 de 12/11/2018, a anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública acerca da disponibilidade da vaga pretendida e parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 850/2018, o PERMITENTE resolve alterar a vaga do PERMISSIONÁRIO **ANTONIO FERNANDES DAMASCENO,** para EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, passando para o seguinte ponto:

LOCALIZAÇÃO DO NOVO PONTO: PONTO 15 – Endereço: Praça Brasil x Rua Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a troca de ponto, realizada com prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO será obrigatoriamente renovado, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 088/2012.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 088/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Permitente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANTONIO FERNANDES DAMASCENO
C.P.F. nº 197.320.159-34
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2C554363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 005-03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005-03/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições, decideme ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **005-03/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Dotação Orçamentária:
05.001.15.451.0014.2.380.3.3.90.30(394) e
05.001.15.451.0014.2.380.3.3.90.30(394); pela seguinte pessoa jurídica: **DICAP MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.954.510/0001-60**, no valor total de **R$ 6.088,00 (Seis mil e oitenta e oito reais),** diante do exposto no Ofício nº 023/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

RENATO DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D9DC35A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
AQUISIÇÃO DE TRAILER SEMIRREBOQUE 0 KM ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE TRAILER SEMIRREBOQUE 0 KM ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 18/03/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 18/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/03/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:16CCA085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 3 TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS E SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**
CONTRATO Nº 010/2016

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **DANIEL RAMOS TRANSPORTE ESCOLAR ME.,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9, e Inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: DANIEL RAMOS TRANSPORTE ESCOLAR ME, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Cosmo Damiani Jacovozzi, nº 500, casa Chácara Ipiranga, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.304.286/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador, **DANIEL RAMOS**, residente, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 4.689.535-3 SSP- PR e CPF/MF nº 580.032.079-91.
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Presencial n° 005/2016**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS** residentes nos loteamentos Flavio E, Giovine, Geraldo Felippe, Francisco de Assis e Luiz Lorenzetti, para a Escola APAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com o itinerário será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016,** da qual a CONTRATADA fora vencedora, que fazem parte integrante do presente **Contrato** no valor global de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), **1º Termo Aditivo** do Contrato (prazo e Valor) no valor de R$ 105.693,48 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), passando o valor contratual global para: **R$ 207.093,48** (duzentos e sete mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), **2º termo aditivo** do contrato (prazo e valor) no valor de R$ 107.148,31 (cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) passando o valor contratual global para R$ 314.241,79 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por

mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Decima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 010/2019, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 101/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 06.02.12.367.0005.2.563.3.3.90.3.3.01 (572)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato original, no percentual de 3,1966602%, referente variação do INPC no período de Fevereiro/2018 a janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 110.573,52 (cento e dez mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos,** a ser pago pelo CONTRATANTE em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 9.214,46 (nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 010/2016 Item 15, a fim de substituir o servidor para fiscalização dos serviços contratados, que passou a ser realizada, a partir de 25 de setembro de 2017, pelo servidor EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando n° 010/2019 e considerando a análise feita pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 010/2016), datado de 19 de Fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Daniel Ramos Transporte Escolar ME
DANIEL RAMOS
RG: 4.689.535-3
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato / Divisão de Transportes
C.P.F. nº 929.848.199-34

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E7418FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.548/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$157.193,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e três Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(887)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.122.0002.2.092	Encargos com Pessoal - Sedur	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1115)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.043	Outros Encargos com Pessoal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(186)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(64)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0002.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(255)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	18.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	18.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(165)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0005.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanenrte	1.193,00
TOTAL		**157.193,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.02(913)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0019.2.102	Atividades de Programas e Projetos Habitacionais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1092)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	97.193,00
TOTAL		**157.193,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3358DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.549/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$560.728,61(quinhentos e sessenta mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1482)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.237	ATIVIDADES DE AÇÕES DE SAÚDE/SESA	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	30.728,61
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁS.DE SAÚDE	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1483)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.1.024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UPA	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	200.000,00
TOTAL		**560.728,61**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	30.726,61
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	200.000,00
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	130.000,00
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	200.000,00
TOTAL		**560.728,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,01 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D9C29985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.550/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$89.000,00(Oitenta e nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1481)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênio com Estados e União	
101006.12.99.01.1933	Contrato de Rep. nº 872584/2018/MAPA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola (Novo)	
4490.52	Equipamentos e Materiais Permanente	89.000,00
TOTAL		**89.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006.12.99.01.1933	Contrato de Rep. nº 872584/2018/MAPA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola (Novo)	89.000,00
TOTAL		**89.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0B408627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2018

2° (segundo) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 049/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa Detentora **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA.,** na forma abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA, estabelecida à Rua Sineval Fortes, nº 322, Jardim Ipê, CEP 87706-310, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **85.092.773/0001-06**, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. **MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 218.196-9 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 396.079.921-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 066/2018, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DO ITEM 16 (FEIJÃO CARIOCA TIPO 1)
As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, Parecer Técnico Contábil e anuência da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 233/2019, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para

o Item 16: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, com aplicação do percentual de 193,60% subtraído o percentual de desconto lançado pela empresa detentora por ocasião do pregão, correspondente a 15,68%, o qual passa de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para **RS 7,06 (sete reais e seis centavos);** nos termos do Parecer nº 128/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

Por este Termo Aditivo, o item 16 da Ata de Registro de Preços n° 049/2018 passa a ter o seguinte preço registrado: **R$ 7,06 (sete reais e seis centavos).**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 049/2018, datada de 30 de maio de 2018 e publicada em 07 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Supermercado Ipê de Paranavai LTDA.
MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 396.079.921-72
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F997EC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.278, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Institui o Programa "Gr*á*vidas Ativas" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha educativa, visando conscientizar as mulheres das vantagens advindas da prática de atividades físicas adequadas, durante o período de gestação, com seguintes propostas:

I - elaborar guia com boas práticas de atividades físicas na gravidez e fatores influentes;

II - instituir o Programa "Grávidas Ativas" no município de Pato Branco;

III - realizar atividades físicas com gestantes após o 1º trimestre de gestação, proporcionando qualidade de vida e melhor preparo para o parto;

IV - oferecer atividades físicas, palestras sobre gestação e dicas para a hora do parto, integração entre grávidas e atividades em datas comemorativas.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pelo programa podem variar entre: caminhadas programadas, ginástica aeróbica localizada e hidroginástica.

Parágrafo único. Poderão participar do Programa as mulheres gestantes que possuam liberação médica para a prática de atividades físicas.

Art. 3º Esta campanha bem como as atividades do programa por ela criado, deverá ser desenvolvido em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Esporte e Lazer do município.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD e Moacir Gregolin – MDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1º de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E1CE79BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);
Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);
Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para seus respectivos cargos, obedecida a classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado os Editais de Convocação nº 1 e 2, de 15 de fevereiro de 2019 e 22 de fevereiro de 2019.

NOME	C.P.F	CARGO
DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ	040.291.999-84	TÉCNICO LEGISLATIVO I
FABRÍCIO SOVERAL	743.651.340-00	JORNALISTA
JEAN BORGES	069.942.789-48	ANALISTA EM INFORMÁTICA
PAULO CESAR DIAS	883.164.089-53	TÉCNICO LEGISLATIVO II

Art. 2º A posse dos servidores relacionados, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia **8 de março de 2019**, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, ao 1º dia do mês de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:AA19966D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 – PROCESSO 40/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 16/2019 – Processo 40/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. C. Scarsi. OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa para o fornecimento de 340 unidades de alimentação, tipo buffet livre por pessoa, que será disponibilizado durante a realização de atividade socioeducativa relacionadas as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, e famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no dia 20 de março de 2019, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 8.500,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.245.339030079900.934 – Despesa 5115 – Reserva 963. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 01 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C9B6B7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2019/GP. DISPENSA Nº 12/2019

Extrato Contrato Nº 22/2019/GP. Dispensa nº 12/2019 - Processo nº 32/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rosimeri Aparecida Parmezan 00844819948. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços / realização de Oficina de Produção e Pintura de Vasos em Cimento e Oficina de Trabalhos em Feltro, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período de 08 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 3.840,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.298.339039050000 – Despesa 6694 – Reserva 841. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a realização das aulas. GESTORA: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSIMERI APARECIDA PARMEZAN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D82DD38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 20/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 20/2016.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: A contratação dos serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 04/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016, Processo nº 38/2016, que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob número protocolo 396437/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 14 (quatorze) de maio de 2019. Da Dot. Orçamentária: Despesa 2304 e Desdobramento 4158. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

SADAO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46BC9371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 26/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas: GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS: Associação dos Vitinicultores de Verê - APROVIVE, representada por Valdair José Cagnini; Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI , sem representante; Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI, representada por Vladimir Pelissari; Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda - COOCAMP, sem representante; Cooperativa de Empreendedores e Criadores de Peixes de Mangueirinha – Paraná – COOPEMANG, representada por representada por Gilberto Zwaricz; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, representada por Leandro José dos Santos; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, sem representante; Cooperativa Vinícola São Francisco de Sales, representada por Waldir Fabbris. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Após a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. Os representantes foram consultados e abrem mão do direito recursal que lhes é direito na fase de habilitação, as proponentes que não enviaram representante na sessão foram consultados e também abrem mão do direito recursal, podendo assim a Comissão de Licitação dar prosseguimento ao certame. Foi dada a palavra aos presentes que dela não fizeram uso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura do Envelope 02 - Projeto de Vendas. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 01 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

BRUNA REBONATTO e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:12CCF1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROJETO DE VENDAS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 26/2019

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação, as proponentes habilitadas foram: Associação dos Vitinicultores de Verê - APROVIVE, representada por Valdair José Cagnini; Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, sem representante; Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI, representada por Vladimir Pelissari; Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda - COOCAMP, sem representante; Cooperativa de Empreendedores e Criadores de Peixes de Mangueirinha – Paraná – COOPEMANG, representada por representada por Gilberto Zwaricz; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, representada por Leandro José dos Santos; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, sem representante; Cooperativa Vinícola São Francisco de Sales, representada por Waldir Fabbris. Iniciou-se a Sessão com a abertura dos Envelopes nº 2 - Projetos de Vendas. Na sequência, todos os documentos contidos nos envelopes foram rubricados pelos presentes. Em atendimento ao Item 9.9 do Edital do Edital, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os projetos de vendas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual, por intermédio de uma Comissão especialmente designada para esse fim, fará a analise e classificação dos projetos apresentados, considerando os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Edital, bem como proceder à solicitação e análise das amostras, conforme solicita o item 11 do presente Edital de Chamada Pública. Assim, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, e informa que as proponentes serão notificadas quanto ao resultado de classificação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 01 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

BRUNA REBONATTO e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:27AF2F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Errata Extrato do Resultado de Classificação Edital de Tomada de Preços nº 01/2019/GP – publicado na Edição do dia 01/03/2019. Onde leu-se: "Resultado de Classificação Edital de Tomada de Preços nº 08/2018 – Processo nº 193/2018" leia-se: "Resultado de Classificação Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo 25/2019". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9ABB376A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Errata Extrato do Resultado de Habilitação Edital de Tomada de Preços nº 01/2019/GP – publicado na Edição do dia 01/03/2019. Onde leu-se: "Resultado de Habilitação Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 – Processo nº 61/2018" leia-se: "Resultado de Habilitação Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo 25/2019". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4FBAFD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 26/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 5 de março de 2019 – Carnaval, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 4 a 6 de março, com retorno as atividades normais às 8h do dia 7 de março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 1º de março de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:777203F1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 27/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ELIZETE MARIA RONHAKI, ocupante do cargo de Zeladora, no período entre 07/03/2019 a 26/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 1º de março de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BEFCC825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 104/2017 publicado em 01/03/2019 – AMP n° 1706.

ERRATA:
ONDE LÊ-SE:
Paula Freitas/PR, 27 de março de 2019.

LEIA-SE:
Paula Freitas/PR, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BFBA1349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2167

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 01/2019, e das outras providências.

Valdemar Antonio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas tribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 01/2019.
Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: **GIOVANA DERENGOSKI FILISBERTO**
Secretária: **MARILIZE OLIVETTE LOTH**
Membro: **JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA**
Membro**: IARA DE FÁTIMA BATISTA**
Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 01/2019, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 01/2019, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 01/2019 conduzir reuniões e outros se for necessário.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 01/2019:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 01 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E57A3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 04/03/2019 e 07/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:75B82397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 01/03/2019 e 08.03.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C233463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba – SESA e Tribunal de Contas do Paraná no dia 01/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:80F9060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2019

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2019

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 2.167/2019 de 01 de Março de 2.019**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição em anexo
Período de Inscrição	07 a 22 de março de 2019
Taxa de Inscrição	Isento
Data da prova	30 de março de 2019
Publicação do Gabarito	01 de abril de 2019
Publicação da Classificação Provisória	05 de abril
Prazo de entrega para Recurso	09 de abril
Classificação Final	12 de abril

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.167/2019 de 01 de Março de 2019.**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração);

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas – PR;

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período;

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano**;**

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

1.9.1. Por reprovação do estudante;

1.9.2. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

1.9.3. Pela transferência do estagiário para outro curso, pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

1.9.4. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

1.9.5. Por apresentar faltas sem justificativas;

1.9.6. Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;

Por indisciplina;

1.9.8. Por desídia no desempenho das respectivas funções.

DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, Magistério, Pedagogia ou qualquer outra Licenciatura.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Graduação ou Técnico na área da Saúde.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Graduação na área de Assistência Social ou Psicologia.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio ou Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em administração, Engenharia, entre outros cursos nesta área.

*A critério da Administração poderá ser alterada a Secretaria onde o estagiário de nível médio exercerá suas atividades.

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Jornada diária em horas	Jornada semanal em horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino médio/Técnico	4	20	R$ 350,00	R$ 50,00	R$ 400,00
Ensino médio/Técnico	6	30	R$ 550,00	R$ 50,00	R$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R$ 430,00	R$ 50,00	R$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R$ 670,00	R$ 50,00	R$ 720,00

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre os dias **07 a 22 de março de 2019.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar **Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)** na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro - Paula Freitas-PR;

4.2.1 Ao se inscrever o candidato deverá indicar o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;

4.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

4.2.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição na sede da Secretaria de Educação;

4.2.4. A ficha de inscrição **NÃO** será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;

5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;

5.5. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar Laudo Médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;

5.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;

5.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;

6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;

6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas;

6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este Edital;

6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação e Comprovante de Inscrição;
6.12. Serão considerados Documentos de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;

6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;

7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;

7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;

7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;

7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;

7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0 pontos	Leitura, gramática, interpretação de texto, ortografia e acentuação.
Matemática	05	5,0 pontos	Matemática básica, Interpretação e resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais	05	5,0 pontos	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, área do social, saúde e educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação por área de atuação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

10.1.1. Maior idade;

10.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

10.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **30 de março de 2019;**

11.2. Horário: **14h horas;**

11.3. Local: **Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR;**

11.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO
12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante Edital afixado no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Inscrições indeferidas;
Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
Resultado das Provas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações:
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Numero do documento de identidade (RG);
Área para qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso.

13.2.1 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito;

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;

13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

14. DO RESULTADO FINAL
14.1. O resultado Final da Prova objetiva será divulgado no dia **12 de abril de 2019**, através do site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br, bem como publicado no órgão Oficial do Município e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

15. HOMOLOGAÇÃO
15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

16. CONTRATAÇÃO
16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, a partir de janeiro de 2019 e de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.

16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, foto 3x4, Carteira de Trabalho, declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

17.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.

17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;

17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

17.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente á homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

17.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

17.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Paula Freitas , 01 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº .....

( )Nível Superior ( ) Nível Médio

LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior):
) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
) Secretaria de Assistência Social
) Administração Geral

*A critério da Administração poderá ser alterada a Secretaria onde o estagiário de nível médio exercerá suas atividades.

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: .....
DATA DE NASCIMENTO: .....
RG: .....
CPF: .....
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....
SEXO: ( ) F ( ) M
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESCOLARIDADE:
) Ensino Médio Incompleto
) Ensino Médio Completo
) Ensino Médio Nível Técnico Incompleto
) Ensino Médio Nível Técnico Completo
) Ensino Superior Incompleto
) Ensino Superior Completo
) Pós-graduação

ENDEREÇO:
RUA ..... Nº.....
BAIRRO: .....
MUNICÍPIO:.....
.....
Assinatura

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6BC7CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.164/2019 – DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **BRUNO RODRIGUES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.195-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 124.775.039-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:22F28596

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.165/2019 – DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **HEMERSON JOSE KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.645.209-57, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A9DD23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.166/2019 – DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JOÃO TUBIAS CAJUK**, portador da carteira de identidade RG nº 8.517.642-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.468.629-08, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:99285DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 058/2019 – DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1418/2014 de 06/07/2017, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **TADEU RAFAEL CORDEIRO,** portador da carteira de identidade RG nº 10.136.077-6-PR e inscrito no CPF sob nº 073.809.159-67, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável pela inserção/alimentação de dados no Portal da Transparência Municipal e Presidente da Comissão de Licitações (CPL).

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4EBD9342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA N° 17/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 017/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL- PR, no dia 04 de março de 2019, para transporte de paciente para exame de tomografia de próstata no ceonc, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4C0667F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2290

PORTARIA N.º 2290/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de março de 2019 ao servidor público Municipal LEONEL LAVARDA, RG nº 3.736.017-1 SSP/PR e CPF nº 580.894.119-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo motorista, Nível 12A, referencia A08, lotado no Departamento de Ensino, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 29% (vinte e nove) por cento do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:673D5BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2291

PORTARIA N. 2.291/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 01 de março de 2019, a servidora publica municipal NEUZA DE CAMARGO BARBIERI, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.038.846-4. /PR, e CPF sob nº. 023.699.789-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A referência C-03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, da função de Diretora do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, e Suprimir respectiva função gratificada – FG2, concedida através da Portaria n. 2057/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:52C90987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2292

PORTARIA Nº. 2292/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de março de 2019, a Servidora Pública Municipal MARINA GIOVANONI PERONDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.354.531-1SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.289.879-41, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AEE0154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2019 PROCESSO Nº. 1.162/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com sede à Av. Manoel Ribas, 2.727, Mercês – Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.762.909/0001-38. **Objeto:** O presente instrumento visa ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, estabelecidos nas Resoluções nº. 006/2018 e 007/2018, visando a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Piraquara. **Valor global**: R$ 1.477.268,80 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo:** 01/01/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura:** 18/02/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:07FB54C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, NÃO ACATO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 006/2015, e JULGO pelo arquivamento do processo, em razão do exaurimento temporal na tramitação do PAD, não se aplicando penalidade ao servidor E. A. Z., matrícula nº 557271, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; DECIDO pela não aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelos motivos acima descritos, com fundamento no artigo 198, parágrafo único, da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se o servidor e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:AB34283A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2019 PROCESSO Nº. 14.639/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 21/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74. **Objeto**: Contratação de empresa para obra de urbanização de praça, localizada na Rua Bernardo Michel – **VILA ROSA** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m². **Valor global**: R$ 140.873,56 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e

cinquenta e seis centavos). **Prazo**: O prazo de execução será de 02 (dois) meses, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura**: 21/02/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E33C8D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.255/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de março de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 002/2019-SI, instituída através da Portaria nº 10.203/2018, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1688, em 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:539B61FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 7334 /2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERVIÇOS URBANOS – SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 - Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31833	Equipamentos e Material Permanente	R$ 305.000,00
Total			**R$ 305.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8A3B342C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 7335 /2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERVIÇOS URBANOS – SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 - Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31834	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:39CCBC2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7332/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Catia Motta da Silva	72206-1	Educador Social	01/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:936E2AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

DATA: 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **04/03/2019**, que antecede o **Carnaval**.

Parágrafo Único: No dia **06/03/2019**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores municipais, com exceção daqueles com escala própria, terá início às 08h00min.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter escalas de atendimento para os dias **04 e 05/03/2019**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ADABE46F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 06/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA.
CNPJ: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível.
Valor: R$ 1.098.800,00 (um milhão e noventa e oito mil e oitocentos reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (1301) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (943) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (945) – Fonte: 000
11.002.1545200112.043 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (948) – Fonte: 000
11.002.1545200112.043 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (949) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (947) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (946) – Fonte: 504
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.01.0000 – (951) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (950) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (953) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (952) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (954) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (955) – Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.03.0000 – (1303) – Fonte: 114
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.01.02.0000 – (1302) – Fonte: 000
VIGENCIA: 01/03/2019 à 28/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BFA457BE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ELIADE S/S
CNPJ nº 31.957.295/0001-12
OBJETO: Serviços médicos referentes ao Programa Saúde da Família.
VALOR: R$ 122.248,68 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.1000 – (809) Fonte: 303
VIGENCIA: 01/03/2019 a 01/03/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vera Lucia Munhóz da Costa
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3B65DD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/2019

EDITAL Nº 18/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 01 de março de 2019, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 02/2015, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/2015, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento
Agente de Combate a endemias	02	40 horas/semanais	1.419,37

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.
O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6DADD2E0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCIA CRISTINA RECH
JOCIE CRISTIANO HERGESSEL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:64028AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R. MUCHENISKI ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa R. Mucheniski ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mamborê/PR, na Avenida Paulino Ferreira Messias nº 1382, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.839.620/0001-38, neste ato representada por Rodrigo Mucheniski, portador do RG nº 6.503.754-8 SSP/PR e do CPF nº 954.617.959-00 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 23.235,78 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) representando um percentual por 22,17% (vinte dois vírgula dezessete por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*R. MUCHENISKI ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A9BD8A81

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2019, dispensa de licitação nº 13/2019, que tem por objeto a aquisição de produtos para manutenção da piscina pública, no valor de R$ 8.116,00 (oito mil, cento e dezesseis reais), com a dotação orçamentária 2.039.3390.30.00.00-1556, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa J. Escudeiro & Cia Ltda ME, CNPJ nº 13.417.155/0001-70, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 01 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F8673045

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J. RITA ROCHA DA SILVA GÁS GLP ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 21/2018 dispensa de licitação nº 08/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J. Rita Rocha da Silva Gás GLP ME, CNPJ nº 08.609.230/0001-64, sediada à Rua Iguaçu, nº 1.528, Alto da Boa Vista, no Município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, neste ato representada pela Senhora Joana Rita Rocha da Silva, portadora do RG nº 8.505.797-9 SSP/PR e CPF nº 016.731.249-92, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias a contar de 07 de março de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*J. RITA ROCHA DA SILVA GÁS GLP ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E5C896F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

03ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 06/03/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 01/2019 que: "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 486/2018) e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:155366B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ABIMAQ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.574,03 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva para o equipamento purificador de água e aquisição de 01 (um) Sensor de qualidade e 01 (um) tubo sintética para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8D1E9060

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

LICITAÇÃO Nº 15/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 25/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA BORBA, CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 – PROTOCOLO Nº 14.897.415-2, FIRMADOS ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 146.196,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/03/2019.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:89EAEC83

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

LICITAÇÃO Nº 16/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h00m do dia 25/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018 – PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 81.853,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/03/2019.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CDAAA844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6639/2019

Nomeia Comissão Técnica do PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, instituída pela Lei Municipal 1052 de 14 de junho de 2017, que ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiado, formada pelos seguintes servidores municipais:

I - Edson da Silva Elias
II - Luiz Marcelo da Silva
III -

Art. 2° Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41C47F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE CRISTINA BARBOSA RIBAS	7º

Quatro Barras, 01 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DDE6F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO DE ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO PARA ASSUMIR A VAGA OFERTADA.

Informamos que a candidata ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1697, do dia 18/02/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 01 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:960AB690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor IVONEI ZANELA, RG 47672714/PR, cargo efetivo de "Guarda Municipal" para desempenhar suas atividades profissionais na Defesa Civil, junto a Secretaria Municipal de Ordem Publica, a partir de 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 01 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5741C033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 714/07/2019

"Dispõe e instituiu medidas permanentes de prevenção contra a dengue e dá outras providências".

SUELY ALVES PEREIRA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovara e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O controle e prevenção à proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes Aegypti*, vetor do Vírus da Dengue, Febre Amarela, Vírus Chikungunya, Zika Vírus, ou qualquer outro gênero e espécie, seja ele ou não transmissor de moléstia ao ser humano, no

âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste obedecerão às normas e às competências estabelecidas nesta lei.
§1º O controle e fiscalização previstas nesta Lei serão exercidas pelos Agentes de Combate às Endemias e, quando Decretado Situação de Emergência pelo Chefe do Poder Executivo será realizado de forma integrada com os Agentes Comunitários de Saúde e demais servidores públicos designados para este fim.
§2º A expedição do Auto de Infração e Multa será realizada pela Autoridade Sanitária do Município designada pelo Poder Público, nos termos desta Lei.

CAPITULO II
DA PREVENÇÃO

Seção I
Dos imóveis residenciais

Art. 2º Aos proprietários, inquilinos, imobiliárias ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, localizados na área urbana ou rural, independente de notificação prévia, compete entre outras medidas:
I - Conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos, betoneiras e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
II - conservar adequadamente fechadas as caixas d`água ou reservatórios de água como garrafões de água mineral e poços.
III - manter plantas aquáticas em areia umedecida, manter pratos de vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de águas (emersas) nos mesmos;
IV - tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água sejam tratadas e/ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larvas;
V - conservar as piscinas limpas e tratadas e as calhas, lajes e vasos sanitários limpos;
VI - Manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas;
VII - vedar com cimento ou quebrar cacos de vidros de muros que possam acumular água;
VIII - manter limpo lagos, cascatas, espelhos d'água, fontes, chafarizes e qualquer tipo de ornamento que possam acumular água;
IX - Verificar, consertar e nivelar toda imperfeição ou falha de reboco de pisos, muros e afins que possam acumular água;
X - Colocar em saco plástico, fechar e depositar corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, cascas de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis e qualquer outro recipiente capaz de acumular água;
XI - Manter pneus em lugares cobertos ou cortados para que não acumulem água;
XIII – Manter as lixeiras tampadas e protegidas da chuva e devidamente vedados os sacos plásticos.
§1º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água devem ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.
§2º. As cascatas, espelhos d'água, fontes e os chafarizes também devem ser esvaziadas e lavados um vez por semana.
Art. 3º. Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em sua residência entulhos, ficando obrigados a dar correta destinação final ao material que recolhem.

Seção II
Dos imóveis comerciais e industriais

Art. 4° Aos comerciantes, industriais e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços, em especial laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, ferros-velhos e comércio similar, oficinas, depósitos de veículos, revenda de veículos, postos de combustíveis, ponto de parada de caminhões, floriculturas, empresas de transporte de cargas, e outros estabelecimentos afins, além das obrigações previstas no Art. 2º, compete:
I - manter os pneus secos e acondicionados em ambiente coberto, devidamente vedado;
II - responsabilizar-se por encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao seu destino;
III - manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
IV - manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água;
V - promover o nivelamento de construções ou estruturas como calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície;
VI - atender às determinações, orientações e notificações emitidas pelos agentes de combate às endemias e pela Autoridade Sanitária.
VII - Auxiliar o poder público na divulgação das campanhas preventivas dentro de seus recintos, informando os clientes acerca dos riscos da manutenção de água parada em vasos, recipientes e similares, bem como na distribuição de panfletos educativos com informações sobre a prevenção da proliferação de animais peçonhentos, do mosquito *Aedes Aegypti* e outras zoonoses.
§1º. A cobertura a que se refere o inciso I do art. 3º deverá ser de material rígido, a fim de evitar bolsões acumulativos de água.
Art. 5º. Nos estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato, contido em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Seção III
Dos terrenos baldios

Art. 6º Aos proprietários de imóveis urbanos independente de notificação prévia são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, sendo proibida a capina química e queimadas.
§1º É considerado imóvel em mau estado de conservação os que possuam:
I - Ervas daninhas, matos, inço ou plantas nocivas em altura igual ou superior a 40 (quarenta) centímetros.
II - Estejam acumulando resíduos inertes (materiais de construção, tijolos, madeiras etc.) ou resíduos perigosos ou ainda que acumulem água empossada.
§2º A multa para lotes que não estiverem de acordo com a legislação é de 1,00 UMR (Unidade Municipal de Referência) por terreno/lote.
§3º Independentemente da multa prevista no §2º, os Fiscais de Obras e Posturas e/ou a Autoridade Sanitária deverão notificar o proprietário do imóvel ou seu responsável pessoalmente ou por meio do Diário Oficial para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, remova os entulhos nele depositados e/ou realize a roçada do terreno, sob pena do serviço ser prestado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município mediante a cobrança dos seguintes valores:
I - Retirada de entulho: 5 (cinco) UMR por carga;
II - Roçada de terreno: 0,1 (zero vírgula um) UMR por metro quadrado.
Art. 7° Constatada a presença de criadouro do mosquito *Aedes Aegipyti,* ensejará na aplicação direta de multa no valor de 2 (duas) UMR quando pessoa física, e 4 (quatro) UMR, se pessoa jurídica, a ser recolhida aos cofres públicos do Município no prazo de 30 (trinta) dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.
§1º Para fins do disposto no *caput,* entende-se por reincidência a existência de multa anterior em prazo igual ou inferior a 1 (um) ano.
§2º A multa será aplicada pelos Fiscais de Obras e Posturas do Município e/ou pela Autoridade Sanitária após encaminhamento do relatório circunstanciado realizado pelo Agente de Combate às Endemias ou outro servidor nos termos do artigo 1º desta lei, devidamente instruído com documento que comprove a existência do criadouro.
§3º Os débitos que não forem pagos dentro do prazo estipulado nesta lei serão inscritos em dívida ativa.

CAPITULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8° Dentre as medidas que podem ser executadas para a contenção da proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes Aegypti*, destacam-se:
§1º A realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação dos animais peçonhentos, do mosquito e de seus

criadouros em área identificada como potencial possuidor de focos transmissores;
§2º A realização de campanhas educativas e de orientação à população;
§3º O ingresso compulsório em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.
§4º Para fins do disposto no §3º, entende-se por:
I - imóvel em situação de abandono - aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização.
II - ausência - a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.
§5º A medida prevista no §3º aplica-se sempre que se verificar a existência de outras doenças, com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à Declaração de Situação de Emergência.
Art. 9º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, e fará publicar a Notificação de Ingresso compulsório no Diário Oficial do Município.
§1º A notificação de ingresso compulsório será publicada no Diário Oficial e deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
I - o endereço do imóvel em situação de abandono ou de ausência de pessoa;
II - identificação do seu proprietário e demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando possível;
III - a descrição do ocorrido e os dizeres "PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, REALIZAR-SE-Á O INGRESSO COMPULSÓRIO".
IV - o nome do Agente responsável, a data e hora que será realizado o ingresso compulsório no imóvel.
V - a pena a que estará sujeito o infrator na hipótese de ser encontrado criadouro, foco de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* ou animais peçonhentos.
§2º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.
§3º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle da proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes Aegypti.*
Art. 10º O ingresso forçado na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.
Art. 11º Ficam as imobiliárias e construtoras obrigadas a franquear o acesso aos imóveis que não estejam locados para que o Departamento de Vigilância em Saúde possa realizar inspeção de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como, fornecer meios de contato com seus proprietários.
Parágrafo Único. A inspeção de que trata o caput será efetuada com o acompanhamento do proprietário do imóvel ou de alguém indicado por ele, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.

CAPITULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 12º O descumprimento no disposto nesta Lei ensejará, além da multa prevista no art. 6º, a aplicação das seguintes penalidades, sucessivamente:
I - advertência com prazo máximo de 3 (três) dias para regularização;
II - multa no valor de 2 (duas) UMR, quando pessoa física, e 4 (quatro) UMR, se pessoa jurídica, a ser recolhida aos cofres público do Município no prazo de 30 (trinta) dias, cobrada em dobro em caso de reincidência;
III- interdição, à pessoa jurídica, em caso de descumprimento do inciso anterior, ou reincidência;
IV - cassação do Alvará de Licença, caso não seja a irregularidade sanada no prazo de até 30 (trinta) dias após a interdição.
§1º A determinação do prazo para a regularização será feita pelo agente de combate às endemias, conforme a gravidade constatada.
§2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por reincidência a existência de multa anterior em prazo igual ou inferior a 1 (um) ano.
§3º Os débitos que não forem pagos dentro do prazo estipulado nesta lei serão inscritos em dívida ativa.
§4º Nos casos em que os proprietários ou responsáveis pelo imóvel, dificultar ou impedir o acesso será aplicada as penalidades prevista nos incisos deste artigo.
Art. 13º Vigente Situação de Emergência no município, deverá a Secretaria Municipal de Saúde afixar placa ou cartaz, de fácil visualização, no imóvel onde for constatado a presença de foco do vetor ou criadouro, de forma a informar que naquele local consta criadouros do mosquito *Aedes Aegipyti* ou outra endemia prevista nesta Lei.
Art. 14º Serão solidariamente responsabilizadas pelo descumprimento das determinações desta lei as imobiliárias, as construtoras, os proprietários e/ou possuidores a qualquer título do imóvel que apresentar irregularidade.

CAPITULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 15º O processo Administrativo obedecerá, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 9.784/1999.
Art. 16º O infrator poderá oferecer recurso de primeira instância, no prazo de 05 (cinco) dias contados da emissão da penalidade ou multa, ao Diretor Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Poderá ainda interpor recurso de segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, dirigido à Procuradoria Jurídica do Município.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 18º A recusa no atendimento das determinações sanitárias constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, sem prejuízo da possibilidade da execução compulsória da determinação, bem como de aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 19º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - foco: o objeto ou circunstância que propicie a instalação ou desenvolvimento do mosquito *Aedes Aegipyti* ou animais peçonhentos.
II - criadouro: o meio em que se verifique a presença de ovos ou larvas de mosquitos ou animais peçonhentos.
Art. 20º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, em 01 de março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:507C6C62

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Leite Pasteurizado Integral – Tipo C, acondicionado em sacos plásticos embalagem de 01 Litro, e Bebida Láctea fermentada, embalagem de 1 Litro, em atendimento aos Departamentos de Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

DATA/HORA DA ABERTURA: 22 de Março de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Março de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5AEAB1BB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, Objeto Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Produtos de Cama, em atendimento aos Departamentos de Educação e Administração, conformes especificação no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Março de 2.019 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 01 de Março de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5A238DD9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que realizara Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços (Mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva de forma parcelada em maquinários da Linha Pesada pertencente a frota do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 25 de Março de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos em horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Março de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2B79EE1F

SAÚDE
DECRETO Nº 1.395/07/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE**, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1º - A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum Maximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, (27/02/2019), fica convocada para a 13ª Conferencia de Saúde do Município para o dia (04/04/2019) as 13:00 hrs.
"Artigo 3º - O eixo temático da Conferencia será, ´´ DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL."
Artigo 4º - A Conferencia de Saúde, será na Câmara Municipal.
Artigo 5º - A Conferencia será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E34316E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.766/19 28/02/2019

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é voltado **exclusivamente** para alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos);

Considerando que, de acordo com o artigo 3º da Lei nº. 11.947/2009, a alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica Pública;

Considerando o Acórdão nº. 2122/2009 do Tribunal de Contas da União, que ensejou o Informe PNAE nº. 05/2016, pelos quais restou estabelecido que "a clientela do Programa são, **exclusivamente**, os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino fundamental da rede municipal, portanto, não devem participar da alimentação escolar: os diretores, professores, merendeiros e amigos da escola";

Considerando que as disposições acima deverão ser acompanhadas pelo Conselho da Alimentação Escolas (CAE);

Considerando, finalmente, que o FNDE entende que os diversos atores do PNAE poderão participar da alimentação escolar, desde que os recursos para este fim sejam de responsabilidade da gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado aos professores e servidores da educação o direito à oferta de refeições fornecidas pela unidade escolar aos alunos, durante o período letivo, necessariamente no horário do intervalo entre as aulas – período matutino e/ou vespertino.

Art. 2º. Os trabalhadores da instituição com jornada de 04 (quatro) horas poderão se alimentar da refeição servida aos alunos durante o intervalo das aulas (recreio) e não poderão se alimentar (almoçar) na instituição de ensino, uma vez que a carga horária prevê intervalo entre as jornadas de trabalho.

Parágrafo único. Poderão, contudo, almoçar na instituição, desde que façam a refeição junto com os alunos, no mesmo espaço e horário:
I – estagiários que façam jornada de 06 (seis) horas ininterruptas;
II – direção e/ou coordenação e cozinheiras, quando em razão do serviço, necessitem ficar na escola durante os intervalos intrajornada;
III – professores que necessitem do intervalo intrajornada para realizar seu deslocamento de/ou para escolas do interior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B4348AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.606/2019 01/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **RAFAEL ANTONIO VIEIRA,** do cargo Comissionado de Agente da Defesa Civil, a partir do dia 28/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D188BCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 6/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:153529E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 22/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$118.383,60 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:489FCD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

ABERTURA: DIA: 22/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

EMPRESA VENCEDORA:

-ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 118.383,60** (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:421B12A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 AO CONTRATO N.º 001/2018
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 002/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA ME- CNPJ n.º 22.291.187/0001-62
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 05/03/2020, apenas com reajuste inflacionário pelo INPC/IBGE, passando o valor mensal do contrato para R$ 129,47 (cento e vinte e nove reais e quarenta e sete reais).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 eu, Cassiano Fabris, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Cassiano Fabris e Darlei Rodrigues de Bairros.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 01 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:671DE49C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 006/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação do vereador Cassiano Fabris, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na compra de um microcomputador de mesa.
Empresa Vencedora
NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA
CNPJ: 02.495.854/0001-11
Rua Caramuru 399 sala 101 103 e 104, Centro - Pato Branco - PR

A compra acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Renascença (PR), 01 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E75180FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 20 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 20 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FE24F976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de todas as empresas interessadas para participar do processo licitatório acima citado, terem sido inabilitadas na faze de habilitação, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio declara como **FRACASSADA** a presente licitação.

Renascença, 28 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0E247E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
Aos 01 de março de 2019 às 09:00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, estado do Paraná, com autorização do Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Luana Krug, bem como a equipe de apoio Ivan Roberto Stein, Lurdes Dall Agnol Stiz, Veridiana Salvadego, designada pela portaria nº 336/2018, para procederem ao credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das propostas, julgamento e classificação das mesmas, que ocorreu na presença dos representantes, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme descritivos e quantitativos discriminados em edital.
Foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF
Cetric – Central de Tratamento de resíduos Solidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda	04.647.090/0001-68
Limpeza e Conservação Pema Ltda	03.040.285/0001-82

Foram credenciados os seguintes representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Cetric – Central de Tratamento de resíduos Solidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda	Willian Mariani
Limpeza e Conservação Pema Ltda	João Felipe Begnini

Dando prosseguimento, a pregoeira abriu a proposta das empresas interessadas em prestar os serviços objeto desta licitação. Foi efetuada a verificação e compatibilidade da proposta com o descrito no edital e em seguida a mesma foi inserida no sistema gerencial.
Foi emitido Mapa Comparativo de Preços, devidamente rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes que assim o desejaram.
Consideram que todas as empresas foram desclassificadas na proposta, em razão de apresentação em divergência entre planilha de custos e valor da proposta e ainda, por ausência de cópia da Convenção Coletiva, fica reaberto o prazo de 08 dias úteis para realização da nova sessão, nos termos do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.
Fica designado o dia 19/03/2019 as 14:00 horas para a nova sessão e apresentação dos documentos relativos a proposta devidamente adequados a proposta apresentada. Conforme segue:

EMPRESA	DOCUMENTO PARA ADEQUAÇÃO
Limpeza e Conservação Pema Ltda	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
Cetric – Central de Tratamento de resíduos Solidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda	Planilha de Custos conforme proposta apresentada. E Convenção Coletiva

Encerrando-se a reunião e passando-se à assinatura da presente Ata pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. A qual foi fornecida cópia para todos os representantes presentes.

LUANA KRUG
Pregoeira

LURDES DALL AGNOL STIZ
Membro

IVAN ROBERTO STEIN
Membro

VERIDIANA SALVADEGO
Membro

FORNECEDOR	REPRESENTANTE/ASSINATURA
Limpeza e Conservação Pema Ltda	
Cetric – Central de Tratamento de resíduos Solidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda	

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AFF4161C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Exonera a servidora Cariciane Arend.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a servidora **Cariciane Arend**, portadora do R.G. nº 13.253.431-4 inscrita no CPF nº 040.055.869-61, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DE760B4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 057 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria ao servidor Pedro Francisco Lui.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Pedro Francisco Lui,** portador do R.G. nº 2.143.844 SSP/PR, inscrito no CPF nº 370.387.459-72, **Motorista,** Nível 10-Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 3.071,55 (três mil e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e proporcional de insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C3193C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 055 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora Silvana Ericke Morcelli.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 100 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **Silvana Ericke Morcelli**, portadora do R.G. nº 6.685.284-9, inscrita no CPF nº 977.266.809-20, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6600850C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 018 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 003 de 23 de janeiro de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 18 de março de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
11	ANA PAULA DEMO MODESTO	6.712.506-1	07/11/1979	64,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de Residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 18 de março de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B99CF525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 35/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que crianças e adolescentes se encontrem "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;
Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a adesão do município ao incentivo financeiro estadual através da Deliberação EDECA/PR nº 96/2018 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais), a ser transferida ao Município na modalidade Fundo a Fundo, para o fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância no município de Reserva do Iguaçu;

Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada seis meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:2D543CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 044

RESOLUÇÃO Nº 44/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
Considerando que se entende por Vigilância Epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos – Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando que é competência da direção do Sistema Único de Saúde, executar serviços de Vigilância Epidemiológica – Art. 18 IV Letra "a" da Lei Federal nº 8.080/90;
DELIBERA:
Art. 1º - Alterar a composição da direção municipal da Câmara Técnica de Fiscalização as ações de combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, no âmbito do município de Reserva do Iguaçu – Paraná, que assim ficou definida:
01 - José Maria Lustosa Mendes – Secretário Municipal de Saúde
02 - Daisy Cristina Schmitz – Assistente Social
03 - Marlei Rosa Ribas – Agente Comunitário de Saúde
04 – Keity Ramos Cortes – Fiscal Sanitário
05 - Luana Alves Strontzk – Enfermeira Endemias
06 - Marcos Serpa de Lima – Conselho Municipal de Saúde
07 - Carlos Alessandro Machado – Secretario Municipal de Administração.
08 - Cleverson Mendes – Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento.
09 - Suzana Andria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
10 – Romildo Caldas – Secretario Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6317AA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis de nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.
Considerando a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/06 - Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176 de 24/12/08 – Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
Considerando a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: "Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público",
Considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;
Considerando que a Programação Anual de Saúde 2019 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, inclusive com a inclusão das alterações neste mesmo plano aprovado conforme a Resolução nº 18, de Dezembro de 2017, e publicado em Diário Oficial do município;
Considerando que a Programação Anual de Saúde contém de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução;
Considerando que sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano, nossa ressalva é que este Conselho acompanhe sua execução e possa opinar sugerir, apreciar, recomendar, de forma contributiva para Política Pública da Saúde, cumprindo seu papel de Controle Social – Monitoramento Saúde SUS,
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar com ressalvas e recomendações, e informar publicamente as metas da Programação Anual de Saúde de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde de Reserva do Iguaçu, apresentado pela Assessoria Técnica de Planejamento da secretaria, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

RESSALVAS

No item 1.10 – Programa de Complementação Nutricional
Ação 3 – Contratação de Nutricionista.
No item 1.11 – Assistência Ambulatorial, Enfermagem.
Ação 1 – Contratação de profissional para plantão Noturno.
Ação 3 – Contratação de Técnica de Enfermagem
No que tange os itens citados acima, há uma carência dos profissionais para determinadas áreas do sistema de saúde, isso reforça que a dotação orçamentaria deve prever recursos que garantam o fortalecimento das ações plenas na atenção básica do município.

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:47A303DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATO Nº. 18/2018

QUINTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
Pregão Presencial Nº. 003/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.027.755/0001-05

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Dilatação do Prazo do contrato;
Vigência: 01/03/2019 a 31/08/2019.
Contrato nº. 18/2018

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AAFE65A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2018

QUINTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
Pregão Presencial Nº. 003/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MC COMBUSTIVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.412/0001-46
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Dilatação do Prazo do contrato;
Vigência: 01/03/2019 a 31/08/2019.
Contrato nº. 19/2018

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3574ECD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA Nº 03/2019 De 1º de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º Em virtude das festividades do Carnaval, fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Rio Azul nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, voltando ao atendimento normal a partir da 08:30 horas do dia 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 1º de março de 2019.

assinou:
VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C64A6AD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 952/2019

LEI Nº 952/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação a seguir especificada:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.2.003 - AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.40.00.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação a seguir indicada:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.2.003 - AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B3E19DA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2019

PORTARIA Nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **EZILDA GNAP DUDA**, matrícula 646-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A8547F04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2019

PORTARIA Nº 35/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 673/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar, a servidora **NIVEA MARIA BUHLER**, Assistente Administrativo, matrícula nº 987-1, como Ouvidora Municipal do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - O mandato da servidora na Ouvidoria será de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Março de 2019.
Art 3º - Revogar a Portaria Nº 119/2018 de 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CC29FBAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2019

PORTARIA Nº 36/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **DOUGLAS ARIEL VIANNA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E4FC47BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. EDINI GOMES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o **FERIADO DE CARNAVAL**, dia **05 de Março de 2019.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, nos **dias 04 e 06 de Março 2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DE1E4F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 072/2019

PORTARIA Nº. 072/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA, lotada no cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao período de 07/08/2008 a 07/08/2013, com inicio no dia 04 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:692DA3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 052/2019

DECRETO Nº. 052/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. HENRIQUE COSTA ROSADA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG Nº. 5.396.677-2SSP/PR e do CPF. 026.406.219-12, para o cargo de MÉDICO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:82E8F1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 053/2019

DECRETO Nº. 053/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. SIRLEI APARECIDA BUENO DOS SANTOS CHEVÔNICA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG Nº. 9.036.213-5SSP/PR e do CPF. 043.753.779-09, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F56BE4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 054/2019

DECRETO Nº. 054/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o **FERIADO DE CARNAVAL**, dia **05 de Março de 2019.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais, nos **dias 04 e 06 de Março 2019,** com exceção dos serviços, considerados essenciais e indispensáveis como **Saúde; e Limpeza Pública.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EAFDE406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: ***CUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA***
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018.

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a fornecedora **ANDREZA SANTOS DA SILVA, CNPJ n. 30.328.247/0001-00, com sede na Rua das Bromélias, 3 – Centro, Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP 88140-000**, conforme prevê o artigo 77 e 78, inciso IV da Lei 8.666/93 para que no prazo máximo de 03 (três) dias úteis solucione as pendências abaixo relacionadas.

1) Pregão eletrônico nº 065/2018 – Processo nº 218/2018.
Autorização de compra n.º 5793/2018.
Data da Autorização 12/09/2018.
Prazo de entrega: 20(vinte) dias

Item	Especificação do Material	Quantidade Solicitada	Quantidade Faltante
3	Aspirador de secreção a vácuo, portátil utilizado para aspiração de líquidos, sangue e vômitos e outras secreções. Características Gerais: - Elétrico, composto de um corpo único, resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2.300kg; - Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de -1 hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de O a pelo menos 15 pol. hg, Frasco coletor com capacidade mínima de 500ml e máxima de 1,31 dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão Bivolt. Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz; Acessórios: - Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p + t). Registro Anvisa.	11 un	11 un

Assim sendo, tem este a finalidade de **NOTIFICAR** Vossas Senhorias para que cumpram a solicitação acima, sob pena de rescisão unilateral do contrato sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6747B0CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 196/2019

Dispõe sobre nomeação do servidor municipal Charles Adriano Gomes, como Responsável Técnico, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o servidor municipal **Charles Adriano Gomes**, com matrícula nº 2071-0/1, admitido em 15 de agosto de 2011, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", como Responsável Técnico pela obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (porte 1) 24h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogar a Portaria nº 590, de 20 de setembro de 2018.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24E26384

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2019

"Declara de Utilidade Pública área de terras localizadas no Município de Rio Negro, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem para implantação da passagem coletora de esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, necessária para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Rio Negro-Paraná."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área 01 - 657,54 m²

Proprietário: Gilmar Keskoski ou à quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área maior com 67.589,08m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 21.110 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 657,54 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.114.835,135 m** e **E 621.445,035 m**, situado no limite com a área da EEE Camarista e a aproximadamente 24,51 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 359°55'59" e 54,24 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.114.889,376 m** e **E 621.444,971 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 37°54'01" e 81,26 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.114.953,496 m** e **E 621.494,888 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 49°57'40" e 41,44 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.114.980,153 m** e **E 621.526,613 m**, deste com o seguinte azimute e distância: 76°13'57" e 30,57 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.114.987,428 m** e **E 621.556,302 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 54°34'38" e 42,80 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.115.012,237 m** e **E 621.591,182 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 55°27'56" e 30,10 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.115.029,299 m** e **E 621.615,977 m**, situado no limite com o imóvel da matrícula n° 17.695 e a aproximadamente 14,35 m da margem esquerda do rio Passa Três. Prossegue a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.114.817,727 m** e **E 621.406,757 m**, situado no limite com a área da EEE Camarista e a aproximadamente 37,65 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 226°37'45" e 2,00 m até o vértice **PV96**, de coordenadas **N 7.114.816,353 m** e **E 621.405,303 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 263°38'7" e 42,00 m até o vértice **PV97**, de coordenadas **N 7.114.811,697 m** e **E 621.363,562 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 279°28'37" e 4,36 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.114.812,415 m** e **E 621.359,265 m,** situado no limite com o imóvel da matrícula n° 7.469 e a aproximadamente 2,20 m do limite com o imóvel da matrícula n° 7.467. Estes trechos perfazem uma extensão de 328,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 657,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02 - 25,14 m²

Proprietário: Reginaldo Walter dos Santos e Marilene Mariano Walter dos Santos ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 753,40m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 17.695 do registro de imóveis de Rio Negro, uma área de 25,14 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.115.029,299 m** e **E 621.615,977 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 21.110 e a aproximadamente 14,35 m da margem esquerda do rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 55°27'56" e 12,57 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.115.036,424 m** e **E 621.626,331 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.696 e a aproximadamente 12,32 m da margem esquerda do Rio Passa Três. Este trecho perfaz uma extensão de 12,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 25,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03 - 25,38 m²

Proprietário: José Hamilton Valente e Irene Kusma Valente ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 830,70m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 17.696 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 25,38 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.115.036,424 m** e **E 621.626,331 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.695 e a aproximadamente 12,32 m da margem esquerda do rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 55°27'56" e 5,53 m até o vértice **PV06** de coordenadas **N 7.115.039,562 m** e **E 621.630,890 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 40°58'12" e 7,16 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.115.044,972 m** e **E 621.635,588 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.697 e a aproximadamente 11,22 m da margem esquerda do rio Passa Três. Estes trechos perfazem uma extensão de 12,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 25,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 - 26,22 m²

Proprietário: Marcio José Wanescki e Jacira dos Santos ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 832,00m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 17.697 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 26,22 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.115.044,972 m** e **E 621.635,588 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.696 da mesma comarca e a aproximadamente 11,22 m da margem esquerda do Rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 40°58'12" e 13,11 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.115.054,870 m** e **E 621.644,183 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N°18.486 da mesma comarca e a aproximadamente 7,43 m da margem esquerda do rio Passa Três. Este trecho perfaz uma extensão de 13,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 26,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05- 27,56 m²

Proprietário: Rudimar Prestes de Albuquerque ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 838,50m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 18.486 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 27,56 m² destina servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E07**, de coordenadas **N 7.115.054,870 m** e **E 621.644,183 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.697 e a aproximadamente 7,43 m da margem esquerda do rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 40°58'12" e 13,78 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.115.065,271 m** e **E 621.653,215 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 18.487 e a aproximadamente 6,22 m da margem esquerda do rio Passa Três. Este trecho perfaz uma extensão de 13,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 27,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de*

Mercator - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06- 201,12 m²

Proprietário: Vilmar da Silva e Rafael Elias Portella ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 10448,50m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 18.487 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 201,12 m² destina servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.115.065,271 m** e **E 621.653,215 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 18.486 e a aproximadamente 6,22 m da margem esquerda do rio Passa Três, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 40°58'12" e 0,78m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.115.065,858 m** e **E 621.653,725 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 67°58'50" e 63,86 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.115.089,801 m** e **E 621.712,929 m** deste segue com o seguinte azimute e distância: 33°51'04" e 2,72 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.115.092,058 m** e **E 621.714,443 m,** situado no limite com o imóvel de matrícula n° 20.168 e a aproximadamente 34,65 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer .
Prossegue a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E08A**, de coordenadas **N 7.115.089,069 m** e **E 621.713,642 m**, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 135°45'11" e 27,50 m até o vértice **PV210**, de coordenadas **N 7.115.069,386 m** e **E 621.732,815 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 152°57'56" e 5,70 m até o vértice **E08B**, de coordenadas **N 7.115.064,306 m** e **E 621.735,407 m,** situado no alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer e a aproximadamente 2,96 m do limite com o imóvel de matrícula n° 20.168. Estes trechos perfazem uma extensão de 100,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 201,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07 - 213,54 m²

Proprietário: Valdir da Cruz Veiga ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 17.977,40 m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 20.168 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 213,54 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.115.092,058 m** e **E 621.714,443 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 18.487 e a aproximadamente 34,65 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 33°51'04" e 78,11m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.115.156,931 m** e **E 621.757,955 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 6°32'39" e 28,66 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.115.185,409 m** e **E 621.761,222 m,** situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.339 e a aproximadamente 72,62 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer. Estes trechos perfazem uma extensão de 106,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 213,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Servidão.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelas servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das Faixas de Servidão, abstendo-se, consequentemente da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, de raízes profundas, e cravar estacas.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07EC270D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2019

"Declara de Utilidade Pública área de terras localizadas no Município de Rio Negro, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem para implantação da passagem coletora de esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, necessária para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Rio Negro-Paraná."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área 01 - 22,00 m²

Proprietário: Pedro dos Santos Terres e Sueli Rodrigues Terres ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 330,00m², denominada de lote urbano nº B 5, com frente para a rua José Baptista, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 10.121 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área

de 22,00 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.114.756,703 m** e **E 621.312,897 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 10.122 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 127°55'41" e 11,00 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7.114.749,942 m** e **E 621.321,573 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 10.120 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 11,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 22,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02 - 22,00 m²

Proprietário: Nilza Alves Moreira ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 330,00m², denominada de lote urbano nº B-4, com frente para a rua José Baptista nº 42, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 10.120 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 22,00 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E21**, de coordenadas **N 7.114.749,942 m** e **E 621.321,573 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 10.121 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 127°55'41" e 11,00 m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 7.114.743,180 m** e **E 621.330,250 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 10.119 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 11,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 22,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03 – 35,00 m²

Proprietário: Gabriel Augusto Herzer Ferreira, ou à quem de direito.
Situação: dentro do lote urbano nº 5-1 com 525,00 m², situado no Passa Três, a rua José Batista nº 146, Rio Negro, PR, conforme constante na Matrícula nº 8.816 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área com 35,00 m², destinada à servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.114.806,528 m e E 621.245,518** m, situado no alinhamento predial da Rua Antônio Lourenço e a aproximadamente 29,00 m da esquina da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 307°49'8" e 17,50 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 7.114.817,258 m e E 621.231,693 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 8.809 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 17,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04- 30,00 m²

Proprietário: Nelson Thurmann Pinto e Maria das Dores Fagundes Pinto ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 450,00m², denominada de lote urbano nº 5-2 situada, no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 8.809 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 30,00 m² destina servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.114.817,258 m** e **E 621.231,693 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N°8.816 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 307°49'8" e 15,00 m até o vértice **E25**, de coordenadas **N 7.114.826,456 m** e **E 621.219,844 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 8.999 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área nº 05 - 30,00 m²

Proprietário: Valdir Nelson Plautz e Narzi Catarina Plautz ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 450,00m², denominada de lote urbano nº 5-3, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 8.999 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 30,00 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.114.826,456 m** e **E 621.219,844 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N°8.809 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 307°49'8" e 15,00 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.114.835,653 m** e **E 621.207,995 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 8.841 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área nº 06 - 557,00 m²

Proprietário: Arthur Hirt ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 22.000,00m² situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na Certidão de Registro: Transcrição nº 763 Fls. 231 Ficha 01 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 557,00 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.114.890,125 m** e **E 621.197,335m**, situado no final da Rua Exp. Alfredo Gaertner, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 314°18'12" e 7,38 m até o vértice **PV120**, de coordenadas **N 7.114.895,283 m** e **E 621.192,050 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 243°16'44" e 11,69 m até o vértice **E28**, de coordenadas **N 7.114.890,026 m** e **E 621.181,607 m**, situado no final da Rua Ivone Ferreira. Prossegue a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.114.896,225 m** e **E 621.191,696 m**, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 339°25'11" e 32,29 m até o vértice **PV123**, de coordenadas **N 7.114.926,458 m** e **E 621.180,344 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 352°42'4" e 79,40 m até o vértice **PV124**, de coordenadas **N 7.115.005,215 m** e **E 621.170,257 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 325°32'10" e 39,00 m até o vértice **PV125**, de coordenadas **N 7.115.037,369 m** e **E 621.148,188 m,** deste segue com o seguinte

azimute e distância: 269°29'8" e 33,70 m até o vértice **PV126**, de coordenadas **N 7.115.037,067 m** e **E 621.114,489 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 233°18'10" e 75,04 m até o vértice **E30** de coordenadas **N 7.114.992,224 m** e **E 621.054,322 m**, situado no alinhamento predial da Rua Camarista João Hirt e a aproximadamente 39,50 m do limite com o imóvel da matrícula n° 12.317. Estes trechos perfazem uma extensão de 278,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 557,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área nº 7 - 105,20 m²

Proprietário: João de Lima e Orlanda Ruthes Francisco de Lima ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 3.630,00m², com frente para a rua Camarista João Hirt, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na Matrícula nº 12.317 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 105,20 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E31**, de coordenadas **N 7.114.898,273 m** e **E 621.032,526 m**, situado no alinhamento predial da Rua Camarista João Hirt, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância 100°46'18" e 33,50 m até o vértice **PV142**, de coordenadas **N 7.114.892,012 m** e **E 621.065.432 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°31'21" e 2,35 m até o vértice **E32** de coordenadas **N 7.114.890,579 m** e **E 621.067,298 m**, situado no final da Rua José Baptista.
Prossegue a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E33**, de coordenadas **N 7.114.892,267 m** e **E 621.066,742 m**, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 78°59'53" e 13,80 m até o vértice **PV143**, de coordenadas **N 7.114.894,894 m** e **E 621.080,255 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°43'19" e 2,95 m até o vértice **E34**, de coordenadas **N 7.114.893,084 m** e **E 621.082,594**, situado no final da Rua José Baptista. Estes trechos perfazem uma extensão de 52,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 105,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8 - 161,00 m²

Proprietário: Maria Olivia Koller ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 3.142,00m², constituído pelo lote nº A1, na rua Camarista João Hirt nº 1.109, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na Matrícula nº 21.346 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 161,00 m² destina a servidão de passagem - Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E35**, de coordenadas **N 7.114.484,240 m** e **E 620.908,718 m**, situado no alinhamento predial da Rua Camarista João Hirt, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância 278°9'5" e 80,50 m até o vértice **E36** de coordenadas **N 7.114.495,654 m** e **E 620.829,031 m**, situado no alinhamento predial da Avenida Ludovico Schuster. Este trecho perfaz uma extensão de 80,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 161,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas de Servidão.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelas servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das faixas de servidão , abstendo-se, consequentemente da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, com raízes profundas e cravar estacas.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:052F6D0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2019

> "Declara de Utilidade Pública área de terras localizadas no Município de Rio Negro, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem para implantação da passagem coletora de esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, necessária para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Rio Negro-Paraná."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área 01 - 257,00 m²

Proprietário: Sidney Schlossmacher e Mirian Monica Schlossmacher ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 25.051,98 m², com frente para a rua Luiz José Lauer, denominado de lote A, situada no lugar

denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 17.339 do registro de imóveis de Rio Negro, uma área de 257,00 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.115.185,409 m** e **E 621.761,222 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 20.168 e a aproximadamente 72,62 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 6°32'39" e 67,43m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.115.252,391 m** e **E 621.768,906 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 38°30'12" e 59,44 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.115.298,903 m** e **E 621.805,908 m,** deste segue com o seguinte azimute e distância: 13°36'52" e 1,63 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.115.300,491 m** e **E 621.806,293 m,** situado no limite com o imóvel de matrícula N°1.248 e a aproximadamente 127,96 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer . Estes trechos perfazem uma extensão de 128,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 257,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02 - 297,62 m²

Proprietário: Edilson Schadeck e Adalgisa Terezinha Silva Schadeck ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 34.984,70m², denominado de lote 5-A da gleba nº 2 situada no lugar denominado Bom Jesus, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 1.248 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 297,62 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.115.300,491 m** e **E 621.806,293 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 17.339 e a aproximadamente 127,96 m do alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 13°36'52" e 68,06 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.115.366,640 m** e **E 621.822,314 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 346°24'00" e 28,18 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.115.394,028 m** e **E 621.815,688 m,** deste segue com o seguinte azimute e distância: 10°33'49" e 28,37 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.115.421,920 m** e **E 621.820,889 m,** deste segue com o seguinte azimute e distância: 348°28'06" e 20,00 m até o vértice **PV15A**, de coordenadas **N 7.115.441,517 m** e **E 621.816,891 m,** deste segue com o seguinte azimute e distância 51°54'39" e 4,20 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.115.444,110 m** e **E 621.820,199 m,** situado no limite com o final da Rua Comendador Zake Sabbag. Estes trechos perfazem uma extensão de 148,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 297,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03 - 96,92 m²

Proprietário: Carlos Herzer e Maria Fuchs Herzer ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 4.712,00 m², denominado de lote urbano nº 9, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 07.469 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 96,92 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.114.812,415 m** e **E 621.359,265 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N°21.110 e a aproximadamente 2,20 m do limite com o imóvel de matrícula n° 7.467, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 279°28'37" e 30,14 m até o vértice **PV98** de coordenadas **N 7.114.817,378 m** e **E 621.329,533 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 250°42'35" e 18,32 m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 7.114.811,325 m** e **E 621.312,238 m**, situado no alinhamento predial da Rua Exp. Alfredo Gaertner e a aproximadamente 38,78 m do limite com o imóvel de matrícula n° 7.467. Estes trechos perfazem uma extensão de 48,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 96,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04 - 62,70 m²

Proprietário: José Aníbal Miranda ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 3.072,00m², denominado de lote nº 6 C, com frente para a rua Antonio Lourenço, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 13.655 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 62,70 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E16**, de coordenadas **N 7.114.805,099 m** e **E 621.301,294 m**, situado no limite com a área institucional do município de Rio Negro, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 217°55'41" e 26,60 m até o vértice **PV100B**, de coordenadas **N 7.114.784,097 m** e **E 621.284,927 m** segue com o seguinte azimute e distância: 173°11'4" e 4,75 m até o vértice **E17**, de coordenadas **N 7.114.779,369 m** e **E 621.285,492 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 13.658. Estes trechos perfazem uma extensão de 31,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 62,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05 - 22,20 m²

Proprietário: Antonio Paulo Czelusniaki e Sirlene Aparecida Rodrigues Czelusniaki ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 403,50m², denominado de lote urbano nº 6 F com frente para a rua José Baptista, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 13.658 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 22,20 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.114.779,369 m** e **E 621.285,492 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 13.655 e a aproximadamente 2,35 m do limite com o imóvel de matrícula N°13.657, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 173°11'4" e 1,35 m até o vértice **PV100A**, de coordenadas **N 7.114.777,924 m** e **E 621.285,665 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°55'41" e 9,75 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.114.771,732 m** e **E 621.293,611 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 13.659 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Estes trechos perfazem uma extensão de 11,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 22,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06 - 26,90 m²

Proprietário: Pedro dos Santos Terres e Sueli Rodrigues Terres ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 403,50m², denominada de lote urbano nº6 G com frente para a rua José Baptista, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 13.659 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 26,90 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E18**, de coordenadas **N 7.114.771,732 m** e **E 621.293,611 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 13.658 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 127°55'41" e 13,45 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.114.763,465 m** e **E 621.304,220 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 10.122 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 13,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 26,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07 - 22,00 m²

Proprietário: Divanir Aparecida Colaço Fernandes ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área maior com 330,00m², denominada de lote urbano nº B-6, situada no lugar denominado Passa Três, Rio Negro – PR, conforme constante na matrícula nº 10.122 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área de 22,00 m² destina a servidão de passagem – Coletor **MILITAR/CAMARISTA**, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.114.763,465 m** e **E 621.304,220 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 13.659 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 127°55'41" e 11,00 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 7.114.756,703 m** e **E 621.312,897 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula n° 10.121 e a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da Rua José Baptista. Este trecho perfaz uma extensão de 11,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 22,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas de Servidão.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelas servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das faixas de servidão , abstendo-se, consequentemente da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, com raízes profundas e cravar estacas.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B377B454

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 011/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 06 (seis) de março do corrente ano (quarta-feira), a partir das 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/2015; nº 034, de 22/07/2015; nº 035 de 31/07/2015; nº 036 de 07/08/2015; nº 004 de 12/02/2016; nº 005 de 19/02/2016; nº 007 de 25/02/2016; nº 011 de 18/03/2016; nº 037 de 13/07/2016, nº 045 de 15/09/2016, nº 048, de 06/10/2016, nº 001 de 26/01/2018, nº 005, de 09/03/2018, nº 011 de 15/06/2018, nº 023, de 29/10/18, nº 007, de 1º/02/2019. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 8º, 10º, 12º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º e 31º lugares. Os classificados em 5º, 6º, 7º, 9º, 11º e 13º lugares requereram final de lista.	1º a 31º
491090	***Crislaine Francine Denck***	32º
476324	***Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso***	33º
490215	***Vanessa Maria Moraes (reconvocação)***	5º
482311	***Larissa Schafhauser Werner (reconvocação)***	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FE6D244

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 012/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 06 (seis) de março do corrente ano (quarta-feira), a partir das 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Bioquímico B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574743	*José Ricardo Henneberg*	1º

Motorista B – DT (SubPrefeitura) Lageado dos Vieiras

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 033, de 01/07/2016, nº 015, de 19/04/201, nº 020, 24/05/2017 e nº 025, de 06/07/2017. Os candidatos classificados em 1º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas. O candidato classificado em 2º lugar assinou requerimento de final de lista e o candidato classificado em 3º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º à 4º
572546	*José Fabiano Ferreira da Silva*	5º

Motorista – Sede do Município

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/08/2016, nº 009, de 17/03/2017, nº 007, de 23/03/2018 e nº 012, de 15/06/2018. Os classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas.	1º à 4º
574153	*Maurício Diego Brambila*	5º

Professor de Arte PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Editais nº 009, de 18/03/16, nº 002, de 26/01/2018 e nº 003 de 02/02/18. Os classificados em 1º e 3º lugares assumiram as respectivas vagas, e o classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º à 3º
567328	*Camila Mikalovicz*	4º
568830	*Juliana Gonçalves de Freitas*	5º

Técnico em Enfermagem

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 008, de 13/04/2018, nº 013, de 27/06/2018, nº 015, de 01/08/2018 , nº 019, 21/09/2018 e nº 020, de 04/10/2018. Os classificados em 1º, 3º, 4º e 6º lugares assumiram as respectivas vagas; o classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga; e o classificado em 5º lugar requereu final de lista.	1º à 6º
571332	*Gerlen Francine dos Passos*	7º

Técnico em Informática

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574685	*Gilson Marcos Nogacz*	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 27 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1F02EE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 013/2019

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Paraná nos autos de Mandado de Segurança nº 0000273-49.2016.8.16.0146, e considerando o Edital nº 024, de 29 de outubro de 2018, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer no dia 06 de março do corrente (quarta-feira), a partir das 13 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro.

Odontólogo – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 033, de 19/12/2018 e 003, de 22/01/2019. Os classificados em 1º, 4º e 6º lugares assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º e 5º lugares não se apresentaram dentro do prazo legal para assumirem as vagas pertinentes.	1º à 6º
569589	*Jéssica Borba Filla*	7º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49155DC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2019

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Danilo Nunes como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar temporariamente, o servidor municipal **Danilo Nunes**, matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.
Art.2º A designação que trata o art. 1º, ocorrerá pelo período de 07 à 14 de março do corrente, em virtude da concessão de licença prêmio, ao ocupante efetivo da função de Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, o servidor municipal **Marcos Aurélio Pereira da Cruz**, matrícula nº 1746-9/1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFF4F8D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2019

Exoneração à pedido do servidor público municipal Leandro Gaspar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º (primeiro) de março do corrente, o servidor público municipal **Leandro Gaspar,** matrícula nº 1909-7/1, ocupante do cargo de "Técnico Desportivo B", admitido em 11 de maio de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11EEDD7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2019

Exoneração à pedido do servidor público municipal Leandro Gaspar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º (primeiro) de março do corrente, o servidor público municipal **Leandro Gaspar,** matrícula nº 1909-7/2, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB-20", admitido em 07 de agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F229EFD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº062/2016/CEDCA/PR – Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 28 de fevereiro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E42DF717

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de diversas formas de Violência e aos Autores de Violência – Del. 051/2016 - CEDCA/PR – Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 28 de fevereiro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53EC606C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo –AFAI – Dels 082/15; 004/16; 025/16 - CEDCA/PR – Período Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 28 de fevereiro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD7F7E20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016 – Período Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 28 de fevereiro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42272939

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto "Qualificação Profissional para adolescentes, jovens e suas famílias, preferencialmente cadastrados e/ou beneficiários do Programa Bolsa Família, a ser co-financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e executado com instituições de educação profissional do Sistema S.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 28 de fevereiro de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6E406AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO – ANO 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2018		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	80.078.930,61	
Receita Corrente líquida Ajustada	79.105.236,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	40.758.586,25	51,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	47.463.141,73	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	45.089.984,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	42.716.827,55	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.990.500,05	-7,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.094.716,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.426.779,90	1,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.812.628,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.605.525,14	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.958.057,26	97.947.718,91
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 01/Março/2019, 14h e 48m.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador- CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:3A29CC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **18/02 a 19/03/2019** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BCA6EC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 037/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR.

Cadastramento das Propostas: a partir de 08/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **21/03/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4377A733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047 PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 009 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e oito dias** do mês de fevereiro do ano de 2.019, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE equilibrar os preços** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado nos autos do processo.**1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 01/03** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina comum passa de R$ 3,95**, para R$ 4,01. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9D5A2D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019 – UASG 987823

Processo: 035/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **20/03/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D8154B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 023 – PROCESSO N° 032/2019

OBJETO: Aquisição de ventiladores para as Secretarias Municipais. **PROPONENTE:** Lojas de Departamentos Milium Ltda. **CNPJ:** 83.240.333/0019-44. **VALOR:** R$ 1.978,80 (um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7A62569A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 026 – PROCESSO N° 036/2019

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para a Farmácia Central. **PROPONENTE:** Isabel Cristina Cavalheiro. **CNPJ:** 30.648.044/0001-93. **VALOR:** R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EEC01689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 027 – PROCESSO N° 038/2019

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção das Roçadeiras Husqvarna. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 241,60 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E4F68CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 024 – PROCESSO N° 033/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX-9854. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 465,42 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C79DE158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 025 – PROCESSO N° 034/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCG-9607. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:616296DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 03/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 20308/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referência 030-NS2/NS3 IV, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.731.536-2/SSP-PR e inscrita no CPF nº 592.870.049-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 10/30 avos da FGC-01 Incorp e adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05–Fórmula 85/95- Comum, a partir de 04 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 9.139,01 (Nove mil cento e trinta e nove reais e um centavo).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2C63A983

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.206, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 176.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019 artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1573	3.3.90.39	000	176.000,00
TOTAL				**176.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	176.000,00
TOTAL				**176.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.3	000	Março	176.000,00
TOTAL				**176.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Março	176.000,00
TOTAL				**176.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:AA035DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 002/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº 002/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de fevereiro 2019, contrato **002/2019.**

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 79.889,95 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

LEIA-SE:

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 79.889,71 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)** para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EB641820

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMR.

Processo nº 2123.053/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um refrigerador de vacinas vertical, conforme definições no anexo I.

Fica suspenso o referido pregão, tendo em vista impugnações e questionamentos que ainda não foram respondidos.

Disponibilidade de Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:16C0C549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para atender gratuitamente no Pronto Atendimento 24 horas deste município de Salgado Filho - PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 06/2019 visto ao pedido de retificação da Controladoria Interna, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:
1.4 O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio, conforme designação pela Portaria nº 143/2018 de 03 de julho 55de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná contida nos autos do processo.

Leia-se:
1.4 O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio, conforme designação pela Portaria nº 57/2019 de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná contida nos autos do processo.
Onde se lê:
1 – PREÂMBULO:
O Município de Salgado Filho - Paraná, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 25 de 22 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para REGISTRO DE PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012/2006, de 15 de fevereiro de 2006; Decreto Municipal 04/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Leia-se:
1 – PREÂMBULO:
1.1. O Município de Salgado Filho - Paraná, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 25 de 22 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para REGISTRO DE PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, mediante requerimento da Secretaria de Saúde, com base nas Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012/2006, de 15 de fevereiro de 2006; Decreto Municipal 04/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, mantendo-se o prazo anteriormente estabelecido, vez que não houve alteração substancial do edital.

Salgado Filho, 01 de março de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7ABEBFE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 76/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 76/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRÉ HENDGES,** ocupante do cargo efetivo de

Contador, Nível/Referência BA-02, férias de 10 (dez) dias, a partir de 06 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2015 a 04.08.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:78EAA6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

OBJETO:	Aquisição de veiculo novo 0 km para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	75.928.838/0001-49
VALOR:	55.750,00
VIGÊNCIA:	01/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09D4C7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019

OBJETO:	Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, com dação em pagamento de veículos usados
CONTRATADO:	SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ:	78.740.388/0001-54
VALOR:	159.000,00
VIGÊNCIA:	01/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B03CCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio.
CONTRATADO:	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS /INSIMINAÇÃO LTDA
CNPJ:	09.492.811/0001-21
VALOR:	36.000,00
VIGÊNCIA:	01/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F876ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 PROCESSO 33/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76D3260F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 047

PORTARIA Nº. 047/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 01 de março de 2019, ao servidor **RODRIGO BASE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2014 à 2015, restando 28 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:44936FAF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048

PORTARIA Nº. 048/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, ELIZIANE PILATTI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 06 de Março de 2019, a servidora **ELIZIANE PILATTI,** brasileira, casada, portadora do RG 9.531.951-3 SSP-PR e CPF 056.497.879-56, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 17/03/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E0A91156

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 049

PORTARIA Nº. 049/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, TANIA SINEIA SUMENSSI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 07 de Março de 2019, a servidora **TANIA SINEIA SUMENSSI,** brasileira, casada, portadora do RG 7.305.546.6 SSP-PR e CPF 034.689.669-03, ocupante do Cargo de Fiscal Tributario, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/08/2002, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D69C9748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 04/03/2019, 05/03/2019 e até as 13:00 horas do dia 06/03/2019, em virtude das festividades de carnaval e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por leis e, ainda, amparado pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades de carnaval, que se inicia no dia 02/03/2019 (sábado) e prolonga-se até o dia 06/03/2019 (quarta feira de cinzas),

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 04/03/2019, 05/03/2019 e até as 13:00 horas do dia 06/03/2019.

Parágrafo único – No dia 06/03/2019 a carga horária do Servidor deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 1º de Março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5A1FFAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 781/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº. 755/2019, datada de 17/01/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 755/2019, cuja eficácia se daria em 01/02/2019, o qual concedia férias ao Servidor Edison Francisco Almeida, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01º dia do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:143E5EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 299/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, pelas atribuições a mim concedidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a presente LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio (transferência voluntária) com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

§ 1º - os recursos a serem transferidos às instituições conveniadas, nos termos do presente convênio firmado, são referentes à parcela de 40% do FUNDEB, ou seja, depois de deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

§ 2º - A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações/normativas:

Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências;

Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB;

Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Portaria Interministerial MEC/MF nº 07, 28 de dezembro de 2018 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2019;

Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2019, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE;

ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal;

Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Resolução nº 28-2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

Resolução nº 46-2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências;

Art. 2º – Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificado:

R$ 171.130,99 (centro e setenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos), deduzido as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à entidade, com vigência até 31/12/2019.

§ 1o- Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

§ 2o- As receitas financeiras auferidas na forma da alinea "a" do caput deste artigo, serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 3o - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.

Art. 3º – Em conformidade ao art. 60 da Lei 9.394/1996 e § 2º do art. 8º da Lei 11.494/07, e Decreto Federal nº 6.253/07 será admitido para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

Parágrafo ùnico: o valor definido no caput deste artigo tem como base os alunos da entidade matriculados para o ano letivo de 2019, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial MEC/MF nº 07, 28 de dezembro de 2018, anexo das matrículas da educação básica consideradas no FUNDEB em 2019, estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição.

Art. 4o- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5o - Os recursos de que trata o Art. 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo Único - Na liberação das parcelas de que trata esse artigo, a entidade deverá comprovar mediante a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a habilitação de regularidade, sob pena de não regular, fica impedida de receber a respectiva parcela.

Art. 6o. Para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá as entidades subvencionadas apresentar detalhadamente os comprovantes das despesas efetuadas com os valores repassados, os quais deverão exclusivamente com os objetivos propostos no artigo Io da presente Lei, excluindo-se despesas de pessoal.

§ 1o- O detalhamento de despesas a que se refere neste artigo, enseja a forma do município comprovar nos moldes da Resolução nº 28-2011 - TCE/PR, relativamente ás subvenções concedidas.

§ 2o- A entidade deverá apresentar a Prestação de contas ao ente repassador, imediatamente ao ser executado os recursos na forma mensal a fim de ajustamento da subvenção ao Sistema Integrado de Transferências – SIT e ainda sob pena de bloquear liberação de nova parcela seguinte á repassada anterior.

Art. 7o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 9º. É vedada a utilização dos recursos descrito no art. 2º desta Lei, oriundos do FUNDEB, conforme o art. 23 da Lei 11.494/07, tais como:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quais são:
a) subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
b) programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 10 – Obrigatoriamente para o recebimento dos recursos do FUNDEB, a instituição beneficiada deverá:
I – comprovar a finalidade não-lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação;
II - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
III - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;
IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1°dia do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B2F64B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 c/c Registro de Preço n.º 007/2019, para aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 12 de março de 2019, com abertura para o mesmo dia (12/03/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4C05B28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2019 DATA 01 /03/2019

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 04 de Março de 2019 e dia 06 de março até as 12:00 horas, em virtude do feriado de Carnaval, comemorado no dia 05/03/2019, retornando o expediente normal no dia 06 de Março de 2019, a partir das 12:00 horas.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0181B1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

Balanço Patrimonial Exercício 2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, tem personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, nº 1431, inscrito nº CNPJ: 75.927.582/0001-55, telefone (46) 3563-8000, portal de transparência www.pmsas.pr.gov.br, e endereço eletrônico contato@pmsas.pr.gov.br.

Nota 1. Análise do Balanço Patrimonial
O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio, conforme estabelecido na Lei 4.320/1964 e na NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- Patrimônio de Sistemas Contábeis).

-ATIVO

-Ativo Circulante

O município tem todos os recursos depositados em contas bancárias. Na conta Caixa ou Equivalente de caixa constam os valores que estão depositados em contas bancárias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, agências Santo Antônio do Sudoeste- PR e na agência de Capanema- PR, especificadas conforme sua destinação

(fonte de recurso), como saúde, educação, recursos de convênios e recursos livres.

Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	R$7.706.972,51

-Créditos a Curto Prazo

O município possui créditos a curto prazo, relacionadas com dívida tributária no montante de:

Dívida Ativa Tributária	R$2.275.290,20

Consideramos aqui, que o município através da Lei Municipal de Refis nº 2.681/2018 implantou medidas para agilizar a cobrança de tributos em dívida ativa, concedendo desconto parcial da cobrança em multas e juros.Iniciou também em 30 de novembro de 2018, o Recadastramento Tributário de Imóveis Isentos de IPTU, isenção esta prevista na Lei Orgânica do Município que concede isenção para aposentados e pensionistas. O gestor identificou a necessidade de revisão dos cadastros de imóveis isentos, haja vista ao número expressivo de isenções concedidas, que após recadastramento teve um declínio considerável, passando de 1070 imóveis isentos para 789. Esta ação resultou o lançamento a maior de IPTU para próximo exercício, em um montante de R$224.734,91 (Duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
No anexo 14, a curto prazo consta também inscrição da cobrança referente a Certidão de Debito – 845/2007 do TCE- PR Processo 301201/00 em 21/09/2000 autuado em 21/09/2000.

Certidão de Débito 845/2007	R$102.554,11

-Ativo Não Circulante

Trata-se de valores de bens patrimoniais que o município possui.

Bens móveis são: máquinas, veículos, equipamentos.	R$15.930.219,68
Mobiliárioem geral, etc.	
Bens imóveis são: edificações, terrenos, ruas,	R$104.756.819,96
avenidas e outros.	
Total do Ativo não Circulante	R$119.689.891,75

Nota 2. Da Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Municipal.
No exercício de 2018, o levantamento físico de bens móveis e imóveis foi concluído com sucesso e a partir disso o prefeito municipal Zelírio Peron Ferrari, manifestou o desejo de revisar a situação dos bens patrimoniais e traçar metas para que estes estejam de acordo com a realidade atual econômica do mercado. Para tal, conforme legislação prevê, estabeleceu-se uma nova comissão através do Decreto Municipal n° 3.470 de 04 de maio de 2018, formada por servidores municipais e cidadãos da sociedade civil, a fim de mensurar os valores dos bens patrimoniais do município.A partir do levantamento concluído a comissão foi a campo e analisou os bens móveis e imóveis, considerando seu período de utilização, período de vida útil, valor de mercado e estado de conservação em que se encontram estabelecendo para estes um valor de reavaliação, a qual foi apresentada ao prefeito municipalem forma de relatório realizado pela comissão juntamente ao departamento de patrimônio, para sua aprovação. Este foi um trabalho de muito empenho tanto pelos servidores quanto pelas pessoas que compunham a comissão avaliadora, com o intuito principal de trazer ao município o real valor econômico de seusbens, tendo em vista que estes desde sua incorporação não haviam sofrido reavaliação nem depreciação ao valor do bem. Posteriormente, com os bens apresentando valor econômico real, deu-se início a depreciação dos bens móveis, onde a vida útil de cada classe baseou-se na tabela de depreciação anual fornecida pela Receita Federal do Brasil, sendo analisada e aprovada pelos membros da comissão avaliadora. Com o objetivo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis alcançado, a finalidade para 2019 é iniciar a identificação e avaliação dos bens de infraestrutura, seguindo assim o cronograma estabelecido pelo município de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com base no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, anexo a Portaria STN n° 548 de 24 de setembro de 2015.Ainda, é importante salientar os ganhos efetivos obtidos através da instrução normativa n° 001/2017, a qual possibilitou a departamento de patrimônio um acompanhamento eficaz da movimentação dos bens patrimoniais, além de determinar a responsabilidade e zelo dos bens ao responsável por cada secretaria. Desta forma, o fluxo dos bens patrimoniais se tornou evidente para o departamento de patrimônio, o qual consegue acompanhar o curso destes bens pelos departamentos do município. Salientando que esta gestão visa o efetivo conhecimento e mensuração dos bens, para que o departamento de patrimônio possa acompanhar e tomar as providencias pertinentes, sempre que necessário.
A movimentação dos bens móveis e imóveis, através da VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e VPD – Variação Patrimonial Diminutiva resultou positivamente o valor econômico do ativo não circulante em R$56.992.046,58 (Cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VPA-Variação Patrimonial Aumentativa	R$120.687.039,64
VPD-Variação Patrimonial Diminutiva	-R$997.147,89
Resultado	R$119.689.891,75

-PASSIVO

-Passivo Circulante

No Passivo circulante, estão demostrados os saldos contratuais de empréstimos a curto prazo, objeto de parcelamentos de dividas contratadas através de Operação de Crédito, encargo sociais a pagar (parcelamentos de INSS e PASEP) e fornecedores, ou seja, empenhos de restos a pagar e obrigações a curto prazo.

Contratos de Operação de Crédito e Financiamentos	R$1.009.633,12
Parcelamentos de Encargos Sociais (INSS e PASEP)	R$161.422,51
Fornecedores a curto prazo	R$250.751,53
Demais obrigações a curto prazo (empenhos de restos a pagar)	R$31.551,21
Total do passivo Circulante	R$1.453.358,37

-Passivo Não-Circulante

No passivo não-circulante, estão demonstrados os saldos dos empréstimos de Operações de Crédito e Parcelamentos a longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	R$4.188.682,88
Parcelamentos de Encargos Sociais (INSS e PASEP) longo prazo	R$705.639,08
Total do passivo não-circulante	R$4.894.321,96
Total do Passivo	R$6.347.680,33

-Resultados Acumulados

Resultados Acumulados	R$123.428.263,11
Resultado do Exercício	R$52.577.283,67
Resultados de Exercícios Anteriores	R$70.850.979,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$0,00
Total Patrimônio Líquido	R$123.428.263,11
TOTAL	**R$129.775.943,44**

No balanço patrimonial, nas contas do Passivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste observamos os lançamentos das dívidas de contratos de operação de crédito e financiamentos projetadas a*curto e a longo prazo,* empenhos de fornecedores inscritos em restos a pagar, estes com cobertura financeira em cada fonte de recurso. Em *Demais Obrigações a Curto Prazo* verificamos o lançamento de empenho de restos a pagar processados e não processados.
Valores restituíveis são valores depositados em cauções de participantes de licitações. Valores que deverão ser restituídos a seus depositantes.
-Patrimônio Líquido
Resultados Acumulados do exercício, é afetado pelas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Nas movimentações patrimoniais o município teve um resultado positivo de 2018, de R$54.257.293,06 (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos) que elevou o resultado acumulado do patrimônio municipal para R$129.775.943,44 (Cento e vinte nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
-Considerações Finais

Importante ressaltar a continuação do controle das despesas de manutenção que iniciaram no exercício de 2017 e o declínio do índice de pessoal que ocorreu pelas medidas adotadas através do Decreto 3.475/2018 que prevê a contenção de gasto de pessoal.
No Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, apresenta um déficit na fonte de Recursos Ordinários Livres no valor de R$24.725,39 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) e um déficit na fonte recurso 936 de Convênio Estadual Fundepar/ Reforma da Escola Boa Vista do Capanema, que são oriundos de saídas de contrapartidas depositadas e não pagas até 31 de dezembro de 2018. Na fonte de recurso 995 de Convênio Estadual SEDU/ Pavimentação Asfáltica em São Pedro Florido, apresenta um déficit de R$48.424,77 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), oriundo do empenho, medição e nota fiscal enviados em dezembro para a SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que ficaram em análise da liberação de repasse. Em recursos vinculados, foi mantida a premissa da despesa ser empenhada sempre após recebimento de recursos, para não originar déficit nas fontes de recursos.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

MAIRA FABIANA B SCHIRMANN
Gestora do Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6C084AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 43	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	março/2019
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 44	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	02/03/2019
Quantidade	2 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Assai
Motivação	Transporte de crianças da Escolinha de futebol para participarem de jogos intermunicipais.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D28F07DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata MARIANA RIBEIRO KOPP classificada em 34º lugar, convocada através do Edital 024/2019, não compareceu dentro do prazo oferecido para apresentação de documentos e realização de exames;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
35º	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	10.824.670-7

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **06 à 12 Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:176AD046

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
22º	VALERIA IRACEMA CORREA	1617

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **06 a 12 Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A62A7FA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029/2019

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 007/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 007/2015 e 029/2015 e na Portaria 047/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 007/2015;
CONSIDERANDO o Ofício 010/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 007/2015, item 5 e 5.2 Da Reserva de Vagas Temporárias, Afro-descendente;
CONSIDERANDO que a candidata KEYLA RAISSA DA ROSA, Classificada em 2º lugar pela Classificação, Afro-descendente, apresentou Termo de Desistência, requerendo ultimo lugar da fila de classificados;
CONSIDERANDO que a candidata CASSIA BARBOSA TURÍBIO, Classificada em 11º lugar pela Classificação, Geral, apresentou Termo de Desistência, requerendo ultimo lugar da fila de classificados;
CONSIDERANDO que a candidata NADIA ROSILENE GERALDO classificada em 10º lugar, convocada através do Edital 016/2019, não compareceu dentro do prazo oferecido para apresentação de documentos e realização de exames;
RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
12º	Hercules Luiz Palmonari	13.582.596-4
13º	José Claudio da Silva	9.635.094-5

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRO-DESCENDENTE		
Item 5.2 do Edital 007/2015		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
3º	Valdiéia Terezinha Livério	12.414.642-9

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **06 a 12 de Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 007/2015, sob pena de perder o direito a contratação.
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 007/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 01 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:159AA732

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Kely Neli Rolim Corrêa, nomeada pela Portaria nº 03/2010 de 03 de maio de 2010 ao cargo de Advogada, 10 dias de férias relativas ao período de 01/05/2017 a 30/04/2018, para serem gozadas de 06/03/2019 a 15/03/2019, sendo que 1/3 de férias foram pagos juntamente com o vencimento do mês de abril de 2018, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:205B8DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2019 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 039/2019
DATA: 01 de março de 2019

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento da servidora **DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** matrícula funcional 5951-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FBED09D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 07, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Institui a função gratificada de Assessoramento Técnico-Contábil, e designa servidor, para instruir os Vereadores nas matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes que são compostas por: Legislação e Redação; Desenvolvimento Urbano e Economia; Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Seguridade Social e Cidadania; Meio Ambiente; e de Trabalho, Administração e Serviços Público, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a função gratificada de Assessoramento Técnico-Contábil, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Designar, a partir de 01 de março de 2019, o Servidor, **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 20/2011, para atender encargos de Assessoramento Técnico-Contábil, durante reuniões e trabalhos, com objetivo de instruir os Vereadores nas matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes que são compostas por: Legislação e Redação; Desenvolvimento Urbano e Economia; Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Seguridade Social e Cidadania; Meio Ambiente; e de Trabalho, Administração e Serviços Público, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º - Conceder, a partir de 01 de março de 2019 a função gratificada de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a ATO Nº 02, de 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:E209C5B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Institui a função gratificada de Assessoramento Legislativo, e designa servidora, para instruir os Vereadores nas matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes que são compostas por: Legislação e Redação; Administração Tributária, Financeira e Orçamentária; Desenvolvimento Urbano e Economia; Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Seguridade Social e Cidadania; Meio Ambiente; e de Trabalho, Administração e Serviços Público; e Comissões Temporárias, Especiais, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a função gratificada de Assessoramento Legislativo, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Designar, a partir de 01 de março de 2019, a Servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG. 5.682.097-3 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, para atender encargos de Assessoramento Legislativo, durante reuniões e trabalhos, com objetivo de instruir os Vereadores nas matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes que são compostas por: Legislação e Redação; Administração Tributária, Financeira e Orçamentária; Desenvolvimento Urbano e Economia; Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Seguridade Social e Cidadania; Meio Ambiente; e de Trabalho, Administração e Serviços Público; e Comissões Temporárias, Especiais, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º - Conceder, a partir de 01 de março de 2019 a função gratificada de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de

provimento efetivo da servidora designada, de que trata o Artigo 2º deste Ato.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a ATO Nº 03, de 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:23FA1DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o edital e seus anexos.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Livres e FNDE/PNAE, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios 045 e 046/2019.
CONTRATO 054/2019
Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR – AAFASPI
Valor: R$ 67.878,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).
CONTRATO 055/2019
Contratada: ENIVALDO PEREIRA
Valor: R$ 1.916,40 (um mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.**

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F86194B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 CONTRATO 053/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: futuras aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel e diesel S10) para atendimento as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários do Município de São Pedro do Iguaçu-PR no Distrito de Luz Marina.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, federais, estaduais, emendas individuais e transferências fundo a fundo, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios 097 a 100/2019.
Contratada: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Valor: R$ 92.295,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E2021CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº. 017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

No decreto supracitado o qual **Homologa** o Processo de Licitação Pregão Presencial 005/2019, com data de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 28 de fevereiro de 2019, sob edição nº 9928, página 13, no "Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado" fica incluída a seguinte informação:

Para a empresa **V.S. DA COSTA & CIA LTDA** – o item 93 – totalizando **R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:47F6AE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– IN 001/2015 - CONTRATO 001/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Incisos I e II, ficam alteradas as "Clausulas Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica prorrogado por igual período, sendo sua vigência até 02 de março de 2020. O Valor a ser aditivado devido à prorrogação é de **R$ 154.119,72 (cento e cinquenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor mensal fica mantido em **R$ 12.843,31 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:918D6C0D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 031, de 01 de março de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul - PR**, com saída no dia 21 de fevereiro de 2019, às 11h00min e retorno no dia 22 de fevereiro de 2019 às 17h15min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:03F8CFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Pedra Rachão, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 06 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35CEB2FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2019 – DISPENSA Nº 06/2018,

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2019 – DISPENSA Nº 06/2018,

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1705– Pg 233 – do dia 28 de fevereiro de 2019. **Onde lia-se** "fica prorrogado o contrato nº 60/2018, a findar-se em 21/02/2020.", **Leia-se** "fica prorrogado o contrato nº 60/2018, a findar-se em 15/04/2020."

Sapopema, 01 de março de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B787AB61

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 053/2019

DECRETO Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuele Sardinha Pereira, Mat. nº 758-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, em substituição a Srª Angelica de Andrade Moreira.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 01 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76546976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 038/2019

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.270, de 10 de junho de 2014, que "Institui Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná e dá outras providências".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que através do artigo 1º da lei Municipal nº 2.827, de 25 de janeiro de 2019, ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2019, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do salário-base descrito no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, seguindo previsão insculpida no parágrafo primeiro do mesmo artigo, neste ato, é revisado pelo índice oficial da inflação apurado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período compreendido entre 1º de janeiro/2018 a 31 de dezembro/2018.

Parágrafo único. Os valores consubstanciados nas alíneas do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, neste ato, são revisados no mesmo índice descrito no caput deste artigo, passando a vigorar da seguinte forma:
Salário-base igual ou inferior a R$ 1.478,00 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais): auxílio alimentação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.970,67 (mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos): auxílio alimentação de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.009,21 (dois mil e nove reais e vinte e um centavos): auxílio alimentação de R$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.061,73 (dois mil reais e sessenta e um reais e setenta e três centavos): auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DAE1BA4A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para fornecimento de almoços comemorativos, incluindo utensílios e local, para o grupo da 3ª idade - Proteção Social Especial Idoso.

SERTANÓPOLIS, 01 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B2B1075

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 043/2019

PORTARIA no 043/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 07 de Março de 2019, (vinte e quatro) 24 dias de férias regulares ao Sr MARCOS FERNANDES, lotado no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:35643549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 044/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor **VALDEMAR MARANGON**, matrícula Funcional sob o nº 7030/1, CPF sob o nº. 749.553.309-91, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** a partir de 01/03/2019, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 000.019-01, datado de 01/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 013/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C04783B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Paternidade, de 05 dias, ao Servidor Municipal, Sr. **MARINHO DA ROSA,** Matrícula Funcional 5088-1, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, compreendendo o período de 25/02/2019 à 01/03/2019, conforme previsto no Artigo 169 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005, em virtude do Nascimento da Filha Lavínia da Rosa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E1904D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 046/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA GEVULSKI,** Matrícula Funcional 6440/1, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, compreendendo o período de 25/02/2019 a 23/08/2019.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AA6C40D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2017 - ID Nº. 1666

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rhaphael João Zaupa Junior,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 23 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 2.362.500,00 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

RHAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
R Z Serviços Médicos LTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C371D2BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2018 - ID Nº. 1834

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Emilio Montovanelli,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aplicando o reajuste de 2,29%, aditivando-se o valor de R$ 134.535,76 (cento e trinta e quatro mil), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 271.559,76 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI
HF Gestão Pública LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9AEC3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

Processo nº. 33/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA
CNPJ	04.861.206/0001-67
VALOR GLOBAL:	R$ 7.949,00 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PAÇO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 01 de Março de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8BA90B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 7

PORTARIA Nº. 07, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 03/2019, de 30.01.2019.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES,** lotada da Câmara Municipal, portadora do RG 10.352.746 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 925.335.909-91, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.081,37 (Dois mil, oitenta e um reais, trinta e sete centavos),sendo que R$ 1.406,33(Mil quatrocentos e seis reais, trinta e três centavos) corresponde ao vencimento/subsidios, R$ 675,04 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) refere-se ao 48% (quarenta e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 02/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de março de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3F92F526

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 8

PORTARIA Nº. 08, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora JANETE MARIA LAU e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 09/2019, de 20.02.2019.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **JANETE MARIA LAU, ,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.869.877-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 759.360.549-34, com o cargo de Agente de Serviços de Limpeza.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.106,94 (Dois mil, cento e seis reais, noventa e quatro centavos),sendo que R$ 1.291,02(Mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos) corresponde ao vencimento, R$ 518,96 (Quinhentos e dezoito reais, noventa e seis centavos), refere-se ao 52% (Cincoenta e dois por cento), R$ 296,96(Duzentos e noventa e seis reais, noventa e seis centavos), refere-se a Diferença 'Sub Judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 02/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de março de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B3464AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O Diretor Presidente da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em vigor, nos termos do artigo 46 dos Estatutos, CONVOCA todos os seus associados quites com as obrigações sociais, a participar da

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, as ser realizada no próximo dia 02 de abril de 2.019, nos termos estatutários, no endereço Rua João Ribeiro dos Reis, nº 663, na sala administrativa da associação, com início às 09:00 horas e encerramento às 12:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA;
ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SUPLENCIAS:
ASSUNTOS DIVERSOS.

Poderão concorrer às eleições todos os sócios quites com as obrigações sociais, cujas chapas deverão ser apresentadas completas, observadas as normas contidas nos artigos 49 a 57 dos Estatutos.

As inscrições serão recebidas na Secretária da Associação.

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Diretor Presidente

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F6973BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias **04, 05 e 06 de Março de 2019**, na Câmara Municipal de Terra Boa, devido ao **feriado de 05 de Março de 2019** – devido as **Festividades do Carnaval.**
Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal não funcionarão nos dias 04 e 05 de Março, e, no dia 06, até às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 28 de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCD114EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Art. 1°. Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2017 do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR e, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela aprovação das Contas referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 325/2018, emitido nos autos nº 293565/18, com trânsito em julgado em 19 de novembro de 2018.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice-Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA89D1FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 41/2019 - PREGÃO N° 8/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TERRAPLASTIC-IND.COM.EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 02.855.512/0001-65, com sede RUA TOCANTINS, 175, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR SIDNEY POLLI, CPF: 438.446.269-72, carteira de Identidade nº 2.242.568, residente e domiciliado a RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, nº 397, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 28.873,85** (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/03/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E367F02

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal**.**

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 18 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B9A00A50

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 42/2019 - PREGÃO N° 7/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ - PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 51.552,27 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/03/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9EA9D801

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 19 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6ABDDBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2019 a Senhora **NATALIA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 48.581.893-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5B75A45D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 157/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2019 a Senhora **LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.133.313-7 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:958FA158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2019 a Senhora **LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.399.402-9 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8750D21C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 159/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/02/2019 a Senhora **NATHALIA MILIOLI** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.822.150-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:187DC0AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 181/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 13/02/2019 a Senhora **BETINA REDI DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.814.623-0 SSP/PR para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E9D66ECE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 182/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 14/02/2019 a Senhora **BEATRIZ ATHAYDES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.072.643-7 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:797908D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 185/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 20/02/2019 a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.988.759-5 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9E2409B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 196/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/02/2019 a Senhora **BRUNA AUGUSTA DA LUZ** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.815.636-8 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CB497158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 197/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/02/2019 a Senhora **JULIANA CAVALINI** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.931.675-6 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9D939EF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 28/02/2019 ao Senhor **ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA,** portadora da Identidade nº 10.052.747-2 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8CB0D5C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 28/02/2019 ao Senhor **FLAUZIO DE SOUZA,** portadora da Identidade nº 10.922.997-0 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0A7A07C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 200/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/03/2019 o Senhor **FLAUZIO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.922.997-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:51D20A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
40/2016	Concorrência publica N°02/2015	Prorrogação de prazo igual e sucessivo de 6 (seis), cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar e também transportes eventuais.	RELIANCE TRANSPORTE LTDA CNPJ:03.028.945/0001-00	01/03/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:33C09D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2019
EXCLUSIVO PARA ME - EPP (RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL- CASA LAR, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2019. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.

3 – VALOR MÁXIMO: R$ 94.423,43 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **20/03/2019 às 08:30** na Prefeitura Municipal de Jaboti- PR.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 28/02/2019.

JULIANO RODRIGO MOREIRA,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2019 .

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:583E39A1

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 02/2019
EXCLUSIVO PARA ME - EPP (RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL- CASA LAR, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2019. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Aquisição de Materiais de expediente (artigos de papelaria para escritório).

3 – VALOR MÁXIMO: R$ 1.430,18 (mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **20/03/2019 às 13:30** na Prefeitura Municipal de Jaboti- PR.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 28/02/2019.

JULIANO RODRIGO MOREIRA,
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº02/2019 .

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0F9B14B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do RG nº 13.665.371-7 - SSP/PR e do CPF nº 104.949.189-00, para o Cargo de "Monitor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 07 de março de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:64BF978B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) do RG nº 7.530.396-3 SSP/PR e do CPF nº 037.276.609-96, para o Cargo de "Monitor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 07 de março de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:308EFE26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 032/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FABRICIA CARDOSO PERES DA SILVA, portador(a) do RG nº 10.323.565-0 SSP/PR e do CPF nº 092.074.449-41, para o Cargo de "Monitor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 07 de março de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8BC26530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 32/2019

EDITAL Nº. 32/2019
01/03/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
24	Regiane Begnini	Esc. Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B279D71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar palestra motivacional e show de entretenimento para as mulheres do Município de Três Barras do Paraná, a ser realizada na data de 08/03/2019, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ITAMAR VICENTE RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ nº 11.667.166/0001-82.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7FF88F9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra motivacional e show de entretenimento para as mulheres do Município de Três Barras do Paraná, a ser realizada na data de 08/03/2019, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Itamar Vicente Ribeiro & CIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 10/2019
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EC5F70EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO ABERTURA DE ENVELOPES

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CARTA CONVITE N.º1/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL – comunica aos interessados que a sessão pública para abertura e julgamento das propostas de preços referente à Carta Convite n.º1/2019, será realizada no dia 07 de março de 2019, às 09h30, no setor de Licitação do Paço Municipal, sito á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189-Centro – Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 01 de março de 2019.

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:86599C8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 054/2019 de 01 de março de 2019

Declara Ponto Facultativo dias 04 e 06 março de 2019, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dias 04 e 06 de março de 2019.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o Artigo 1º deste Decreto não afeta os serviços essenciais, como Saúde, Limpeza e Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:B260F59D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 495 –Saúde - Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:3A8AB935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2017

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 02/2017, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 76.030.717/0001-48 com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Curitiba-PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador do CPF: 857.230.619-68 e RG: 5.406.041-6, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2017 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2017, cujo objeto é a **locação de sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, licitação, compras e contrato, controle de frotas e portal da transparência**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula NONA do Contrato Administrativo n°. 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 56.748,24 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), decorrente do novo prazo de vigência, observada a aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses de 6,75% passando o valor mensal de R$ 4.430,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais) para R$ 4.729,02 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 01 de Março de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO LUIZ MACEDO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6E45EE93

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2019

Processo n°. 04/2019

Objeto: 05 (cinco) inscrições em curso a ser realizado pela UVEPAR em parceria com a empresa DATALEGIS nos dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2019 com o tema "Lei (13.655/2018) da Segurança Jurídica – Improbidade Administrativa e Cerimonial.

Enquadramento legal:

Lei nº 8.666/1993:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa: Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vereador possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico n°. 07/2019 em nome da empresa: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 01.031.983/0001-96 com endereço na Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacaheri, Curitiba-PR com valor global de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 26 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F08E5B48

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2019

PROCESSO N°. 03/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de cadeiras da Câmara Municipal.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa: A Câmara Municipal possui cadeiras de boa qualidade e que não estão sendo utilizadas devido a necessidade de reforma dos tecidos e que será de grande aproveitamento com a mudança para a nova sede onde será preciso ampliar o mobiliário. Diante disso, com a contratação deste serviço estaremos prezando pelo princípio da economicidade, uma vez que será mais barato do que a aquisição de cadeiras novas além de estar valorizando este bem público.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: EVERALDO JOSE NOLLI inscrita no CNPJ n°. 09.499.629/0001-00 com sede na Rua Roberto Rickli Sobrinho, 204, Centro, Turvo-PR, com valor global de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 01 de Março de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:638FCCA5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DISPENSA Nº 01/2019

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2019

A Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2019**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ Nº 03.757.610/0001-22)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A contratação de empresa especializada para realização de concurso público se faz necessário tendo em vista o preenchimento dos cargos de contador, assessor jurídico e servente de limpeza, conforme Lei nº 23/2018.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2019 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 01 de março de 2019.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Resolução N˚ 01/2018

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:3E17630A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ Nº 03.757.610/0001-22) pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A ampla pesquisa de mercado;
c) A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 19/02/2019 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de março de 2019.

SILVANE DE F.K GUIMARÃES
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:98BAA04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Contrato Administrativo nº 69/2019 – Inexigibilidade nº 06/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40), MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, EM COMPLEMENTO AO ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TURVO-PR BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES GINECOLOGICA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, REALIZAÇÃO DE EXAMES E TRANSFERENCIA DE PACIENTES, MEDIANTE METAS QUANTITATIVAS DE DESEMPENHO, pelo período de 06 (seis) meses– **Valor global:** R$ 637.183,68 (seiscentos e trinta e sete mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9CE98332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 131/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão permanente de gestão do Portal da transparência, composto por 08 (oito) membros, sendo gestor o primeiro conforme Decreto 02/2019, os quais passamos a nominar com suas respectivas funções profissionais:

Robério José Pupo Meira (Gestor).
Arthur Felipe Keltel Guimarães
José Ângelo Moreira (Recursos Humanos).
Luiz Rodrigo Branco (Coordenador de T.I.).
Jéssica Aparecida Machado (Licitações e contratos).
Kelly Aparecida de Lima (Contabilidade/Financeiro).
Luiz Carlos Ferraz (Patrimônio e almoxarifado)
Carla Larissa Schinemann (Protocolo)

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5B3FC767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contrato Administrativo nº 70/2019 – Pregão Presencial N° 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/00001-48, com sede localizada na Avenida Joao Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de .Campina do Simão/PR, CEP 85148-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar em atendimento aos termos do Memorando nº 2251/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 427.929,08 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1978A9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ SOB O Nº 07.481.107/00001-48 **REPRESENTANTE:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI CPF/MF SOB O Nº 041.420.939-75
DATA:	01/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1705 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:95024A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADEVILSON DIAS MACHADO CPF/MF SOB O Nº 925.712.049-04

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA:** J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA CNPJ SOB O Nº 07.089.807/0001-91 **REPRESENTANTE:** ADEVILSON DIAS MACHADO CPF/MF SOB O Nº 925.712.049-04
DATA:	01/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1705 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0973EB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contrato Administrativo nº 72/2019 – Pregão Presencial N° 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91 e com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre,n° 352, Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-000– **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos termos do Memorando nº 2251/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 182.141,20 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9365C751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contrato Administrativo nº 73/2019 – Pregão Presencial N° 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: V.J PONTAROLO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68 e com sede localizada na Rua dos Expedicionários, 769,Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação e padaria em atendimento aos termos do Memorando nº 2251/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 92.526,00 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B6BB36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contrato Administrativo nº 71/2019 – Pregão Presencial N° 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 973,Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-0000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos termos do Memorando nº 2251/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 686.798,50 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7253C49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP** CNPJ SOB O Nº 05.207.050/0001-68 **REPRESENTANTE:** DILCEU COSTA FERREIRA CPF/MF SOB O Nº 696.772.209-34-75
DATA:	01/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1705 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6101E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 11/19

Concede Licença Prêmio a Servidora do Poder Legislativo.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º Fica concedida a partir de **11/03/2019** Licença Prêmio pelo período de **30 (trinta) dias** a Servidora **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, portadora do RG. Nº 2.471.139-8/SSPPR e CPF nº 053.369.779-42.

Art. 2º Refere-se a Licença Prêmio do período aquisitivo de 10/12/2010 a 10/12/2015.

União da Vitória, 25 de Fevereiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B159692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 832/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	**2016/2017**	**SERVENTE**	**01/09/2017 a 30/09/2017**
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	**2017/2018**	**SERVENTE**	**03/01/2019 a 12/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3678BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 834/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAIR ROBERTO DE PAULA	**2018/2019**	**SERVENTE**	**03/01/2019 a 12/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C5CCF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 835/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDOIR DA SILVA REZENE	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:034C1DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 836/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LACERDE SOUZA CORREA	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:332971C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 837/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC3840CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 838/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOACIR BATISTA FERNANDES	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BC1D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 839/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO JOSE ANTUNES	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13F7537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 840/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A90EBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 841/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARI DALVA DREY	2018/2019	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3EB23659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 842/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCI APARECIDA SALES	2018/2019	DIRETORA GERAL DE ESPORTES	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F061C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 843/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	2017/2018	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75066695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 844/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEMIR DOS SANTOS	2017/2018	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57E9A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 845/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO SENN	2015/2016	OPERADOR MAQUINAS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:928AC50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 846/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCISCO PEREIRA	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:475D6BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 847/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGINALDO MARQUES	2018/2019	SUPERVISOR CERIMONIAL	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCCF7AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 848/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCO ANTONIO LEVANDOVSKI	2018/2019	DIRETOR GERAL FINANÇAS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:006538AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 849/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	2017/2018	COORDENADORA SALA EMPREENDEDOR	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2379774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 850/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIO AMARAL NOGUEIRA	2018/2019	CONSULTOR JURIDICO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:201745F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 851/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO MARAFON SILVA	2017/2018	CONSULTOR JURIDICO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F691003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 852/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA ISABEL SCISTOWSKI	2017/2018	SUPERVISORA PROJETOS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1D67083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 853/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
	AQUISITIVO		
CARLOS FREITAS	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2019 a 22/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E055531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 854/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEONICE MARTINAZZO MOLLER	2018/2019	COORDENADORA SERVIÇOS PROTEÇÃO	11/03/2019 a 30/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AB25489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 855/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2019 a 30/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18E43B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 856/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHORR SCHICK	2018/2019	COORDENADORA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	28/01/2019 a 06/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6816A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 857/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA WIECZORKOSKI	2016/2017	ZELADORA	18/02/2019 a 09/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3D97B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 858/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO CARDOSO JUNIOR	2017/2018	CUIDADOR	27/02/2019 a 08/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F791FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 859/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2017/2018	TECNICO INFORMATICA	11/03/2019 a 20/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B26CB328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 860/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE SCHMID	2017/2018	CIRURGIAO DENTISTA	25/02/2019 a 06/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A17D040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 861/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI APARECIDA FERREIRA FERNANDES	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	15/02/2019 a 16/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A6D24AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 862/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELE CRISTINA BARBOSA CAVALHEIRO	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/02/2019 a 16/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FDF2CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 863/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/03/2019 a 21/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43910BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 864/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2015/2016	FARMACEUTICA	19/02/2019 a 28/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14720447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 865/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO FRANCISCO OLEINIK	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	25/03/2019 a 23/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBCB1B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 866/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA EMILIA DE SIQUEIRA LUCZKA	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	07/03/2019 a 26/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB918C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 867/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ FERNANDO OSZUST	2015/2016	MOTORISTA (FUSA)	06/03/2019 a 15/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:036F666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 868/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LUCELIA MOREIRA DE LIMA	29	PROFESSOR	12/02/2019 A 13/03/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0529761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 869/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA JAVORIVSKI PALMIRO	29	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	30/01/2019 A 28/02/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B63466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 870/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADILSON MOACIR DE MELLO	2012/2017	AGENTE DE MANUTENÇÃO	28/01/2019 A 27/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B248816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 871/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	2012/2017	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2019 A 29/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62001246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 833/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS TAJES JUNIOR	2017/2018	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	13/01/2018 a 01/02/2018
DOUGLAS TAJES JUNIOR	2018/2019	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	03/01/2019 a 21/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF2A4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (93) DO CONTRATO Nº 0002/2016 (12) PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais de contabilidade, na área pública em atendimento a Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADA(S): LF CARVALHO & CIA LTDA ME – CNPJ nº 10.171.900/0001-55.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0002/2016 (12) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/03/2019 e a terminar em 03/03/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0002/2016 (12) a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:25601E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5052) AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/02/2019 e a terminar em 24/04/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:93222525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0005/2019 (5051) AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 23/02/2019 e a terminar em 23/04/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BCC701F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2019 (5050) AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de

Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 23/02/2019 e a terminar em 23/04/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:118E5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 874/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 12/2019 – Processo nº 16/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadeiras para escritório e longarinas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Richesse Móveis EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.303/0001-43; Perfect Energia Solar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.762.141/0001-90.
Contrato(s):	nº 27/2019 (5064) e 28/2019 (5065).
Vigência do(s) Contrato(s):	27/02/2019 à 26/02/2020
Fiscal do Contrato	- Wilmar Alexandre D. Bieberbach.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB053284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 875/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 06/2019 – Processo n.º 34/2019.
Objeto:	Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 714,00m², localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória, Estado do Paraná, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.
Contratadas:	**MARIA DE LOURDES STECHECHEN,** CPF nº 772.264.459-72, Termo de Contrato n.º 32/2019 (5070).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Clemente Scistowski - CPF nº 692.522.039-15.
Fiscal Substituto:	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D4C9FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2018 (4610) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2018 – PROCESSO Nº 79/2018

OBJETO DO CONTRATO: *Elaboração de Diretrizes Básicas de Estruturação Urbana da Cidade, Estudos de Transporte Coletivo de Passageiros e do Sistema Viário e de Trânsito do Município de União da Vitória/PR, com o objetivo de subsidiar a construção do novo Plano Diretor e a Elaboração do Plano de Mobilidade.*
CONTRATADO(A): JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ nº 05.599.497/0001-20.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 069/2019 – Seplan), o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 92/2018 (4610) fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias,** a iniciar **18/02/2019 e a terminar em 19/04/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação tem fundamento no Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3972B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6616	279370A000064936	17/11/2018	55412	R$ 195,23
ASP2367	279370NIC0003379	09/02/2019	50020	R$ 195,23
ATS5735	279370A000064941	17/11/2018	55412	R$ 195,23
AVA7170	279370A000064938	17/11/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370NIC0003381	09/02/2019	50020	R$ 976,15
AXK9615	279370NIC0003383	09/02/2019	50020	R$ 2.537,99
AYI3276	279370NIC0003380	09/02/2019	50020	R$ 293,47
AZO9359	279370A000064935	17/11/2018	55412	R$ 195,23
BAE6634	279370A000064937	17/11/2018	55412	R$ 195,23
BBK1976	279370A000064940	17/11/2018	55412	R$ 195,23
BCI9801	279370A000064939	17/11/2018	55412	R$ 195,23
BCN3534	116100E008064938	26/12/2018	76252	R$ 293,47
BEX2557	279370NIC0003378	09/02/2019	50020	R$ 293,47
FAG4740	279370NIC0003382	09/02/2019	50020	R$ 585,69
QHS5058	279370A000064942	17/11/2018	55412	R$ 195,23
QJG1949	279370NIC0003384	09/02/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6FD48641

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LYY8778	279370A000066076	08/02/2019	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:32CE0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA0081	116100E007647787	08/02/2019	60501
ADA2796	116100E007638589	05/02/2019	60502
ALM5304	116100E008093681	07/02/2019	60501
ALW3881	116100E007638592	08/02/2019	52311
AMW6005	116100E007647777	06/02/2019	60502
AMZ5918	116100E008172025	10/02/2019	59670
ARP4990	116100E007638590	05/02/2019	61220
ATD9275	116100E008062400	08/02/2019	55411
AUW0187	116100E008159108	31/01/2019	61220
AVN5270	116100E007647791	08/02/2019	60501
AZX6183	116100E007648221	08/02/2019	61220
BBB2823	116100E008172028	10/02/2019	65300
BBP9569	116100E008172021	09/02/2019	60501
BCK1365	116100E007647783	07/02/2019	60501
DFX3598	116100E007647788	08/02/2019	60501
EWK8877	116100E008093101	08/02/2019	54600
FMO3456	116100E008172022	09/02/2019	54284
LYH8429	116100E008172026	10/02/2019	60501
MFS5306	116100E007638593	08/02/2019	65300
MHT2779	116100E007638591	05/02/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:469C24F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXF8028	279370NIC0003386	12/02/2019	50020	R$ 195,23
CRY7604	279370NIC0003385	12/02/2019	50020	R$ 195,23
IQG9805	279370NIC0003387	12/02/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5411A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACW2229	116100E007647793	11/02/2019	61220
AJY6021	116100E007648223	11/02/2019	61220
IVQ2348	116100E008062449	09/02/2019	54600
MJN0868	116100E007647795	11/02/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:127A0797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALX1893	279370A000064625	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AMA8101	279370A000064920	16/11/2018	55412	R$ 195,23
ANE7048	279370A000064612	27/10/2018	55412	R$ 195,23
API6699	116100E008130772	05/12/2018	58512	R$ 130,16
AQY6559	116100E008130775	06/12/2018	70991	R$ 195,23
ARF3546	279370A000064701	03/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064712	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064714	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064786	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064789	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064791	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064806	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064810	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064889	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064783	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AVY3019	279370A000064708	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AWQ5931	116100E008064921	06/12/2018	54870	R$ 195,23
BBN2029	116100E008062077	06/12/2018	55411	R$ 195,23
CKL5284	279370A000064693	01/11/2018	55412	R$ 195,23
MKU7262	116100E008062078	06/12/2018	55411	R$ 195,23
QIZ1293	116100E008062076	06/12/2018	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7F15B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182532-8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJF7710	116100E008093113	12/02/2019	54521
ASD8275	116100E008093110	12/02/2019	55411
AYE3802	116100E007652290	12/02/2019	61220
BBC6212	116100E008093111	12/02/2019	59670
BDU1707	116100E007647796	12/02/2019	61220
CIM0845	116100E008093103	12/02/2019	55411
DSC7271	116100E008062617	12/02/2019	54522
FAI7850	116100E008093112	12/02/2019	54521
FGH1954	116100E008093102	09/02/2019	65300
LYH8322	116100E007647800	11/02/2019	61220
MCQ6865	116100E008093106	12/02/2019	54521
MGC8050	116100E008093105	12/02/2019	54521
MGQ1359	116100E007646425	12/02/2019	54522

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1D14B17D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º5/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviço de dedetização e limpeza de caixa de água no prédio sede da Uniuv.

FORNECEDOR: ENEAS POGOGELSKI 88216969953.
CNPJ: 28.370.341/0001-78.
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/3/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:79A2E2B5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°6/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Manutenção de equipamentos (microscópios e lupas) do laboratório de microbiologia do Centro Tecnológico da UNIUV.
FORNECEDOR: LUZIMAR DOS SANTOS 23063068934
CNPJ: 23.283.402/0001-46
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/3/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:04797DC2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 – PROCESSO N.º 4/2019

A Comissão de Licitação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, designada pela Portaria nº2/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação Tomada de Preços n.º 1/2019, que objetiva a**contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico**,foi declarada**DESERTA**, diante da falta de interesse de eventuais participantes.

União da Vitória/PR, 28 de fevereiro de 2019.

MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER
Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B3CF00DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 869/19

Data 01/03/19

Súmula. Exonera a Servidora CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS do cargo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:81EE8D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**4.113.036,88**	**3.081.473,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.759.359,65**	**1.221.004,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.731.685,53	1.380.045,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	781.402,41	818.248,21
Créditos a Curto Prazo	2.364.365,01	1.686.831,34	Empréstimos e Financiamentos	435.393,86	20.941,79
Créditos Tributários a Receber	1.812.296,72	1.042.950,18	Fornecedores e Contas a Pagar	485.378,63	332.597,71
Clientes	3.099,00	3.099,00	Obrigações Fiscais	0	0
Crédito de Transferências a Receber	0	0	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	33.192,32	33.192,32	Provisões a Curto Prazo	0	0
Dívida Ativa Tributária	515.776,97	607.589,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	57.184,75	49.217,02
Dívida Ativa Não Tributária	0	0	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.526.790,19**	**2.286.904,96**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	130.996,00	719.835,14
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.823,48	14.597,18	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.395.794,19	1.567.069,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0	Fornecedores a Longo Prazo	0	0
Estoques	2.162,86	0	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0	Provisões a Longo Prazo	0	0
VPD Pagas Antecipadamente	0	0	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.685.589,80**	**20.856.374,50**	Resultado Diferido	0	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.286.149,84**	**3.507.909,69**
Créditos a Longo Prazo	0	0			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0	0	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Clientes a Longo Prazo	0	0	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0	0	Patrimônio Social/Capital Social	15.428.054,35	15.428.054,35
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0	0	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0	0	Reservas de Capital	0	0
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.162,86	0
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0	Reservas de Lucros	0	0
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0	Demais Reservas	0	0
Estoques a Longo Prazo	0	0	Resultados Acumulados	8.082.259,63	5.001.884,42
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0	0	Resultado do Exercício	3.242.660,46	1.522.357,41
Investimentos	30.154,79	1.771,39	Resultado de Exercícios Anteriores	5.001.884,42	4.656.212,27
Participações Permanentes	30.154,79	1.771,39	Ajustes de Exercícios Anteriores	-162.285,25	-1.176.685,26
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	30.154,79	1.771,39	Outros Resultados	0	0
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0	Ações/Cotas em Tesouraria	0	0
Propriedades para Investimento	0	0	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**23.512.476,84**	**20.429.938,77**
Demais Investimentos Permanentes	0	0	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**26.798.626,68**	**23.937.848,46**
Imobilizado	22.655.435,01	20.854.603,11			
Bens Móveis	7.983.474,41	6.866.813,90			
Bens Imóveis	14.671.960,60	13.987.789,21			
Intangível	0	0			
Softwares	0	0			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0			
Direito de Uso De Imóveis	0	0			
Diferido	0	0			
TOTAL DO ATIVO	**26.798.626,68**	**23.937.848,46**			
Parte superior do formulário ATIVO FINANCEIRO Parte inferior do formulário	1.746.282,71	1.394.642,62	PASSIVO FINANCEIRO	2.097.555,16	2.351.195,65
ATIVO PERMANENTE	25.052.343,97	22.543.205,84	PASSIVO PERMANENTE	2.515.960,15	2.289.468,40
SALDO PATRIMONIAL				**22.185.111,37**	**19.297.184,41**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0	0	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0	0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.278.890,06	1.404.402,94	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0	0
Direitos Contratuais a Executar	16.501,00	16.501,00	Obrigações Contratuais a Executar	9.789.119,79	9.818.595,10
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0	0	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0	0
TOTAL	**1.295.391,06**	**1.420.903,94**	**TOTAL**	**9.789.119,79**	**9.818.595,10**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei 4.320/1964 Exercício de 2017

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
000	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	(873.539,29)	(713.916,24)
094	Retencoes em Carater Consignatorio	-	-
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	48.217,08	(152.337,54)
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	28.233,47	(16.005,49)
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	(14.256,13)	13.622,44
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	(9.321,65)	(13.517,90)
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	24.374,30	9.299,52
111	MDE - Transporte Escolar	(3,50)	(6.614,64)
112	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	25,18	25,18
114	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	(1.947,10)	-
115	PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente	7.763,65	-
125	Recursos Livres	517,71	-
130	PNAE AEE - Merenda Escolar AEE	52,51	(194,00)
134	PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar	3.255,65	-
135	PNAE EJA - Merenda Escolar EJA	0,02	-
136	Conv. e Aux. Fed. p/Equipam. na Educação PAR	-	-
138	Convênio Est. p/Equipam. p/ Educação	8.191,74	-
141	Programa Transporte Escolar 2013	-	-
142	Programa Apoio a Creche	594,86	8.566,75
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	14.739,08	35.501,23
320	Recursos Livres	100.674,52	-
323	Conv. SUS Vig.Sanit. Equipamentos	57.042,38	-
326	Conv. SUS Medicamentos/Equipamentos	22.681,44	17.559,78
327	Recursos Livres	(57.049,18)	40.115,73
328	Recursos Livres	(140.946,79)	-
329	Recursos Livres	790,84	-
331	Recursos Livres	5.710,78	5.710,78
334	Progr. Estadual Qualif. Conselhos Municipal Saúde	604,21	6.703,98
495	Atenção Básica	46,78	5.283,28
496	Recursos Livres	(9.256,42)	10.228,14
497	Vigilância em Saúde	250.272,77	308.152,73
498	Recursos Livres	27.995,38	38.148,26
499	Recursos Livres	-	-
500	Recursos Livres	1.369,28	20.391,61
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	(21.592,33)	17.789,34
504	Outros Royaties e Compensações Fin. e Patrim.	25.310,67	14.265,35
507	COSIP - Contrib. de Ilum. Pública	2.654,34	3,21
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.206,55	5.307,57
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.352,49	17.502,36
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	615,12	645,20
555	Recursos Livres	49.754,85	-
613	OPER. CRED. Aquis de Equipamentod Pesados	-	-
614	OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	4.113,53	(587.733,57)
615	Operação de Créditos Int. Educação Fundm.	-	-
701	Programa de Errad. Trab. Infantil - PETI	-	-
707	Conv. CEF - PRODESA	(366.184,85)	-
722	Conv. Federal Investim. Saneamento	135,72	-
734	Programa de Proteção Social Básica	-	-
735	Programa Primeira Infância no SUAS	32.500,00	-

736	Programa de Proteção Social Especial	3.343,64	1.297,63
741	PETI BOLSA	-	-
742	PETI JORNADA	-	-
743	Bolsa família IGD	16.339,96	4.535,25
746	Convênio Min. Des. Social	240.000,00	-
752	Piso Variável de Media Complexidade 22264-X	-	-
757	Transf. MDS CRAS Centro de Ref. da Ass. Social	25.330,99	25.175,26
758	Obras de Pavimentação Urbana	-	-
760	BPC na Escola	-	-
761	Pavimentação Rua José Bencz c/313.336-67	-	-
762	Pavimentação Prol. Av. G. Vargas c/30968060	-	-
766	Infra-estrutura Pavimentação Urbana	-	-
767	Ações do Programa da Família Paranaense	-	-
768	Programa Apoio ao Manejo eFert. Solo	-	-
769	Ações Programa Adolescente Paranaense	-	-
770	Ações do Programa da Família Paranaense 2	89.020,52	60.913,26
773	PAM-Plano de Apoio ao Desenv. dos Municípios	(56.759,29)	(181.445,37)
774	Transf. Estadual p/ Aquisição de Combustíveis	-	-
775	Transf. Estad. Convenio para Agricultura	-	-
776	Transferência Fed. para Aquisição de Equipamentos Pesados	-	-
777	Pavimentação de Ruas e Logradouros	-	-
778	PPAS-Piso Paranaense de Ass. Social-CRAS.Estadual	86.752,07	2.677,57
779	Programa Coleta Seletiva Meio Ambiente	-	50.377,16
1013	PETE - Programa Transp. Escolar 2014	-	(4.586,85)
3734	Programa de Proteção Social Básica	-	-
TOTAL		(351.272,45)	(956.553,03)
Notas Explicativas : Análise Patrimonial			
- Verifica-se que em 2017 houve uma evolução positiva do Ativo Financeiro em 25,21% e uma diminuição dos Passivo Financeiro de 10,79% em relação a 2016;			
- O Ativo permanente teve uma variação positiva de 11,13% em relação a 2016 e o Passivo Permanente 9,89%, ocasionando um aumento no patrimônio Liquido de 15,09% no exercício de 2017;			
- No Exercício Atual (2017) verificou-se um **Déficit Financeiro** de R$ 351.272,45;			
- No exercício Anterior(2016) verificou-se um **Déficit Financeiro** de R$ 956.553,03			

Agudos do Sul, 31 de dezembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador Pr-054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B3C20E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 009/2019 – PSS/SMRH

EDITAL N. º 009/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos (as) contidos nos Anexos I e II, aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo IV** e **Anexo V** a comparecer conforme local, data e horário indicados nos Anexos para **REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL** da segunda fase do processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Edital nº 001/2019 – PSS/SMRH.

Em conformidade com o item 8.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH a Produção textual será constituída de um tema referente a área educacional, com um mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, contendo no **Anexo III** os critérios para correção.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Em conformidade com o item 8.3 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
CLASSIFICAÇÃO FINAL –
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	8418604-0	55
2	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	9039060-0	53
3	HELDER PATRICIO DE AVILA	13207816-5	51
4	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	6583779-0	50
5	SILVANA ADELIO	4163852-4	50
6	SIRLEI DA SILVA MOURA	4107464-7	50
7	ADRIANA GUEDES MATESICH	4392550-4	50
8	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	6718432-7	50
9	DEBORA SCHEREDER	8530352-0	50
10	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	4358823-0	50
11	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	4523800-8	50
12	ROSIMARI PERUSSI	5107546-3	50
13	ALAIDE RODRIGUES	4874072-3	50
14	IVONETE ANTONIACOMI	2282705	50
15	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	3702131-8	50
16	ELENI GONÇALVES	3292808-0	50
17	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	3862794-5	50
18	NADIR APARECIDA PEIXOTO	1313022-1	50
19	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	3282004-2	50
20	MARA APARECIDA PORTES	6921549-1	50
21	MARILDA FERNANDES SUBTIL	1792955-0	50
22	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	4364948-5	50
23	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4122928-4	50
24	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	7691906-2	50
25	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	3859452-4	50
26	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6867359-3	50
27	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4257394-9	50
28	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	6258058-5	50
29	ROSANE PAULIN ALVES	5857042-7	50
30	MARCIA CARDOSO	13431452-3	50
31	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6986069-9	50
32	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2057593-0	50
33	VASTI DE JESUS	7687990-7	50
34	LUCIANA BACK	5837911-5	50
35	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1116248-7	50
36	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	4694082-2	50
37	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12401909-5	50
38	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	6415603-9	50
39	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	8030854-0	50
40	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	6116655-6	50
41	DINALVA CHEVONICA	7030182-2	50
42	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	7141947-9	50
43	ANA CARINA DE ANDRADE	7691939-9	50
44	GLORIA DOS SANTOS SILVA	6434323-8	50
45	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	6179826-9	50
46	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9659197-7	50
47	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	6105264-0	50
48	THAYS MARIA PIRINI	9113413-6	50
49	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	5222901-4	50
50	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	3682686-0	50
51	THEL POMIN	5429039-10	50
52	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5133170-2	50
53	RENATA JUKOWSKI	10247513-5	50
54	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	8106665-5	50
55	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	63332232	50
56	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	38115740	50
57	TELMA MARIA DE SOUZA	6636363-5	49
58	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7665020-9	48
59	LETICIA RUTZ RIBEIRO	9746055-8	47
60	VILMA APARECIDA FREIRE	5553957-0	47
61	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	13427852-8	46
62	ELIZAINE REZENDE PINTO	8498.651-8	46
63	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6704544-0	46
64	SIRLEY MARIA TABOLKA	5141663-5	46
65	STEFHANY HRYCIW	9303900-9	46
66	EMERSON DE OLIVEIRA	8011816-3	45
67	GRACIELLE MIRANDA	7008894-0	45
68	GISELE DE MORAES	7407384-0	45
69	SUZANA FARIA COSTA	6319324-0	45
70	EDINA CRISTINA MACIONK	4302488-4	45
71	LUCIMERI DOS SANTOS	5155026-9	45
72	MARIA EMILIANE LAZAROTO	7664907-3	45
73	ISAURA ALVES DA SILVA	3820758	45
74	IMARA REGINA DE LARA	19846822	45
75	MARY IVANISE SANTOS LEME	6055649-0	45
76	JOSIANE GONÇALVES	6824786-1	45
77	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	0640861-3	45
78	VIVIANE ALVES GUERGOLET	8026955-2	45
79	VIVIANE DA SILVA TANDLER	7050018	45
80	JULIANE VALLE PINA	789188-9	45
81	JANE APARECIDA DE PAULI	1302452-9	45
82	DEBORA TONIOLO DE JESUS	382.449.149	45

83	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	7548751-7	45
84	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	14621528-9	45
85	MARIA REGINA DE CAMARGO	4547766-5	45
86	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12491880-4	44
87	REGINALDO DA SILVA	9301064-7	44
88	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	11061560-4	44
89	LILIAM CARDOSO ROCHA	2358392	44
90	ANA MARIA DA SILVA	4434252-9	44
91	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4292006-1	44
92	DIRCELMA LUCIA VIANA	6405461-9	44
93	JANETE APARECIDA STRAIOTO	3251704-8	44
94	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	4260190-0	44
95	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	7332857-8	44
96	ELAINE DOS SANTOS	6344543-6	44
97	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	7789212-5	44
98	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9431670-7	44
99	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	7925043-0	43
100	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9	43
101	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	6348900-0	43
102	NADIR GOMES	4640768-7	43
103	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	10318602-1	43
104	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0	43
105	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7688056-5	43
106	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1	43
107	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7	43
108	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	13160214-6	42
109	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	6739475-5	42
110	DARLENE FATIMA DO AMARAL	15213554-8	42
111	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7890923-4	42
112	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	7866832-6	42
113	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4	42
114	CATILCIA DEISA DUARTE	7680156-8	42
115	ROSANGELA MACHADO	8498251-2	42
116	JOSIANE RIBAS	8152444-7	42
117	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	7744369-0	42
118	BRUNA APARECIDA QUINTANA	95702821	42
119	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	8173919-6	42
120	HALANNA SOUZA DE BRITO	15152948-8	42
121	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560	42
122	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	6580399-2	42
123	MARIA CLAUDETE DA COSTA	5443986-5	42
124	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	88593146	42
125	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4	42
126	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	6338306-6	42
127	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	10383222-5	41
128	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7950433-5	41
129	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9	41
130	ALINE DA SILVA	9934741-4	41
131	CLACI MARA MARTINI	5102497-4	41
132	SIMONE BATISTA LEITE	6939119-2	41
133	THAISA MARIA DA SILVA CAPPA	10527900-0	41
134	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	11063778-0	40
135	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	14718330-5	40
136	ANDREIA MULLER	7246669-1	40
137	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	8715723-7	40
138	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	8708914-2	40
139	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	7231128-0	40
140	ZENAIDE HORST ESTECHE	6314686-2	40
141	GISELE DE LOURDES VOROBI	5926540-7	40
142	ELIZANGELA FERREIRA	77740804-5	40
143	MARCIA GARCIA HACKER	4029707-3	40
144	MARCIA APARECIDA TABOLKA	6731705-0	40
145	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5	40
146	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	6244281-6	40
147	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	102601050	40
148	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3	40
149	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6390934-3	40
150	ELAINE MAQUELI FERREIRA	7759323-3	40
151	FLAVIA THAIS CAETANO	7700372-0	40
152	FRANCIELI DIAS PONTES DE LIMA	9449885-6	40
153	ONAIDES LIMA DE SOUZA	1610983-5	40
154	SANDRA MARIA BARBOSA	3933119-5	40
155	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	2065253-5	40
156	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	3302000-7	40
157	ROSANA FONTOURA DE LIZ	3754283-0	40
158	LOURDES JESUS DE LARA DE CARVALHO	4085235-2	40
159	JORGE LUIZ PEREIRA	15217157-9	40
160	MARILZA FERREIRA WOLPE	64107127	40
161	JOAO ROCHA DOS SANTOS	5934927-9	40
162	EUGENIA MARCIA DE FREITAS RODRIGUES	10393565-2	40
163	JOSIANE ALVES MOROSINI	6578599-4	40
164	FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	11053437-0	40
165	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	6760294-3	40
166	BEATRIZ MONTEIRO BONFIM ROSA	6845175-2	40
167	GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE	6174643-9	40
168	MONIA SANTOS DAS NEVES	7625479-6	40
169	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR	6875093-8	40
170	WALDIRENE LOPES MARTINS ARAUJO	9257103-3	40
171	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ	8040430-1	40

172	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	7959782-1	40
173	KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	7981675-2	40
174	JAQUELINE FERREIRA	8187525-1	40
175	SIMONE BATISTA VIEIRA	9362871-3	40
176	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	6345705-1	40
177	CRISTINA LOPES	8722616-6	40
178	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	8228564-4	40
179	LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	9794345-1	40
180	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10551307-0	40
181	ARIANE LUIZA BRITO DOS SANTOS	10409000-1	40
182	ESTER ZUCON CHELEIDER	12429303-0	40
183	SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANOS	15529813-8	40
184	DALVA SOUZA MARQUES PASSOS	4686112-4	40
185	MARY TEREZINHA DALAZUANA	4061549-0	40
186	FABIA REZENDE PINTO	7579161-5	40
187	LUCINEIA CELESTINO	6413098-6	40
188	SIMONE CRISTINA GOINSKI	8483657-5	40
189	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	14287816-0	39
190	JOCINEIA BARANKEVICZ	8395190-7	36
191	VANESSA DE MELLO	8155998-8	36
192	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	9019473-9	36
193	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	96011547	36
194	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	9837634-8	36
195	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	9276954-2	36
196	SANDRA APARECIDA DE ABREU DANTAS	246.876.323	35
197	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	96686722	35
198	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	63009563	35
199	GISELE CRISTINA BARRETO	79973009	35
200	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA ROSA	342424129	35
201	ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	61637788	35
202	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	58045497	35
203	ANA CRISTINA DA ROSA	54165668	35
204	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	5560215-8	35
205	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	48270700	35
206	ELMA MORAES DA SILVA	26875	35
207	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	380238445	35
208	CRISTIANE MATTE	75415052	35
209	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	7639398-7	35
210	SILVANE IURK LEMOS APARECIDO	7831292-0	35
211	CRISTINA LOPES GROFF	85900730	35
212	JAMILE GONÇALVES	40226733-3	35
213	MAYARA DE FATIMA BUZATO	8918512-2	35
214	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	85123165	34
215	RICARDO DOS SANTOS AROUCHA	3683710	34
216	MISTERVANHA PINHEIRO DE SOUZA	524207513	34
217	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	92446891	34
218	DENISE ADRIANA MACARIO	77242651	34
219	EVERTON STORTI	59682407	34
220	LUAN PRADO DE FREITAS	105655754	34
221	THAYNARA SCHELITING FREITAS	72534425	34
222	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	51793277	34
223	CLAUDINEIA DE ARAUJO	66184129	34
224	ROBERTA RACHID	8065932157	34
225	ELAINE CRISTINA DE FARIA	110278306	34
226	SIRLENE SOARES AMORIN	49199937	34
227	ALESSANDRA ISABEL TERRA	81835241	34
228	SONIA MARIA TABORDA	83390131	33
229	TATIANA SANTOS VIDAL	95516572	33
230	NORIÊ WINKLER GOTTEL	47037581	33
231	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	51774612	33
232	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ XOTESLEM	73065445	33
233	FRANCISCA DA SILVA ALENCAR	2450527	33
234	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	73031958	33
235	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42826995	33
236	ALAIR FONSECA DE MORAIS	60377960	33
237	JANAINA DOMACOSKI	576478118	33
238	PRISCILA APARECIDA MONDEQUI	82447776	33
239	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	104537960	33
240	ANNA PAULA SILVA DE F PEDROSO DE MORAES	125076394	32
241	FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO	103926718	32
242	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	87452263	32
243	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	56938281	32
244	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	104985106	32
245	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	109682047	32
246	MERIÉLI DE FATIMA DE SOUZA	68529417	32
247	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	82818820	32
248	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	96744218	32
249	SALETE DE FATIMA BARRETO CRUZ	4296520-0	32
250	ANDREIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	52589479	32
251	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	102758021	32
252	ADRIANE MOLKENTHIM KREVORUCZKA	59176005	32
253	MARIA LAIS MARQUES DA SILVA	136291076	32
254	TATIANE BRANCHI WELLNER	79110027	32
255	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	96578695	32
256	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	108137525	32
257	PRISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS	126923015	32
258	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	143333337	32
259	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA	135739570	31
260	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	127941718	31

261	PRISCILA FARIA DE LARA SANTO	105193777	31
262	MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	63875155	31
263	JANETE VIEIRA	42474007	31
264	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	85947109	31
265	MARIZETE JONIKAITIS	7082826-0	31
266	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	103249627	31
267	PATRICIA MARIA QUINTANA DOS SANTOS	60100195	31
268	REINALDO MELO	46177754	31
269	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	21444979	31
270	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	75084501	31
271	LÉA CRISTINA DOTTI PENNA	303128306	31
272	FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	94525047	31
273	CRISTIANE DE ASSIS	87220540	31
274	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	96941900	31
275	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	111310351	31
276	ELISABETE MORAIS CORDEIRO	92285340	31
277	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	107651764	31
278	IZABELA DE ALMEIDA	105272766	31
279	ANA CLARA SCHEID	39899582	30
280	ROSICLER BAZIEWICZ MÂNICA	31729386	30
281	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDA	86120020	30
282	ROSANGELA FIGUEIREDO KRUGER	35978011	30
283	ELIANE DE SOUZA CASTRO	38795643	30
284	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	36922451	30
285	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	153481490	30
286	LEANDRA MELO CARNEIRO	135043656	30
287	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	48586775	30
288	JACQUELINE GUIMARES PEDROSO	58262749	30
289	MARILDA SANTOS DA SILVA	44255030	30
290	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	45676048	30
291	MAJURÊ CRISTINA DUARTE	56323279	30
292	ELIZABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	50215555	30
293	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	53914330	30
294	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	55464405	30
295	SILVANA CRISTINA PRECINOTTO SIQUEIRA	56794948	30
296	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	32296149	30
297	CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE	71061965	30
298	JULIANE DE FATIMA BUSATO	57493135	30
299	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	68236800	30
300	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	63840335	30
301	ROSANGELA MONTEIRO RIBEIRO	64272837	30
302	ZENAIDE DE CRISTO	57099488	30
303	LUCIANA MARCIA NASC OLIVEIRA DA SILVA	63840831	30
304	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	63494372	30
305	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	68420504	30
306	LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO	59436082	30
307	FÁBIA DE LIMA	10408401	30
308	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	6356391-9	30
309	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	145990777	30
310	BEATRIZ CARDOSO MACHADO	63788899	30
311	URSULA REGINA DE AZEVEDO	73514142	30
312	ELIANE APARECIDA P DE OLIVEIRA WOTOCOSKI	72824890	30
313	BETULA TAVARES	6324113	30
314	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	71690164	30
315	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO DE LARA	67602439	30
316	JUSSANA TEREZINHA MIRANDA	73896347	30
317	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	85420534	30
318	ESTER KALEY DE ANDRADE BARBOSA	78665580	30
319	JOCELAINE RODRIGUES DUARTE	58447986	30
320	SILMARA CHEVONICA	83559349	30
321	FLAVIA M CHOESKI DE LARA ANTUNES	72326814	30
322	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	88489845	30
323	VANUSA LEMES LEAL	78379464	30
324	ROMILDA CORDEIRO FRANCO	79267228	30
325	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	80928300	30
326	ANNE ALTENIO SKROCK RODRIGUES	56671196	30
327	ZELIA MONTEIRO MACHADO	76618887	30
328	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	85577484	30
329	DANIELLE DOS SANTOS DE BARROS	76599963	30
330	ANA CRISTINA DE CRISTO	79933082	30
331	LAUDICEIA ABELHA NOVAES	89212758	30
332	LUCIANA BENEVENUTO SARAIVA	82694552	30
333	VANESSA MARIA DA SILVA	89783275	30
334	ANA GABRIELA RODRIGUES PETTER	1082545177	30
335	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	82722688	30
336	JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	83042249	30
337	SIRLEI WALTRICK DEPA ZINHER	86945592	30
338	DINEIA SANTANA DA SILVA	147298676	30
339	TEREZA CRISTINA DE CASSIA JULIÃO	94835437	30
340	ELISANGELA FELIX JOHNSON	95852700	30
341	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	83740337	30
342	VIVIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	87812120	30
343	JULIANA TORRES DO AMARANTE	85926276	30
344	MICHELLE DA SILVA DE MEL	85139789	30
345	ANDREIA MACHADO SILVA	90393537	30
346	MIRIAN MODESTO CHIMENTÃO DUARTE	92183530	30
347	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	92225445	30
348	KATIA LORENA NOVINSKI	87918815	30
349	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	96641737	30

350	JULIANA MESSIAS CANDIDO	77892192	30
351	SANDRA DE CRISTO	7097292978	30
352	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA RUGENSKI	127132496	30
353	MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	19345321	30
354	ANGÉLICA LOPES DE OLIVEIRA	97924970	30
355	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	91340283	30
356	BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING NUNES	96941498	30
357	EVELIN REGINA YOKIMASA	94305268	30
358	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	94086531	30
359	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	105299109	30
360	ANA PAULA DOS SANTOS KEMPFER	86961920	30
361	MORGANA ALESSI	91309416	30
362	FRANCIELLE SCHIMITK GASPERIN	5731882	30
363	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	87892700	30
364	BIANCA SOARES OLIVEIRA	99561637	30
365	SAMARA CRISTINA FERREIRA	90943332	30
366	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	97371555	30
367	LUIZE CRISTINE RAMOS DOS SANTOS	458128296	30
368	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	109058769	30
369	FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	105231504	30
370	NATHALIA MARTINS LOPES	129905000	30
371	RAIZA LESSANDRA SANTOS SAGIONETE	108667079	30
372	JENIFFER POSSIDENTE	102486773	30
373	JESSICA GUEBER DE FARIA	97482594	30
374	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	123940733	30
375	DANIELA FLUGEL	103709784	30
376	ALINE FRANCIELE GELINKI	104928080	30
377	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	125339158	30
378	TIAGO GABARDO	123598768	30
379	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	149095853	30
380	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	125109683	30
381	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	126140282	30
382	DEBORA ESTEVES ZYTO	124291402	30
383	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	123776364	30
384	JULIANA DE SIQUEIRA KOWALSKI	123618637	30
385	ALANA CRISTIANE MACHADO	129642777	30
386	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	123409345	30
387	CAMILA ALVES DA SILVA	109680893	30
388	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	128537430	30
389	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	125591248	30
390	ADRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	128792864	30
391	THAIARA NEVES SGARIONI	127506744	30
392	RUAN LUCAS CARDOSO VALENTIM	2013000790	30
393	KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	139295390	30
394	JESSICA DE OLIVEIRA PINTO	95753221	30
395	VANESSA DA SILVA FONSECA	128685804	30
396	DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO	128037446	30
397	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	130500587	30
398	KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	109410721	30
399	BIANCA NEGRETTI	103878950	30
400	CAMILA APARECIDA GUBAUA	131643675	30
401	LARISSA DEBASTIANI	128798005	30
402	JEAN DE LIMA DA SILVA	138965724	30
	VALERIA BECHER	10716463-4	INAPTO
	FABIANA BARBOSA	8769431-3	INAPTO
	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	6025818-0	INAPTO
	FLAVIO JOSE GONÇALVES	13796842-8	INAPTO
	ELISA CONSUELO LOSS	5947501-0	INAPTO
	CLAUDIA MAISTER SOUZA	7122439-2	INAPTO
	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	7935897-5	INAPTO
	MIRIELE COSTA RIBEIRO	12616151-4	INAPTO
	REGINA GARCES MACHADO	6379515-1	INAPTO
	ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES	85017675	INAPTO
	LUCIMARA MONTEIRO DE SOUZA	80134711	INAPTO
	LIVIA DE MOURA OLIVEIRA	15303567-9	INAPTO
	TONY ANDREW DE LIMA	8567516-8	INAPTO
	WASHINGTON LUIS CAVALLI	11173011-3	INAPTO
	MARIO CESAR PEREIRA JUNIOR	9799618-0	INAPTO
	EDSON DE CARVALHO	7931469-2	INAPTO
	MAYCON LORKIEVICZ	10956890-2	INAPTO
	CLODOALDO DA SILVA	8648521-4	INAPTO

ANEXO II
Processo de Seleção Simplificado – PSS
CLASSIFICAÇÃO FINAL –
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	88843541	50
2	MARLY SIMÕES DE SOUZA	154493948	48
3	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	51249100	47
4	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	107095470	47
5	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	361396089	46
6	DANIELE BAIDA GARCIA	79917559	46
7	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	65964937	46
8	ALANA DE FATIMA DA SILVA	134825243	46
9	ESTER ROSA FIGUEIREDO	84766291	45

10	IMARA REGINA DE LARA	19846822	45
11	JULIANE DA SILVA	103109990	45
12	QUELI DE FÁTIMA MORO	31372597	44
13	SUZETE MARIA FERNANDE DOS SANTOS VARGAS	57790920	44
14	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	124350891	44
15	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	148284237	44
16	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	40852352	44
17	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	87316947	44
18	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	79440671	43
19	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	63383066	43
20	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	145238234	43
21	JOSIANE RIBAS	85124447	43
22	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	92648990	43
23	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	134727330	42
24	JULIANE VALLE PINA	77891889	42
25	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	72544404	42
26	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	137581167	42
27	ELENIZE MARIA MAFFEI	17669648	42
28	MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	86421925	42
29	SUELEM DOS SANTOS	101944301	42
30	MARIA DE LOURDES MOREIRA	70795868	41
31	ALINE DA SILVA	99347414	41
32	VALDIRENE UHDRE	48626467	41
33	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	59604392	41
34	DEBORA LIA HILMAN	84356743	41
35	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	147183305	40
36	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	79504335	40
37	FERNANDA DE PAULA XAVIER DIAS	83195630	40
38	GISELE DE LOURDES VOROLI	59265407	40
39	ANA KAROLINA CHAVES	94393248	40
40	ZENAIDE HORST ESTECHE	63146862	40
41	CLAUDIANE FELIX NEVES	59099086	40
42	JOSIANE ALVES MOROSINI	65785994	40
43	DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	73392349	40
44	CLARA DE FATIMA STIVAL	43954784	40
45	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	33020007	40
46	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	6408613	40
47	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	52314410	40
48	JANE MARIA ZGIRSKI	54006152	40
49	MARCIA APARECIDA TABOLKA CASTRO	67317050	40
50	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	67602943	40
51	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	63008982	40
52	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	63909343	40
53	JULIANA DE SANTA MEXKO	60612528	40
54	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	147782373	40
55	JACQUELINE FERREIRA	81875251	40
56	SIMONE BATISTA VIEIRA	93628713	40
57	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	81924267	40
58	JOSIELI DE JESUS CORREIA	93199278	40
59	JESSICA KELLY DIAS DO PRADO LACERDA	102965868	40
60	ESTER ZUCON CHELEIDER	124293030	40
61	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	71892930	38
62	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	62376325	37
63	ROSENI CORREIA	5660795	36
64	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	80404905	36
65	ROSENI COSTA DA SILVA	75066406	36
66	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	51865545	36
67	ANNA PAULA SILVA DE F PEDROSO DE MORAES	125076394	36
68	VANESSA FERREIRA ZILZ	91069024	36
69	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	51731700	35
70	NOELLE DOS SANTOS	80354185	35
71	TEREZA CRISITNA DE CASSIA JULIÃO	94835437	35
72	JAQUELINE DA SILVA	102601750	35
73	EMELLY DANUSY RODRIGUES	413141032	35
74	MARLENE ISABEL DA CUNHA	12865444	34
75	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA	44804387	34
76	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	31676193	34
77	ROSENILDA MARIA SABADIN	76362688	34
78	SILMARA CHEVONICA	83559379	34
79	ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	86157829	34
80	FABIANA KNOFF FREITAS	68297869	34
81	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	100307294	34
82	SAMARA CRISTINA FERREIRA	90943332	34
83	LUCIANE SILVERIO TESS	62859130	34
84	MARIA FERNANDA SILVA TOME ROSA	12662777	34
85	NOEMI MARIA LEMOS GONÇALVES	333912615	34
86	SIMONE DE MELLO	111058610	34
87	RUTE RODRIGUES DA S FORATO	56938281	33
88	FRANCISCA SILVIA DA SILVA	2450527	33
89	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI BUENO	86065185	33
90	JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	128025456	33
91	FABIANA DE SOUZA LOPES	127221200	33
92	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	51774612	33
93	ANA DE FATIMA DA COSTA	52973066	33
94	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	48586775	33
95	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	56742859	33
96	MARCIA REGINA DA SILVA	67508955	33
97	CRISTINA DOS SANTOS	75745087	33
98	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	149387005	33

99	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVIERA	134393718	33
100	AMABILLE MENEGASSO	78480351	33
101	CHAYENE WAWREK CHUCHAJA	91185075	33
102	NISDALEY NAYARA AGNER DE ALMEIDA KULTZ	129651393	33
103	PAMELA COSTA AIRES	129860340	32
104	MARTA DOS SANTOS ALVES	61626492	32
105	ALAIR FONSECA MORAES	60377960	32
106	VANESSA MANSKE FARIAS	84894290	32
107	TATIANE BIANCHI WELLNER	79110027	32
108	KARINA DE FATIMA MONTEIRO	93925548	32
109	SUZI RAMOS	124900573	32
110	IZABELA DE ALMEIDA	105272766	32
111	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	108137525	32
112	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	132150583	31
113	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	103249627	31
114	JANETE VIEIRA	42474967	31
115	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	125988555	31
116	SILVIA APARECIDA SEGA	332046	31
117	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	60100195	31
118	CRISTINA LOPES GROFF	85900730	31
119	MIRIAN MODESTO CHIMENTÃO DUARTE	92183530	31
120	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	137109778	31
121	ELISABETE MORAIS CORDEIRO GONÇALVES	92285340	31
122	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	124597234	31
123	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	124636000	31
124	PAULO TARSO DE BRITO	30024460	30
125	OCELIA APARECIDA DE GOIS MORAES	35069755	30
126	ROSIMERI APARECIDA LEITE	124038480	30
127	ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	58323454	30
128	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	36922451	30
129	SIRLENE SOARES AMORIM	49199937	30
130	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	153481490	30
131	ANGELA ANDRADE PEREIRA	42901709	30
132	MARILDA SANTOS DA SILVA	44255030	30
133	DERLI RIBEIRO ROCHA	60507899	30
134	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	50215555	30
135	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	53914330	30
136	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	55464405	30
137	SILVANA CRISTINA PRECINOTTO SIQUEIRA	56794948	30
138	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	32296149	30
139	MAGNA APARECIDA ALVES	63619981	30
140	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	323412353	30
141	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	68236800	30
142	ROSELI AIOLFE	139731239	30
143	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	63840335	30
144	CLAUDETE RODRIGUES	102758021	30
145	KELLY CRISTINA DE CAMPOS	207483966	30
146	MARINALDA CAMILO FRANÇA	61651055	30
147	RIVAISA DE OLIVEIRA BUCKENER	66884880	30
148	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	70167408	30
149	LUCIANA MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	63840831	30
150	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	63563919	30
151	PATRICIA DE ARAUJO MODESTO	152318405	30
152	LIRANE DALMAZZO SATO	155042543	30
153	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	145990777	30
154	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	76309400	30
155	SUELI DOMINGOS DA SILVA	747097	30
156	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	73013330	30
157	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	64488015	30
158	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	67743903	30
159	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	71157334	30
160	BETULA TAVARES	63241113	30
161	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	71690164	30
162	LUCIANA DE OLIVEIRA	79875384	30
163	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	67602439	30
164	SOLANGE DE PAULA	78722460	30
165	ELOIZA APARECIDA PERTEL	70050595	30
166	DENISE MAURA FERNANDES DE SOUZA	113917132	30
167	ROSANGELA BUENO	76213933	30
168	CESAR AUGUSTO GUEDES DOS SANTOS	99227281	30
169	LUCIENE TENORIO DE ALMEIDA RAIMUNDO	76189714	30
170	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	68750938	30
171	JOCELAINE RODRIGUES DUARTE	58447986	30
172	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	88489845	30
173	PATRICIA STUART	76162638	30
174	MARIA JAILSA DE SOUSA FRANÇA	153879540	30
175	FIDELINA GISELE CRUZ MATOS	81893403	30
176	ROMILDA CORDEIRO FRANCO	79267228	30
177	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	85577484	30
178	REGINA RUVINSKI	81537178	30
179	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	79756741	30
180	ANA CRISTINA DE CRISTO	79933082	30
181	MISLAINE ANDRADE SILVA	416543339	30
182	ANA GABRIELA RODRIGUES PETTER	154692916	30
183	ROSANA FELIX MACHADO	85517538	30
184	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	82722688	30
185	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	84867926	30
186	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO DANILENKO	85045032	30
187	ELISANGELA FELIX JOHNSON	95852700	30

188	ESTER DE OLIVEIRA	83467525	30
189	JOZIANE FLORENCIO	88503082	30
190	VIVIANE CRISTINE MACIEL DOS SANTOS	99842105	30
191	JUCILENE CAVALLI	92273148	30
192	JULIANA MESSIAS CANDIDO	77892192	30
193	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	96314990	30
194	VANESSA CARMEN SILVA	89570417	30
195	MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	19345321	30
196	VALERIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	96281773	30
197	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	94878616	30
198	ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	101952916	30
199	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	96604769	30
200	VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA	95238076	30
201	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	93882954	30
202	ELIANE DE FATIMA MOREIRA MARTINS	9921623	30
203	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	96281684	30
204	CARLA DE LARA RUDOY	97793140	30
205	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	102581253	30
206	FRANCIELLE SCHMITK GASPERIN	5731882	30
207	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	8792700	30
208	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	97371555	30
209	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	109058769	30
210	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	107856200	30
211	JAQUELINE DAIANE BANNWART	110395183	30
212	JESSICA GUEBER DE FARIA	97482594	30
213	DANIELA FLUGEL	103709784	30
214	ELAINE CRISTINA DE FARIA	110278306	30
215	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	125339158	30
216	MISLAINE DOS SANTOS	125946950	30
217	ALINE DUNAISKI	110237820	30
218	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	100001713	30
219	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	124508185	30
220	DEBORA ESTEVES ZYTO	124291402	30
221	SOELI MARIA VOENOSKI SILVEIRA	96837526	30
222	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	123409345	30
223	KAROLINA MONTEIRO COSTA	131305460	30
224	CAROLINE STIVAL	104537626	30
225	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA	135602213	30
226	MIDIAN BUENO	108137592	30
227	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	128451269	30
228	SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANTOS	155298138	30
229	ANDRESSA ARIANE DE BARROS	130196519	30
230	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	130500587	30
231	BEATRIS CAROLINA DA SILVA NASCENDINO	87632792	30
232	THAIZ KICHIJANOVSKI	98758178	30
233	LARISSA DEBASTIANI	128798005	30
234	JEAN DE LIMA DA SILVA	138965724	30
235	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	136043234	30
	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8590905-3	INAPTO
	LUCAS PATRICK DA SILVA	13914595-0	INAPTO
	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	6025818-0	INAPTO
	LUCIANA BATISTA	8703212-4	INAPTO
	MEDLYN GRAZIELE DA SILVA MENDES	12584484-7	INAPTO
	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	11027561-7	INAPTO
	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	8850526-3	INAPTO
	KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	13929539-0	INAPTO
	MARLON BARCELOS DE AZEVEDO	8392021-1	INAPTO
	NAEL DA SILVA	13744765-7	INAPTO
	ELIZABETE AFFORNALLI	4294184-0	INAPTO
	CAROLINA CORREIA ALVES	722946-8	INAPTO
	FABIANE BENATO ALOVES DOS SANTOS	12609085-4	INAPTO

ANEXO III
Processo de Seleção Simplificado – PSS

AVALIAÇÃO - PRODUÇÃO TEXTUAL – 30 PONTOS	
Coerência, progressão, articulação, informatividade, não-contradição	8,0
Coesão referencial e sequencial: atendimento à Modalidade	10,0
Atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o assunto	12,0

ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:

A produção textual será realizada no dia 08/03/2019 na Escola Municipal Alvarenga Peixoto situada na Rua Cel Joao Candido de Oliveira, 126, Centro - Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-010. Horário para a produção do texto será das 18:30h as 20:30h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	8418604-0	55
2	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	9039060-0	53
3	HELDER PATRICIO DE AVILA	13207816-5	51
4	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	6583779-0	50
5	SILVANA ADELIO	4163852-4	50
6	SIRLEI DA SILVA MOURA	4107464-7	50
7	ADRIANA GUEDES MATESICH	4392550-4	50
8	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	6718432-7	50

9	DEBORA SCHEREDER	8530352-0	50
10	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	4358823-0	50
11	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	4523800-8	50
12	ROSIMARI PERUSSI	5107546-3	50
13	ALAIDE RODRIGUES	4874072-3	50
14	IVONETE ANTONIACOMI	2282705	50
15	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	3702131-8	50
16	ELENI GONÇALVES	3292808-0	50
17	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	3862794-5	50
18	NADIR APARECIDA PEIXOTO	1313022-1	50
19	IVANILDA DE FÁTIMA FONTANA	3282004-2	50
20	MARA APARECIDA PORTES	6921549-1	50
21	MARILDA FERNANDES SUBTIL	1792955-0	50
22	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	4364948-5	50
23	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4122928-4	50
24	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	7691906-2	50
25	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	3859452-4	50
26	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6867359-3	50
27	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4257394-9	50
28	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	6258058-5	50
29	ROSANE PAULIN ALVES	5857042-7	50
30	MARCIA CARDOSO	13431452-3	50
31	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6986069-9	50
32	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2057593-0	50
33	VASTI DE JESUS	7687990-7	50
34	LUCIANA BACK	5837911-5	50
35	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1116248-7	50
36	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	4694082-2	50
37	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12401909-5	50
38	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	6415603-9	50
39	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	8030854-0	50
40	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	6116655-6	50
41	DINALVA CHEVONICA	7030182-2	50
42	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	7141947-9	50
43	ANA CARINA DE ANDRADE	7691939-9	50
44	GLORIA DOS SANTOS SILVA	6434323-8	50
45	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	6179826-9	50
46	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9659197-7	50
47	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	6105264-0	50
48	THAYS MARIA PIRINI	9113413-6	50
49	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	5222901-4	50
50	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	3682686-0	50
51	THEL POMIN	5429039-10	50
52	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5133170-2	50
53	RENATA JUKOWSKI	10247513-5	50
54	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	8106665-5	50
55	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	63332232	50
56	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	38115740	50
57	TELMA MARIA DE SOUZA	6636363-5	49
58	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7665020-9	48
59	LETICIA RUTZ RIBEIRO	9746055-8	47
60	VILMA APARECIDA FREIRE	5553957-0	47
61	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	13427852-8	46
62	ELIZAINE REZENDE PINTO	8498.651-8	46
63	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6704544-0	46
64	SIRLEY MARIA TABOLKA	5141663-5	46
65	STEFHANY HRYCIW	9303900-9	46
66	EMERSON DE OLIVEIRA	8011816-3	45
67	GRACIELLE MIRANDA	7008894-0	45
68	GISELE DE MORAES	7407384-0	45
69	SUZANA FARIA COSTA	6319324-0	45
70	EDINA CRISTINA MACIONK	4302488-4	45
71	LUCIMERI DOS SANTOS	5155026-9	45
72	MARIA EMILIANE LAZAROTO	7664907-3	45
73	ISAURA ALVES DA SILVA	3820758	45
74	IMARA REGINA DE LARA	19846822	45
75	MARY IVANISE SANTOS LEME	6055649-0	45
76	JOSIANE GONÇALVES	6824786-1	45
77	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	0640861-3	45
78	VIVIANE ALVES GUERGOLET	8026955-2	45
79	VIVIANE DA SILVA TANDLER	7050018	45
80	JULIANE VALLE PINA	789188-9	45
81	JANE APARECIDA DE PAULI	1302452-9	45
82	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	7548751-7	45
83	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	14621528-9	45
84	MARIA REGINA DE CAMARGO	4547766-5	45
85	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12491880-4	44
86	REGINALDO DA SILVA	9301064-7	44
87	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	11061560-4	44
89	LILIAM CARDOSO ROCHA	2358392	44
90	ANA MARIA DA SILVA	4434252-9	44
91	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4292006-1	44
92	DIRCELMA LUCIA VIANA	6405461-9	44
93	JANETE APARECIDA STRAIOTO	3251704-8	44
94	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	4260190-0	44
95	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	7332857-8	44
96	ELAINE DOS SANTOS	6344543-6	44
97	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	7789212-5	44
98	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9431670-7	44

99	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	7925043-0	43
100	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9	43
101	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	6348900-0	43
102	NADIR GOMES	4640768-7	43
103	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	10318602-1	43
104	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0	43
105	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7688056-5	43
106	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1	43
107	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7	43
108	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	13160214-6	42
109	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	6739475-5	42
110	DARLENE FATIMA DO AMARAL	15213554-8	42
111	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7890923-4	42
112	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	7866832-6	42
113	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4	42
114	CATILCIA DEISA DUARTE	7680156-8	42
115	ROSANGELA MACHADO	8498251-2	42
116	JOSIANE RIBAS	8152444-7	42
117	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	7744369-0	42
118	BRUNA APARECIDA QUINTANA	95702821	42
119	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	8173919-6	42
120	HALANNA SOUZA DE BRITO	15152948-8	42
121	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560	42
122	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	6580399-2	42
123	MARIA CLAUDETE DA COSTA	5443986-5	42
124	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	88593146	42
125	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4	42
126	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	6338306-6	42
127	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	10383222-5	41
128	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7950433-5	41
129	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9	41
130	ALINE DA SILVA	9934741-4	41
131	CLACI MARA MARTINI	5102497-4	41
132	SIMONE BATISTA LEITE	6939119-2	41
133	THAISA MARIA DA SILVA CAPPA	10527900-0	41
134	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	11063778-0	40
135	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	14718330-5	40
136	ANDREIA MULLER	7246669-1	40
137	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	8715723-7	40
138	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	8708914-2	40
139	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	7231128-0	40
140	ZENAIDE HORST ESTECHE	6314686-2	40
141	GISELE DE LOURDES VOROBI	5926540-7	40
142	ELIZANGELA FERREIRA	77740804-5	40
143	MARCIA GARCIA HACKER	4029707-3	40
144	MARCIA APARECIDA TABOLKA	6731705-0	40
145	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5	40
146	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	6244281-6	40
147	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	102601050	40
148	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3	40
149	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6390934-3	40

Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:
A produção textual será realizada no dia 08/03/2019 na Escola Municipal Alvarenga Peixoto situada na Rua Cel Joao Candido de Oliveira, 126, Centro - Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-010. Horário para a produção do texto será das 18:30h as 20:30h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1	DEBORA TONIOLO DE JESUS	382.449.149	45

ANEXO V
Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor de Educação Básica Educação Infantil 40h
A produção textual será no dia 08/03/2019 realizada CEE Theodoro de Bona localizado à Rua Milton Legal, 50 - Vila Grécia, Alm. Tamandaré - PR, 83502-352. Horário das 13:30h às 15:30h. É necessário chegar ao local com 30 minutos antes do horário marcado para o início da prova

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	88843541	50
2	MARLY SIMÕES DE SOUZA	154493948	48
3	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	51249100	47
4	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	107095470	47
5	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	361396089	46
6	DANIELE BAIDA GARCIA	79917559	46
7	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	65964937	46
8	ALANA DE FATIMA DA SILVA	134825243	46
9	ESTER ROSA FIGUEIREDO	84766291	45
10	IMARA REGINA DE LARA	19846822	45
11	JULIANE DA SILVA	103109990	45
12	QUELI DE FÁTIMA MORO	31372597	44
13	SUZETE MARIA FERNANDE DOS SANTOS VARGAS	57790920	44
14	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	124350891	44
15	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	148284237	44
16	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	40852352	44
17	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	87316947	44

18	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	79440671	43
19	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	63383066	43
20	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	145238234	43
21	JOSIANE RIBAS	85124447	43
22	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	92648990	43
23	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	134727330	42
24	JULIANE VALLE PINA	77891889	42
25	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	72544404	42
26	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	137581167	42
27	ELENIZE MARIA MAFFEI	17669648	42
28	MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	86421925	42
29	SUELEM DOS SANTOS	101944301	42
30	MARIA DE LOURDES MOREIRA	70795868	41
31	ALINE DA SILVA	99347414	41
32	VALDIRENE UHDRE	48626467	41
33	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	59604392	41
34	DEBORA LIA HILMAN	84356743	41
35	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	147183305	40
36	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	79504335	40
37	FERNANDA DE PAULA XAVIER DIAS	83195630	40
38	GISELE DE LOURDES VOROLI	59265407	40
39	ANA KAROLINA CHAVES	94393248	40
40	ZENAIDE HORST ESTECHE	63146862	40
41	CLAUDIANE FELIX NEVES	59099086	40
42	JOSIANE ALVES MOROSINI	65785994	40
43	DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	73392349	40
44	CLARA DE FATIMA STIVAL	43954784	40
45	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	33020007	40
46	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	6408613	40
47	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	52314410	40
48	JANE MARIA ZGIRSKI	54006152	40
49	MARCIA APARECIDA TABOLKA CASTRO	67317050	40
50	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	67602943	40
51	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	63008982	40
52	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	63909343	40
53	JULIANA DE SANTA MEXKO	60612528	40
54	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	147782373	40
55	JACQUELINE FERREIRA	81875251	40
56	SIMONE BATISTA VIEIRA	93628713	40
57	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	81924267	40
58	JOSIELI DE JESUS CORREIA	93199278	40
59	JESSICA KELLY DIAS DO PRADO LACERDA	102965868	40
60	ESTER ZUCON CHELEIDER	124293030	40
61	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	71892930	38
62	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	62376325	37
63	ROSENI CORREIA	5660795	36
64	ROSENI COSTA DA SILVA	75066406	36
65	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	51865545	36
66	ANNA PAULA SILVA DE F PEDROSO DE MORAES	125076394	36
67	VANESSA FERREIRA ZILZ	91069024	36
68	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	51731700	35
69	NOELLE DOS SANTOS	80354185	35
70	TEREZA CRISITNA DE CASSIA JULIÃO	94835437	35
71	JAQUELINE DA SILVA	102601750	35
72	EMELLY DANUSY RODRIGUES	413141032	35
73	MARLENE ISABEL DA CUNHA	12865444	34
74	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA	44804387	34
75	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	31676193	34
76	ROSENILDA MARIA SABADIN	76362688	34
77	SILMARA CHEVONICA	83559379	34
78	ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	86157829	34
79	FABIANA KNOFF FREITAS	68297869	34
80	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	100307294	34
81	SAMARA CRISTINA FERREIRA	90943332	34
82	LUCIANE SILVERIO TESS	62859130	34
83	MARIA FERNANDA SILVA TOME ROSA	12662777	34
84	NOEMI MARIA LEMOS GONÇALVES	333912615	34
85	SIMONE DE MELLO	111058610	34
86	RUTE RODRIGUES DA S FORATO	56938281	33
87	FRANCISCA SILVIA DA SILVA	2450527	33
88	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI BUENO	86065185	33
89	JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	128025456	33
90	FABIANA DE SOUZA LOPES	127221200	33
91	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	51774612	33
92	ANA DE FATIMA DA COSTA	52973066	33
93	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	48586775	33
94	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	56742859	33
95	MARCIA REGINA DA SILVA	67508955	33
96	CRISTINA DOS SANTOS	75745087	33
97	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	149387005	33
98	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVIERA	134393718	33
99	AMABILLE MENEGASSO	78480351	33
100	CHAYENE WAWREK CHUCHAJA	91185075	33
101	NISDALEY NAYARA AGNER DE ALMEIDA KULTZ	129651393	33
102	PAMELA COSTA AIRES	129860340	32
103	MARTA DOS SANTOS ALVES	61626492	32
104	ALAIR FONSECA MORAES	60377960	32
105	VANESSA MANSKE FARIAS	84894290	32
106	TATIANE BIANCHI WELLNER	79110027	32

107	KARINA DE FATIMA MONTEIRO	93925548	32
108	SUZI RAMOS	124900573	32
109	IZABELA DE ALMEIDA	105272766	32
110	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	108137525	32
111	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	132150583	31
112	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	103249627	31
113	JANETE VIEIRA	42474967	31
114	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	125988555	31
115	SILVIA APARECIDA SEGA	332046	31
116	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	60100195	31
117	CRISTINA LOPES GROFF	85900730	31
118	MIRIAN MODESTO CHIMENTÃO DUARTE	92183530	31
119	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	137109778	31
120	ELISABETE MORAIS CORDEIRO GONÇALVES	92285340	31
121	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	124597234	31
122	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	124636000	31
123	PAULO TARSO DE BRITO	30024460	30
124	OCELIA APARECIDA DE GOIS MORAES	35069755	30
125	ROSIMERI APARECIDA LEITE	124038480	30
126	ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	58323454	30
127	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	36922451	30
128	SIRLENE SOARES AMORIM	49199937	30
129	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	153481490	30
130	ANGELA ANDRADE PEREIRA	42901709	30
131	MARILDA SANTOS DA SILVA	44255030	30
132	DERLI RIBEIRO ROCHA	60507899	30
133	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	50215555	30
134	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	53914330	30
135	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	55464405	30
136	SILVANA CRISTINA PRECINOTTO SIQUEIRA	56794948	30
137	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	32296149	30
138	MAGNA APARECIDA ALVES	63619981	30
139	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	323412353	30
140	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	68236800	30
141	ROSELI AIOLFE	139731239	30
142	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	63840335	30
143	CLAUDETE RODRIGUES	102758021	30
144	KELLY CRISTINA DE CAMPOS	207483966	30
145	MARINALDA CAMILO FRANÇA	61651055	30
146	RIVAISA DE OLIVEIRA BUCKENER	66884880	30
147	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	70167408	30
148	LUCIANA MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	63840831	30
149	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	63563919	30

Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor de Educação Básica Educação Infantil 40h
A produção textual será realizada no dia 08/03/2019 no CEE Theodoro de Bona localizado à Rua Milton Legal, 50 - Vila Grécia, Alm. Tamandaré - PR, 83502-352. Horário das 13:30h às 15:30h. É necessário chegar ao local com 30 minutos antes do horário marcado para o início da prova

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	80404905	36

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CA39688D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 010/2019 – PSS/SMRH

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 010/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 009/2019 – PSS/ SMRH:

1.1 - Onde se lê:
ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:
A produção textual será realizada no dia 08/03/2019 na Escola Municipal Alvarenga Peixoto situada na Rua Cel Joao Candido de Oliveira, 126, Centro - Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-010. Horário para a produção do texto será das 18:30h as 20:30h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	8418604-0	55
2	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	9039060-0	53
3	HELDER PATRICIO DE AVILA	13207816-5	51
4	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	6583779-0	50
5	SILVANA ADELIO	4163852-4	50

6	SIRLEI DA SILVA MOURA	4107464-7	50
7	ADRIANA GUEDES MATESICH	4392550-4	50
8	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	6718432-7	50
9	DEBORA SCHEREDER	8530352-0	50
10	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	4358823-0	50
11	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	4523800-8	50
12	ROSIMARI PERUSSI	5107546-3	50
13	ALAIDE RODRIGUES	4874072-3	50
14	IVONETE ANTONIACOMI	2282705	50
15	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	3702131-8	50
16	ELENI GONÇALVES	3292808-0	50
17	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	3862794-5	50
18	NADIR APARECIDA PEIXOTO	1313022-1	50
19	IVANILDA DE FÁTIMA FONTANA	3282004-2	50
20	MARA APARECIDA PORTES	6921549-1	50
21	MARILDA FERNANDES SUBTIL	1792955-0	50
22	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	4364948-5	50
23	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4122928-4	50
24	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	7691906-2	50
25	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	3859452-4	50
26	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6867359-3	50
27	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4257394-9	50
28	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	6258058-5	50
29	ROSANE PAULIN ALVES	5857042-7	50
30	MARCIA CARDOSO	13431452-3	50
31	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6986069-9	50
32	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2057593-0	50
33	VASTI DE JESUS	7687990-7	50
34	LUCIANA BACK	5837911-5	50
35	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1116248-7	50
36	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	4694082-2	50
37	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12401909-5	50
38	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	6415603-9	50
39	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	8030854-0	50
40	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	6116655-6	50
41	DINALVA CHEVONICA	7030182-2	50
42	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	7141947-9	50
43	ANA CARINA DE ANDRADE	7691939-9	50
44	GLORIA DOS SANTOS SILVA	6434323-8	50
45	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	6179826-9	50
46	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9659197-7	50
47	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	6105264-0	50
48	THAYS MARIA PIRINI	9113413-6	50
49	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	5222901-4	50
50	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	3682686-0	50
51	THEL POMIN	5429039-10	50
52	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5133170-2	50
53	RENATA JUKOWSKI	10247513-5	50
54	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	8106665-5	50
55	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	63332232	50
56	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	38115740	50
57	TELMA MARIA DE SOUZA	6636363-5	49
58	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7665020-9	48
59	LETICIA RUTZ RIBEIRO	9746055-8	47
60	VILMA APARECIDA FREIRE	5553957-0	47
61	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	13427852-8	46
62	ELIZAINE REZENDE PINTO	8498.651-8	46
63	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6704544-0	46
64	SIRLEY MARIA TABOLKA	5141663-5	46
65	STEFHANY HRYCIW	9303900-9	46
66	EMERSON DE OLIVEIRA	8011816-3	45
67	GRACIELLE MIRANDA	7008894-0	45
68	GISELE DE MORAES	7407384-0	45
69	SUZANA FARIA COSTA	6319324-0	45
70	EDINA CRISTINA MACIONK	4302488-4	45
71	LUCIMERI DOS SANTOS	5155026-9	45
72	MARIA EMILIANE LAZAROTO	7664907-3	45
73	ISAURA ALVES DA SILVA	3820758	45
74	IMARA REGINA DE LARA	19846822	45
75	MARY IVANISE SANTOS LEME	6055649-0	45
76	JOSIANE GONÇALVES	6824786-1	45
77	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	0640861-3	45
78	VIVIANE ALVES GUERGOLET	8026955-2	45
79	VIVIANE DA SILVA TANDLER	7050018	45
80	JULIANE VALLE PINA	789188-9	45
81	JANE APARECIDA DE PAULI	1302452-9	45
82	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	7548751-7	45
83	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	14621528-9	45
84	MARIA REGINA DE CAMARGO	4547766-5	45
85	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12491880-4	44
86	REGINALDO DA SILVA	9301064-7	44
87	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	11061560-4	44
89	LILIAM CARDOSO ROCHA	2358392	44
90	ANA MARIA DA SILVA	4434252-9	44
91	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4292006-1	44
92	DIRCELMA LUCIA VIANA	6405461-9	44
93	JANETE APARECIDA STRAIOTO	3251704-8	44
94	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	4260190-0	44
95	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	7332857-8	44

96	ELAINE DOS SANTOS	6344543-6	44
97	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	7789212-5	44
98	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9431670-7	44
99	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	7925043-0	43
100	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9	43
101	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	6348900-0	43
102	NADIR GOMES	4640768-7	43
103	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	10318602-1	43
104	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0	43
105	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7688056-5	43
106	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1	43
107	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7	43
108	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	13160214-6	42
109	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	6739475-5	42
110	DARLENE FATIMA DO AMARAL	15213554-8	42
111	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7890923-4	42
112	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	7866832-6	42
113	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4	42
114	CATILCIA DEISA DUARTE	7680156-8	42
115	ROSANGELA MACHADO	8498251-2	42
116	JOSIANE RIBAS	8152444-7	42
117	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	7744369-0	42
118	BRUNA APARECIDA QUINTANA	95702821	42
119	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	8173919-6	42
120	HALANNA SOUZA DE BRITO	15152948-8	42
121	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560	42
122	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	6580399-2	42
123	MARIA CLAUDETE DA COSTA	5443986-5	42
124	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	88593146	42
125	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4	42
126	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	6338306-6	42
127	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	10383222-5	41
128	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7950433-5	41
129	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9	41
130	ALINE DA SILVA	9934741-4	41
131	CLACI MARA MARTINI	5102497-4	41
132	SIMONE BATISTA LEITE	6939119-2	41
133	THAISA MARIA DA SILVA CAPPA	10527900-0	41
134	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	11063778-0	40
135	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	14718330-5	40
136	ANDREIA MULLER	7246669-1	40
137	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	8715723-7	40
138	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	8708914-2	40
139	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	7231128-0	40
140	ZENAIDE HORST ESTECHE	6314686-2	40
141	GISELE DE LOURDES VOROBI	5926540-7	40
142	ELIZANGELA FERREIRA	77740804-5	40
143	MARCIA GARCIA HACKER	4029707-3	40
144	MARCIA APARECIDA TABOLKA	6731705-0	40
145	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5	40
146	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	6244281-6	40
147	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	102601050	40
148	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3	40
149	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6390934-3	40

Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:
A produção textual será realizada no dia 08/03/2019 na Escola Municipal Alvarenga Peixoto situada na Rua Cel Joao Candido de Oliveira, 126, Centro - Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-010. Horário para a produção do texto será das 18:30h as 20:30h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1	DEBORA TONIOLO DE JESUS	382.449.149	45

LEIA-SE:

ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado – PSS
Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental - 20h:
A produção textual será realizada no dia 08/03/2019 na Escola Municipal Alvarenga Peixoto situada na Rua Cel Joao Candido de Oliveira, 126, Centro - Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-010. Horário para a produção do texto será das 18:30h as 20:30h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	8418604-0	55
2	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	9039060-0	53
3	HELDER PATRICIO DE AVILA	13207816-5	51
4	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	6583779-0	50
5	SILVANA ADELIO	4163852-4	50
6	SIRLEI DA SILVA MOURA	4107464-7	50
7	ADRIANA GUEDES MATESICH	4392550-4	50
8	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	6718432-7	50
9	DEBORA SCHEREDER	8530352-0	50
10	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	4358823-0	50
11	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	4523800-8	50

12	ROSIMARI PERUSSI	5107546-3	50
13	ALAIDE RODRIGUES	4874072-3	50
14	IVONETE ANTONIACOMI	2282705	50
15	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	3702131-8	50
16	ELENI GONÇALVES	3292808-0	50
17	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	3862794-5	50
18	NADIR APARECIDA PEIXOTO	1313022-1	50
19	IVANILDA DE FÁTIMA FONTANA	3282004-2	50
20	MARA APARECIDA PORTES	6921549-1	50
21	MARILDA FERNANDES SUBTIL	1792955-0	50
22	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	4364948-5	50
23	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	4122928-4	50
24	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	7691906-2	50
25	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	3859452-4	50
26	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	6867359-3	50
27	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4257394-9	50
28	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	6258058-5	50
29	ROSANE PAULIN ALVES	5857042-7	50
30	MARCIA CARDOSO	13431452-3	50
31	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	6986069-9	50
32	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2057593-0	50
33	VASTI DE JESUS	7687990-7	50
34	LUCIANA BACK	5837911-5	50
35	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	1116248-7	50
36	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	4694082-2	50
37	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12401909-5	50
38	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	6415603-9	50
39	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	8030854-0	50
40	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	6116655-6	50
41	DINALVA CHEVONICA	7030182-2	50
42	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	7141947-9	50
43	ANA CARINA DE ANDRADE	7691939-9	50
44	GLORIA DOS SANTOS SILVA	6434323-8	50
45	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	6179826-9	50
46	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9659197-7	50
47	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	6105264-0	50
48	THAYS MARIA PIRINI	9113413-6	50
49	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	5222901-4	50
50	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	3682686-0	50
51	THEL POMIN	5429039-10	50
52	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5133170-2	50
53	RENATA JUKOWSKI	10247513-5	50
54	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	8106665-5	50
55	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	63332232	50
56	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	38115740	50
57	TELMA MARIA DE SOUZA	6636363-5	49
58	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7665020-9	48
59	LETICIA RUTZ RIBEIRO	9746055-8	47
60	VILMA APARECIDA FREIRE	5553957-0	47
61	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	13427852-8	46
62	ELIZAINE REZENDE PINTO	8498.651-8	46
63	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	6704544-0	46
64	SIRLEY MARIA TABOLKA	5141663-5	46
65	STEFHANY HRYCIW	9303900-9	46
66	EMERSON DE OLIVEIRA	8011816-3	45
67	GRACIELLE MIRANDA	7008894-0	45
68	GISELE DE MORAES	7407384-0	45
69	SUZANA FARIA COSTA	6319324-0	45
70	EDINA CRISTINA MACIONK	4302488-4	45
71	LUCIMERI DOS SANTOS	5155026-9	45
72	MARIA EMILIANE LAZAROTO	7664907-3	45
73	ISAURA ALVES DA SILVA	3820758	45
74	IMARA REGINA DE LARA	19846822	45
75	MARY IVANISE SANTOS LEME	6055649-0	45
76	JOSIANE GONÇALVES	6824786-1	45
77	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	0640861-3	45
78	VIVIANE ALVES GUERGOLET	8026955-2	45
79	VIVIANE DA SILVA TANDLER	7050018	45
80	JULIANE VALLE PINA	789188-9	45
81	JANE APARECIDA DE PAULI	1302452-9	45
82	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	7548751-7	45
83	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	14621528-9	45
84	MARIA REGINA DE CAMARGO	4547766-5	45
85	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12491880-4	44
86	REGINALDO DA SILVA	9301064-7	44
87	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	11061560-4	44
88	LILIAM CARDOSO ROCHA	2358392	44
89	ANA MARIA DA SILVA	4434252-9	44
90	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4292006-1	44
91	DIRCELMA LUCIA VIANA	6405461-9	44
92	JANETE APARECIDA STRAIOTO	3251704-8	44
93	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	4260190-0	44
94	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	7332857-8	44
95	ELAINE DOS SANTOS	6344543-6	44
96	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	7789212-5	44
97	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9431670-7	44
98	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	7925043-0	43
99	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9	43
100	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	6348900-0	43

101	NADIR GOMES	4640768-7	43
102	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	10318602-1	43
103	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0	43
104	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7688056-5	43
105	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1	43
106	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7	43
107	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	13160214-6	42
108	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	6739475-5	42
109	DARLENE FATIMA DO AMARAL	15213554-8	42
110	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7890923-4	42
111	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	7866832-6	42
112	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4	42
113	CATILCIA DEISA DUARTE	7680156-8	42
114	ROSANGELA MACHADO	8498251-2	42
115	JOSIANE RIBAS	8152444-7	42
116	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	7744369-0	42
117	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	8173919-6	42
118	HALANNA SOUZA DE BRITO	15152948-8	42
119	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560	42
120	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	6580399-2	42
121	MARIA CLAUDETE DA COSTA	5443986-5	42
122	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	88593146	42
123	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4	42
124	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	6338306-6	42
125	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	10383222-5	41
126	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7950433-5	41
127	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9	41
128	ALINE DA SILVA	9934741-4	41
129	CLACI MARA MARTINI	5102497-4	41
130	SIMONE BATISTA LEITE	6939119-2	41
131	THAISA MARIA DA SILVA CAPPA	10527900-0	41
132	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	11063778-0	40
133	MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS	14718330-5	40
134	ANDREIA MULLER	7246669-1	40
135	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	8715723-7	40
136	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	8708914-2	40
137	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	7231128-0	40
138	ZENAIDE HORST ESTECHE	6314686-2	40
139	GISELE DE LOURDES VOROBI	5926540-7	40
140	ELIZANGELA FERREIRA	77740804-5	40
141	MARCIA GARCIA HACKER	4029707-3	40
142	MARCIA APARECIDA TABOLKA	6731705-0	40
143	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5	40
144	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	6244281-6	40
145	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	102601050	40
146	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3	40
147	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6390934-3	40
148	ELAINE MAQUELI FERREIRA	7759323-3	40
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
1	DEBORA TONIOLO DE JESUS	382449149	45
2	BRUNA APARECIDA QUINTANA	95702821	42

Almirante Tamandaré (PR), em 01 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F7BAB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	01/06/2017 a 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	04/09/2017 a 03/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	09/09/2018 a 08/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2017 a 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	01/11/2018 a 31/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4573	ADRIANA SCHIMIDT DOS SANTOS	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	20/03/2017 a 19/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	13/06/2017 a 12/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6475	ADRIANE LEAL MACHADO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

2355	ADRIANI MARIA MEGUER	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7025	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6823	AGATHA MONTEIRO BONFIM ROSA	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6366	ALANA DE FATIMA DA SILVA	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	14/10/2018 a 13/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6254	ALCIONE DE JESUS OLIVEIRA	07/03/2018 a 06/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
5143	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/2018 a 28/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2195	ALICE ANDRADE ALCHUEL	19/03/2018 a 18/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6536	ALICIANE ALINY DA COSTA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6201	ALINE BALLES CZARNESKY	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7034	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	06/11/2018 a 05/11/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2018 a 12/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6876	ALZIRA CASTRO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7015	ALZIRA MARIA LUCOTE DE OLIVEIRA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	04/04/2017 a 03/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1372	AMARILDO ZONTA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6431	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6911	ANA LIGIA FREIRE DE AMORIM	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1882	ANA LUCIA DE PAULA	11/06/2018 a 10/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3818	ANA LUCIA DE PAULA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7071	ANA LUIZA DE MIRANDA	09/05/2018 a 08/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6381	ANA LUIZA ELIAS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6603	ANA MARIA DA SILVA	04/10/2018 a 03/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	02/08/2018 a 01/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6504	ANA MARIA MARTINS ALMEIDA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2140	ANA MATOS DE FRANCA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6181	ANA PAULA ALVES RIZZARDI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7017	ANA PAULA MENESES TORQUES	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	12/03/2018 a 11/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2016 a 14/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2016 a 14/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	28/04/2018 a 27/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	24/08/2018 a 23/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/2017 a 07/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	15/05/2018 a 14/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7074	ANDREIA DE ALMEIDA DE LIMA	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	15/02/2018 a 14/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6553	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	05/02/2018 a 04/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	01/01/2018 a 31/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1229	ANGELA MARIA CLEMENTE	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
7012	ANGELA MARIA PEDROSO	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6938	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS P. DE MORAES	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6277	ANNE CAROLINE SKORA	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5134	ANY FAIGLE SOARES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7028	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3830	ATEMILDO DIAS DOS SANTOS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2381	AUREA HONORATO	07/05/2017 a 06/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3831	AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2664	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA CORADASSI	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	23/09/2018 a 22/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6421	BIANCA CARLA AGNER	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7019	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5121	BRUNA KARINE PINTO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6850	CAMILA REGINA DE FARIA MANITA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6937	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6878	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1688	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2583	CANDIDA MACHADO MELO	24/10/2018 a 23/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	14/10/2018 a 13/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6884	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6377	CARLA LUANE MARGUNE	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6374	CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3833	CARMEN LUCIA C DO NASCIMENTO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6423	CAROLINA DIAS FONSECA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6419	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6572	CASSIANE GASPARETO SOARES	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
881	CATARINA JAVORSKI DE FARIA	17/02/2018 a 16/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	10/07/2016 a 09/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	20/04/2018 a 19/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	14/09/2018 a 13/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
517	CENIRA DE FATIMA DE OLIVEIRA TOGINHO	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	08/02/2018 a 07/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2798	CILMARA DE LIMA	01/06/2017 a 31/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2872	CIRCE ROSA DOS SANTOS	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
6932	CLARA DE FATIMA STIVAL	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5104	CLARICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6523	CLAUDETE NAZARENO	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2249	CLAUDIA ELIAS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2018 a 11/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	04/03/2017 a 03/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	04/05/2017 a 03/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	24/04/2018 a 23/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	24/04/2018 a 23/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	02/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	29/03/2018 a 28/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1440	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6571	CLEUSA NECKEL	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7096	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6929	CRISTIANE F. SANTOS MARTINS	08/06/2018 a 07/06/2019	11/01/2019 a 10/02/2019
4276	CRISTIANE SIDOSKI	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4934	CRISTIANE SIDOSKI	02/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6408	CRISTINA BENTO DA SILVA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4668	CRISTINA INES DE GUSMÃO ALBUQUERQUE	23/09/2018 a 22/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2135	DAGUIMAR FURTADO	22/02/2018 a 21/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6904	DAIANE DA SILVA SILA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5187	DAIANE JURELLO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6604	DAIANE PIRES DE SOUZA	04/10/2018 a 03/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3658	DANIELA PAIVA LIMA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3850	DANIELA PAIVA LIMA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

6925	DANIELE BAIDA GARCIA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2485	DANIELE PURKOT	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3852	DANIELE PURKOT	05/04/2018 a 04/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4359	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1608	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3853	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3632	DANIELLE ESMERALDINO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6463	DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6400	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6909	DEBORA CORDEIRO CAMPOS DOS SANTOS	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6538	DEBORA DE FARIA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6257	DEBORA REGINA GARCIA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5168	DEBORA SCHEREDER	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6524	DEISE ELAINE SOARES	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6592	DENISE ADRIANA MACARIO	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
876	DENISE AP CROZETA DA SILVA	03/06/2016 a 02/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1607	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	22/04/2017 a 21/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6506	DEYSI ARAUJO SILVA	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3741	DIANA RIBEIRO	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5192	DIANA RIBEIRO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6212	DILCINEIA MATOS DE SOUZA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6472	DINA MARTINS DA SILVA	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4226	DINALVA CHEVONICA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6908	DINORA CHIMELLI LOVATO	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/2018 a 23/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	20/03/2018 a 19/03/2019	28/01/2019 a 17/02/2019
7016	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2573	DIVINA AP DE PAULA PINTO	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	29/08/2018 a 28/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/2018 a 25/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3327	DORAIR CORDEIRO DE LARA	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1554	DULCE VIEIRA	05/04/2018 a 04/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3862	DULCE VIEIRA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6943	DULCINEIA FERNANDES FERREIRA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	12/02/2017 a 11/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6496	EDENIZE DO ROCIO FARIA LEITE	09/06/2018 a 08/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1310	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3864	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6418	EDNA APARECIDA DE FRANCA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1446	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	15/10/2017 a 14/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	23/02/2017 a 22/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1043	ELENI GONCALVES	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6599	ELENICE APARECIDA DAVID	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1469	ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3867	ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1803	ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA	16/04/2016 a 15/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
7011	ELENIZE MARIA MAFFEI	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	27/08/2016 a 26/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6311	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2053	ELIANE GONCALVES COSTA	03/08/2018 a 02/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4139	ELIANE MISGA DIAS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	22/04/2018 a 21/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6853	ELIETE FRANÇA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6809	ELISANGELA FERRARI	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6867	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/2015 a 06/04/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	14/08/2017 a 13/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6913	ELIZA MONTEIRO DE LIMA FERREIRA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6907	ELIZABETE BAGGIO DE LARA VAZ	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3870	ELIZABETE PIEKAS	19/03/2018 a 18/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6480	ELIZANGELA MARTINS GUIMARÃES	15/06/2018 a 14/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	25/08/2018 a 24/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3872	ELVIRA MAIUMI OYAMA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1406	ERDERLICE PEREIRA DA SILVA	12/09/2018 a 11/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
473	ERONILDA CLEMENTE ZEM	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4145	ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6995	ESTER DE OLIVEIRA	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3770	EUGENIA BARANEK	11/04/2017 a 10/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6540	EVA JANETE SEDOR	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1972	EVA TABORDA LOPES	27/03/2018 a 26/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6445	EVA TERESA DA S. DOS SANTOS	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6403	EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1869	EVERLISE ANTONIACOMI GABARDO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4146	FABIA REZENDE PINTO	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6375	FABIANA CAROLINA CARVALHO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6992	FABIANA KNOF FREITAS	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6271	FABIO ALVES FIGUEIRA	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/2018 a 17/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5193	FRANCIANI APARECIDA BETT SANTOS	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7024	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6278	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOUZA	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6535	FRANCIELI DE S. CARDOSO	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	02/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6396	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	24/02/2018 a 23/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6485	GERALDINA INES FERREIRA RIBEIRA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4777	GIANINI KAMISNKI ALVAREZ	02/02/2017 a 01/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
7026	GIOVANA ROSA BAPTISTA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	11/03/2018 a 10/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6812	GISELLE WOLFF TILLER	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	17/032018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2018 a 01/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2558	GRACI DO R MURARO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	02/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5113	GUIOMARA DE JESUS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6430	HELDER PATRICIO DE AVILA	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6874	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2623	HONORIA REGINA TULLO	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3882	HONORIA REGINA TULLO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3119	IARA AP DE OLIVEIRA BECKER	03/09/2016 a 02/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3885	INGRID CACIA DE MOURA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3314	IRENE DO R PEREIRA N DA LUZ	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/2018 a 09/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4979	IRIS HELENA BRODBECK	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	29/04/2018 a 28/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6843	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6941	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7079	IVANI MARIA DA SILVA	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2719	IVETE MACHADO	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6892	IVONE MARCHE	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3889	IVONETE ANTONIACOMI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5100	IVONETE DOS SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2012	JACIRA FROIS	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	02/02/2017 a 01/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4391	JANE ROSELI KEIK	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/08/2018 a 11/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/2018 a 26/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	14/02/2018 a 13/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6414	JAQUELINE CAROLINA FRANCA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7020	JAQUELINE DA SILVA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6877	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2018 a 11/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6379	JESSICA CHUSNIAK	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6460	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6415	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4035	JOANA CHARNEY	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6852	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2018	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3951	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	15/03/2018 a 14/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6915	JOELMA BATISTA DE LIMA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6860	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6273	JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6845	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	25/04/2018 a 24/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6879	JOSIANE DEBORA BUENO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5199	JOSIANE SCHROH	30/09/2018 a 29/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1678	JOSICLERI DO CARMO BUZATO MARGUNE	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1679	JOSILIANE DAL MORO	04/02/2018 a 03/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3956	JOSILIANE DAL MORO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3957	JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	12/08/2018 a 11/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/2018 a 14/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6936	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3688	JULIANA DA SILVA MULER	24/02/2018 a 23/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7010	JULIANA DE SANTA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6910	JULIANA DOS SANTOS	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6420	JULIANA LARA MISGA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4243	JULIANA SEGANTINI	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4244	JULIANA SOARES	14/08/2016 a 13/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
2324	JULIANE DA SILVA	09/07/2017 a 08/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4161	JULIANE DA SILVA	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6399	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4162	JULIANO CORREA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3748	JULIANO CORREA	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2128	JUREMA GRUSKI	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	07/04/2018 a 06/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
6434	KAMILA DE MAIA DE SOUZA LUZ	13/06/2018 a 12/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7073	KARIN PRESTES FERNANDES	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1468	KATIA MARA PEREIRA	31/08/2018 a 30/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6367	KATIA ROCHA SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6918	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	12/08/2018 a 11/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6502	KELLY PRISCILA DINIZ	09/06/2018 a 08/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	07/05/2018 a 06/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1239	LAUDICEIA RAMON HARTKOPF	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6449	LAYS DOS ROCIO ALVES	20/06/2018 a 19/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6482	LEILA DO ROCIO CUYPERS	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	09/08/2018 a 08/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	04/03/2018 a 03/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	24/02/2018 a 23/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2637	LEONICE DE FATIMA PEREIRA BLANC	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	23/09/2018 a 22/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/2018 a 30/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6391	LETICIA FERNANDA PISTORI	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6808	LETICIA RAMOS DOLINSKI	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6926	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	12/04/2018 a 11/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6914	LINDAMIR FERNANDES DA SILVA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1793	LINDAMIR SILVA BERTACONI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4326	LORIETTE REYNAUD KLUG	11/01/2018 a 10/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6931	LOURDES DE JESUS LARA PRESTES	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6293	LUANA CRISTINA BERO	25/04/2018 a 24/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6297	LUANA GUARTER SILVA	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6448	LUANA PEREIRA LOPES	20/06/2018 a 19/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6516	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	09/06/2018 a 08/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1675	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3965	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6280	LUCIA MARA LOPES DE ALMEIDA	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3723	LUCIANA BACK	06/04/2017 a 05/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
7000	LUCIANA DE OLIVEIRA	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	27/08/2018 a 26/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7022	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	09/02/2017 a 08/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/2018 a 30/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2093	LUCIANE MARCON LIMA	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3967	LUCIANE MARCON LIMA	17/06/2017 a 16/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1970	LUCIANE ROCHA NOVKA	11/08/2018 a 10/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3969	LUCIANE ROCHA NOVKA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4321	LUCIANE SIDOSKI	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	20/03/2017 a 19/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2161	LUCIMARA BENATTO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4372	LUCINEIA CELESTINO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6939	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHAES	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1533	LUIZA GONCALVES DA SILVA	26/06/2017 a 25/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	08/08/2018 a 07/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6452	MAIARA CRISTINE FERREIRA BARNABE	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6942	MAIKYELE THAIS LOURENÇO FARIA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	04/07/2017 a 03/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2628	MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	29/04/2017 a 28/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
838	MARA REGINA MACHADO DE FREITAS	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7031	MARA ROSANGELA DOS SANTOS	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6848	MARCELA LEAL DOS SANTOS	12/05/2017 a 11/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3692	MARCELA SUKIEVICZ XAVIER MOURA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	04/10/2017 a 03/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3016	MARCIA CARDOSO	24/02/2018 a 23/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS	26/08/2018 a 25/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6998	MARCIA DE CRISTO LEITE	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	26/08/2018 a 25/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1586	MARCIA LALIK STIVAL	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	14/09/2018 a 13/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	21/06/2018 a 20/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3975	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3976	MARGARETE DE FREITAS LOURENCO CAMARGO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/02/2018 a 07/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2017 a 13/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3980	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6484	MARIA APARECIDA G. MACHADO FERREIRA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/05/2017 a 18/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
955	MARIA CHRISTINE STOCCHERO GULIN	05/03/2017 a 04/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	03/10/2017 a 02/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5137	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	19/02/2017 a 18/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO LECHENACOSKI	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	30/07/2018 a 29/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3983	MARIA DE FATIMA M DIAS LAUREK	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1521	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	28/03/2018 a 27/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1308	MARIA DE JESUS STRESSER	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONCALVES	25/06/2018 a 24/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2171	MARIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6407	MARIA ELIANA DA SILVA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	05/06/2018 a 04/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2139	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3892	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1878	MARIA IVETE HOLOTH ANTONIACOMI	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3895	MARIA IVETE HOLOTH ANTONIACOMI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5198	MARIA IZABEL RODRIGUES DO COUTO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	24/02/2018 a 23/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	04/08/2018 a 03/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6916	MARIA JOSÉ SPRADA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1550	MARIA JULIA CUSTODIO	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3897	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2018 a 27/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1532	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	23/05/2018 a 22/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1281	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3898	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6997	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
316	MARIA TEREZA MUELLER	12/03/2018 a 11/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	01/05/2018 a 30/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	25/05/2018 a 24/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3900	MARILDA FERNANDES SUBTIL	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	25/06/2018 a 24/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6930	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1484	MARILU DO ROCIO MANFRON DIAS	14/04/2018 a 13/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6205	MARILZA DE OLIVEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6436	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6525	MARINA SANTOS DA SILVA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6406	MARINES DE FREITAS NUNES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3902	MARINEYDE MARQUES MATIAS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6935	MARISETE FATIMA ZOLET	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1761	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	17/04/2018 a 16/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

3310	MARLENE DE CAMARGO	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3906	MARLENE DE CAMARGO	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
875	MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	12/02/2017 a 11/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	29/04/2018 a 28/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6401	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6262	MARTA HELENA ROCHA SOARES	05/04/2018 a 04/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6405	MARY DOS SANTOS CARDOSO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5186	MATILDE FERNANDES DOS SANTOS	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6390	MAYARA ALVES DE FATIMA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	26/02/2018 a 25/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	26/02/2018 a 25/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3460	MELIZA JACY BINI	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4183	MELIZA JACY BINI	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	13/04/2018 a 12/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6435	MICHELLE FRANCISCO CHAGAS	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6402	MILENI GOMES DE QUEIROZ	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6387	MIRIA ANDRADE PAULIN	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7111	MIRIA NASCIMENTO DE SOUZA	03/09/2018 a 02/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1625	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3912	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4984	NADIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
460	NADIR APARECIDA PEIXOTO	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEICAO	19/02/2018 a 18/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6522	NAGILA AMANDA K. BRASIL	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6815	NALDICE MALTACA DOS SANTOS	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1553	NARLI DE OLIVEIRA	18/03/2018 a 17/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6413	NATHALIE STRESSER MACHADO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	08/04/2017 a 07/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6870	NAYARA TOBLER DA SILVA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2389	NEIA REGINA GUIMARAES SOARES	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7110	NEIDE DO ROCIO SANT'ANA	03/09/2018 a 02/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1680	NELCI FERNANDES DE SOUZA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3916	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1980	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2359	NILCE APARECIDA VAZ	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3918	NILCE APARECIDA VAZ	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	24/04/2018 a 23/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1918	NILZA DO ROCIO RIBAS	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3921	NILZA DO ROCIO RIBAS	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6902	NOELY DEPETRIS	08/06/2017 a 07/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1472	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	22/03/2018 a 21/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2867	NORINA DA SILVA PINTO	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5101	OZANI A. MANGOLIN GONÇALVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2627	PALMIRA RODRIGUES	17/02/2017 a 16/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6590	PAMELA SOARES	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2080	PATRICIA DUTRA MAIER	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4189	PATRICIA DZIADO	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2722	PATRICIA FERMINO	14/02/2016 a 13/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO BASILIO	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/05/2015 a 03/05/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3185	PAULA PICCO	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6272	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6956	PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6868	PRISCILLA FAGUNDES	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7027	QUEILA DE SOUZA	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6446	RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	20/06/2018 a 19/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	12/09/2018 a 11/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6527	REBECA MANUELA F. C. ALVES	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1051	REGINA AP RODRIGUES BERNACCHI	03/04/2018 a 02/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2028	REGINA CELIA SOBRINHO SANTANA	03/04/2018 a 02/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	12/02/2016 a 11/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1424	REGINA MARIA BRILL	11/02/2018 a 10/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	10/07/2016 a 09/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5185	RENATA JUKOWSKI	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6846	ROBERTA RACHID	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	12/07/2018 a 11/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	04/05/2017 a 03/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	30/03/2018 a 29/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3367	ROSANE PAULIM ALVES	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3927	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2019	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	14/06/2017 a 13/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3929	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	10/06/2017 a 09/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	23/09/2018 a 22/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	23/07/2018 a 22/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3930	ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH	03/08/2018 a 02/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6509	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3239	ROSELI KOEHLER	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4199	ROSELI KOEHLER	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3651	ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5188	ROSEMARI MARINHO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2091	ROSEMARI SARAIVA	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3931	ROSEMARI SARAIVA	26/06/2018 a 25/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6200	ROSENILDA DA SILVA MATOS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	01/05/2018 a 30/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6528	ROSENILDA MARIA SABADIN	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6829	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	20/10/2017 a 19/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/2018 a 28/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	29/05/2017 a 28/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
1730	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	02/09/2017 a 01/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5196	ROSILENE APARECIDA FERREIRA DE ASSIS	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6912	ROSILENE BARONI	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7075	ROSILENE GOMES PINTO	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1886	ROSIMARI PERUSSI	12/03/2018 a 11/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1428	ROSIMERE DE AVILA LEHAR	15/06/2017 a 14/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	02/01/2016 a 01/01/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1740	ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ	18/03/2018 a 17/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI	07/04/2017 a 06/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3726	RUTH ZOCATELLI	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4203	RUTH ZOCATELLI	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/08/2018 a 01/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6917	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3507	SANDRA MARA GOMES	12/05/2017 a 11/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	21/05/2018 a 20/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	12/02/2018 a 11/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6306	SANDRA SIMONE DA SILVA	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6811	SARA DOS SANTOS CRISTINA GUEDES	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4939	SARA MACHNA MENDONCA	10/02/2018 a 09/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4205	SEBASTIANA ROSICLER DE VARGAS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
504	SEBASTIAO FRANCO	25/03/2018 a 24/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6305	SHEYLLA BARBIERI PINO	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/08/2017 a 01/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	14/02/2018 a 13/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1431	SILMARA DO ROCIO WOSCH	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3945	SILVANA ADELIO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2373	SILVANA GUAITA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3946	SILVANA GUAITA	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6994	SILVANE APARECIDA NEGRETTE	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7095	SILVIA DOLORES PUGIOLI	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6934	SILVIA LETICIA CORREIA	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6397	SIMONE APARECIDA GREIN	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6588	SIMONE BUENO DE OLIVEIRA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3379	SIMONE CAVALHEIRO	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	24/02/2017 a 23/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	03/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1751	SIRLEI ALVES TEIXEIRA	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	18/06/2018 a 17/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6839	SIRLEY MARIA TABOLKA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
309	SOELI DO ROCIO ONGARO	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	25/06/2018 a 24/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	06/10/2017 a 05/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5183	SONIA APARECIDA RAZO	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA	28/04/2018 a 27/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1011	SONIA DE FATIMA LEMOS	26/04/2018 a 25/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1937	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	11/05/2017 a 10/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3993	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	03/02/2016 a 02/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
5197	SONIA MARIA CASTANHO E SILVA	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	10/06/2018 a 09/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3777	SONIA MARIA LISBOA	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3995	SONIA REGINA M FARIAS	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1849	SONIA REGINA M FARIAS	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6849	STEFHANY HRYCIW	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6772	STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS	13/02/2017 a 12/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	27/03/2017 a 26/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	22/06/2018 a 21/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6404	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6921	SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2056	SUZANA A F DOS SANTOS QUINTANA	01/10/2018 a 30/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	25/07/2018 a 24/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4953	TATIANA SONDA	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6328	TATIANA SONDA	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2017 a 13/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	05/04/2017 a 04/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6605	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/10/2018 a 03/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4047	TELMA DOS SANTOS LOURENCO	12/07/2018 a 11/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4322	TELMA PAMPUCH ZONATTO	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3231	TERESA PORTES GELINKI	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6503	TEREZA DE FATIMA NASCIMENTO	17/06/2018 a 16/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	06/04/2018 a 05/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6508	TEREZINHA CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/2018 a 26/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1121	TEREZINHA COSTA PEREIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	09/02/2018 a 08/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1848	TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANCA	10/04/2018 a 09/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6378	THAINA LIMA ROSA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7023	THAIS DOS REIS	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6857	THAYNARA SCHELITING FREITAS	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5175	THAYS MARIA PIRINI	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5178	THEL POMIN	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6108	THOMAS MATHEUS DE PAULA SOUZA	23/02/2017 a 22/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4218	VALDINEIA INOCENCIO	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2443	VALDINEIA INOCENCIO	20/08/2018 a 19/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4323	VALDIRENE DA CRUZ	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1788	VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	03/02/2018 a 02/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6920	VALDIRENE UHDER	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	11/06/2018 a 10/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5135	VANESSA DAYANE JUK LOPES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6307	VANESSA DE MELLO	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6411	VANESSA FERREIRA ZILZ	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6283	VANESSA MAGALHÃES	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6568	VANESSA PEREIRA DA SILVA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
5194	VANESSA ROSSA	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6202	VANESSA TEIXEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	06/04/2017 a 05/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
792	VANIRA DE LIMA SANTOS	05/04/2017 a 04/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3779	VASTI DE JESUS	05/04/2018 a 04/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6838	VERA LUCIA DE BONFIM COSTA	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3137	VERA LUCIA DE PAULA DE JESUS	10/07/2017 a 09/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4004	VERA LUCIA DE SOUSA	18/02/2016 a 17/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
1967	VERA LUCIA DE SOUSA	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6444	VERA REGINA DENECA	21/06/2018 a 20/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4005	VERA VON KRIGER	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2651	VERA VON KRIGER	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2820	VERGINIA MARIZA B MANFRON	07/02/2018 a 06/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	20/03/2018 a 19/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2986	VILMARA DE F DO S C DA SILVA	18/02/2016 a 17/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
7013	VIRIDIANA C. DE BRITO	28/09/2018 a 27/09/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	05/06/2018 a 04/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6365	VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6471	VITORIA MAGALHAES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4027	VIVIANE DE CASTRO	23/05/2016 a 22/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6836	VIVIANE VEBER RODRIGUES	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	04/02/2017 a 03/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7077	WALLISON CAMPOS ROMERO	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4967	ZELI MOZER DA SILVA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1600	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	13/06/2018 a 12/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
492	ZORAIDE LAPOLA DOS SANTOS	06/02/2018 a 05/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:641E4AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-110 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97**; **HONORIO SOARES PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khury, 101 Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JOSE ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.975.909-68; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **PIERRE CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.618.109-37** e **VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a XV de Novembro,
942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 41/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais de construção., abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	118	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 1,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	48,50
1	119	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 10,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	317,00
1	120	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 2,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	10,00	69,00
1	121	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 4,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	118,00
1	122	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 6,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	149,50
1	189	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:250 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	100,00	19,50
1	190	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:400 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	130,00	26,50
1	193	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 18W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO: 600 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	300,00	14,90
1	195	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA:18 W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO:1200 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	855,00	16,90
1	196	5202	LÂMPADA TUBULAR, VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, TENSÃO: 220 V, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4200K, IRC = 65, PICO DE IGNIÇÃO DE 750 V, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 10.000 H.	WLUX	UN	145,00	27,00
1	209	5988	LUMINÁRIA BLOCO DE EMERGENCIA LED, 100 LUMENS, LEA 101, BIVOLT, COM	DECORLUX	UN	114,00	23,00

			ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMBIENTES ATE 30M² E AUTONOMIA DE 6H, 30 LED'S,EM PLASTICO BRANCO, ACOMPANHA BATERIA LÍTIO E CABO CARREGADOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.				
1	210	5988	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS EM ALUMINIO, COM DIFUSORES EM POLICARBONATO TEXTURIZADO, BIVOLT, 22,70 X 118 CM, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA DUAS LAMPADAS TUBULARES DE 20 W, NA COR BRANCO FRIO.	FOXLUX	UN	58,00	58,00
1	326	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	41,00	71,10
1	327	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	51,00	88,75
1	329	1007	REATOR VAPOR METALICO 400 W, USO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,92 DE FREQUÊNCIA 60 HZ 220 V COM CAPACITOR E IGNITOR, PICO DE IGNIÇÃO 750 V, FREQUENCIA: 60 HZ.	ALMIRANTE	UN	36,00	55,00
1	334	5220	REFLETOR EM METAL RETANGULAR, COM LÂMPADA LED DE 10 W, BIVOLT, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H.	SPOTLUX / OL	UN	14,00	56,70

HONORIO SOARES PACHECO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	3374	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM: EM AÇO CARBONO, ZINCADA, LARGURA = 14 MM, DIÂM. = 1.½".	INCA	UN.	97,00	2,50
1	3	3520	ADESIVO EPOXI: UTILIZADO NA UNIÃO DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS. PERMITE A MISTURA COM PÓ DE MADEIRA, AREIA OU OUTROS MATERIAIS, FÁCIL APLICAÇÃO GRANDE PODER DE ADESÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLANTE ELÉTRICO, CONJUNTO DE 1,8 KG, DE DOIS COMPONENTES, COMPONENTE A COR BRANCO, COMPONENTE B COR AMBAR, 100000 CPS DE VISCOSIDADE DA MISTURA, PESO ESPECIFICO À 25° 1,06 G/CM3, PESO 100 A : 83 B, VOLUME 1 A : 1 B, TEMPO DE ESTOCAGEM DE 1 ANO COM A EMBALAGEM FECHADA.	QUARTZOLIT	LTA	28,00	95,00
1	5	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS DO PRODUTO, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRON	UN	46,00	4,50
1	6	3378	AGUARRAS PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, EMBALAGEM COM 900 ML.	RHAI	UN	35,00	7,90
1	8	2319	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8", POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO, CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	11,00	65,90
1	9	5968	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL MI-261, DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA, ABERTURA DE GARRA: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%, AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. SEGURANÇA DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P)MM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WESTERN	UN	8,00	121,00
1	11	5585	ALICATE DE CORTE MODELO SUECO, 170 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	12,00	80,00
1	16	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 10 (3,40 MM).	FRANZ	KG	75,00	14,50
1	17	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 12 (2,76 MM).	FRANZ	KG	71,00	10,40
1	18	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 16 (1,65 MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	FRANZ	KG	86,00	13,90
1	21	5173	AREIA MÉDIA GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM, PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIVRE DE IMPUREZAS DE QUALQUER NATUREZA.	UNIAO	M³	265,00	59,90
1	24	31	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO DE 5/8''.	MUNDIAL	UN	57,00	0,90
1	25	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	20,00	45,50
1	30	5969	AZULEJO REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS, TAMANHO 33X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	FORMIGRES	M²	210,00	15,90
1	34	4782	BATENTE JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DIMENSÕES 2,10X0,14 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	JZ	JG	24,00	79,90
1	35	5176	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4", COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2".	LUCONI	UN	40,00	1,50
1	38	2886	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA METÁLICA. DIÂMETRO 3/4", EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GRAP	UN	116,00	1,50
1	39	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL EM PVC, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44.	CALFOR PAMPEANA	PRS	41,00	39,90
1	40	5178	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44, SOLADO POLIURETANO (PU), MONODENSIDADE, COM PALMILHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BICO DE AÇO, E DADOS DO FABRICANTE.	IMBISEG	PRS	107,00	45,90
1	48	5971	BROCA DE WIDEA 10,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	28,00	13,90
1	49	5971	BROCA DE WIDEA 8,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	26,00	10,50
1	50	5972	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA18X8CM, CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	6,40
1	54	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,2 A 5,5 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,75
1	57	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO	ROMA	UN	17,00	4,90

			(PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9 CM.				
1	63	1068	CADEADO TAMANHO 30 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	55,00	15,00
1	64	1068	CADEADO TAMANHO 40 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	47,00	22,00
1	65	1068	CADEADO TAMANHO 50 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	39,00	29,90
1	66	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 1000 LITROS.	FIBRAOSTE	UN	9,00	290,00
1	67	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 500 LITROS.	FIBRAOESTE	UN	16,00	180,00
1	68	5183	CAIXA D'ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA, EM POLIETILENO COM TAMPA, 1000 L, AZUL, REDONDA, ALTURA 97 CM, SISTEMA E ENCAIXE DA TAMPA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	FIBRAOESTE	UN	12,00	290,00
1	70	2329	CAIXA DE DESCARGA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 MCA A 60 MCA, DIMENSÕES: 38X12X46 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ALUMASA	UN	38,00	22,50
1	72	5184	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO , TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, COM MEDIDAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 X 20 X 25 CM.	KOFEL	UN	9,00	119,90
1	73	5182	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÃO 4"X 2", EM PVC, PARA ELETRODUTO, PARA ENTRADAS DE 25 MM E 32 MM, ANTICHAMA, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS, COR PRETA.	RIBEIRO	UN	54,00	0,90
1	74	5185	CAL HIDRATADA, PARA USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEM	SC	270,00	6,90
1	75	4926	CÂMARA DE AR LARGURA: 3,25", DIÂMETRO DO ARO: 8", PARA CARRINHO DE MÃO, COM BICO, VÁLVULA TR-13, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	COLSON	UN	20,00	9,90
1	76	3812	CAMPAINHA SEM FIO, ELETRONICA, RESISTENTE A CHUVA, ALCANDE DE 100 METROS, PARA BATERIA 12V.	MBLED	UN	14,00	44,50
1	77	3379	CANALETA PARA SOBREPOR DIMENSÕES: 20X10X2100 MM, SISTEMA X, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AUTO EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ILUMI	UN	75,00	5,90
1	79	3379	CANALETA TIPO SITEMA X COM TAMPA 20X10X2 METROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC NA COR BRANCO PALHA, COM TAMPA E DIVISÓRIA, PEÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	ILUMI	PÇ	118,00	5,90
1	80	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 1.½" (50 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	50,00	49,90
1	82	6013	CANTO DE UNIÃO CANTO INTERNO DE PVC PARA UNIÃO DE MEIA CANA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, TAMANHO : 8MMX25MM.	PLASFLEX	UN	74,00	1,50
1	83	5186	CAP PARA ESGOTO, MATERIAL DE PVC, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	41,00	4,50
1	88	5187	CAVADEIRA ARTICULADA CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO 120 CM.	CROP	UN	11,00	23,90
1	95	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	12,45
1	97	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, UTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	VONDER	UN	14,00	17,50
1	102	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	8,90
1	106	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	10,90
1	108	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	14,90
1	112	5189	CHUVEIRO ELÉTRICO PARA TENSÃO DE 127 V, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500 W, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SINTEX	UN	50,00	33,50
1	113	3533	CILINDRO DE REPOSIÇÃO PARA LINHA DE FECHADURA, OS MODELOS SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	GOLD	UN	35,00	19,90
1	115	3062	COLA DE CONTATO: ADESIVO DE CONTATO, À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA/MADEIRA; COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA/COURO), EMBALAGEM COM 730G, NÃO SOFRE INCHAMENTO. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AMAZONAS	LTA	26,00	22,00
1	116	3884	COLHER DE PEDREIRO: COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO, CANTO RETO 10", DIÂMETRO 112 MM, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	15,00	14,50
1	117	5190	COMPENSADO RESINADO TIPO MADEIRITE, DIMENSÕES: 1,10X2,20M E 10MM DE ESPESSURA.	PR	M	88,00	25,50
1	124	310	CONECTOR P/ MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	125	310	CONECTOR P/ TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	126	310	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35.	INTELLI	UN	28,00	8,82
1	127	310	CONECTOR TERM. COMP. CA-CAA 2 AWG.	INTELLI	UN	28,00	4,80
1	128	5192	CONECTOR TERMINAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR DE 40 W, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	INTELLI	UN	75,00	5,70
1	129	5973	CONTROLE PARA VENTILADOR CAPACITOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 127 V	TECHNA	UN	51,00	19,90

			COM INTERRUPTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.				
1	132	2871	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO ABA 300MM, P/TELHA ONDULADA, ESPESSURA: 6MM, COR CINZA, COMPRIMENTO DE 1100 MM.	MULTILIT	UN	120,00	33,90
1	133	1023	CURVA 3/4" EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, 90°, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	81,00	0,50
1	134	5974	DESEMPENADEIRA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO OU ARGAMASSA EM REBOCO OU ASSENTAMENTOS, AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DENTADA, ASTE METÁLICA, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CABO DE MADEIRA REFLORESTADA, HASTE COM 270MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	BARTEX	UN	19,00	18,90
1	135	3836	DESENGRIPANTE PARA DESENGRIPAR PEÇAS MECÂNICAS, ELIMINAR A UMIDADE, PROTEGER CONTRA A FERRUGEM, COM AÇÃO ANTICORROSIVA, EMBALAGEM EM TUBO DE AEROSOL, CONTENDO 300 ML DO PRODUTO, COM BICO DIRECIONADOR.	MUNDIAL	UN	39,00	7,90
1	139	5975	DISCO DE CORTE PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTE EM MATERIAL FERROSO, CENTRO RETO, GRÃO: 60, DIÂMETRO EXTERNO: 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA: 3/64" (1 MM), DIÂMETRO INTERNO: 7/8" (22,23 MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WORKER	UN	18,00	14,80
1	143	5976	ELETRODO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	4,00	65,00
1	144	344	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	11,00	65,00
1	147	1168	ENXADA LÂMINA ESTREITA, LEVE, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2.50 X 2.35, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	24,00	19,90
1	151	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 1,5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	152	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 2 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	153	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	154	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 4 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	155	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	160	5979	FACÃO DE CORTE LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO 380 MM, LARGURA 46 MM, ALTURA 21 MM.	TRAMONTINA	UN	5,00	27,40
1	161	5980	FECHADURA TIPO TARJETA PARA PORTA, 51 MM, EM AÇO CROMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	26,00	21,00
1	162	5980	FECHADURA TIPO TARJETÃO PARA PORTA, 100 MM, EM FERRO ZINCADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SOPRANO	UN	30,00	34,00
1	164	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA C/CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PERFIL ESTREITO COM MAQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, COM DADOS DO FABRICANTE, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	52,00	34,00
1	167	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	SOPRANO	UN	79,00	29,90
1	169	85	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO, EMBALADA, INVÓLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	46,00	3,40
1	170	85	FITA CREPE MEDINDO 24 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	4,50
1	172	27	FITA ISOLANTE ADESIVA, AUTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, AUTO-EXTINGUIVEL, MEDINDO 19,00 MM X 20,00 M, NA COR PRETA, PARA FAIXA DE TEMPERATURA DE ATÉ 90°, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ENERBRAS	UN	110,00	8,50
1	175	5981	FIXADOR DE PORTA FIXADOR TRAVA PARA PORTA EM AÇO E ZAMAK, ACABAMENTO NIQUELADO, - PARTE FIXADA NO CHÃO: 4 X 4,5 X 2,3 CM (A X L X P) - PARTE FIXADA NA PORTA: 3 X 4,5 X 2 CM (A X L X P), COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VONDER	UN	44,00	12,50
1	176	5125	FORRO EM PVC 8MM, REGUAS DE 20 CM DE LARGURA, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO A DEFINIR PELO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASFLEX	M²	450,00	12,00
1	177	5201	GRAMPO "U" LISO, EM AÇO, PARA CERCA, PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO, EMBALAGEM DE 1 KG, MEDIDA DE 19 X 11 M.	IMPREL	UN	75,00	8,90
1	179	683	INTERRUPTOR DUPLO, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 2 TECLAS, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	8,50
1	180	683	INTERRUPTOR SIMPLES, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 1 TECLA, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	5,00
1	181	314	ISOLADOR DE ROLDANA 79 X 76 MM EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL DE 1KV, CARGA DE RUPTURA MECÂNICA:10 KN, COR MARROM.	GERMER	UN	51,00	6,50
1	183	394	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO (AZUL), 3/4", P/ÁGUA FRIA PREDIAL, PRESSÃ DE SERVIÇO: 75 MCA.	KRONA	PÇ	67,00	4,50
1	184	5984	KIT GESSEIRO PARA MARCAÇÃO DE GESSO, EMBALAGEM CONTENDO: LINHA DE 30M, 1 MINI NÍVEL, 1 FRASCO DE GIZ 113G.	WESTERN	KIT	9,00	45,50
1	185	5985	KIT SERRA COPO UTILIZADAS PARA FUROS EM MATERIAIS MOLES COMO PLÁSTICOS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PVC, ETC; SERRAS COPO E O FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO CARBONO E DENTES REFORÇADOS, CONTÉM 01 SUPORTE E 5 SERRAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: - 32 MM, 38 MM, 44 MM, 54 MM E 59 MM.	FERTAC	KIT	9,00	26,90
1	186	5983	KITI FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA COM PARAFUSO EM POLIACETAL E VEDANTE EM BORRACHA BUTADIENO ESTIRENO, UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA.	BLUKIT	KIT	25,00	69,90
1	198	2912	LÁPIS PARA CARPINTEIRO FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FABER CASTELL	UN	25,00	1,99
1	199	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 31X42 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	27,00	88,00

1	201	1200	LIMA CHATA TAMANHO: 8" (200 MM), FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA E JATEADA.	KF	UN	39,00	15,50
1	203	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 100 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	204	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 120 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	205	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 150 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	207	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:4X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:25KG.	ECOCICLE	M	5,00	299,00
1	208	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:6X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:40KG.	ECOCICLE	M	6,00	499,00
1	211	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO ELASTICO DE AJUSTE, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	SAFEX	PRS	71,00	24,93
1	215	33	LUVA Ø 3/4": MATERIAL PVC, PARA ÁGUA FRIA, COM BUCHA DE LATÃO, COM ROSCA, COM DADOS DO FABRICANTE, PARA PRESSÃO DE 75 MCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	54,00	4,00
1	218	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 25MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	9,90
1	220	5208	MACHADINHA EM AÇO; COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, JATEADA, COM ALTURA DE 155MM E LARGURA DE 30MM; CABO COM COMPRIMENTO DE 355MM; EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPÓXI.	PANDOLFO	UN	6,00	27,90
1	221	5207	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5" E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	PACETA	UN	5,00	44,90
1	223	1036	MANGUEIRA PARA CONDUITE ELETRICO E TRANSPORTE DE AGUA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRETA, 3/4 POL.	LEALPLASTIC	M	260,00	1,20
1	226	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE PVC P/ ÁGUA, DIÂMETRO 5/16", TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIFORTE	M	280,00	2,50
1	227	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 10 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	32,00
1	230	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 25 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	87,00
1	233	5610	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO FOSFATISADO, E CABO EM MADEIRA, PESO DE 1KG.	PETROPOLIS	UN	12,00	23,50
1	239	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	23,00	73,90
1	240	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	28,00	73,00
1	245	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	247	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	249	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	250	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	27,00	8,50
1	251	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	252	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	253	5992	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA FECHAMENTO DE PORTAS, COMCONTROLE DE FECHAMENTO E AMORTECIMENTO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 150°, EM ALUMINIO, COR PRATA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KALA	UN	30,00	130,00
1	256	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 2MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	257	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 3MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	258	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 4MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	259	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 5MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	261	5995	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, SEM ADITIVO, DERIVADO DE PETRÓLEO, MAIOR AÇÃO PENETRANTE, LUBRIFICAÇÃO DURADOURA, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 100ML DO PRODUTO.	SINGER	UN	28,00	7,00
1	265	2860	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2 MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	NOVE54	UN	9,00	24,90
1	267	5996	PÁ QUADRADA EM AÇO, LARGURA 26 CM, CABO EM MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	19,90
1	268	5212	PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2,90M (SENDO 2,50 NA PARTE RETA E 0,40 CM NA PARTE INCLINADA).	PALANTEX	UN	230,00	33,90
1	270	1877	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA - 250 MM, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO:250 MM, COMPRIMENTO DE ROSCA: 80 MM, EM AÇO GALVANIZADO.	CISER	UN	141,00	14,90
1	271	1877	PARAFUSO DE CABEÇA BOLEADA, DIAMETRO:3/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	VONDER	UN	225,00	1,79
1	272	1877	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA, PH 5,0X50.	VONDER	UN	245,00	0,50
1	273	1877	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE FORRO EM PVC, PONTA AGULHA", ZINCADO, CABEÇA FLANGEADA.	ANCORA	UN	260,00	0,30
1	275	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	0,90
1	279	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2" , EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	1,50
1	280	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	186,00	0,99
1	284	5998	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM SEXTAVADO AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PETROPOLIS	UN	7,00	29,90
1	287	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 30 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	39,00	9,00

1	288	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	11,50
1	289	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	17,00
1	294	5213	PLACA DE PISO DIM: 2"X4" C/ TOMADA, PARA COMPUTADOR.	SANTIL	UN	33,00	15,00
1	295	5214	PLAFONIER EM PVC BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA 100 W SOQUETE E-27.	NYLUX	UN	140,00	4,50
1	298	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ILUMI	UN	59,00	5,50
1	300	3760	PNEU TIPO PEQUENO PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES: 3,25" X 8", PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AJAX	UN	22,00	25,00
1	304	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	19,00	104,50
1	305	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	12,00	115,00
1	306	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	125,00
1	308	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	185,00
1	311	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	ARAU	UN	10,00	200,00
1	313	2123	PORTA DE AÇO CANELADA - ALT:215 CM / LAG: 88 CM.	MACHADO	UN	11,00	225,00
1	314	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T: COMPRIMENTO NOMINAL: 11M; RESISTENCIA NOMINAL: 300 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140 MM: DIMENSÕES DA BASE 330X448 MM; FURACÃO DA FACE A: 50MM 45X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (45X100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	1,00	1.000,00
1	315	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T; COMPRIMENTO NOMINAL: 9M; RESISTENCIA NOMINAL: 100 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140MM: DIMENSÕES DA BASE 290X392 MM; FURAÇÃO DA FACE A: 50MM (30X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (30X100MM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	2,00	950,00
1	316	421	PREGO 12X12, SEM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	10,00
1	317	421	PREGO 15X21, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	9,90
1	318	421	PREGO 17X27, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,80
1	319	421	PREGO 18X27, COM CABEÇA E BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO TELHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	10,00
1	320	421	PREGO 18X36, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,90
1	323	6014	PROTETOR PARA TOMADA TAMPA PROTETORA PARA TOMADA, DIMENSÕES 15 X 9 X 4 CM, KIT CONTENDO 12 UNIDADES, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ILUMI	UN	77,00	3,00
1	335	2616	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	FORT METAIS	UN	25,00	49,90
1	337	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	24,00	7,90
1	339	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 50, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120ºC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	18,90
1	344	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, HYDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA:2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	58,00	38,50
1	346	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, MARCA DOCOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	44,00	42,00
1	347	5223	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	57,00	8,50
1	348	993	RESISTÊNCIA 220 V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	45,00	8,50
1	350	5224	RIPA DE CAMBARÁ DIMENSÃO: 1X5 CM, COM 5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ZR	PÇ	115,00	10,95
1	351	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X2", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	230,00	1,60
1	352	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X3", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	220,00	2,40
1	355	3375	ROLO DE PINTURA ROLO DE LÃ, ANTIGOTA, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), MEDIDA 23 CM.	ROMA	UN	39,00	10,00
1	356	2872	SARRAFO DE PINHEIRO DIMENSÃO: 0,5CM X 2" COM 3,00 M DE COMPRIMENTO COM CORTE APARELHADA E ACABAMENTO LIXADO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	JR	UN	170,00	3,20
1	357	5228	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS, RÍGIDA COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, COM BARRA BI METAL UNIQUE, AÇO HSS, TAMANHO DE 12" (300MM) 24T.	NICHOLSON	UN	39,00	3,90
1	358	6004	SERROTE DENTE DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, MEDIDAS: 24" - 600 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	FERTAK	UN	5,00	30,00
1	360	5226	SIFÃO UNIVERSAL PVC, EXTENSÍVEL, DIÂMETRO: 1.1/2" EM PLÁSTICO BRANCO - PARA TANQUE E PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASBOHN	UN	85,00	5,90
1	363	6005	SPRAY PARA ELIMINAR RANGIDOS, CONTEÚDO: 300ML, POSSUI VÁLVULA 180º EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, BORRIFE DIRETAMENTE AS PEÇAS E SUPERFÍCIES PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR, COM A AJUDA DO CANUDO EXTENSOR, ALCANCE LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO RESSECA BORRACHAS, NÃO ATACA A PINTURA, NÃO AGRIDE MADEIRA, PLÁSTICOS E TECIDOS. PODE SER USADO EM CONTATOS ELÉTRICOS.	MUNDIAL	UN	44,00	8,00
1	365	5229	TÁBUA DE PINHEIRO DIMENSÕES:1X12", COM 3,00 M DE COMPRIMENTO.	JR	PÇ	85,00	39,80
1	368	1073	TAMBOR PARA FECHADURA PARA FECHADURA DO TIPO SIMPLES, DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO	GOLD	UN	63,00	16,90

			FABRICANTE.				
1	369	6015	TANQUE SIMPLES, RETANGULAR DE LOUÇA BRANCA, 47 L, DIMENSÕES: 34 X 66 X 57 CM, COM COLUNA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	14,00	299,90
1	373	4921	TELA ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, MALHA DE #5,0, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO Nº14.	FRANZ	UN	280,00	23,00
1	374	5231	TELA LOSANGULAR COM DUPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ARAME BELGO FIO 12 (2,77MM) MALHA 75 MM. (MALHA 75 FIO 12).	FRANZ	UN	640,00	15,65
1	375	6007	TELHA DE CERÂMICA TIPO FRANCESA, ESPESSURA 0,02 CM, DIMENSOES 0,23 X 0,40.	CER. ROBERTA	UN	450,00	1,90
1	376	5234	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA:6 MM - DIMENSÕES 2,44 X 1,10 M.	MULTILIT	UN	140,00	39,90
1	379	2360	TESOURA PARA DESBASTE, COM LÂMINA COM 12 POLEGADAS RETA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO EM MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	3,00	32,00
1	381	2111	TINTA A BASE DE CAL LAVÁVEL APÓS 48 HORAS, COM FIXADOR, EMBALAGEM DE 5 KG.	CEM	KG	420,00	6,90
1	383	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO PISO, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, ALTISSIMA DURABILIDADE, E RESISTENCIA A INTEMPERIES, DENSIDADE 1,28 - 1,32 G/CM3, VOLUME 31,45 - 33,45 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.6.	EUCATEX	LTA	40,00	220,00
1	386	2110	TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES, GALÃO DE 3,6 LITROS, COR VERDE ESCOLAR FOSCO, RENDIMENTO DE ATÉ 70 M2/DEMÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,88 - 1,38 G/CM3, VOLUME 36 - 55 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFAT - E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	15,00	75,00
1	389	5233	TINTA SPRAY DE USO GERAL NA COR BRANCA DE 400 ML, SECAGEM RÁPIDA, APLICAVÉIS EM MADEIRA, FERRO, GESSO, COURO, CERÂMICA, VIME, ARTEFATOS DE MADEIRA, METAIS ETC.	CHEMICOLOR	UN	40,00	13,90
1	391	6008	TINTA VERNIZ PREMIUM BRILHANTE, PARA ENVERNIZAR E PROTEGER A ALVENARIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LATA COM 3,6 L, RENDIMENTO DE 65 M² ATE 120 M²/ DEMÃO, DENSIDADE 1,00 - 1,04 G/CM3, VOLUME 25 - 27 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.2.2.	EUCATEX	LTA	26,00	65,00
1	394	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	87,00	7,90
1	397	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 4, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	RADIAL	UN	55,00	8,90
1	399	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	115,00	11,00
1	400	657	TORNEIRA BÓIA Ø 3/4": PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	KRONA	UN	57,00	8,50
1	402	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 220V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	HYDRA	UN	62,00	105,00
1	405	657	TORNEIRA Ø 1/2": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	59,00	28,50
1	406	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	52,00	83,00
1	409	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIQUA	UN	59,00	9,50
1	411	5232	TRENA DE 50 METROS EM FITA EM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO DE TERRENOS IRREGULARES, COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORNO NO MANUSEIO, E MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, RESISTENTE A QUEDAS, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	VONDER	UN	10,00	65,00
1	416	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 150 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	25,00	110,00
1	417	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	29,00	18,00
1	420	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 4. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PIANOX	UN	45,00	19,00
1	421	5235	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA OU SIMILAR, DIÂMETRO 1.1/2", PARA PRESSÃO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM².	DOCOL	UN	45,00	105,00
1	424	5236	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA, TAMANHO DO VASO SANITÁRIO (LXP): 39,0 X 39,00 X 52,00 CM, MODELO ADULTO.	HERVY	UN	35,00	88,80
1	428	1035	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, MEDIDA 100 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BLUKI	UN	65,00	8,00
1	431	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/4" (6,3 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	13,50
1	433	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/16" (4,2MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	55,00	7,10
1	436	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (2X2") DIMENSÕES:5,0CM X 5,0 CM X 3,00M DE COMPRIMENTO.	ZR	PÇ	75,00	13,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS DO PRODUTO E PINCEL APLICADOR, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRONA	UN	61,00	11,85
1	7	304	ALÇA PRÉ-FORMADA MODELO CA-CAA 2 AWG, COMPRIMENTO: 625MM, INTERVALO MINIMO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO: 7,36MM. INTERVALO MAX. DE APLICAÇÃO: 8,27MM.	PLP	UN	14,00	12,65
1	10	5584	ALICATE DE BICO RETO 210 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ROBUST	UN	13,00	79,90
1	12	5586	ALICATE DE PRESSÃO 10", 224 MM, POL, FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR, COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RAPIDA, ABERTURA MAXIMA DA BOCA DE 1.1 /8", EM ACO CROMO VANADIO, E ACBAMENTO NIQUELADO/CROMADO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	41,50
1	14	5683	ALICATE UNIVERSAL FORCA DUPLA 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	8,00	91,40
1	15	5171	ARAME FARPADO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FIO DE	MORLAN	ROL	78,00	139,00

			1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE ATÉ 125 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, ROLO COM 250 METROS.				
1	23	2870	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	HIDRA	SC	325,00	28,70
1	27	5174	ASSENTO SANITARIO: ALMOFADADO, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUPERFICIE LISA, TAMPA HIGIENICA, RESPIRO ANTIRESIDUO, SITEMA DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO VASO, THEMA, COMPATIVEL COM LOUC SANITÁRIA, INCEPA E FIORI, INSTALAÇÃO FACIL, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE.	HERC	UN	33,00	54,40
1	29	798	AVENTAL COM RASPA DE COURO, DIM: 1,00X0,60M, SEM EMENDAS, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, COM TIRAS NO PESCOÇO E NAS LATERAIS PARA AJUSTE, PESO APROXIMADO DE 0,69 KG.	MG	UN	24,00	37,50
1	33	5180	BARRA DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" (POLEGADAS), PAREDE DE 2 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UN	19,00	186,30
1	36	5175	BÓIA 1/2" ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	ALUMASA	UN	83,00	8,10
1	37	5177	BOLSA DE VEDAÇÃO EMBORRACHADA 40 MM PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	62,00	6,90
1	47	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 8 MM, USO INDICADO PARA METAL.	IRWIN	UN	25,00	7,90
1	53	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,47
1	55	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6,1 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 40 MM.	CISER	UN	490,00	0,88
1	59	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	16,00	6,95
1	62	1068	CADEADO TAMANHO 20 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	PADO	UN	60,00	11,85
1	69	2329	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA, SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, DIMENSÕES EM 38,0X12,0X46,0 CM, PRESSÕES DE TRABALHO DE 1 A 60 M.C.A., ESCOAMENTO DE 3 OU 6 LITROS, EM MATERIAL DE PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 6 LPF, E PROFUNDIDADE DE 12 CM, MARCA ASTRA.	LOGASA	UN	21,00	98,95
1	71	2329	CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA ACOPLADA, EM CERÂMICA, COM MECANISMO DUAL FLUX, CAPACIDADE DE 6 LITROS, COR BRANCO GELO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LOGASA	UN	20,00	137,50
1	84	1164	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADA COM CAPUZ, TAMANHOS G E GG, BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	PREVEMAX	UN	45,00	25,95
1	85	2398	CAPACETE ABA FRONTAL ,AMARELO, COM CATRACA, METAL E PLASTICO, APROVADO PELO INMETRO, EMBAKADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	20,00	85,80
1	89	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS TOCO, TAMANHO 1/4X11/2 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	90	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,55
1	91	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,95
1	92	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	6,95
1	93	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,15
1	94	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,50
1	98	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO, BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, EMBALAGEM CONTENDO 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	KIT	13,00	132,00
1	99	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE TORK LONGA JOGO COM 10 PEÇAS,, PERFIL DO CORPO EM "L", EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES:T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50.	WONDER	UN	13,00	82,50
1	100	3920	CHAVE MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, MEDIÇÕES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON, POSSUI CLIP, ACOMPANHA ESTOJO EM LONA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	WONDER	UN	14,00	28,00
1	103	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	104	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE	WONDER	UN	13,00	11,90

			PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.				
1	109	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 8, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	17,25
1	110	5594	CHAVE DE FENDA COM REVERSÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO, EMBALAGEM CONTENDO UM KIT COM PONTEIRAS E MULTICHAVE COM CATRACA DE REVERSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	WORKER	KIT	12,00	97,35
1	123	5191	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM POLIETILENO, SEMI-FLEXIVEL, ALTURA 75 CM, BASE 40X40 CM NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCA REFLETIVA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15071.	WONDER	UN	17,00	59,50
1	131	5194	CORRENTE DE AÇO DIÂMETRO 3/16", PARA CADEADO.	JAMARCA	KG	51,00	19,90
1	136	5195	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, FLEXÍVEL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM, COM GRANDE PODER DE SUCÇÃO.	PEROVINHA	UN	27,00	9,95
1	137	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 110 X 20 MM 7", CORTE A SECO, ACOMPANHA ANÉIS DE ADAPTAÇÃO, VELOCIDADE MAXIMA 80 M/SEC, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VILA	UN	20,00	17,95
1	141	416	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 3", COM ANÉIS, COR PRATA, ALTURA: 76MM, LARGURA: 63,5MM, ESPESSURA: 1,9 MM.	KALA	UN	45,00	7,95
1	146	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70°C, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	43,00	3,49
1	148	1168	ENXADA LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 ROCKWELL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO DE TAMANHO APROXIMADO DE 38 MM, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	19,00	24,90
1	149	5197	ESCOVA DE AÇO CERDAS EM AÇO CARBONO, COM 04 CARREIRAS, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PAREDE, REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS, SERVIÇOS DE SOLDA E LIMPEZA EM GERAL.	MAX	UN	11,00	6,15
1	150	5198	ESGUICHO DE PLÁSTICO 1/2" PARA MANGUEIRA, REGULÁVEL NO AUXÍLIO DA SAÍDA DA ÁGUA PERTO OU LONGE, CORPO EM NYLON COM PULVERIZADOR DE ÁGUA COM GATILHO.	PLASBOM	UN	24,00	9,95
1	156	1131	ESPÁTULA LAMINA EM AÇO INOX , 8CM, HASTE LONGA FIXADA EM CABO DE PLASTICO RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	11,00	7,95
1	157	1131	ESPÁTULA LISA, FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 80MM.	COMPEL	UN	11,00	5,15
1	159	2075	ESTILETE TRAPEZOIDAL DOBRÁVEL, EXCLUSIVA TECNOLOGIA BLADELOCKTM MANTÉM A LÂMINA TRAVADA NA POSIÇÃO, SISTEMA DE TRAVA PARA UM MANUSEIO SEGURO COM APENAS UMA MÃO, COMPRIMENTO DO ESTILETE: 150MM, FABRICADO EM METAL, ÂNGULO DE CORTE DE 16° PERMITE UM MELHOR CONTROLE SOBRE O CORTE E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, A LÂMINA SOMENTE É LIBERADA COM O ESTILETE A 45° E COM O BOTÃO DE SEGURANÇA PRESSIONADO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	14,20
1	163	5980	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, EM METAL, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM ANTIQUE VERDE.	STAM	UN	17,00	79,25
1	166	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA TIPO REDONDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	MGM	UN	71,00	32,70
1	168	80	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO INTERNO, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO MEDINDO 19 MM X 30 M.	ADERE	UN	35,00	10,95
1	173	1031	FITA VEDA ROSCA DIMENSÕES DE 18 MM X 25 M, ESPESSURA DE 0,07 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AFIX	UN	71,00	5,99
1	182	394	JOELHO EM PVC, 90°, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	64,00	3,85
1	187	5203	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA2	PLP	UN	9,00	12,95
1	197	69	LAPIS FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS, COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	BRASFORT	UN	12,00	1,75
1	212	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	WORKER	PRS	40,00	21,50
1	213	33	LUVA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTICO, REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL VERDE E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO), G (GRANDE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SUPER SOFETY	PRS	33,00	9,95
1	214	33	LUVA MATERIAL PVC, COM FORRO, REVESTIMENTO NA PALMA, DORSO E DEDOS EM PVC, COM ACABAMENTO ÁSPERO; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	SUPER SUFETY	PRS	75,00	7,25
1	217	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO: 50 MM , COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	7,95
1	225	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO P/ ÁGUA, DIÂMETRO 3/4", COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDUSFLEX	UN	236,00	2,85
1	229	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 20 CMX10 M.	SIKA	UN	24,00	78,50
1	236	5209	MÁSCARA PROTETORA COM FILTRO PARA POEIRA, SEMI FACIAL, PFF2, TESTADO DE ACORDO COM A NBR 13698.	PROSOFITY	UN	65,00	3,85
1	238	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PVA, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	EUCATEX	LTA	30,00	21,20
1	254	5993	MORSA/TORNO DE BANCADA, EM FERRO NODULAR, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA	METALCAVA	UN	2,00	134,00

			RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, NÚMERO: 3 LARGURA DO MORDENTE: 76 MM ABERTURA MÁXIMA: 76 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
1	255	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 1MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	NIVELACERTO	SC	7,00	29,80
1	260	1973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL; HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS; ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AR E AE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	SUPERSAFETY	UN	95,00	7,80
1	262	5211	PÁ CARREGADEIRA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, APOIO DE CABO EM Y, Nº 04.	PANDOLFO	UN	9,00	25,90
1	264	2860	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, LARGURA 213 MM, EM AÇO CARBONO COM CABO TIPO Y EM MADEIRA 700MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	12,00	23,90
1	266	2860	PÁ CORTADEIRA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA, RETO, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	PANDOLFO	UN	14,00	24,90
1	269	5212	PALANQUE DE CONCRETO RETO, COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 11 FUROS NAS LATERAIS, COM 2,5 M DE COMPRIMENTO.	BORAPREMOLDADOS	UN	55,00	29,80
1	283	5997	PAVER BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETANGULAR 35,0 MPA, 10 X 20 X 6, ANTIDERRAPANTE, CORES SERÃO FORNECIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ARTCIMENTOS ITAQUI	UN	1.615,00	0,72
1	285	5998	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 3/4", CORPO EM AÇO FORJADA, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, POSSUI GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, DE MODO QUE CONSEGUE AGARRAR UM OBJETO QUANDO ERGUE OU PUXA, COMPRIMENTO 80CM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	SÃO ROMÃO	UN	7,00	31,80
1	286	5999	PICARETA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 5, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	52,50
1	292	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EXTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	175,00	22,20
1	293	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	455,00	20,90
1	296	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MECTRONIC	UN	60,00	4,95
1	302	4621	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÃO ROMÃO	UN	31,00	12,35
1	303	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	9,00	104,90
1	307	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	18,00	172,25
1	310	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	OTIMA PORTAS	UN	12,00	104,90
1	322	4895	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE COM TRES FLANGES MACIAS E CONICAS NA COR LARANJA, COM CORDÃO DE PVC, PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO TRASPARENTE.	WORKER	UN	31,00	3,95
1	325	1186	RASTELO DO TIPO ANCINHO PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, TODO EM FERRO COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA COM OU SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	RAMADA	UN	19,00	21,90
1	338	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 32, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	14,65
1	340	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, Ø 3/4", PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	29,00	9,65
1	343	3731	REPARO EM METAL, PARA TORNEIRAS 3/4", DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	AGUIA METAIS	UN	57,00	13,99
1	349	6003	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SE MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI FACIAL COM CONCHA DOBRÁVEL, POSSUI DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS, MBALADA INDIVIDUALMENTE.	PROSAFETY	UN	63,00	2,90
1	353	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 18 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	39,00	13,90
1	354	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	37,00	6,90
1	359	1148	SERROTE DE PODA RETO, 1,20 MM, IDEAL PARA PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTO, LÂMINA EXTRA DURA EM AÇO, COM DENTES TRIDIMENSIONAIS, FORMATO CÔNICO NA PARTE DENTADA. CABO ANATÔMICO ULTRA RESISTENTE EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	RAMADA	UN	4,00	33,15
1	361	2040	SILICONE EM TUBO, PARA PISTOLA APLICADORA, TIPO VEDA CALHA, VOLUME DE 300 ML.	AFIX	UN	29,00	11,90
1	362	2361	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA E PARA REVITALIZAÇÃO DE PINCÉIS E UTENSÍLIOS COM RESÍDUOS SECOS DE TINTAS E VERNIZES, LATA DE 5 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAQUA	UN	30,00	18,95
1	366	1066	TÁBUA DE PINUS 1X10" COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	GUIMARÃES	PÇ	150,00	7,85
1	370	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	61,00	8,29
1	371	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL, P/ÁGUA FRIA PREDIAL, DIÂMETRO: 25 MM.	KRONA	UN	64,00	0,99
1	380	1057	TIJOLO CERÂMICO CONTENDO 6 (SEIS) FUROS, 9X14X19 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, BEM QUEIMADO, SEM TRINCAS.	CERAMICA CORDEIRO	UN	25.000,00	0,31
1	382	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO FOSCO PREMIUM, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO GELO E AREIA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ² ATÉ 330 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 1,23 - 1,26 G/CM3, VOLUME 21,00 - 23,00 %, PH 9,0 - 10,0. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.4.	EUCATEX	LTA	66,00	248,00
1	384	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES	EUCATEX	LTA	37,00	79,99

			INTERNAS E EXTERNAS, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.				
1	385	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	45,00	79,00
1	387	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACODO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	49,00	188,00
1	388	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO E PALHA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	24,00	199,50
1	390	6008	TINTA VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO, PARA ENVERNIZAR E PROTEJER A MADEIRA PROPORCIONANDO ACABAMENTO, FACIL APLICAÇÃO, BOM ALASTRAMENTO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6L, ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA, DENSIDADE 0,87 - 0,98 G/CM3, VOLUME 34 - 43 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.1.3.	EUCATEX	LTA	31,00	75,00
1	393	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,90
1	395	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	87,00	7,25
1	396	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 2, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PERLEX	UN	55,00	6,95
1	398	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	112,00	9,70
1	401	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 110V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SINTEX	UN	63,00	107,00
1	404	657	TORNEIRA Ø 1/2": PARA PAREDE DE COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	53,00	56,75
1	407	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	62,00	47,85
1	408	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES CROMADA, PARA PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	57,00	39,50
1	412	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X5,0M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	FERTAC	UN	10,00	17,90
1	418	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 50 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	36,00	31,90
1	419	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	GRAP	UN	45,00	16,50
1	422	6009	VÁLVULA DE LAVATÓRIO VALVULA HIDRAULICA PARA LAVATÓRIO, COM PORCA DE APERTO, FABRICADA EM MATERIAL CROMADO, ALTURA DE 7 CM, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	LUCONE	UN	67,00	13,50
1	426	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 22 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1566 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 75 MM.	WONDER	UN	25,00	35,70
1	427	3376	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM. 1. É FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.515X 440X 55 MM.	PEROVINHA	UN	55,00	13,95
1	430	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/2" (12,5 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	47,00	46,90
1	435	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 5/16" (8,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	20,90
1	438	6012	Y EM PVC SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	34,00	11,95

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	60	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 450/750V MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 35MM, MATERIAL ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	500,00	9,10
1	61	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 16MM, MATERIAL DE ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	600,00	4,60
1	188	5202	LÂMPADA OVÓIDE, MISTA, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:160 W, BOCAL E-27, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	EMPALUX	UN	135,00	13,50
1	191	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 12 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	580,00	11,30
1	192	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 15 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM	EMPALUX	UN	700,00	14,00

			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.				
1	321	1315	PROJETOR DIRECIONÁVEL PARA USO EXTERNO IP65, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM REFLETOR MARTELADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALOJAMENTO INTERNO PARA REATOR COM ACESSO ATRAVÉS DA ABERTURA DOS FECHOS EM AÇO INOXIDAVEL, PORTA LÂMPADAS BASE E40 PARA LÂMPADAS DE 400 W.	G-20	UN	48,00	215,00
1	328	1007	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARTIDA INSTANTÂNEA PARA LÂMPADA 2 X 40 W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ECP	UN	41,00	26,00
1	330	5221	REFLETOR DE LED COM 10 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO:CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	14,00	30,30
1	331	5221	REFLETOR DE LED COM 100 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	21,00	123,00
1	332	5221	REFLETOR DE LED COM 30 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	19,00	70,00
1	333	5221	REFLETOR DE LED COM 50 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	22,00	87,70
1	342	11	RELÊ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W, BIVOLT, CAPA EM POLICARBONATO - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 127V/220 V, SISTEMA NF.	DREI-K	UN	131,00	18,00

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3374	ABRAÇADEIRA FITA HELLERMAN: FABRICADA EM NYLON RESISTENTE, NA COR BRANCA E/OU PRETA, COMPRIMENTO DE 400 MM, LARGURA DE 4,8 MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ENERBRAS	EMB	25,00	30,00
1	13	5683	ALICATE UNIVERSAL 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	13,00	19,80
1	19	5172	ARAME RECOZIDO BITOLA (BWG) 18 (1,25 MM).	GG	KG	87,00	8,80
1	20	5589	ARCO DE SERRA DE SERRA PROFISSIONAL, MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12", PERMITE CORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS, DENTES: 24 DPP, TENSÃO: 12.000 PSI.	MULTILIT	UN	20,00	28,00
1	22	2870	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO EM PÓ PARA SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	SILAQUA	SC	72,00	27,80
1	26	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ASTRA	UN	25,00	39,00
1	28	5174	ASSENTO SANITÁRIO: ESTOFADO PARA SANITÁRIO COM PELICULA EM PVC, COR E MODELO A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	40,00	42,00
1	31	216	BALDE PARA CONCRETO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA LATERAL, EVERNIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	CIPLA	UN	17,00	11,90
1	32	1123	BANDEJA DE PINTURA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), PARA ROLO DE ATÉ 23 CM, RESISTENTE, VOLUME APROXIMADO DE 2,7 LITROS.	ATLAS	UN	29,00	5,50
1	41	5970	BRITA Nº 02 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 19MM A 25 MM.	S JORGE	M³	115,00	67,00
1	42	413	BRITA Nº 1 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 9,50MM A 19 MM, MÓDULO DE FINURA: 6,97.	S. JORGE	M³	130,00	67,00
1	43	5179	BRITA ZERO MATERIAL COM DIÂMETRO DE 4,50 MM A 12,5MM, MÓDULO DE FINURA: 5,74(PEDRISCO).	S. JORGE	M³	105,00	68,00
1	44	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 10 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	28,00	10,00
1	45	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 4 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	5,00
1	46	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 6 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	6,00
1	51	3734	BUCHA DE REDUÇÃO EM INSTALAÇÕES ROSCÁVEIS 1"X 3/4" BRANCO, EM PVC,BOLSA E PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP.	KRONA	UN	255,00	1,50
1	52	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM DE NYLON, INCLUSIVE PARAFUSO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA PHILLIPS.	SS	UN	490,00	0,40
1	56	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,0 A 8,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM.	SS	UN	490,00	0,60
1	58	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM.	ATLAS	UN	18,00	6,00
1	78	3379	CANALETA TIPO CALHA DE CONCRETO, 30 CM DE LARGURA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	5,00	16,00
1	81	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 3/4 " (25 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	74,00	12,40
1	86	1150	CARRINHO DE MÃO CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,90MM,	FICHER	UN	14,00	125,00

			PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 45 A 60 LITROS E CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE 100 KG.				
1	87	1150	CARRINHO DE MÃO TIPO JERICA, CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,95MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 70 LITROS, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (L X C X H) 45 X 68 X 30 CM.	TRAMONTINA	UN	5,00	240,00
1	96	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	13,10
1	101	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	9,00
1	105	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 4, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	10,00
1	107	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	12,00
1	111	5597	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO, POSSUI ESPESSURA DA CABEÇA ROBUSTA CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA: 38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 12" (300 MM), COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	45,00
1	114	415	CIMENTO COMUM TIPO CP II, EMBALAGEM CONTENDO 50 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAUE	SC	350,00	22,45
1	130	5193	CORDA DE NYLON DIÂMETRO 5MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 750 KG, COMPRIMENTO 15 M.	MULTI	M	17,00	12,00
1	138	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 180 X 25,4MM, CORTE INDICADO COM O USO DE AGUA, RPM MÁXIMA: 13900, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	20,00	25,90
1	145	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70ºC, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	37,00	16,00
1	158	5978	ESQUADRO CABO E CORPO EM ALUMINIO, 16", GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	9,00	24,00
1	165	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA COM CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE FERRO OU ALUMINIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE , MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	83,00	43,90
1	171	85	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, RESISTENCIA MAXIMA A TEMPERATURA DE 80° C, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	8,40
1	174	1167	FITA ZEBRADA DE POLIETILENO, COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO, ALTA CONFORMABILIDADE, BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, COM 7 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	VONDER	UN	35,00	12,00
1	178	5982	GUARNIÇÃO VISTA DE MADEIRA PARA BATENTE 7X1,5CM, DIMENSÕES: ALTURA 2.20 M, LARGURA 1.50 CM, COMPRIMENTO 7.00 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	MT	KIT	17,00	48,70
1	194	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 40 W, TENSÃO:127 V, COMPRIMENTO:2400 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	GALAXY	UN	910,00	20,00
1	200	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 50X55 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LOGASA	UN	28,00	90,00
1	202	5987	LINHA DE PEDREIRO PARA ALINHAMENTO DE PAREDES, LISA, 100M, EM NYLON, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	TREVO	UN	10,00	5,80
1	206	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 6 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 50 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE.	LOMAX	UN	12,00	59,90
1	219	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 50 MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	12,00
1	222	1036	MANGUEIRA PARA AGUA FRIA E AGUA QUENTE, FLEXIVEL EM MATERIAL CROMADO, BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40 CM, ALTA E BAIXA PRESSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 4 ANOS.	LEALPLASTIC	M	100,00	8,00
1	228	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 15 CMX10 M.	DIVIFOL	UN	27,00	55,00
1	231	5206	MANTA BIDIM RT-16 PARA DRENAGEM	RENNER	M²	120,00	4,00
1	235	1151	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABO EM FIBRA EMBORRACHADA.	VONDER	UN	13,00	25,00
1	237	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	HIDRA	LTA	29,00	19,00
1	241	5991	MEIA CANA MEIA CANA, FLEXIVEL EM PVC, DIMENSÕES 3,2 CM, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO 6,0 M, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	110,00	22,00
1	244	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	246	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	25,00	22,00
1	248	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 40 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	263	5211	PÁ CARREGADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, EM Y Nº 04.	PANDOLFO	UN	12,00	27,00
1	274	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	276	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	277	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	186,00	0,88
1	278	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	281	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM; COMPRIMENTO DE 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90

1	282	5216	PARAFUSO FRACÊS DIAMETRO: 5/16", COMPRIMENTO:4", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	SS	UN	230,00	1,98
1	297	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	60,00	5,40
1	299	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T,220V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	59,00	5,20
1	301	2561	PÓ DE PEDRA MATERIAL PROVENIENTE DE CALCÁRIO CALCÍTICO COM GRANULOMETRIA ATÉ 4,0 MM E MALHA DE 5MM.	S. JORGE	M³	175,00	68,00
1	309	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	MT	UN	24,00	104,90
1	312	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	UN	20,00	210,00
1	324	5219	PRUMO DE PAREDE COM CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER, PESO: 750G.	VONDER	UN	3,00	23,00
1	336	2616	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERÊNCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	23,00	42,00
1	341	6002	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, FACIL APLICAÇÃO CONFORME TIPO II NBR 14.992, EMBALAGEM 5 KG, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SILAQUA	SC	53,00	11,50
1	364	5230	TÁBUA DE CAMBARÁ DIMENSÕES: 2CM X 20CM, COMPRIMENTO: 5 METROS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	PÇ	80,00	39,90
1	367	6006	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SS	UN	8,00	13,00
1	372	2358	TELA EM AÇO CA-60 PESADA, NERVURADA, DIAMETRO 4,2MM, MALHA10X10 CM. PAINEL DE 2X3, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GG	UN	220,00	60,00
1	392	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,80
1	403	657	TORNEIRA Ø 1/2": DE MESA PARA COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	TALITA	UN	53,00	57,90
1	410	657	TORNEIRA PARA LAVANDERIA, EM LATÃO CROMADO COM AREJADOR, 1/2", ALTURA 13 CM, VAZÃO DE AGUA, 8 LITROS/MIN, COM SAIDA PARA MAQUINA DE LAVAR E OUTRA CONVENCIONAL.	TALITA	UN	41,00	30,00
1	413	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X7,5M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	ASTRA	UN	12,00	20,00
1	415	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	42,00	44,90
1	425	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 18 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1477 MM, LARGURA 345 MM, ALTURA 95 MM.	VONDER	UN	25,00	38,00
1	429	6011	VEDANTE DE SILICONE MARCA ASTRA OU SIMILAR, PARA CAIXA DE DESCARGA, MODELO (KDS - VS) EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SIL	UN	38,00	12,95
1	432	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/5" (5,0MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	48,00	9,00
1	434	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/8" (10,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	47,00	31,00
1	437	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (3X2") DIMENSÕES:8,0CM X 5,0 CM X 6,00M DE COMPRIMENTO.	MT	PÇ	80,00	39,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 41/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos setores competentes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

b) Os materiais serão retirados via requisição e/ou empenho, com exceções de alguns itens que deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas., e das 13:00 às 17:00 horas., em dias de expediente municipal;

c) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os bens serão recebidos:

a) Pelo servidor designado de acordo com cada Secretaria.

b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

d) Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

e) Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

f) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias.

g) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

h) No tocante aos produtos descriminados nesta Ata, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 41/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

HONORIO SOARES PACHECO – ME
CNPJ: 09.380.108/0001-21

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
CNPJ: 16.584.481/0001-60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 78.436.383/0001-3

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:565BBC07

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.077.280/0001-36, com sede a Rua Claudir Kochinski, 121 - CEP: 83602-636 - Bairro: Popular Nova, Campo Largo – PR, neste ato representada por **PRISCILA FLENIK MORAES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **727.249.279-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 46/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de esterilização animal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM CANINOS.	SRV	60,00	150,00
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM FELINOS.	SRV	20,00	110,00
1	3	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM CANINOS.	SRV	210,00	235,00
1	4	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM FELINOS.	SRV	60,00	150,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 46/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, sendo realizadas no mínimo 16 (dezesseis) cirurgias por mês.

b) Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.

c) O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis, podendo a Contratante, a suas expensas, definir mecanismo alternativo.

d) No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
e) A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 (seis) horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 (dezoito) horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
f) O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12 (doze) horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.
g) O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
h) À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
i) A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
j) A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
k) Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria competente, com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.

A contratada deverá dispor de no mínimo os seguintes materiais e equipamentos:
a) Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).
b) Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
c) Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
d) Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou autoclavados;
e) Ambu;
f) Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
g) Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
h) Estetoscópio;
i) Laringoscópio;
j) Sonda endotraqueal;
k) Termômetro clínico;
l) Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
m) Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
n) Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.
o) Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
p) Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;

q) Equipo para fluidoterapia;
r) Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
s) Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
t) Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
u) Gorro, mascara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
v) Compressa de gaze;
w) Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
f) Efetuar, por si ou por intermédio de entidades conveniadas, o cadastramento das famílias dos animais que serão encaminhados à Contratada para realização dos procedimentos de esterilização previstos neste instrumento.
g) Fiscalizar a execução da presente Ata, por intermédio de um servidor indicado como seu Representante.
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
i) Receber e avaliar os relatórios técnicos encaminhados mensalmente pela Contratada.
j) Vistoriar e aprovar as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de esterilização.
k) Avaliar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos médicos veterinários responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos e de anestesia.
l) Efetuar o pagamento mensal pela prestação dos serviços mediante apresentação da fatura correta e conferência da adequada execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

1. Cabe à CONTRATADA:
1.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.
1.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados ou ao menos supervisionados por médico veterinário formado, que deverá assinar como responsável técnico. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
1.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).
1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.
1.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.
1.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.
1.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou autoclavados para cada animal.
1.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.

1.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.
1.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório e antibiótico de uso oral, nas quantidades necessárias para continuidade do tratamento em casa.
1.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.
1.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.
1.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
1.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.
1.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o animal estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.
1.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.
1.17. Permitir o acesso dos técnicos da Secretaria competente às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços desta Ata.

1.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.
1.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.
1.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.
1.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta Ata, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.
1.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.
1.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes.
1.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.
1.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações da presente Ata, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
1.26. Excluir do Credenciamento a clínica ou hospital veterinário, mediante fato circunstanciado, caso não esteja sendo cumprido algum dos itens da presente Ata.
1.27. Contratada não poderá ceder a presente Ata, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto da Ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 46/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI
CNPJ: 00.077.280/0001-36

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A064BFE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2018

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CENTURY COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.885.591/0001-57, com sede a Rua Leandro Dupré, 204 Sala 41 - CEP: 04025-010 - Bairro: Vila Clementino, São Paulo – SP, neste ato representada por **ALCIONE MARIA SIMÕES TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **929.206.168-20; DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.688.060/0001-81, com sede a Avenida São Paulo, 418 - CEP: 85485-000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná – PR, neste ato representada por **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.116.839-91; MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.472.961/0001-64, com sede a Rua João Bettega, 513 Conj. 12 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ROSILENE MARIA DE PAULO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.792.649-97; MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.738.035/0001-34, com sede a Rua Tucano, 101 Casa 02 - CEP: 83609-210 - Bairro: Vila Dona Fina, Campo Largo – PR, neste ato representada por **VANUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.748.179-24; MEDICATTO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.264.280/0001-69, com sede a Rua Tenente Djalma Dutra, 887 Lj. 02 - CEP: 83005-360 - Bairro: Centro, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ADRIANA KAMPA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **017.858.319-76** e **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.405.020/0001-78, com sede a Rua Capitão Rocha, 2393 Sala B - CEP: 85010-270 - Bairro: Centro, Guarapuava - PR, neste ato representada por **CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **049.885.199-02**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3870/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 35/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, abaixo especificados:

CENTURY COMERCIAL EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
5	1	5927	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÓMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M.	DREAM FITNESS	UN	3,00	1.311,00
5	2	5928	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DEVE POSSUIR; PAINEL COM FUNÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E ODÔMETRO. SENSOR CARDÍACO, SISTEMA MAGNÉTICO, ASSENTO CONFORTÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA, SISTEMA DE TENSÃO PARA PEDALADA LEVE E/OU PESADA, GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. CAPACIDADE ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92 X 51 X 110 CM (C X L X A). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15KG.	DREAM FITNESS	UN	3,00	1.295,00
5	3	5929	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD. MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM.	DREAM FITNESS	UN	1,00	3.063,81

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	1	5930	ANDADOR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	ALO	UN	1,00	160,00	160,00
1	2	5931	ANDADOR INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80KG.	AG INDUSTRIA	UN	1,00	160,00	160,00
1	3	5951	BALANCIM BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: PESO: 4,8KG APROXIMADAMENTE.	CARCI	UN	1,00	300,00	300,00
1	4	5919	BARRAS PARALELAS BARRAS PARALELAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M;	ARKTUS	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

			CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.					
1	5	5945	BASTÃO EM MADEIRA APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS POSTURAIS, PROPRIOCEPÇÃO, GANHO DE ADM. HIGIENIZÁVEL, ENVERNIZADO, COMPRIMENTO ATÉ 1,50 M.	ARKTUS	UN	5,00	55,00	275,00
1	6	5932	BENGALA 4 PONTAS UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA MÁXIMA: 93CM; ALTURA MÍNIMA: 81CM; CAPACIDADE SUPORTADA: 100 KG.	ALO	UN	1,00	80,00	80,00
1	7	4212	CAMA ELASTICA - TRAMPOLIN UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	CARCI	UN	1,00	250,00	250,00
1	8	5944	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO E GANHO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 5 BASTÕES DE 1,5M X 0,03M X 0,03M.	ZILMOVEIS	UN	1,00	400,00	400,00
1	9	5921	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	ARTEMD	UN	1,00	150,00	150,00
1	10	3845	ESPALDAR BARRA DE LING UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG.	ARKTUS	UN	1,00	650,00	650,00
1	11	5935	MULETA AUXILIAR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	ALO	UN	1,00	150,00	150,00
1	12	5933	MULETA CANADENSE ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGUALGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	ALO	UN	1,00	140,00	140,00
1	13	5934	MULETA CANADENSE INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	ALO	UN	1,00	170,00	170,00
1	14	5922	RAMPA DE ALONGAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM.	CARCI	UN	1,00	130,00	130,00
1	15	5955	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.	ARKTUS	UN	1,00	125,00	125,00
1	16	5956	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 40.0 CM X 40.0 CM X 7.5 CM (C X L X A). PESO: 1.512 KG.	ARKTUS	UN	1,00	110,00	110,00
7	1	3704	BOLSA TÉRMICA COM GEL QUENTE-FRIO 250G NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, REUTILIZÁVEL, PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS E MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. APLICAÇÕES: LESÕES MUSCULARES (ENTORSES, CONTUSÕES, DISTENSÕES), FEBRE, HEMATOMAS, EDEMAS, LESÕES MUSCULARES, LOMBALGIAS E CERVICALGIAS.	RMC	UN	12,00	15,40	184,80
7	2	3704	BOLSA TÉRMICA COM GEL QUENTE-FRIO 500G NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, REUTILIZÁVEL, PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS E MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. APLICAÇÕES: LESÕES MUSCULARES (ENTORSES, CONTUSÕES, DISTENSÕES), FEBRE, HEMATOMAS, EDEMAS, LESÕES MUSCULARES, LOMBALGIAS E CERVICALGIAS.	RMC	UN	12,00	23,48	281,76
12	1	5942	CORRENTES TENS/FES UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED NEURODYN N46	UN	5,00	1.182,80	5.914,00
14	1	5916	GONIOMETRO G 35CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTICULAÇÕES. GONIÓMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE O° A 360°.	ARKTUS	UN	1,00	33,16	33,16
14	2	5915	GONIOMETRO P 14CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	ARKTUS	UN	1,00	20,96	20,96
14	3	5914	MARTELO DE BUCK EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TESTAR REFLEXOS ARTICULARES E PARA MEDIR A SENSIBILIDADE NERVOSA. MARTELO EM AÇO INOXIDÁVEL; EXTREMIDADES DE BORRACHA; ESCOVA ROSQUEADA NA EXTREMIDADE DO CABO; AGULHA INSERIDA NA EXTREMIDADE DA CABEÇA.	ARKTUS	UN	1,00	71,23	71,23
15	1	5957	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 – MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	NCS RESPIRON CLASSIC	UN	2,00	94,33	188,66
15	2	5958	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL INDICADO PARA	NCS	UN	2,00	87,50	175,00

			INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM, POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	RESPIRON KIDS				
15	3	5959	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-9001/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO).	MEDICATE PEAK FLOE METER 72000MM	UN	2,00	178,26	356,52
15	4	5961	NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR A AR COMPRIMIDO TENSÃO: 127/220 (VCA); FREQUÊNCIA: EM TORNO DE 60HZ (50HZ SOB ENCOMENDA); CONSUMO: EM TORNO DE 80W; POTÊNCIA: EM TORNO DE 1/40 HP; SISTEMA: PISTÃO. MÁSCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10ML; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1 ,5 METROS.	G-TECH	UN	1,00	279,20	279,20
15	5	5917	OXÍMETRO DE PULSO EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.	BIOLAND AS302L	UN	1,00	181,18	181,18
15	6	5960	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA, OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM 1-1 20; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO 120.	NCS NEW SHAKER	UN	2,00	2.739,22	5.478,44

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
10	1	5936	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1 ,20M E 1 ,50M.	ORTOMETAL	UN	1,00	1.597,45
10	2	5937	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL' ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M.	ORTOMETAL	UN	1,00	1.077,46

MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
6	1	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 10 16.6 CM APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA DE MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, PÓS-FRATURAS DE ANTEBRAÇO, EDEMAS DE MÃO, TENDINITE EM FASE FINAL, PÉ PLANO, RELAXAMENTO DO PÉ.	SILME BOLAS	UN	4,00	16,00
6	2	5950	BOLA FEIJÃO 90X45CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA, CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	2,00	98,00
6	3	5946	BOLA SUIÇA 45CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	44,00
6	4	5947	BOLA SUIÇA 55CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	58,00
6	5	5948	BOLA SUIÇA 65CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	68,00
6	6	5949	BOLA SUIÇA 85CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTE ESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO.	LIVEUP	UN	1,00	85,00
6	7	5954	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG.	LIVEUP	UN	1,00	85,00
11	1	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA EXTRA SUAVE 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA EXTRA SUAVE.	CARCI	UN	40,00	23,55
11	2	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FORTE 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	CARCI	UN	50,00	44,00
11	3	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FORTE 1M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	LIVEUP	UN	1,00	36,00
11	4	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA 1M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	LIVEUP	UN	1,00	26,00
11	5	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA MÉDIA 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	CARCI	UN	50,00	32,70
11	6	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA SUAVE 1,5M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA SUAVE.	CARCI	UN	50,00	26,00

11	7	2054	FAIXA ELÁSTICA RESISTENTE MÉDIA 1M UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	LIVEUP	UN	1,00	31,00

MEDICATTO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	5939	APARELHO DE CORRENTE RUSSA MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM C X LX A PESO: 3.0 K. PESO: 4.0 K.	ARKTUS	UN	5,00	2.100,00
3	1	5940	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGALNP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ-DEFINIDOS.	CARCI	UN	5,00	1.469,25
3	2	5941	ÓCULOS PARA LASER ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE E PACIENTE. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL; LENTE DE POLICARBONATO; LENTE COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; PROTEÇÃO CONTRA A GRANDE; INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB.	CARCI	UN	10,00	323,07
4	1	5920	ESCADA DE CANTO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA ARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS	UN	1,00	1.400,00
9	1	3530	HALTER EMBORRACHADO 10KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 10KG.	ARKTUS	UN	2,00	104,90
9	2	3530	HALTER EMBORRACHADO 1KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	ARKTUS	UN	2,00	15,10
9	3	3530	HALTER EMBORRACHADO 2KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	ARKTUS	UN	8,00	25,93
9	4	3530	HALTER EMBORRACHADO 3KG APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DE LESÕES. ANATÔMICO, HIGIENIZÁVEL, REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	ARKTUS	UN	6,00	36,90
9	5	3530	HALTER EMBORRACHADO 5KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5KG.	ARKTUS	UN	2,00	57,03
9	6	3524	TORNOZELEIRA 0,5KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	3,00	33,35
9	7	3524	TORNOZELEIRA 10KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	129,50
9	8	3524	TORNOZELEIRA 1KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	31,22
9	9	3524	TORNOZELEIRA 2KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	41,00
9	10	3524	TORNOZELEIRA 3KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	45,63
9	11	3524	TORNOZELEIRA 5KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	ARKTUS	PRS	1,00	95,60
13	1	982	COLCHONETE EM COURVIN MÉDIO COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 23; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 140CM X 5CM.	VITAMEC	UN	11,00	354,60
13	2	5926	CUNHA MEDIA EM ESPUMA UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA E COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	ARKTUS	UN	3,00	136,30
13	3	5918	DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA).	ARKTUS	UN	1,00	975,30
13	4	1937	MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 190CM X 83CM (CXLXA). CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG.	FISIOBRAS	UN	1,00	742,50
13	5	5962	ROLO BOBATH 90X15X15CM ROLO DE ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN. MATERIAL EM EPE DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 90 X 15 X 15 CM (A X L X P). APLICAÇÃO: ESTÍMULO MOTOR, ALONGAMENTO MUSCULAR, PROPRIOCEPÇÃO CORPORAL.	FISIOBRAS	UN	4,00	194,90
13	6	5924	ROLO DE POSICIONAMENTO UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM.	FISIOBRAS	UN	2,00	104,13
13	7	1051	TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	ARKTUS	UN	2,00	44,47
13	8	5925	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 30X20X6CM TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 20 X 6CM. APLICAÇÃO: POSICIONAMENTO DA CABEÇA, TRONCO OU MEMBROS NO DIVÃ OU COLCHONETE.	FISIOBRAS	UN	16,00	39,70
16	1	5952	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: O,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG.	FISIOBRAS	UN	1,00	467,80
16	2	5953	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X LX A). PESO: 1 1,5KG.	ARKTUS	UN	1,00	297,26
16	3	5923	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE	FISIOBRAS	UN	1,00	574,90

			RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1 ,87CM X 60CM X 50CM.				
17	1	5938	ULTRA-SOM 1 E 3MHZ UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE IMHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ-DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	ARKTUS	UN	1,00	1.605,98

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
8	1	3857	ELETRODO AUTOADESIVO 3X3CM APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO REDONDO E EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ARKTUS	EMB	40,00	31,30
8	2	3857	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO QUADRADO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ARKTUS	EMB	300,00	32,73
8	3	3857	ELETRODO AUTOADESIVO 8X13CM APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO RETANGULAR, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ARKTUS	EMB	120,00	45,85
8	4	5943	ELETRODO DE SILICONE (LAVÁVEL) 5X5. UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	ARKTUS	UN	40,00	5,67

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

b) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

c) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

d) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

e) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da nota de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR, horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata.

d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda à respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
CENTURY COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 02.885.591/0001-57

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.688.060/0001-81

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64

MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.738.035/0001-34

MEDICATTO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.264.280/0001-69

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 02.405.020/0001-78

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2076FB3C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 53/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2018

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.796.075/0001-70, com sede a Rua Elias Stainsack, 88 - CEP: 83703-160 - Bairro: Porto das Laranjeiras, Araucária – PR, neste ato representada por **JOÃO LUIZ LEAL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.183.019-02; ALPHA JAC COMERCIO DE LIPEZA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.914.149/0001-03, com sede a Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior , 47 - CEP: 81320-270 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **JAIR APARECIDO PAIAO JINUOR** , inscrito no CPF/MF sob Nº **049.136.999-97; CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 80.521.883/0001-14, com sede a Ac. Celso Garcia, 1175 - CEP: 86039-000 - Bairro: Centro, Londrina – PR, neste ato representada por **MATHEUS MIRANDA CAMACHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **327.506.038-46; CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **037.151.109-70; EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Antonio Zielonka, 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **042.952.609-16; FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.943.540/0001-25, com sede a Rua 600, 500 - CEP: 88330-630 - Bairro: Centro, Balneário Camboriú – SC, neste ato representada por **JOSNEI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **870.612.799-15; KDP COMERCIAL EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.626.569/0001-10, com sede a Rua Angélica Negrelo de Conto , 57 Casa - CEP: 81940-280 - Bairro: Umbará, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob Nº **058.964.349-52; M MÓBILE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.764.033/0001-85, com sede a Dona Francisca, 4840 - CEP: 89295-000 - Bairro: São Pedro, Rio Negrinho – SC, neste ato representada por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **516.501.429-00; MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.655.819/0001-80, com sede a Angelina Legat Pasini, 93 - CEP: 81770-330 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por

MARCIO ANDRE WOLLNER, inscrito no CPF/MF sob Nº **748.595.799-68; P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.486.805/0001-67, com sede a Av. Curitiba, 423 Loja - CEP: 86930-000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí, neste ato representada por **DOUGLAS WILLIAN SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **015.917.959-90; PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 85.515.542/0001-50, com sede a Av. Presidente Getulio Vargas, 865 - CEP: 86600-183 - Bairro: Centro, Rolândia – PR, neste ato representada por **VINICIUS DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.949.229-86; RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.265.303/0001-43, com sede a Rua Edmundo Koch, 1527 Sala 02 - CEP: 89265-515 - Bairro: Nereu Ramos, Jaraguá do Sul – SC, neste ato representada por **JEDIELSON PETRY TASSO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **071.361.289-43; SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, - Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10; SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.967.676/0001-59, com sede a Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 - CEP: 81610-040 - Bairro: Hauer, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALBERTO LEVY**, inscrito no CPF/MF sob Nº **591.009.748-20; TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.821.705/0001-26, com sede a Av. Leitão da Silva, 260 Sala 201 - CEP: 29052-110 - Bairro: Praia do Suá, Vitória – ES, neste ato representada por **LUCAS FLORCZAK MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **094.591.529-29; TECNOLAR LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.464.652/0001-66, com sede a Rua Artur Schlupp, 190 Sala 01 - CEP: 89042-301 - Bairro: Água Verde, Blumenau – SC, neste ato representada por **VANDO VICENTINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **061.558.239-79; VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.174.668/0001-20, com sede a Rua Tangará, 1.075 Barracão - CEP: 86709-000 - Bairro: Parque das Oficinas, Arapongas – PR, neste ato representada por **VILMAR FERNANDES NERY**, inscrito no CPF/MF sob Nº **447.753.509-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 53/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de eletrodomésticos e móveis**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2101	BATEDEIRA BRANCA 8 VELOCIDADES 1 TIGELA DE INOX 3 BATEDORES. CONSUMO (KW/H): 0,15KW/H , DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 34,9X24,4X40CM; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 4KG; POTÊNCIA (W): 300W. VOLTAGEM: 110V. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ARNO SX80	UN	8,00	404,80
1	5	3167	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR PARA ATÉ 6 MAMADEIRAS 110V ELÉTRICO: DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE; MAMADEIRAS E ACESSÓRIOS ESTERILIZADOS EM APENAS 8 MINUTOS; AQUECIDO ELETRICAMENTE; BOTÃO QUE ACENDE PARA INICIAR O PROCESSO; COMPORTA TODAS AS GARRAFAS PADRÃO; PERMITE O ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS ESTERILIZADOS POR ATÉ 24 HORAS.	MULTILASER BB303	UN	3,00	116,00
1	6	1636	FERRO ELÉTRICO FERRO A SECO E A VAPOR, AUTO-LIMPANTE COM CONTROLE DE TEMPERATURA, INDICADOR DE TECIDOS, COM 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, POTENCIA 1200 W, CABO ANATÔMICO, VOLTAGEM 127 V, NAS DIMENSÕES: ALTURA: 15.00 CM, LARGURA: 13.00 CM, PROFUNDIDADE: 28.00 CM, PESO: 920.00 G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDUSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BLACK E DEKER MODELO 6860983	UN	5,00	149,90
1	11	1841	FREEZER HORIZONTAL: UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 305 LITROS, NA COR BRANCA, COM 04 PÉS COM RODÍZIO, DRENO, VOLTAGEM 110V, COM TERMOSTATO. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, CONTADA DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO PELA SECRETARIA COMPETENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR LACRES ORIGINAIS DO FABRICANTE.	CONSUL CHA31EB	UN	2,00	2.208,00
1	12	1841	FREEZER VERTICAL: FREEZER DOMÉSTICO, VERTICAL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 240 LITROS; NA COR BRANCA; COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS E GAVETAS DE POLIESTIRENO; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 45 KWH/MÊS; 110 V; FORNECIDO COM TERMOSTATO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS.	CONSUL CVU30EB	UN	1,00	2.245,00
1	15	1641	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE. VOLTAGEM 200 V. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	BRITANIA DIAMANTE	UN	11,00	179,00
1	19	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26CM, PLÁSTICO BRANCO, MÁQUINA QUARTZ COMUM ESTILO TIC TAC, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, DIMENSÕES : 26,5 X 26,5 X 4 CM, PESO: 0,44 KG.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE GARANTIA: 1 ANO.	HERWEG 26	UN	53,00	39,90

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	17	3160	CARRINHO DE BEBÊ DESCRIÇÃO: CARRO BERÇO-PASSEIO (2 EM 1) IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, CABO REVERSÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL E COM A FUNÇÃO DE DUPLA FACE, BANDEJA DO BEBÊ REMOVÍVEL E COM FÁCIL ENCAIXE DE TRAVAMENTO, 4 RODAS DIANTEIRAS	GALZERANO	UN	37,00	525,00

			GIRATÓRIAS, 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO EMBORRACHADO, TRAVA PARA ACOPLAMENTO DO DISPOSITIVO DE RETENÇÃO, MEDIDAS: LARGURA 51 CM, ALTURA 103.5 CM, COMPRIMENTO 78, PESO 10,2 KG, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				

ALPHA JAC COMERCIO DE LIPEZA EIRELLI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	16	6048	MÁQUINA DE LAVAR TURBO: CAPACIDADE SUPERIOR A 15KG, BRANCA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL; REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; LAVAGEM; CAPACIDADE 15KG; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 2 ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; CENTRIFUGAÇÃO SIM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO EM CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS: TAMPA SUPERIOR; DISPENSE ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO; FILTRO/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS SIM FUNÇÕES LAVADORA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR: BRANCA; VOLTAGEM 220 VOLTS; CONSUMO 0,46 KWH LARGURA 660 MM; LARGURA 1020 MM PROFUNDIDADE 730 MM; PESO 48,6 KG.	ELECTROLUX	UN	8,00	2.019,80
2	9	1882	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 140 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 43 CM E PROFUNDIDADE DE 51 CM. CADEIRA EMPILHÁVEL RESISTENTES AOS RAIOS SOLARES.	ANTARES	UN	130,00	57,85
2	26	2525	MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA QUADRADA, MONOBLOCO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPXA) 70X70X70 CM, EMPILHÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI UV, USO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO (CHUVA E SOL), COM ABERTURA PARA GUARDA-SOL.	ANTARES	UN	54,00	109,30

CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	10	1882	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO: COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC, MEDIDAS ENCOSTO (LXA): 400 X 300 MM ±20 MM, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 440 X 440 MM ± 20 MM, ALTURA FACE SUPERIOR ASSENTO: 470 ± 20 MM, BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	CASTOFAR	UN	30,00	210,00
2	12	1882	CADEIRA TIPO LONGARINA COMPOSTA DE 02 LUGARES - LONGARINA 02 LUGARES MODELO DIRETOR, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS FIXOS, CONFECCIONADOS EM PEÇAS DE AÇO MACIÇO, RECOBERTAS INTEGRALMENTE POR CAMADA DE POLIURETANO NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ENCOSTO E ASSENTO EM COMPENSADO COM NO MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³. REVESTIMENTO NA COR PRETA E EM DUAS OPÇÕES DE MATERIAL, TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURÍSSIMO, A SER DEFINIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA/ALTURA DO ENCOSTO - 480X500 MM; LARGURA DO ASSENTO - 480 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 470 MM. -C3-001.	CASTOFAR	UN	3,00	680,00
2	13	1882	CADEIRA TIPO LONGARINA COMPOSTA DE 03 LUGARES - LONGARINA 3 LUGARES EXECUTIVA BRAÇO CORSA, CADA ASSENTO POSSUI 2 BRAÇOS, MEDIDAS: ALTURA: 1,00M; PROFUNDIDADE: 0,52M; COMPRIMENTO: 1,74M, CARGA: 120 KG POR LUGAR, COR PRETA, REVESTIDA EM TECIDO.	CASTOFAR	UN	11,00	970,00

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	10	1637	FORNO MICROONDAS 31L - 110V -	ELECTROLUX/MEF41	UN	13,00	577,90

			CARACTERÍSTICAS GERAIS: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR + 30S: COM APENAS UM TOQUE, CONTROLE NUMÉRICO, CHAVE DE SEGURANÇA, IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (LITROS) 31 POTÊNCIA (W) 1000 NÍVEIS DE POTÊNCIA 10 COR BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA 12 ALTURA 33,00 CENTÍMETROS LARGURA 52,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 42,00 CENTÍMETROS PESO 15,00 QUILOS.				
1	21	1892	TELEVISOR TV - ESPECIFICAÇÕES: TELA: TAMANHO MÍNIMO (POLEGADAS): 40", RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) VÍDEO: CMR (HZ): 120, WIDE COLOR ENHANCER (PLUS) ÁUDIO: DOLBY MS10 / MS110: DOLBY DIGITAL PLUS, DTS STUDIO SOUND / DNSE+: DTS STUDIO SOUND, DTS PREMIUM SOUND / DTS PREMIUM SOUND 5.1, POTÊNCIA (RMS): 20 W (10W+10W) SMART TV: SINTONIZADOR: DIGITAL: ISDB-T, ANALÓGICO, MHP / MHEG / HBBTV / ACAP / GINGA / OHTV: GINGA CONEXÕES: 2X HDMI, 1X USB, 1X ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 1X VÍDEO COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO(MINI JACK), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (OPTICO), 1X ANTENA (TERRESTRE / CABO), MHL, WIRELESS LAN BUILT-IN, ANYNET+ (HDMI-CEC) ENERGIA: FONTE: AC100-240V 50/60HZ, CONSUMO MÁXIMO: 90 W, CONSUMO EM ESPERA (STAND-BY): 0.3 W DIMENSÕES MÍNIMAS : COM A BASE (LXAXP): 922.7 X 555.1 X 170.3 MM, SEM A BASE (LXAXP): 922.7 X 553.7 X 72 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SMART TV, CONTROLE REMOTO (TM1240A), BATERIA (PARA O CONTROLE REMOTO), MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE ENERGIA, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	PANASONIC/TC40D400BFHD	UN	44,00	2.035,50

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	14	1639	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA: COMERCIAL, PRESSÃO DE PICO: 2600 LIBRAS/PSI PRESSÃO DE TRABALHO: 2000 LIBRAS/PSI POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W TENSÃO: 127V/220V MONO VAZÃO MÁXIMA: 420L/H PESO: 13KG PESO COM EMBALAGEM: 18KG CORRENTE ELÉTRICA: 15A / 8,6ª MOTOR: INDUÇÃO COM PROTEÇÃO TÉRMICA DIMENSÕES MÁQUINA CXLXA (MM): : 34,5X26,5X74,5CM DIMENSÕES EMBALAGEM CXLXA (MM): 31,5X82,5X40CM TAMANHO DE CABO ELÉTRICO: 5M. ITEM INCLUSOS< BOMBA AXIAL POSSUI STOP TOTAL - PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA - CABO ELÉTRICO DE 5 METROS - PORTA-ACESSÓRIOS- FILTRO DE ÁGUA- RODAS- ALÇA- SUPORTE DE PISTOLA E DE CABO ELÉTRICO- RECIPIENTE DE DETERGENTE - BAIONETA- LANÇA COM BICO TURBO- LANÇA COM BICO REGULÁVEL- ENGATE RÁPIDO. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUT	WAP	UN	8,00	1.596,00

FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	8	3158	BERÇO CABECEIRA EM MDP 15MM, GRADES LATERAIS EM MADEIRA DE PINUS MDF, SUPORTE DO ESTRADO EM MADEIRA DE PINUS, ESTRADO EM MDF 06MM, AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: ALTURA 0,96CM, LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO: 1,33CM, COR BRANCA, ESPAÇAMENTOS DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM, OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES,CANTONEIRAS,DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS.	ESTRELA	UN	21,00	670,00
2	11	1882	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM PISTAO A GÁS, MECANISMO DO TIPO BACK SYSTEM E APOIA-BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO. CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. CARENAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3, COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. APOIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 07 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 FUROS OBLONGOS, REGULAGEM LATERAL POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM	CAVALETTI	UN	24,00	850,00

			ARANHA DE 05 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL. TELESCÓPICO INJETADO E PISTÃO À GÁS. MECANISMO DO TIPO BACK-SYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 02 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA NO LADO DIREITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: LARGURA DO ENCOSTO: 430MM. ALTURA DO ENCOSTO: 390MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700MM. LARGURA DO ASSENTO: 480MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 440MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700MM. ALTURA DO ASSENTO: 420-540MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 840-1040MM. COR A SER DEFINIDA.				
2	14	2970	CAMA TIPO BELICHE - BELICHE DE MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, SOLTEIRO MEDIDA INTERNA 780 MM X 1880 MM, PINTURA NATURAL, ESTRADO EM MADEIRA, COM GRADE E ESCADA.	DISMACENTER	UN	5,00	776,90

KDP COMERCIAL EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	6046	CAIXA DUPLA AMPLIFICADORA 130W RMS, ENTRADAS MICROFONE, USB, SD E AUXILIAR - CONTEÚDO DA EMBALAGEM, CAIXA DUPLA AMPLIFICADORA, MICROFONE SEM FIO, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, POTÊNCIA,130W RMS, ALTO FALANTE PERSONALIZADO COM LED, ATUANDO COM NÍVEL SONORO, POSSUI CONTROLE DE ÁUDIO - VOLUME, GRAVE E AGUDO PARA QUE POSSA TER MAIOR EFICIÊNCIA DO SOM, ENTRADAS DE MICROFONE PLUG (P10) E GUITARRA PLUG (P10) ENTRADA USB PARA CONECTAR DISPOSITIVOS COMO PEN DRIVE, E A ENTRADA PARA CARTÃO SD,COM 130W RMS DE POTÊNCIA, POSSUI ALÇAS DE TRANSPORTE, E UM DISPLAY DE LED PARA INDICAÇÃO LIGADO (POWER). DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA: 24,00 CM ALTURA: 46,00 CM PROFUNDIDADE: 26,00 CM PESO: 11,90 KG GARANTIA MINIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E DO PRODUTO.	AMVOX	UN	5,00	698,00
1	9	3165	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS - CORPO EXTERNO EM AÇO PINTADO; CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO ESPECIAL AUTOLIMPANTE; ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA, CAPACIDADE 44 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE 50ºC A 320ºC, COM TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO, POTÊNCIA (W): 1.750: POTÊNCIA RESIST. SUPERIOR: 750 W; POTÊNCIA RESIST. INFERIOR: 1000 W, AUTOLIMPANTE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, GRADE: REMOVÍVEL; CROMADA, LUZ NO FORNO, VIDRO: DUPLO, CONTROLE: ELETROMECÂNICO, PÉS: ANTIDERRAPANTES, CONSUMO: 0,60 KW/H, COR : BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS:(LXAXP): 57,5 X 37,0 X 52,0 CM, PESO APROXIMADO: 14,80 KG, VOLTAGEM: 110V/220V, GARANTIA: 1 ANO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	MUELLER	UN	8,00	620,00
1	17	3164	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: MULTIPROCESSADOR 700 W COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS EM AÇO INOX. _(LXAXP): APROXIMADAMENTE 211X409,4X219MM POTÊNCIA DE 700W. FUNÇÃO PULSE. 3 TAMANHOS DE TIGELAS. ULTRA WIDE MOUTHTM FEED TUBE - BOCA ULTRA LARGA DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITE ACOMODAR QUALQUER TIPO DE ALIMENTO COM O MÍNIMO DE PREPARAÇÃO PRÉVIA. LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS - AS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERMITEM TRITURAR, MISTURAR E MOER O ALIMENTO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA. BASE DE PLÁSTICO COM BOTÕES OFF, ON, E PULSE JUNTAMENTE COM O EIXO DE ACIONAMENTO, QUE GIRA AS LÂMINAS E OS DISCOS. FUNÇÃO PULSE PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO. SOCADOR COM 2 PEÇAS. TIGELA DE 2,8 LITROS FABRICADA EM POLICARBONATO. TIGELA DE 2,4 LITROS. E ACESSÓRIOS: DISCO FATIADOR FINO, DISCO FATIADOR MÉDIO E DISCO PARA PICAR MÉDIO, MINI-TIGELA E MINILÂMINA - A TIGELA DE 945 ML E A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL SÃO PERFEITAS PARA PICAR E MISTURAR PEQUENAS TAREFAS. DISCO FATIADOR FINO (2 MM). DISCO FATIADOR MÉDIO (4 MM). DISCO PARA PICAR MÉDIO (4 MM). HASTE DO DISCO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES. LÂMINA PARA MASSAS. BATEDOR DE OVOS. COR: PRETA. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA: 700W. DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE EMBALAGENS	ARNO	UN	13,00	431,00

			ADEQUADAS. DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS.				
2	6	3157	BEBÊ CONFORTO PESO 0 A 13KG, CORES FORTES E ESCURAS, TECIDO REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS DO CINTO: 3 PONTOS COM PROTETORES ACOLCHOADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 51X43X62CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA, APROVADA PELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	VOYAGE	UN	37,00	286,90

M MÓBILE EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	3	3068	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS COM CHAVE - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, EM MDF 25MM, MEDIDAS: A: 750MM / P: 500MM / L: 800MM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO. PREFERENCIALMENTE EM CORES CLARAS.	MÓBILE	UN	18,00	698,50
2	4	4912	ARQUIVO FRONTAL DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPIOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1300MM (ALTURA) X 470 MM (LARGURA) X 700MM (PROFUNDIDADE). EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 22 (0,75MM), GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60 MM), TRILHOS TELESCÓPIOS E GUIAS EM CHAPA 16 (1,5MM); HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,5MM) ; FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA DE 24MM (0,60 MM). PUXADORES: PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURAS: FECHADURAS EM TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINUS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTOS SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. GAVETAS: COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO; GAVETAS DOTADAS DE CORREDIÇAS PROVIDAS DE ROLAMENTOS EM NÚMERO DE OITO POR GAVETA. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620 MM. TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS E UNIFORMES, NA COR CINZA MÉDIO. SISTEMA DE TRAVAMENTO: CADA MÓDULO DEVERÁ TER UM SISTEMA DE TRAVA NO LOCAL DESEJADO. SISTEMA ANTI-TOMBAMENTO: OBRIGATORIAMENTE CADA MÓDULO DEVE POSSUIR GARRA DE SEGURANÇA NA BASE COM ENGATE NOS TRILHOS, EM TODA SUA EXTENSÃO, IMPEDINDO O TOMBAMENTO. QUADRO CORREDIÇO (PARA PASTA SUSPENSAS) E TRILHOS TELESCÓPICOS: ACESSO FRONTAL OU LATERAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 0,9MM PARA AS ABAS FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS, DOBRADAS E SOLDADAS DE MODO A GARANTIR A MAIOR RESISTÊNCIA POSSÍVEL, DESENVOLVIDOS PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSAS, MONTADO EM UM PAR DE TRILHOS CORREDIÇOS TELESCÓPICOS EM AÇO. DEVE POSSIBILITAR ALTERAÇÕES E REMOÇÃO, ATRAVÉS DE ENCAIXES DISPENSANDO USO DE FERRAMENTAS, PODENDO QUANDO NECESSÁRIO A REGULAGEM SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO.	RCH	UN	7,00	642,90
2	5	5132	BANCADA MODULADAS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 1,40M X 0,60M; ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; MATERIAL EM MDF; BORDAS EM ABS 1MM SENDO TODAS COM SAPATAS NIVELADORAS; CALHAS PARA PASSAGEM E ACOMODAÇÃO DOS CABOS COM TAMPA DE FECHAMENTO COM DOIS PASSA CABOS NA TAMPA. DETALHAMENTO MÍNIMO: TAMPO EM MDF, 25 MM DE ESPESSURA, A FACE INFERIOR DO TAMPO É REVESTIDA COM FILME TERMO PRENSADA DE MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO É USINADA APROX. 15°, E O REVESTIMENTO DEVE SER EM PELÍCULA DE PVC TERMO FORMÁVEL A VÁCUO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE ACABAMENTOS DO TIPO FITAS DE BORDO OU PERFIS DE PVC. ELETRO CALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COMCHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS	MÓBILE	UN	20,00	1.394,00

			DE FORÇA CONVENCIONAIS (REDONDAS) E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA.				
2	21	6050	COZINHA COMPACTA MEDIDAS: (L X A X P) 2,90 X 1,80 X 522 MM CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS - 5 NAS MEDIDAS (L X A) 35 CM X 60CM ; GAVETAS NAS MEDIDAS (L X A) 40 MM X 20MM; CARACTERÍSTICAS GERAIS; ESTRUTURA EM MDF DE 15 A 18 MM; REVESTIMENTO EM PINTURA UV E BP NA COR BRANCA; PUXADORES EM ALUMÍNIO; 1 PANELEIRO; 1 BALCÃO DE PIA COM TAMPO; 1 GAVETEIRO; 1 ARMÁRIO AÉREO; 7 PORTAS BATENTES; 3 GAVETAS; 1 PRATELEIRA INTERNA; OBSERVAÇÕES; SUPORTE PARA MICROONDAS, ,CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS DE CANECA 35MM , METÁLICAS, ,GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS DA MÃO DE OBRA,GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO ,O MÓVEL DEVERÁ SER MONTADO NO LOCAL.	MÓBILE	UN	4,00	2.305,00
2	27	2525	MESA RETANGULAR DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDAS: C = 2000MM X P = 1000MM X A = 750MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR À DEFINIR ; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM, NA MESMA COR DO MÓVEL.	MÓBILE	UN	1,00	979,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	20	6049	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA:MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA (A X L X P): 75 X 51 X 160 CM. ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2 X 90 X 200 CM. CADEIRAS COM REVESTIMENTO, ESTAMPA/COR À DEFINIR, ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (A X L X P): 96 X 40 X 38 CM.	NILMAR	UN	4,00	1.400,00
2	22	2376	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - 06 PRATELEIRAS #26, NA COR CINZA, CHAPAS EM AÇO Nº 20 E 26, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS #20 EM PERFIL L DE 30 X 30 MM COM REGULAGEM DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, 04 SAPATAS PLÁSTICAS. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDAS MÍNIMAS: 1980 CM ALTURA X 920 CM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE. PESO MÍNIMO RECOMENDADO POR PRATELEIRA DE 45 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	ALER	UN	36,00	377,00
2	23	2189	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS -GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MEDIDAS: A: 600MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, PREFERENCIALMENTE EM CORES CLARAS; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO; AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM; FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES.	NILMAR	UN	22,00	650,00
2	25	2525	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, PREFERENCIALMENTE EM CORES CLARAS; DIMENSÕES L:1600/1600MM, A:745MM, P:600MM. COM TAMPO E PÉS CONFECCIONADOS EM MDP-BP OU MDF 25MM, TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MDP-BP 18MM, PÉS DOTADOS DE NIVELADORES DE NYLON COM TAMPO COM 2 PASSA FIOS COM GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE, DIMENSÕES: L:350MM, A:440MM E P: 440MM, CORPO FRENTE, GAVETAS, CORPO GAVETAS EM 18MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO 2 MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TRANCA SIMULTÂNEA NA COR CINZA. O GAVETEIRO FIXO OBRIGATÓRIO DEVERÁ PERMITIR SUA FIXAÇÃO EM QUALQUER UM DOS LADOS INTERNOS DA MESA EM L, POSSIBILITANDO SUA MONTAGEM COM A ESCOLA DE COLOCÁ-LO AO LADO DIREITO OU ESQUERDO DE QUEM UTILIZA A MESA PARA TRABALHO.	NILMAR	UN	14,00	1.300,00

P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	2670	BEBEDOURO DE GARRAFÃO - BEBEDOURO DE GARRAFÃO, COLUNA, GABINETE FEITO COM LATERAIS DE CHAPA DE CARBONO GALVANIZADA E FRENTE EM PVC NA COR BRANCA. FUNIL SEPARADOR PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SERPENTINA DE RESFRIAMENTO EXTERNA À CUBA, PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE ÁGUA GELADA : 2 LTS, TORNEIRA DIFERENCIAL PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA. BIVOLT. SELO PROCEL A. GARANTIA DE 01 ANO.	MASTERFRIO	UN	4,00	508,50

PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	15	6047	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL IDEAL PARA A HORA DO SONINHO EM ESCOLAS, CRECHES E RESIDÊNCIAS, COM TECIDO ANTIFÚNGICO, TELADO EM POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, HIGIÊNICO, RESISTENTE E LAVÁVEL, COM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM. LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 25 MM DE DIÂMETRO E 1 MM DE ESPESSURA. PÉS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, RESISTENTES A CARGA E IMPACTOS. TAMBÉM POSSUEM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. PESO SUPORTADO (KG) CARRINHO: 15 KG. CADEIRA: 13 KG. DIMENSÕES: 58 X 46 X 65 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CRESCER LUXO	UN	182,00	226,00

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	2	3068	ARMÁRIO 02 PORTAS- ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF 25 MM, MEDIDAS APROXIMADAS: A: 1600MM / L: 900MM / P: 500MM. DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS;DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDP, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO. PREFERENCIALMENTE EM CORES CLARAS.	MICANTO	UN	22,00	1.397,00
2	24	2306	GUARDA ROUPAS NA COR BRANCA, TABACO OU BRANCO/TABACO- TIPO SOLTEIRO, COM 4 PORTAS E 3 GAVETAS, ALTURA 2,06 M, LARGURA 1,20M, PROFUNDIDADE 46,3 CM, MATERIAL MDF.	MICANTO	UN	6,00	1.267,00
2	29	3289	SOFÁ DE TRÊS LUGARES - SOFÁ DE 03 LUGARES, ARMAÇÃO DE MADEIRA, FORRADO EM TECIDO TIPO SUEDE, COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA, COM BRAÇOS, ASSENTO BIPARTIDO, DENSIDADE MÍNIMA DO ASSENTO D-26, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85 X 1,92 X 0,78 (A X L X P).	MICANTO	UN	4,00	1.115,00
2	31	2308	SUPORTE UNIVERSAL BI ARTICULADO P/ TV - SUPORTE BI-ARTICULADO COMPATÍVEL COM TVS DE PLASMA, LCD, LED OU 3D DE 10" ATÉ 42". MOVIMENTA A TV PARA OS LADOS OU PARA CIMA E PARA BAIXO, COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO ÚNICO PERMITE O USUÁRIO INCLINAR A TV ATÉ 15° ANTES OU DEPOIS DE SER INSTALADA.PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40 KG, COR: PRETO. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1 KG, GARANTIA 12 MESES, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO.	ESTARLICH	UN	30,00	69,00

SOLO COMERCIAL EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	8	2241	FOGÃO DE 6 BOCAS COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL, PISO, AÇO, GÁS GLP, 6 BOCAS DUPLAS E FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E PINTURA TERMO RESISTENTE. ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAJOBI	UN	11,00	2.376,00
1	18	2096	RÁDIO AM/FM: ESTÉREO, CD COMPATÍVEL COM CD / CD-R / CD-RW, PERMITE OUVIR MÚSICAS DE ARQUIVOS GRAVADOS EM FORMATO MP3, SINTONIZA ESTAÇÕES DE RÁDIO AM / FM ESTÉREO E POSSUI ENTRADA USB, DISPLAY DIGITAL, BIVOLT, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 14,7X30,4X27,6CM E PESO DE 1,7KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	MULTILASER	UN	41,00	319,50
2	1	4074	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.	RELIZA	UN	29,00	52,90
2	30	2308	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 (DUAS) GAVETAS IDEAL PARA ELEVAR O POSICIONAMENTO DE SEU MONITOR GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR POSTURA E EVITANDO DORES NA COLUNA E CANSAÇO NO FINAL DO DIA. MATERIAL: MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS:LARGURA: 39CM; PROFUNDIDADE: 26CM; ALTURA: 12CM; PESO: 3,195KG.	SOUZA	UN	30,00	56,15

SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	18	1045	COLCHÃO DE BERÇO - NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04).O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA.O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS.O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO),COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA	SONHOS COLCHÕES	UN	16,00	81,00

			DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.				
2	19	1045	COLCHÃO DE SOLTEIRO - COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA EXTRA FIRME, DENSIDADE 45. TAMANHO 0,78M LARG.X 1,88M COMPR. X0,20M OU MAIS DE ALTURA. PESO SUPORTADO: MÍN 120KG. PROTEÇÃO TECIDO ANTIÁCARO,ANTIMOFO, ANTIALÉRGICO. GARANTIA MÍN. 2 ANOS.	SONHOS COLCHÕES	UN	20,00	400,00

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2670	BEBEDOURO EM INOX DUPLO - PRODUTO COM GABINETE SEM EMENDAS EM AÇO INOX; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 (AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR); SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO; TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 15° C E 4° C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; -MÁXIMA 40 MCA CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS)ENTRADA DE ÁGUA 1/2"; -DRENO 3/4" DRENO OPCIONAL. DIMENSÕES DA PARTE MENOR (P/ CRIANÇAS): 21X35X31CM (AXLXP).	LIBELL	UN	6,00	714,00
1	7	2241	FOGÃO A GÁS - 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BRANCO, MESA DE AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, BIVOLT, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASLAR	UN	2,00	622,00
1	13	3537	GELADEIRA DOMÉSTICA: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, MODELO DÚPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, 220V., NA COR BRANCA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (176,5 X 70,2 X 73,3) CM (A X L X C) ; COM CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 55,6 KWH E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (SELO PROCEL) DE 220 V - 60 HZ, PESO APROXIMADO DE 81 KG, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO, FORMA DE GELO, 1 CESTO, 4 PRATELEIRAS, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	ELECTROLUX	UN	8,00	2.690,00
1	23	1919	VENTILADOR FIXO DE PAREDE: DINÂMICO DE 50 CM, ÂNGULO DE OSCILAÇÃO 120 GRAUS, COM 3 HÉLICES, FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO E METAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 52X27X52 CM, PESO APROXIMADO 5KG, VOLTAGEM 127 V, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	VENTISOL	UN	23,00	198,50

TECNOLAR LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	20	1653	SECADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10KG, TIPO: PISO, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: FRONTAL, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V, FUNÇÃO: SECA, COM 12 PROGRAMAS DE SECAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 59X77,2X60,6CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MIDEA	UN	5,00	2.265,00
2	7	2670	BEBEDOURO DE GARRAFÃO - BEBEDOURO DE GARRAFÃO, COLUNA, GABINETE FEITO COM LATERAIS DE CHAPA DE CARBONO GALVANIZADA E FRENTE EM PVC NA COR BRANCA. FUNIL SEPARADOR PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SERPENTINA DE RESFRIAMENTO EXTERNA À CUBA, PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE ÁGUA GELADA : 2 LTS, TORNEIRA DIFERENCIAL PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA. BIVOLT. SELO PROCEL A. GARANTIA DE 01 ANO.	KARINA	UN	5,00	514,00

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	28	3289	SOFÁ DE DOIS LUGARES - SOFÁ DE 02 LUGARES, ARMAÇÃO DE MADEIRA, FORRADO EM TECIDO TIPO SUEDE, COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA, COM BRAÇOS, ASSENTO BIPARTIDO, DENSIDADE MÍNIMA	VITTAFLEX	UN	4,00	1.030,00

			DO ASSENTO D-26, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85X1,28X0,78 (A X L X P).				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 53/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 53/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 53/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 53/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 53/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA -ME

_____
ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA

_____
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELLI

_____
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

_____
FARIAS E FARIAS COMÈRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

_____
KDP COMERCIAL EIRELI - ME

_____
M MÓBILE EIRELI

_____
MAW COMÈRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

_____
P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA

_____
PRIMAX IND E COMÈRCIO DE MÓVEIS LTDA

_____
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP

_____
SOLO COMERCIAL EIRELI

_____
SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

_____
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

_____
TECNOLAR LTDA - EPP

_____
VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÈRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F1B45B2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6688/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6688/2018

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº

02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representada por **GLEISON SACHET**, inscrito no CPF/MF sob Nº .650.526.920-72; **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria - RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob Nº .374.624.900-72; **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo. 374, Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Colônia Dona Luzia, Ponta Grossa - PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .248.710.109-10 e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6688/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de medicamentos**, abaixo especificados:

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	7	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	COM	80.000,00	0,387

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	8	4380	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML.	HYPER/ BRAINF	FR	1.000,00	5,00
1	10	4971	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + DIPIRONA SÓDICA MONO-HIDRATADA 300MG + CAFEÍNA ANIDRA 50MG.	PHARMASCIENSE	COM	40.000,00	0,108

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	6	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL	FR	1.300,00	0,96
1	11	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COM	30.000,00	0,0487
1	16	4444	NEOMICINA (SULFATO) 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 10G.	SOBRAL	TUB	2.000,00	1,36
1	19	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG; B2 1,3MG; B1 1,2MG; E B12 2,4 MCG).	VITAMED	COM	35.000,00	0,0353

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	1	4107	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML.	NATULAB	FR	800,00	4,49
1	2	1449	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	2.800,00	1,56
1	3	2814	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL 3MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	2.800,00	1,56
1	4	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,07
1	9	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	COM	20.000,00	0,099
1	18	4463	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML FRASCO COM 10ML	NATULAB	FR	2.600,00	0,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 54/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 54/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho.

b) Os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 54/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 54/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 54/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

_____
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DE96FE1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**,

por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIATICO/AMÔNIA (LIMPEZA FINAL DA OBRA APLICAÇÃO AMÔNIA MURIATICO).	SRV	3.000	1,331
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PETIT PAVET COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.	SRV	6.000	0,909

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 60/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que os quantitativos indicados serão para 2 (duas) lavagens, **as quais deverão ser executadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho;**
b) A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.
c) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a seguir estabelecidos:
. Lavadora/jato de alta pressão de ar e água, mangueira, vassoura;
. Ácido muriático/amônia, conforme indicações de aplicação do produto;
. Demais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que a contratada considerar necessários para perfeita execução dos serviços.

d) A fiscalização dos serviços será exercida pelos servidores designados: Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1 (fiscal administrativa); Luiza Scarpim, matrícula nº 4636-1 e Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, matrícula nº 4038-1 (fiscais da prestação de serviços e normas solicitadas) aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços aqui tratados, e de tudo darão ciência à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Gestor de contratos, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e a proposta da **CONTRATADA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:749B9879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	1.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00		1.072,11	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	352.515,56	0,00	79.795,00	0,00	0,00		272.720,56	754.519,65	0,00
Alienação de Bens	14.800,18	0,00	14.719,00	0,00	0,00		81,18	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.440.320,02	120,00	23.253,53	6.207,66	0,00		1.410.738,83	926.524,52	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	124.355,65	0,00	4.092,59	0,00	0,00		120.263,06	16.284,00	0,00
Valores Restituíveis	32.973,77	0,00	0,00	0,00	32.973,77		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	50.796,94	0,00	9.223,83	0,00	0,00		41.573,11	2.556,90	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.016.834,23	120,00	131.083,95	6.207,66	32.973,77		1.846.448,85	1.699.885,07	0,00
Recursos Ordinários / Livres	1.255.646,86	5.238,23	164.163,08	28,08	0,00		1.086.217,47	784.171,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.255.646,86	5.238,23	164.163,08	28,08	0,00		1.086.217,47	784.171,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.272.481,09	5.358,23	295.247,03	6.235,74	32.973,77		2.932.666,32	2.484.056,73	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	20.510.970,27	0,00	0,00	0,00	0,00		20.510.970,27	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16B08D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **LOPES & BARRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com

sede à Rua Paraná, N°.557, sala 02, São Cristóvão, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **73.525.925/0001-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Guido Luiz Barreto** portador da cédula de RG: **4.205.987-0** e CPF nº. **735.750.389-53**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para a execução de Serviços técnicos de engenharia para confecção de documentação complementar referente ao Convênio 2160/2017 que tem por objeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, firmado entre o Município de Braganey e a Fundação Nacional De Saúde – FUNASA. Compreendendo os Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais: Munhoz da Rocha, São Miguel, Saúde e Somália (4 poços artesianos e seus sistemas completos).

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário. R$	Valor Total. R$
01	Documentos a serem confeccionados para cada empreendimento: Atualização da Planilha Orçamentária da obra: detalhando item a item, todos os serviços que acompanham cada etapa de execução contemplando materiais e mão de obra. Deverá ser apresentada com os custos compatíveis aos praticados na região. Acrescentar a Placa de obra (modelo FUNASA); Atualização do Cronograma físico-financeiro da Obra; Dispensa de Licença Ambiental – DELAE de cada um dos empreendimentos; Anuência Prévia de perfuração de cada um dos 04 poços a serem implantados; Mapa e Memorial Descritivo de cada uma das áreas destinadas à Captação (casa de tratamento e poço artesiano) e a Reservação (local do reservatório).	Empreendimento	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de **26/02/2019 até 26/05/2019**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6063E01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2019 que tem por objeto a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDORES:
Hosana Arcos
CPF: 285.632.848-27

Maria Angélica Arcos
CPF: 126.776.278-09

André Antunes Pereira
CPF: 205.913.268-17

Maristela Arcos Pereira
CPF: 087.046.568-65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	- MATRICULA Nº 2.973, com área de 36.300,00 m², iguais a 1,50 alqueires paulistas, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: principiando de um marco de madeira de lei cravado a margem da estrada do Bairro Laranjal, segue confrontando com o lote nº. 175 numa distancia de 110 metros até a outro marco; daí segue-se confrontando com o lote 177 nos rumos e distancias –NO 44º23' com 45,50 metros; -NO 42º44' com 22 metros; -NP 12º59' com 25 metros; NO 41º29' com 111 metros; NE 29º56' com 72,30 metros; NE 24º39' com 42 metros; NE 52º15' com 92 metros; NE 59º15' com 46,20 metros; NE 22º23' com 39 metros, deste ultimo marco, cravado a margem da referida estrada.	R$ 186.516,65	R$ 186.516,65
Valor Total					R$186.516,65

Valor Total Homologado- R$ 186.516,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 031/2019, na modalidade, Dispensa: nº 006/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8A9C8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0006/2019 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30.03.2019
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30.03.2019
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30.03.2019
6234	MARIO HERMES DA FONSECA FERREIRA	875.118.947-04	30.03.2019
8288	ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11.600.778/0001-58	30.03.2019
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30.03.2019
8317	ADIR JOSE FERREIRA DA MOTTA	561.663.979-68	30.03.2019
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30.03.2019
8910	P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	30.03.2019
8917	KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30.03.2019
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	13.383.865/0001-26	30.03.2019
8931	INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06.131.422/0001-82	30.03.2019
19837	RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.429.149-83	30.03.2019
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30.03.2019
19893	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30.03.2019
19910	MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15.104.109/0001-46	30.03.2019
21013	MARCENARIA SCHAEFER LTDA - ME	04.409.886/0001-82	30.03.2019
21036	JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17.539.294/0001-27	30.03.2019
21292	TANCREDO & CAMPOS LTDA	14.529.049/0001-40	30.03.2019
22174	FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19.723.109/0001-85	30.03.2019
22175	ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30.03.2019
23030	J M I COMERCIO DE CARNES LTDA ME	19.517.824/0001-61	30.03.2019
23102	SOLUMAD IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME	02.074.404/0001-55	30.03.2019
23289	GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30.03.2019
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30.03.2019
25270	NIMBUS INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA- ME	29.296.198/0001-84	30.03.2019
25274	EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27.518.243/0001-72	30.03.2019
25277	MERCADO ELDORADO - EIRELI	29.779.058/0001-67	30.03.2019
25303	GAIDESKI CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA	29.780.958/0001-24	30.03.2019
23848	CLINICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	
23854	GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24.275.550/0001-81	30.03.2019
23891	PRONETEL SEGURANÇA	80.528.987/0001-50	30.03.2019
24608	HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27.282.247/0001-02	30.03.2019
24610	CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27.229.026/0001-62	30.03.2019
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19.086.410/0001-25	30.03.2019

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2018);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BA42C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.507 de 01 de março de 2019.
Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 428.149,92(quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 245.850,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00851 EA 00820 CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 26.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01861 EA 00818PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.647,42
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
04765 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.580,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04766 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.865,65
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.61245 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04775 EA 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 48.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05150 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.584,01

008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05250 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.622,84

008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05260 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00815 EA	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	12.865,65
00818 EA	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	26.000,00
00820 EA	CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	245.850,00
00934 EA	GESTÃO SUAS – FNAS/GSUAS CC 22.572-X	32.183,05
00934 EA	FNAS/PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS CC 22.576-2	61.023,80
00934 EA	BB – FMAS/FEAS PPAS 1	50.227,42
TOTAL		**428.149,92**

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA2A8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL 002/2019

A Secretária de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 1º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018.

1. DO OBJETO
O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS
2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de Candói.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Março até o mês Dezembro de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Candói ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Candói e com carga horária semanal entre 10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação /Município de Candói não podendo ser superior à 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Candói, não podendo estes coincidirem com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Candói, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO
Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;
a) Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;
b) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;
c) Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
d) Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;
e) Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;
f) Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
g) Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;
h) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.
i) Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES
O Programa é destinado à:
I – Servidores públicos municipais na área da educação;
II – Servidores públicos municipais em geral;
III – Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Candói estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

Rotas	Horário	Escola/RegAdm	Percursos	Vagas
01	Tarde	Paz	Fartura, Despraiado, Paz	02
02	Manhã	Paz	Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Vila Paz	02
03	Manhã	Paz	Alagado	01
04	Tarde	Paz	Alagado	01
07	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02
08	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02
10	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02
11	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02
12	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	01
13	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02
14	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista , Cavernoso	02
15	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02
16	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02
17	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz. Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02
18	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02
20	Manhã	Rio Novo	Barra Mansa, Rio Novo, Tirivas, Santa Luzia, Sede/Apae	01
22	Manhã	Rio Novo	Fazenda Rio Novo, Vila Esperança	02
25	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02
26	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02
28	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02
29	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02
30	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02
31	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	02
32	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02
33	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
34	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01
35	Tarde	Sede/Paz	Apae, Paz, Despraiado	01
36	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	01
37	Manhã	Sede	União São Pedro	02
38	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	01
43	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02
44	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02
45	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;
II - Certidão de antecedentes criminais;
III - Certidão negativa de débitos municipais;
IV - Declaração pessoal, comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 01 a 13 de Março de 2019, na Secretaria de Educação/Município de Candói, das 08:30 horas as 15:00 horas, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.437 de 15/03/2018.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:
I - A utilização de bancos destinados aos alunos;
II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;
III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois anos), ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:
I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;
II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;
III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo os seguintes critérios:
I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;
II - Analise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
São critérios de desempate:
I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III - Demais servidores públicos municipais;
IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO
Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Candói, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar:
1. Maria Lucimar Canalli
2. Luciara Aparecida Barbosa
3. Laís de Cól da Silva

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município.

Candói, 01 de Março de 2019.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7FEE9410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JORNADA DE TRABALHO MENSAL SECRETARIA DE FINANÇAS

Base Legal: LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2018

CARGO	SERVIDOR	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	HORARIO DE INTERVALO	VÍNCULO
CHEFE DE SETOR IMOBILIÁRIO	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Comissão
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Comissão
TÉCNICA CONTÁBIL	EDNILCE DA ROCHA BOENO	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
FISCAL FAZENDÁRIO	ELIZABETE IVATIUK	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
AGENTE ADMINISTRATIVO	JHON LENON LEAL FELEZ	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
TÉCNICA CONTÁBIL	JOANA TEREZINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
TÉCNICO CONTÁBIL	JOÃO LUIS TRENTIN	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DA SILVA	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
CONTADORA	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
FISCAL FAZENDÁRIO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
FISCAL FAZENDÁRIO	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
MOTORISTA I	RONALDO KEGLER	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Efetivo
ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO	VALDECIR TEODORO FRANCO	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Comissão
AGENTE POLITICO	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	Das 08h as 17h	Das 12h as 13h	Agente Político

Obs: Fica estabelecida a jornada de trabalho referente ao **mês de março de 2019** para os servidores acima citados, que deverão cumprir rigorosamente a lei complementar nº 32 de 2017 e decreto municipal nº 105 de 2018.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A6A0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.362.776,29	25.410.795,50	27.458.928,67	29.873.317,99
Disponibilidade de Caixa	21.362.776,29	25.410.795,50	27.458.928,67	29.873.317,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.774.063,25	25.751.017,15	28.095.297,27	30.113.451,34
(-) Restos a pagar processados	411.286,96	340.221,65	636.368,60	240.133,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(21.362.776,29)	(25.410.795,50)	(27.458.928,67)	(29.873.317,99)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	52.238.728,62	52.771.079,47	53.789.330,80	55.435.004,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(40,89)	(48,15)	(51,05)	(53,89)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	283.835,80	278.328,49	301.810,22	296.354,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.012.252,96	6.160.139,54	5.064.529,50	12.784.809,37
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:9C8C172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**52.238.728,62**	**52.771.079,47**	**53.789.330,80**	**55.434.960,05**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.492.520,30**	**11.609.637,48**	**11.833.652,78**	**12.195.691,21**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.343.268,27**	**10.448.673,74**	**10.650.287,50**	**10.976.122,09**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:F10F6013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	7.613,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.613,34	0,00	0,00
PNATE EDUC INFANTIL	14.427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.427,37	0,00	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	76.659,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.659,60	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	237.884,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.884,94	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.901,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.901,32	0,00	0,00
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	565.388,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.388,42	0,00	0,00
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	1.734,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,98	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	92.169,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.169,54	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	159.658,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.658,56	0,00	0,00
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	6.869,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.869,08	0,00	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	9.529,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,32	0,00	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	9.256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,70	0,00	0,00
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.295.123,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.123,48	0,00	0,00
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	12.865,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.865,65	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	21.906,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.906,36	0,00	0,00
FIA SCFV/CEDCA	8.820,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,79	0,00	0,00
PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	605.099,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.099,40	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	514.400,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.400,57	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	127.722,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.722,10	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	151.609,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.609,94	0,00	0,00
CONVÊVIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES	13.291,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.291,42	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ASSISTENCIA SOCIAL	60.643,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.643,98	0,00	0,00
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	296.398,90	0,00	0,00	0,00	296.398,90	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 40%	75.980,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.980,96	0,00	0,00
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	494.723,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.723,68	0,00	0,00
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	724.464,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.464,93	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	153.644,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.644,07	0,00	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	825.641,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.641,87	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.491,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.491,87	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAE	46.494,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.494,81	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
ATENCAO BASICA	825.500,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.500,18	0,00	0,00

ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	727.689,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.689,58	0,00	0,00
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.321,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321,17	0,00	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE	436.068,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.068,07	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAC	50.571,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.571,48	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	114.460,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.460,52	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNATE	124.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.596,26	0,00	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	4.623.502,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623.502,32	0,00	0,00
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado	10.016,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.016,64	0,00	0,00
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	863,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,67	0,00	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	413.114,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.114,90	0,00	0,00
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	962.650,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.650,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.892.773,47	0,00	0,00	0,00	296.398,90	0,00	15.596.374,57	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	14.220.677,87	15.213,40	87.246,51	109.950,09	0,00	0,00	14.008.267,87	4.876.851,91	0,00
PNATE EDUC INFANTIL	0,00	0,00	2.326,60	0,00	0,00	0,00	(2.326,60)	1.177,40	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.758,48	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	53.085,43	0,00	2.424.579,07	0,00	0,00	(2.477.664,50)	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	0,00	0,00	7.410,60	0,00	0,00	(7.410,60)	6.985,79	0,00
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	108,78	0,00	6.916,71	0,00	0,00	(7.025,49)	212.352,67	0,00
CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.600,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.536,51	0,00
CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00
FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	11.421,02	0,00	0,00	(11.421,02)	0,00	0,00
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	0,00	0,00	68,65	1.340,41	0,00	0,00	(1.409,06)	107.740,23	0,00
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	706,15	0,00	0,00	(706,15)	83.830,21	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	150,20	116.418,03	0,00	0,00	(116.568,23)	295.100,74	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	32.525,91	0,00	0,00	0,00	(32.525,91)	137.164,25	0,00
ATENCAO BASICA	0,00	14.041,55	9.712,00	0,00	0,00	0,00	(23.753,55)	227.913,05	0,00
MEC/FNDE/PNAE	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	(18,00)	166,78	0,00
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.139,56	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
MEC/FNDE/PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,85	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.997,98	0,00
MEC/FNDE/PNATE	0,00	0,00	10.394,22	0,00	0,00	0,00	(10.394,22)	15.658,82	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	0,00	6.429,35	5.257,68	79.269,67	0,00	0,00	(90.956,70)	929.822,57	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,01	89.084,81	0,00	0,00	(89.084,82)	35.485,85	0,00
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	50,30	3.504,76	62.884,55	0,00	0,00	(66.439,61)	105.907,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.220.677,87	88.928,81	151.204,54	2.909.981,11	0,00	0,00	11.070.563,41	9.866.020,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.113.451,34	88.928,81	151.204,54	2.909.981,11	296.398,90	0,00	26.666.937,98	9.866.020,69	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:224311F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.388.092,44	79.189.945,08	10.516.857,46	53.587.322,67	25.602.622,41	9.491.502,67	43.721.301,98	35.468.643,10	43.570.097,44	9.866.020,69
DESPESAS CORRENTES	50.500.992,44	54.104.307,59	6.917.140,16	41.939.777,03	12.164.530,56	8.097.815,09	39.635.904,92	14.468.402,67	39.506.740,38	2.303.872,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.846,00	32.270.770,89	5.420.485,51	24.570.281,34	7.700.489,55	5.420.485,51	24.570.281,34	7.700.489,55	24.570.278,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.567.146,44	21.833.536,70	1.496.654,65	17.369.495,69	4.464.041,01	2.677.329,58	15.065.623,58	6.767.913,12	14.936.461,78	2.303.872,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.100,00	24.545.637,49	3.599.717,30	11.647.545,64	12.898.091,85	1.393.687,58	4.085.397,06	20.460.240,43	4.063.357,06	7.562.148,58
INVESTIMENTOS	2.347.100,00	24.281.293,81	3.335.793,92	11.383.622,26	12.897.671,55	1.129.764,20	3.821.473,68	20.459.820,13	3.799.433,68	7.562.148,58

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	264.343,68	263.923,38	263.923,38	420,30	263.923,38	263.923,38	420,30	263.923,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.388.092,44	79.189.945,08	10.516.857,46	53.587.322,67	25.602.622,41	9.491.502,67	43.721.301,98	35.468.643,10	43.570.097,44	9.866.020,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.388.092,44	79.189.945,08	10.516.857,46	53.587.322,67	25.602.622,41	9.491.502,67	43.721.301,98	35.468.643,10	43.570.097,44	9.866.020,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	761.846,75	3.968.730,80	(3.968.730,80)	1.787.201,54	13.834.751,49	(13.834.751,49)	13.985.956,03	(9.866.020,69)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.388.092,44	79.189.945,08	11.278.704,21	57.556.053,47	21.633.891,61	11.278.704,21	57.556.053,47	21.633.891,61	57.556.053,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:6CA9AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	53.388.092,44	58.003.645,22	10.338.460,79	17,82	55.434.960,05	95,57	2.568.685,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.860.630,00	5.951.221,42	1.124.604,75	18,90	6.120.055,00	102,84	(168.833,58)
IMPOSTOS	4.976.755,00	5.067.346,42	981.273,43	19,36	5.226.141,96	103,13	(158.795,54)
TAXAS	494.173,00	494.173,00	141.887,38	28,71	858.925,64	173,81	(364.752,64)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	389.702,00	389.702,00	1.443,94	0,37	34.987,40	8,98	354.714,60
CONTRIBUIÇÕES	463.050,00	613.050,00	90.796,95	14,81	557.159,25	90,88	55.890,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	463.050,00	613.050,00	90.796,95	14,81	557.159,25	90,88	55.890,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.532.658,00	1.621.981,39	133.967,94	8,26	891.340,80	54,95	730.640,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	236.674,00	236.674,00	0,00	0,00	92.771,00	39,20	143.903,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.295.984,00	1.385.307,39	133.967,94	9,67	798.569,80	57,65	586.737,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.498,14	0,00	18.138,07	0,00	(18.138,07)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	182.449,85	8.831,07	(180.383,85)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	417,05	20,19	1.648,95
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,80	0,00	(1.481,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	180.551,00	0,00	(180.551,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.485.267,44	49.491.528,73	8.979.303,97	18,14	47.356.134,88	95,69	2.135.393,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.174.451,00	23.666.130,58	4.911.717,00	20,75	23.457.375,95	99,12	208.754,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.007.960,44	18.362.542,15	2.878.352,48	15,68	16.853.628,79	91,78	1.508.913,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	100.341,00	100.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.341,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.604,00	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.195.911,00	7.355.911,00	1.189.234,49	16,17	7.045.130,14	95,78	310.780,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.421,00	323.797,68	8.289,04	2,56	309.682,20	95,64	14.115,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	2.733,00	5.466,00	200,00	5.466,00	200,00	(2.733,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.421,00	321.064,68	2.823,04	0,88	304.216,20	94,75	16.848,48
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.977.200,00	940.243,42	15,73	2.121.093,42	35,49	3.856.106,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.977.200,00	940.243,42	15,73	2.121.093,42	35,49	3.856.106,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.392.200,00	915.243,42	38,26	1.161.093,42	48,54	1.231.106,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.585.000,00	25.000,00	0,70	960.000,00	26,78	2.625.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.388.092,44	63.980.845,22	11.278.704,21	17,63	57.556.053,47	89,96	6.424.791,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.388.092,44	63.980.845,22	11.278.704,21	17,63	57.556.053,47	89,96	6.424.791,75
DÉFICIT (VI)	0,00	15.209.099,86	0,00	0,00	0,00	0,00	15.209.099,86
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.388.092,44	79.189.945,08	11.278.704,21	14,24	57.556.053,47	72,68	21.633.891,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.209.099,86	0,00	(15.209.099,86)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:8F155436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.388.092,44	79.189.945,08	10.516.857,46	53.587.322,67	100,00	25.602.622,41	9.491.502,67	43.721.301,98	100,00	35.468.643,10	9.866.020,69
LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.117.500,00	1.332.500,00	141.529,98	1.252.708,19	2,34	79.791,81	141.529,98	1.244.094,84	2,85	88.405,16	8.613,35
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.117.500,00	1.332.500,00	141.529,98	1.252.708,19	2,34	79.791,81	141.529,98	1.244.094,84	2,85	88.405,16	8.613,35
ADMINISTRAÇÃO	7.308.160,00	6.079.969,27	1.068.623,94	4.900.894,64	9,15	1.179.074,63	1.138.493,99	4.442.423,87	10,16	1.637.545,40	458.470,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	562.000,00	387.600,00	68.102,71	346.987,14	0,65	40.612,86	54.709,17	333.310,82	0,76	54.289,18	13.676,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.825.060,00	3.448.316,10	532.489,42	2.754.259,70	5,14	694.056,40	560.262,99	2.597.632,69	5,94	850.683,41	156.627,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.700,00	720.009,49	123.002,74	539.428,10	1,01	180.581,39	132.011,70	489.892,66	1,12	230.116,83	49.535,44
CONTROLE INTERNO	113.000,00	112.200,00	5.701,09	90.763,84	0,17	21.436,16	5.701,09	90.763,84	0,21	21.436,16	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	267.500,00	517.743,68	264.549,68	419.304,81	0,78	98.438,87	268.139,68	419.304,81	0,96	98.438,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	414.000,00	539.200,00	74.340,90	446.329,13	0,83	92.870,87	83.057,36	346.070,56	0,79	193.129,44	100.258,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	301.727,50	0,56	48.272,50	34.612,00	164.763,47	0,38	185.236,53	136.964,03
TURISMO	4.900,00	4.900,00	437,40	2.094,42	0,00	2.805,58	0,00	685,02	0,00	4.214,98	1.409,40
SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	532.000,00	172.210,96	449.234,24	0,84	82.765,76	116.203,02	364.314,02	0,83	167.685,98	84.920,22
DEFESA TERRESTRE	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	29.000,00	0,05	1.000,00	6.444,00	29.000,00	0,07	1.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	502.000,00	172.210,96	420.234,24	0,78	81.765,76	109.759,02	335.314,02	0,77	166.685,98	84.920,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.900,00	3.016.314,66	223.797,51	1.878.684,36	3,51	1.137.630,30	550.059,02	1.769.029,20	4,05	1.247.285,46	109.655,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.700,00	315.700,00	39.670,67	252.155,26	0,47	63.544,74	49.850,65	250.929,81	0,57	64.770,19	1.225,45
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	828.600,00	53.687,27	552.789,28	1,03	275.810,72	121.808,31	469.596,55	1,07	359.003,45	83.192,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.864.014,66	130.439,57	1.073.739,82	2,00	790.274,84	378.400,06	1.048.502,84	2,40	815.511,82	25.236,98
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.000,00	157.000,00	10.353,30	51.777,70	0,10	105.222,30	10.353,30	51.777,70	0,12	105.222,30	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	157.000,00	157.000,00	10.353,30	51.777,70	0,10	105.222,30	10.353,30	51.777,70	0,12	105.222,30	0,00
SAÚDE	11.569.050,44	18.028.771,32	2.599.971,47	12.357.695,31	23,06	5.671.076,01	2.596.838,48	11.190.905,51	25,60	6.837.865,81	1.166.789,80

ATENÇÃO BÁSICA	11.253.550,44	17.380.687,37	2.546.198,11	12.050.107,07	22,49	5.330.580,30	2.551.641,30	10.897.448,05	24,92	6.483.239,32	1.152.659,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	281.000,00	577.583,93	53.773,36	279.687,78	0,52	297.896,15	45.197,18	265.557,00	0,61	312.026,93	14.130,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.500,00	70.500,02	0,00	27.900,46	0,05	42.599,56	0,00	27.900,46	0,06	42.599,56	0,00
EDUCAÇÃO	15.410.822,00	18.338.968,75	2.747.563,01	14.693.603,56	27,42	3.645.365,19	3.124.013,26	13.728.684,06	31,40	4.610.284,69	964.919,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	196.339,00	262.477,91	(22.512,00)	148.865,00	0,28	113.612,91	44.985,37	148.617,37	0,34	113.860,54	247,63
ENSINO FUNDAMENTAL	13.504.083,00	15.628.844,41	2.606.542,71	12.247.544,19	22,86	3.381.300,22	2.599.032,35	11.648.347,12	26,64	3.980.497,29	599.197,07
ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.035.000,00	1.950,00	1.006.160,15	1,88	28.839,85	254.116,24	895.085,07	2,05	139.914,93	111.075,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	631.400,00	1.390.046,43	140.229,39	1.269.224,62	2,37	120.821,81	205.365,19	1.015.663,70	2,32	374.382,73	253.560,92

MUNICÍPIO DE CANDÓI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	22.600,00	21.352,91	21.809,60	0,04	790,40	20.514,11	20.970,80	0,05	1.629,20	838,80
CULTURA	1.363.360,00	1.497.050,00	128.992,04	1.178.689,68	2,20	318.360,32	130.241,24	1.155.641,00	2,64	341.409,00	23.048,68
DIFUSÃO CULTURAL	1.363.360,00	1.470.450,00	118.392,81	1.168.090,45	2,18	302.359,55	119.642,01	1.145.041,77	2,62	325.408,23	23.048,68
TURISMO	0,00	26.600,00	10.599,23	10.599,23	0,02	16.000,77	10.599,23	10.599,23	0,02	16.000,77	0,00
URBANISMO	914.300,00	14.299.160,00	1.208.346,47	5.859.153,13	10,93	8.440.006,87	152.062,27	539.634,48	1,23	13.759.525,52	5.319.518,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	38.500,00	6.197,81	22.748,61	0,04	15.751,39	6.197,81	22.748,61	0,05	15.751,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	13.602.560,00	1.049.520,18	5.253.598,70	9,80	8.348.961,30	13.456,92	13.456,92	0,03	13.589.103,08	5.240.141,78
SERVIÇOS URBANOS	613.200,00	658.100,00	152.628,48	582.805,82	1,09	75.294,18	132.407,54	503.428,95	1,15	154.671,05	79.376,87
HABITAÇÃO	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.288.600,00	1.659.000,00	72.560,23	1.519.491,86	2,84	139.508,14	294.463,60	1.182.344,64	2,70	476.655,36	337.147,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.400,00	126.400,00	18.369,91	117.960,39	0,22	8.439,61	17.665,45	117.226,29	0,27	9.173,71	734,10
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	15.000,00	0,00	14.999,14	0,03	0,86	0,00	9.480,84	0,02	5.519,16	5.518,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.300,00	1.461.700,00	54.190,32	1.376.382,60	2,57	85.317,40	274.916,15	1.045.965,78	2,39	415.734,22	330.416,82
CONTROLE AMBIENTAL	4.900,00	55.900,00	0,00	10.149,73	0,02	45.750,27	1.882,00	9.671,73	0,02	46.228,27	478,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	35.000,00	346,90	4.995,10	0,01	30.004,90	4.810,90	4.859,10	0,01	30.140,90	136,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	35.000,00	346,90	4.995,10	0,01	30.004,90	4.810,90	4.859,10	0,01	30.140,90	136,00
AGRICULTURA	1.812.150,00	1.961.750,00	771.701,34	1.539.014,90	2,87	422.735,10	206.022,97	937.949,59	2,15	1.023.800,41	601.065,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.900,00	97.400,00	17.733,82	83.727,30	0,16	13.672,70	18.031,95	83.556,83	0,19	13.843,17	170,47
EXTENSÃO RURAL	1.360.050,00	1.621.150,00	727.917,86	1.220.922,76	2,28	400.227,24	158.744,80	623.458,38	1,43	997.691,62	597.464,38
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.200,00	243.200,00	26.049,66	234.364,84	0,44	8.835,16	29.246,22	230.934,38	0,53	12.265,62	3.430,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	91.500,00	132,76	82.003,76	0,15	9.496,24	668,90	80.521,00	0,18	10.979,00	1.482,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	88.000,00	0,00	78.761,34	0,15	9.238,66	0,00	78.761,34	0,18	9.238,66	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	3.500,00	132,76	3.242,42	0,01	257,58	668,90	1.759,66	0,00	1.740,34	1.482,76
INDÚSTRIA	364.200,00	354.600,00	52.395,61	306.534,32	0,57	48.065,68	51.785,38	304.046,92	0,70	50.553,08	2.487,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.400,00	107.400,00	3.827,63	94.400,99	0,18	12.999,01	3.827,63	94.400,99	0,22	12.999,01	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	236.800,00	247.200,00	48.567,98	212.133,33	0,40	35.066,67	47.957,75	209.645,93	0,48	37.554,07	2.487,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00
ENERGIA	478.050,00	720.585,72	150.970,07	648.590,87	1,21	71.994,85	149.248,07	646.868,87	1,48	73.716,85	1.722,00
ENERGIA ELÉTRICA	478.050,00	720.585,72	150.970,07	648.590,87	1,21	71.994,85	149.248,07	646.868,87	1,48	73.716,85	1.722,00
TRANSPORTE	4.105.850,00	5.304.700,30	518.953,97	5.064.406,09	9,45	240.294,21	600.552,80	4.744.833,24	10,85	559.867,06	319.572,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.105.850,00	5.304.700,30	518.953,97	5.064.406,09	9,45	240.294,21	600.552,80	4.744.833,24	10,85	559.867,06	319.572,85
DESPORTO E LAZER	602.250,00	1.456.681,71	447.581,66	948.540,82	1,77	508.140,89	62.240,21	520.980,76	1,19	935.700,95	427.560,06

MUNICÍPIO DE CANDÓI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.100,00	80.100,00	1.618,50	20.558,07	0,04	59.541,93	4.437,24	19.914,27	0,05	60.185,73	643,80
DESPORTO	522.150,00	1.126.581,71	445.963,16	927.982,75	1,73	198.598,96	57.802,97	501.066,49	1,15	625.515,22	426.916,26

COMUNITÁRIO											
LAZER	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	921.393,35	190.826,24	841.304,14	1,57	80.089,21	151.915,28	802.393,18	1,84	119.000,17	38.910,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	921.393,35	190.826,24	841.304,14	1,57	80.089,21	151.915,28	802.393,18	1,84	119.000,17	38.910,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.388.092,44	79.189.945,08	10.516.857,46	53.587.322,67	100,00	25.602.622,41	9.491.502,67	43.721.301,98	100,00	35.468.643,10	9.866.020,69

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:3A5C0099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.545.637,49	11.647.545,64	4.085.397,06	7.562.148,58	12.898.091,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.545.637,49	11.647.545,64	4.085.397,06	7.562.148,58	12.898.091,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(24.545.637,49)	(11.647.545,64)	-	-	(12.898.091,85)

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:92252D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.976.755,00	5.067.346,42	5.226.141,96	103,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	724.193,00	760.272,88	673.051,84	88,53
1.1.1 - IPTU	329.010,00	364.957,82	494.589,93	135,52
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	395.183,00	395.315,06	178.461,91	45,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	753.066,86	102,04
1.2.1 - ITBI	738.010,00	738.010,00	753.066,86	102,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.518.762,00	2.555.872,10	2.630.368,58	102,91
1.3.1 - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	2.403.331,15	98,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	72.201,00	109.311,10	227.037,43	207,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	995.790,00	1.013.191,44	1.169.654,68	115,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.534.722,44	33.109.131,02	38.281.139,40	115,62
2.1 - Cota-parte FPM	14.617.347,00	14.926.755,58	15.420.535,85	103,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.980.550,00	13.980.550,00	14.176.590,84	101,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.797,00	946.205,58	1.243.945,01	131,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.919.800,44	15.184.800,44	18.904.688,58	124,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	207.298,00	207.298,00	121.004,40	58,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	328.519,20	115,92
2.5 - Cota-parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	2.114.107,38	138,18
2.6 - Cota-parte IPVA	976.931,00	976.931,00	1.392.283,99	142,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.511.477,44	38.176.477,44	43.507.281,36	113,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.854,00	58.854,00	36.171,67	61,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.532.120,00	1.532.120,00	1.951.761,13	127,39
5.1 - Transferências do salário-educação	545.906,00	545.906,00	697.856,71	127,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	970.077,00	970.077,00	1.232.138,34	127,01
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.137,00	16.137,00	21.766,08	134,88
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.285,00	494.585,00	246.341,56	49,81
6.1 - Transferências de convênios	477.626,00	477.626,00	240.154,63	50,28
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.659,00	16.959,00	6.186,93	36,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.084.259,00	2.085.559,00	2.234.274,36	107,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	7.407.438,02	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	2.835.317,81	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	3.780.937,53	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	24.200,88	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	65.703,74	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	422.821,37	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	278.456,69	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.220.747,00	7.380.747,00	7.056.666,07	95,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.195.911,00	7.355.911,00	7.045.130,14	95,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.836,00	24.836,00	11.535,93	46,45

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.195.911,00	7.355.911,00	(362.307,88)	(4,93)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.217.769,24	6.189.769,24	5.995.923,43	96,87	5.995.923,43	96,87	0,00
13.1 - Com educação infantil	461.200,00	461.200,00	419.864,92	91,04	419.864,92	91,04	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.756.569,24	5.728.569,24	5.576.058,51	97,34	5.576.058,51	97,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.002.977,76	1.191.716,73	996.921,67	83,65	996.921,67	83,65	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.002.977,76	1.191.716,73	996.921,67	83,65	996.921,67	83,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.220.747,00	7.381.485,97	6.992.845,10	94,73	6.992.845,10	94,73	6.992.845,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							738,97
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							738,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)							738,97
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.992.106,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							84,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							14,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							738,97
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							738,97
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	612.900,00	1.105.100,00	999.247,23	90,42	978.963,27	88,59	20.283,96
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	461.200,00	461.200,00	419.864,92	91,04	419.864,92	91,04	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	151.700,00	643.900,00	579.382,31	89,98	559.098,35	86,83	20.283,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.211.143,00	13.973.274,87	11.167.431,30	79,92	10.684.493,80	76,46	482.937,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.759.547,00	6.920.285,97	6.572.980,18	94,98	6.572.980,18	94,98	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.451.596,00	7.052.988,90	4.715.198,29	66,85	4.231.580,90	60,00	483.617,39
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.747,17)	0,00	(120.067,28)	0,00	(679,89)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.035.000,00	1.006.160,15	97,21	895.085,07	86,48	111.075,08
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.863.043,00	16.113.374,87	13.172.838,68	81,75	12.558.542,14	77,94	614.296,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(362.307,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	738,97
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.209.592,90
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	390.055,68
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.238.079,67
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	10.928.598,86
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	562.043,00	957.640,74	701.946,96	0,00	406.846,22	0,00	295.100,74
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	789.397,00	1.005.475,23	549.205,75	0,00	494.611,05	0,00	54.594,70
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.351.440,00	1.963.115,97	1.251.152,71	0,00	901.457,27	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.214.483,00	18.076.490,84	14.423.991,39	79,79	13.459.999,41	74,46	14.074.295,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	205.106,67	390.055,68
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.159,99	654.233,03
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.045.130,14	697.856,71
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.992.845,10	544.292,60
48.1 - Orçamento do Exercício	6.992.845,10	406.696,02
48.2 - Restos a Pagar	0,00	137.596,58
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.535,93	17.844,73
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.980,96	825.641,87
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	75.980,96	825.641,87

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:37702CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**25.680,26**	**385.606,70**	**267.896,89**	**57.108,96**	**86.281,11**	**3.106.011,64**	**4.906.241,32**	**3.194.203,27**	**3.191.555,57**	**1.908.068,58**	**2.912.628,81**	**2.998.909,92**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	8.405,95	85.360,93	82.614,20	82.614,20	0,00	11.152,68	11.152,68
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	90,99	90,99	0,00	2,41	2,41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.772,24	14.764,84	7,40	0,00	5.000,00	60.346,72	59.830,80	59.830,80	1.338,55	4.177,37	4.177,37
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.155,24	120.392,09	134.610,91	134.560,61	25.586,91	190.399,81	190.399,81
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.362,00	154.322,39	101.236,76	1.362,20	53.085,43	2.436.000,09	1.311.853,65	760.114,27	760.114,27	387.815,19	2.599.924,28	2.653.009,71
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	3.074,17	3.074,17	0,00	2.674,55	201,44	55.154,38	31.693,96	31.693,96	15.313,15	8.348,71	11.023,26
SECRETARIA DE SAÚDE	2.700,00	35.724,89	23.918,11	2.700,00	11.806,78	158.863,33	769.307,38	422.810,94	420.467,39	485.524,33	22.178,99	33.985,77
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	56.356,77	3.546,77	52.810,00	0,00	32.702,24	224.226,00	178.620,97	178.367,12	67.779,74	10.781,38	10.781,38
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	18.943,71	5.729,80	5.729,80	229,36	18.714,35	37.479,54	1.721.230,20	831.225,51	831.225,51	873.207,22	54.277,01	72.991,36
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	4.277,19	4.277,19	0,00	0,00	123.754,94	84.208,75	169.084,62	169.084,62	36.279,40	2.599,67	2.599,67
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	109.643,43	109.643,43	0,00	0,00	0,00	300.963,19	287.403,22	287.403,22	9.773,47	3.786,50	3.786,50
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	165,82	165,82	0,00	0,00	73.448,87	38.332,58	104.018,07	104.018,07	2.763,38	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.772,05	132.084,81	132.084,81	2.687,24	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**25.680,26**	**385.606,70**	**267.896,89**	**57.108,96**	**86.281,11**	**3.106.011,64**	**4.906.241,32**	**3.194.203,27**	**3.191.555,57**	**1.908.068,58**	**2.912.628,81**	**2.998.909,92**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:8B5A972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.003.645,22	55.434.960,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.951.221,42	6.120.055,00

IPTU	760.272,88	673.051,84
ISS	2.555.872,10	2.630.368,58
ITBI	738.010,00	753.066,86
IRRF	1.013.191,44	1.169.654,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.875,00	893.913,04
Contribuições	613.050,00	557.159,25
Receita patrimonial	1.621.981,39	891.340,80
Aplicações Financeiras (II)	1.385.307,39	798.569,80
Outras Receitas Patrimoniais	236.674,00	92.771,00
Transferências correntes	49.491.528,73	47.356.134,88
Cota-Parte do FPM	14.926.755,58	12.585.218,04
Cota-Parte do ICMS	15.184.800,44	15.123.751,05
Cota-Parte do IPVA	976.931,00	1.113.827,30
Cota-Parte do ITR	1.529.949,00	1.691.286,01
Transferências da LC 87/1996	207.298,00	96.803,52
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.355.911,00	7.045.130,14
Outras transferências correntes	9.309.883,71	9.700.118,82
Demais receitas correntes	325.863,68	510.270,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	325.863,68	510.270,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.618.337,83	54.636.390,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.977.200,00	2.121.093,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.977.200,00	2.121.093,42
Convênios	4.402.200,00	1.266.238,42
Outras Transferências de Capital	1.575.000,00	854.855,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.977.200,00	2.121.093,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.595.537,83	56.757.483,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.104.307,59	41.939.777,03	39.635.904,92	39.506.740,38	162.105,78	1.658.849,82	1.656.202,12
Pessoal e encargos sociais	32.270.770,89	24.570.281,34	24.570.281,34	24.570.278,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.833.536,70	17.369.495,69	15.065.623,58	14.936.461,78	162.105,78	1.658.849,82	1.656.202,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.833.536,70	17.369.495,69	15.065.623,58	14.936.461,78	162.105,78	1.658.849,82	1.656.202,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.104.307,59	41.939.777,03	39.635.904,92	39.506.740,38	162.105,78	1.658.849,82	1.656.202,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.545.637,49	11.647.545,64	4.085.397,06	4.063.357,06	105.791,11	1.535.353,45	1.535.353,45
Investimentos	24.281.293,81	11.383.622,26	3.821.473,68	3.799.433,68	105.791,11	1.535.353,45	1.535.353,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	264.343,68	263.923,38	263.923,38	263.923,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.281.293,81	11.383.622,26	3.821.473,68	3.799.433,68	105.791,11	1.535.353,45	1.535.353,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.925.601,40	53.323.399,29	43.457.378,60	43.306.174,06	267.896,89	3.194.203,27	3.191.555,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.991.857,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.991.857,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	21.362.776,29	29.873.317,99
Disponibilidade de Caixa	21.362.776,29	29.873.317,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.774.063,25	30.113.451,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	411.286,96	240.133,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(21.362.776,29)	(29.873.317,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.510.541,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	171.153,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	8.339.388,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	8.339.388,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.209.099,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.209.099,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:CF2AB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	343.901,65	82.653,98	108.396,0	61.656,00	(25.742,02)	0,00	261.247,67
Investimentos	343.901,65	82.653,98	108.396,0	61.656,00	(25.742,02)	0,00	261.247,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	343.901,65	82.653,98	108.396,0	61.656,00	(25.742,02)	0,00	261.247,67
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	343.901,65	(82.653,98)				261.247,67	

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:0976A0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2018											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						REGISTROS EFETUADOS EM 2018					
						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		No bimestre		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS						0,00		0,00		0,00	
Ativos Contabilizados na SPE						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS						0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos						0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais						0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados						0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contigentes						0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.238.728,62	55.434.960,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:0075509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.976.755,00	5.067.346,42	5.226.141,96	103,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.010,00	364.957,82	494.589,93	135,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	753.066,86	102,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	2.403.331,15	98,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	995.790,00	1.013.191,44	1.169.654,68	115,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.583,00	21.833,80	40.789,33	186,82
Dívida Ativa dos Impostos	390.815,00	419.224,08	292.025,67	69,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.986,00	63.568,28	72.684,34	114,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.897.925,44	32.162.925,44	37.037.194,39	115,15
Cota-Parte FPM	13.980.550,00	13.980.550,00	14.176.590,84	101,40
Cota-Parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	2.114.107,38	138,18
Cota-Parte IPVA	976.931,00	976.931,00	1.392.283,99	142,52
Cota-Parte ICMS	13.919.800,44	15.184.800,44	18.904.688,58	124,50
Cota-Parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	328.519,20	115,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.298,00	207.298,00	121.004,40	58,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.298,00	207.298,00	121.004,40	58,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.874.680,44	37.230.271,86	42.263.336,35	113,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.368.443,00	6.852.914,00	4.184.467,51	61,06
Provenientes da União	2.134.699,00	5.709.170,00	3.664.467,51	64,19
Provenientes dos Estados	233.744,00	1.143.744,00	520.000,00	45,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.368.443,00	6.852.914,00	4.184.467,51	61,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	11.488.050,44	13.719.104,24	10.258.256,59	74,77	9.689.041,95	70,62	569.214,64
Pessoal e encargos sociais	7.427.200,00	8.633.034,23	6.422.626,00	74,40	6.422.626,00	74,40	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.060.850,44	5.086.070,01	3.835.630,59	75,41	3.266.415,95	64,22	569.214,64
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	4.309.667,08	2.099.438,72	48,71	1.501.863,56	34,85	597.575,16
Investimentos	81.000,00	4.309.667,08	2.099.438,72	48,71	1.501.863,56	34,85	597.575,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.569.050,44**	**18.028.771,32**	**12.357.695,31**	**68,54**	**11.190.905,51**	**62,07**	**1.166.789,80**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.343.578,00	7.567.898,90	3.644.750,60	29,49	3.005.533,74	26,86	639.216,86
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.343.578,00	6.835.777,80	3.478.010,60	28,14	2.838.793,74	25,37	639.216,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	732.121,10	166.740,00	1,35	166.740,00	1,49	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.187,50	0,07	8.187,50	0,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	283.385,65	2,29	283.385,65	2,29	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.343.578,00**	**7.567.898,90**	**3.936.323,75**	**31,85**	**3.297.106,89**	**29,22**	**639.216,86**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.421.371,56**	**68,15**	**7.893.798,62**	**70,54**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				19,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				2.081.871,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	212.352,67	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	283.385,65	-283.385,65
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	11.253.550,44	17.380.687,37	12.050.107,07	97,51	10.897.448,05	97,38	1.152.659,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	281.000,00	577.583,93	279.687,78	2,26	265.557,00	2,37	14.130,78
Vigilância epidemiológica	34.500,00	70.500,02	27.900,46	0,23	27.900,46	0,25	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.569.050,44**	**18.028.771,32**	**12.357.695,31**	**100,00**	**11.190.905,51**	**100,00**	**1.166.789,80**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:1E6C80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.388.092,44
Previsão Atualizada da Receita	63.980.845,22
Receitas Realizadas	57.556.053,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.388.092,44
Créditos Adicionais	25.801.852,64
Dotação Atualizada	79.189.945,08
Despesas Empenhadas	53.587.322,67
Despesas Liquidadas	43.721.301,98
Despesas Pagas	43.570.097,44
Superávit Orçamentário	3.968.730,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.587.322,67
Despesas Liquidadas	43.721.301,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.434.960,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	9.991.857,15	0,00 %
Resultado Primário		0,00	9.991.857,15	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	411.286,96	57.108,96	267.896,89	86.281,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.012.252,96	1.908.068,58	3.191.555,57	2.912.628,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.423.539,92	1.965.177,54	3.459.452,46	2.998.909,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.928.598,86	25% / 18%	25,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.995.923,43	60%	84,97 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		11.647.545,64	12.898.091,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			82.653,98	261.247,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.893.798,62	15%	19,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:ABB2C73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2019 DATA: 01-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 76 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Servidora Pública abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
122151/1	Fátima F. B. Miguel	Professor - LF 01	2017 / 2018	30	25-02-19 a 26-03-19	27-03-19
123540/1	Fátima F. B. Miguel	Professor - LF 02	2018 / 2019	30	25-02-19 a 26-03-19	27-03-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CCF83CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DAHIANE CRISTINA GONÇALVES POSSAMAI 07685192926				**CNPJ: 32.039.652/0001-26**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
139	720	Quilo	Pão tipo caseirinho, peso médio 50gr a unidade. (p/ CMEI, sendo que a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta até as 08:00 horas da manhã).	Casa do Pão	10,75	7.740,00

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA				**CNPJ: 01.912.465/0001-81**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	10	Pacote	Açúcar colorido, embalagem 500gr. Cores a escolher	Incas	12,35	123,50
8	600	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	Alto Alegre	10,75	6.450,00
14	600	Unidade	Água mineral 20L	Fontana Oro	9,80	5.880,00
18	25	Pacote	Alimento colorífico 500g	Incas	4,75	118,75
22	100	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Frimesa	14,45	1.445,00
33	600	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g	Prodasa	3,88	2.328,00
36	1000	Caixa	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	Melitta	13,08	13.080,00
37	30	Pacote	Caldo de galinha em pó, 1kg.	Sazon	15,75	472,50
39	20	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	Incas	1,28	25,60

40	30	Pacote	Canela em pó, embalagem de 10g.	Incas	0,95	28,50
42	600	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Miolar	16,60	9.960,00
43	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Miolar	22,70	6.810,00
52	20	Unidade	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	Nestlê	8,90	178,00
59	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem de 40g.	Incas	1,38	69,00
60	70	Pacote	Chocolate granulado, embalagem de 500g.	Incas	7,00	490,00
63	20	Unidade	Corante para fins alimentícios, 10 ml, cores a escolher.	Incas	2,85	57,00
64	20	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	Incas	1,90	38,00
69	20	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	Fronteira	18,85	377,00
70	20	Unidade	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete- emustab, embalagem de 200g.	Selecta	6,95	139,00
82	2	Saca	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo) embalagem de 25 kg	Amafil	145,00	290,00
83	5	Saca	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg.	Amafil	94,00	470,00
87	30	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 150g.	La Violetera	4,25	127,50
89	30	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg.	Zago	54,90	1.647,00
95	800	Litro	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.	Santa Clara	3,80	3.040,00
111	30	Pacote	Noz moscada em pó, embalagem de 10g.	Incas	2,18	65,40
112	15	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	Incas	1,95	29,25
113	600	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Coamo	3,50	2.100,00
114	5	Pacote	Orégano desidratado, embalagem 500gr.	Incas	33,89	169,45
119	30	Quilo	Pimentão a granel	Maçã Verde	4,94	148,20
120	500	Pacote	Pirulito, embalagem de 480 g, contendo 24 unidades cada pacote, sabores diversos.	Peccin	6,89	3.445,00
122	50	Litro	Preparo para o creme tipo chantili, embalagem de 1litro.	Fleischmann	16,85	842,50
123	200	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem.	Frimesa	27,90	5.580,00
128	100	Pacote	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	Incas	1,88	188,00
137	20	Pacote	Uva passa embalagem de 250g	Zaeli	3,95	79,00

SUPERMERCADO ZANARDI - EIRELI				**CNPJ: 19.649.192/0001-90**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	20	unidade	Abacaxi em calda em rodelas, embalagem 800gr.	Lar	9,00	180,00
5	80	Unidade	Acelga (cabeça)	Sidinsoki	1,98	158,40
9	50	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g.	Geriba	4,72	236,00
10	10	Pacote	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg.	Nossa Terra	10,98	109,80
11	30	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	Alto Alegre	13,15	394,50
13	20	Unidade	Adoçante líquido de 100 ml.	Adocyl	2,49	49,80
15	200	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	Crystal	13,99	2.798,00
19	30	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 250g.	Zaeli	7,19	215,70
20	100	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g	Sabor Sul	3,98	398,00
21	15	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg.	Apti	5,24	78,60
23	150	Pacote	Arroz parabolizado tipo 01, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 05 kg.	Cinderela	12,90	1.935,00
24	20	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem de 500g	Sabor Sul	14,38	287,60
26	200	Pacotes	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g.	Pietrobom	7,90	1.580,00
30	20	Litros	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970 ml.	Jamel	11,89	237,80
35	40	Pacote	Brócolis em maço	Sidinoski	2,90	116,00
38	40	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	Apti	1,99	79,60
41	50	Pacote	Canjiquinha de milho, embalagem de 500 gr.	Geriba	1,69	84,50
54	100	Pacote	Chá de camomila 10g	Leão	2,89	289,00
55	200	Pacote	Chá para chimarrão 10g	Chá do Campo	2,44	488,00
56	20	Maço	Cheiro verde 150g	Sidinoski	1,98	39,60
57	50	Unidade	Chicória (cabeça)	Sidinoski	1,98	99,00
61	30	Pacote	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	Apti	3,29	98,70
65	400	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	Santa Clara	7,50	3.000,00
67	15	Pacote	Doce de amendoim - tipo paçoca, embalagem 1 kg.	Makito	11,93	178,95
75	40	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	Pinduca	5,73	229,20
78	1200	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	Koene	11,83	14.196,00
80	20	Pacote	Farinha para quibe 500g	Geriba	2,99	59,80
81	50	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	Zaeli	4,63	231,50
84	180	Pacote	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	Sabor Sul	5,89	1.060,20
88	40	Unidade	Goiabada 1 kg.	Predilecta	6,49	259,60
90	180	Bandeja	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades	Unibaby	3,42	615,60
93	20	Unidade	Leite de coco, embalagem 200 ml.	Sococo	5,34	106,80
94	100	Unidade	Leite em pó, pacote de 400g.	Ilolay	9,90	990,00
98	200	Quilo	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 1 kg.	Parati	4,73	946,00
99	250	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 500g.	Liza	4,18	1.045,00
101	50	Quilo	Mandioca	Sidinoski	3,89	194,50
103	50	Unidade	Manteiga extra sem sal, tablete com 200gr.	Frimesa	6,97	348,50
107	180	Pacote	Milho pipoca, embalagem de 500g.	Sabor Sul	1,92	345,60
110	180	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso,	Frimesa	7,78	1.400,40

			registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1 kg.			
117	20	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g	Sabor Sul	5,94	118,80
118	20	Unidade	Pêssego em calda em metades, embalagem 800gr.	João e Maria	8,89	177,80
124	50	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	Geriba	3,24	162,00
125	1000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	Conti	3,97	3.970,00
129	120	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg.	Ario	1,97	236,40
134	250	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.	Trink	14,95	3.737,50
135	150	Pote	Tempero sem pimenta, embalagem com 300g.	Zaeli	2,94	441,00
138	100	Unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característico, embalagem de 750 ml.	Koller	3,67	367,00

VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA				CNPJ: 00.389.774/0001-56		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	80	Unidade	Abacaxi		4,60	368,00
3	80	Quilo	Abóbora cabotiá		2,75	220,00
4	60	Quilo	Abobrinha		3,00	180,00
6	350	Unidade	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	Chocomil	4,80	1.680,00
12	80	Pacote	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagens de 250 gramas.	Fermix	7,98	638,40
16	80	Unidade	Alface (cabeça)		1,95	156,00
17	150	Pacote	Alho a graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150g	Cialho	4,60	690,00
27	300	Quilo	Banana Caturra		2,80	840,00
28	150	Quilo	Batata Doce		2,45	367,50
29	350	Quilo	Batata Inglesa		4,10	1.435,00
31	100	Quilo	Beterraba		4,65	465,00
32	20	Pacote	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100gr.	Astral	1,90	38,00
34	600	Pacote	Biscoito sortido doce sem recheio com dupla embalagem com 400g	Prodasa	3,68	2.208,00
50	250	Quilo	Cebola		2,98	745,00
51	100	Quilo	Cenoura		3,55	355,00
53	600	Caixa	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.	Mate Leão	3,75	2.250,00
58	150	Quilo	Chocolate fracionado em barra, 1 kg.	Harold	23,30	3.495,00
62	30	Quilo	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg.	Ducoco	34,30	1.029,00
66	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	Gloria	2,88	720,00
68	100	Pote	Doce de fruta, tipo geléia, embalagem de 1 kg.	Oliveira	7,65	765,00
71	350	Pacote	Erva mate para chimarrão, embalagem de 1 kg.	Verdelandia	9,97	3.489,50
72	150	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	Quero	1,68	252,00
73	5	Unidade	Essência Aroma Artificial Alimentício Líquido 30 ml, aromas a escolher.	Astral	2,90	14,50
74	200	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	Quero	8,90	1.780,00
76	80	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	Indiana	3,78	302,40
77	80	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg.	Sinha	3,28	262,40
79	100	Saca	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25 kg.	Bung	94,50	9.450,00
85	250	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	Fermix	6,85	1.712,50
86	170	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	Royal	6,70	1.139,00
91	200	Quilo	Laranja a granel		2,68	536,00
92	300	Unidade	Leite condensado, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	Vencedor	3,95	1.185,00
97	70	Quilo	Maçã nacional a granel		5,45	381,50
100	130	Quilo	Mamão formosa a granel		6,35	825,50
102	120	Quilo	Manga a granel		5,85	702,00
104	180	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg.	Cremosy	8,40	1.512,00
105	300	Quilo	Melancia		2,47	741,00
106	130	Quilo	Melão		3,70	481,00
108	150	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	Quero	1,67	250,50
109	400	Pacote	Mistura para bolo, sabores a escolher, embalagem com 450g.	Apti	2,97	1.188,00
115	600	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	Granja	4,85	2.910,00
121	450	Unidade	Pó parra gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g.	Apti	2,50	1.125,00
126	80	Quilo	Repolho a granel		2,80	224,00
127	80	Pacote	Sagu, embalagem de 500g.	Prata	4,90	392,00
132	180	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	Quero	1,96	352,80
133	850	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	Piko	3,27	2.779,50
136	250	Quilo	Tomate a granel		3,86	965,00

VALMIR AMERICANO MARCELINO				CNPJ: 30.634.243/0001-42		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	25	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Resende	17,75	443,75
44	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	Max Boi	13,60	4.080,00
45	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Max Boi	18,65	5.595,00
46	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Max Boi	15,60	4.680,00
47	400	Quilo	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente	C. Vale	6,10	2.440,00

			atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
48	200	Quilo	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. Vale	6,48	1.296,00
49	400	Quilo	Carne de porco resfriada, tipo pernil, Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Max Boi	10,50	4.200,00
96	60	Quilo	Linguiça tipo calabresa	Resende	22,00	1.320,00
116	300	Quilo	Peito de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	C. Vale	8,10	2.430,00
130	100	Quilo	Salame	Miolar	17,45	1.745,00
131	250	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	Coopavel	15,98	3.995,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 01 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DAF8F3AE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA E TURISMO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 8/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PONTOCOM BRINDES LTDA				**CNPJ: 18.036.328/0001-23**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor preto. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	100	Pontocom Brindes	14,98	1.498,00
2	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor preto. Tamanho infantil 8 ao 16	UN	150	Pontocom Brindes	13,98	2.097,00
3	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	370	Pontocom Brindes	13,98	5.172,60
4	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho infantil 4 ao 16	UN	275	Pontocom Brindes	11,98	3.294,50
5	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	40	Pontocom Brindes	11,98	479,20

RAFAEL F. FERNANDES				**CNPJ: 20.256.261/0001-84**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	Camiseta Branca 60% algodão com Gola Redonda na cor Verde escuro,barra da manga verde escuro. Sendo 15 tamanho P, 20 tam M, 15 tam G e 10 tam GG.	UN	60	RFLS	16,87	1.012,20
8	Camiseta tradicional com gola redonda, manga curta, confeccionada em poliviscose, em cores a serem definidas conforme campanhas, com estampas variadas (mangas, frente e costas) Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria.Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG	UN	550	RFLS	13,87	7.628,50
9	Camiseta gola polo, confeccionada em tecido de algodão, na cor a serem definida, mangas curtas com viés da cor a ser escolhida, aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na altura do peito do lado esquerdo, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior a categoria de cada funcionário e na manga direita o logo do APSUS. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.Tamanhos PP, P, M, G, GG E EGG	UN	200	RFLS	28,87	5.774,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA				**CNPJ: 28.451.892/0001-66**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Camiseta Tecido dry performace 100% poliester 110gr, Sublimação total da peça. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta cores verde e azul escuro. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	500	Ativa	17,00	8.500,00
10	Jaleco manga longa, confeccionado em tecido de gabardine, na cor branco, modelo feminino e masculino, gola tipo blazer, cinto na parte das costas, com dois bolsos inferiores e 1 bolso superior do lado esquerdo com logo da profissão, nome e categoria aplicado em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas – PR e na manga esquerda logo do APSUS. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.Tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG	UN	50	Ativa	40,78	2.039,00

Catanduvas, 01 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B1D80A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	3/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	3/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2019		
b) Licitação Nr.:	3/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017, deflafrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000221 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.	2	309.000,00
- 001869 - DANIELE DAGIOS EPP	17	357.024,50
- 002067 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	38	767.810,00
- 001069 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	21	404.585,00
	78	1.838.419,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:901E9D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Objeto: **Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013.**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que abaixo assina, designada pelo Decreto nº 07/2019 de 17 de janeiro de 2019, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
Agricultores da CTP, CPF nº 913.103.269-91.	HABILITADA	1º	**Grupo informal / local**	**R$ 26.900,50** (Vinte seis mil e novecentos reais e cinquenta centavos).
Sr. Pedro Gonçalves Silva Neto, CPF nº 905.907.169-72.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 4.240,00** (Quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Sra. Bernadete Rega, CPF nº 039.174.409-70.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 15.509,30** (Quinze mil e quinhentos e nove reais e trinta centavos)

Sra. Márcia Regina Wojcik, CPF nº 029.990.439-37.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 6.919,80** (Seis mil e novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Sra. Rosane Bill, CPF nº 004.987.090-08.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 14.804,70** (Quatorze mil e oitocentos e quatro reais e setenta centavos).
Sr. Marco Antonio B. Burkot, CPF nº 060.509.129-39.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 12.483,50** (Doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Sra. Rose Wojcik, CPF nº 028.359.469-18.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 8.204,20** (Oito mil e duzentos e quatro reais e vinte centavos).
Sr. Floriano Slaga, CPF nº 754.763.719-15.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 2.960,50** (Dois mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Sra. Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos, CPF nº 854.848.909-00.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 18.030,00** (Dezoito mil e trinta reais).
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, CNPJ Nº 04.950.710/0001-33.	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 157.917,00** (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e dezessete reais).
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAUCÁRIA E REGIÃO, CNPJ Nº 29.010.255/0001-17.	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 31.312,80** (trinta e um mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos)

-

- Fornecedor Individual **Sr. Francisco Cavalim Leal, CPF nº 110.793.639-04** foi DECLARADO INABILITADO. O participante ofertou para os itens 01 e 02 pertencentes ao lote 03, em se tratar de produtos processados exigia-se como critério de habilitação a Licença Sanitária conforme previsto no inciso V, item 4.1 do edital, em análise aos documentos de habilitação constatou que a Licença Sanitária apresentada não pertence ao produtor individual participante, sendo declarado inabilitado conforme item 7.9 alínea "*a*" do edital, que dispõe: "Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Chamamento e demais disposições legais;".

- Grupo Formal **A COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ Nº 06.261.279/0001-43 ofertou apenas para o item 8 do lote 03, porém este item foi cancelado** conforme o oficio 048/2019 encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, responsável pela solicitação da abertura da Chamada Pública, pelo seguinte motivo: "fica cancelado o Itens 8 e 9 do LOTE III – Produtos Processados, pois somente o item 8 é obrigatória a apresentação do Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e erroneamente foi solicitado nos Documentos específicos necessários à contratação, onde consta "- Para o item 9 do LOTE III, é obrigatório a comprovação do Registro no MAPA". Também observou-se que a Licença Sanitária apresentada junto ao documentos de habilitação, para comprovação em se tratar de produto processado, conforme previsto no inciso V, item 4.1 do edital, não pertence a Cooperativa participante e nem ao Agricultor Familiar indicado no projeto de venda, sendo que a Licença Sanitária está em nome da empresa Vinhos Bona Industria e Comércio LTDA CNPJ nº 09.675.053/0001-87.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br** e afixados no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Membro da Comissão Permanente de Licitação

HELENA GAWLAK
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F992A76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DOCUMENTO DESCRITIVO 2019

DOCUMENTO DESCRITIVO 2019

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ			**CNPJ:** 75.887.471/0001-62
Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº441			**CNES:** 2735970
Cidade: GOIOERÊ	**UF:** PR	**CEP:** 87.360-000	**DDD/Telefone: (44) 3522-1240**
Nome: GERSON ANTONIO DE BRITO			**CPF:** 413.822.859-49
Cargo: PROVEDOR			
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA			**CPF:** 424.360.449-53
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO			
Período de Execução: *12 meses após a assinatura do Documento Descritivo.*			

PARTES:

2.1 Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Goioerê, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 78.198.975/0001-63, com sede administrativa na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê – SMS/Goioerê, através da Secretária Mônica Regina de Sousa, sob acompanhamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, 11ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e dos representantes dos municípios da Microrregião e, de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA

ANTONIETA DE GOIOERÊ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. 2735970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, situada na Avenida Paraná, 441, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP n° 87360-000, instituem como diretrizes para o **Contrato nº498/2018** aplicando-se as disposições a seguir.

APRESENTAÇÃO:

3.1 O presente Documento Descritivo foi elaborado em 2019 conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê. A presente versão trata-se de uma atualização aprimorada em razão da regionalização com a participação efetiva da 11ª Regional de Saúde, CISCOMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da COMCAM e gestores dos demais municípios da microrregião. Este Documento Descritivo é termo integrante do contrato de prestação de serviços da Instituição Hospitalar com o Município de Goioerê, sendo instrumento de operacionalização das ações e serviços pactuados para Goioerê e a Microrregião contendo as características gerais das atividades desenvolvidas e os compromissos assistenciais.

3.2 Não obstante, este instrumento tem por objetivo definir a missão institucional da Instituição Hospitalar no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o Sistema Único de Saúde - SUS, definir as suas áreas de atuação, metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Contrato celebrado entre as partes referente a "Serviços de Atenção à Saúde a nível Ambulatorial e Hospitalar – pela entidade ao SUS" e microrregião de abrangência/referência, observando o cumprimento do disposto nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal 8.080/90 (Regulamenta as Ações e Serviços de Saúde);
Lei Complementar nº 141/2012 (Financiamento Tripartite da Saúde);
Portaria GM/MS de Consolidação nº 2 de 2017 (Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS);
Portaria GM/MS nº 3.410 de 2013 (Contratualização de Hospitais);
Portaria GM/MS nº 3.390 de 2013 (PNOSP - Política Nacional de Atenção Hospitalar);
Portaria GM/MS nº 2.567 de 2016 (Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços SUS);
Portaria GM/MS nº 1.034 de 2010 (Participação da Iniciativa Privada na Prestação de Serviços SUS);
Portaria GM/MS nº 529 de 2013 (PNSP - Programa Nacional de Segurança do Paciente);
Portarias GM/MS nº 1459 e nº 2351 de 2011 (Rede Cegonha);
Portaria GM/MS nº 104 de 2011 (Terminologias adotadas em Legislação Nacional)
Portaria de Consolidação nº 03 (Redes de Atenção);
Portarias GM/MS nº 204 e nº 205 de 2016 (Lista Nacional de Notificação Compulsória);
Portaria GM/MS nº 2104 de 2002 (Diagnóstico do HIV e Sífilis);
Resolução SESA/PR nº 172/2011 (HOSPSUS Fase I);
Resolução SESA/PR nº153/2016 (HOSPSUS Fase I);
Resolução SESA/PR nº 93/2018 (HOSPSUS Fase I);
Resolução SESA/PR nº 174/2011 (Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS);
Resolução SESA/PR nº 377/2012 (EQP - Estratégia de Qualificação do Parto);
Resolução SESA/PR nº 212/2016 (EQP - Estratégia de Qualificação do Parto);
Portaria GM/MS nº 2.035/2013 (IAC - Incentivo de Adesão á Contratualização);
Portaria GM/MS nº 142/2014 (IGH - Incentivo de Qualificação de Gestão Hospitalar);
Resolução SESA nº 615/2015 (Incremento Teto MAC - Média e Alta Complexidade);
Decreto nº 7.508/2011 (Regionalização);
Lei Federal nº12.846/2013 (Anticorrupção);
Resolução SESA nº207/2016 (Anti Fraude e Anti Corrupção).

3.3 Nesse sentido, essa ação conjunta pretende se caracterizar como referência para a prestação de atenção integral à saúde dos usuários do SUS, principalmente nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar proporcionando assistência hospitalar humanizada e de qualidade, sendo a instituição cadastrada e permanentemente atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dentro de um sistema de saúde regionalizado e hierarquizado pelos sistemas de regulação do SUS (SMS/Goioerê e Secretaria de Estado da Saúde – SESA), cumprindo sua função social de prestar atendimento com qualidade e de forma gratuita aos usuários do território sob sua responsabilidade.

3.4 Compõe o Território da Microrregião de Goioerê pertencente à 11º Região de Saúde de Campo Mourão os municípios de: Goioerê, Boa Esperança, Farol, Janiópolis, Moreira Sales, Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste, respeitando a Direção Única do gestor e os princípios do SUS nas competências municipais, conforme Contrato Plurilateral de Cooperação Financeira que pactua condições gerais dos serviços, quantitativos e respectivo incentivo financeiro, em que são partes o CIS-COMCAM, Instituição Hospitalar e os municípios da microrregião. Este Documento Descritivo está estritamente vinculado aquele contrato, pois é por meio desse instrumento que será garantida a contrapartida da Instituição Hospitalar no que se refere aos serviços e a qualidade da atenção.

3.5 Acima de tudo, este Documento Descritivo visa à organização e qualificação do SUS e sua supremacia em todos os âmbitos na sua relação com o serviço privado. Sendo assim, a Instituição Hospitalar filantrópica portadora do CEBAS na área de saúde, tem como missão fazer valer e disseminar o verdadeiro significado de filantropia e de humanização do serviço, podendo a Instituição Hospitalar oferecer serviços privados, mas respeitando os limites de certificação do CEBAS.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

4.1 A Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê é uma entidade filantrópica e deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, garantindo os princípios organizativos e doutrinários do SUS para o acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para a microrregião de Goioerê.

4.2 A Instituição Hospitalar se compromete por meio do seu corpo técnico, cumprir as diretrizes clínicas e protocolos específicos a cada situação clínica demandada/ofertada, em conformidade com as Redes Prioritárias. Compromete-se também com a fidedignidade das informações registradas nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), Sistema de Informações Hospitalares

Descentralizado (SIHD) e Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) executando alterações conforme orientação do médico auditor do município, sempre que necessário.

4.3 O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e pela Microrregião, sobre a execução dos serviços previstos neste Documento Descritivo, da Portaria nº. 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Documento Descritivo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente a licitações e os instrumentos formais de contratualização.

4.4 Os serviços serão executados de acordo com a área territorial microrregional de abrangência definida conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Regional (CIR), bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas.

4.5 A Instituição Hospitalar se responsabiliza a desenvolver os serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento.

4.6 Sobre a Rede de Atenção Materno – Infantil a Instituição Hospitalar deverá implementar novo modelo de atenção à saúde materno-infantil, com foco na atenção ao parto, ao nascimento e desenvolvimento, bem como nas ações da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil do Estado do Paraná – Rede Mãe Paranaense, para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade, visando a redução da mortalidade materna e infantil, com ênfase no parto humanizado e seguro e na reorganização da relação com os pré-natais realizados pelas Equipes de Saúde da Família (ESF), na melhora contínua do acompanhamento neonatal hospitalar, na diminuição das taxas de cesáreas eletivas e na satisfação das mães e familiares nos momentos de pré-parto, parto e pós-parto seguindo a Linha Guia da Rede Mãe Paranaense.

4.7 Considerando a Estratégia de Qualificação do Parto instituída pela Resolução SESA-PR nº 377/2012 e Resolução SESA/PR nº 212/2016, as partes assumem o compromisso para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde para os seguintes procedimentos,
Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.
Os serviços devem ser executados diretamente pela Instituição Hospitalar, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

4.8 A Instituição Hospitalar deverá funcionar como retaguarda para os municípios da microrregião de Goioerê para atendimento de: internação eletiva e de urgência; atendimento ambulatorial com sistema logístico (sistema de acesso regulado, registro eletrônico em saúde e sistema de transporte de saúde) e sistema de apoio (assistência farmacêutica, sistema de informação em saúde, sistema de apoio diagnóstico e terapêutico); procedimentos eletivos clínicos e cirúrgicos para a Rede de Atenção a Saúde nas suas linhas de cuidado, em articulação com os demais pontos de atenção da 11º RS, considerando o processo de discussão do Pronto Atendimento e principalmente as pactuações de Autorizações de Internamentos Hospitalares (AIH's).

4.9 Quando houver campanhas ou mutirões de cirurgias o hospital deverá mobilizar seu corpo clínico para dentro da capacidade existente a realizar o máximo de cirurgias possível, com o objetivo de reduzir as filas referentes às cirurgias eletivas dando suporte para realização de cirurgias eletivas a Goioerê e aos municípios da Microrregião, nos limites das AIHs pactuadas. As cirurgias realizadas para Goioerê e microrregião receberão o incremento em relação ao valor da Tabela SUS de acordo com o definido na Portaria 1294/GM/MS de 2017.

4.10 A instituição é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos. É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á e será penalizada nos termos do **Contrato nº498/2018** por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

4.11 As modificações na programação de que trata este Documento Descritivo, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser acordadas entre a contratada e os gestores da microrregião de Goioerê aprovadas na Comissão de Acompanhamento da Contratualização e formalizada por Termo Aditivo.

4.12 Considerando à DIREÇÃO ÚNICA do SUS, é vedada ao contratado a pactuação direta de serviços com qualquer Município sem a participação do Gestor do SUS de Goioerê.

4.13 A contratada fará jus aos recursos financeiros mediante cumprimento do pactuado neste Documento Descritivo, que se encontram estabelecidos nos Anexos Técnicos estratégicos por serviço/especialidade, parte integrante deste, de acordo com as modalidades descritas.

5. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas.

5.2 Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

5.3 As cirurgias eletivas serão reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, e agendadas pela Instituição Hospitalar, observando a agenda dos cirurgiões e disponibilidade do centro cirúrgico e prioridades.

5.4 As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES, como hérnia inguinal, hérnia umbilical, colecistectomia, hemorroidectomia, cisto pilonidal, fistula anal, histerectomia, ooforectomia, perineoplastia, retirada de

cisto/mioma, laqueadura, cirurgias pediátricas, cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade e demais cirurgias eletivas e também de emergência como apendicectomia, curetagem entre outras.

5.5 Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

5.6 Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital. Essa origem será identificada pelo número do registro do atendimento na Unidade de Emergência do Hospital e/ou haverá encaminhamento através da Central de Regulação do SAMU 192 ou Complexo Regulador Estadual.

5.7 Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para seus municípios de residência.

5.8 Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de origem. Nos casos em que a especialidade for ofertada pelo hospital ao SUS, o paciente deve ter alta do serviço com a consulta/exames agendados dentro da disponibilidade.

5.9 A regulação será criteriosa e rigorosa para que não ocorram internamentos desnecessários, cujo objetivo seja somente a transferência de responsabilidade e/ou apenas realização de exames.

5.10 Conforme critérios da Rede Mãe Paranaense, gestantes terão porta aberta garantida, sendo necessária apenas comunicação entre o município de origem e a Instituição Hospitalar com detalhamento clínico de cada caso, por pessoa competente, via telefone com registro através de e-mail.

5.11 A atenção primária dos municípios deverá quando necessário fornecer todas as informações solicitadas pelo corpo clínico da Instituição Hospitalar no momento da admissão do paciente, repassando informações reais e verídicas, não podendo omitir quaisquer dados que possa influenciar no atendimento ao paciente.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO

6.1 Através deste DOCUMENTO DESCRITIVO a Instituição Hospitalar será avaliada no que diz respeito à aplicabilidade, desempenho e desenvolvimento de ações de acordo com os eixos de atuação abaixo descritos:
Eixo de Assistência à Saúde:
Assistência Integral à Saúde;
Assistência Ambulatorial Eletiva e de Urgência/Emergência;
Atendimento Hospitalar de Média Complexidade: Clínico/Cirúrgico de Urgência/Emergência;
Ponto de Atenção para as linhas de cuidado: Rede Cegonha/Rede Mãe Paranaense, Programa de Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Violência, Saúde Mental, Retaguarda para a Saúde do Trabalhador e Urgência/Emergência.
Eixo de Gestão;
Eixo de Ensino e Pesquisa;
Eixo de Qualificação Geral.

7. ATENÇÃO Á SAÚDE

7.1 Assistência Hospitalar

7.1.1 A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema.

7.1.2 Considerando as especificidades e diretrizes técnicas do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais, a Instituição Hospitalar deverá cumprir as seguintes exigências:
Acolhimento dos pacientes, familiares e acompanhantes;
Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
Cuidado médico, de enfermagem e de nutrição;
Oferta de suporte nutricional enteral. A dieta enteral pode ser artesal, desde que seja preparada exclusivamente pela nutricionista e obedeça todas as normativas técnicas do Ministério da Saúde - RedNutri;
Assistência de Urgência e Emergência;
Assistência Materno-Infantil;
Fornecimento de medicamento e material médico-hospitalar ao paciente internado inclusive aqueles que não são passíveis de serem faturados através de AIH ou forem administrados no PA;
Garantir o encaminhamento aos serviços complementares necessários aos pacientes internados e sob sua responsabilidade;
Proceder à prescrição de medicamentos junto aos médicos, preferencialmente, em consonância com a Relação Nacional e Regional de Medicamentos (RENAME/REREME) e adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal;
Apoio diagnóstico através da realização de exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, colonoscopias, endoscopias, entre outros, inclusive aqueles que não são passíveis de ser faturados através de AIH em face das características de alguns internamentos;
Acompanhamento de profissional de enfermagem e/ou médico nas transferências de acordo com o risco que a situação demandar, registrando as transferências em relatório mensal. Quando o SAMU não realizar a transferência, o hospital deve responsabilizar - se integralmente pela disponibilidade dos profissionais.
Manutenção e atualização do prontuário do paciente.

7.1.3 A Instituição Hospitalar deverá disponibilizar 100% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e dos leitos ativos credenciados ao SUS conforme indicadores descritos no quadro de avaliação mensal, a fim de garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo que não ocorra descontinuidade, tanto para o município de Goioerê como para toda microrregião.

7.1.4 As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, serão reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pelas centrais de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

7.1.5 São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

• Cumprir as metas físicas e financeiras contratualizadas, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
• Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;

Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza não fazendo acepção de pessoas;

• Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
• Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;
• Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
• Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Documento Descritivo;

Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica, em especial casos de violência contra as crianças, mulheres e idosos, promovendo capacitações para a equipe acolher estas pessoas da melhor forma possível, bem como garantir sigilo e a ética com o usuário e com outros parceiros da rede intersetorial;
Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica e realizar o Arquivamento dos prontuários dos pacientes na Instituição Hospitalar pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, salvo possíveis mudanças nas normatizações existentes;
Participar ativamente nas políticas prioritárias do SUS nacional, estadual, municipal, microrregional e da região de saúde da COMCAM por meio dos comitês Regionais da RUE e da RMP, bem como em outras ocasiões e capacitações em que a Instituição Hospitalar for requisitada;
Manter sob regulação do Gestor da SMS/Goioerê, a totalidade dos serviços contratados, de acordo com as normas operacionais vigentes e informar ao Gestor Municipal com no mínimo trinta dias de antecedência, eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.
As ações e os serviços a serem pactuados estão descritos a seguir e as metas constam nos Anexos I a IV.

7.2 Rede de Urgência e Emergência

7.2.1 A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá a partir da demanda espontânea, casos referenciados pelo Complexo Regulador Estadual, SAMU 192/ Bombeiros 199, encaminhados pela Rede Básica de Saúde (UBS), CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e pelos serviços de atendimento médico de urgência.

7.2.2 A Instituição Hospitalar deverá manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência/emergência, na clínica médica e a distância nas especialidades em ginecologia/obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cirurgia geral e cardiologia, garantindo a presença do mesmo, quando solicitado. O hospital deverá manter no Serviço de Pronto Socorro e aos usuários internados, o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, a alta segura e as contra referências para as UBS de referência.

7.2.3 Os pacientes que, após serem acolhidos e classificados quanto ao risco e necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital e ou para seus municípios de residência.

7.2.4 O Hospital deverá ainda:
Disponibilizar equipe médica e de enfermagem para plantão permanente 24 horas visando atender as intercorrências clínicas ou cirúrgicas dos pacientes internados e das urgências do PA, conforme regulamentação vigente;

• Participar do sistema de urgência e emergência loco-regional a partir da definição do papel do hospital no Plano Estadual de Atenção às Urgências;
• Realizar acolhimento e suporte para os familiares/acompanhantes;
• Participar do Comitê Gestor de Urgência-Emergência (SAMU- 192) sempre que convocado;
• Participar da implantação da regulação da porta de entrada para os casos de urgência e emergência, em parceria com o gestor municipal, principalmente quanto a informações atualizadas acerca da situação do paciente;
• Implementar ações que busquem reduzir o tempo de permanência hospitalar, principalmente nos atendimentos do pronto-socorro, utilizando para este controle, indicadores hospitalares de qualidade;

Otimizar a utilização do Centro Cirúrgico, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária e disponibilizando profissionais em todos os períodos de funcionamento, inclusive nos finais de semana e período noturno, para urgência/emergência;
Disponibilizar sala para pequenas cirurgias e procedimentos de modo que essa demanda não interfira na agenda do centro cirúrgico;

• Cumprir os indicadores da Rede de Atenção às Urgências – HOSPSUS detalhados no Anexo III.

7.2.5 O Hospital também será retaguarda para a Rede Paraná Urgência – HOSPSUS, para a Rede Mãe Paranaense e na Estratégia de Qualificação do Parto.

7.2.6 Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde de origem e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante o internamento o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório.

7.3. Estratégia de Qualificação do Parto

7.3.1 Em razão da adesão a Estratégia de Qualificação do Parto instituída pela Resolução SESA-PR nº 377/2012 e Resolução SESA/PR nº 212/2016 caberá ao Município de Goioerê:

Realizar o repasse de recursos da Estratégia de Qualificação do Parto - EQP conforme pagamento do Estado;

Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar os serviços;

Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;

Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Mãe Paranaense;

Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;

Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do compromisso e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.2 Para cumprir sua parte na adesão e fazer jus ao incentivo oferecido pela EQP a Instituição Hospitalar deverá:

Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;

Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Parananese/Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;

Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;

Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de risco intermediário dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;

Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;

Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/Mãe Paranaense;

Implantar protocolos clínicos de perinatologia;

Afixar em locais visíveis de acesso ao público, à identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

7.4 Atendimento Hemoterápico

7.4.1 Para os procedimentos hemoterápicos de um modo geral o Hospital deverá constituir um Comitê Transfusional ativo, contando com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como incentivar o aumento do número de doadores e trabalhar em consonância com a Resolução SESA 227/2007.

7.4.2 Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser preferencialmente os advindos da Rede Pública de Sangue, sendo que o Hospital deve solicitar à SESA/HEMEPAR, os blocos de Requisição de Transfusão, tubos e etiquetas para a coleta de amostra de sangue do paciente.

7.4.3 Caso seja necessária a utilização de hemocomponentes e serviços de hemoterapia para pacientes do Hospital não usuários do SUS, os respectivos custos operacionais da Rede Pública deverão ser ressarcidos, por encontro de contas, devendo o Hospital encaminhar, até o dia 10 do mês subseqüente, a relação de bolsas de sangue encaminhadas a pacientes não SUS, de acordo com relatório constante na Resolução SESA nº 227/2007.

7.4.4 Dispondo ao Hospital a Agência Transfusional, e necessitando de hemocomponentes da Rede Pública de Sangue, os mesmos deverão ser solicitados por telefone e por escrito, de acordo com impresso constante na Resolução SESA nº 227/2007, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela agência transfusional. Também nesse caso, cirurgias eletivas de grande porte deverão ser informadas com 24 horas de antecedência.

7.4.5 Caso não disponha de Agência Transfusional para a realização de testes pré-transfusionais pela Rede Pública de Sangue, o Hospital deverá encaminhar amostra de sangue do paciente adequadamente coletada e armazenada juntamente com a Requisição de Transfusão devidamente preenchida e assinada ao HEMEPAR ou à Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, sendo que cirurgias eletivas de grande porte devem ser informadas com 24 horas de antecedência.

7.4.6 Nos casos com Complicação Transfusional, deverão ser encaminhados ao HEMEPAR ou Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós-transfusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o HOSPITAL proceder ao registro da complicação conforme orientações do Manual de Transfusão Hospitalar e Complicação Transfusional do HEMEPAR.

7.4.7 Hemocomponentes retirados na Rede Pública e não transfundidos, deverão ser devolvidos intactos à Unidade da qual foram retirados, no prazo máximo de 24 horas para o Hospital sem Agência Transfusional ou em se tratando de Hospital com Agência Transfusional, juntamente com relatório constante na Resolução SESA 227/2007.

7.5 Protocolos

7.5.1 A Instituição Hospitalar deverá adotar os protocolos estabelecidos pelo SUS, bem como os protocolos regionais e municipais, tais como:

Fluxograma de Dengue e H1N1;

Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória (RDNO);

Protocolo de Regulação para transferência de pacientes internados na Rede de Urgência e Emergência;

Protocolo para atendimento e diagnóstico dos portadores de HIV - Centro de Testagem e Aconselhamento;

Sistema de informação de óbitos – SIM.

Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC**;**

Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho;
Triagem Auditiva Neonatal de acordo com a Lei Federal nº12.303/2010 - Teste da Orelhinha;
Teste do Olhinho;
Teste do Coraçãozinho;
Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;
Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção prioritárias (RMP e RUE);
Outros protocolos que vierem a ser implantados e desde que haja concordância de ambas as partes interessadas, serão discutidas pelas equipes da atenção hospitalar e equipes da atenção básica, conforme formulário padrão.

7.6. Formação e Educação
7.6.1 Visando cumprir seu papel na formação e educação de novos profissionais na área de saúde, a Instituição Hospitalar deverá:
Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando o trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e à implantação do cuidado integral;
Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços da Instituição Hospitalar, instituições de ensino superior e a rede do SUS municipais.

7.7. Taxa de Intercorrências Obstétricas (TXIO)
7.7.1 A Instituição Hospitalar deverá monitorar e registrar o número de intercorrências obstétricas, utilizando o seguinte cálculo: TXIO = (número de intercorrências obstétricas no período) ÷ (nº total de partos no mesmo período) x 100. A Instituição Hospitalar deverá informar diariamente via endereço eletrônico às intercorrências obstétricas atendidas. Porém, o relatório completo, contendo todas as intercorrências registradas no período, devendo estar devidamente assinado pelo responsável da Instituição Hospitalar, deverá ser enviado mensalmente a Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê e repassado ao Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal que deverá estudar não apenas os óbitos, mas também as intercorrências que podem prevenir os óbitos.

7.8. Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
7.8.1 É obrigatória a existência de Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal em funcionamento na Instituição Hospitalar. Caso haja óbito materno o fato deverá ser registrado em ata constando a análise do óbito, identificação da mãe, endereço, idade, Unidade de Saúde, Município onde foi realizado o Pré-Natal e ESF responsável. Em caso de óbitos infantis e fetais, o fato deverá ser registrado em ata constando o nome da mãe e da criança, endereço, idade, peso e ESF responsável, bem como a análise do ocorrido. Deverá ser enviado relatório da análise dos óbitos em até 20 dias após o óbito para a Vigilância Epidemiológica Municipal.

7.9. Partos de acordo com a classificação de risco
7.9.1 Objetivando o controle do atendimento ao parto de gestantes residentes nos municípios para os quais Instituição Hospitalar é referência para parto de risco, deverá ser enviado relatório semanalmente, junto com as DN e relatórios das Hepatites para a SMS de Goioerê que repassará via email a todos os enfermeiros. Deverá constar no relatório os seguintes dados: nome da mãe, tipo do parto, endereço, telefone, ESF a que pertence, idade gestacional, se fez os exames completos, Sisprenatal, classificação de risco, ocorrências.

7.10. Taxa de Cesáreas (TXCES)
7.10.1 Esta taxa visa estabelecer a relação percentual entre o número de partos cirúrgicos realizados em determinado período e o número total de partos realizados (normais e cirúrgicos) no mesmo período. O cálculo deve ser apurado através da seguinte fórmula:
TXCES = (nº de cesáreas realizadas no mês × 100) ÷ (nº cesáreas + nº partos normais no mês). Deverá ser elaborado relatório bimestral acompanhado de Plano de Trabalho que estabeleça diretrizes de incentivo ao parto normal humanizado, em parceria com as Unidades de Saúde da Família, devendo ser encaminhado a SMS de Goioerê.

7.11. Taxa global de infecção hospitalar (TXIH)
7.11.1 Este subitem visa à utilização dos critérios de diagnóstico de infecção relacionada à assistência a saúde (IRAS) publicados pela ANVISA para as infecções relacionadas a procedimentos invasivos (infecções relacionadas a sonda vesical, ventilação mecânica e cateter venoso central). Esta taxa visa estabelecer a relação entre o número de episódios de infecção hospitalar em determinado mês e o total de entradas ou saídas no mesmo período, através do seguinte cálculo: TXIH = (nº de episódios globais de infecção hospitalar no mês x 100) ÷ (nº de entradas ou saídas no mesmo período). A Instituição Hospitalar deverá enviar relatório bimestral sobre as ações desenvolvidas para controle e monitoramento de infecção hospitalar a SMS de Goioerê.

7.12. Taxa de ocupação Hospitalar (TXOH)
7.12.1 Visando acompanhar e controlar a Taxa de Ocupação Hospitalar deverão ser encaminhados bimestral a SMS de Goioerê os percentuais obtidos através do seguinte cálculo: TXOH = (número de pacientes atendidos por dia) ÷ (divididos pelo número de leitos disponíveis totais) x 100.

7.13. Sistema Nacional de Notificações (SINAN)
7.13.1 É obrigação da Instituição Hospitalar realizar todas as notificações contidas na Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011, sendo elas graves ou não, com encaminhamento bimestral dos relatórios a SMS de Goioerê.

7.14. Altas a pedido ou evadidos
7.14.1 Este registro visa estabelecer o número absoluto de usuários com alta a pedido e evadidos da instituição no mês, com encaminhamento bimestral dos relatórios a SMS de Goioerê, especificando a causa alegada ou possível da evasão.

7.15. Atividades multiprofissionais
7.15.1 A Instituição Hospitalar deverá desenvolver suas atividades multidisciplinares com apoio de profissional de psicologia. Tal profissional deverá dar suporte aos enfermos, seus familiares e também a outros profissionais de saúde, quando necessário, visando promover maior segurança e conforto ao sujeito que está enfrentando dificuldades no ambiente hospitalar. O principal instrumento de trabalho nestes casos deverá ser a escuta, que tem como objetivo encontrar o enfoque do sofrimento psíquico do paciente em adoecimento e minimizar seu sofrimento, executando obrigatoriamente as seguintes tarefas:
a) Avaliar e acompanhar o estado psicológico dos pacientes internados, com orientação para alta hospitalar ou tratamento, enviando contra referência à UBS no internamento e/ou alta de pacientes que envolvam motivos psicológicos;

b) Implantar protocolos de atendimento para os pacientes que necessitam de acompanhamento psicológico mais freqüente no hospital, individualizadas para as diferentes fases do ciclo de vida (crianças, adultos, gestantes, puérperas e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais).

7.16. Assistência Farmacêutica

7.16.1 Com foco na qualificação da assistência farmacêutica, a Instituição deverá:

a) Promover padronização dos medicamentos e produtos médicos através da construção e atualização mensal da lista de medicamentos e produtos médicos tendo como objetivo a otimização do atendimento ao paciente através da seleção racional de medicamentos, o aumento da qualidade da farmacoterapia, a garantia da segurança na prescrição e administração do medicamento, disciplina do receituário e uniformidade da terapêutica, a redução no custo da terapêutica, sem prejuízos para a segurança e a efetividade do tratamento, a diminuição da quantidade de produtos, a redução dos custos com estoques de medicamentos que apresentem o mesmo fim terapêutico, assim como a simplificação das rotinas de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;

b) Realizar uma efetiva gestão de estoques para controlar os recursos investidos e evitar a falta de produtos na cadeia de suprimentos utilizados, apresentando bimestral dados do consumo médio mensal;

8. COMISSÕES

8.1 A Instituição Hospitalar deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:
Comissão de Investigação de Óbitos (CIO);
Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH);
Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal (CMMN);
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
Comissão de Humanização e Núcleo de Segurança do Paciente (CHNUSP).

8.2 O trabalho destas comissões deve ser documentado inclusive com atas das reuniões devidamente assinadas pelos participantes. A Instituição Hospitalar deverá apresentar na avaliação bimestral os dados, sugestões, propostas e encaminhamentos produzidos nas comissões acima.

8.3 Todas as Comissões deverão ter regimentos internos próprios especificando intervalo de reuniões, composição, funções, responsabilidades e demais itens que se fizerem necessários.

9. Políticas Prioritárias do SUS

9.1 O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias:

9.1.1 Humanização

A Instituição Hospitalar deverá manter grupo de trabalho de humanização com implantação das ferramentas e instrumentos de gestão preconizados pela Política Nacional de Humanização, elaborando Plano de Trabalho Anual com a análise do ano anterior e perspectivas para o ano atual, informando à SMS de Goioerê bimestral sobre as ações realizadas e ainda:
Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos, cumprindo as seguintes obrigações: indicação oficial de um servidor para a função de Ouvidor; preferencialmente de carreira; disponibilização de um número de telefone exclusivo para Ouvidoria a ser divulgado à população; disponibilização de uma sala exclusiva para Ouvidoria em local com acessibilidade aos usuários, conforme Resolução SESA nº 443/2013;
Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, adolescentes, gestantes (conforme Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações especificas;
Identificar e divulgar os profissionais que são responsáveis pelo cuidado do paciente nas unidades de internação, pronto - socorros, ambulatórios de especialidades e nos demais serviços.

9.1.2 Política Nacional de Medicamentos

A Instituição deverá implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENERICOS) e garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

9.1.3 Saúde do Trabalhador

Visando cumprir os requisitos relacionados à Saúde do Trabalhador a Instituição Hospitalar deverá:
Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

9.1.4 Alimentação e Nutrição

Visando cumprir os requisitos relacionados à alimentação e nutrição a Instituição
Hospitalar deverá:
Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais freqüente no hospital, individualizadas para as diferentes fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista da Instituição Hospitalar;
Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;

Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas;
Atribuir responsabilidade a nutricionista para que esta envie contra referencia as UBS caso haja internamento e/ou alta de pacientes que envolvam motivos nutricionais;
Enviar relatório quadrimestral à SMS/Goioerê com a produção do trabalho da nutrição (número de pacientes atendidos, avaliação da melhoria do quadro nutricional do hospital, capacitações realizadas, rotinas implantadas, etc.).

9.1.5 Saúde Materno - Infantil
No quesito Saúde Materno-Infantil em atenção a Rede Cegonha/Mãe Paranaense (RMP) a Instituição Hospitalar deverá:
Promover ações de competência hospitalar para ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e Microrregião,
Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de violência;
Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
Reduzir a taxa de cesárea em no mínimo 5% em relação aos dados dos últimos doze meses, devendo discutir esta questão com a equipe de enfermagem e médica, pactuando indicadores de partos normais para o próximo período em conjunto, efetuando um Plano de ação para o cumprimento da meta. Este plano deverá ser aprovado pela área técnica da Rede Mãe Paranaense e, após doze meses do início da avaliação do indicador, o hospital deverá apresentar novo plano de ação para redução de no mínimo 5% da taxa de cesárea em relação aos dados dos últimos doze meses;
Participar da Rede Mãe Paranaense da Secretaria de Estado de Saúde**;**
Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde, sendo:
Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança (adotar um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alivio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto;
Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia, bem como episiotomias desnecessárias;
Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
Realizar obrigatoriamente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B, em todos os bebês nascidos no hospital;
Comunicar obrigatoriamente o órgão competente e solicitar que o mesmo, emita da Certidão de Nascimento de todos os bebês nascidos na Instituição Hospitalar.
Comunicar imediatamente as ESF acerca do nascimento da criança, descrevendo como foi o parto e fornecendo maiores informações que sejam relevantes para a continuidade do cuidado na atenção básica, tanto para as ESF de Goioerê como para as ESF dos municípios vizinhos que compõem a microrregião de saúde;
Referenciar a gestante para o seu município e para a sua UBS saindo da Instituição Hospitalar portando a carteirinha da gestante e da criança devidamente preenchidas;
Elaborar plano de alta para gestantes, puérperas, recém-nascido e crianças, a fim de monitorar pacientes em pós alta hospitalar evitar complicação e melhor assegurar a saúde destes pacientes;
Realizar Imunoglobulina de Anti RH as Puérperas SUS que necessitarem.

9.1.6 HIV/DST/AIDS
Visando cumprir os requisitos relacionados às doenças acima elencadas a Instituição Hospitalar deverá:
Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% das parturientes;
Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressaram na maternidade para parto, nos termos da portaria 2.104/GM de 19/11/2002, inclusive nos casos de aborto;
Se caso ocorrer parto de gestante soropositiva, solicitar imediatamente á 11ª Regional de Saúde para disponibilizar a administração do ARV xarope para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou no parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto. Contra-referenciar as pacientes para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para a Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento;
Se comprometer a ser representante ativo da Comissão Intersetorial de Atenção às Pessoas em situação de violência seguindo o protocolo que rege o tema.

9.1.7 Saúde Mental
A Instituição Hospitalar deverá disponibilizar leito específico para atendimento de pessoas com transtorno mental e estabelecer parceria com o CAPS para dar suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas da rede dos Centros de Atenção Psicossocial, do Complexo Regulador, do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Estratégia Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde), e de serviços ambulatoriais especializados e não-especializados.

9.1.8 Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:
Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;
Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.
A Instituição Hospitalar deverá promover a "alta segura" e referenciada para a Unidade Básica de Saúde (UBS) responsável pelo paciente por meio de POP - Plano Operacional Padrão, assegurando a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar. Para a Alta Segura, o paciente deve passar por um check list elaborado pela Instituição Hospitalar em conjunto com a equipe médica e/ou de enfermagem para continuidade do cuidado e atenção em saúde, com guia de orientações sobre esta continuidade, mudanças nos medicamentos e outros dados relevantes sobre os procedimentos realizados na Instituição Hospitalar e que as ESF necessitem saber.

10. ESTRUTURA

10.1 A seqüência de quadros abaixo apresenta a capacidade e estrutura instalada física e humana da Instituição Hospitalar detalhando quantitativamente o conjunto de ambientes que compõe as Unidades de Serviço Ativas, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devendo estar disponível em sua totalidade para uso da população do território da microrregião de saúde.

Quadro 1. Ambientes ativos da Instituição Hospitalar

Hospital	***Números***	***Observações***
Pronto Atendimento de Ambulatório e U/E	01	-
Centro Cirúrgico	01	-
Centro Obstétrico	01	-
Sala de Pré – Parto	01	-
Emergência	***Números***	***Observações***
Consultórios Médicos	01	-
Consultório de Enfermagem para Classificação de Risco	01	
Leitos Observação PA	10	-
Leito de atendimento a paciente crítico/sala de estabilização	02	-
Macas emergenciais	04	-
Total	**18**	**-**
Serviço De Apoio Diagnóstico E Terapêutico (SADT)	***Possui***	***Observações***
Laboratório de Análises Clínicas	-	Terceirizado
Laboratório de Anatomia Patológica	-	Terceirizado
Equipamentos de Imagem	Rx	-
Equipamentos de Endoscopia digestiva	-	Terceirizado
Equipamentos de Endoscopia urinária	-	-
Equipamentos de Endoscopia respiratória	-	-
Equipamentos de Métodos gráficos – ECG	03	-
Equipamentos de Métodos gráficos – USG	02	(1 próprio 1 terc.)

Observação: A Instituição Hospitalar não possui ambiente desativado. Fonte: Dados Hospital e Maternidade Santa Casa de Goioerê - 2018.

Quadro 2. Equipamentos, estrutura e tecnologia instalada

Equipamento	***Quantidade***	***Recurso Próprio***	***Recursos ref. Emendas Parlamentares***	***Adulto***	***Infantil***
Berço Aquecido	05		x		X
Bomba de Infusão	09		x	x	X
Cardiotocógrafo	02		x	X	
Desfibrilador/ Cardioversor	03		x	X	
Desfibrilador/ Cardioversor/ DEA/ Monitor De ECG	-				
DEA (Desfibrilador Externo Automático)	04		x	x	X
Equipamento de Fototerapia	02		x		X
Eletrocardiografo	03		x	X	
Incubadora	04		x		X
Monitor De ECG	-				
Raios - X	01		x	x	X
Reanimador Pulmonar/Ambú	07		x	x	X
Reanimador Pulmonar/ Ambú	-				
Reanimador Pulmonar/ Ambú (Neonatal)	04		x		X
Ultrassom Convencional	01		x	x	X
Carrinho de anestesia	02		x	x	X
Respirador/Ventilador (Adulto, Infantil e Neonatal)	01		x	x	X
Camas	67		x	x	X
Foco De Teto Do C.C	07		x	x	X
Carrinho De Emergência	04		x	x	X
Perfurador Ortopédico	03		x	X	
Oxímetro	07		x	x	X
Computadores	30	x	x	x	

Fonte: Dados Hospital e Maternidade Santa Casa de Goioerê - 2018.

Quadro 3. Serviços disponíveis

Serviço	***Característica***
Central de Esterilização de Materiais	01
Farmácia	01
Lactário	01
Lavanderia	01
Lixo Hospitalar	01 (Bio-Access)
Necrotério	01
Nutrição e Dietética (S.N.D.)	01
Oxigenioterapia	Rede de oxigênio / Torpedos
S.A.M.E. Ou S.P.P. (Serviço de Prontuário de Paciente)	01

Serviço de Manutenção de Equipamentos	01

Fonte: Dados Hospital e Maternidade Santa Casa de Goioerê - 2018

Quadro 4 Serviços disponíveis

Serviços Especializados		***Ambulatorial:***		***Hospitalar:***	
Serviço:	**Característica:**	**SUS:**	**Não SUS:**	**SUS:**	**Não sus:**
Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento	próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Diagnóstico por Imagem	próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	terceirizado	sim	sim	sim	sim
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Hemoterapia	próprio	sim	sim	sim	sim
Serviço de Ortopedia e Traumatologia	próprio	sim	não	sim	não
Serviço de Urgência e Emergência	próprio	sim	não	não	não
Transplante	próprio	sim	não	não	não

Quadro 5. Categorias dos profissionais de saúde e número de profissionais

Categorias Profissionais	***Nº de Profissionais (CBO)***	***Carga Horária***
Nutricionista	01	40 horas
Enfermeiro Coordenador	01	40 horas
Enfermeiras Assistências	09	12/36 horas
Enfermeiras Obstétricas	0	-
Técnicos De Enfermagem	34	12/36 horas
Farmacêutica	01	40 horas
Fisioterapeuta	0	-
Psicólogo	01	40 horas
Serviço de Apoio	11	12/36 horas
Lavanderia	03	12/36 horas
Cozinha	02	12/36 horas
Manutenção	01	44 horas
Assistente Social	0	42 horas
Administrativo	07	40 horas
Recepção	08	42 horas
Total	***66***	**-**
Médicos	***Nº de Profissionais (CBO)***	***Forma De Trabalho***
Anestesiologista	01	Sobreaviso
Cardiologista	02	Sobreaviso
Cirurgião Geral	01	Sobreaviso
Clínico Geral – Obstetrícia	03	Escala
Clínico Geral – Plantonistas	Plantão de 12 hs	Escala de plantões
Gastroenterologista	0	-
Ortopedista E Traumatologista	04	-
Pediatra	02	-
Total	***19***	**-**

Fonte: CNES, 2018.

Quadro 6. Instalações físicas para assistência

Urgência e Emergência		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
Sala De Atendimento A Paciente Crítico/Sala De Estabilização	01	02
Sala De Atendimento Indiferenciado	01	01
Sala De Curativo	01	01
Sala De Gesso	01	-
Sala Repouso/Observação – Indiferenciado	03	10

Ambulatorial		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
Clínicas Indiferenciadas	04	00
Sala De Enfermagem (Serviços)	02	00
Sala De Pequena Cirurgia	01	00

Hospitalar		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
Sala De Cirurgia	03	00
Sala De Recuperação	01	01
Sala De Parto Normal	01	00
Leitos De Alojamento Conjunto	00	08
Leitos Rn Patológico	02	00
Sala De Curetagem	01	00

Fonte: CNES, 2018.

Quadro 7. Leitos

Especialidade – Clínico		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
Clínica Geral	19	16
Total	**19**	**16**
Especialidade – Cirúrgico		

Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
Cirurgia Geral	08	07
Ginecologia	02	02
Ortopedia/Traumatologia	03	03
Total	**13**	**12**
Obstétrico		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
Obstetrícia Cirúrgica	08	06
Obstetrícia Clínica	05	04
Neonatologia	05	05
Total	**18**	**15**
Pediátrico		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
Pediatria Clínica	12	12
Unidade de Isolamento	05	05
Total	**17**	**17**
TOTAL GERAL	***Leitos Existentes***	***Leitos SUS***
	67	**60**

11. GESTÃO HOSPITALAR

11.1 O Contrato em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

11.2 O Hospital deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisão gerencial, atuando de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

11.3 Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais, a Instituição deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

11.4 Pactuar previamente com o Gestor Municipal a abertura e prestação de novos serviços, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros de custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas a este instrumento mediante termo aditivo. O mesmo deve ser observado em caso de incorporação de novos serviços privados que possam interferir no atendimento dos usuários do SUS;

11.5 O Hospital deverá ainda:
Elaborar planejamento hospitalar em conjunto com a equipe visando o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
Adotar gestão administrativo-financeira capaz de agregar transparência ao processo gerencial da instituição com prestação de contas quadrimestral apresentada em reunião do Conselho de Saúde de Goioerê.
Adotar ações para democratização da gestão que favoreça seu aperfeiçoamento e que propiciem probidade, ética, credibilidade, diálogo, transparência, humanismo, a igualdade entre os usuários e a ampliação dos mecanismos de controle social;
Responsabilizar-se pela manutenção preventiva dos equipamentos;
Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
Disponibilizar brinquedoteca para o serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde da instituição;
Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
Elaborar estratégias para redução de internamentos por causas sensíveis a Atenção Básica em parceria com os municípios e suas Equipes de Saúde da Família (ESF);
Atualização constante das informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, SIA, SIH e demais sistemas de informação;
Apresentar declaração do Gestor hospitalar bimestralmente informando que as informações disponibilizadas no CNES são fidedignas à realidade da instituição;
Manter Licença Sanitária atualizada;
Manter a Certificação de Entidade Beneficente (CEBAS) com priorização do atendimento SUS;
Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

12. PLANO DIRETOR DO HOSPITAL

12.1 O Hospital deverá manter o Plano Diretor de Gestão atualizado, que obrigatoriamente será apresentado à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, no qual serão previstos sistemas de:

• Acompanhamento de metas;
• Avaliação de custos;
• Acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS;

• Avaliação do nível satisfação do usuário.

13. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato acompanhará a execução das metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho. A avaliação será bimestral e deverá ser constituída da seguinte forma:

• Gestor do Contrato;

• Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente técnicos envolvidos com o serviço de controle e avaliação.
• Três representantes do Hospital, sendo dois representantes da direção, e um representante da enfermagem;
• Dois representantes da Microrregião;
• Um representante do CISCOMCAM;
• Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê do segmento dos usuários;
• Um representante da 11ª Regional de Saúde;

Quando o hospital for certificado como de ensino deverá ter na Comissão um representante dos docentes e um representante dos discentes.
Caberá à Comissão:

• Avaliação do cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
• Avaliação da capacidade instalada;
• Readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, principalmente quando implicarem aumento do valor financeiro pactuado**.**

13.2 A pontuação atingida pelo Hospital na avaliação bimestral de seu desempenho, realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, indicará o valor da parcela variável mensal a ser repassada ao Hospital.

13.3 Estão incluídos nos valores programados para internações hospitalares, todos os valores referentes às internações: hotelaria incluindo alimentação, honorários profissionais, medicamentos, materiais, exames complementares que forem necessários, sangue, hemoderivados, órteses e próteses previstas nas tabelas do SUS para uso hospitalar e diárias de acompanhante previstas nas normas.

13.4 Nos atendimentos ambulatoriais aplicam-se as mesmas regras, de acordo com as normas do SUS.

13.5 Os nomes dos participantes das Comissões deverão ser encaminhados anualmente para a Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Regional.

14. PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – FASE 1

14.1 A Instituição é conveniada ao Programa HOSPSUS - Fase I, destinado ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais, Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná.

14.2 O Programa estabelece diretrizes e normas para a melhoria do acesso aos leitos hospitalares de acordo com a Rede Mãe Paranaense, Rede Paraná Urgência - HOSPSUS.
A avaliação das metas pactuadas do HOSPSUS - Fase I é realizada quadrimestralmente pelas Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação. No Anexo VII estão descritas as metas pactuadas.

15. AVALIAÇÃO DAS METAS E INDICADORES PACTUADOS

15.1 O repasse dos valores definidos no orçamento dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 40% vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas. As metas quantitativas, referentes à produção hospitalar e ambulatorial, serão avaliadas separadamente.

15.2 Dentre os valores a serem repassados a Instituição Hospitalar, o recurso federal referente ao Teto MAC - Média e Alta Complexidade das AIHs e o recurso municipal de Goioerê para incentivo de manutenção hospitalar, estão condicionados ao cumprimento das metas. Dos valores totais, 60% estão atrelados às metas quantitativas e 40% às metas qualitativas.

15.3 Os valores referentes ao INTEGRASUS, IAC, HOSPSUS e EQP serão pagos ao hospital de acordo com a avaliação e/ou produção e durante o prazo que forem repassados do Ministério da Saúde e/ou Estado ao Fundo Municipal de Saúde. O mesmo ocorrerá com outros valores variáveis advindos de programas do Ministério da Saúde.

15.4 A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato a cada bimestre por meio de relatório.

15.5 Caso o hospital não atinja pelo menos 70% das metas pactuadas por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados poderá ter o instrumento contratual e Documento Descritivo revisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Nesta revisão será feito o ajuste para baixo das metas e do valor financeiro de acordo com a produção hospitalar, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e da Microrregião.

15.6 A Unidade Hospitalar que apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105% por 12 meses consecutivos poderá ter as suas metas e valores contratuais revisadas pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato. Esta revisão tem por objetivo o reajuste e este poderá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e Microrregião de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.7 Deverá haver a apresentação normal de toda a produção do SUS, tanto da produção ambulatorial quanto da hospitalar nos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH) do SUS. Estes constituir-se-ão em parâmetros de avaliação geral para o Documento Descritivo.

15.8 Para justa e correta avaliação dos itens é imprescindível que a Instituição Hospitalar registre atenciosamente os dados e os apresente na periodicidade e forma requeridas. É importante ressaltar que o registro, acompanhamento e elaboração de relatórios, assim como os serviços prestados, devem ser feitos e/ou alimentados rotineiramente, diariamente e/ou conforme acontecimentos. Somente o envio a SMS de Goioerê que deverá ocorrer periodicamente.

15.9 Considerando que a avaliação das metas qualitativas e quantitativas se dará bimestralmente enquanto o pagamento ocorrerá mensalmente, nos meses do intervalo entre uma avaliação e outra, será considerado como critério para pagamento o número de metas alcançadas na última avaliação.

15.10 Caso a Instituição Hospitalar deseje a reavaliação de meta considerada negativa no intervalo entre as avaliações bimestrais, poderá solicitar a SMS de Goioerê mediante apresentação dos dados cabíveis devidamente atualizados. Extraordinariamente e em até dez dias, a Comissão Geral analisará a meta e caso haja alteração no número de metas que implique na alteração do valor a ser repassado, este será atualizado para o próximo pagamento. Quando houver reavaliação das metas, somente serão avaliadas as metas negativas solicitadas e nunca as positivas.

15.11 O Município não exigirá a aplicação dos recursos repassados em setores específicos, entretanto, a Instituição Hospitalar deverá apresentar quadrimestralmente demonstrativo que relacione a destinação e quantificação da aplicação dos valores.

15.12 A avaliação das metas pactuadas deverá ser realizada bimestralmente conforme modelo de relatório padrão (anexo V). O relatório de avaliação e a ata da reunião deverão conter a rubrica, em todas as folhas e assinatura na última, de todos os participantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato;

15.13 Avaliação das Metas Quantitativas (60%)

15.13.1 A avaliação das metas quantitativas será feita de acordo com o cumprimento do pactuado (anexo I) na produção ambulatorial e hospitalar aprovada na média complexidade (Recurso MAC) conforme relatório proveniente do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD. Segue abaixo os quadros de modelo para avaliação:

Quadro 01. Avaliação das Metas Ambulatoriais

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS - R$ 53.949,07			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.183		
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	3.300		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	50		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

15.13.2 Parâmetros Estabelecidos**:**

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Observações:

1 - Em casos excepcionais onde tenha ocorrido grande quantidade de rejeição de procedimentos a apreciação pode ser feita pela quantidade apresentada no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA, desde que seja consenso da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato, conste na ata da reunião bimestral e que estes procedimentos sejam desconsiderados na reapresentação;

2 - Em casos excepcionais onde tenha ocorrido grande quantidade de rejeição de AIHs a apreciação pode ser feita pela quantidade apresentada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIHD, desde que seja consenso da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato, conste na ata da reunião bimestral e que estas internações sejam desconsideradas na reapresentação;

3 - A avaliação do percentual atingido em relação ao pactuado para cada item das metas ambulatoriais e hospitalares deverá ser realizada de forma separada, sendo que o valor máximo a ser considerado para este percentual é de 100%. O percentual total atingido nas metas quantitativas será definido pela média dos percentuais atingidos em cada grupo, separadamente a parte ambulatorial e hospitalar.

4 - Para avaliação das metas quantitativas pactuadas deve ser considerada a programação de média complexidade do recurso MAC, descrita no Anexo I, que deverá ser compatível com a programação no SIA e SIHD. Caso seja necessário a programação ambulatorial de média complexidade poderá ser readequada dentro do limite financeiro, desde que seja aprovada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Se isto ocorrer deve ser considerada como meta pactuada para avaliação esta nova programação. Esta nova programação deve ser informada a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e Microrregião para autorização.

5 - No período em que houver campanha de cirurgias eletivas financiadas pelo Ministério da Saúde, havendo recursos específicos para esta finalidade, poderá haver a ampliação automática da programação física e financeira para o estabelecimento conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê e Microrregião para a campanha. Quando este recurso estiver previsto em Portaria específica do Ministério da Saúde poderá haver pagamento de incremento financeiro (valor diferenciado), para isto bastará anexar a Portaria ao Documento Descritivo;

6 - Nos meses em que houver pactuações de AIHs, mudança da programação ambulatorial com impacto financeiro, ou ainda, recurso proveniente de habilitação por Portaria Ministerial o cálculo referente à avaliação das metas ambulatoriais e hospitalares deverá ser atualizado de acordo com os novos valores.

7 - Nas situações em que o hospital não atingir o percentual mínimo de 70% nas metas ambulatoriais e hospitalares perderá o direito ao repasse referente aos 40% das metas qualitativas.

Quadro 02 . Avaliação das Metas Hospitalares

AVALIAÇÃO DAS METAS HOSPITALARES R$ 134.007,12 2			
INTERNAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Urgência/Emergência	143		
Eletivos	55		
Obstétrico	49		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

15.13.3 Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	% DE REPASSE
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

15.14 Avaliação das Metas de Qualidade (40%)

15.14.1 A avaliação das metas da qualidade será realizada de acordo com a pontuação atingida nos grupos de indicadores (anexos II á IV) sendo:

Quadro 01. Avaliação das Metas de Indicadores

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS - R$135.182,48		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

15.14.2 Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	% DE REPASSE
De 2.300 a 2.000	100 %
1.999 a 1.700	90 %
1.699 a 1.400	80 %
Abaixo de 1.400	ZERO **5**

Observações:

1 - O percentual de repasse das metas qualitativas será definido pela soma das pontuações atingidas;

2 - Caso o hospital não atinja no mínimo 70% dos indicadores das metas qualitativas perderá o direito de receber o recurso referente aos 40% do valor pré-fixado;

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento dos itens constantes neste Documento Descritivo ensejarão em notificação e na persistência da infração a Instituição Hospitalar estará sujeita a aplicação de multas conforme dispõe o **Contrato nº498/2018.**

16.2 São motivações para aplicação de notificação e multas as seguintes situações com relação a este Documento Descritivo:
Descumprimento de obrigação;
Falha na execução;
Retardo injustificado ou imprudente no atendimento médico ou admissão de pacientes devidamente regulados;
Atraso injustificado na resposta de ouvidorias, alimentação de sistemas e envio de informações a Secretaria Municipal de Saúde;
Inexecução total ou parcial;
Não cumprimento injustificado de meta ou item do Documento Descritivo por duas avaliações seguidas;
Caso a Instituição Hospitalar seja formalmente notificada para adequação, correção de falha ou correto cumprimento de item contratual ou do Documento descritivo e não o cumpra no prazo estabelecido independente de avaliação;

17. VIGÊNCIA

17.1 Este Documento Descritivo terá vigência de doze meses, **iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, devendo ser publicada sua versão atualizada.

17.2 E por estarem cientes de suas responsabilidades, compromissos e obrigações dispostas neste Documento Descritivo, às partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, com publicação no Diário Oficial dos Municípios.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO MENSAL ESTABELECIDA PARA A ASSISTÊNCIA - QUANTITATIVA

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02.02 Exames Laboratoriais	70	R$ 630,00
02.04 Raios – x	1.008	R$ 9.364,32
02.05 Ultrassonografia	50	R$ 1.897,50
02.11 – Métodos diagnósticos em especialidades (Eletrocardiograma)	55	R$ 283,25

Total do Grupo 02	**1.183**	**R$ 12.175,07**
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	**Meta Física**	**Meta Financeira**
03.01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos		
Ortopedia – Eletivo	500	R$ 6.235,00
Obstetrícia – Eletivo	100	R$ 1.247,00
Clínico – Atendimento Pronto Atendimento	2.700	R$ 33.669,00
Total do Grupo 03	**3.300**	**R$ 41.151,00**
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	50	R$ 623,00
Total do Grupo 04	**50**	**R$ 623,00**
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	**4.533**	**R$ 53.949,07**

PROGRAMAÇÃO PARA A MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
Caráter de atendimento	**Físico**	**Financeiro**
Urgência	143	**R$ 134.007,12**
Eletivo	55	
Obstétrico	49	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	**247**	

ANEXO II

INDICADORES GERAIS ASSISTENCIAIS - QUALITATIVAS

	Descrição do indicador	Fonte	Periodicidade	Parâmetro	Pontuação
1	Tempo médio de permanência nos leitos de obstetrícia	SIH e hospital	mensal	até 3 dias - 100 pontos,> 3 dias - 0 pontos	100
2	Tempo médio de permanência - leitos de clinica médica	SIH e hospital	mensal	até 5 dias: 100 pontos,> 5 dias - 0 pontos	100
3	Manter serviço de laboratório clínico, mesmo que terceirizado, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados	Auditoria, denúncia, ouvidoria.	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
4	Taxa de mortalidade institucional	Comissão de óbitos do hospital	mensal	até 4% : 100 pontos, > 4% - 0 pontos	100
5	Implantar e implementar o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC 036/2013 de 25 de julho de 2013	Apresentação da ata da reunião mensal do Núcleo de Segurança do Paciente contemplando as atividades descritas na RDC 036/2013.	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
6	Notificar os eventos adversos relacionados a segurança do paciente no Sistema Nacional de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA).	Apresentar relatório de notificação no NOTIVISA dos eventos adversos relativos ao mês avaliado	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
7	Realizar internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo Gestor do SUS.	Divisão de Auditoria da Regional de Saúde/Auditoria Municipal	mensal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	100
8	Realizar internamento de Urgência e Emergência com envio do laudo de solicitação da AIH para autorização pelo gestor SUS no prazo de 72 horas do atendimento inicial	Divisão de Auditoria da Regional de Saúde/Auditoria Municipal	mensal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	50
09	Manter ouvidoria em funcionamento para os pacientes e trabalhadores e em acordo com as normas da legislação.	Encaminhar relatórios mensais com as queixas, denúncias, elogios e sugestões.	mensal	Cumprido: 50 pontos; não cumprido: 0 pontos	50
10	Garantir acompanhante para pacientes acima de 60 anos, crianças e pessoas portadoras de deficiência.	Auditoria, denúncia, ouvidoria.	mensal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA:					**900**

ANEXO III
INDICADORES ASSISTENCIAIS DE REDES - QUALITATIVAS

	Rede	Descrição do indicador	Periodicidade	Fonte	Parâmetro	Pontuação
1	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Manter serviço de urgência e emergência, geral ou especializado quando existente, em funcionamento 24 horas com classificação de risco.	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
2	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Não recusar acesso a usuário em situação de urgência/emergência	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
3	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Manter escala de plantão médico nas 24 horas de acordo com as especialidades pactuadas para atendimento dos pacientes referenciados pelo SAMU 192 e constantes no contrato/POA.	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região. Envio mensal da escala de plantão do corpo clínico.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
4	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Realizar o cadastramento correto e efetivo no Sistema Estadual de Regulação de Leitos, garantindo a evolução adequada e atualizada, tão quanto a manutenção dos registros junto ao Complexo Regulador/Central de Leitos, quando da necessidade de transferência inter hospitalar, subsidiando assim o processo de buscas.	mensal	Declaração do Chefe da Central de Regulação de Leitos, Auditoria e Ouvidora.	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
5	MÃE PARANAENSE	Garantir acompanhante durante o pré-parto, parto e pós-parto	mensal	Auditoria ou denúncia na Ouvidoria referente ao não atendimento a este item e, ou também, de que o hospital não tem infra-estrutura para acompanhante, como poltronas confortáveis, disponibilidade de banheiro e refeições.	Cumprido: 200 pontos, não cumprido: 0 pontos	200
6	MÃE PARANAENSE	Não recusar acesso a gestante referenciada e/ou em trabalho de parto	mensal	Auditoria ou denúncia na Ouvidoria referente ao não atendimento a este item pelo hospital.	Cumprido: 100 pontos, não cumprido: 0 pontos	100
6	MÃE PARANAENSE	Reduzir a taxa de cesárea em no mínimo 5% em relação aos dados dos últimos doze meses, efetuando um Plano de ação para o cumprimento da meta. Este plano deverá ser aprovado pela área técnica da Rede Mãe Paranaense e, após doze meses do início da avaliação do indicador, o hospital deverá apresentar novo plano de ação para redução de no mínimo 5% da taxa de cesárea em relação aos dados dos últimos doze meses;	mensal	SIH	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
7	MÃE PARANAENSE	Preenchimento de partograma para todas as gestantes. Anexo ao prontuário	mensal	Auditoria Municipal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA:						**1200**

ANEXO IV
INDICADORES DE GESTÃO - QUALITATIVAS

	Descrição do indicador	Fonte	Periodicidade	Parâmetro	Pontuação
1	Manter atualizado o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial	Apresentar cópia do Plano e evidências de implantação.	Anual	Cumprido = 100 pontos, Não cumprido = 0 ponto	100
2	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	Apresentar pesquisa mensal de satisfação dos	Mensal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100

		usuários			
PONTUAÇÃO MÁXIMA:					**200**

ANEXO V – MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ
11ª REGIONAL DE SAÚDE – SCRCA
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas no Plano Operativo Assistencial, a Comissão Microrregional Permanente de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, CNES 2735970, referente a competência _____, do ano de 20_____, conforme quadros abaixo:

1 – Referente ás metas QUANTITATIVAS pactuadas (60% do valor pré-fixado) R$ 202.773,71:

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 02 - SADT – Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia	1.183		
Grupo 03- Procedimentos Clínicos	3.300		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	50		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Nas situações em que o hospital não atingir o percentual mínimo de 70% nas metas ambulatoriais e hospitalares perderá o direito ao repasse referente aos 40% das metas qualitativas. O hospital que não atingir 70% das metas ambulatoriais hospitalares por três meses consecutivos ou cinco meses alternados terá seu plano operativo revisado.
O valor de incentivo municipal é calculado juntamente com os valores do recurso Bloco MAC para realizar a avaliação referente as metas quantitativas.

AVALIAÇÃO DAS METAS HOSPITALARES			
INTERNAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Urgência/Emergência	143		
Eletivos	55		
Obstétrico	49		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

2 – Referente ás metas QUALITATIVAS pactuadas (40% do valor pré-fixado) R$ 135.182,48

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS R$ 135.182,48		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	**% DE REPASSE**
De 2.300 a 2.000	100 %
1.999 a 1.700	90 %
1.699 a 1.400	80 %
Abaixo de 1.400	ZERO **5**

Assim, devem ser repassados ao Hospital os valores abaixo relacionados:

Dos 60%	Valor referente ás metas quantitativas ambulatoriais	R$
	Valor referente ás metas quantitativas hospitalares	R$
Dos 40%	Valor referente ás metas qualitativas	R$
TOTAL A SER REPASSADO		R$

Comissão de Acompanhamento do contrato responsável por esta avaliação:

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA

De acordo:

Secretária Municipal de Saúde: _____
(assinatura e carimbo)

Direção da SCRCA: _____
(assinatura e carimbo)

Hospital Santa Casa: _____
(assinatura e carimbo)

Data: _____

ANEXO VI - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO HOSPSUS (AVALIAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA VIGENTE)

ANEXO VII - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL

Quadro 01 - Orçamento – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

ORÇAMENTO – Bloco Média e Alta Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.949,07	R$ 647.388,84
Média Complexidade Hospitalar	R$ 134.007,12	R$ 1.608.085,44
Total	**R$ 187.956,19**	**R$ 2.255.474,28**

Quadro 02 - Orçamento FONTE 100 - Município de Goioerê

ORÇAMENTO FONTE 100 - Município de Goioerê		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Incentivo Municipal	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
Total	**R$ 150.000,00**	**R$ 1.800.000,00**

Quadro 03 - Cálculo para parcela variável dos valores referentes ao Quadro 01 e 02 do Anexo VII

Cálculo da Parcela Variável	
Porcentagem	**Valor Mensal (R$)**
Metas quantitativas - 60%	R$ 202.773,71
Metas qualitativas - 40%	R$ 135.182,48
Total	**R$ 337.956,19**

Quadro 04 - Orçamento - Tesouro do Estado

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Rede de Urgência e Emergência – HOSPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 126.519,95**	**R$ 1.518.239,40**

Quadro 05 - Incentivo Municipal da Microrregião repassados via CIS - COMCAM

ORÇAMENTO FONTE 100- Incentivo Municipal da Microrregião via CIS - COMCAM			
Município	**Per Capita**	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Boa Esperança	R$ 1,78	R$ 8.131,04	R$ 97.572,48
Farol	R$ 2,80	R$ 9.721,60	R$ 116.659,20
Janiópolis	R$ 2,80	R$ 18.289,60	R$ 219.475,20
Moreira Sales	R$ 1,78	R$ 22.438,68	R$ 269.264,16
Quarto Centenário	R$ 2,80	R$ 13.596,80	R$ 163.161,60
Rancho Alegre do Oeste	R$ 2,80	R$ 7.971,60	R$ 95.659,20
Total		**R$ 80.149,32**	**R$ 961.791,84**

Obs.: Os municípios com P.A aplica-se a per capita de R$1,78 reais multiplicado pela população com base no IBGE;
Obs.: Os municípios sem P.A aplica-se a per capita de R$2,80 reais multiplicado pela população com base no IBGE;
Obs.: Os municípios que passarem a ter o P.A deverá solicitar alteração nos valores do presente contrato.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Hospital, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMS/FMS, na forma deste Documento Descritivo.
Goioerê, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goioerê

GERSON ANTÔNIO DE BRITO
Provedor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goioerê

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Goioerê, 07 de fevereiro de 2019.

MÔNICA REGINA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS - Goioerê/FMS

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9220EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2.019

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2.019

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 29/01/2019 à 28/02/2019.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS P/A COMUNIDADE TERAPEUTICA MAREV	Maringá	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	30/01/2019	30/01/2019	197	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	29/01/2019	29/01/2019	207	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/01/2019	30/01/2019	209	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	29/01/2019	29/01/2019	211	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	LUIZ VIANA DE MOURA	30/01/2019	01/02/2019	212	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CONHECER AS INST. DE UM ABRIGO P/ FAZER TRANSF. DE IDOSOS ABRIGADOS DE ALTÔNIA P/ PEROLA	Altônia	POLLYANA DEMARCHI	31/01/2019	31/01/2019	073	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CONHECER AS INST. DE UM ABRIGO P/ FAZER TRANSF. DE IDOSOS ABRIGADOS DE ALTÔNIA P/ PEROLA	Altônia	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	31/01/2019	31/01/2019	071	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR O IDOSOS SR.SERGIO NOGUEIRA EM CONSULTA MÉDICA	Campo Mourão	RODRIGO TADEU RAKSA	31/01/2019	31/01/2019	77	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	Campo Mourão	ANA LUIZA ADAO	31/01/2019	31/01/2019	213	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSFERENCIA DOS IDOSOS DE ALTONIA P/PEROLA	Pérola	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	31/01/2019	31/01/2019	722	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	31/01/2019	31/01/2019	227	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	03/02/2019	04/02/2019	228	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DO AGENDAMENTO DO INSTITUTO MAFRA	Campo Mourão	CAMILA LUIZ PINHEIRO	01/02/2019	01/02/2019	198	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	SANAR PENDENCIAS DE CERT.FED. DO MUNICIPIO	Campo Mourão	RAISSA NATANI ALENCAR	01/02/2019	01/02/2019	15	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OBTER INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	Campo Mourão	BRUNO ALVES DE ANDRADE	01/02/2019	01/02/2019	13	TRIBUTAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OBTER INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	Campo Mourão	ILDENEY BREY BUENO	01/02/2019	01/02/2019	14	TRIBUTAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO PELICANO	Ubiratã	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	04/02/2019	04/02/2019	224	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	APARECIDO RODRIGUES	02/02/2019	02/02/2019	234	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/02/2019	01/02/2019	232	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/02/2019	02/02/2019	231	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/02/2019	03/02/2019	233	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/02/2019	07/02/2019	236	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/02/2019	08/02/2019	238	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	04/02/2019	08/02/2019	235	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/02/2019	08/02/2019	237	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	LUIZ VIANA DE MOURA	04/02/2019	08/02/2019	242	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araponga s	JOAO CLARO DA SILVA	05/02/2019	08/02/2019	244	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/02/2019	04/02/2019	245	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/02/2019	08/02/2019	243	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE AO CENSE EM CASCAVEL	Cascavel	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	06/02/2019	06/02/2019	85	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA	Campo Mourão	ANA LUIZA ADAO	06/02/2019	06/02/2019	251	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/02/2019	05/02/2019	256	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	30/01/2019	30/01/2019	254	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	03/02/2019	03/02/2019	253	SAÚDE
1	R$ 210,00	R$ 210,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/02/2019	08/02/2019	258	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/02/2019	08/02/2019	255	SAÚDE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	ASSINATURA DE ABERTURA P/ ALISTAMENTO,	Apucaran a	CAMILA RAFAELA	07/02/2019	09/02/2019	13	JUNTA MILITAR

			FECHAMENTO ANO 2018 E SELAGEM DE DOCUMENTOS		GOMES RIBEIRO				
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	04/02/2019	04/02/2019	260	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS DE ÁRVORES	Cap. Leônidas Marques	JOSE MESSIAS DA CONCEICAO	12/02/2019	12/02/2019	24	AGRICULTURA
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/02/2019	11/02/2019	265	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/02/2019	07/02/2019	264	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS	Nova Santa Rosa	WAGNER FERNANDO GOMES	10/02/2019	10/02/2019	16	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/02/2019	09/02/2019	271	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA	10/02/2019	10/02/2019	272	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araponga s	JOAO CLARO DA SILVA	09/02/2019	09/02/2019	273	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/02/2019	08/02/2019	270	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	11/02/2019	14/02/2019	274	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/02/2019	15/02/2019	276	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/02/2019	15/02/2019	278	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/02/2019	15/02/2019	279	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/02/2019	15/02/2019	275	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araponga s	LUIZ VIANA DE MOURA	11/02/2019	13/02/2019	280	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/02/2019	15/02/2019	277	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	POSSE DE SECRETÁRIOS E REUNIÃO ADETURS	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	11/02/2019	13/02/2019	143	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE NO HOSPITAL CEONC	Cascavel	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	12/02/2019	12/02/2019	289	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM EXAME DE TOMOGRAFIA	Campo Mourão	ANA LUIZA ADAO	14/02/2019	14/02/2019	303	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/02/2019	12/02/2019	299	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE L. DA GRAÇA	13/02/2019	13/02/2019	299	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	14/02/2019	15/02/2019	301	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	Mandagu açu	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	13/02/2019	13/02/2019	97	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	Mandagu açu	LIDIO MAKOSKI	13/02/2019	13/02/2019	98	CONS. TUTELAR
1	R$ 350,00	R$ 350,00	ENCONTRO NACIONAL DE POLO UAB	Cascavel	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	14/02/2019	15/02/2019	79	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA	Campo Mourão	LUANA ALVINO K. DA SILVEIRA	14/02/2019	14/02/2019	304	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	ELIAS JOSE DA SILVA	15/02/2019	15/02/2019	322	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/02/2019	14/02/2019	320	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JOAO CLARO DA SILVA	14/02/2019	14/02/2019	321	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	15/02/2019	15/02/2019	339	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/02/2019	22/02/2019	332	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	17/02/2019	18/02/2019	335	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/02/2019	22/02/2019	330	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/02/2019	22/02/2019	329	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/02/2019	19/02/2019	336	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/02/2019	22/02/2019	331	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/02/2019	22/02/2019	333	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	18/02/2019	22/02/2019	334	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araponga s	JOAO CLARO DA SILVA	18/02/2019	22/02/2019	328	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/02/2019	16/02/2019	342	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	16/02/2019	16/02/2019	343	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	17/02/2019	17/02/2019	344	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ELIAS JOSE DA SILVA	18/02/2019	18/02/2019	346	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS	Curitiba	ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT	19/02/2019	21/02/2019	91	EDUCAÇÃO
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS	Curitiba	MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA	19/02/2019	21/02/2019	91	EDUCAÇÃO
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	19/02/2019	21/02/2019	26	GABINETE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	19/02/2019	21/02/2019	027	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ELIAS JOSE DA SILVA	19/02/2019	19/02/2019	360	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/02/2019	18/02/2019	352	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	18/02/2019	18/02/2019	351	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE CURSO DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	RAISSA NATANI ALENCAR	21/02/2019	22/02/2019	24	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	RAISSA NATANI ALENCAR	22/02/2019	22/02/2019	024	FAZENDA
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR DE CURSO DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	RENAN JOSE SOARES	21/02/2019	22/02/2019	023	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	RENAN JOSE SOARES	22/02/2019	22/02/2019	023	FAZENDA
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE CURSO DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	IZAIAS FERREIRA LIMA	21/02/2019	22/02/2019	005	CONT. INTERNO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	IZAIAS FERREIRA LIMA	22/02/2019	22/02/2019	005	CONT. INTERNO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA	Maringá	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	20/02/2019	20/02/2019	363	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/02/2019	19/02/2019	364	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM ENDOSCOPIA NA GASTROCLÍNICA	Londrina	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	21/02/2019	21/02/2019	365	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/02/2019	20/02/2019	371	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	20/02/2019	20/02/2019	372	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DOS MUNIC. DA COMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	22/02/2019	22/02/2019	368	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DOS MUNIC. DA COMCAM	Campo Mourão	LUANA ALVINO K. DA SILVEIRA	22/02/2019	22/02/2019	377	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DOS MUNIC. DA COMCAM	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	22/02/2019	22/02/2019	369	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DOS MUNIC. DA COMCAM	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	22/02/2019	22/02/2019	367	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR CRIANÇA AO IML P/REALIZAR EXAME	Campo Mourão	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	22/02/2019	22/02/2019	106	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR CRIANÇA AO IML P/REALIZAR EXAME	Campo Mourão	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	22/02/2019	22/02/2019	107	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/02/2019	21/02/2019	380	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	22/02/2019	22/02/2019	395	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araponga s	JOAO CLARO DA SILVA	25/02/2019	01/03/2019	384	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	22/02/2019	22/02/2019	383	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	24/02/2019	24/02/2019	393	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/02/2019	01/03/2019	387	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JOAO CLARO DA SILVA	24/02/2019	24/02/2019	392	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/02/2019	01/03/2019	388	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/02/2019	01/03/2019	390	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/02/2019	01/03/2019	386	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/02/2019	01/03/2019	385	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	AILTON RODRIGUES	25/02/2019	01/03/2019	389	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR DE CURSO PARA PREPARAÇÃO DO NOVO SISTEMA	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	25/02/2019	28/02/2019	016	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	23/02/2019	23/02/2019	394	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ANGARIAR RECURSOS SANEPAR,SOLICITAR MUDAS DE ARVORES AO AIP E PROTOC. OFÍCIOS NA SEAB	Campo Mourão	VIVIANE ROSETTO KFURI	26/02/2019	26/02/2019	45	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MATARIAL DE CULTURA P/COLETA DE H1N1	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	25/02/2019	25/02/2019	396	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINA DE TÉTANO	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	26/02/2019	26/02/2019	397	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	APARECIDO RODRIGUES	26/02/2019	01/03/2019	391	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	26/02/2019	26/02/2019	411	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/02/2019	26/02/2019	410	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER À AUDIÊNCIA JUNTO A VARA FEDERAL	Umuara ma	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	27/02/2019	27/02/2019	05	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER À AUDIÊNCIA JUNTO A VARA FEDERAL	Umuara ma	ERICA HARUMI ITO	27/02/2019	27/02/2019	6	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL PSQUIÁTRICO	Maringá	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	26/02/2010	26/02/2019	401	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	27/02/2019	27/02/2019	416	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	28/02/2019	28/02/2019	414	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 01 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8BE746AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 009/2019

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 004/2019.

2º - A prova escrita será realizada no dia **17 de março de 2019 – DOMINGO**, devendo o candidato realizar a prova na cidade onde está concorrendo à vaga, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.

3º - A prova escrita será realizada no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer no local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

4º - Os locais de realização da prova escrita, distribuídos por cidade e por emprego público, conforme segue:

TOLEDO – PR
Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
Rua Guaíra, 3373, Jardim Santa Maria, Toledo, PR

CASCAVEL – PR
UNIPAR - Universidade Paranaense
Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal, Cascavel – PR.

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR
Escola Municipal Profª Odila de Souza Teixeira
Rua Brasília, 221, Centro, Assis Chateaubriand, PR.

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR
Escola Municipal Professora Terezinha Machado
Rua Xambrê, 225, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR.

CÉU AZUL – PR
Escola Municipal Leôncio Correia
Rua Professor Daniel Muraro, nº 954 – Centro, Céu Azul, PR.

CORBÉLIA – PR
Escola Municipal São José
Rua Rosa, 360, Centro, Corbélia, PR.

GUAIRA – PR
Escola Municipal Duque de Caxias
Rua Desembargador Antonio F. da Costa, 874, Centro, Guaira, PR.

GUARANIAÇU – PR
Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa
Rua José Humberto Fernandes, 425, Centro, Guaraniaçu, PR.

JESUITAS – PR
Escola Municipal Padre Felipe Sierra Ruiz
Estrada Campo de Pouso, S/N, Centro, Jesuítas, PR.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
Escola Municipal Érico Veríssimo
Rua Vitória, 770, Jardim Alvorada,Marechal Cândido Rondon, PR.

NOVA AURORA – PR
Escola Municipal Eugênio Mezzon
Rua Melissa, 333, Centro, Nova Aurora, PR.

PALOTINA – PR
Escola Municipal Leonardo da Vince
Rua São Paulo, 265, Bairro Pioneiro, Palotina, PR.

QUEDAS DO IGUAÇU – PR
Escola Municipal Pinheirais
Av. Tarumã, s/n, (ao lado do Complexo Esportivo Tarumã), Centro, Quedas do Iguaçu, PR.

SANTA HELENA – PR
Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca
Rua Minas Gerais, 1233, centro, Santa Helena – PR.

SANTA TEREZA DO OESTE – PR
Escola Municipal Levino Jorge Weidmann
Rua Rui Barbosa, 1031, Vila Malucelli, Santa Tereza do Oeste, PR.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Escola Municipal Carlos Gomes
Avenida Paraná, s/n, Centro, Três Barras do Paraná, PR.

5º - A relação nominal dos candidatos inscritos homologados, distribuídos por emprego público, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível no site www.saber.srv.br e no site www.consamu.com.br.

6º - O ensalamento estará disponível no site www.saber.srv.br a partir de 02 de março de 2019.

7º - A relação dos pedidos de provas especiais encontra-se no anexo II deste Edital, disponível no site www.saber.srv.br e no site www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ASSIS CHATEAUBRIAND - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
689978	ADRIELLIY GOMES CHAUSTZ	16/05/2002
684004	AMILDO DE OLIVEIRA	28/07/1971
689977	ANDRE LUIZ HERNANDES	04/01/1973
689695	APOLLICARPHUS DANIEL MARTINS DE SOUZA	09/06/1991
686872	BENEDITO DE SOUZA	24/02/1991
689839	BRUNO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/06/1989
689382	EDIVALDO DA SILVA MOTA	10/06/1982
689744	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	20/10/1991
686347	ISAAC AUGUSTO DA SILVA	26/01/1998
683565	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/12/1992
684761	JOSÉ DA SILVA LOPES	27/10/1975
686233	LEONARDO FRATA ALVES	27/01/1998
690413	MARCUS VINICIUS BAESSO VENTURIM	02/09/1992
690691	MARIO EVERTHON BOTAS SONSIN	19/03/1987
686450	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO	20/03/1993
686484	PAULO RAMOS ALVES	13/05/1969
691619	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	15/08/1995
689919	RICARDO WILLIAM DE ASSIS RODRIGUES	20/07/1992
690800	RODRIGO BARBOSA GOMES	12/12/1978
689303	RUTERLEIA DA SILVA TOMAZ SANTOS	25/05/1977
690403	SOLANGE SANTOS PEREIRA	01/03/1974
691686	VALCIR VALERIO	18/12/1978
689422	WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	22/04/1988
687416	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	02/11/1995

ASSIS CHATEAUBRIAND - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
687684	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA ARIOZI	19/07/1989
689694	CAMILLA GASPECHOSKI DA COSTA	28/02/1996
688971	ERICA FERREIRA DA SILVA	02/11/1981
683558	FERNANDA NUNES MENDES	15/05/1996
684641	IRINEA COSTA DA SILVA	17/04/1958
684890	JESUS APARECIDO LOPES	07/10/1975
690852	KATIA CRISTIANA DOS SANTOS	26/05/1980
685615	LAÍS FERREIRA BELCHOR	07/11/1988
688846	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA	28/12/1991
686793	LIAMARA ROCHA SARTORETTO	05/10/1984
684295	LUCIANO CAVALCANTE SANTOS	14/02/1976
684365	SELMA DE SOUZA SANTANA	20/05/1973
686165	SIMONE EVANGELISTA	14/04/1987
688537	WESLEY LUCAS JOHANN	06/04/1997

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
684952	ALAN DA ROSA GUILHERME	02/06/1989
684171	ANDRÉ JUNIOR VIEIRA	18/08/1992
689356	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986
686292	JOCEMAR PRODOCIMO	02/03/1982
689906	JOSÉ MARIA DE SOUSA VITORIANO	21/05/1974

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
690823	ADRIANA DE MELO HOESEL	28/05/1989
686098	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15/03/1969
689064	ADRIANA MICHEL	09/01/1992
690671	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	29/04/1995
688460	JOZIANE DE FATIMA ALVES CAMARGO	25/10/1986
685693	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995
690026	LUCAS MENIN	06/03/1996
690937	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982
685199	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	08/02/1986
687580	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	15/02/1991

CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
683461	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	28/01/1992
686003	ADILSON ANTONIO DA SILVA	30/04/1985
687429	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1991
687493	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/01/1993
690795	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA *	19/05/1997
686276	ADRIANO DA SILVA	29/08/1984
683659	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	13/09/2001
686459	ADRIELLY SCALVI	07/08/1998
688990	ALESSANDRA JAINES LOUREIRO	04/09/1987
686102	ALESSANDRA MAIA PEREIRA	16/04/1998
686498	ALEXANDRE EDESIO MAIBUK SILVA	08/11/1996
683983	ALEXANDRE WU	03/02/1988
687994	ALEXSANDER BARBOSA DA SILVA PORTO	04/12/1968
687635	ALEXSANDRO IBERSE	27/09/1988
690044	ALEXSSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	24/05/1982
683815	ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA	24/08/1996
685196	ALICE ELEN DUTRA	12/06/1990
688011	ALICE MARCHIORO	12/10/1999
686385	ALINE MARIA PASOLINI	22/04/1994
686935	ALINE SILVEIRA DA LUZ	06/04/1992
689510	ALISSON FABRICIO DA SILVA	05/04/1995
688909	AMANDA BEATRIZ DRUM VAGLIATI	11/02/1998
689138	AMANDA CASTRO E SILVA	23/07/1993
691144	AMANDA EDWIGES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	15/05/1995
688124	AMANDA ROSSONI ZENI	27/06/1998
687918	ANA CAROLINA RIBEIRO	03/02/2001
691118	ANA CLÁUDIA LISSANDRETTI	12/04/1988
689439	ANA LETICIA BODANEZE	23/09/1988
690912	ANA LETICIA TOMAZI	30/05/1994
691087	ANA PAULA DA ROCHA FERREIRA DE LIMA	11/03/1993
684944	ANA PAULA DE LIMA SEIXLACK	21/11/1986
684658	ANA VANESSA DOS SANTOS	17/03/1992
690782	ANDERSON BRUN DOMINGOS	29/07/1994
691341	ANDERSON SIQUEIRA	09/06/1986
686398	ANDRE LOPES	04/12/1979
690014	ANDRÉ MIGUEL MATUCHESKI	22/09/1999
686476	ANDRESSA GOMES JANNING	29/08/2000
690499	ANDRESSA REGINA GEISS	01/10/1991
689606	ANDRESSA RODRIGUES	13/06/1989
685583	ANGELA MARIA DE LIMA SANTOS	01/02/2001
689591	ANGELICA BENTO DE DEUS	27/08/1992
690129	ANNY CAROLINE ALVES	24/06/1998
683691	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS *	10/05/1975
690902	AUCLIER APARECIDO FERREIRA	23/07/1990
683738	BARBARA PELISSARI MORAES	07/11/1994
690626	BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	18/03/1991
683652	BEATRIZ TISATTO	28/05/1997
689177	BIANCA KIELEK DAL VESCO	26/05/1990
686392	BIANCA PORFIRIO	22/11/1993
684835	BRUNA DE OLIVEIRA LADANINSKY	06/05/1998
688527	BRUNA ELOI MAIHACH	01/09/1991
691262	BRUNA MINIKOSKI	17/12/1988
686647	BRUNNO EDUARDO MENDES QUEIROZ	14/05/1989
686437	BRUNO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO	30/06/1991
684892	BRUNO ANASTÁCIO	04/05/1995
683775	BRUNO CEZAR BATISTUSSI	13/08/1994
689537	BRUNO MOREIRA	07/11/1992
683766	BRUNO PERATELLI VITOR	23/09/1989
687642	BRUNO RODRIGUES	02/12/1994
690992	CAIO MINA RODRIGUES	23/07/1988
686252	CAMILA DEZAN DOS SANTOS	07/08/2000
688127	CAMILA FREDDI	29/07/1994
685058	CAMILA MARIANE MAYER	24/09/1995
691119	CAMILA MONTEIRO DA SILVA MEIRA	22/06/1992
683973	CARINE FERNANDES MOTA	14/07/1989
684001	CARLOS HENRIQUE SCHEIER SANTANA	31/03/1999
685974	CAROLINE LOLLI	19/04/1996
687528	CAROLINE OLIVEIRA ALENCAR	05/03/1988
686415	CAROLINE RODRIGUES MACALINI **	10/07/1992
686267	CAROLINI FONTANIVE DE OLIVEIRA	24/06/1992
686848	CHRISTIAN FELIPE GOMES DA SILVA	20/07/1993
688490	CHRISTOPHE HENRIQUE GALON	30/06/1990
691602	CLAUDIA GUIMARÃES CAMARGO DE SOUZA	02/01/1994
690867	CLAUDIA MARIA DEBIAZI	17/05/1995
686175	CLAUDINEI APARECIDO DE ANDRADE	12/10/1982
688916	CLAUDINEI FRANCISCO DE SOUZA	01/09/1974
691426	CLEVERSON BARBOSA	31/07/1979
689136	CRISLAINE KEILA MACIEL DINIZ	06/06/2001
688437	CRISTIANE MARIA KUFNER	13/07/1979
691217	CRISTIANO BEZ FONTANA **	19/04/1992
686323	CRISTIANO ZELONH	30/07/1985
685402	DAIANE FRANCIELLE ROSSI DOMINGUES	05/05/1992
691429	DAIANE GALDINO DE OLIVEIRA	21/10/1996
685390	DAIANE SANTOS DIAS	14/07/1991
686534	DALCINEI TIMOTIO DA SILVA	11/03/1988
690125	DALGIRO ROQUE NONEMACHER JUNIOR	15/02/1997
690473	DANIEL CRUZ BARTOSKI	29/06/1999
690527	DANIEL GODOY ALBRECHT	23/10/1993

683478	DANIELA BERNARDINO DE JESUS	11/08/1994
683818	DANIELA DE OLIVEIRA FRAGA	20/06/1997
685256	DANIELA DENIZE KLEIN	21/10/1997
683481	DANIELA FÁTIMA GROSSO	29/08/1994
683499	DANIELE DE JESUS RIBAS	24/11/1995
687124	DANIELLE TELLES DO PILAR	02/09/1994
690771	DANIELLE VALENGA	15/05/1995
686896	DANIELLY MARQUES MOREIRA FREITAS	03/09/1998
687761	DAYANE RODRIGUES GOMES DE MORAES	16/09/1999
686453	DEBORA MARIA ROSSI	16/01/1997
683643	DEIVIS CESAR FAVARIN	22/01/1988
686530	DENICE KOSSMANN OHSE	20/08/1986
683476	DENISE CARDOZO GALESKI	02/02/2001
690964	DIEGO CAMPOS LOURENÇO	23/07/1987
688371	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	05/03/1989
685904	DIEGO VIANA DA SILVEIRA	13/12/1987
683706	DIENIFER GRACIELA AMORIM	18/08/1992
685888	DIÓGENES VINICIUS ALBANO	22/01/1999
687389	DJONATAN TADEU PIETA	06/06/1997
687540	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	02/03/1990
685767	EDSON CARLOS MASSOTTI DO NASCIMENTO *	14/04/1980
688651	EDUARDO ANTONIO TAVARES DELLA'NORA	19/05/2001
687552	EDUARDO DE MELLO GONÇALVES	31/10/2001
688391	EDUARDO REIS GIMENES	26/11/1997
691574	EDUARDO ROSSONI ZENI	04/09/2000
686166	EDUARDO SCHROTTER BUBLITZ	09/02/1986
688091	EDWILSON PIERGENTILE JUNIOR	10/08/1992
684627	ELIANDRA OLIVEIRA	01/01/1982
683872	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SCHEMBERGER *	30/12/1975
685881	ELIDIA DA CUNHA SIQUEIRA	20/12/1987
685279	ELISA DOS SANTOS LUZ	29/11/1993
684712	ELIZENE GONZALES DE LIMA *	14/09/1991
685046	ELVIS PAULO SANTOS TRINDADE	17/09/1988
690890	EMANUELLA CRISTINA MITTMANN	19/01/2001
691059	EMANUELLA DE SOUZA	27/11/1987
686173	EMILLY THAINA MACHADO	14/12/1998
691311	ERIC HENRIQUE GARCIA MAFIOLETTI	20/03/2001
690530	ERICSON SEVERINO	04/11/1987
687008	ÉRIKA KOTTVITZ DE OLIVEIRA	29/07/1993
689790	ERNESTO BATISTA DUARTE	03/07/1956
684048	EVANDRO SOARES XAVIER	02/08/1994
686333	FABIANA PAULA RODRIGUES	15/09/1986
690333	FABIO JUNIOR DE LIMA	21/12/1986
686430	FABIO MASSUCATTO	09/11/1985
685414	FABIOLA DE MOURA RIBEIRO	22/12/1984
684797	FELIPE JOSÉ DA SILVA TREVISOL	03/04/1992
689804	FELIPE PAPINI	26/09/1994
685948	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO AVILA	29/06/1979
686957	FERNANDA SCHMITZ MARTINS	12/01/1989
691129	FERNANDO CARVALHO DE SOUZA	15/01/1981
685286	FERNANDO DE FARIAS MARTINS	19/03/1990
685271	FERNANDO SCHERER DAL MOLIN	06/02/1996
688407	FLÁVIA DANIELA DUARTE DOS SANTOS	19/03/1995
690581	FRANCIELE DE OLIVEIRA	20/04/1989
685947	FRANCIELE DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER	04/03/1996
686914	FRANCIELE RAMOS MACHADO	17/12/1996
689650	FRANCIELLE OLIK	30/11/1994
685586	FRANCIELLI DE LARA SDIARSKI	28/10/1991
686900	FRANCIELLY ELIS LOCHS	17/07/1990
683532	GABRIEL JAMES CORREIA DE OLIVEIRA	10/07/2000
690594	GABRIEL VINICIUS GARCIA SANTOS	22/07/1995
688758	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	09/02/2000
685004	GABRIELA TAINA PIZA HECK	29/12/1997
688482	GEOVANA EMMANUELLY SILVA SOARES	24/12/1995
683524	GILVANA MELO	15/05/1997
690904	GISELMA GOMES DIAS	29/04/1985
683772	GLEICIELY PIRES	26/04/1999
689825	GLEIDSON DEORCE DINIZ	08/03/1999
685170	GRAZIELE VAILATTI	10/05/1990
687501	GUILHERME ACACIO	10/05/1992
685695	GUILHERME ANGELO OST	01/02/1995
690457	GUILHERME AUGUSTUS FRASSON BARRETO	25/02/1991
685266	GUSTAVO QUINTILIANO	01/10/1996
689535	HELLEN DE OLIVEIRA RAYMUNDO	14/07/1998
690734	HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NÓBREGA SOUZA	12/10/1978
686138	HELOISA GOLENIA DOS PASSOS	26/01/1990
690433	HERON CARLOS SARTORI DE REZENDE	04/07/1998
688070	IDELMA DE CAMPOS ARCHANJO	03/08/1997
686075	IGOR SOUZA LIMA	14/12/1999
688668	INDIANARA MARTINS WESOLOSKI	04/03/2001
686439	INGRED STENHEUSER	24/11/1980
686580	INGRID MICHELLE ALVES *	06/05/1986
689799	ISABELA AMPESSAN SARTOR	29/06/1999
687644	ISABELLA MAYER	11/08/2000
686760	IURI SHEVCHUK BORM **	06/01/1996
691331	IZABEL CHRISTINA TAUFER DA SILVA	08/04/1990
687651	JADY GABRIELLY SEROZINI RODRIGUES	28/11/1995
691334	JAIRO FERREIRA DA CUNHA	29/03/1983
685021	JANAÍNA BALDIN	06/01/1976

685654	JAQUELYNE FERNANDA OLAVO *	28/12/1994
686777	JEFERSON LUIS BIALSKI	20/05/1994
687790	JENIFER FERNANDA PINHEIRO	20/02/1999
686427	JESSICA ARIANE BARBOSA	13/06/1987
690956	JESSICA LISBOA VASSELAI	29/08/1994
685218	JHEINEFFER ISABEL BORTOLOTTO	09/12/2000
688286	JHEOVANA INGRID ALVES OLIVEIRA	19/09/1996
686357	JHULLEN XAVIER DA SILVA POSSAMAI	15/05/1993
689118	JOÃO ANTONIO CORREIA	14/06/1997
690536	JOÃO FELIPE ANDREETTA	27/07/1993
684030	JOAO HENRIQUE NESI	27/05/1993
689762	JOÃO PAULO WEINHONER PENNA BORGES	08/12/1997
685672	JOÃO PEDRO FERREIRA BENTO	30/05/2000
689251	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	23/02/1993
686732	JONATHAN OTAVIO CIRILO DE MORAES	01/03/1991
690901	JORGE LUÍS PINTO	21/10/1985
689955	JOSANI DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	24/08/1977
686624	JOSE ELIAS DA SILVA	17/01/1995
687187	JOSEANE BORTOLINI	10/02/1991
686049	JOYCE ALINE DE MELO	20/06/1998
683494	JOYCE SAMPAIO MARTINS *	22/12/2000
685934	JULIA LARISSA ZARZECKI	06/01/1995
685822	JULIA NAITZK	15/10/1996
683774	JULIANA BATISTA KUHN	21/04/1989
687786	JULIANA DA SILVA FERREIRA	27/11/1996
688551	JULIANA MORAES DE SOUZA DA SILVA	14/06/1987
691181	JULIANE BARBOSA DE SOUZA	10/12/1990
686254	JULIANE NUNES BEREJANSKI	24/05/1995
683529	JULIANO ALFREDO NEPPEL	31/01/1989
691029	JÚLIO CESAR DUARTE SANTOS	20/05/1984
685814	JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO	09/02/1996
687612	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	22/10/1996
683719	KAMILA DE LIMA PEREIRA BONASSINA	10/03/1992
686590	KAREN CRISTINA MARCOLINA	21/02/1989
687369	KARINA BARIÃO VIANA	07/11/1997
690934	KARINE APARECIDA DE FRANÇA MACIEL SCHITZ	08/08/1996
689521	KARINE BONIATTI	21/08/1995
684135	KARINE DE QUADROS GONCALVES	21/11/1991
686247	KAROLINE APARECIDA VALENGA	12/10/1992
686260	KAROLYNE PRETTO DOS SANTOS	11/07/2000
687181	KASSIANE FERRONATTO	18/10/1996
685658	KATHELYN OSOWSKY	20/10/1989
683937	KATIA ALINE WISCHINIESKI	10/11/1994
690105	KATIA LISANDRA ZOTTIS	09/05/1975
687266	KEILA CRISTIANE LOPES GALVAO	31/05/1987
691101	KENNEDY HENRIQUE RODRIGUES ROSA	24/12/1999
687036	KETLLEN KEYTH GONÇALVES FERREIRA	02/05/2001
690480	KHALLYL HENRIQUE MACHADO	25/02/2001
689670	LARISSA CAMILA PUERTAS BERNARDI	11/01/1999
689420	LARISSA SOUZA LOPES	27/12/1995
688255	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA *	24/10/1990
691550	LEONARDO DOMANESCHI FARIAS	12/10/1996
687085	LEONARDO LUCAS DO NASCIMENTO LORENZONI	28/06/1997
684949	LEONARDO MACHADO DA SILVA *	14/11/1981
688602	LEONARDO TAVARES DELLA'NORA	22/03/1998
686637	LEONI BRANDALISE PRESTES	26/06/1974
685388	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	20/10/2000
687728	LETICIA PEREIRA	03/08/1982
683811	LIANDRA AMORIM DE SOUZA	19/07/2001
685813	LIANE MARIA DA SILVA	12/12/1968
687420	LICIANE CECCATTO	14/09/1977
687517	LIDIANE RAQUEL DA SILVA	24/05/1988
683482	LILIAN RIBEIRO SENGER	04/11/1990
691236	LIZETE VIEIRA LOPES VARELA	08/09/1966
691306	LOUIS SANTOS DORNELLES	12/07/1996
685288	LUAN ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	06/12/2000
691211	LUCAS EDUARDO BORTOLOTTO	02/12/1999
691169	LUCIA DE OLIVEIRA	30/12/1976
691731	LUCIANA AYROSO BRUNETTO	01/07/1976
691364	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	11/09/1983
690120	LUCIMARA SOUZA DO NASCIMENTO	30/01/1986
690866	LUCINÉIA MARTINS DE SOUZA ANTUNES	11/01/1981
687747	LUIZ FELIPE POHLENZ BENJAMINI **	03/08/1999
687414	LUIZA FERREIRA POVOROZNYK	14/04/1980
683560	MAÍRA GABRIELA CAPITANI DAMACENO	04/06/1998
683690	MARCEL MANAITA	12/02/1990
686179	MARCELO CHALITO DOS SANTOS *	17/07/1986
689516	MARCELO GARTNER MACHADO	09/06/1991
690225	MARCIA GOMES MATUSITA	10/12/1970
687486	MARCIO GONCALVES DA SILVA	12/07/1981
689656	MARCOS FELIPE DOS SANTOS URBANO	18/02/1994
687121	MARIA ELISANGELA FRANCO	04/04/1984
688077	MARIA VITORIA DE SOUZA	22/09/1999
686231	MARIANA VILLWOCK DEMENECH	29/07/1995
685663	MARIELI IRENE TEIXEIRA WAIDEMAN	03/06/2000
684910	MARILETE APARECIDA PAGANI	25/05/1982
686966	MARILZA RODRIGUES DA SILVA *	05/07/1980
690222	MARINES AGUIAR DOS SANTOS	30/01/1973
688950	MARLON JOSUÉ PICOLO	11/08/1982

688479	MARYELY MAFIOLETTI	03/01/1993
683809	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/2000
685292	MATHEUS FELLIPE DE MATOS FREITAS	11/06/1999
687147	MATHEUS FERNANDO DE VICENTE	23/11/1995
690994	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	09/06/2000
687239	MATHEUS JUAN CABRAL BRACALHAO	07/12/1997
688126	MATHEUS PEREIRA MATOS	09/08/1994
691357	MAURO JOSÉ HESSEL	15/08/1988
686984	MAYCON MIGLIORINI DA SILVA	28/04/1998
685254	MICHELLE CONCEIÇÃO FERNANDES SANTANA *	15/06/1996
685047	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	28/09/1983
687730	MILTOM ALVES PEREIRA	19/12/1962
687442	MILTON GONÇALVES JUNIOR	11/06/1997
683692	MONICA PAGLIARI	01/10/1997
691102	NADINE BREDA MOURA	08/01/1996
683661	NAIARA PERIN PINTO STEIN	04/01/1992
690558	NATHALLY NEPPEL	02/01/1985
686588	NAYALLA DE LIMA PERIOLO	15/02/1997
686553	NEIVA DA SILVA FELIPE NERY	20/05/1991
687953	NICOLE MARIANA DO CARMO VERA	27/06/1997
689095	NICOLLE ZANELA	09/05/1994
690740	NOELI DE JESUS MOREIRA PEREIRA	05/09/1980
691285	OLINDA DE JESUS SANTOS DORNELLES	07/07/1965
688050	PAMELA CRISTINE BENEDIX BENACHIO	30/12/1992
689829	PAMELA IZABELA MORAES SANTOS	14/01/1999
688476	PATRICIA CAROLINE IURCZAK	04/11/1997
685244	PATRICIA VINSKI LINGOSKI	02/03/1991
683595	PATRÍCIA XAVIER SANTOS	27/01/1989
689212	PAULA LUIZA SCHOWARTZ	03/05/1988
687222	PAULINI BIAVATTI DOS SANTOS	05/10/1996
683573	PEDRO GUILHERME FONSECA BORGES	02/04/1992
691720	PEDRO HENRIQUE ERDMANN STOPA	02/08/1998
687541	PEDRO PAULO LIMBERGER AGUIAR	15/04/1997
687160	POLYANA DAIANE DA SILVA	30/05/2000
687231	POLYANA ROSSI CAETANO	18/05/1988
685193	POLYANNA CRISTINA LUIZ RENCZENCZEN	12/02/2000
684240	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	11/03/1986
687887	PRISCILA GODOY DA SILVA	01/09/1987
690517	RAFAEL CASTRO GOMES MIRANDA	25/04/1992
688486	RAFAELA CRISTIANE ANDRADE	05/04/1994
687172	RAIO FURTADO COSTA	18/10/1999
686315	REBEKA ELYNNA BAHIA CARNEIRO	12/03/1999
686646	REGELAINE TOLEDO BOZ QUEIROZ	16/08/1993
690933	REGINA JACKYLANNY ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1993
688821	RICARDO BARBOSA	01/01/1994
683806	RICARDO HEIN DE OLIVEIRA	21/03/1989
685825	ROBSON HOFFMANN	11/07/1998
689013	RODRIGO MOREIRA RAMOS	25/08/1998
690000	ROMULO LEMOS DOS SANTOS	12/05/1994
691175	ROSIMERY NIEHUES FIGUEIRO	19/10/1970
690193	ROSINEIA SILVA DE LIMA DE SOUZA	10/07/1991
688631	RUBENS CARVALHO VIEIRA	14/11/1997
688782	SAMUEL VILACA TELLES	02/08/2000
686876	SANDRA DA SILVA SEGÓVIA	16/04/1978
683574	SANDRA MOREIRA	01/11/1980
690524	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	31/05/1998
686035	SILMARA FERREIRA DA SILVA	05/03/1990
683748	SILMARA GONÇALVES JAQUES	26/09/1995
686076	SILVERIO WECKER	16/10/1975
690773	SILVIO SADI HETTWER JUNIOR	04/02/1999
684966	SIRLEI ROSSI KISSULA	11/04/1978
686497	SIRLENE APARECIDA RAMOS	06/04/1984
684731	SOLANGE DE CARVALHO	13/12/1986
686511	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES	28/12/1976
690661	SUELLEN ADRIANA DE OLIVEIRA	09/08/1990
685924	SUELLEN FERNANDA CARAÇA	05/01/1989
690538	SUSANA CRISTINA MIRO	09/05/1973
686468	SUZANA WUTZKE	02/03/1981
685852	TAMIRIS BEZERRA GOUVEA	09/05/1993
689166	TATIANE APARECIDA DE MELLO	21/05/1993
691140	THAINARA KETLIN FERNANDES MARCHIORE	12/04/2000
683668	THALIA DE JESUS MACHADO	10/09/2000
686301	THALLES GIACHINI MOCELLIN	27/02/1992
685363	THAMIRIS ZANCHIM ABATTI	24/11/1995
686930	THAUANE REGINA DA SILVA RODRIGUES	30/01/1996
683887	THIAGO JOSE DA SILVA	25/07/1995
687061	TIAGO BARIAO VIANA	08/07/1991
686403	TIAGO SARTORI DE AVELAR	15/11/1990
686540	VANDA APARECIDA BREGOLA DE ABREU	24/10/1985
686982	VANESSA DE SOUSA ALMEIDA	30/03/1998
686124	VANESSA PADILHA AMARO	22/02/1994
686458	VERA DE OLIVEIRA ARAUJO	07/06/1985
685937	VERIDIANA CASTRO E SILVA	01/10/1984
687235	VICTOR AUGUSTO KONDRAT DA SILVA	26/02/1999
690947	VICTOR JOSE PECCHER	09/03/1997
686358	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	10/12/2004
686635	VILMAR LUIZ	09/10/1968
687114	VINICIUS AURELIO NERIS	15/12/1999
687025	VINICIUS FERREIRA LAUXEN	17/10/2000

688131	VINICIUS LUNARDI	18/06/1999
689106	VINICIUS MACHADO VAILONIS	12/01/1993
690784	VINICIUS ORTOLAN COLOMBELLI	13/06/1990
683826	VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	04/08/2001
685442	VITORHUGO QUEIROZ PASIANOTTO	15/07/2000
689241	VIVIANE SILVA CONCEIÇÃO	20/08/1985
690664	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	19/08/1993
686999	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	28/03/1997
687332	WESLEY FERREIRA FERRARI	07/07/1990
687344	WILLIAM ALEGRO MELO	02/05/1989
690783	WILLIAN SCANDOLARA	06/07/1990
684970	WILLIAN WILLDRICK FORQUIM MORAIS	16/06/1999

CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
686934	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	18/06/1996
691523	ALCIDA MARIA LINDA DA MOTA	17/01/1971
684239	ALEXANDRE JOSE PEREIRA	30/06/1979
691053	ANA PAULA MIRANDA	02/03/1996
691516	ANDRÉIA MACANHÃO	01/09/1985
686073	ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA	24/06/1994
691659	ANDRESSA MARCANTE DE PAULA	06/08/1993
691121	ANGELA APARECIDA VARELA DOS SANTOS	24/12/1974
684844	ARIANE ENGELS DE OLIVEIRA	16/10/1990
688340	BARBARA CRISTINA EWERLING	26/05/1995
690680	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	20/06/1993
690704	BRUNA APARECIDA FELIMBERTI	20/07/1993
683879	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	11/07/1994
690614	BRUNA LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO	04/06/1990
685147	BRUNA TAIS ZACK	10/08/1994
691071	CAMILA FÁTIMA MARCELINO DO CARMO	13/05/1993
685729	CAMILA HUBER ZANATTA	26/05/1996
686338	CARINE DA SILVA NANC	16/10/1989
689607	CARLA DENISE SMANIOTTO	14/11/1989
690638	CARLOS COLAÇO DA CONCEIÇAO	03/02/1976
685983	CARME BRIXNER JOST	01/10/1990
686500	CAROLINA VILHARVA BERTOTI	06/09/1998
685436	CASSIA BIANCHETTO	27/05/1976
685181	CINTIA BERTOLINI	06/03/1982
686621	CINTYA MICHELLA BENTO	26/03/1987
690500	CLEBER DE ASSIS	05/10/1975
688337	CLEUNI APARECIDA DA SILVA	27/04/1976
690970	CLEUSA SCHWARZ APPIO	10/07/1996
690053	CLEYBER HENRIQUE SANTOS	27/05/1993
686103	CRISLAINE PERASSOL	27/09/1986
686435	CRISTIANE ANDRADE MOURA JACINTO	02/09/1986
683931	CRISTIANE APARECIDA CEZAR DA ROSA	26/03/1989
686725	CRISTINA DAIANA BOHRER	07/06/1992
687971	DANIELE BILHA MORO	03/06/1992
688380	DANIELE GUADALUPE DE MELO	23/08/1984
689458	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	18/04/1979
686893	DIOLANDA FATIMA FRANCENER	22/05/1977
688497	EDILENE DOS SANTOS DIAS	09/01/1992
688635	EDINA RODRIGUES DA FONSECA MORETTO	06/06/1979
690513	ELISANE MAI DA SILVA	17/03/1993
690464	ELIZÂNGELA SANTANA DOS SANTOS	08/05/1994
691371	ELIZENE APARECIDA FACHIN	27/08/1993
689188	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	12/07/1976
688837	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1982
683783	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	04/08/1992
685584	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	03/06/1994
686870	GLEYCE KELLY DUQUESNE FALCO	05/11/1992
690520	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO VESCO	23/12/1984
690725	HELYNE PIRES GONZALES	23/04/1980
688622	HEVERTON SOUZA BERALDO	29/08/1986
684957	ISABELLA LESIKO RODRIGUES MARTINS	05/12/1996
689490	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	21/06/1981
683647	JANAINA FORTUOSO MUJOL	25/09/1990
685097	JÉSSICA CRISTINA ROCHA ALIEVI	21/01/1995
685493	JÉSSICA NAIANY SAMPAIO	24/03/1994
691621	JULIANA SOARES FRAGOSO	22/03/1988
689541	KAMILA PAINI	01/04/1992
690728	KAWANNA SENDY XAVIER PEREIRA	01/09/1995
691460	KEILA CRISTINA SITOWSKI	20/08/1991
686657	LEANDRA BERTO	04/07/1976
684470	LETICIA CRISTINA AYRES DE PAULI	19/10/1992
691645	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980
686197	MARCELO DOS SANTOS	24/01/1989
689066	MARIA GERALDA GONCALVES	08/01/1980
690765	MAYARA APARECIDA PASSAURA DA LUZ	13/10/1994
686505	MICHELLY FERNANDA SANTOS CORREIA	25/01/1993
686551	MONICA DE CARVALHO	23/06/1981
690024	MORGANA DA SILVA DANTAS	29/01/1993
686592	NATIELE LUIZE MARONESI	29/05/1998
688293	NIVALDA DOS PASSOS	30/04/1973
684758	PAULO DE SOUZA PEREIRA	17/08/1980
687598	PRISCILLA CRISTIANE HELBEL	15/01/1988

691263	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	28/01/1994
684033	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	07/08/1992
691212	ROSANI TEGON QUEIROZ	25/03/1969
689113	ROVENY KAMILA DE MOURA	11/05/1994
685997	RUTH MEZA DA SILVA	20/03/1988
685630	SAMANTHA PIECHARKI DOMIT	24/09/1996
690965	SANDRA BEATRIZ DIAS	27/10/1971
691068	SONIA DE FATIMA MACHADO	26/08/1975
685723	STEPHANI KYEROLIM DE CASTRO COSTA	19/12/1991
683768	SUELEN PAGANINI SANTOS FAVARIN	26/10/1987
690005	THAYS DAMAZIO	21/11/1995
690019	VANESSA ANDREIA DEUTSCH	03/03/1991
686726	VANESSA BANASZEWSKI	12/12/1989
683636	VANESSA DA SILVA BARROS	05/07/1979
685893	VERA RICARDO DE MELO	09/02/1986
687573	VERGINIA MILANI DA CRUZ	09/01/1983
691568	WELLINGTON VOGADO FERNANDES	04/02/1991

CASCAVEL - FARMACÊUTICO LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
687639	ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA	05/10/1990
690617	ANA CAROLINA FEIL KMETZKI	22/01/1988
690875	ANA KARLA DEBIAZI	25/04/1997
690812	ANA PAULA MONTEIRO SILVA SCHU	05/05/1978
689472	BRUNA LARISSA NASCIMENTO	07/07/1994
690662	CASSIO RAFAEL DA ROCHA	25/04/1991
691544	CLAUDIA MARA DESSANTI DE FREITAS	06/08/1981
688446	HELOISA AMÉLIA MARIOTTO PERIN	07/05/1988
691400	IZABELA VIRGINIA STAFFEN	24/02/1995
691596	JULIANA PAGNONCELI	01/09/1982
685955	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO *	24/07/1985
690233	KHAOANNY DE SOUZA	08/11/1995
691405	LEILAINE ELISA ROMANO	01/03/1986
685670	LENIR ALVES BORTOLOTTO	29/05/1988
687431	LETICIA DUTRA DA SILVA	04/02/1996
688757	LUCIANA REGINA BOVO PEGGION	22/02/1977
689174	LUCIANI DE FATIMA WERMOUTH	25/01/1978
690057	MARINA PINHO DO CARMO	24/08/1986
687613	MIQUEIAS DE SOUZA ARAUJO	09/10/1991
691662	RAFAELA LUSITANI	28/10/1996
689856	RENATA HAYASHI HIGUCHI	03/06/1990
691566	SAMUEL ANGELO ZISMANN	30/04/1996
690335	SIRLEI SCHLEICHER	28/06/1984
686295	TAISE REGINA FICAGNA	18/04/1992

CASCAVEL - MÉDICO 12 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: SAMU

INSC	NOME	DT. NASC.
690862	ALANA PADILHA FONTANELLA	23/06/1993
690566	ALESSANDRO KENJI YASSUE	09/03/1992
683897	ALINE KRAMPE PERES	18/02/1987
690563	ÁLVARO MOREIRA DA LUZ	21/07/1988
685002	AMANDA GABRIELA GIUSTI BANDEIRA	19/11/1990
683999	CAMILA BOCCHI	26/06/1989
686974	CAROLINE MAYARA KAVALCO	28/09/1989
690628	CHARLES ALENCAR MARX	10/05/1989
684633	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981
690398	DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA	20/02/1990
690447	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986
686994	DJONEY RAFAEL DOS SANTOS	01/05/1987
691655	DOUGLAS LEANDRO TURIM	05/01/1995
690559	FABIANO DE MATTOS URQUIZA	16/02/1988
686241	FERNANDO DOS ANJOS SCHMITZ	07/10/1984
691218	GABRIEL PAULO MANTOVANI	25/10/1995
691006	GABRIEL PIRES ALVES	05/12/1994
689509	GUSTAVO ELOI RODIO	12/08/1993
688361	GUSTAVO PINTO CORREA	01/09/1992
690972	HIGOR FELIPE SILVA	07/02/1994
690923	ICARO BERTECHINI SOLER LOPES	01/02/1990
683778	ISABELLA DE OLIVEIRA ROSA	14/01/1992
691485	JACKSON VINÍCIUS DE LIMA BERTUOL	25/11/1992
686101	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979
687071	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA LINS	23/10/1987
690454	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	15/07/1995
683758	JULIANA DAL POZZO DE NOVAES	27/07/1991
689481	KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	11/05/1983
690733	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996
688241	LARISSA ELISA MARIN	01/02/1995
686887	LAYARA LENARDON	16/10/1989
691490	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	20/12/1993
683883	LUCAS ZENNI SALOMÃO	22/03/1993
687922	LUIZA ANDRIOLO	01/04/1994
686847	MATHEUS XAVIER PROVIN	14/12/1990
683588	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN	01/11/1983
690642	MURILO MASANOBU TOMIYOSHI	22/02/1991
691017	NATALIA HARUMI KIKUCHI	20/05/1985

688959	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982
683876	PAULA DE CASSIA SOARES	16/09/1985
688943	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	18/03/1991
683759	PETERSON FASOLO BILHAR	27/01/1982
686556	POLYANA KLOMFASS PIATI	04/12/1994
691176	RAFAEL RESTON VIANA	21/03/1983
688288	RAFAELA ALINE GHELLER	18/01/1985
690079	RENATA SAMPAIO DE ALCÂNTARA	17/12/1986
686219	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	08/01/1986
691003	RICELLI LAIS SIMONGINI	12/01/1994
689503	ROGERIO GOMES DE ALMEIDA NETO	15/02/1982
690576	SARA MENDES DO MAR	11/11/1990
689899	TAMIRES CONTE VICENZI CASAGRANDE	15/09/1994
689563	THIAGO SANTOS VIEIRA	11/07/1986
689017	VICTOR AUGUSTO MARTINS	08/11/1991
691167	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	14/07/1982
690876	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	19/12/1989

CASCAVEL - MÉDICO 12 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
689618	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	26/04/1993
683584	AILYN PEREIRA FARAH SALIBA	30/05/1990
687480	ALLINY BELETINI DA SILVA	08/05/1990
689234	ANA PAULA ZABOTT	16/08/1994
685681	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	31/10/1993
689169	CAMILA RITTER RAMENSONI	01/04/1994
691616	CARLA BALDISSERA TANSINI	20/02/1989
685806	CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES	28/02/1992
691271	CRISTHIANO RIBEIRO DA SILVA	07/01/1981
689265	DANIELE REZENDE XIMENEZ	17/04/1991
691577	DEISI VANESSA FRANCISCATO	24/01/1984
688208	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	06/12/1990
684250	ELAINE APARECIDA FORGIARINI	29/10/1989
686479	ELISA CAROLINA DE ALMEIDA NEGRELLO	04/10/1991
690444	EMANUELLE REIS DA SILVA	05/05/1993
686095	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	10/10/1989
686286	GABRIEL FELIPE LIMA DELFINO	20/02/1985
689389	GREICY KIEL	25/02/1981
690871	GUILHERME DE QUEIROZ BERIGO	26/02/1992
689403	GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	17/11/1976
689486	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	19/05/1993
690364	ILDO VALTER GOLFF FILHO	25/08/1987
683695	JÉSSICA NATHIELE MEOTTI	24/09/1993
685491	JULIANA SAVI	14/09/1983
684646	JULIANA TEIXEIRA CARDOSO	08/11/1980
685956	KAREN MARIANO DE ALENCAR PRESSUTO	25/07/1995
687092	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993
688378	MARIANA DE OLIVEIRA KANETA	23/04/1992
690421	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	20/10/1987
691156	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988
691730	MATEUS BATISTA SILVA	25/01/1994
685507	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993
689264	NATASHA LURE BUENO DE CAMARGO	02/08/1990
686961	PAULO HENRIQUE TAMAZATO DA SILVA	17/03/1991
685817	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	19/10/1994
684006	PRISCILA YURI OKAMURA	04/11/1985
685362	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	21/05/1992
691056	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	13/02/1995
690918	RÔMULO CUNHA STECA	10/07/1994
686560	SALVADOR MARINHO DA PAZ	18/02/1989
690255	VINÍCIUS DE CARVALHO MACÊDO	20/05/1983
686131	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990
691041	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	29/12/1987
691257	WICTOR NEVES RUBELE	16/07/1986

CASCAVEL - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: SAMU

INSC	NOME	DT. NASC.
691627	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	23/04/1993
686013	ALANA FOLETTO DE FREITAS	24/07/1995
685135	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	15/06/1986
686306	ALINE MOREIRA BUENO VOLTOLINI	23/01/1984
683566	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981
688694	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	27/01/1992
683827	ANDRESSA PIRES ALVES	10/12/1991
683674	ANDRESSA SKULNY	25/06/1992
687011	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991
690931	ARTHUR VENTURINI DA SILVA	01/11/1993
685585	BERNARDO HERINGER VAILATTI MAFRA	16/02/1991
685859	BRUNO CESAR MALTAURO MOLINA CAMPOS	17/06/1992
691406	CASSIANA TOMAZONI	03/03/1994
688465	CATHIA REGINA SPERANDIO	09/01/1977
690136	DAMIANNE REIS BERTONSELLO	12/04/1989
685877	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970
691508	EDUARDO FIORENTIN CAVALHEIRO	18/12/1994
689289	EDUARDO KREUTZ DOTTO	11/06/1988

691204	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO	30/09/1992
690426	ELAINE GOMES DA SILVA	03/04/1971
687748	FERNANDA ADRIELLI GRANERO DIANIN SILVA	07/06/1988
688980	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	29/12/1992
686920	GABRIEL CANTACCEI DE PAULI	28/08/1995
691572	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995
690968	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987
687716	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMENTO	09/02/1989
690164	HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA	26/01/1993
685607	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994
685809	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975
685575	JOÃO CARLOS KAISER JUNIOR	24/12/1977
688160	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	26/12/1993
691503	KAMILA LOPES DE PROENÇA	27/09/1990
690615	KAMILLA COCATO	11/11/1996
689615	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996
690048	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989
691559	LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO	08/07/1976
688511	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979
686810	LUCIANE FERREIRA LOPES	18/04/1989
689864	LUIZ CEZARIO DA COSTA	10/08/1981
691739	LUIZ PIERRE HUNING	05/12/1995
687973	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978
689396	MARCELO JABLONSKI DE GOES	22/04/1994
687750	MARCIO DE SIQUEIRA SILVA DIANIN	26/06/1983
688458	MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	06/03/1995
683632	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993
689171	MARILIA CARREO FREIRE	23/08/1990
689505	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993
689306	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	05/12/1991
691227	MONICA REGINA MOREIRA	05/07/1968
686781	NATÁLIA MIOLO	09/01/1996
690935	OMAR SHAHID TEIXEIRA EL KADRI	01/04/1989
691498	PATRICIA FREITAG FERREIRA	10/08/1993
686927	PATRICIA SUZANA DE SOUZA	29/04/1985
690224	PAULO BRUNO CAMARGO	08/11/1984
688728	PIETRA ZORZO	02/05/1988
686215	PRISCILA MARTINS	22/09/1993
687350	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	09/08/1990
685424	RODOLFO VAGNER XAUBET	19/10/1987
686783	RODRIGO FELLIPE RODRIGUES	20/05/1995
690481	RODRIGO GIL DE ALBUQUERQUE	13/03/1986
683808	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/1971
690652	RUBENS SIMÃO DE LIMA CABRAL	17/10/1989
690999	SARAH WEISHEIMER	14/12/1989
686547	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982
691302	TATIANE MIEKO WATANABE	19/01/1979
686830	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	30/07/1996
690605	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	17/01/1987
684961	VANIA ORLANDI	05/08/1973
689584	VINICIUS SAUERRESSIG	11/03/1995
690919	VLADEMIR ANTONIO ZULIANI	21/10/1968

CASCAVEL - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
690348	ALEXANDRO DE LIMA TABORDA	22/08/1983
690768	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988
687978	AMIN ALI MEHANNA	23/03/1984
689168	ANA CLARA CRUZ CAMPANATI	08/09/1993
689035	ANGELA ZANCANARO GALLINA	10/01/1994
691349	CAMILA BARBADO DA SILVA	15/04/1994
684987	CASSIANO EDUARDO TRINDADE GOULART	29/11/1978
687568	CELSO LIOUJI MITSUTAKE	12/11/1964
691699	CRISTINA HELENA TEOLOGIDES MARCON FRASSAO	27/04/1975
689330	FERNANDO DE LIMA TABORDA	30/10/1985
684588	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980
690525	GISLENE MENDES SIMÃO BARBOSA	16/01/1984
687444	HELLEN MIYUKI MATTOS MOTOYAMA	22/07/1994
690510	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	27/08/1984
686132	JULIA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/05/1993
689099	JULIO RICARDO RAMOS	15/01/1981
690598	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990
690349	KAROLLINNE COMORETTO BOZA	11/05/1980
688952	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES FOGAÇA	14/06/1981
691491	KAUANA LIOTTO DE BARROS	18/11/1992
686567	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981
690633	LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ	14/08/1974
691671	LYDIA GAYET DE BORTOLI	15/07/1995
690835	MARCELO GOMES DE SOUZA	22/02/1983
687646	MARCOS ASAMI	10/02/1976
686925	MARIANA COMIRAN BELIM	11/09/1993
691322	MARIANA MORANDINI DE SOUZA	16/04/1992
690035	MAURICIO SCABENI	07/02/1980
683925	MAYARA DUMKE DA SILVA	23/06/1989
683702	ORILDO PELISER JUNIOR	24/01/1985
686438	PAMELLA RAFAELLA CHIMILOSKI BELTRAME	24/09/1988
689431	PATRÍCIA DE CARVALHO JERICÓ	07/09/1992

691740	PATRICK FONTES RODRIGUES	26/12/1995
686631	PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH	29/12/1992
687014	RICARDO CEZAR HEREK	07/08/1986
689195	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	19/12/1994
688032	THABARA RENATY SANCHEZ CAMPOS	11/12/1989
690607	VANESSA BAIOCO	21/05/1994
690612	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994
691748	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991
685677	WELINGTON LUIGUI VASATA	19/12/1994
690723	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994

CASCAVEL - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
689598	ADAIR SANTOS DE LIMA	16/10/1979
686495	ADILSON JOSE BAGGIO MOREIRA	26/07/1984
688619	ADILSON LUIZ BARBIERI	17/11/1974
686548	AILSO ASSMENN	26/04/1969
686377	ALEX SANDRO WOLF	28/04/1989
689572	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/02/1992
691693	ANDERSON DA CRUZ MOTA	16/02/1992
688661	ANDERSON DOUGLAS CAMARGO	04/01/1987
690131	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	23/09/1992
691162	ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	18/09/1991
690827	ANDRE APARECIDO DA SILVA	06/09/1981
685302	ANDRE TAVARES	06/06/1993
688724	ANDREA BOSSA	21/10/1977
686150	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975
687426	ANTONIO RODRIGO DIAS DE MORAES	21/12/1993
686200	BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO	27/07/1986
689913	CARLOS ALBERTO COELHO	09/01/1963
688274	CARLOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/10/1993
687136	CELIO ROBERTO CARDOSO	05/10/1974
683767	CELSO MACIEL FIUZA	14/09/1980
689675	CELSO RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	28/06/1983
688201	CHRISTOPHER WILLEMS DA SILVA	05/06/1996
691463	CLAUDEMIR DE MOURA	18/04/1972
690382	CLAUDINEI TAVARES	14/01/1984
690565	CLAUDINO DIAS DE LARA	27/12/1967
685939	CLEITON ANDERSON MARQUITE	01/12/1984
686568	DANIEL TELLES RODRIGUES	21/04/1993
686627	DEINE LEANDRO FLORENCIO	05/04/1978
690794	DIOGO HENRIQUE BEAL	12/02/1988
684000	DIONEI RAIMUNDO MEURER	20/07/1993
683860	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	13/11/1989
690711	DOUGLAS TAVORA	15/09/1991
683693	EDERSON JUNIOR GAVAZZONI	03/12/1983
691291	EDIMILSON SILVA SOUZA RODRIGUES	25/11/1970
690763	EDINALDO DE SALES NERIS	02/03/1978
690130	ELIELTON POSSAMOS MENDES	14/09/1995
691424	ELIZEU BERALDE	27/08/1972
691723	EVERALDO LOPES FERNANDES DOS SANTOS	20/05/1985
686607	EVERTON SILVEIRA	05/12/1981
684655	FELIPE KELM CAZAROTTO	28/01/1996
686992	FERNANDO ARCONTI LIMA	01/12/1987
691164	FERNANDO DA SILVA DELGADO	29/07/1971
685736	FERNANDO REIS DA SILVA *	27/09/1991
685188	FERNANDO SANTOS DE SOUZA *	12/07/1997
686703	GABRIEL APARECIDO OTANI	28/06/1989
686297	GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LINKOSCKI	01/05/1992
691276	GEANDRE A.TREVISAM DOS SANTOS	25/10/1977
689755	GESIEL PAIVA DA SILVA	19/07/1977
685880	GILSON CESAR MONTEIRO ALVES	16/10/1992
690776	GUILHERME JOSE ARNDT COELHO	28/09/1993
685600	IDAIR JUNIOR BOMBARDELLI	27/06/1992
685884	JAIRO GRABOWSKI	25/04/1978
685072	JEAN CARLOS MACEDO	12/09/1987
685735	JEAN FRANCISCO PAIM SANTOS ANDRADE	11/09/1993
691045	JEAN MICHEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/08/1990
686773	JESIEL DO PRADO TAVARES DE LIMA	17/01/1993
688522	JESUALDO JUNIOR PEREIRA	18/02/1972
690583	JOÃO DOMINGOS DO MAR FILHO	30/05/1960
686539	JOCIMAR BORGERT LUCENA	14/02/1989
690072	JORGE RAFAEL PUGENS	16/12/1984
688986	JOSE BENEDITO SDEBSKI	14/03/1966
689507	JOSE CARLOS LUZ	02/07/1968
689665	JOSELI JOSE CARDOSA	24/05/1980
690104	JUAREZ PEREIRA SANDES	03/07/1980
691520	JULLY HEWER RIMOLDI PASTRO	19/01/1992
683641	LARYSSA HIPPLER DOS REIS	27/04/1994
686191	LEANDRO CAMARGO	01/07/1985
691216	LEANDRO CARRARO	01/01/1983
686319	LEANDRO DA SILVA SANTOS	12/01/1991
686390	LEONARDO COSTA REIS	27/04/1996
683665	LETÍCIA GREFF ALVES	09/05/1998
683669	LUCAS SOUZA MACHADO	01/12/1995
684988	LUCIA ROGERIO FERNANDES	20/01/1975
683489	LUCIVANI KREIN	07/07/1986

689688	LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA	25/10/1970
691220	LUIZ DORNELLES DE PAULA	14/05/1971
687066	LUIZ FELIPE REGOSO TOBALDINI	10/08/1996
690567	LUIZ HENRIQUE JUVENAL VIEIRA	10/12/1993
690549	MAICON CRISTIAN BUSS EFFTING	20/10/1984
688722	MARCIA ANTUNES MOREIRA	16/04/1961
686074	MARCIANO ANDRE WECKER	29/01/1993
684792	MARCIANO JOSE RIPPEL	10/02/1992
689469	MARCIO CONCEIÇÃO DA COSTA	08/12/1981
689079	MARTIDES FERREIRA DOS REIS	15/03/1970
690485	MATHEUS FERREIRA MARTINS	05/06/1996
683546	MAURI PEREIRA LOPES SCAPINI	08/07/1981
689092	MAURO APARECIDO FERNANDES	12/10/1976
691248	MAYKON DA LUZ FREITAS	22/01/1993
685450	MOACIR APARECIDO DA PAIXÃO RAPOSA	18/01/1986
685379	MOIZES BEZERRA	22/11/1969
687853	NATANAEL JUNIOR JANDREY DE ANDRADE	18/05/1998
687602	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16/01/1998
689318	PAULO JUAREZ DOS SANTOS KRIZINSKI	18/02/1991
689190	PAULO VITOR ALVES DA CONCEIÇÃO *	25/12/1984
690039	RENAN CALDEIRA BELOTTO	22/04/1990
688911	ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	23/01/1989
688802	ROGERIO DE MENEZES AVELINO	21/10/1986
690242	RONALDO SIMOES PIRES	15/12/1977
685895	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981
683978	SAMUEL LUIZ LEPREVOSTI	29/04/1981
686105	SANDRA DE GUSMÃO FERREIRA	20/05/1976
691747	SANDRO GOUVEIA AVELINO	04/05/1991
687195	SAULO MAIKE CASTILHO	19/01/1985
685856	SERGIO FERREIRA LIMA	27/10/1984
683473	SÉRGIO RAFAEL DA SILVA BRUNDANI	21/10/1995
684669	TAYNARA DOS SANTOS MACEDO	06/10/1994
687611	TELES PEDRO MARTINS OLIVERIA	28/04/1975
686929	THIAGO DA SILVA ROSA	27/09/1989
686244	THOMAZ RAPHAEL CACHO AZEVEDO	02/12/1991
688104	TIAGO LUCAS DA SILVA	07/11/1989
689364	VAGNER SANTOS BARRETO	14/01/1997
691232	VALCINEI TOME BUENO	23/05/1982
684838	VALDECIR DE SOUZA	02/03/1974
685602	VALDECIR DOS SANTOS	24/11/1983
691459	VALDEMIR BALDUINO	27/05/1978
691035	VALDENI VALTRICK	10/06/1978
684699	VANIA FAVARO DE LIMA DOS SANTOS	25/08/1980
687627	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS MIOTTO	14/07/1994
689539	VITOR HUGO KUPSKE	23/07/1991
686733	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984
685325	WALTER MENDES FERREIRA	01/09/1982
689399	WILIAM DE OLIVEIRA FORTES	13/10/1989
683572	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	11/02/1993
683701	WILSON DO ESPÍRITO SANTO	05/12/1963
687524	WILSON VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1970

CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE R. MÉDICA-TARM'S (TELEFONISTA)

INSC	NOME	DT. NASC.
688014	ADRIANA DOS SANTOS ROSA DE PAULA	09/05/1979
690418	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	13/03/1989
688302	ALANA PORFIRIO DOS SANTOS	20/06/1995
691337	ALEX DANRLEY ZAQUETTE	22/10/1994
687018	ALINE FERNANDA WOLLSTEIN	16/05/1986
690352	ALINE JOCIANE GOMES DA SILVA	11/11/1989
686943	AMANDA HERMAN MIRANDA	02/05/1997
690811	ANA MARIA BASI HEYDT	03/05/1984
683801	ANA PAULA PEREIRA	03/07/1992
688553	ANDRE AUGUSTO MARTINS	27/08/1986
686212	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS MARQUES	22/09/1991
690854	ANDRE MULLER	23/02/1987
687267	ANDREIA ALVES LIMA	28/12/1979
686697	ANTONIO VINICIUS TOMACHESKI	02/09/1994
683858	ARIANY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001
683868	ARIELLY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001
688085	BARBARA ANN FERNANDES	21/07/1999
685546	BÁRBARA PRISCILA COMPAGNONI RIBEIRO	29/05/1984
690020	BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS ROHDE	16/12/1991
689609	BRUNA LUCIANO ADRIANO LENZI	17/03/1990
685871	BRUNNO GABRIEL VIDAL FINOTTO	08/06/2000
690846	CAMILA OLIVEIRA DE MELO *	29/07/1992
686674	CARLA DA SILVA PARODE	25/04/1993
689424	CARLOS EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO	03/05/2000
690568	CAROLINE KELLER BELTRAN DA LUZ	17/09/1990
683743	CLARA JULIA RIBEIRO WASSERBERG	12/04/2000
684793	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	26/01/1991
684195	CLAUDIO LUIZ BRENNER	24/12/1974
686542	DAIANE OLIVEIRA COSTA	05/12/1994
687218	DAMARES GOULART TORRES DA SILVA	16/10/1990
685631	DAVID OLIVEIRA	06/10/1992
683810	DAVID XAVIER COSTA	29/12/1998
690886	DENISE IURCZAKI ZAURA	02/07/1985

689310	DENIZE DOS SANTOS	21/03/1998
683919	DENIZE LOREIRO CABRAL	05/04/1990
690158	DIEGO DOS SANTOS	06/01/1988
687367	ÉDERSON MACHADO DE SOUZA	22/02/1995
688906	EDERSON MULLER	17/10/1982
689031	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
689340	EDUARDO BELIM SALVINI	20/07/1995
689866	ELAINE CRISTINA CHIREIA	07/08/1976
691752	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979
688475	ELIANA BERTUOL MAZUREK	28/07/1997
690438	ELISANDRA FERRARI	24/03/1994
690834	EMANUELLE BUENO DE OLIVEIRA	11/07/1993
685453	EMERSON FEITOSA DE LIMA	27/02/1991
688372	ESTEFANI DE MATOS RIBEIRO	09/04/1994
685671	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	23/05/1991
688790	FABIANE PASTUCZENKO	17/11/1991
684741	FELIPE PLACIDO DOS SANTOS	07/05/1996
684756	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	18/10/1996
691266	FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	28/05/1991
685589	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	17/02/1996
691750	GEOVANE GERALDO DINIZ	11/06/1999
685869	GISELE APARECIDA ALVARISTO ADAMANCZUK	07/08/1991
686717	GISELE BARBOZA DA SILVA	12/02/1996
689235	GRAZIELLI LARA ROSA	18/10/1986
691385	HUMBERTO DAMIAN DA SILVA ROLDAN	11/07/1993
686309	INGRID HERMINIO DE OLIVEIRA *	23/02/1995
690760	ISABELA CAROLINE DE PAULA	27/08/1991
688988	ISADORA RIBEIRO MONTEIRO	17/05/2001
691497	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	05/03/1990
687583	IVANILDE MEURER	28/05/1991
688531	JAQUESON SCHIO FANTE	24/11/1983
690332	JEAN LUCAS MARQUES DOS SANTOS	05/12/1994
686387	JESSICA PAMELA DE OLIVEIRA TITTON SILVA	12/06/1994
685764	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	27/08/1999
690156	JOÃO GABRIEL NERIS DA SILVA	01/06/1998
685811	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	21/10/1991
689863	JORGE LOBAS AMARAL	23/04/1970
686611	JOSIANE RAMOS DA CRUZ	08/11/1986
685784	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR *	25/09/1982
691697	JULIA RAFAELLA CARRARO	22/01/1997
689873	JULIANA TAVARES	08/01/1996
686257	KARINE APARECIDA DE SOUZA FREIRE PROCHOSKI	31/10/2000
685788	KARLLAINE GARCIA ANTUNES	06/10/1991
683802	KAYRO PHYLIPE FURTADO DE MORAES	15/09/1991
686099	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	19/07/1993
690417	KEILA PIOVESAN	29/12/1989
691296	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	11/01/2000
683711	KETHELEN GABRIELA DOS SANTOS LEITE MACHADO	12/11/1995
685031	KLEITON DA SILVA RAGAGNAN	29/03/1998
686371	LECI BONILHA PINHEIRO DE LIMA	11/04/1967
685171	LEIDIANE BOAVENTURA DA SILVA	27/05/1993
688715	LEONARDO CLEITON DA SILVA	26/04/2000
690161	LETICIA THAINA MANHABOSCO	28/09/1994
686362	LILIANE ANZOLIN BALDUINO	23/04/2000
690997	LUANA CAROLINA MARCIANO MACIEL MARQUEZINI	28/10/1995
687022	LUANA CRISTINA MEDINA	21/06/1996
689534	LUCAS CAMILO	17/03/1994
689450	LUCAS FELIPE DA SILVA	31/03/1995
685829	LUCAS RAFAEL KLAUS	22/10/1994
684954	LUCIENE GOMES NOGUIRA DE BRITO	27/07/1979
687104	MAIKELLE KAREN DE OLIVEIRA ZANETTE	12/03/1985
690138	MANUELA SOARES KAPP	07/01/1995
689142	MARCIA MARIA DEUTSCH	07/09/1978
685389	MARCOS ANTONIO SATURNO *	02/10/1986
686937	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	30/06/2001
688156	MARIA MADALENA DA SILVA	13/07/2000
689010	MARTA GONÇALVES BARBOSA	22/06/1981
686754	MATHEUS FERRARINI	03/03/1995
689845	MAURIANI RODRIGUES CRUZ	20/07/1988
691309	MAXWEL DA SILVA MARTINS	03/05/1989
685883	MAYARA CAROLAINE MAZUR	02/11/2001
687946	MAYARA CRISTINE FERRARI	06/12/1996
685053	MAYSA AINA DE OLIVEIRA DETZ	08/01/1998
690168	MONICA CRISTINA PRESTES DA SILVA	16/01/1982
684108	MONICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA **	10/08/1967
683800	NATYELE APARECIDA DOS SANTOS	16/08/1998
691030	ODAIR JOSE LOPES NERY	04/11/1981
690669	PAMELA CAROLINE SANTOS PAIXAO	11/03/1992
691478	PAMELA CRISTINA BOURSCHEID	15/01/1990
685229	PATRICIA MACHADO DA SILVA	01/05/1996
685690	PAULA DE MOURA	24/10/1989
690884	PAULO HENRIQUE DINIZ	01/08/1994
689860	PEDRO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	28/08/1987
686489	POLIANA ANDRADE MUNIZ CASTRO	28/03/1987
686183	PRISCILA THAÍS BORGES DA FONSECA WELTER	24/12/1993
685227	RAFAEL SCHUCK ANTUNES	20/10/1993
686203	RENAN CEZAR PUERTAS BERNARDI	27/08/1992
684926	RENATA DE SOUZA LONGO	20/07/1995
690360	REVIANI SILVA	26/11/1990

690787	ROBERTA HELENA GRUNERT	11/10/1990
689478	ROSANA MARIANO DA CRUZ	01/04/1975
685879	ROSANGELA ALCANTARA LIMA	11/10/1992
686164	ROSILENE DE FÁTIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	03/12/2000
687394	RUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1989
686329	SAMARA ZIMERMANN ALIPIO	12/01/1987
691305	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	13/09/1980
689045	SARA MARTINS CLAUDIO	12/11/2000
683839	SARITA COSTA VERGUEIRO	24/05/1987
687285	SERGIO FLORIANO MOTA RIBEIRO	13/05/1981
689904	SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA	10/03/1973
689513	SIDINEI BRIZOLA CAMARGO	07/11/1994
690928	SIRLEY TERESINHA PERMONIAN SOARES	23/11/1974
691505	SUELEN JAQUELINE TEIXEIRA	18/04/1992
689372	SUELIN FANK PEDROZO DA SILVA	12/04/1989
689467	TAILINE IESBIK	17/12/1990
690547	TATIANA RAZINI	20/01/1985
686720	TAYNÁ BELETINI KOROPKA	08/07/1998
688985	THAIS MAZETTO LEITE	25/03/1997
683493	THALIA RETTMANN DA SILVA	06/07/1999
691002	TIAGO ANGELIM FANECO	06/02/1992
691537	UNIVALDO MOREIRA DE SOUZA	01/03/1990
691203	VANESSA CRISTINA DE MATOS SANTOS	31/07/1990
691517	VITHOR GRIGOLETTO PAIXAO	16/10/1998
684563	WANESSA BONORA BESSA	08/10/1991
683888	WESLEY ALEXANDRE LEÃO	17/09/1999

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
684052	ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONCALVES	15/10/1988
686391	ADRIANO RATZ DA SILVA	20/03/1990
688177	ALBANILDA DO VALLE	12/01/1965
691542	ALESSANDRA NUNES TEDOLDI	18/02/1980
686360	ALEXANDRE CAMPOS LINS	01/10/1980
689927	ALICE SOARES CORONEL	18/02/1964
690777	ANA CLAUDIA MAGALHÃES	03/03/1983
689848	ANA MARIA LUCIO ALBINO	07/05/1997
686432	ANADIR MARTINS DE SOUZA DA SILVA	22/08/1965
691643	ANDRÉ SATURNINO PEREIRA	28/03/1979
684960	ANDREIA PARUSSOLO	05/10/1988
688957	ANDRESSA NUNES GIACORBO	17/08/1994
690911	ANNE HELLEN CRISTINA RIBEIRO	28/11/1992
690963	AURÉLIA HEINZEN	04/09/1964
683660	BARBARA CRISTINA MARTINI	26/02/1992
685499	BELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	01/04/1971
687702	BIANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997
688352	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	16/03/1984
686266	BRUNA FERNANDA WILCZAK	16/07/1998
686189	BRUNO DOMINGOS MOREIRA	01/03/1995
690940	CAMILA JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	11/05/1988
685617	CHARLINE DA ROCHA OVIEDO	04/05/1989
691452	CLAUDETE TURMINA MEDEIROS	06/01/1967
689639	CLAUDIA CRISTINA DE VARGAS	24/07/1989
691113	CLAUDIO GOMES RIBEIRO	24/05/1971
685420	CLEONICE RIBEIRO	03/08/1994
690545	DAIANE ALBERGHINI	13/06/1986
686549	DANIELE CRISTINA SCARAVONATO DE SOUSA	09/09/1980
690174	DANIELI CELMIRA MENDES PANTOLFI	10/07/1984
691082	DARA DA SILVA DANTAS	11/06/1996
685913	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991
690430	DEBORA EDUARDA DA SILVA PAES	12/12/1990
685489	DIONE DA SILVA BARBOSA	30/10/1994
690107	DIRCE INES RITTER SILVA	22/04/1969
688353	EDNA CANDIDA DE ARAUJO	27/09/1982
683882	EDUARDA DA SILVA DE MORAES	08/11/1999
686723	ELAINE CRISTINA FLOR	21/02/1984
690166	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	12/06/1976
690831	ELIANE DA DE LIMA	30/05/1982
686748	ELIANE DOS SANTOS LOPES	11/06/1998
684903	ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	06/07/1979
691112	ELISANGELA DA ROCHA ROSA	09/02/1980
690488	EMILEINE ARANDA KUSMA	29/12/1987
685907	EVA DE JESUS NASCIMENTO	12/08/1968
686270	EVA ELIZETE RITA PEDROZO PEREIRA	12/05/1963
691484	EVA MORAES	06/09/1970
685131	EVELYN SIMÕES PERGAMENE CAZAL	26/01/1992
683552	FABIA MAZUREK	02/02/1976
686263	FERNANDA CRISTINA TAVARES	14/01/1999
689857	FRACIELLE FÁTIMA BRACIAK	02/06/1990
690028	FRANCIELI DE OLIVEIRA	11/07/1994
686364	GISELLE GLORIA PIMENTEL	07/12/1990
691487	GRACIELY BORBA	21/02/1992
687152	HERMES DOS REIS LIMA	22/07/1981
687052	IANCA FONTANA DA SILVA	30/03/1996
683936	IEDA MARIA DUARTE	16/09/1982
683943	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	13/04/1993
684923	IZABEL APARECIDA DA LUZ RICONI	21/04/1987

686538	JAQUELINE FRANCIELE LASCHI	13/03/1992
689992	JEAN DE JESUS	10/12/1993
691174	JENNIFER FERNANDA SOUZA MACHADO	10/11/1994
689803	JENNIFER SILVA AMORIN	26/03/1991
685041	JENYFER REGINA POLICARPO ALBUQUERQUE DA SILVA	30/04/1995
689533	JESIANE DO PRADO TAVARES DE LIMA	09/04/1995
683859	JÉSSICA ALVES DA SILVA	17/03/1994
683510	JESSICA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS BALISKI	04/03/1992
686537	JESSICA MELISSA CHAVES	15/09/1994
686745	JHONATÃN NOGUEIRA DOS SANTOS	23/01/1996
685354	JOÃO PAULO DOS SANTOS	15/10/1997
683814	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	20/10/1987
689230	JOSE CARLOS COELHO	22/03/1973
684656	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA AMARAL	14/05/1999
689494	JULIANA DOS SANTOS	29/03/1990
687902	KARINE GOMES RIBEIRO	25/03/1996
688488	KEILA DA SILVA SANTOS	28/02/1998
684550	KELI DOMINGUES SILVA	22/05/1978
685674	KELLY BATTISTUSSI	12/01/1985
686446	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17/06/1984
685780	KELLY PRISCILA MOURA	31/01/1982
684422	LEANDRO SOARES DE SOUZA	27/09/1983
688120	LÉIA MARCELA CARVALHO	26/09/1991
689489	LENIR DA SILVA COSTA ALBUQUERQUER	15/08/1980
690068	LETÍCIA PRUSSAK LORENZINI	28/04/1997
690040	LIDIANE MENEGHETTI	21/09/1981
690074	LOUISE CRUZ DA SILVA	10/04/1992
687012	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	13/11/1970
690770	LUAN LEANDRO VILAS BOAS CARLOTA	27/05/1995
691735	LUCAS AUGUSTO SCHMOELLER	26/12/1996
689287	LUCELIA GORETE DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/11/1975
683773	LUCI DO BELEM DE MORAIS	23/10/1975
683819	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	31/05/1971
684856	LUCIMARA CAUS	30/07/1982
683639	LUCIMARA DE ALMEIDA	10/06/1979
691685	LUCINEIA CATALUNA DE OLIVEIRA DE COSTA	01/03/1977
686612	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	19/03/1977
683449	MÁRCIA REGINA DA SILVA	31/12/1972
691380	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/12/1968
691088	MARIA CRISTINA MENDES DE JESUS SALES	22/05/1977
686664	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDONÇA	24/02/1974
689348	MARIA DE FATIMA MELO	30/03/1957
684826	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	03/07/1965
688344	MARIA SELMA SERVILHEIRE	26/08/1968
689394	MARIANE FERREIRA DA SILVA	12/08/1992
686803	MARISA APARECIDA LINO BERNARDI	25/02/1985
685541	MARISETE DE FÁTIMA ANTUNES DA ROCHA	20/05/1978
685621	MARISTELA DOS SANTOS CALDEIRA NERIS	08/12/1991
683960	MARIZA CLARA CASTILHOS LIMBERGER BRAGA	06/08/1997
688600	MARLI DE LURDES CEBULISKI MARCAL	11/10/1976
689651	MARLI GHISI PEREIRA	04/02/1968
691027	MAYARA DE AZEVEDO DAS DORES	27/05/1993
685826	MAYCON TASSARO DE SOUZA	02/07/1991
687477	MELANIA AGOSTINI	15/09/1964
688924	MONICA ROSSI	23/05/1991
689502	NEIVA CONCEIÇÃO DA SILVA	28/04/1980
686465	NILZA DE SOUZA GUAZI ANTUNES	10/07/1979
688079	PAMELA DE SOUZA ANDRADE	26/08/1997
686800	PATRICIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA	15/02/1989
688218	PATRICIA MARTINS LIMA	17/06/1988
691493	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985
691117	ROBERTA CARINA DA SILVA	11/08/1996
690753	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979
683563	ROSANE MAYEVSKI	07/09/1974
690613	ROSANE RONCAGLIO	22/10/1974
686609	ROSÂNGELA ANGÉLICA WUTZKE	16/06/1992
690449	ROSELY APARECIDA VENÂNCIO LUIZ	31/12/1981
685765	ROSILENE GUIMARAES	04/07/1987
690162	ROSIMEIRA OLIMPIO DA SILVA	18/06/1969
690943	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984
683955	SABRINA DIAS MELO	15/11/1997
688945	SALETE DA SILVA	29/01/1981
686775	SANDRA RAZINI	19/07/1972
684759	SILAS LUZ DE SANTANA	23/12/1989
691301	SILVANA BUENO	10/09/1981
683803	SILVANA DA SILVA	05/02/1973
686741	SILVIA REGINA RAMOS	15/03/1976
689062	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966
690469	SIRLENE MADUREIRA BRANCO	02/11/1971
686256	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/02/1978
689208	SOLANGE PAROLIN	22/10/1974
686907	SONIA ALVES	25/08/1972
691172	SUELLEN CRISTINA COSTA	11/02/1994
687968	TASIANE FREITAS	08/01/1985
686747	TATIANE CORREIA	01/07/1984
690819	TEREZINHA GORETI MORAES	06/04/1973
689769	THAIS FERNANDA BUENO BARROSO AMBROZIO	24/11/1994
683908	THAIZA SOARES DE MIRANDA	30/01/1993
689658	THIAGO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	07/07/1988

690328	VALDELICE PEREIRA DE CARVALHO GABRIEL	15/03/1976
683912	VALDIRENE APARECIDA SCHILES KASPROWICZ	12/02/1978
691541	VALDIRENE SOCORRO DOS SANTOS	25/10/1970
686317	VANESSA MACHADO NUNES	16/12/1991
683605	VANESSA MAIA WALTER	01/07/1983
690670	VILMA APARECIDA GONÇALVES CORREIA	16/09/1973
690809	VITOR EDUARDO SANTANA CAMPOS LINS	14/05/1999

CÉU AZUL - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
689549	ADÃO EDSON PEDROZO	09/10/1965
690925	ANDERSON SOARES	25/03/1984
686643	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	07/01/1979
686942	CRISTIANO ZANCHETTIN	07/03/1988
686563	EURICO MARCOS DA SILVA	30/12/1978
683901	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995
686322	KARINA APARECIDA LISBOA	29/12/1988
691323	LUCAS OLIVEIRA PEDRO	16/03/1991
683634	RAFAEL MORITZ	09/07/1982
683939	RAFAEL VAN DER VEEM	04/01/1994
688731	RODRIGO SCHWENDLER	17/01/1990
688204	VALMIR JOSÉ GORISCH	18/02/1981
689596	VANDERLEI DE OLIVEIRA	01/08/1983
688670	VILSON JUNIOR FACCHI	01/10/1991
686264	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	15/12/1988
684924	WANDERSON JUNIOR RIGO	09/04/1985

CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
683568	ANGELA MARIA VICENTE	23/08/1979
689582	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999
689476	CIBELE CAROLINA WILCIESKI	30/12/1996
686040	CLAUDIO DE MOURA	23/02/1989
686225	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	22/10/1994
684572	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980
684800	JANE MIRANDA	10/04/1981
685870	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	16/11/1995
685234	JULIANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/1986
685438	KELI GAMLA	28/04/1985
691219	LENISA DE MELO VIEIRA	28/01/1971
691422	ROSEMARI SANTOS RAMOS DO NASCIMENTO FRANCISCO	29/08/1974
687374	SÉRGIO RENATO HELLWIG	29/09/1989
684809	SUELI ARAUJO DA SILVA	28/01/1978
685963	TAMARA MOGNON DOS SANTOS	19/04/1992
689878	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/03/1977

CORBÉLIA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
685118	CARLOS MEURER	27/03/1969
688068	CLEITON JOSÉ FORTUNATA DOS SANTOS	23/09/1993
689085	EDSON BENTO DE DOUZA MOTTER	16/04/1980
687030	GILMAR CARVALHO	02/11/1982
686651	JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO	27/07/1991
683958	JONAS ALVES MACEDO	09/03/1993
688578	JÚLIO CÉSAR FARIAS	22/08/1984
690487	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994
684328	PABLO ASSIS DO PRADO	30/01/1985
685549	PAULO ROBERTO BECHLIN	23/04/1982
691370	SIDINEI SAUTER	01/06/1984
688862	TIAGO MAROBIN	02/06/1991
686423	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	22/01/1991

CORBÉLIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
689592	ANDRESSA VALENTE	26/02/1996
690062	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986
689144	ELIZIANE FERREIRA DE ALMEIDA	06/12/1988
685010	JESSSICA SOARES DE CARVALHO LEAL	04/06/1991
686008	LISIANE JANETE HERNGER	12/06/1967
686686	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978
686120	MARLENE FERNANDES FARIAS	12/05/1977
687596	ROSELI DE MIRANDA GONÇALVES	28/12/1980
685537	SIBELY CATIA DE LIMA ARNOLD	18/01/1991

GUAIRA - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
690134	AMANDA SERAFIM NUNES	22/12/1997
685943	ANA PATRÍCIA COURA DE LIMA	03/06/1993
689191	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	22/08/1993
683726	ARLETE MERLI	20/07/1987

688390	BRUNO CHARLES DA SILVA	30/04/1991
687570	CLAUDIANA MACEDO DE ALMEIDA *	28/11/1989
683479	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	17/02/1978
690810	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	22/08/1977
688949	DANIELE LAGUNA	14/01/1986
684888	DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	30/07/1997
686084	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972
687211	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1968
683607	FABIANO FAGUNDES MARQUES	29/08/1990
690766	FERNANDO JACONETTI	17/12/1983
690767	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995
684586	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DO SANTOS *	31/03/1992
691604	JAKELINE SENS SCHNEIDER	27/02/1999
685277	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	13/12/1990
690045	JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	02/07/1987
686139	JOSANE TRENTO	14/06/1974
683459	JULIANO RIBEIRO	12/01/1981
687653	KACILENE ALEIXO SILVA	09/10/1994
685751	LIRIA DESBESELL	16/04/1980
685408	LUANA TAMIRIS CABRAL	23/08/1997
685568	LUCIANA ALONSO GONÇALVES	03/03/1977
685964	MIRELA DEISE ORNELLAS	26/11/1991
684323	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	22/04/1991
686812	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	28/11/1981
688505	PAULA SANTINA BANHE CABRAL	01/04/1983
684902	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	15/06/1993
686127	PRICILA SIQUEIRA BORGES	21/08/1994
687923	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	01/06/1985
690096	SANDARA MARA FERREIRA NNUNES	23/03/1974
689528	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA	20/11/1986
683825	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	18/01/1989
690209	SUSANA CANDIDO	01/06/1994
688297	TAUANNA DAMASIO AULER	31/08/1997
691464	WESLLYER CARLOS DA PIEDADE	26/02/1974

GUAIRA - MÉDICO 12 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
687630	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA *	24/01/1994
686804	ANA PAULA BETTONI	07/07/1989
689524	CASSIO DE WILDE MARRA FILHO	20/07/1989
690905	JOÃO LAUREMIR CHAVES ANTÔNIO	24/07/1978
686491	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984
686603	PYETRO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/1987

GUAIRA - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
689518	ADRIANO E SOUZA SANTOS	03/04/1974
686302	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976
687958	BRUNO LUIS PINTO MOURA	11/06/1990
683972	DANIEL ANTONIO DIEDRICH	19/11/1985
686217	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974
683523	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985
688788	RAFAEL JERÔNIMO LUCENA	04/03/1986
684562	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	21/02/1989
685643	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975
690280	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	15/04/1991

GUAIRA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
686363	ABRAÃO RODRIGO DE SOUZA	28/11/1980
690792	ADRIAM JOSE DE SOUZA	20/01/1976
683885	ADRIANA ALVES DE JESUS	28/06/1977
690548	ALAN MARLON TIECHER	17/06/1990
689380	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	13/12/1983
688406	ALEXANDRE DE SOUZA MORENO	08/03/1994
689060	ANDRYWS BRYAN BRAGANÇA M OREIRA	09/11/1997
688546	BRUNO GABRIEL FARIA TRAVAGLIA	16/01/1990
691064	CARLOS DA SILVA	01/06/1979
688871	CARLOS FERLE	14/06/1968
689851	CARLOS SOLLNER PASTORE	16/01/1976
691051	CLEITON LOPES ANTUNES	29/04/1988
689959	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	21/12/1987
689344	CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	29/10/1988
685868	DENIS BENTO DE LEMOS	04/11/1989
689795	DIEGO DONIZETE DA SILVA	03/10/1991
691482	DIEGO NOGUEIRA GOMES	16/11/1986
683484	EDSON BIASOTTO	16/07/1984
691173	EMERSON DE LIMA BRIZZI	21/09/1987
687393	FELIPE MIRANDA	14/05/1991
690619	FERNANDO DIEGO GANASSIM	14/07/1984
688992	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01/04/1993
691021	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	29/01/1998
690179	JAIR JAMARCHI JUNIOR	03/05/1987
685800	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	02/07/1992

691721	JOAO LENO NUNES PERIN	17/03/1990
688410	JOBER LUIZ CARVALHO PINTO	08/03/1992
690724	JONATAN CARVALHO PINTO	15/02/1988
683678	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	07/06/1988
686025	LAERCIO TRISTAO JUNIOR	31/05/1986
683904	LEANDRO RICARDO	13/01/1986
691564	LUCAS LIMBERGER	23/01/1998
687970	MAICON MORAIS DOS SANTOS	06/03/1986
686174	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	11/03/1983
691510	MARCELO RIBEIRO MARINHO	25/05/1983
687328	MARCIO RODRIGUES	27/12/1978
691080	NILSON MORENO GARCIA	03/08/1979
686971	OZIAS DE MELLO	22/02/1971
688548	PATRÍCIA BARBOSA DE ARAÚJO	13/01/1977
687476	PAULO ACACIO DOS SANTOS SOARES	08/08/1989
686973	PAULO CEZAR ALVES	25/12/1977
689868	PEDRO JANGARELLI JUNIOR	14/04/1980
689973	RAFAEL CAJOLA	19/05/1989
686520	RAFAEL HENRIQUE AMORIM	15/07/1987
689320	ROBSON ORTEGA ESTEVÃO	15/09/1986
688884	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	20/07/1984
687354	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	03/11/1982
685898	SAMUELPEREIRACOELHO	02/03/1997
684068	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/08/1980
683621	TIAGO JOSE TOLOTTO	13/03/1993
683949	VICTOR ANDER FURUYA	13/11/1992
689542	VINICIUS RORRAS MARIANO GONÇALVES DOS SANTOS	22/05/1997

GUAIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
683676	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982
688824	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1984
687359	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	09/10/1997
690437	ALIMAYER DONAWEY PONTES DE SOUZA	19/07/1985
689708	ANDREIA JOSE RODRIGUES	10/05/1983
690878	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/03/1988
685862	CLEUSA DE SOUZA CHECONI *	24/11/1964
687654	DAIANA APARECIDA FERNEDA BANDEIRA	27/03/1995
687734	ELECIONE CUNHA	24/03/1975
689453	ELIANA DOS SANTOS	23/02/1992
689495	GENIELLI NUNES MACIEL SILVA	22/07/1983
688812	GEOVANI JOSE LEITE DASILVA	09/12/1988
689409	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	02/04/1984
690915	JAMILE NATALIO COSTA	08/04/1991
686716	JAQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	03/02/1990
686046	KATIA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/12/1997
683564	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985
689498	MARIA CLEUSA PEREIRA	21/11/1957
689985	MARIMAR FERNANDES DE LIMA	21/07/1992
683833	NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO	16/07/1973
689416	NATALINA MAYUMI NISHIDA	01/01/1970
689824	ROSÂNGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	02/03/1977
686524	TANIA DA SILVA AMORIM	11/02/1987
689176	VALMIR MARCANTE	06/08/1964
683670	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	30/11/1979

GUARANIAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
688405	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	21/12/1990
687791	CASSIANO MACIEL FINGER	23/11/1988
686395	CLEVERSON DA CRUZ	27/01/1986
690836	EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI	27/07/1972
686868	FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA	16/06/1995
691722	JEFERSON JOSE KOCH	25/07/1991
690049	JOAO PAULO ALBUQUERQUE	08/05/1988
688374	NEIMAR CLEITO FERREIRA	16/02/1993
684514	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	04/05/1981

GUARANIAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
686388	CAMILA DE FÁTIMA FURLAN	02/01/1992
686502	ELIANE DA ROCHA LEAL	04/11/1988
690309	LARISSA REGINA CAVASSOLA	13/09/1995
689888	LOLIMAR CAVICHIOLI	17/03/1976

JESUÍTAS - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
691701	ANDRE DE PAULA SALOME	26/03/1981
689844	DANIEL BORGES LUCIO	25/05/1990
687990	ELTON VINICIUS SOARES	03/01/1993
683486	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1981

690634	NAIARA DA SILVA CUNHA	11/06/1994
687220	TIAGO RODRIGO DE JESUS	18/05/1984
689705	WESLEY DE AZEVEDO SUTIL	29/10/1994

JESUÍTAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
683672	CAMILA ALVES COLOMBO	26/03/1999
689181	CATIELLI VALERIANO PRANGE BERNARDINI	01/04/1985
686577	JOELMA MORETTO BERTELLI GALLI	31/12/1976
688594	JULIANA FLORENTINO	31/01/1999
691656	LUCIANE ELISA BASOLI DOS SANTOS	31/07/1974
685795	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	26/03/1991

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
691414	KEVIN RODRIGUES ROQUE	11/03/1993
691526	LIANE SILVEIRA DA ROSA	13/12/1992
686559	MARIA DE LOURDES SERAFIM BARBOSA	05/11/1979
691637	NOEMI DANTAS DE SOUZA	28/08/1981
690042	TANIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS CANTERO	23/06/1978

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - FARMACÊUTICO LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
691330	AMANDA CAROLINE MARTINS	15/03/1992
691104	BRUNA GABRIELLE MACHADO ARCELES	19/02/1996
685828	CARINI GARZ	18/03/1991
688607	CARLA REJANE FEYH ONYSZKO	27/06/1986
690163	GILIANE LANG VILANI	07/06/1989
691471	LINTON MARCELO MÖLLMANN	26/12/1996
691407	RAFAELA SILVA SARRI	02/04/1994
689206	TAÍSA ANDRÉA CASSEL	03/07/1984
689100	VALERIA MARIA WEILER	10/04/1996

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
686833	GABRIEL DA SILVA FRAGA *	18/12/1986
690058	LARA BRANDL	07/05/1994
690101	LIS VERA CALDERON	11/06/1975
691078	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993
691764	MILTON CESAR CURVO GARCIA	08/08/1971
683729	RAMBERT ESTEVES SANTOS BESSA	17/05/1986
683569	VERENA CARVALHO DA SILVA	13/02/1976
685202	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	17/04/1978

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
687402	DIOGO EVANDRO RICHTER	18/07/1994
685954	FABIO FRANCISCO NINELLO DE OLIVEIRA	15/05/1989
685378	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974
688853	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985
689941	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991
691441	NEIDE CALIXTO	04/04/1960
691647	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	12/10/1994
690960	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	02/11/1968

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
688779	ADRIANE CRISTINA HUBNER	30/08/1985
684962	ADRIELE DA COSTA FERREIRA	01/04/1990
683852	ANA CAROLINE FACCIO REMONTI	28/05/1989
689125	ANA INÊS MALLMANN **	05/11/1985
689220	CAMILA REGINA MARQUES HERTEL	22/08/1990
688942	CRISTIANE BARROS MOREIRA MACARIO	25/12/1983
686926	CRISTIANE SALETE BETTIO	28/12/1987
686816	DAVI ORIEL DA ROSA	22/06/1993
683724	DYONI KAMILA DA ROSA	20/08/1991
686811	ELISA REGINA AMES	22/02/1985
691413	GLACI KUNTZEL WUNDRAK	07/11/1977
686867	IVETE JANETE LAGEMANN	12/12/1971
684848	JAQUELINE FERNANDA KROHN	11/11/1994
683619	JAQUELINE SOUZA DA CRUZ	11/01/1994
686743	JÉSSICA DA CRUZ DIEFENTHALER	06/09/1995
691321	JORGE FERNANDO DA SILVA CALADO	23/03/1967
683614	LARISSA CAMILA BARBOSA	30/04/1993
689257	LETICIA MORA CUNHA	09/05/2000
691114	LUCI MERI CAETANO	18/11/1976
689454	LUCIANE AFORNALLI AMARAL	07/03/1976
690616	MAIKE MARQUES FERREIRA	15/07/1993
689842	MARGUITA FISCHER KEHL	16/05/1979

691128	MARIA LUCIA DE SOUZA	20/04/1985
683485	MICHELE BACH	15/09/1986
684313	PATRICIA ALINE SCHULZ	16/10/1993
691617	RAFAELA DOS SANTOS ABREU	30/09/1992
683662	SHEYLLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1977
690924	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	01/01/1982
683627	SIMONE SIRLEI WITZKE SPIEGEL	11/10/1991
685941	SIMONI DE LIMA RODRIGUES	14/06/1989
686342	SONIA MARCIA REIS	26/01/1981
683890	THALITA CAROLINE HEDEL	04/08/1992
690207	VALDENICE ROSA DA SILVA	04/02/1987
683727	VANESSA AMANDA PONATH	12/12/1990
691261	VANUZIA ANTONIA GARCIA	03/09/1990

NOVA AURORA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
691705	ADEMAR BARBOSA DOS SANTOS	12/03/1971
685845	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/11/1980
687007	ANDRESSA ANISSETE CORREIA	16/10/1986
689562	EDNO LAUDINO LOPES	26/04/1990
690409	EDVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	29/10/1983
686220	FABIO MENDES	16/11/1990
685982	FLAVIO MACHADO DO AMARAL	02/09/1985
691573	JOABE RIBEIRO TUPONI	10/07/1968
687935	MARCOS ANTÔNIO MILANI DE SOUZA	25/08/1983
689468	MARCOS MOREIRA MEIRELES	18/05/1987
689942	SIDNEY FERREIRA	17/07/1979

NOVA AURORA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
689443	ALINE FERREIRA ELIAS	15/06/1994
689261	AMANDA VELOSO DE ARAUJO	07/01/1987
689938	DANIELY DE ALMEIDA ROSNER	22/03/1998
689568	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	21/01/1982
688240	MARCIA MARQUES	14/09/1983
687016	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	14/05/1995
691353	RENATO LUIZ DA SILVA	14/05/1986
690368	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	29/09/1987

PALOTINA - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
691387	DAÍS CONCEIÇÃO PRADO CALDAS	12/08/1994
691674	DANIELI SARAIVA	16/08/1994
685850	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	28/11/1991
691412	GISLAINE ALVES	22/03/1993
683580	JANAINA EUGENIO OENNING CORVETO	26/09/1989
690070	JAQUELINE DELAI	26/07/1976
684035	JOSANE ANTUNES ANTUNES	02/07/1979
683465	ODILON WAGNER XALICO	16/09/1996
690694	TANICLER ROSSDEUTSCHER PINHEIRO	29/04/1991

PALOTINA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
686634	ALMIRO REMI SPERB	26/07/1973
690142	DOUGLAS DE PAULA DA SILVA	16/12/1991
684813	EDERSON DE PAULA TAIT	23/04/1995
691420	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990
688991	ILSIVAN MENDES VIEIRA	13/06/1979
691019	IVAN APARECIDO PEDROSO	24/01/1981
690897	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973
690075	MARCOS GABRIEL DA CRUZ	29/05/1993
690666	RODRIGO RAFAEL BUENO	29/04/1991
684666	ROGERIO CERUTTI	25/09/1986
688071	ROGÉRIO DOS ANJOS SILVA	15/05/1987
691058	VALDIR PEREIRA DA SILVA	12/07/1976

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
686278	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	21/07/1972
686780	ALEXANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS	22/09/1995
690647	CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA	07/01/1988
686397	ELIANE CORREA BAIAO TONIOLO	18/11/1989
686255	GRACIELI LEITE DA COSTA	26/02/1989
689199	JANICE RAMALHO	13/03/1973
690977	MARIA SONIA CREMONESI RAMOS	27/03/1968
688270	MARILENE HOFFLING	28/04/1967
689792	MARLI SAUER	12/08/1970
691343	MILLENA APARECIDA LAGUILLO FRANCISCO	05/07/2000
690657	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992
688402	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	27/08/1973

691717	VALDIRENE ALVES DE MOURA	18/04/1978
691456	VANEIDE RICARDO SILVA KONDO	02/07/1987
684914	VANESSA SILVA DA CRUZ	12/12/1993

QUEDAS DO IGUAÇU - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
685768	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	11/12/1988
690516	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	28/05/1990
691455	BRUNA CARLIM FRANCISCON	23/02/1992
683683	ELISA HOFFMANN PADILHA	17/05/1983
688571	LETÍCIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993
691713	MARCELO PELEGRINI	18/10/1978
686734	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	12/10/1965
687323	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: SAMU

INSC	NOME	DT. NASC.
691771	ANDRÉ SALIBA	02/07/1971
686704	ANDREIA DAL BOSCO	03/09/1992
685132	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989
690570	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	24/04/1970
691711	EDUARDO SANTOS	28/10/1979
690511	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986
690580	GIURLIANE LEONIDAS DUM	11/05/1987
685821	IBANES GABRIEL PECCIN	11/11/1993
690696	KEILOIR JOAO LASKOS *	21/08/1984
691454	LUAN RICARDO CARLESSO	10/03/1988
691551	RAFAEL MAFRA NECKEL	26/05/1990
685143	WESCLEY PERALTA COCA	12/05/1992

QUEDAS DO IGUAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
686901	ADAIR JOAO SLOBODIAN	03/03/1977
687670	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	12/06/1990
683962	CLEBERSON GONÇALVES DE SOUZA *	31/05/1989
684611	DIONES DA ROCHA	14/06/1987
688753	EDEMIR JOSE SOBOLESKI	22/04/1978
688462	EDILON VIEIRA GONAÇALVES	05/09/1988
686019	FABIO HENZ	01/04/1988
689936	FRANCIANE LINHARES DE SOUZA	06/03/1984
688712	FRANKLIN RODRIGO GRIGOLON	07/10/1980
686856	JEAN CARLOS PRADO	29/07/1995
690998	JUSARA KANIGOSKI	19/05/1993
685996	LEANDRO MENDES DA CRUZ	08/07/1991
684999	LUCELIO JOSÉ DE JESUS	27/06/1975
691103	LUDWIG LEAL ELIAS	22/12/1983
689233	MAGNO PAIM DA CONCEIÇÃO	31/08/1982
691346	RONALDO ADRIANO DA SILVA	08/04/1986
691111	THIAGO DOS SANTOS	17/05/1989
687153	VALDIR DEBASTIANI	01/11/1957
683750	VIVIANE FERREIRA RAMOS	12/03/1986
686113	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994
691076	WILLIAN ROBERTO DOS SANTOS	17/01/1986

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
690147	DAIANE FERNANDA DA SILVA	06/06/1999

SANTA HELENA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
689924	ADRIANO DAS GRACAS FRANCISCO	06/05/1979
691514	ADRIANO JOSE BACK	26/09/1983
688363	ANDRÉ PEDRO ROYER	03/06/1996
688026	ANTONIO ELEMAR HOLDEFER	22/02/1967
690592	CLAUDIO PEREIRA GOMES	15/07/1975
684650	CLEITON ANTONIO DA SILVA ZAVASKI	15/10/1988
688879	CLOVIS GONÇALVES DE SOUZA	04/12/1990
690175	EDUAN SEHN	01/07/1996
690674	ELIO ASTRISSI	07/10/1975
690043	ELVIS PAULO DOS SANTOS FERREIRA	30/08/1990
688439	EMILIO MALESKI	05/11/1991
687357	FABRICIO SAVIATO	24/06/1984
690855	FERNANDO PIZINATTO	07/03/1980
689277	GILMAR GUSTAVO GUNDES	13/06/1983
687233	GIOVANI TENORIO	23/03/1990
686104	GUILHERME KIYOSHI TAKAHASHI	22/05/1984
684612	GUNTHER AURELIO PESSA JANEBRO JUNIOR	10/01/1983
686679	JULIANO HAHN SOARES	24/09/1992
689196	LUCAS MENON DE OLIVEIRA DOMINGUES	08/10/1990
690637	LUCAS ZIMMERMANN	18/10/1994
688417	LUIS FERNANDO FLACH	26/12/1989

691214	MARCOS ADILSON DE OLIVEIRA	04/07/1979
685876	NILSON BOEING	09/04/1977
683735	OZANI FEMININO FERREIRA *	05/02/1975
683709	PAULO EZIDIO SILVEIRA DA SILVA	16/09/1990
688798	PAULO SERGIO GRAEF	26/03/1972
686352	THIAGO DE OLIVEIRA *	12/02/1993
685226	TIAGO VIDIGAL MACIEL	14/11/1992
688966	VANDERLEI LUIZ FELDKIRCHER	13/04/1982
691001	WILSON FERNANDO SOUZA	17/08/1989

SANTA HELENA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
685833	ADRIANA DA ROSA PADJARA	18/01/1985
690889	ANDREA LUCAS DOS SANTOS	05/05/1984
685916	CAMILA CRISTINA DUARTE	16/12/1998
689101	ELIANE ULRICH ZANG	18/06/1981
684768	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992
686093	FÁTIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	03/05/1994
684661	GRACIELI PATRICIA ANTONIO HILGERT	11/03/1986
686776	JANAINA BARANOSKI	07/12/1992
688923	MAIARA OLGA BORTOLINI	22/04/1989
688362	MARIA APARECIDA D LIMA LEONARDO	29/03/1976
687274	MARIA LUCIA CHINEIDER	03/02/1974
687562	MARLI GROOS DE ABREU WILMSEN	31/07/1977
685936	NATASHA PADILHA JUNG	22/05/1996
685405	SIMONE FERNANDES SARMENTO AMARAL	02/03/1986
683730	SOLAINE RITA COLPANI WOLFART	27/06/1974
689830	TALITA DA SILVA FRIBEL	19/06/1992

SANTA TEREZA DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
691469	ALESSANDRO GROSSI NICIOLI	02/04/1977
686702	CRISTIANA NUNES ROSA PRADO	18/05/1985
690564	CRISTIANO OLIVEIRA MAURER	25/01/1989
691741	DELCIONIR SOARES ANACLETO	14/04/1978
683491	EDINARA DE SOUZA CARNEIRO TEIXEIRA	01/12/1979
689150	JAIMER LUIZ TASSO	19/05/1968
688858	JEFERSON ANTONIO MARIANO DE SOUZA	16/04/1994
688840	JOANES MARCOS SCHIMIN	04/09/1987
691060	JOSÉ VALFRIDO DA SILVA	21/07/1992
686354	PAULO ROBERTO XAVIER DA SILVA	28/06/1972
690870	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991
686713	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	27/05/1984
689221	ROMEU EMERSON MATOS	08/09/1979
690554	SILVANO BALBIN ANDRE	07/09/1980

SANTA TEREZA DO OESTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
686370	BIANCA SOARES DE MEDEIROS	05/02/1996
687614	DEBORA DRESCH	20/06/1976
685915	MEDELYN EDUARDA PEREIRA DA SILVA	08/10/1996
683511	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA ROZATTI	19/09/1995
687226	VITORIA BOSI MARTINS	28/10/1997

TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
689374	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BISSANI *	03/06/1982
689741	ADRIANA DA ROCHA	03/08/1989
687319	ADRIANA LEMES	19/07/1976
691016	ALEX DE SOUZA	26/03/1995
686768	ALLAN CHYSTIAN SOUZA MOREIRA	29/04/1998
690690	ALLYNE MAYARA PEREIRA	21/11/1989
690126	ALYSSON AYRES BENTO	09/05/2000
689449	ALZERINA CARDOSO MONTEIRO	14/12/1982
691684	AMAURI CARDOSO SILVEIRA	03/08/1981
689299	ANA LAURA VILELA FERRAZ	09/09/2001
690110	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/03/1988
688146	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	16/06/1997
689508	ANDRE DIRCEU MANZKE	23/09/1977
686281	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO JUNIOR	16/06/1989
683611	ANDRE RENATO PEREIRA	29/11/1972
690799	ANDRESSA CARINE SCHMIDT BEPPLER	31/01/1992
690620	BÁRBARA VALENGA	18/02/1993
685971	BEATRIZ KARINE MACHADO	27/01/1992
689715	BRUNA REZENDE ABRANTES	19/03/1999
683793	BRUNA VOELKL CHAGAS **	20/12/1992
687078	CAMILA ANDRESSA PEREIRA OLIVEIRA	03/01/1998
690016	CAMILA BRITO	26/06/1988
686180	CAMILA WARKEN VIEIRA	17/06/2000
686051	CAROLINA FELIPE TRAVAGLIA RODRIGUES	04/12/1999
686234	CAROLINE STEPHANIE DE SOUZA	19/01/1996

691654	CIMARA FRANCIÉLI BUDSKE	05/05/1997
691315	CLAUDEMIR GONÇALVES	13/01/1970
690693	CLEUDA ALEXANDRE	24/04/1978
689998	CRISTIANE CAROLINE REVERSI	30/08/1996
690707	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	04/06/1992
690756	DAIANE TEIXEIRA DA ROCHA SOUZA	14/07/1995
686125	DAIANY JACKELINE DO NASCIMENTO *	25/08/1996
687563	DAISA SCLONESKI	17/10/1995
689869	DANIEL IVAN GEMINIANO DA SILVA	06/07/1999
689813	DANYELLI SANTOS DE MIRANDA	04/02/1994
690951	DAVID MIERES	26/10/1981
687046	DEBORA MARY PICCINI	11/04/1985
690757	DIEGO ALEXANDRE WOLF	20/11/1992
687391	DIEGO ROCHA SILVA	12/01/1991
686445	EDILEUZA LAZARA DE SOUZA ROSSONI	06/01/1980
686938	EDNA VIEIRA DOS SANTOS	11/04/1977
691152	EDSON FERNANDO NERI	13/09/1983
691149	EDUARDO BARCELOS PINTO	01/11/1995
688268	EDUARDO MACHADO LINKE	22/01/1995
690066	ELIARA PRESTES CARDOSO	02/11/1985
683884	ELISA SOARES RINALDI	02/09/1997
690659	EMILIA LISOWSKI CARVALHO	21/06/1974
686649	ERIÉLI RODRIGUES DA SILVA	03/04/1996
691130	ESMERALDINA EDNA DO NASCIMENTO	21/05/1966
689412	ESTELA FERNANDA BRITO	14/04/1977
689098	EULER GUSTAVO GONCALVES	28/02/1989
690643	EVARISTO RODRIGO SCHMITT	01/10/1990
688471	FABIELSON DA SILVA GOMES	22/02/1995
686576	FABIO BOEING LIMA	15/06/1986
689732	FABIO DE LIMA MARIOTI	22/03/1986
691362	FABIO FERREIRA AGUSTINHO	20/11/1991
690673	FATIMA CRISTINA SOTO	13/07/1982
689693	FELIPE EDUARDO DA COSTA	08/03/1993
686275	FRANCIELE MAIARA ZIRR	22/03/1997
691396	FRANCIELI APARECIDA LAUFER	15/10/1986
684858	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	30/12/1998
687833	GABRIELA GOEDERT DALMOLIN	30/05/1995
688599	GABRIELE BERNEGOSSI DA SILVA	12/10/1992
690606	GEISIANE RIBEIRO DA SILVA	13/03/1993
689828	GEOVANA BALMANT PENTEADO	31/12/1996
691089	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	24/01/1997
690980	GIOVANA VARGAS DE SOUZA	31/03/1993
690658	GIOVANNA CRISTINA ROSA VOELKL PEREIRA	11/06/2001
690888	GISELY KAROLINE FERREIRA	19/09/1988
690882	GISLAINE CRISTINA SOARES	01/01/1986
688882	GUILHERME AUGUSTO AMANCIO	04/03/2000
686493	GUSTAVO MARCHETI RAO	25/02/1998
685851	HELITON MATHIAS DA SILVA VIANA R.	29/03/1996
686975	IOHANA CHIQUITO DOS SANTOS CASSOL	14/08/1993
689791	IRINEU WALDIR LANG DEUNER	12/07/1991
690736	ISABEL ELIANE CHAVES	09/08/1992
688764	JACKSON JEAN DOS SANTOS VICENTE	23/04/1996
691673	JACKSON PATRICK RODRIGUES DE CARVALHO	25/11/1993
689872	JAILA MARIA RAUBER	20/10/2000
685773	JANAINA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	31/12/1995
689908	JEFERSON BARBOSA TAVARES	26/02/1988
686640	JÉSSICA EICHELBERGER	13/02/1992
685486	JÉSSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA	15/11/1996
690949	JHENIFFER RENATTA MORAIS DA SILVA	16/10/1996
690959	JHONATTAN REINALDO GOMES DA SILVA	11/09/2001
686043	JONATHAN NUCITELLI SAQUETTE	01/04/1993
683590	JOSÉ CORREIA DE MATOS **	07/08/1983
685314	JOSIANE KÁTIA ORTIZ	15/08/1990
691560	JOSIMARA VIEIRA MARINHO	01/05/1985
691599	JULIANA POLETO VICENTE	03/03/1993
690891	JULIO CESAR XAVIER DE ALMEIDA	06/03/1997
689093	JUSTINA BOGADO MOREIRA	01/06/1987
685523	KAMILA ORTIZ PAULINO	09/04/1999
689566	KAREN MOTA CARLOS	30/12/1990
683579	KARINA MARIA PEREIRA	07/11/1990
690627	KARINE F. S. PEROTTONI	01/02/1978
686009	KAROLAINE LIMA LEITE	17/04/1997
691529	KELLY CRISTINA BERLINTES	03/07/1975
685635	KELLY CRISTINA PALUDO GASS BONETTE	08/04/1985
685526	LADI ANTUNES PILLER COSTA *	31/01/1985
689737	LARIESSA SABRINA HERTEL TEODORO MARQUES	17/10/1995
690073	LARISSA CRISTINA LANGARO	02/04/1992
688960	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO DE SOUZA	19/11/1996
689391	LEONARDO SCHUCK	30/04/1979
688123	LEONARDO TOSO DUARTE	22/12/1983
691039	LUAN JOSE DA SILVA	05/07/1992
689881	LUANA ALINE DE SA	10/12/1993
691468	LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING	20/01/1994
686194	LUCAS SCAIN BLOOT	03/07/1993
685182	LUCIANA REGINA DA SILVA	30/05/1980
685807	LUCIELI AP DE SOUZA	26/03/1993
686779	LUCILENE DE FATIMA ARMANE	19/06/1985
686605	LUCINEIA APARECIDA DE FREITAS DE BRITO	15/11/1979
683753	LUZIA NEVES C BARBOSA	18/10/1981

685515	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	14/05/1996
691345	MARCOS APARECIDO MARANGONI	10/04/1977
688956	MARCOS AURELEO FURTADO	23/04/1989
686964	MARCOS RAFAEL TOLFO	04/04/1994
689487	MARGARETE LERMEN SCHEIBE	03/07/1976
690651	MARIA LUIZA BERLINTES	13/09/1996
685067	MARIANE CAROLINE VIANA SCHUSTER	09/11/1998
690553	MARILEI KURTZ JACOMINI	31/07/1992
689260	MARINEI NUNES DO NASCIMENTO	06/01/1994
687204	MARLI CASTANHA DOS SANTOS	18/10/1988
685134	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	12/11/2000
684710	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995
689288	MATILDE ANDRÉIA DA SILVA	18/08/1980
686344	MAURÍCIO CORDEIRO DA SILVA	11/05/1985
689291	MAURICIO DOMINGUES DE LIMA	24/02/1985
687287	MAYARA FERNANDA DA ROCHA FOLMER	03/06/1993
687234	MAYARA RODRIGUES TONIS	24/01/1999
691110	MAYCON ARI LUNKES	10/07/1994
690492	MICHELE FERNANDES	14/02/1985
690518	MILTON MIMO SOBRINHO	15/10/1994
684218	MIRIAN LEME FENIMAN	25/02/1999
686380	MÔNICA COUTINHO ANTES BALESTRI *	26/06/1990
686205	NEIVA CRISTINA SALUSTIANO	29/05/1979
686232	NORIANE KAYNNÁ DA SILVA ALMEIDA	21/12/1992
686662	PAMELA KARINE DE SOUZA	24/09/1995
687051	PATRICIA APARECIDA CARDOSO ROSKI	21/02/1991
690774	PAULO WESLEY ALVIM	26/01/1994
687005	RADANES JOAO COSTA JUNIOR	07/06/2000
683713	RAFAEL AUGUSTO PETTERMANN BRACHT	16/12/1996
688809	RAFAEL DIONE TROMBETA	08/12/1999
691678	RAFAEL FELIPE DA SILVA ALVES	07/04/2000
689846	RALF DOS SANTOS	09/12/1986
688748	RAPHAEL BELLO DE SOUZA	12/05/1995
690877	RAQUEL APARECIDA BORGES **	03/07/1972
685375	REGINA DERMARQUE LEAL	27/07/1986
690531	RICARDO RODRIGO ROCHA	12/09/1985
683747	ROBERTH FELIPE MAGNANI ALVES	18/04/1997
687772	ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA	21/12/1978
687129	ROSANGELA ROMERO DE OLIVEIRA	22/02/1985
686967	ROSILEIA VIEIRA LOPES	30/10/1985
686545	SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	08/08/1998
691519	SOLANGE BRUNETTO	21/03/1980
691198	TAIS SCHMITZ	04/11/1996
689925	TALITA LAYSE BAZA DA SILVA CARRERO	04/02/1996
689501	TALITA ZENERE ROTINI	23/06/1996
686993	THAÍS CARVALHO GOMES	05/11/1998
691018	TIAGO TEODORO MARINHO	07/01/1984
686353	VANESSA SOARES TAVARES	08/02/2001
686606	VANUSA FERREIRA PIRES	17/06/1975
687246	VEREDIANE PRESTES MACHADO	26/03/1990
685753	VICTOR PAULO ARANTES *	04/03/1997
685715	VITOR HUGO SOUZA	28/07/1989
690895	VIVIAN FRANÇOISE DAHLKE	01/12/1975
689141	WELLINGTON VICENTE GUARNIERI	01/02/1996
690624	WERLES SILVA DE OLIVEIRA	11/03/1979
686905	WESLEY DE SOUZA ALMEIDA	27/11/1999
685601	WESLLY AILTON MARTINS SIQUEIRA	25/11/1989
685603	WILLIAM ALIBOZEK SIQUEIRA	03/03/1996

TOLEDO - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
684993	ADRIANA APARECIDA MATIAS	23/11/1974
689369	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	09/05/1970
691575	CELIA APARECIDA KINUPP	21/05/1975
691157	ELAINE OLKOSKI	31/05/1979
686106	ELIZETE ADRIANI PASUSE	26/04/1976
686455	EMANUELLE DE ALMEIDA	24/10/1998
691709	FLAVIA LUZ BRANADALISE	07/02/1990
685520	INDIANARA TILCHLHER	19/01/1987
686221	JONATHAN CALGARO PRESA	05/04/1993
683896	KARINA TONO DOMICIANO	04/08/1997
686201	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	04/02/1995
688573	LETÍCIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993
689710	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	01/12/1998
690297	LUCAS MELLO PERIN	07/01/1985
687652	MARCILENE MARQUES DE FREITAS	16/05/1981
687224	MARIANE APARECIDA ANTONIO	07/04/1994
684974	MARILENE HILDEBRANDE GIL	11/10/1981
689157	MARTA DE SOUZA PINHEIRO	21/07/1979
683910	NAYANA FERREIRA GARCIA	07/12/1986
691539	NIVALDO BASSO	06/08/1978
688139	PAMELA NAYARA PEDROSO DA SILVA	20/12/1993
686638	RAISA PROFETA PAES	04/11/1996
685717	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	09/03/1994
689349	VANDA FARIAS BATISTA	25/03/1988

TOLEDO - MÉDICO 12 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
684021	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982
691706	ANA CAROLINA MELLO PERIN	17/02/1992
689787	ANDRE LUIZ BATISTA	08/10/1992
685667	ANDRÉIA WELTER DE BARROS E SILVA	31/08/1988
689644	CAELLEN DE BRITO SILVA	27/01/1989
687315	IVAN AUGUSTO STEFFENS	21/08/1989
686356	JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA	26/05/1986
684857	JORGE KLEBER NEIVA BRITO FILHO	30/07/1983
684930	LARISSA DE LIMA PRESTES	04/02/1980
684807	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	04/06/1990
691672	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	02/02/1985
686989	VALDECIR SOARES	08/01/1985

TOLEDO - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: SAMU

INSC	NOME	DT. NASC.
686687	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	18/01/1991
690847	ANDRÉ LUIS FERNANDES	24/08/1992
686972	DAIANY VILLAR DA SILVA	12/03/1992
686176	ELISA OLIVEIRA DAFICO PFRIMER	13/01/1961
689302	FERNANDA KREVE	28/06/1996
691477	FERNANDO CARLOS DA SILVA	18/03/1982
687647	JONATHAN TAMBORINI	11/09/1984
689975	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	28/05/1979
689004	LUCIMAR MARIANO	02/06/1974
686796	LUIS HENRIQUE ANGHEBEN	20/07/1993
690080	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995
688709	MARCOS LEON DA SILVA	05/04/1995
688419	MARIANA FERNANDES FAGUNDES	02/10/1986
690467	RAFAEL PILONETTO RAMIRO	16/11/1994

TOLEDO - MÉDICO 24 HORAS LOTAÇÃO INICIAL: UPA

INSC	NOME	DT. NASC.
690054	ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	01/07/1979
683549	ALINE NOVAIS DA ROSA	25/07/1988
690720	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991
690710	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	13/06/1994
683559	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990
685758	CLEVERSON ANDRES ZINE	30/08/1984
690971	EDINALDO PEREIRA SOUZA	28/11/1987
691680	EMANUELA GONÇALVES DE CAMPOS	04/08/1994
690709	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	28/07/1989
689332	ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON	28/04/1972
686759	FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA	01/07/1991
686393	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	12/10/1990
686341	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	04/08/1965
683539	JONATHAN FEREZINI	19/10/1992
690698	KEILOIR JOAO LASKOS *	21/08/1984
691024	LAURA PASINI DE OLIVEIRA	10/03/1992
684879	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA GONZALEZ MASSARI FERREIRA	12/04/1976
686795	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980
691310	MATHEUS WEIGERT	24/09/1992
691442	PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO	24/05/1993
690623	STELLA EUNICE MOTA PAES	05/08/1991
688681	TAMI CRISILA ALCANTARA GUEDES	19/09/1994
686771	WAGNER VERAS DOS SANTOS	16/08/1980
691703	YASMIN SANTA CATHARINA	25/07/1992

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
686048	ADAILDO JOSÉ DOS SANTOS	11/07/1975
687256	ADEMILSON JOSÉ DA SILVA	15/01/1985
691557	ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA	15/06/1986
689949	ANDRE SILVA SANTOS	05/09/1994
686890	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978
691513	DANIEL DOMINGUES	09/09/1983
689699	DIONE MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	22/04/1993
686932	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981
683977	EWERTON JOSÉ MARTINS	27/05/1984
691403	GELSON ULIZ DOS SANTOS	06/05/1984
691116	GILSON RODRIGO DA SILVA	05/07/1996
690423	IZAEL JUNIOR DOS SANTOS	12/11/1993
688109	JACKSON ALEXANDRO SCHULZ	23/09/1989
690344	JESULINO VIANA DE NOVAIS JUNIOR	16/04/1984
685310	JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS	26/07/1970
688972	JOSÉ CARLOS LEMKE DA SILVA	28/04/1977
683689	JUNIOR ANDERSON NOLL	23/05/1983
686156	LAZARO AMARAL SILVEIRA	01/04/1988
690689	LINALDO ADRIANO DAMACENO	20/07/1978
684359	LUIZ FERNANDO LISBOA WEINFORTNER	11/09/1994
686874	MARCELO BENTO	24/10/1987

689930	MARCIO JAIR BRINKER	27/11/1975
685521	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/08/1986
690706	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/07/1993
690636	MAURO PARIS JUNIOR	16/12/1989
685376	NILSON CAMILO DE ANDRADE	22/04/1977
691184	ODAIR JOSE BEIRA LAURETH	09/12/1977
690441	OSVAN LUCAS OLEINICZAK	17/12/1995
691582	PAULO ROGERIO FERREIRA	16/09/1970
686155	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	24/12/1990
686032	RICARDO HIGA	05/06/1964
690861	RODRIGO FRANCA DE MORAIS	30/03/1988
691753	ROGERIO GARCIA PACHELLI	06/10/1978
689765	TCHEMERSON FARIAS BARRINHAS	01/10/1991
687676	VALDINEI DE OLIVEIRA GUERRA	01/09/1982
686564	VALDIR DE OLIVEIRA BARBOSA	17/01/1978

TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
691500	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA	06/07/1982
687781	ADRIANA CRISTINA TAMBOSETTI	23/03/1986
691356	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	08/10/1985
689463	ANA PAULA SIMÃO	28/03/1991
689723	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	07/02/1997
684704	ANA PAULA WOGLER VIEIRA	07/01/1995
687574	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	24/06/1971
685873	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	22/12/1982
685791	BRUNA EDUARDA DIEL BOTTIN	17/09/1999
684831	BRUNA FRANCIELE DE PAULA	01/11/1987
686094	CARLA DIONISIO BINOTTO	02/02/1993
686068	CLAIR RODRIGUES ALVES	01/07/1972
690586	CRISTIANE BALBINA DA SILVA	10/04/1986
690824	CRISTIÉLI ALINE JOSE VICENTE	04/06/1994
686692	DALVA WALTERMAN ZANROSSO	29/11/1969
686061	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980
686273	DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	07/12/1990
686791	DEVANETE LOPES DE ANDRADE RIBEIRO	24/05/1963
691546	ÉDINA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1985
686922	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	19/01/1979
688210	ELEDICE DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/12/1986
691389	ELINE MARA GRILLO LAMBRECHT	03/02/1967
686126	ELLEN PATRICIA DE FREITAS SCHANE	04/05/1987
685634	FABRICIO MENDONÇA	01/06/1996
689696	FATIMA DE ARAUJO DOS SANTOS	10/05/1985
690731	FERNANDA MODENA RICARDO	10/09/1999
689225	FRANCIELE DE ABREU	15/03/1976
687872	GESSICA FERNANDA GUISILINI	15/04/1991
683537	GLAICE SILVA LIMA	09/04/1981
685919	GLEYCIELI FATIMA AZEVEDO DE LIMA	18/01/1996
690529	HELEN MANOELA DA SILVA	27/02/1977
685638	IRENI LACHESKI	10/10/1991
688831	IVANETE LEHR WARTHA	18/04/1976
688116	IVANI MALDY DA SILVA	19/12/1975
691336	IVONILDE SANTOS PADILHA	01/08/1978
689812	JANE DA LUZ	21/11/1978
691229	JANICE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	14/10/1982
684056	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	28/02/1985
686067	JESSICA NERES ALBERTONI	03/12/1990
691601	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	02/11/1986
683835	JURACI CARDOSO GERONIMO	01/04/1979
687661	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	13/09/1999
684977	KARINA SOARES PEREIRA	17/08/1990
686815	KATIANE SILVA SANTOS	30/12/1986
690818	LAÍSA COSTACURTA DO NASCIMENTO	21/02/1995
690985	LEONICE JOSE AQUINO	14/03/1975
686582	LUCIANI D. EGEVARDT	08/03/1979
690037	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981
685608	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE	19/11/1994
691028	MARIA MARLI XAVIER	08/05/1970
690127	MONICA DA SILVA DIAS	03/07/1995
689536	NATIELI DOS SANTOS TABORDA	30/03/1995
688770	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	13/06/1986
686069	PAULA CARDOSO MONTEIRO	02/08/1982
690850	REGIANE NEVES ALVES	29/09/1981
689371	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	25/01/1970
688564	ROSANE DE FÁTIMA LUZ	24/04/1983
686062	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	13/04/1978
689103	SANDRA DA SILVA ORSO	02/09/1979
685923	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	19/01/1977
691244	SOELI CORREIA DE SOUZA	14/01/1970
688890	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	28/12/1974
686237	TATIANA BERLETT PAVAO	14/12/1976
688852	TATIANE PADILHA DE MACEDO	20/06/1982
686258	THAIS DA SILVA SANTOS PERLIN	19/07/1995
685927	VALDEREDO ALVES DA SILVA	12/02/1976
691607	VANDERLEIA RIBEIRO DE JESUS	16/03/1988
687515	WENDY DA SILVA MARQUES	16/10/1996

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
689231	ELTON DE JESUS DUFFECK	31/12/1979
691202	ELTON FERREIRA LEAL	14/08/1995
687726	GENÉSIO LUKASEWICZ	02/06/1981
691576	JOÃO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA *	01/11/1987
687523	LUCAS BEZ	09/02/1996
685976	SANDRO MARQUES TODESCATTO	13/10/1987
686663	SIDINEI RECKER	26/11/1978

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	EMPREGO PÚBLICO	RSERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
0689125	ANA INÊS MALLMANN	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIM	NÃO	NÃO
0683793	BRUNA VOELKL CHAGAS	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO
0686415	CAROLINE RODRIGUES MACALINI	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	LEDOR, TRANSCRITOR, PROVA EM COMPUTADOR COM LEITOR DE TELA	SIM
0691217	CRISTIANO BEZ FONTANA	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SIM
0686760	IURI SHEVCHUK BORM	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SALA ESPECIAL - TEMPO ADICIONAL	SIM
0683590	JOSÉ CORREIA DE MATOS	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO
0687747	LUIZ FELIPE POHLENZ BENJAMINI	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO
0684108	MONICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (Telefonista)	SIM	AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO.	SIM
0690877	RAQUEL APARECIDA BORGES	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	EMPREGO PÚBLICO	MOTIVO
0683556	ALEXANDRE GONCALVES ORACIO SILVA	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
0690428	ANA LAURA DE ALMEIDA PEREIRA	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
0691182	ILDEANE PATRICIA NOGUEIRA	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
0690590	MARLON WOGINSKI DA SILVA	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (Telefonista)	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
0690287	NATHÃ LINHARES CAMARGO DA CUNHA	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
0690896	NILSON AMARAL DUARTE	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0470A880

PROJUR
DECRETO Nº 049/2019 DATA: 01.03.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados.

Empenho	Credor	Valor R$	Memorando
255/2018	1DOC TECNOLOGIA LTDA ME	1.305,00	571/2018
8372/2018	ADILSON GARCIA – GUAIRA ME	1.585,79	582/2015
8373/2018	ADILSON GARCIA – GUAIRA ME	977,97	582/2015
7719/2018	ADILSON GARCIA – GUAIRA ME	1.115,99	582/2015
7720/2018	ADILSON GARCIA – GUAIRA ME	420,86	582/2015
8376/2018	ADILSON GARCIA – GUAIRA ME	2.574,43	582/2015
8377/2018	ADILSON GARCIA – GUAIRA ME	1.346,94	582/2015
12410/2018	CELSO DE PAULA FRANCO	66,15	214/2017
7064/2018	CELSO DE PAULA FRANCO	88,20	214/2017
8588/2018	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	1.278,00	571/2018
8581/2018	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	4.200,00	582/2015
2560/2018	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	142,97	214/2017
13737/2018	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	453,56	214/2017
16031/2018	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	6.014,60	214/2017
10667/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	757,35	214/2017
10755/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	28,80	571/2018
6578/2018	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	1.661,80	582/2015

14560/2018	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	2.896,49	214/2017
1584/2018	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.957,35	214/2017
14559/2018	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	73,85	214/2017
372/2018	GENTE SEGURADORA S/A	703,30	214/2017
12286/2018	GENTE SEGURADORA S/A	1.095,20	571/2018
13717/2018	GRÁFICA LEX - EPP	156,80	214/2017
11098/2018	GRANDO & GROFF LTDA	871,27	214/2017
11100/2018	GRANDO & GROFF LTDA	944,23	214/2017
12466/2018	GRANDO & GROFF LTDA	52,25	214/2017
12749/2018	GRANDO & GROFF LTDA	37,67	214/2017
12750/2018	GRANDO & GROFF LTDA	48,43	214/2017
12751/2018	GRANDO & GROFF LTDA	4,57	214/2017
12754/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2,93	214/2017
13655/2018	GRANDO & GROFF LTDA	59,94	214/2017
13656/2018	GRANDO & GROFF LTDA	27,87	214/2017
13786/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.728,69	214/2017
14932/2018	GRANDO & GROFF LTDA	850,81	214/2017
15144/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.123,32	214/2017
12759/2018	GRANDO & GROFF LTDA	3,79	571/2018
6857/2018	GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	70,00	214/2017
8593/2018	GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	350,00	214/2017
10439/2018	GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	700,00	214/2017
6534/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	74,40	582/2015
9972/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	511,11	582/2015
9973/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	720,00	582/2015
12631/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	430,00	582/2015
12632/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	362,60	582/2015
13401/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	124,00	582/2015
13518/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	344,47	582/2015
6586/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	468,00	582/2015
6587/2018	INAREJA & PASCUA LTDA ME	453,25	582/2015
10530/2018	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME	58,23	582/2015
9969/2018	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA	376,78	4692/2017
1863/2018	LEMES & HAROLDO LTDA - ME	4.189,50	214/2017
3075/2018	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	49,60	214/2017
3101/2018	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	198,40	214/2017
3078/2018	LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	250,20	214/2017
6235/2018	LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	95,04	214/2017
9688/2018	LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24,00	214/2017
9989/2018	LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	50,85	214/2017
7931/2018	LUCAS PAULINI BADUINO – ME	409,56	582/2015
7932/2018	LUCAS PAULINI BADUINO – ME	2.996,77	582/2015
4626/2018	LUCAS PAULINI BADUINO-ME	134,95	214/2017
5440/2018	LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI	290,50	214/2017
10674/2018	LUIZ LONGO MADEIRAS	1.236,76	582/2015
6920/2018	LURDES S DA SILVA EIRELI	0,16	1379/2018
12858/2018	M L MOROGINSKI EIRELI - ME	92,52	214/2017
13718/2018	MARCELO ARISTIDES DE LIMA	43,61	214/2017
6389/2018	MARINALVA BOVEDA ALONSO	1.380,00	1193/2018
6531/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	265,75	582/2015
6533/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	181,30	582/2015
14595/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	1.372,52	582/2015
14596/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	725,20	582/2015
6584/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	1.343,30	582/2015
6585/2018	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	326,34	582/2015
10482/2018	MILTON MARIANO DA COSTA ME	14,25	214/2017
10767/2018	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	24,54	571/2018
2989/2018	NELSON PEREIRA SALLES - EPP	335,55	214/2017
9702/2018	NELSON PEREIRA SALLES - EPP	120,84	214/2017
9992/2018	NELSON PEREIRA SALLES - EPP	122,70	214/2017
17006/2018	ODAIR JOSÉ LIMA	300,00	186/2017
2834/2018	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	5.789,75	214/2017
5438/2018	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	276,36	214/2017
12229/2018	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	921,20	214/2017
12504/2018	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	921,20	214/2017
13522/2018	PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE ÁÉREO LTDA - EPP	3.836,25	571/2018
13427/2018	PIANA & PIANA LTDA - EPP	193,61	214/2017
13437/2018	PIANA & PIANA LTDA - EPP	544,90	214/2017
10543/2018	RK2 PNEUS	3.880,00	582/2015
10615/2018	RK2 PNEUS	3.880,00	582/2015
10620/2018	RK2 PNEUS	3.880,00	582/2015
10631/2018	RK2 PNEUS	3.880,00	582/2015
2618/2018	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	58,20	571/2018
2062/2018	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.	100,00	214/2017
6095/2018	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA	249,90	582/2015
6096/2018	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA	1.207,85	582/2015
7939/2018	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA	123,48	582/2015
7941/2018	VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA	596,82	582/2015
4761/2018	VIACAO GARCIA LTDA	63,12	214/2017
4850/2018	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	259,67	214/2017
4850/2018	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	259,67	214/2017
8402/2018	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	630,08	214/2017
TOTAL		**89.826,78**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC9B05E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Guaraniaçu			UF: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	9.358.749,25	9.743.273,07	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.347.605,26	718.204,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.665.303,94	8.792.760,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	723.780,64	73.196,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.665.303,94	8.792.760,99	PESSOAL A PAGAR	79.056,65	70.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.665.303,94	8.792.760,99	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	79.056,65	70.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	399.487,44	823.467,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	644.723,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	391.387,86	807.063,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS	644.723,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	391.387,86	807.063,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.196,14
CLIENTES	8.099,58	8.099,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	3.196,14
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	8.099,58	8.099,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	134.527,42	198.486,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	8.304,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	134.527,42	198.486,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.304,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	134.527,42	198.486,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.533,86	27.033,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	489.297,20	446.521,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.800,00	12.300,00	VALORES RESTITUÍVEIS	68.767,61	10.123,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	21.800,00	12.300,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	68.767,61	10.123,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.733,86	14.733,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	420.529,59	436.398,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.733,86	14.733,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	420.529,59	436.398,64
ESTOQUES	181.993,02	24.579,90	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.547.777,11	1.268.049,83
ALMOXARIFADO	181.993,02	24.579,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	309.291,55	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	181.993,02	24.579,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	309.291,55	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	75.430,99	75.430,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	309.291,55	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	41.257,99	41.257,99	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.213.807,93	1.268.049,83
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	41.257,99	41.257,99	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.213.807,93	1.268.049,83
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	34.173,00	34.173,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS UNIÃO	1.213.807,93	1.268.049,83
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	34.173,00	34.173,00	RESULTADO DIFERIDO	24.677,63	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	68.094.977,87	62.944.241,82	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	24.677,63	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.522.722,19	1.653.232,44	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	24.677,63	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.522.722,19	1.653.232,44	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	74.558.344,75	70.701.260,24
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.522.722,19	1.653.232,44	RESULTADOS ACUMULADOS	74.558.344,75	70.701.260,24
INVESTIMENTOS	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.558.344,75	70.701.260,24
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(96.570.465,09)	(67.307.576,04)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(20.681.983,55)	(15.140.221,47)
IMOBILIZADO	66.548.295,81	61.274.101,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	119.488.260,33	101.874.084,25
BENS MÓVEIS	18.919.945,87	15.175.928,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	71.911.508,21	50.863.948,65
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	18.919.945,87	15.175.928,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	411.024,85	411.024,85
BENS IMÓVEIS	47.628.349,94	46.098.173,39			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	47.628.349,94	46.098.173,39			
INTANGÍVEL	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	2.603,54	2.603,54			
TOTAL	**77.453.727,12**	**72.687.514,89**	**TOTAL**	**77.453.727,12**	**72.687.514,89**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**77.453.727,12**	**72.687.514,89**
ATIVO FINANCEIRO	8.665.303,94	8.792.760,99
ATIVO PERMANENTE	68.788.423,18	63.894.753,90
PASSIVO (II)	**9.825.157,74**	**5.546.849,95**
PASSIVO FINANCEIRO	7.064.835,29	3.695.096,28
PASSIVO PERMANENTE	2.760.322,45	1.851.753,67
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**67.628.569,38**	**67.140.664,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.202.093,14	1.202.093,14
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.202.093,14**	**1.202.093,14**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.465,38	5.561.703,69
94	Retenções em caráter consignatório	(9.069,33)	-707.230,67
101	FUNDEB 60%	2.213.270,52	-916.056,26
102	FUNDEB 40%	(1.960.397,84)	1.113.304,25
103	5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	(51.899,10)	-262.879,33
104	Educação 25% sobre Impostos	(321.191,83)	-769.886,47
107	Salário Educação	(78.265,33)	77.103,64
112	MDE / Convênio Transporte Escolar	29.334,60	-7.682,11
125	Transporte Escolar	16.358,65	-3.653,36
128	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(7.889,98)	10.107,69
139	FNDE/PAR II	511.167,76	-551.840,00
140	FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	(7.236,99)	-3.419,63
142	Escola Bormam	(48.484,70)	-
143	Manutenção turmas CEMEIS	(20.333,81)	92.598,75
144	Apoio Financeiro MP 815/2017 - Educação	9.154,39	0,00
303	Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	(2.920.609,89)	-1.957.025,82
317	Saúde / FNS	641,35	-3.522,56
333	Funasa - Modulos Sanitários	3.858,07	37.463,75
334	Plano Municipal de Saneamento Básico	0,00	26.219,36
335	CEF - PSF ESTADUAL	11.671,08	37.259,93
337	INVAN - SAÚDE	458,45	1.083,82
338	FNS - INVESTIMENTO	(29.317,94)	1.612,47
342	UBS - JARDIM REAL	(116.884,10)	-19.579,49
345	FMS - CONVENENTE	(14.097,53)	835,49
346	VIGIASUS E - CUSTEIO	19.771,36	-59.308,53
347	FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA	99,81	4.392,38
370	CONSAMU	17.117,21	-17.117,21
371	GSUS E	(211,39)	310,27
372	ASSIST E	623,48	5.658,28
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	(611.162,04)	607.556,61
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.088.782,62	0,00
495	SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	(174.946,97)	-15.322,51
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(27.737,13)	-4.644,28
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-Gm, de 2007	0,00	48.564,41
501	Alienação de Ativos	(50.443,15)	95.497,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	89.183,77	10.707,46
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	72.775,81	-20.503,12
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(3.218,53)	-42.361,65
511	Taxas - Prestação de Serviços	(29.722,53)	36.407,01
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(27.493,92)	19.271,15
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	275,30	99,46
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.920,86	0,00
714	Convênio Pavimentação	8.093,07	0,00
754	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social	(66..181,30)	57.197,46
761	APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	24.066,80	26.293,71
786	PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	(30.204,26)	-34.280,72
829	FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	(34.119,86)	24.612,76
832	Conv n.º 15/2009 - DETRAN	19.789,17	-231,97
845	VIGIA SUS	22.465,24	634,45
848	CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	(5.741,79)	308,46
849	PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	(1.165.785,62)	18,34
857	Convênio 655/2013-SEDU	0,00	1.583.309,72
866	Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	35.617,86	-580.959,33
870	FNAS PAEFI REG	27.641,44	35.532,53
871	FEAS PPAS III	1.818,60	14.178,46
872	Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica	(52.446,57)	52.446,57
873	Trator de Esteira - MAPA Nº 833279-2016.	0,00	-1.095,64
874	Resfriador de Leite -MAPA 833315-2016	0,00	-61.979,12
875	Incentivo III - Programa Família Paranaense	(6.736,95)	1.962,69
876	Convênio 1772016	0,00	-38.418,22
880	Conv 73585/17 - RECAPE ASFALTICO JD REAL	(196.456,05)	0,00
881	Conv 66/2017 - Veículos SEAB/PR	(839,99)	839,99
882	Convenio 092/2017 - Duas Retroescavadeira	375.000,00	-375.000,00
883	Conv 140/2017 - Veículo SEAB/PR	(236,93)	236,93
884	Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	(21.928,43)	60.305,06
885	Ensiladeira SEAB/PR	0,00	0,00
886	FEAS Veiculo	(176.487,47)	240.257,00
887	FIA SCFV	(39.367,55)	44.825,45
889	Convênio 851/2017 SEDU	0,00	0,00
890	Convênio 852/2017 SEDU	(397.423,19)	0,00
892	Convênio 558/2017 SEDU	(264.577,25)	0,00
894	Convenio 4500046693 Itaipu	(284.771,75)	0,00
895	Aquisição de maquinas Contrato Repasse 853422/2017	12.627,76	0,00
896	BL MAC FNAS	36.238,04	0,00
900	Convenio 451/2018 SEDU - Veiculo	0,00	0,00
901	Convênio 862/2018 SEDU - Motoniveladora	0,00	0,00
902	Convênio 065/2018 - Plantadeira	0,00	0,00
904	Programa Crescer em Família	0,00	0,00
935	FIA - CONSELHOR TUTELAR.	70.147,69	0,00
936	Convenio 4500049122 - Itaipu - Casas	(1.035.744,30)	0,00
937	Convenio 1141/2018-SEDU - VAN	(89.333,33)	0,00
938	Convênio 1283/2018-SEDU (VAN)	(142.959,00)	0,00
939	FEAS - INCENTIVO V	40.028,53	0,00

940	Conv Microbacias - Rio Fivela	196.922,44	0,00
942	Programa AFAI	36.025,68	0,00
943	FIA CRESCER	75.040,33	0,00
944	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.306,44	0,00
Total das Fontes de Recursos:		(3.497.196,06)	3.478.719,20

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 9.358.749,25, um acréscimo em relação ao ano anterior de 6,44%. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2018 um valor de R$ 66.548.295,81, apresentando um incremento de 5,73%, em relação ao exercício anterior.

PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) a serem pagos e precatórios . Perfazendo um total de R$1.347.605,26 um incremento de 87,64%, com relação ao ano anterior.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. O município de Guaraniaçu possui financiamentos com saldo de R$ 1.547.777,11 apresentado uma elevação de 22,06% em relação ao exercício anterior.

PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto.
Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município com relação ao exercicio anterior sendo:
Exercício 2017: 70.695.685,70
Exercício 2018: 74.558.334,75
No Exercício de 2018, houve uma variação positiva de 5,47% no Patrimônio do Município ou seja um incremento de 3.862.649,05 conforme demonstrado acima.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:
"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8AA98A55

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 032/2019

v

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017, o Decreto n.º 3983/2019 e o Edital nº 016/2019 de abertura das inscrições;

R E S O L V E

ART. 1º Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2019 – 1º Semestre, conforme relação abaixo:

	NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO	VALOR A RECEBER
	ALINE CRISTINE MORETO BIAVATTI	087.942.709-45	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	842.559.272-00	DEFERIDO	125,00
	ADRIANO BRANDÃO DA ROCHA	118.081.679-02	DEFERIDO	125,00
	ANA PAULA NEKSON	038.135.712-03	DEFERIDO	125,00
	ANA MAYARA CARVALHO ZANATTA	062.827.209-07	DEFERIDO	125,00
	ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	900.820.449-53	DEFERIDO	25,00
	ANA JULIA CADORE	098.596.069-86	DEFERIDO	125,00
	ANA PAULA CADORE	098.596.479-09	DEFERIDO	125,00
	ARTHUR PIETROBON DEPARIS	119.793.039-67	DEFERIDO	125,00
	ALANA TONET FORCELINI	074.732.269-40	DEFERIDO	125,00
	ANA FRANCIELE BARCARO	132.379.469-74	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA APARECIDA BONFIM	114.184.249-19	DEFERIDO	125,00
	ANDRE LYRA	114.070.839-29	DEFERIDO	125,00
	AMANDA MAYARA GRACIOSO	097.560.169-57	DEFERIDO	125,00
	AMANDA BISPO FERREIRA	083.399.199-03	DEFERIDO	125,00
	ANY CAROLINI MALLMANN	107.050.339-88	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA BASSANI APIAI	113.991.099-01	DEFERIDO	125,00
	ANGELICA FERREIRA MENDES	107.257.209-56	DEFERIDO	125,00
	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	113.541.709-11	DEFERIDO	125,00
	ANA CLARA GIARETON	114.318.979-57	DEFERIDO	125,00
	BARBARA BERTUOL BREZINSKI	115.605.569-51	DEFERIDO	125,00
	BARBARA LISOVSKI TIDRE	090.295.869-07	DEFERIDO	125,00
	BEATRIZ TISATTO	079.860.589-86	DEFERIDO	75,00
	BRUNO HERMES DE LUCA	078.626.859-03	DEFERIDO	125,00
	BRUNA ZEDPO MORAES	047.729.919-99	DEFERIDO	125,00
	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101.723.329-23	DEFERIDO	125,00
	CAMILA COSTA CAÇADOR	081.279.919-45	DEFERIDO	125,00
	CARLOS KISEL JUNIOR	113.391329-66	DEFERIDO	100,00
	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	084.441.129-92	DEFERIDO	125,00
	CAROLINE MODESTO CANCI	122.330.129-09	DEFERIDO	125,00
	CLAUDETE RAPHAEL	049.874.609-71	DEFERIDO	125,00
	CLAUDICEIA LOPES DAGA	033.050.099-69	DEFERIDO	25,00
	CRISTIANE ACORSI	077.245.679-80	DEFERIDO	125,00
	DEBORA LISOVSKI TIDRE	090.295.859-35	DEFERIDO	125,00
	DEBORA MOTA	112.159.269-44	DEFERIDO	125,00
	DIESSY THAUANA GASPAR	085.783.919-50	DEFERIDO	125,00
	DEBORAH KOSWOSKI	101.994.489-73	DEFERIDO	125,00
	EDUARDO LORENÇATTO	087.145.959-07	DEFERIDO	125,00
	ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN	092.455.089-94	DEFERIDO	125,00
	ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA	109.530.809-27	DEFERIDO	125,00
	ELIANE GAIESKI	082.216.809-07	DEFERIDO	25,00
	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	091.986.699-90	DEFERIDO	25,00
	ELLIAN DEFAVERI	100.245.509-06	DEFERIDO	125,00
	ELIZA BRUNA DALLA CORTE	107.305.889-12	DEFERIDO	125,00
	ERICA ZANATTA FRANÇA	064.645.789-60	DEFERIDO	125,00
	ÉRIKA JENIFER QUEIROZ	546.325.109-63	DEFERIDO	125,00
	EDICIANE OSTROSKI	057.727.369-81	DEFERIDO	25,00
	ERONDI MAGALHÃES	000.589.539-14	DEFERIDO	125,00
	EMILY KALINE LORENÇATO KRACHINSKI	100.096.919-36	DEFERIDO	125,00
	FABIANA GRACIOSO	097.560.089.38	DEFERIDO	125,00
	GABRIEL F. FUNEZ RONSONI	118.462.059-80	DEFERIDO	125,00
	GEOVANE DA ROSA	083.105.529-47	DEFERIDO	100,00
	GILBERTO MACAGNAN	965.830.029-49	DEFERIDO	125,00
	GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	101.722.359-95	DEFERIDO	125,00
	GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH	092.503.939-03	DEFERIDO	125,00
	GETULIO GALLO KUFNER	094.181.379-76	DEFERIDO	125,00
	GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI	103.483.569-60	DEFERIDO	125,00
	HELOISE LORENZZATTO	099.744.039-28	DEFERIDO	125,00
	HEMANUELLY KOCHINSKI	108.429.999-22	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA ZANIN CECONELLO	055.701.939-79	DEFERIDO	125,00
	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	093.287.469-06	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA FERREIRA MENDES	105.878.769-13	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA TONET DEINA	108.222.789-79	DEFERIDO	125,00
	ISADORA ELIAS	089.322.739-01	DEFERIDO	125,00
	IGNES KATIA ANDREOLLA	110.732.759-81	DEFERIDO	125,00
	JADY NICOLE BORTOLOTTO	071.185.539-05	DEFERDO	125,00
	JAQUELINE DA SILVA	079.519.219-39	DEFERIDO	125,00
	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	144.075.459-90	DEFERIDO	125,00
	JULIA MARA PIOVEZAN FIN	080.231.769-35	DEFERIDO	125,00
	JOSE HENRIQUE FERREIRA ORO	045.289.199-07	DEFERIDO	125,00
	JOSÉ ACACIO DA COSTA	111.668.899-98	DEFERIDO	125,00
	JULIA DA MOTA LEVANDOSKI	070.663.589-29	DEFERIDO	125,00

	JOAO EDUARDO ORO	094.082.199-02	DEFERIDO	100,00
	JOÃO MANOEL CORREA	111.784.519-25	DEFERIDO	125,00
	JOÃO PEDRO ACORSI	114.264.989-00	DEFERIDO	125,00
	JOÃO ANDRE MALACARNE	115.832.009-40	DEFERIDO	125,00
	JULIO CESAR DA SILVA CASTRO	755.365.369-15	DEFERIDO	125,00
	JOSILAINE DELLA BETTA	107.477.079-01	DEFERIDO	125,00
	JHONATAN DAGA	083.716.549-01	DEFERIDO	125,00
	JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET	109.801.109-04	DEFERIDO	125,00
	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	DEFERIDO	125,00
	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHAES	054.068.309-45	DEFERIDO	125,00
	KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA	099.666.089-58	DEFERIDO	125,00
	LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA	110.183.979-14	DEFERIDO	125,00
	LEONARDO JUNIOR RIGO	092.310.229-97	DEFERIDO	125,00
	LUCAS MELECHENKO PEZZARINI	074.356.769-26	DEFERIDO	125,00
	LUANA FONTANELLA	095.295.829-51	DEFERIDO	125,00
	LUCAS BERNARDO MALLMANN	121.909.539-79	DEFERIDO	125,00
	LUANA SADOVNHIC	102.722.969-70	DEFERIDO	125,00
	LUIZ HENRIQUE PIOVEZAN ZAGO	112.867.109-36	DEFERIDO	125,00
	LUCAS THOME KOSWOSKI	088.450.489-18	DEFERIDO	125,00
	LUIS JUNIOR BELEGANTE	077.434.469-56	DEFERIDO	125,00
	LETICIA DEMINSKI LEZMAN	122.151.459-86	DEFERIDO	125,00
	LETICIA MARIA BALBINOTT MULLER	088.740.589-42	DEFERIDO	125,00
95.	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	086.668.409-35	DEFERIDO	125,00
	MAYARA CRISTINA RONSANI SOARES	098.323.829-47	DEFERIDO	125,00
	MARCIA MACHADO	026.946.459-09	DEFERIDO	125,00
	MAYCON DANTAS BARBOSA	063.039.289-78	DEFERIDO	125,00
	MARCELO AUGUSTO BIELLA	133.765.239-32	DEFERIDO	125,00
	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063.151.719-74	DEFERIDO	125,00
	MARIA ELISA ARAUJO	100.535.828-00	DEFERIDO	125,00
	MARIA EDUARDA FUNEZ	118.016.509-85	DEFERIDO	125,00
	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098.560.279-18	DEFERIDO	125,00
	MERIELEN MARINELO CHAVES	058.185.349-01	DEFERIDO	125,00
	MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03	DEFERIDO	125,00
	MARCELO HANRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	088.787.749-44	DEFERIDO	125,00
	MATHEUS CAMANA ANEVÃO	094.869.109-36	DEFERIDO	125,00
	MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA	046.966.149-64	DEFERIDO	125,00
	MARGARETE LIBER STEMPINHEK	972.552.979-00	DEFERIDO	125,00
	MARLENE MARCELA DE MATOS	051.093.369-62	DEFERIDO	25,00
	NÁDIA CORREIA DE LIMA	101.299.239-07	DEFERIDO	125,00
	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	108.457.089-02	DEFERIDO	125,00
	NICOLI LUIZA FERREIRA MENDES	107.250.239-96	DEFERIDO	125,00
	PAULO HENRIQUE BLAUN FIN	083.371.739-12	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO	090.251.179-37	DEFERIDO	125,00
	PRICILA APARECIDA DUARTE	101.688.499-09	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA ROSSET	106.383.139-37	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA SARTORI	069.676.739-20	DEFERIDO	125,00
	RODRIGO RAUL DA SILVA	069.754.249-18	DEFERIDO	125,00
	RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012.836.301-09	DEFERIDO	125,00
	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	092.732.949-28	DEFERIDO	125,00
	SIMÃO BASSO	106.789.509-46	DEFERIDO	125,00
	SABRINA TONIAL	078.754.119-20	DEFERIDO	125,00
	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	100.763.939-33	DEFERIDO	125,00
	SIMÃO GUILHERME LIEBER	068.876.139-99	DEFERIDO	125,00
	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	104.908.759-39	DEFERIDO	125,00
	THAINA DE BASTIANI	067.308.389-55	DEFERIDO	125,00
	THAIS CONRADI DOS SANTOS	110.069.169-38	DEFERIDO	125,00
	THAYLINE SANTOS RIBAS	123.487.369-93	DEFERIDO	125,00
	TATIANE MODESTO MACHADO	000.265.059-24	DEFERIDO	25,00
	TALITA DE OLIVEIRA	114.239.139-65	DEFERIDO	125,00
	VALENTINA GASPARINI DO VALE	044.235.959-40	DEFERIDO	125,00
	VANIA FARIA DE OLIVEIRA	029.371.939-00	DEFERIDO	125,00
	VANESSA DA SILVA DOMINGUES	112.589.169-67	DEFERIDO	125,00
	VINÍCIUS GNOATTO	975.332.389-15	DEFERIDO	125,00
	VANESSA MARINELLO	052.217.809-09	DEFERIDO	125,00
	WELLINGTON SINHURI	118.211.739-29	DEFERIDO	125,00

Art. 2º O candidato inscrito que se sentir prejudicado poderá, no dia **07/03/2019**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11he das 13 às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.

Art. 3º No dia **08/03/2019** será tornada pública a listagem de contemplados, no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 01 de março de 2019.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BEF9CB01

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Guaraniaçu		UF: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2018		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0003 - FUPREMGUAÇU					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	34.704.434,44	32.459.391,55	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.896,35	4.312,17
CAIXA E EQUIVALENTESDE CAIXA	33.749.549,00	32.459.391,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.896,35	4.312,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	33.749.549,00	32.459.391,55	VALORES RESTITUÍVEIS	2.896,35	4.312,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	33.749.549,00	32.459.391,55	VALORES RESTITUÍVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.896,35	4.312,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	954.015,54	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	32.459.187,36	30.248.656,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	954.015,54	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	32.459.187,36	30.248.656,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	954.015,54	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	32.459.187,36	30.248.656,29
ESTOQUES	869,90	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	32.459.187,36	30.248.656,29
ALMOXARIFADO	869,90	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.248.888,73	2.210.531,09
ALMOXARIFADO- CONSOLIDAÇÃO	869,90	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.248.888,73	2.210.531,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.538,00	4.108,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(19.763.691,92)	(19.802.049,56)
IMOBILIZADO	6.538,00	4.108,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(36.010.503,49)	(31.612.183,51)
BENS MÓVEIS	6.538,00	4.108,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -INTRA OFSS	14.876.939,20	10.776.782,43
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	6.538,00	4.108,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -INTER OFSS -UNIÃO	1.368.478,37	1.031.957,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -ESTADO	1.394,00	1.394,00
			LUCROSE PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROSE PREJUÍZOS ACUMULADOS- CONSOLIDAÇÃO	22.012.580,65	22.012.580,65
TOTAL	**34.710.972,44**	**32.463.499,55**	**TOTAL**	**34.710.972,44**	**32.463.499,55**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**34.710.972,44**	**32.463.499,55**
ATIVO FINANCEIRO	33.749.549,00	32.459.391,55
ATIVO PERMANENTE	961.423,44	4.108,00
PASSIVO (II)	**32.473.783,71**	**30.252.968,46**
PASSIVO FINANCEIRO	14.596,35	4.312,17
PASSIVO PERMANENTE	32.459.187,36	30.248.656,29
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.237.188,73**	**2.210.531,09**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Atual**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	
DIREITOSCONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOSCONGÊNERES	0,00	
DIREITOSCONTRATUAIS	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAISATIVOS	**0,00**	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	
OBRIGAÇÕESCONVENIADAS EOUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	
OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS	1.272,54	31.800,28
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.272,54**	**31.800,28**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0Recursos Ordinários (Livres)	79.318,02	38.692,01
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(110.899,28)	(26.491,31)
40Regime próprio de previdência Social	29.544.868,97	31.203.008,47
94Retenções em caráter consignatório	20.481,26	(91.409,43)
551Compensação entre regimes previdenciários	4.201.183,68	1.331.279,64
Total das Fontes de Recursos:	33.734.952,65	32.455.079,38

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do FUPREMGUAÇU, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo fundo.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e fundos de aplicações, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade previdenciária. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 34.704.434,44 com um aumento de 6,92% com relação ao ano anterior. Depositados em contas bancarias nas agencias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. OFUPREMGUAÇU não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade previdenciária, conforme Lei Municipal nº 225/2004.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. O FUPREMGUAÇU apresenta neste item as provisões matemáticas, conhecida através de calculo

atuarial, determinam os valores atuais dos compromissos (do RPPS, Ente público, Servidor e Compensação Previdenciária), das provisões matemáticas, dos custos, e atribuição do custeio estão separadas por regime financeiro e subdivididas em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, quando for o caso, classificando-se em cada item os respectivos benefícios para os próximos 75 anos. Neste item apresenta um saldo de R$ 32.459.187,36, apresentado um aumento de 7,31% em relação ao exercício anterior. O FUPREMGUAÇU apresenta déficit técnico na avaliação realizada, acima do esperado em análise à avaliação atuarial realizada anteriormente pelo RPPS. Isso ocorre devido a não contribuição devida desde a criação do Regime Próprio em períodos anteriores às avaliações realizadas pelo RPPS, bem como a atualização de todos os custos para garantia dos benefícios que serão concedidos, aumento da folha salarial e principalmente pelo fato de ter diminuído, em média, o período de contribuições futuras dos servidores e complementarmente devido a mudanças na metodologia adotada para a realização da avaliação atuarial.
PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto. Verifica-se a redução do saldo patrimonial do fundo com relação ao exercício anterior sendo: Exercício 2017: 2.210.531,09 Exercício 2018: 2.248.888,73 No Exercício de 2018, houve uma variação negativa de 1,74% no fundo ou seja um encremento de 38.357,64 conforme demonstrado acima.
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece: "Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso." "Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; "
Destacamos no passivo financeiro o empenho 66/2018 no valor de R$ 11.700,00, que trata da revisão de calculo atuarial, empenhado na fonte da taxa de administração que ficou sem cobertura financeira, tendo em vista a devolução total dos recursos excedentes de R$ 79.188,76, ao Município. Mas que conforme a Lei Municipal 225/2004, nos artigos 14 e 15 § 3º o Município é responsável pela manutenção do FUPREMGUAÇU e na data de 28/02/2019 efetuou deposito do valor na conta da Taxa de Administração do Fundo.
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR 05789/O-8

EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97953677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019- PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa TIAGO BARBOSA DE ANDRADE
CNPJ: 27.524.811/0001-48
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2019 - Pregão nº 04/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e Seicentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
8	02/001	04.122.0002.2.003	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
155	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
221	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
355	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
373	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.39.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:01/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:31A911E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019 – SRP PROCESSO N° 008/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERCOLUNA INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.385.604/0001-42, com sede a Rua HelmuthPriesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon/PR, representado pelo seu representante legal, Sr Altair Alberto Wiederkehr, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.215.884-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 369.181.309-78, residente na Rua Concórdia,2475, Loteamento Sabka, CEP 85.960-120, Marechal Candido Rondon/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MSES	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	1350	M2	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM ALTURA LIVRE DE 8,10 MTS, LARGURA DE 36,20 MTS, COM COLUNAS EM CONCRETO ARMADO COMS EÇÃO DE 030X0,60 ALTURA DE 9,30 MTS, COBERTURA COM TESOURAS METALICAS EM VIGA 200X50 #4,75 = 190X50 #11, TERÇA METALICA EM VIGA 100X0,40 #12, COM TRAVAMENTO CONTRA VENTO EM FERRO MECÂNICO TIRANTES AGULHAS E CONTRA VENTOS, FERRAGEM PINTADAS EM ESMALTE SINTETICO, TELHA EM ALUZINC 0,50MM, LATERAIS FECHADAS EM 2,00 MTS COM ALUZINC 0,50MM. COM ESTACAS DE 8 MTS SENDO A FERRAGEM MÍNIMA DE 06 METROS E COM BALAIOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS COLUNAS.	232,00	313.200,00	II IRMÃOS
4	300	UND	POSTE EM CONCRETO, MEDINDO 7,20 MTS, 200, DE ACORDO COM AS NORMAS TPECNICAS VIGENTES.	479,00	143.700,00	II IRMÃOS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Altair Alberto Wiederkehr, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR
Supercoluna Indústria De Pre-Moldados LTDA - ME

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:289786A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019 – SRP PROCESSO N° 008/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NIPPON IRON & STELL LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 2.775, Zona VI, na cidade de Umuarama/PR, inscrito no CNPJ ° 24.473.871/0001-90 representado pelo seu representante legal, Sr. Adriano Marques Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. 19 de Dezembro, n° 4516, Zona I, CEP 87.503-700, Umuarama/PR, portador da Identidade RG n° 21.374.867/SSP/SP e CPF n° 129.955.378-89.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V.TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1600	KG	ARAME RECOZIDO N 18	7,10	11.360,00	VOTORAÇO
10	1300	UND	VERGALHÃO CA 50 10,0 MM (3/8) 12 MTS (RETO)	30,00	39.000,00	VOTORAÇO
11	1640	UND	VERGALHÃO CA 50 12,5 MM (1/2) 12 MTS (RETO)	44,50	72.980,00	VOTORAÇO
12	1250	UND	VERGALHÃO CA 50 16,0 MM 12 MTS (RETO)	73,50	91.875,00	VOTORAÇO
13	3680	UND	VERGALHÃO CA 60 5,0 MM 12 MTS (RETO)	8,40	30.912,00	VOTORAÇO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adriano Marques Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

ADRIANO MARQUES DIAS
Nippon Iron & Stell LTDA
Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4F4DE8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019 – SRP PROCESSO N° 008/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WILLIAN GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES E MADEIRAS, com sede na Rua Katsuo Nakata, n° 1390, centro, na cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ n°. 32.279.171/0001-98, representado pelo seu representante legal, o Sr. Willian Gonçalves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n°. 2844, centro, CEP 87.560-00, Iporã/PR, portador da Identidade RG n°. 15.374.804-7/SESP/SP e CPF n°. 045.425.611-60.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	826	PÇ	PEÇAS MADERITE 11 MM	46,90	38.739,40	MADENORTE
5	100	KG	PREGO 18X27	8,00	800,00	GERDAU
6	50	KG	PREGO 19X37	8,00	400,00	GERDAU
7	2000	MT	RIPÃO - PINUS	0,90	1.800,00	MADENORTE
8	3000	MT	TABUAS 20 CM	3,00	9.00,00	MADENORTE
9	580	UND	TABUAS 30 CM - PINUS	14,00	8.120,00	MADENORTE
14	1600	MT	VIGA 10 CM - PINUS	4,50	7.200,00	MADENORTE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 003/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 003/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Willian Gonçalves da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

WILLIAN GONÇALVES DA SILVA
Willian Gonçalves Da Silva – Transportes E Madeiras
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20F14C01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. F. A. RANDOLFO - ME, com sede na Praça Nações Unidas - Estação Rodoviária – Box 19 a 22, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 08.449.161/0001-79 representado pela sua representante legal a Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, residente e domiciliada na Rua Gilio Furlaneto, 922, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, portador da cédula de identidade RG 3.555.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF n°. 524.100.309-63.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
6	Achocolatado Diet em pó, pote com 210gr	40	Pote	8,99	359,60	CHOCOMIL
7	Ácido muriático a 16% com 1000ml embalagem em plástico, resistente c/ tampa de vedação	40	unid	11,90	476,00	FORT
9	Adoçante líquido	120	Frasco 200ml	4,29	514,80	ADOCYL
15	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 46 inpm; eembalado em litro,tampa c/rosca,batoque e lacre,validade minima 2 anos da data de entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa	400	litro	4,49	1.796,00	ILHA
18	Alho de cabeça nº 06	390	Quilo	13,99	5.456,10	CEASA
23	Arroz agulhinha tipo 1	3.200	Pct 5 kg	11,40	36.480,00	ITASA
24	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	2,99	89,70	ZAELI
28	Bacia de plastico, capacidade 10l	70	Unid	6,99	489,30	R.P.

35	Balde p/uso domestico, polipropileno, 8l	20	unid	3,25	65,00	R.P.
38	Batata frita processada; composicao basica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; tipo palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plastica, atoxica, flexivel, termosselada	30	Pcte	17,90	537,00	LAR
40	Bebida láctea, embalagem de saquinho de 900 ml	5.000	Litros	3,49	17.450,00	DINELY
45	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	8,40	4.200,00	NINFA
46	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	8,40	4.200,00	NINFA
47	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	1,49	521,50	VISCONTI
48	Biscoito integral salgado, pacote com 400grs	300	Pcte	3,99	1.197,00	TODESCHINI
64	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	4,99	324,35	QUERO
71	Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 400 gr, na cor vermelha	250	Lata	11,90	2.975,00	GUANABARA
72	Cesto para lixo 200 litros	40	unid	165,00	6.600,00	R.P.
77	Colher de pau, cabo longo, tamanho grande	30	Unid	10,99	329,70	R.P.
87	Creme de Leite, embalagem em caixa cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	2,59	777,00	LIDER
90	Creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças.	60	Und	11,99	719,40	PALMOLIVE
91	Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem alcool e com silicone, pote com 250 gramas	60	Und	6,50	390,00	PALMOLIVE
101	Embalagem para freezer, 5 Kg c/ 100 Unids 28x40 cm	50	Rolo	4,99	249,50	ROYAL
108	Esponjas de aço para lavar panelas	150	Und	1,83	274,5	GUETTO
109	Esponjas para lavar louça	1200	Und	0,99	1.188,00	BRILHUS
112	Extrato de tomate	350	Lata 800g	6,99	2.446,50	QUERO
113	Faca cozinha,com lamina em aço inoxidavel de corte para carne, com cabo de madeira	15	Unid	8,49	127,35	SIMONAGIO
122	Fermento em pó químico	150	Lata 250g	5,99	898,50	ROYAL
124	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade	50	Und	3,99	199,50	DENTIL
125	Flanela para limpeza alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 38x58cm	600	unid	2,69	1.614,00	ORIENT
126	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
127	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
128	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
130	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	3,99	1.197,00	R.P.
131	Garfo; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (192)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	100	Und	2,15	215,00	TRAMONTINA
132	Faca; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (lamina 130xcabo 105)mm; espessura minima de 1,00mm de lamina e 8,4mm de cabo; com cabo de polipropileno; azul;	100	Und	2,15	215,00	TRAMONTINA
133	Colher; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (190)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	600	Und	2,15	1.290,00	TRAMONTINA
135	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 5 Litros; com fechamento em rosca, alça Fixa	20	Unid	25,90	518,00	TERMOLAR
136	Guardanapo de papel tamanho pequeno 24x22 cm c/ 50 Unid	200	Pcte	0,99	198,00	NOBRE
137	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliester e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	200	unid	2,85	570,00	ORIENT
138	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	3,49	349,00	YORKY
140	Iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	30	Und	4,85	145,50	DINELY
141	Iogurte natural, 1 lt	30	Pcte	11,90	357,00	DINELY
144	Jarra plástica, tamanho médio (2L)	10	Unid	5,99	59,90	R.P.
145	Jarra plástica, tamanho pequena (1L)	10	Unid	3,99	39,90	R.P.
146	Jarra plástica,tamanho grande(4L)	10	Unid	11,99	119,90	R.P.
152	Leite isento de lactose embalagem de 1 litro	300	Litro	3,70	1.110,00	LIDER
153	Leite de soja sem sabor embalagem de 1 litro	300	Litro	4,29	1.287,00	LIDER
155	Limpa vidros 500ml	200	unid	3,99	798,00	FACILE
156	Limpador limpeza pesada original	600	frasco	4,99	2.994,00	UAU
157	Limpador multiuso 500ml tradicional	600	frasco	3,49	2.094,00	UAU
162	Luva para limpeza, em borracha látex natural NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante	600	Pcte c/ par	4,99	2.994,00	IDEAL
165	Macarrão tipo ave-maria	690	Pct. 1 kg	4,49	3.098,10	NINFA
166	Macarrão tipo espaguete	3.726	Pct. 1 kg	4,99	18.592,74	NINFA
176	Orégano desidratado	23	Pct 7g	1,16	26,68	NOBRE
180	Palito roliço de madeira , embalagem com 100 Unids	120	Cx	0,68	81,60	PARANÁ
181	Panela de pressão, em aluminio polido,para cozimento de alimentos;com capacidade para 7 Litros	10	Unid	76,63	766,30	PANELUX
182	Panela Grande, capacidade p/ 12L, com duas alças laterais de alumínio	10	Unid	79,90	799,00	INGA
184	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	500	unid	5,00	2.500,00	ORIENT
190	Papel toalha 2 rolos 19x22 cm	150	Pcte	3,49	523,50	CLARYS
193	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	100	Pcte	30,00	3.000,00	GAROTO
194	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	9,00	900,00	POP MANIAC
199	Polvilho azedo	230	Pct 500g	3,99	917,70	NOBRE
200	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho grande (2,5L)	5	Unid	4,99	24,95	M. B.
201	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho médio (500ml)	5	Unid	2,29	11,45	M. B.
202	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho pequeno (350ml)	5	Unid	1,99	9,95	M. B.
203	Poupa de frutas, congelada, diversos sabores, pacote com 1kg, proprio para suco	800	Pcte	15,00	12.000,00	NORTE
206	Prendedor de roupa, embalagem com 12 Unids	40	Pcte	1,49	59,60	PARANÁ
211	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	60	unid	8,99	539,40	PETRUS
214	Refrigerante, garrafa PET, 2,5 litros	400	PET 2,5 litros	4,35	1.740,00	GAROTO
216	Rodos para espalhar cera c/ cabo	80	unid	8,49	679,20	LOCATELI
217	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	200	unid	7,49	1.498,00	LOCATELI
219	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	550	pct	5,99	3.294,50	MINUANO

222	Sabonetes para bebes, em barra de 80gr	100	unid	2,29	229,00	BABY
228	Saladeira, plástica tamanho grande	20	Unid	8,99	179,80	M. B.
236	Suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	4,50	450,00	SUFRESH
239	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 400 G/m2; Felpa Dupla 2 x 2; Medindo (lxc) (l x C) (0,50 x 0,80)cm; Na Cor Branca; Lisa; Sem Logo; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; 13734/1996; Embalada Individualmente	120	unid	8,00	960,00	ORIENT
241	Trigo para quibe, de 1ª, pacote com 500grs	120	Pcte	3,49	418,80	NOBRE
247	Vela para filtro	15	unid	5,75	86,25	R.P.

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
Olga Iatskiu Pereira – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:71192380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP
PROCESSO N° 002/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. SOUZA & SOUZA - ME, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 1779, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 07.498.510/0003-41, representado pelo seu representante legal Sr Alex de Peder Souza, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1140, Centro, na Cidade de Altonia/PR, CEP 87.550-000, portador da cédula de identidade RG 7.309.801-7, inscrito no CPF 024.099.959-26.

1.1 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
3	Acelga, lisa, fresca, sem lesões, de cor e tamanho uniformes	180	Maço	4,90	882,00	HORTIFRUTI
4	Acendedor, Tipo Fósforo, de madeira, Cx c/ 240 palitos longos (5 cm)	100	Unid	3,39	339,00	FIAT LUX
8	Açúcar tipo cristal	2000	Pct. 5 kg	9,29	18.580,00	CRISTALMAR
16	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 65 inpm,em gel,tampa com gatilho,com selo inmetro, validade de 3 anos; embalado em frascos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa.	500	frasco	5,90	2.950,00	LIMPS
17	Alface fresca	380	Unidade	2,49	946,20	HORTIFRUTI
20	Amaciante principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancia químicas permitidas, teor de não voláteis básicos: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral. acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analitico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	120	Unidade	4,69	562,80	XODO
21	Amido de milho	115	Pct 1 kg	4,30	494,50	LOREZ
29	Bacia grande, plástico, redonda 30L, varias cores	40	Unid	9,98	399,20	PLASNEW
30	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 5 litros	40	Unid	4,99	199,60	MB
31	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 7 litros	40	Unid	5,99	239,60	SANTANA
37	Batata doce, de boa qualidade e livre de lesões	120	Quilo	2,40	288,00	HORTIFRUTI
42	Beterraba, graúda e livre de lesões	1000	Quilo	3,00	3.000,00	HORTIFRUTI
43	Biscoito doce tipo Maria	920	Pct. 800gr	7,69	7.074,80	NINFA
44	Biscoito salgado	920	Pct. 800gr	7,69	7.074,80	NINFA
50	Café torrado e moído	1200	Pct. 500 grs	6,00	7.200,00	DUAS MARIAS
67	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	800	Quilo	2,80	2.240,00	HORTIFRUTI
68	Cera líquida amarela 750 ml	250	frasco	4,19	1.047,50	BRY
69	Cera liquida incolor 750 ml	250	frasco	4,19	1.047,50	BRY
70	Cera líquida vermelha 750 ml	250	frasco	4,19	1.047,50	BRY
74	Chuchu, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	4,00	920,00	HORTIFRUTI
76	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,49	747,00	MUI BOM
78	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	120	Lata 400g	9,98	1.197,60	MUCILON
79	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	120	Lata 400g	9,98	1.197,60	MUCILON
85	Couve-flor, fresco e sem lesões	184	Unidade	4,98	916,32	HORTIFRUTI
94	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves. Frasco de 400ml.	120	Frasco	8,00	960,00	ULTRA FRESH
99	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	16,90	5.070,00	BOCA DOCE
102	Embalagem para freezer, 7 kg c/50 Unids 35x50cm	40	Rolo	5,60	224,00	FLEXIBAG
107	Escova dental infaltil	600	Und	4,80	2.880,00	DENTIL
114	Farinha de mandioca branca	200	Pct. 1 kg	4,49	898,00	MONSIL
115	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	200	Und	4,59	918,00	ZAELI
116	Farinha de milho	460	Pct. 1 kg	4,79	2.203,40	ZAELI
119	Farinha Láctea, lata com 250grs	60	Lata	8,00	480,00	NESTLÉ
120	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	4,00	460,00	ZAELI
121	Feijão carioquinha tipo 1	3.000	Pct. 1 kg	5,00	15.000,00	SÃO BERNARDO
129	Fubá de milho	1.093	Pct. 1 kg	2,49	2.721,57	JOIA
139	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	120	unid	8,00	960,00	BLACK FLAG
142	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	60	Bandeja	3,50	210,00	UNIBABY
143	Iogurte tipo petit suisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	5,89	212,04	CAROLINA
148	Laranja tipo beira rio	800	Quilo	1,90	1.520,00	HORTIFRUTI
150	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	60	Und	2,79	167,40	SERGIPE
158	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	150	frasco	2,50	375,00	BRILHA ALUMÍNIO
159	Linguiça suina, tipo Toscana	500	kg	10,50	5.250,00	FRIMESA
163	Maçã, sem lesões	69	Quilo	4,50	310,50	HORTIFRUTI
167	Macarrão tipo parafuso	598	Pct. 1 kg	4,99	2.984,02	FLORIANE
168	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	455	Pcte	2,99	1.360,45	FLORIANE
169	Maionese	60	Pote 500g	3,80	228,00	SUAVIT
170	Margarina	1.334	Pote 500g	2,70	3.601,80	COAMO
172	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	2,20	1.100,00	DUAS MARIAS
173	Milho verde,em conserva,simples lata com 300 gramas, peso drenado de 200 gramas.	300	Und	1,80	540,00	QUERO
174	Óleo de eucalipto, limpa e perfuma, 120 ml	180	Und	9,30	1.674,00	KALIPTO
175	Óleo de soja	4.000	Lata 900ml	3,50	14.000,00	COAMO
183	Panela Média, capacidade p/ 7L, com duas alças laterais de aluminio	8	Unid	65,00	520,00	MERCOSUL
189	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	70	Rl	4,00	280,00	FLEXIFILM
191	Papel toalha simples , interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. pacote com 1000 folhas.	1200	Pcte	8,00	9.600,00	MAXPEL
192	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	150	Pcte	6,75	1.012,50	LOVEMANIA
195	Pedra sanitaria,redonda,c/suporte	1000	unid	1,20	1.200,00	SANY
196	Pepino, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	184	Quilo	2,70	496,80	HORTIFRUTI
197	Pimentão verde, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	115	Quilo	5,00	575,00	HORTIFRUTI
198	Pó para preparo de gelatina	1.200	Unid. 85g	0,90	1.080,00	APTI

204	Pratinho descartável para bolo c/ 15 cm c/ 15 Unids	45	Pcte	1,50	67,50	PENACHI
205	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	1,80	540,00	PENACHI
212	Quiabo fresco, sem lesões, de cor e tamanos uniformes	160	Und	4,80	768,00	HORTIFRUTI
220	Sabão em pó 1 kg	800	cx	6,50	5.200,00	SURF
221	Sabonete, em barra de 90gr	700	unid	1,20	840,00	ALBANY
226	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	30	Pcte	3,90	117,00	AMAFIL
229	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	1.725	Quilo	5,50	9.487,50	COOPAVEL
233	Shampoo para cabelos normais, anti caspa 200 ml.	100	Frasco	12,00	1.200,00	CLEAR
234	Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	60	Frasco	9,90	594,00	TRA LA LA
235	Soda caustica em escamas 1kg	50	pct	17,00	850,00	SETE
237	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	24	Pcte	24,90	597,60	DANONE
238	Tempero completo	120	Pct 1 kg	7,90	948,00	CIALHO
242	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel cartao plastificada	600	unid	1,90	1.140,00	ORAL B
243	Vagem, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	4,50	1.035,00	HORTIFRUTI
244	Vassoura plástica v-20 c/ cabo, com cerdas de nylon	200	unid	9,50	1.900,00	CONDOR
245	Vassouras caipira c/ cabo, com cerdas naturais	215	unid	13,90	2.988,50	BOMPREÇO
248	Vinagre, agrin, fermentado	552	Frasco 750ml	1,65	910,80	CHEMIN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex de Peder Souza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX DE PEDER SOUZA
A. P. Souza & Souza LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F281AA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.727/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 1.133.228,05 (Um milhão cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, ÓBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1033.	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	24.140,00
05.003.15.451.0022.1098	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	750	53,43
05.004.26.452.0023.1.111	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	754	2.692,60
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	119	38.883,06
06.001.12.365.0019.1088	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	120	18.316,43
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	121	51,13
06.008.12.361.0018.5.010	**AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	122	7.328,21
06.006.12.365.0019.5.011	**AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	123	390,02
06.001.12.361.0018.2165	**APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	124	55.301,73
06.011.27.812.0033.1085	**CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	748	18.579,87
06.011.27.812.0033.1.104	**AQUISIÇÃO DE VEICULO (VAN)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	753	1.776,69
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. 2017**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	752	12.823,75
07.001.08.244.0011.1112	**AQISIÇÃO DE VEÍCULO SAS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	755	359,07
07.002.08.244.0060.2111	**PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	758	4.800,07
07.003.08.243.0051.5012	**AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	760	240.000,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	760	1.172,19
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	751	20.000,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	751	448,17
08.004.18.541.0025.1113	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO COLETA SELETIVA)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	756	2.457,79
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	330	1.923,46
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	331	43.422,16
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333	15.644,50
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	334	25.608,50
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	335	1.580,75
10.002.10.301.0013.1110	**AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. ODONTOLOGICOS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	336	55.049,93
10.002.10.301.0013.1108	**AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	337	362.196,52
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	332	14.774,66
10.002.10.301.0013.1109	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	338	19.563,89
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		

44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	495	27.708,14
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	495	18.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	495	3.472,25
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	495	4.481,33
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	495	13.186,04
10.002.10.301.0013.2162	**PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	496	75.041,71
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**1.133.228,05**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
119	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE	**B.B. 18.567-1**	**38.883,06**
120	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	**B.B. 19.620-7**	**18.316,43**
121	BRASIL CARINHOSO	**B.B. 20.030-1**	**51,13**
122	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR – FUNDEPAR	**B.B. 24.099-0**	**7.328,21**
123	AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL	**B.B. 24.357-4**	**390,02**
124	APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO	**B.B. 24.631-X**	**55.301,73**
501	ALIENAÇÃO DE BENS	**CEF 71.041-2**	**24.140,00**
330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B. 18.974-X**	**1.923,46**
331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**43.422,16**
332	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	**B.B. 20.984-8**	**14.774,66**
333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**15.644,50**
334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS	**CEF - 390-2**	**25.608,50**
335	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTET	**CEF - 406-2**	**1.580,75**
336	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**B.B. 24.396-5**	**55.049,93**
337	TRANSPORTE SANITÁRIO	**CEF 71.029-3**	**362.196,52**
338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	**CEF 71.030-7**	**19.563,89**
495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**23.472,25**
495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**27.708,14**
495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF - 381-3**	**4.481,33**
495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**13.186,04**
496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	**B.B. 14.024-4**	**75.041,71**
748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	**B.B. 18.939-1**	**18.579,87**
750	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**B.B. 24.280-9**	**53,43**
751	USINA DE RECICLAGEM	**B.B. 24.326-4**	**20.448,17**
752	PROGRAMA FIA – SCFV 2017	**B.B. 24.320-5**	**12.823,75**
753	AQUISIÇÃO DE VEICULOS VAN – ESPORTES	**B.B. 24.310-8**	**1.776,69**
754	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA)	**B.B. 24.691-3**	**2.692,60**
755	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAS	**B.B. 24.690-5**	**359,07**
756	AQUIS. DE VEÍCULO (CAMINHÃO COLETA SELETIVA)	**B.B. 24.704-9**	**2.457,79**
758	INCENT. FAMILIA PARANAENSE	**B.B. 24.296-9**	**4.800,07**
760	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	**B.B. 24.541-0**	**241.172,19**
TOTAL			**1.133.228,05**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BAC5F75C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.275/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.727/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 1.133.228,05 (Um milhão cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, ÓBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1033.	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	24.140,00
05.003.15.451.0022.1098	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	750	53,43
05.004.26.452.0023.1.111	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	754	2.692,60
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	119	38.883,06
06.001.12.365.0019.1088	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**		

33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	120	18.316,43
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	121	51,13
06.008.12.361.0018.5.010	**AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	122	7.328,21
06.006.12.365.0019.5.011	**AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	123	390,02
06.001.12.361.0018.2165	**APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	124	55.301,73
06.011.27.812.0033.1085	**CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	748	18.579,87
06.011.27.812.0033.1.104	**AQUISIÇÃO DE VEICULO (VAN)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	753	1.776,69
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. 2017**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	752	12.823,75
07.001.08.244.0011.1112	**AQISIÇÃO DE VEÍCULO SAS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	755	359,07
07.002.08.244.0060.2111	**PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	758	4.800,07
07.003.08.243.0051.5012	**AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	760	240.000,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	760	1.172,19
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	751	20.000,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	751	448,17
08.004.18.541.0025.1113	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO COLETA SELETIVA)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	756	2.457,79
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	330	1.923,46
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	331	43.422,16
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333	15.644,50
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	334	25.608,50
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	335	1.580,75
10.002.10.301.0013.1110	**AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. ODONTOLOGICOS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	336	55.049,93
10.002.10.301.0013.1108	**AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	337	362.196,52
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	332	14.774,66
10.002.10.301.0013.1109	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	338	19.563,89
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	495	27.708,14
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	495	18.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	495	3.472,25
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	495	4.481,33
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	495	13.186,04
10.002.10.301.0013.2162	**PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	496	75.041,71
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**1.133.228,05**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
119	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE	**B.B. 18.567-1**	**38.883,06**
120	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	**B.B. 19.620-7**	**18.316,43**
121	BRASIL CARINHOSO	**B.B. 20.030-1**	**51,13**
122	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR – FUNDEPAR	**B.B. 24.099-0**	**7.328,21**
123	AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL	**B.B. 24.357-4**	**390,02**
124	APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO	**B.B. 24.631-X**	**55.301,73**
501	ALIENAÇÃO DE BENS	**CEF 71.041-2**	**24.140,00**
330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B. 18.974-X**	**1.923,46**
331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**43.422,16**
332	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	**B.B. 20.984-8**	**14.774,66**
333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**15.644,50**
334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS	**CEF - 390-2**	**25.608,50**
335	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTET	**CEF - 406-2**	**1.580,75**
336	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**B.B. 24.396-5**	**55.049,93**
337	TRANSPORTE SANITÁRIO	**CEF 71.029-3**	**362.196,52**
338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	**CEF 71.030-7**	**19.563,89**
495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**23.472,25**
495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**27.708,14**
495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF - 381-3**	**4.481,33**
495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**13.186,04**
496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	**B.B. 14.024-4**	**75.041,71**
748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	**B.B. 18.939-1**	**18.579,87**
750	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**B.B. 24.280-9**	**53,43**
751	USINA DE RECICLAGEM	**B.B. 24.326-4**	**20.448,17**

752	PROGRAMA FIA – SCFV 2017	**B.B. 24.320-5**	**12.823,75**
753	AQUISIÇÃO DE VEICULOS VAN – ESPORTES	**B.B. 24.310-8**	**1.776,69**
754	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA)	**B.B. 24.691-3**	**2.692,60**
755	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAS	**B.B. 24.690-5**	**359,07**
756	AQUIS. DE VEÍCULO (CAMINHÃO COLETA SELETIVA)	**B.B. 24.704-9**	**2.457,79**
758	INCENT. FAMILIA PARANAENSE	**B.B. 24.296-9**	**4.800,07**
760	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	**B.B. 24.541-0**	**241.172,19**
TOTAL			**1.133.228,05**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:528D79CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n° 03/2019, torna público o resultado dos recursos interpostos do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2019.

CARGO	NOME	RAZÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO	INDEFERIMENTO	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (nível médio).
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KETSLEY KARINY PINHEIRO	INDEFERIMENTO	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (nível médio).
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	CURSOS E CERTIFICADOS	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILMARA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CANDIDA VIDAL DOS SANTOS BONFIM	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LURDES PORTES DE BARROS	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	LUCIENE SILVA ROBERTO	INDEFERIMENTO	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (curso de consultório dentário).
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE FARMACIA	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE FARMACIA	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE FARMACIA	MICHELLE SAVEDRA	INDEFERIMENTO	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (curso de auxiliar de farmácia).
AUXILIAR DE FARMACIA	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	INDEFERIMENTO	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (curso de auxiliar de farmácia).
AUXILIAR DE FARMACIA	FRANCIANE DE JESUS GARCIA	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (curso de auxiliar de farmácia).
AUXILIAR DE FARMACIA	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAOR JOSE GONÇALVES	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Documento apresentado fora do prazo de inscrição, conforme Edital 001/2019.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEIA DE FARIA GEFER	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA BATISTA LARA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IVONETE ANDRADE BOARD	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e constatado tempo paralelo conforme item 5.1.2.1 edital 001/2019, portanto o candidato teve sua nota de tempo de serviço reduzido em 10 pontos, ficando com nota final de 65 pontos no geral.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILMARA LEDER ALVES	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e constatado tempo paralelo conforme item 5.1.2.1 edital 001/2019, portanto o candidato teve sua nota de tempo de serviço reduzido em 20 pontos, ficando com nota final de 50 pontos no geral.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação, tempo de serviço deve estar de acordo com o item 5.1.2 do edital 001/2019.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANE SANTOS MARTINS DE SA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JUSSARA DE FATIMA FARIA	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDETE DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA SALETE MAGARI	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e constatado tempo paralelo conforme item 5.1.2.1 edital 001/2019, portanto o candidato teve sua nota de tempo de serviço reduzido em 05 pontos, ficando com nota final de 40 pontos no geral.
DENTISTA	ERIC SCHINAIDER SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
FISIOTERAPEUTA	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
FISIOTERAPEUTA	JANETE KAISER VIEIRA	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
FARMACEUTICO	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
GUARDIAO	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
GUARDIAO	PAULO MACEDO DE CHRISTO	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
GUARDIAO	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
GUARDIAO	JOAO RUBENS DE LARA	CORREÇÃO DE NOME	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e corrigido o nome do candidato.
GUARDIAO	JOAO RUBENS DE LARA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
GUARDIAO	JEFFERSON RODRIGO STOOCHERO	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
MEDICO ESF	RODRIGO DE ALMEIDA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
MEDICO ESF	JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação. **INDEFERIDO:** Foram apresentados documentos fora do prazo de inscrição, conforme Protocolo 7190/2019 e 7245/2019.
MEDICO ESF	LETIZIA DELFINA GERVASONI	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação. **INDEFERIDO:** Foram apresentados documentos fora do prazo de inscrição, conforme Protocolo 7191/2019 e 7246/2019.
MOTORISTA	JACKSON LIMA ROSA	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
MOTORISTA	VITOR WAGNER GIROLDI	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
MOTORISTA	MARCOS AIRES DE FARIA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
MOTORISTA	DERCIO PORTES DE FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
MOTORISTA	WILSON DA COSTA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação. Tempo de serviço deve estar de acordo com o anexo II do edital 001/2019.
OFICINEIRO	ESTEFANIA AGNER SOEK ZEN	CLASSIFICAÇÃO	**INDEFERIDO**
OFICINEIRO	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
FISIOTERAPEUTA	MAYARA VOINAROVICZ DE LARA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
RECEPCIONISTA	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
RECEPCIONISTA	PAOLA GULIN DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
RECEPCIONISTA	KETSLEY KARINY PINHEIRO	INDEFERIMENTO	**INDEFERIDO:** falta de requisito para o cargo (nível médio).
RECEPCIONISTA	ROSANA DE PONTES	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
RECEPCIONISTA	SUELI BONFIM MIRANDA	TEMPO DE SERVIÇO CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO**

Itaperuçu, 01 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BCEA4930

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n° 22/2019, torna público o resultado dos recursos interpostos do Processo Seletivo Simplificado edital 002/2019.

CARGO	NOME	RAZÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ACIR CARDOSO	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CHEILA MARIA DE FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CHEILA MARIA DE FRANÇA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização dos cursos/escolaridade
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Não foi apresentado certificado/histórico de conclusão de ensino médio
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EDIA ROSA DE SOUZA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço dos documentos entregue no dia da inscrição
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ELAINE APARECIDA GULIN	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	GILMARA APARECIDA SANTOS FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	GILMARA APARECIDA SANTOS FRANÇA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ISABELI DOS SANTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	JOSEFINA APARECIDA DOS SANTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	JOSELIA DE BARROS MACHADO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	MARIA MATOSO DE FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	MARIA MATOSO DE FRANÇA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NERLI DE LIMA FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ROSA MOREIRA DA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ROSA MOREIRA DA SILVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Não foi apresentado certificado/histórico de conclusão de ensino fundamental e médio
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DE OLIVEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA MARIA DE CRISTO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SUELYN APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram apresentados as páginas da carteira de trabalho onde consta os contratos de trabalho
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ZOZIMA FATIMA MACHADO	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ZOZIMA FATIMA MACHADO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** cursos apresentados não estão voltados à área pretendida
EDUCADOR INFANTIL	CARINE FARIA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	CLAUDIA FRANCIELEDE OLIVEIRA MARTINS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação
EDUCADOR INFANTIL	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	NOME NÃO CONSTA NO EDITAL	**INDEFERIDO:** A inscrição foi realizada para professor.
EDUCADOR INFANTIL	CRISTINA LOPES GROFF	NOME NÃO CONSTA NO EDITAL	**DEFERIDO**
EDUCADOR INFANTIL	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Documento apresentado fora do prazo de inscrição, conforme Edital 002/2019.
EDUCADOR INFANTIL	ESTHEFANI CAMILA ZEN	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Documentos apresentados após a data de inscrição.
EDUCADOR INFANTIL	IVANILDA COSTA SILVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas
EDUCADOR INFANTIL	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	JAQUELINE LARA COSTA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	JUCILENE CRISTINA VIDAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	KARIN APARECIDA FREITAS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	NOEMI APARECIDA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Declaração desatualizada, não tem comprovação na carteira de trabalho
EDUCADOR INFANTIL	PAMELA COSTA AIRES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:**
EDUCADOR INFANTIL	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	SILMARA GEFFER	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas no período de 31/12/2016 a 31/12/2018 e conta pontos especialização e mestrado.
EDUCADOR INFANTIL	SILMARA GEFFER	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
EDUCADOR INFANTIL	SUELEM DOS SANTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
EDUCADOR INFANTIL	SUELEM DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Documento apresentado fora do prazo de inscrição, conforme Edital 002/2019.
GUARDIÃO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Documento apresentado fora do prazo de inscrição, conforme Edital 002/2019.
GUARDIÃO	DERCIO PORTES DE FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
GUARDIÃO	JOEL DA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
GUARDIÃO	PAULO MACEDO DE CHRISTO	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:**
GUARDIÃO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:**

GUARDIÃO	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço e certificados.
MOTORISTA	ALISSON RIBEIRO	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 para inscrição ao cargo de motorista o requisito é Habilitação D com Curso de Transporte de Escolar
MOTORISTA	JACKSON LIMA ROSA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 para inscrição ao cargo de motorista o requisito é Habilitação D com Curso de Transporte de Escolar
MOTORISTA	LUIS ANTONIO DO PILAR	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 para inscrição ao cargo de motorista o requisito é Habilitação D com Curso de Transporte de Escolar
MOTORISTA	MARCOS AIRES DE FARIA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço e certificados.
MOTORISTA	WILSON DA COSTA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 para inscrição ao cargo de motorista o requisito é Habilitação D com Curso de Transporte de Escolar
PROFESSOR	CANDIDA DE LARA FERNANDES	DATA DE NASCIMENTO	**DEFERIDO**
PROFESSOR	CANDIDA DE LARA FERNANDES	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
PROFESSOR	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 é indispensável à apresentação do certificado/diploma de conclusão de curso.
PROFESSOR	ELIANE CECATTO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 é indispensável a apresentação do certificado/diploma de conclusão de curso licenciatura.
PROFESSOR	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
PROFESSOR	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	ALTERAÇÃO DE CPF	**DEFERIDO**
PROFESSOR	JEODETE DA ROSA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**DEFERIDO**
PROFESSOR	LAYS DE FÁTIMA SANTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas no período de 31/12/2016 a 31/12/2018
PROFESSOR	LORENA PORTES DE ALCANTARA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 para o cargo de professor o candidato deve estar cursando licenciatura ou apresentar diploma de licenciatura.
PROFESSOR	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas no período de 31/12/2016 a 31/12/2018
PROFESSOR	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Declaração apresentadas na inscrição do edital 002/2019 estão desatualizadas
PROFESSOR	NOEMIA MARTINS COIMBRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 os cursos devem ter no mínimo 40 horas no período de 31/12/2016 a 31/12/2018
PROFESSOR	PRISCILA DO ROCIO MOURA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Não foram constatados erro na contabilização do tempo de serviço
PROFESSOR	PRISCILA DO ROCIO MOURA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 é indispensável a apresentação do certificado/diploma de conclusão de curso.
PROFESSOR	REGIANE DO R. DONATO MACHADO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Recurso realizado após o prazo.
PROFESSOR	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
PROFESSOR	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
PROFESSOR	SIRLENE PORTES DE BARROS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**INDEFERIDO:** Conforme edital 002/2019 é indispensável à apresentação do certificado/diploma de conclusão de curso e/ou declaração de curso licenciatura.
PROFESSOR	TIEILA TEIXEIRA COSTA	ALTERAÇÃO DE CPF	**DEFERIDO**

Itaperuçu, 01 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F9E3B8BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n° 05/2019, torna público o resultado dos recursos interpostos do Processo Seletivo Simplificado edital 003/2019.

CARGO	NOME	RAZÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUARA THAIZE RIBEIRO	CLASSIFICAÇÃO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
COZINHEIRA	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	CLASSIFICAÇÃO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	SILMARA GEFFER	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	SILMARA GEFFER	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	ELIETE FRANÇA	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	ELIETE FRANÇA	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	SOELI DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	SOELI DOS SANTOS	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	SÔNIA MARIA CORDEIRO	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos

			apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	HEFSIBÁ DE LARA TIBURCIO	TEMPO DE SERVIÇO	**DEFERIDO:** Foram verificados os documentos apresentados no ato da inscrição e contabilizado a nova pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	HEFSIBÁ DE LARA TIBURCIO	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	CURSOS E CERTIFICADOS TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA	CURSOS E CERTIFICADOS TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
EDUCADOR SOCIAL	SIMONE CARADOR DOS SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
GUARDIÃO	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	CURSOS E CERTIFICADOS	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
GUARDIÃO	JOSE LOURENÇO DE FARIA	TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.
GUARDIÃO	PAULO MACEDO DE CHRISTO	CURSOS E CERTIFICADOS TEMPO DE SERVIÇO	**INDEFERIDO:** Foram verificados documentos apresentados no ato da inscrição e não foi constatada nenhuma irregularidade na pontuação.

Itaperuçu, 01 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:968D5CBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°003/2019, **Resolve Homologar** a classificação final do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2019.

ASSISTENTE SOCIAL						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
962890669-00	SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	35,0	20,0	55,0	1
731426709-04	MARISTELA DA SILVA SOARES	25/01/1970	0,0	20,0	20,0	2
102744959-02	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	05/07/1995	0,0	10,0	10,0	3
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986	0,0	0,0	0,0	4
079733109-32	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	06/03/1993	0,0	0,0	0,0	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
600787159-20	JUSSARA DE FATIMA FARIA	03/11/1964	40,0	40,0	80,0	1
690115329-53	LEIA DE FARIA GEFFER COSTA	21/11/1967	50,0	30,0	80,0	2
805017109-49	TEREZA MARTINS DE FREITAS	08/10/1969	40,0	40,0	80,0	3
020219889-88	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	26/02/1976	50,0	30,0	80,0	4
038799569-28	MARIA CLAUDIA COSTA	10/10/1981	40,0	40,0	80,0	5
017414969-77	SUELI VAZ DE FARIA	20/07/1968	45,0	30,0	75,0	6
734593809-34	MARIA BATISTA DE LARA	29/06/1965	30,0	40,0	70,0	7
635935219-20	SUELI MARTINSON DE OLIVEIRA	02/07/1967	50,0	20,0	70,0	8
798150819-34	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	22/06/1970	50,0	20,0	70,0	9
937387579-53	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/05/1967	25,0	40,0	65,0	10
025241739-92	IVONETE ANDRADE BOARD	11/06/1970	35,0	30,0	65,0	11
700609169-15	MARGARIDA MOREIRA PEREIRA	10/06/1968	50,0	10,0	60,0	12
978709009-15	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	14/07/1969	30,0	30,0	60,0	13
875832249-34	ROSIMERE DO ROCIO RUTZ	20/04/1971	40,0	20,0	60,0	14
942365931-49	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	04/03/1979	30,0	30,0	60,0	15
059602479-76	MISAEL ANDRE DE ARAUJO	18/04/1986	20,0	40,0	60,0	16
021105409-74	VERA MARIA RAMOS	04/09/1975	35,0	20,0	55,0	17
056151639-17	LEONICE APARECIDA MACHADO	26/01/1987	25,0	30,0	55,0	18
831935299-15	NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968	20,0	30,0	50,0	19
037546559-65	JOCIANE APARECIDA SANTOS	28/10/1978	10,0	40,0	50,0	20
038056329-08	SILMARA LEDER ALVES	26/06/1979	30,0	20,0	50,0	21
041128719-29	ROSENILDA MACHADO	18/08/1980	10,0	40,0	50,0	22
037977309-00	CLAUDETE DOS SANTOS	18/07/1982	10,0	40,0	50,0	23
052749309-05	ELISANDRA TATIANE DA SILVA	12/12/1982	20,0	30,0	50,0	24
031625229-86	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	21/02/1979	5,0	40,0	45,0	25
052912069-00	JOCIELE STEPENOWKY CORDEIRO	17/05/1988	25,0	20,0	45,0	26
017821289-05	NERCINDA DOS SANTOS	11/01/1993	15,0	30,0	45,0	27
566391399-87	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	08/10/1956	0,0	40,0	40,0	28
635926149-91	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	25/10/1963	10,0	30,0	40,0	29
031618299-05	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	09/04/1964	0,0	40,0	40,0	30
901049609-06	LUCIMARA GULIN	27/10/1972	0,0	40,0	40,0	31
204463689-94	MARIA DE FARIA	21/01/1976	0,0	40,0	40,0	32
031488689-35	MARIA SALETE MAGARI	22/03/1978	10,0	30,0	40,0	33

045685229-86	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANCA	19/09/1978	10,0	30,0	40,0	34
036605639-51	JULIANE CRISTINA DE LARA	11/08/1982	0,0	40,0	40,0	35
074248659-19	JANAINA CAMARGO CRUZ TEIXEIRA	23/08/1989	0,0	40,0	40,0	36
084452359-31	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	0,0	40,0	40,0	37
079407609-20	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	02/03/1993	0,0	40,0	40,0	38
092061739-46	CAMILA CRISTINE STRESSER	03/07/1994	0,0	40,0	40,0	39
360019368-62	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	30/07/1986	15,0	20,0	35,0	40
682124459-68	ODETE BATISTA LARA	07/01/1962	0,0	30,0	30,0	41
867854359-00	DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS	04/04/1972	0,0	30,0	30,0	42
905011369-91	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	20/04/1972	0,0	30,0	30,0	43
743158700-72	JANICE VENTURINI TEMCZUK	08/06/1972	0,0	30,0	30,0	44
041859219-50	CARLA ADRIANE DE CRISTO	17/07/1977	0,0	30,0	30,0	45
036962109-35	GISLAINE GONCALVES ARAUJO	19/01/1981	0,0	30,0	30,0	46
059500949-21	ALBERTINA MARTINHO LEDER	04/10/1983	0,0	30,0	30,0	47
062070759-35	EMILENE DE FREITAS DE JESUS	12/12/1985	0,0	30,0	30,0	48
084683499-50	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	05/10/1992	0,0	30,0	30,0	49
106704059-57	ALINE DOS SANTOS FARIA	23/07/1996	0,0	30,0	30,0	50
997058090-00	CAMILA DA SILVA LEMOS	04/03/1997	0,0	30,0	30,0	51
087724149-01	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	08/04/1997	0,0	30,0	30,0	52
095190889-89	LILIAN TAYSE PASK COSTA	20/10/1997	0,0	30,0	30,0	53
086715659-71	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	12/03/1998	0,0	30,0	30,0	54
087724279-81	THAISLAINE DO NASCIMENTO	01/08/1999	0,0	30,0	30,0	55
115033639-02	GABRIELI THAIS GOUVEIA	12/01/2000	0,0	30,0	30,0	56
006792959-17	RAQUEL DE DEUS LARA S.	12/10/1979	0,0	20,0	20,0	57
054406629-44	JANE ADRIANA MACHADO	18/12/1981	0,0	20,0	20,0	58
071310419-80	PRISCILA FERNANDA DE PAULA SANTOS	26/01/1993	0,0	20,0	20,0	59
090003089-50	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	21/09/1994	0,0	20,0	20,0	60
805979399-34	ELOINA BRAZ	13/12/1969				INDEFERIDO
068742539-56	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	11/08/1987				INDEFERIDO
019545039-70	LARISSA SABRINA DOS SANTOS	25/05/1998				INDEFERIDO

AUXILIAR FARMACIA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
066585159-64	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	09/08/1988	5,0	40,0	45,0	1
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	13/12/1989	20,0	20,0	40,0	2
087629429-80	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA	09/01/1997	0,0	40,0	40,0	3
021006549-42	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1977	10,0	20,0	30,0	4
011221369-35	DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	0,0	30,0	30,0	5
115043529-12	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000	0,0	30,0	30,0	6
049892509-90	IVONETE DA SILVA	26/09/1983	10,0	10,0	20,0	7
038498709-52	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANÇA	05/12/1980	0,0	10,0	10,0	8
031255069-30	LUIS CARLOS CORDEIRO	15/06/1981	0,0	10,0	10,0	9
101029299-47	FLAVIA BETANIA TEIXEIRA	10/11/1995	0,0	0,0	0,0	10
859419569-91	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	27/07/1973				INDEFERIDO
015798349-81	EUNICE BORBA MACHADO	07/06/1976				INDEFERIDO
043242499-70	MICHELLE SAVEDRA	18/08/1978				INDEFERIDO
039552169-69	FRANCIANE DE JESUS GARCIA	27/04/1984				INDEFERIDO

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
042222519-33	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	18/11/1983	35,0	20,0	55,0	1
100735579-43	DAVID ALLAN BERNARDINO DE SOUSA	14/01/1994	0,0	30,0	30,0	2
104659699-33	MICHELE LAIANE MACHADO DOS SANTOS	23/08/1996	0,0	30,0	30,0	3
090011029-56	CAROLINE MICHELE CHEVONICA	05/09/1996	10,0	20,0	30,0	4
107518899-70	MARCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	18/08/1999	0,0	30,0	30,0	5
104296259-60	JOICE ROSA DE FRANÇA	15/04/1998	0,0	20,0	20,0	6
101564159-84	JULIANE FRANCO MIRANDA	24/10/1993	0,0	20,0	20,0	7
088297859-46	CAMILA EDUARDA BUSATO	17/06/1993	0,0	10,0	10,0	8
064906269-85	LUCIENE SILVA ROBERTO	12/06/1988				INDEFERIDO
115834459-78	RENATA GREGORIO DOS SANTOS	04/12/1997				INDEFERIDO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	06/12/1987	40,0	40,0	80,0	1
004464029-31	MARIA JOSE MORELLI MIRANDA	18/04/1974	50,0	10,0	60,0	2
744643889-49	JAKSON WANDERLEY ANDRADE	28/10/1969	45,0	10,0	55,0	3
039461629-40	TATIANE MIRAS	28/01/1983	25,0	30,0	55,0	4
554952658-15	ALAOR JOSE GONÇALVES	04/05/1952	0,0	50,0	50,0	5
075403589-12	HELEN PRISCILA CUNICO	11/05/1990	20,0	30,0	50,0	6
101572299-71	GUSTAVO FARIA LOPES	19/02/1997	0,0	50,0	50,0	7
392962299-87	ADIL RODRIGUES CAVALHEIRO	03/04/1959	35,0	10,0	45,0	8
029017549-61	DENIS RODRIGO DA ROSA	04/09/1981	15,0	30,0	45,0	9
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	5,0	40,0	45,0	10
029936209-40	ROSENI DOS SANTOS FARIA	03/05/1978	20,0	20,0	40,0	11
051763459-78	PATRICIA RUTZ LAZARINI	25/07/1983	20,0	20,0	40,0	12
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	40,0	40,0	13
071415269-27	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA	29/10/1990	0,0	40,0	40,0	14
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	02/10/1991	0,0	40,0	40,0	15
086400039-12	DIONATAN VINICIUS ROSAS	28/02/1992	0,0	40,0	40,0	16
089066899-00	ERICA DE PAULA ANDRADE	02/07/1994	0,0	40,0	40,0	17
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	26/12/1994	0,0	40,0	40,0	18
094071309-83	JONATAS FARIA GRUMONT	18/05/1995	0,0	40,0	40,0	19
060857969-60	EDNA EMILIANE DE BRITO COSTA	26/06/1995	0,0	40,0	40,0	20
086715569-80	EVELIN JULIANE DIAS	11/03/1996	20,0	20,0	40,0	21
086624979-69	CLEVERSON TEIXEIRA VENTURA	03/10/1996	0,0	40,0	40,0	22
106428829-40	WILLIAN ROSA SANTOS	25/11/1997	0,0	40,0	40,0	23
115581589-01	TAILA KAUINA DOS SANTOS	18/12/1998	0,0	40,0	40,0	24
117341239-58	WUITALON GUILHERME PONTES PEDROSO DE OLIVEIRA	10/12/2000	0,0	40,0	40,0	25

041859239-02	KATIA JACKELINE SANTOS	12/08/1977	0,0	30,0	30,0	26
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	21/04/1978	0,0	30,0	30,0	27
025933229-18	ELISANE RODRIGUES DE LIMA	05/11/1979	0,0	30,0	30,0	28
052694759-44	ALOISIO JOSE BINI SILLA	30/10/1987	20,0	10,0	30,0	29
055450019-30	FRANCIELI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	0,0	30,0	30,0	30
077569329-43	EVELIN BRANDT	26/05/1989	20,0	10,0	30,0	31
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	10,0	20,0	30,0	32
087580829-80	FRANCIELI CAMARGO DE FRANÇA	24/08/1992	0,0	30,0	30,0	33
095165079-30	ADRIELE PEREIRA DE FARIA	31/12/1993	0,0	30,0	30,0	34
088978989-47	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994	0,0	30,0	30,0	35
097300159-37	DENER JOSE COSTA CASTRO	04/03/1996	0,0	30,0	30,0	36
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996	10,0	20,0	30,0	37
099985119-50	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	07/11/1997	0,0	30,0	30,0	38
115842909-60	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	14/11/1998	0,0	30,0	30,0	39
103333589-45	UILIAN ALEXANDRE ARAUJO VAZ	20/05/1999	0,0	30,0	30,0	40
114875589-61	MILENA MAXIMIANO FRANÇA LEITE	09/11/1999	0,0	30,0	30,0	41
076256759-71	RUBIA RAFAELA C. DOS SANTOS	16/12/1990	5,0	20,0	25,0	42
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	0,0	20,0	20,0	43
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	01/07/1983	0,0	20,0	20,0	44
051259269-14	RODRIGO KEIDROSKI	09/11/1984	0,0	20,0	20,0	45
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	09/09/1987	0,0	20,0	20,0	46
078990919-77	JACKSON LUIZ MORAES MOREIRA	06/11/1989	0,0	20,0	20,0	47
071581899-61	ANA CLAUDIA CRUZ TEIXEIRA	07/03/1991	0,0	20,0	20,0	48
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	0,0	20,0	20,0	49
077396349-99	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	30/10/1991	10,0	10,0	20,0	50
091594089-28	LUIZ GUILHERME MIRANDA	14/02/1992	0,0	20,0	20,0	51
082855769-14	CEZAR AUGUSTO GOMES DE PAULA	11/06/1993	10,0	10,0	20,0	52
085804269-01	MAURO FERNANDES PASK DOS SANTOS	01/03/1994	0,0	20,0	20,0	53
085617079-84	FRANÇOEL MABA RIBEIRO	21/08/1994	10,0	10,0	20,0	54
093536439-02	MILENE DE LARA FRANÇA	27/03/1995	0,0	20,0	20,0	55
089320499-47	LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO	17/05/1995	0,0	20,0	20,0	56
087440439-88	LEONARDO JUAN VAZ	28/07/1995	0,0	20,0	20,0	57
103386739-03	VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	28/02/1996	0,0	20,0	20,0	58
021116802-57	REGINALDO DE SOUZA BEZERRA	25/09/1996	0,0	20,0	20,0	59
104610109-92	ADRIELE CRISTINA DOS SANTOS	22/03/1997	0,0	20,0	20,0	60
080296419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	0,0	20,0	20,0	61
103075139-04	ALINE RENATA LAPOLLA RIBAS	15/10/1998	0,0	20,0	20,0	62
088163859-52	DANIEL HENRIQUE TOSTO	19/04/2000	0,0	20,0	20,0	63
128101149-51	MONIQUE IZABELA MACHADO	05/07/2000	0,0	20,0	20,0	64
121706089-82	THAIS SABRINA PEREIRA	07/02/2001	0,0	20,0	20,0	65
121478649-94	LUCAS GABRIEL DO NASCIMENTO DE LIMA	29/03/2001	0,0	20,0	20,0	66
401566309-82	DINORA DO ROCIO DE CRISTO MORAES	27/04/1955	5,0	10,0	15,0	67
359466799-53	IVAN CORDEIRO TEIXEIRA	03/07/1958	0,0	10,0	10,0	68
698997899-68	AMIR PEREIRA DA SILVA	25/05/1960	0,0	10,0	10,0	69
798153249-34	TEREZINHA COSTA CRISTO BONTORIN	27/03/1966	0,0	10,0	10,0	70
66439914987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	27/03/1968	0,0	10,0	10,0	71
022390399-06	JOCELINE TABORDA DE FARIA	31/10/1977	0,0	10,0	10,0	72
032273389-80	LEIA SANTOS DE FRANÇA	03/06/1981	0,0	10,0	10,0	73
035873379-00	GILSON PEREIRA DA SILVA	04/12/1981	0,0	10,0	10,0	74
035877449-71	JOSELYNE ANDRADE CAMARGO	25/10/1982	0,0	10,0	10,0	75
046408419-90	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	27/09/1983	0,0	10,0	10,0	76
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	0,0	10,0	10,0	77
061311369-12	ELTON JOAO DE MOURA	30/12/1987	0,0	10,0	10,0	78
074709889-12	VITOR CRISTIANO DO ROSARIO DIAS	26/02/1988	0,0	10,0	10,0	79
066944259-37	ANDRE FELIPE DA SILVA	16/08/1988	0,0	10,0	10,0	80
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	03/10/1989	0,0	10,0	10,0	81
064002879-90	RONI ALVES BERNARDES	10/11/1989	0,0	10,0	10,0	82
073645379-29	VITOR MANGGER	06/04/1991	0,0	10,0	10,0	83
076331329-73	INGRID DE CAMARGO DE PAULA	06/09/1992	0,0	10,0	10,0	84
096102959-59	TAINAH APARECIDA DE FRANÇA	03/02/1995	0,0	10,0	10,0	85
107831829-88	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MACHADO DE FARIA	13/01/1997	0,0	10,0	10,0	86
094668149-07	PAULA RENATA DOS SANTOS	28/01/1997	0,0	10,0	10,0	87
099697989-10	FERNADA PEREIRA SIMAS	18/05/1997	0,0	10,0	10,0	88
092253279-60	JENNIFER FARIA DE LARA	08/08/1997	0,0	10,0	10,0	89
095513749-75	BRENDA MIRELA GARCIA	10/12/1997	0,0	10,0	10,0	90
126013459-85	JENIFER APARECIDA DE BONFIM	12/10/1999	0,0	10,0	10,0	91
112825459-06	DANIELE ELLEN LINS FONTOURA	02/04/2000	0,0	10,0	10,0	92
117032389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	30/05/2000	0,0	10,0	10,0	93
116693599-05	JOILSON DE LARA DOS SANTOS	29/06/2000	0,0	10,0	10,0	94
092953149-30	ALINE MARTINS GEFFER	17/09/2000	0,0	10,0	10,0	95
044668289-62	MARIA DENISE RAMOS	15/01/1983				INDEFERIDO
078634439-38	JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO PILAR	15/06/1990				INDEFERIDO
118877509-08	LEONARDO HERATH COIMBRA DA ROSA	14/07/1998				INDEFERIDO
109659929-50	AMANDA CAROLINA DA SERRA GUIMARAES	18/06/1999				INDEFERIDO
112247769-41	OSNIELISON BARROS COSTA	12/10/1999				INDEFERIDO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
025285829-86	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	06/11/1967	50,0	40,0	90,0	1
031595329-25	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	08/02/1966	50,0	20,0	70,0	2
028950409-07	NILZA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	17/06/1978	50,0	20,0	70,0	3
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	45,0	20,0	65,0	4
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	10/12/1971	10,0	50,0	60,0	5
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	20,0	40,0	60,0	6
048394769-50	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	02/05/1972	15,0	40,0	55,0	7
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	13/02/1994	5,0	50,0	55,0	8
728656799-34	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	22/01/1969	20,0	30,0	50,0	9

043460029-60	LUZIA PFLANZER	25/11/1978	50,0	0,0	50,0	10
039529209-32	ANDREIA FARIA DA COSTA	15/08/1980	50,0	0,0	50,0	11
030135929-66	GILMARA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	11/10/1974	25,0	20,0	45,0	12
017206989-02	LURDES PORTES DE BARROS	11/02/1974	20,0	20,0	40,0	13
048251159-18	ILZA MARA SPAER DE JESUS	01/10/1975	10,0	30,0	40,0	14
061225269-83	MARCIA CALMO DE OLIVEIRA	10/03/1979	35,0	0,0	35,0	15
054105529-11	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	15,0	20,0	35,0	16
031916639-24	SANDRA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES	15/01/1977	10,0	20,0	30,0	17
056063359-99	ROSELI DA SILVA SANTOS	01/08/1982	10,0	20,0	30,0	18
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	05/11/1984	30,0	0,0	30,0	19
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	21/03/1986	30,0	0,0	30,0	20
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	11/03/1991	10,0	20,0	30,0	21
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	23/09/1976	15,0	10,0	25,0	22
025857679-06	JOCINEI DE JESUS LOURENÇO	17/01/1977	15,0	10,0	25,0	23
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	02/08/1981	5,0	20,0	25,0	24
059015739-60	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	16/06/1985	15,0	10,0	25,0	25
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	15/07/1986	5,0	20,0	25,0	26
026983618-75	JUAREZ DE PINA	01/04/1958	20,0	0,0	20,0	27
964844979-15	GENI DE JESUS SANTOS SILVA	24/03/1963	20,0	0,0	20,0	28
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	26/10/1971	20,0	0,0	20,0	29
975625999-04	JANETE DOMINGUES MENDES	26/03/1972	10,0	10,0	20,0	30
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	15/10/1980	10,0	10,0	20,0	31
071333419-30	JOZIELE DE JESUS DAS NEVES	24/12/1984	0,0	20,0	20,0	32
093749349-06	SIRLEI DO CARMO DO ESPIRITO SANTO PRESTES	17/07/1991	0,0	20,0	20,0	33
086868729-48	MERILIN LIEGE DE LIMA PEDROSO	17/10/1992	0,0	20,0	20,0	34
028315819-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1996	0,0	20,0	20,0	35
088007929-01	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	09/08/2000	0,0	20,0	20,0	36
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	03/06/1958	15,0	0,0	15,0	37
032605979-21	CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO	15/06/1979	5,0	10,0	15,0	38
039553849-78	SONIA MARA GONÇALVES	13/02/1980	15,0	0,0	15,0	39
076996559-82	JANE DE JESUS GODOY	25/04/1988	15,0	0,0	15,0	40
023401249-80	TEREZINHA DE JESUS FARIA	23/03/1965	10,0	0,0	10,0	41
021625509-03	ADELAIDE BUENO DOS SANTOS	23/03/1970	0,0	10,0	10,0	42
063568049-12	RUTE BUENO MOREIRA BUENO	31/05/1970	10,0	0,0	10,0	43
19742069-98	SANAQUIEL MACHADO DE GODOI	07/10/1975	0,0	10,0	10,0	44
024404459-75	EZEQUIEL LOURENÇO MARTINS	04/05/1977	10,0	0,0	10,0	45
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA CAMARGO	08/12/1984	10,0	0,0	10,0	46
051511619-03	SANDRA DE BONFIM CASTRO	03/06/1986	0,0	10,0	10,0	47
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	03/11/1988	10,0	0,0	10,0	48
089176929-31	ALINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE PONTES	17/10/1992	0,0	10,0	10,0	49
091493329-96	DIEILA CRISTINA TEIXEIRA COSTA	18/01/1993	0,0	10,0	10,0	50
095378389-86	JAQUELINE DE SIQUEIRA BRAGA	12/11/1994	0,0	10,0	10,0	51
089985659-43	LOSLEINE APARECIDA SANTOS	15/05/1995	0,0	10,0	10,0	52
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	04/08/1995	0,0	10,0	10,0	53
108889949-82	ELIANE CAMARGO PEREIRA	10/05/1997	0,0	10,0	10,0	54
013643719-28	NAIARA MENEGUSSO VIEIRA	04/08/1997	0,0	10,0	10,0	55
123181289-36	CLAYTON FELIPE MIRANDA NASCIMENTO	13/11/1999	0,0	10,0	10,0	56
087599249-85	LUIZ HENRIQUE SOARES A.	15/11/1999	0,0	10,0	10,0	57
074350659-60	MARIA LOPES SANTOS DE FARIA	06/05/1968	5,0	0,0	5,0	58
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	5,0	0,0	5,0	59
805520059-91	JOSEFINA APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1971	5,0	0,0	5,0	60
046965329-92	CANDIDA VIDAL DOS SANTOS BONFIM	10/11/1975	5,0	0,0	5,0	61
063202139-06	VALDETE MENDES MACHADO	15/04/1978	5,0	0,0	5,0	62
077262459-30	KEZILEIDI DE MATOS GEREMIAS RODRIGUES	30/05/1986	5,0	0,0	5,0	63
080061269-84	ELIZETE BORGES	07/07/1989	5,0	0,0	5,0	64
107976369-43	EMILIANE LARA DE GODOI	06/06/1997	5,0	0,0	5,0	65
200647309-30	ZONI REGINA PESCKE	03/01/1957	0,0	0,0	0,0	66
024069909-23	MARIA JESUS MARTINS STRESSER	25/12/1968	0,0	0,0	0,0	67
018909279-37	TEREZINHA MOREIRA MARTINS VANI	08/09/1970	0,0	0,0	0,0	68
069056729-47	ROSI ARTIGAS LOPES	19/06/1971	0,0	0,0	0,0	69
036881219-70	MARIA MADALENA COSTA	15/10/1973	0,0	0,0	0,0	70
052328199-41	NEIDE MARIA GRUSKI FONSECA	13/10/1974	0,0	0,0	0,0	71
055979309-07	KATIA DO ROCIO CORDEIRO RODRIGUES	25/10/1974	0,0	0,0	0,0	72
039530409-10	SANDRA APARECIDA FARIA	01/05/1976	0,0	0,0	0,0	73
032720679-90	AMAURI LUCAS DOS SANTOS	03/06/1976	0,0	0,0	0,0	74
039550149-08	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	18/06/1982	0,0	0,0	0,0	75
037860619-04	MARLENE VIDAL CARDOSO	23/01/1983	0,0	0,0	0,0	76
064237719-79	ELISANE DE BONFIM DE ARAUJO CORDEIRO	08/09/1985	0,0	0,0	0,0	77
062748879-03	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS	03/10/1987	0,0	0,0	0,0	78
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	79
080089199-65	NEUZELI PRESTES MACHADO	10/07/1988	0,0	0,0	0,0	80
074346709-40	BRUNA KLEINA FARIA	11/03/1990	0,0	0,0	0,0	81
077593589-11	ROSELI MACHADO CORDEIRO	19/03/1990	0,0	0,0	0,0	82
080201489-57	MARIANA REAL BERNARDI	26/09/1991	0,0	0,0	0,0	83
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	0,0	0,0	0,0	84
080690049-44	JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO	25/04/1992	0,0	0,0	0,0	85
113096969-00	CASSIANO DOS SANTOS	25/08/1995	0,0	0,0	0,0	86
118914449-21	TATIANE IGODOIS CARDOSO	04/02/1996	0,0	0,0	0,0	87
094384449-55	LAIS CRISTINA SAIS	12/05/1996	0,0	0,0	0,0	88
112724189-36	LORENA DOS SANTOS	17/03/1997	0,0	0,0	0,0	89
107016329-50	EDILAINE ARTIGAS	10/09/1997	0,0	0,0	0,0	90
106381909-16	FABIANE DE MORAES LAURINDO	01/11/1997	0,0	0,0	0,0	91
111300419-30	ANDRESSA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1999	0,0	0,0	0,0	92
117629709-02	NADIANE DE MORAES LAURINDO	12/04/2000	0,0	0,0	0,0	93
702406342-41	TIAGO FERREIRA DA SILVA	22/04/2000	0,0	0,0	0,0	94
059287369-24	RONILDO PONTES	13/07/1986				INDEFERIDO
AGENTE DE SAUDE URBANA						

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
797026439-53	HELENA FELIX RODRIGUES	17/07/1968	50,0	40,0	90,0	1
984863579-34	ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974	50,0	40,0	90,0	2
094356688-53	ANGELA MARIA DOS SANTOS	19/06/1975	50,0	40,0	90,0	3
016620609-12	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	08/01/1976	50,0	40,0	90,0	4
038051999-29	MARIA DE FATIMA LARA	18/06/1982	50,0	40,0	90,0	5
847001739-04	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	45,0	40,0	85,0	6
039728219-21	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES	14/03/1978	45,0	40,0	85,0	7
041082009-18	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966	50,0	30,0	80,0	8
797028569-49	SILVIA VIERA GUIMARAES	06/01/1970	40,0	40,0	80,0	9
036256299-76	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	40,0	40,0	80,0	10
038303489-24	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	29/08/1981	40,0	40,0	80,0	11
050068579-78	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	01/04/1983	40,0	40,0	80,0	12
038001399-10	MARLENE COSTA GOMES	18/03/1982	35,0	40,0	75,0	13
015345359-18	TEREZINHA DA SILVA	05/06/1975	30,0	40,0	70,0	14
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	10,0	40,0	50,0	15
043123859-63	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	04/03/1973	10,0	40,0	50,0	16
054200489-57	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	07/11/1982	10,0	30,0	40,0	17
054370529-36	VIVIANE GEFFER DE JESUS	12/02/1985	0,0	40,0	40,0	18
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	0,0	40,0	40,0	19
039817999-92	SILVANA DA SILVA	17/05/1982	0,0	30,0	30,0	20
091737949-70	TALITA DE FARIA	22/11/1993	0,0	30,0	30,0	21
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇAO	13/10/1968	0,0	20,0	20,0	22
051003599-00	ANDREIA MARTINSON	12/11/1984	0,0	20,0	20,0	23
061584029-90	DANIELLE GEFFER COSTA ROSA	27/09/1986	0,0	20,0	20,0	24
069507849-61	JULIANA MARIA DE PAULA	29/07/1988	0,0	20,0	20,0	25
067118749-00	MARCIA COELHO CUBAS	18/12/1989	0,0	20,0	20,0	26
073851059-98	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	0,0	20,0	20,0	27
084304319-93	CARLA UERICA XOTESLEM	06/04/1995	0,0	20,0	20,0	28
092309119-09	DEISIELE APARECIDA MALTA	28/06/1995	0,0	20,0	20,0	29
109238189-95	DAIANE BATISTA DE LARA	24/06/1996	0,0	20,0	20,0	30
112803059-40	BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA	14/02/1997	0,0	20,0	20,0	31
919726399-00	MARIA LUCIA LOPES ROSA	05/01/1968	0,0	10,0	10,0	32
752132229-00	LEILA PATRICIA BENTO DE LOPES PALMAS	24/09/1969	0,0	10,0	10,0	33
784446679-00	IVONETE PINTO DE FRANÇA	06/07/1970	0,0	10,0	10,0	34
128394298-45	LUCIANA BONFIM	21/05/1972	0,0	10,0	10,0	35
883177819-68	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	0,0	10,0	10,0	36
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	31/05/1974	0,0	10,0	10,0	37
016576139-33	SELMA MARIA FARIA	28/03/1975	0,0	10,0	10,0	38
213352038-42	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	14/10/1977	0,0	10,0	10,0	39
023264829-80	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977	0,0	10,0	10,0	40
031385399-12	LIZA MARA FARIA LOPES	18/09/1978	0,0	10,0	10,0	41
027377949-43	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980	0,0	10,0	10,0	42
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	0,0	10,0	10,0	43
039550599-28	ADRIANE GARCIA	03/04/1982	0,0	10,0	10,0	44
056539419-30	CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983	0,0	10,0	10,0	45
038706989-95	JOSIANE PRESTES RODRIGUES	12/06/1985	0,0	10,0	10,0	46
047339429-40	JONATHAN WESLEY MACHADO DOS SANTOS PADILHA	27/09/1985	0,0	10,0	10,0	47
058255189-75	KELI BUENO DOS SANTOS	21/11/1985	0,0	10,0	10,0	48
064866459-70	JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986	0,0	10,0	10,0	49
010185539-75	ROZIELE BUENO DA SILVA	06/05/1987	0,0	10,0	10,0	50
070590759-76	DANIELE DOS SANTOS MELO	06/08/1987	0,0	10,0	10,0	51
076778509-60	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	20/09/1988	0,0	10,0	10,0	52
066711419-08	DIVANILDA PORTES	19/12/1988	0,0	10,0	10,0	53
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989	0,0	10,0	10,0	54
087453739-81	ELAINE ARTIGAS	03/12/1990	0,0	10,0	10,0	55
093762099-82	HELEN CAROLINE COSTA	05/07/1994	0,0	10,0	10,0	56
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	24/01/1995	0,0	10,0	10,0	57
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	16/10/1995	0,0	10,0	10,0	58
104135669-27	INGRID TAYANE FARIA HONORATO	29/10/1996	0,0	10,0	10,0	59
111128669-81	THALIA DA LUZ PINTO	27/07/1997	0,0	10,0	10,0	60
102552479-90	THANA COUTO MOREIRA LEMOS	15/08/1997	0,0	10,0	10,0	61
106723969-39	DIELERSON SANTOS FITZ	15/09/1997	0,0	10,0	10,0	62
104554259-81	WELINGTON FELIPE DE ASSUNÇÃO	08/02/1998	0,0	10,0	10,0	63
105976129-78	ALEXSANDRA DE FATIMA FERNANDES MEDEIROS	31/10/1998	0,0	10,0	10,0	64
116853469-01	RUBIELI CRISTINA PORTES	23/03/1999	0,0	10,0	10,0	65
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/04/1999	0,0	10,0	10,0	66
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	0,0	10,0	10,0	67
159953226-30	DEBORA RAYSA BONTORIN DE OLIVEIRA	01/01/2001	0,0	10,0	10,0	68
790717067-49	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO	01/09/1958				INDEFERIDO
029247489-09	MARIA LUIZA SQUARCINI FRANÇA	24/06/1970				INDEFERIDO
021705559-19	MARILDA STRESSER MACHADO	23/12/1974				INDEFERIDO
037984919-41	FABIO MULLER DE SIQUEIRA	13/08/1981				INDEFERIDO
045410469-38	LENI DOS SANTOS	09/10/1982				INDEFERIDO
061311379-94	ANA BRUNA DE JESUS	09/10/1986				INDEFERIDO
011848489-39	JAQUELINE ALVES	31/01/1988				INDEFERIDO
082270509-56	JESSICA NESNOK STOCCHERO	04/08/1992				INDEFERIDO
096014379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO	12/06/1996				INDEFERIDO
122139929-70	NOEFE FALIPE ALVES	18/07/1998				INDEFERIDO
118631169-93	MAYCON JORGE DE PAULA FERREIRA	03/08/1999				INDEFERIDO

AGENTE DE SAUDE AÇUNGUI DO MEIO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
094690719-64	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993	0,0	20,0	20,0	1
102936679-93	JENIFFER DOS SANTOS FARIA	10/10/1994	0,0	20,0	20,0	2

105186859-93	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	29/09/1999	0,0	20,0	20,0	3
025137059-39	LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	0,0	10,0	10,0	4
049811729-40	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1983	0,0	10,0	10,0	5
089517629-71	LETICIA GOMES RODRIGUES	05/10/1993	0,0	10,0	10,0	6
107650829-42	LISLAINE DE CASTRO ROSA	15/12/1995	0,0	10,0	10,0	7
108036549-44	DEISE CAROLINE DE FARIA	16/12/1995	0,0	10,0	10,0	8
112466219-75	JULIANA RIBAS MARTINS	31/05/2000	0,0	10,0	10,0	9
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	01/05/1986				INDEFERIDO

AGENTE DE SAUDE ESPERANÇA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
039691069-66	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	26/05/1983	50,0	30,0	80,0	1

AGENTE DE SAUDE PAVÃOZINHO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
034647619-40	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	50,0	30,0	80,0	1
082317859-57	ELIZANE DA SILVA SANTANA SANTOS	17/17/1986	0,0	10,0	10,0	2

AGENTE DE SAUDE CAMPO DAS FLORES

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
029087649-46	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	35,0	40,0	75,0	1
050775939-73	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	0,0	40,0	40,0	2
084460289-21	TATIERI APARECIDA FERREIRA DE JESUS	21/01/1990	0,0	40,0	40,0	3
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	0,0	20,0	20,0	4

AGENTE DE SAUDE VUTURUVU

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
033333149-40	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979	35,0	30,0	65,0	1
067963989-63	CARINE MACHADO DOS SANTOS	09/09/1982	0,0	20,0	20,0	2
033405199-19	SIRLEI PEREIRA FRANCISCO	13/11/1971				INDEFERIDO
080593029-90	TATIANE DE FRANÇA	20/04/1989				INDEFERIDO

DENTISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
780755309-00	AUDREY CARLO SEGATO	14/09/1970	45,0	15,0	60,0	1
986460600-04	JOSE ALBERTO DE SOUZA	20/10/1978	0,0	25,0	25,0	2
105173516-50	ANA CAROLINE MENDONÇA RIBEIRO	02/17/1990	5,0	15,0	20,0	3
079506719-47	LAURA KAROLINE PEDROSO	06/03/1991	5,0	15,0	20,0	4
029683589-79	ERIC SCHINAIDER SILVA	28/08/1981	0,0	15,0	15,0	5
066648259-45	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	0,0	10,0	10,0	6
008806974-58	ENIO DECIO FERRAZ DA SILVA	21/11/1980	0,0	0,0	0,0	7
103719879-46	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	03/05/1996	0,0	0,0	0,0	8
100145099-03	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT ANA	03/11/1996	0,0	0,0	0,0	9

ENFERMEIRO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
036721089-44	HELIO MITSUO HIRAMINE	02/01/1982	50,0	5,0	55,0	1
067327859-07	VIVIANE PASK DOS SANTOS	05/09/1989	30,0	0,0	30,0	2
050464359-26	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	17/02/1984	5,0	15,0	20,0	3
883165999-53	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	01/11/1972	5,0	10,0	15,0	4
086793279-13	PAULA MAIANE LINS DE MELO	06/10/1993	0,0	15,0	15,0	5
069387489-93	ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	20/04/1988	0,0	5,0	5,0	6
078504227-08	CAMILA MARIANA DA SILVA	17/10/1977	0,0	0,0	0,0	7
043975699-59	DENISE FERNANDA CALADO DA SILVA	16/07/1983	0,0	0,0	0,0	8
046053369-07	DANIELEM CRISTINA PINHEIRO COELHO	20/11/1983	0,0	0,0	0,0	9
067253669-29	ROSANA APARECIDA RIBEIRO PEIXOTO	15/05/1990	0,0	0,0	0,0	10
087393939-50	LESLIE CORDEIRO FARIA	17/04/1995	0,0	0,0	0,0	11
105149099-51	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/1997				INDEFERIDO

FARMACEUTICO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
036736739-47	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	26/07/1978	30,0	15,0	45,0	1
055997529-50	DAYANE MILEKE APOLINARIO	27/05/1987	40,0	0,0	40,0	2
973374393-34	IOAN ROCHA NEPONUCENO	13/02/1981	0,0	15,0	15,0	3
070679749-33	FLAVIA DEFFERT	28/02/1989	0,0	15,0	15,0	4

FISIOTERAPEUTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
084050619-83	ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990	0,0	25,0	25,0	1
019803459-88	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	20,0	0,0	20,0	2
077824719-82	JESSICA DE MATTOS FIORESE	21/11/1990	0,0	15,0	15,0	3
081264729-79	MAYARA VOINAROVICZ DE LARA	12/07/1993	0,0	15,0	15,0	4
089667279-48	THAMIRYS ZEN STRESSER	13/06/1995	0,0	15,0	15,0	5
100231139-01	ALINE GABRIELE DE CRISTO SZAREWARK	25/01/1996	0,0	15,0	15,0	6
043971439-78	SARAH LETICIA SAEGESSER MAEDA	22/04/1996	0,0	5,0	5,0	7
087629339-90	KELY CRISTINA LIBERATO	15/07/1996	0,0	5,0	5,0	8
088242399-19	KARLA ROBERTA KEPPEL	06/09/1997	0,0	5,0	5,0	9
083799549-39	EVELYM PAOLA DEPERTRIZ RIBEIRO	02/10/1992	0,0	0,0	0,0	10
092284829-74	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	07/04/1994	0,0	0,0	0,0	11

GUARDIÃO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
847573969-53	LUIS CARLOS WOTCOSKI	09/12/1970	50,0	40,0	90,0	1
556603399-72	JAMIL BUENO CAMARGO	30/12/1965	50,0	10,0	60,0	2
041484189-14	ROGIER FERNANDO F.	05/06/1982	30,0	30,0	60,0	3
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	07/12/1984	25,0	30,0	55,0	4
583062859-72	AUGUSTO KOZEKER	18/10/1965	50,0	0,0	50,0	5
919729739-91	JOAO CARLOS RIBEIRO	02/06/1972	50,0	0,0	50,0	6
070369089-20	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	03/10/1990	30,0	20,0	50,0	7
089708289-31	DANILO DIEGO PORTES	17/04/1991	0,0	50,0	50,0	8

015895299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	29/06/1973	0,0	40,0	40,0	9
022302439-26	JOAO RUBENS DE LARA	29/12/1977	0,0	40,0	40,0	10
037853883-73	JESSE FARIAS DA SILVA	06/10/1988	0,0	40,0	40,0	11
011696899-06	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	03/06/1994	0,0	40,0	40,0	12
530186649-49	EDIVALDO SANTANA	21/05/1963	5,0	30,0	35,0	13
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	03/03/1988	5,0	30,0	35,0	14
819818809-68	JORGE LOPES	11/05/1963	10,0	20,0	30,0	15
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	03/07/1965	0,0	30,0	30,0	16
023376489-58	MARCIO JOSE ANDRADE	15/07/1978	0,0	30,0	30,0	17
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	10,0	20,0	30,0	18
058976339-32	JEFFERSON RODRIGO STOOCHERO	21/01/1987	10,0	20,0	30,0	19
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	18/01/1980	0,0	20,0	20,0	20
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	08/08/1988	0,0	20,0	20,0	21
066247059-14	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	22
083622839-12	ISRAEL MARCONDES RIBAS	01/10/1990	0,0	20,0	20,0	23
074394509-30	JACKSON LUIZ MAGARI JUNIOR	11/04/1996	0,0	20,0	20,0	24
099806849-76	JOHN WESLEI PORTES MORAES	04/07/1996	0,0	20,0	20,0	25
100125389-22	BRUNO HENRIQUE DE LARA ROMERO	20/07/1997	0,0	20,0	20,0	26
065829709-09	ALLAN WESLEY MARINS CABRAL	01/10/1999	0,0	20,0	20,0	27
104029309-32	EURIELITO SCHNEIDER GEFFER	11/05/2000	0,0	20,0	20,0	28
768188619-20	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	26/12/1973	0,0	10,0	10,0	29
110389378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974	0,0	10,0	10,0	30
019272399-42	DIVONSIR JESUS DOS SANTOS	20/05/1977	10,0	0,0	10,0	31
049084649-10	ROBERSON LUIZ SILVEIRA	13/12/1979	10,0	0,0	10,0	32
122749709-12	WESLEY MATEUS FURQUIM DE SIQUEIRA	10/06/1999	0,0	10,0	10,0	33
876470369-04	JOAO MARIA PEREIRA MACHADO	30/03/1974	5,0	0,0	5,0	34
011016209-94	JOAO DO NASCIMENTO JUNIOR	26/12/1994	5,0	0,0	5,0	35
604407839-68	JOAO AMILTON DE PAULA	27/06/1960	0,0	0,0	0,0	36
635806679-04	JOAO JOSE MACHADO	08/08/1965	0,0	0,0	0,0	37
728728459-68	LUIZ ANTONIO MARCHIORE	06/07/1970	0,0	0,0	0,0	38
015870989-62	CLAUDIO ROGERIO RIBEIRO	03/12/1973	0,0	0,0	0,0	39
020937259-16	ANTEMAR PRESTES DE FARIA	11/05/1976	0,0	0,0	0,0	40
048860299-91	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	24/03/1982	0,0	0,0	0,0	41
055757869-86	PAULO DO NASCIMENTO	22/09/1985	0,0	0,0	0,0	42
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	01/05/1987	0,0	0,0	0,0	43
098297019-64	JESAIAS ANDERSON DE MOURA	12/11/1994	0,0	0,0	0,0	44
102796899-69	CAIO ENRIQUE DE SOUZA	16/11/1996	0,0	0,0	0,0	45
110956569-02	ALYSSON FREITAS DA SILVA	27/06/1999	0,0	0,0	0,0	46

MEDICO ESF

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
544774259-53	HENE MUNIR BARK	27/09/1961	35,0	15,0	50,0	1
035296409-05	RODRIGO DE ALMEIDA	10/01/1983	5,0	25,0	30,0	2
447786439-68	JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	29/07/1966	0,0	25,0	25,0	3
714250710-15	RAFAELLE TOZZO CORRADI	05/09/1971	10,0	15,0	25,0	4
062207099-18	ADRIANA ZANONI DOTTI	20/04/1987	10,0	15,0	25,0	5
768975839-87	LETIZIA DELFINA GERVASONI	03/02/1966	5,0	15,0	20,0	6
009207272-04	LUCAS NATHÃ ALMEIDA LIRA	17/12/1991	0,0	15,0	15,0	7
439106206-98	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	01/08/1948	10,0	0,0	10,0	8
607945771-72	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	22/11/1977	5,0	0,0	5,0	9
010537839-90	LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	12/07/1993	0,0	0,0	0,0	10

MEDICO PSIQUIATRA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
890721201-59	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	30/10/1979	5,0	15,0	20,0	1
795915236-53	ALBERTO SANT' ANA WEINHARDT	23/10/1969	0,0	15,0	15,0	2
042277138-23	MASSACO KIMATI	02/04/1945	10,0	0,0	10,0	3

MOTORISTA URBANO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
036286449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	45,0	50,0	95,0	1
053943129-07	MAICON DOS SANTOS FARIA	10/04/1985	40,0	50,0	90,0	2
553354119-53	WILSON DA COSTA	09/08/1964	35,0	40,0	75,0	3
928092439-72	JOSE VALDENIR PRESTES	25/05/1973	40,0	30,0	70,0	4
033582349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	15,0	50,0	65,0	5
964835809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	0,0	50,0	50,0	6
042488289-28	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	15/03/1983	0,0	50,0	50,0	7
064605219-56	SILVIO CEZAR ARAUJO	18/01/1989	0,0	50,0	50,0	8
084607189-48	JACKSON LIMA ROSA	23/11/1992	10,0	40,0	50,0	9
043448139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	15,0	30,0	45,0	10
766913909-97	VALDECI OLIVEIRA	21/08/1969	40,0	0,0	40,0	11
045814329-44	SERGIO DOS SANTOS PAIXÃO	20/10/1985	0,0	40,0	40,0	12
543937019-68	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	09/08/1965	5,0	30,0	35,0	13
015791904-95	ARI DE CRISTO	15/10/1968	35,0	0,0	35,0	14
025740619-00	MARCELO FARIA CASTRO	12/09/1973	5,0	30,0	35,0	15
043666849-16	ISRAEL PILAR DA SILVA	01/03/1982	5,0	30,0	35,0	16
063898829-20	CLEDINETE DE RAMOS MOTIN	08/04/1987	5,0	30,0	35,0	17
541461199-87	ANTONIO CABRAL DE FARIA	20/02/1964	20,0	10,0	30,0	18
018319199-40	EMERSON MARTINS FONTOURA	02/02/1977	10,0	20,0	30,0	19
032252519-50	SIDNEI CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/08/1979	10,0	20,0	30,0	20
067205069-27	ALESSANDRO LOPES	25/12/1988	0,0	30,0	30,0	21
074828319-67	GILIADI FERMAN	25/07/1990	0,0	30,0	30,0	22
113844639-41	PAULO PFLANZER JUNIOR	22/07/1997	0,0	30,0	30,0	23
005850519-92	EDINEI INACIO MARQUES	12/10/1974	10,0	10,0	20,0	24
009830309-01	CLEVERSON AIRES DE BONFIM	28/10/1984	20,0	0,0	20,0	25
022626469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	15,0	0,0	15,0	26
030526609-85	OZELIA FERREIRA BELEZARIO BATISTA	17/05/1975	0,0	10,0	10,0	27
092585439-55	MARLON ALAN SILVA BUENO	07/12/1993	0,0	10,0	10,0	28

832985769-72	ADIR DO CARMO PRESTES	16/07/1972	0,0	0,0	0,0	29
018797809-33	NEIRI MARIANO DOS SANTOS	17/08/1974	0,0	0,0	0,0	30
032246109-05	OSEIAS MIRANDA ROZA	02/05/1980	0,0	0,0	0,0	31
059287369-24	RONILDO PONTES	13/07/1986	0,0	0,0	0,0	32
357083879-04	ANTONIO CORDEIRO DE LARA	03/07/1960				INDEFERIDO
946300629-04	MELQUISEDEC ADELIO MARCANTE	29/08/1973				INDEFERIDO
076757759-02	FELIPE LEOTERIO DO NASCIMENTO BORGES	26/06/1992				INDEFERIDO

MOTORISTA RURAL

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
301917429-53	JOSE MATOSO PEREIRA	21/01/1958	0,0	0,0	0,0	1
029892529-08	JOEL ALVES DOS SANTOS	02/01/1980	0,0	0,0	0,0	2
842920089-49	PEDRO IRINEU FERREIRA	20/12/1970				INDEFERIDO
320996069-00	HERCULANO ALVES DOS SANTOS	06/01/1952				INDEFERIDO
039528909-28	ELIAS SANTOS MIRANDA	19/02/1983				INDEFERIDO

NUTRICIONISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
159054758-65	EDMAR ROCHA DAMASCENO	10/09/1976	0,0	30,0	30,0	1
077430229-19	KAREN ROCIÊ TEIXEIRA	21/04/1990	0,0	10,0	10,0	2
087811189-10	JHENNIFER SABRINA CHAMBERLAIN LAMBERT	28/12/1997	0,0	10,0	10,0	3
091366039-61	MARIANA DA SILVA	25/01/1995	0,0	5,0	5,0	4
323237898-64	DANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	01/11/1983	0,0	0,0	0,0	5
078085729-18	ELOIZE FERREIRA WEISS	28/05/1990	0,0	0,0	0,0	6

OFICINEIRO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
036877359-07	MARCIA STOCCHERO COSTA	08/04/1976	10,0	40,0	50,0	1
114992649-09	THOMAS VICENTE MACHADO	09/08/1999	5,0	40,0	45,0	2
697844999-53	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	20/06/1960	10,0	30,0	40,0	3
027762879-25	ESTEFANIA AGNER SOEK ZEN	31/12/1978	0,0	30,0	30,0	4
09929259-35	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	01/08/1995	0,0	30,0	30,0	5
090011119-47	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS	12/01/1997	0,0	30,0	30,0	6
530236509-00	SOLANGE LOUREIRO	07/07/1963	0,0	20,0	20,0	7
024873569-10	CLEUSA ALVES FARIA	06/08/1978	0,0	20,0	20,0	8
011881179-71	RAFAELA CRISTINI FERREIRA	22/06/1992	0,0	20,0	20,0	9
022142269-23	CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO KLEINA	17/09/1972				INDEFERIDO

PSICOLOGO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
089002529-09	THAINARA MOREIRA DA SILVA	25/05/1995	0,0	15,0	15,0	1
095238699-22	ELAISE FERNANDA BUENO	18/04/1996	0,0	10,0	10,0	2
023443427-96	LEONARDO FIGUEIREDO CALDAS	30/07/1970	0,0	0,0	0,0	3
018773199-37	CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS	30/05/1976	0,0	0,0	0,0	4
021502603-95	MARIA MONICA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	21/03/1989	0,0	0,0	0,0	5

RECEPCIONISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
021026449-79	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	10/09/1975	0,0	50,0	50,0	1
063603419-48	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988	5,0	40,0	45,0	2
034800489-35	ROSANA PINTO DA SILVA	02/01/1976	0,0	40,0	40,0	3
03896832999	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	31/05/1982	0,0	40,0	40,0	4
061225289-27	SILVANA BUENO DOS SANTOS	22/04/1986	0,0	40,0	40,0	5
058726049-12	JAMAYANA CAVALI	15/07/1987	0,0	40,0	40,0	6
080830739-89	NATIELI CRISTINA COSTA	15/04/1991	0,0	40,0	40,0	7
063647049-05	JEANE MAYARA LOURENÇO	04/12/1993	0,0	40,0	40,0	8
088847839-92	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	22/07/1994	0,0	40,0	40,0	9
08657388901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	0,0	40,0	40,0	10
087806149-57	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER	10/06/1998	0,0	40,0	40,0	11
111875279-12	KARINA CAVALLARI VAZ	18/08/1998	0,0	40,0	40,0	12
112200229-77	MARIA CRISTIANE GUIMARÃES ALVES	01/02/2000	0,0	40,0	40,0	13
10458935956	ISABELA FERNANDA DONATO	17/03/2001	0,0	40,0	40,0	14
003509009-06	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	03/01/1972	5,0	30,0	35,0	15
071339519-24	ELIS DAIANE BONFIM SANTOS	13/04/1989	5,0	30,0	35,0	16
075765539-44	GRACIELE FERNANDES	03/04/1992	5,0	30,0	35,0	17
039545819-65	CAMELINE GISELE DE ANDRADE	01/07/1982	0,0	30,0	30,0	18
052121599-46	JOELI DE BARROS RIBEIRO	02/08/1985	0,0	30,0	30,0	19
082984199-79	JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ	19/11/1991	0,0	30,0	30,0	20
08059301918	IZABELA FERNANDA DOS SANTOS	23/01/1992	0,0	30,0	30,0	21
08059300946	HELOISA FERNANDA DOS SANTOS	23/01/1992	0,0	30,0	30,0	22
060410289-59	JUCIELE LEGATIS DOS SANTOS	13/07/1992	0,0	30,0	30,0	23
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	0,0	30,0	30,0	24
094822859-80	EDERLIM CAROLINA DOS SANTOS	13/08/1995	0,0	30,0	30,0	25
08936087932	STEPHANY RUTH DOS SANTOS	16/10/1995	0,0	30,0	30,0	26
08371370989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996	0,0	30,0	30,0	27
102374189-08	ALINE ALVES MARTINS	25/10/1996	0,0	30,0	30,0	28
096749379-00	JAQUELINE DA APARECIDAWOLCH	14/11/1997	0,0	30,0	30,0	29
090252459-35	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/09/1998	0,0	30,0	30,0	30
10629249911	ANA LETICIA DEVONI DE ARAUJO	26/12/1998	0,0	30,0	30,0	31
096504659-10	JANAINA DOS REIS	29/08/1999	0,0	30,0	30,0	32
105273159-74	MICHELE GABRIELE PEDROSO	20/11/1999	0,0	30,0	30,0	33
06580786906	ELAINE CRISTINA LIRIANO	24/02/1989	15,0	10,0	25,0	34
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	12/05/1997	5,0	20,0	25,0	35
02387569989	IVETE BATISTA DE LARA	01/06/1973	0,0	20,0	20,0	36
034314229-50	ANA PAULA ALVES RIZZARDI	29/06/1982	10,0	10,0	20,0	37
04086582902	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	17/02/1983	0,0	20,0	20,0	38

05901574931	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	27/07/1983	0,0	20,0	20,0	39
05941478917	JOSIELE CASTRO LEDER	23/11/1985	0,0	20,0	20,0	40
05531634935	TAIONARA PEREIRA	09/01/1987	0,0	20,0	20,0	41
068108869-90	GLAUCIANE F. MARSCHALK GARCIA	17/09/1987	0,0	20,0	20,0	42
063802019-04	JESSYCA KAROLINE FURQUIM	15/11/1988	0,0	20,0	20,0	43
07057626967	BRUNA FERNANDA RIBEIRO	09/04/1989	0,0	20,0	20,0	44
081268199-10	ZILDA MARIA DOS SANTOS	02/09/1989	10,0	10,0	20,0	45
070487249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	0,0	20,0	20,0	46
087435799-30	CASSIANE NAIR DOS SANTOS OURIQUES	18/12/1992	0,0	20,0	20,0	47
087664929-04	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	19/04/1993	0,0	20,0	20,0	48
08882928993	ALINE MACHADO MOREIRA	01/05/1993	0,0	20,0	20,0	49
087290559-46	DAVID WELLINGTON SANTOS BAIDO	20/05/1993	0,0	20,0	20,0	50
089768549-00	UALISSON FELIPE PEDROSO	16/11/1993	0,0	20,0	20,0	51
08671556980	EVELIN JULIANE DIAS	11/03/1996	0,0	20,0	20,0	52
08932040990	KATIA FLAVIA MARTINS	29/11/1996	0,0	20,0	20,0	53
086715619-84	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	08/12/1996	0,0	20,0	20,0	54
087724079-56	DANIELY DE FRANÇA SANTOS	04/08/1997	0,0	20,0	20,0	55
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	0,0	20,0	20,0	56
094690759-51	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	01/03/1998	0,0	20,0	20,0	57
105655139-90	MAICON JOSE DOS SANTOS MACHADO	10/04/1998	0,0	20,0	20,0	58
106143409-50	GLEICE LARISSA FIORESE	09/06/1998	0,0	20,0	20,0	59
08813074913	VICTORIA CAROLINE ALVES	07/03/1999	0,0	20,0	20,0	60
109413159-83	ISABELLY GEFER DE JESUS	20/08/1999	0,0	20,0	20,0	61
13329194995	LETICIA DOMINGUES DE FRANÇA	04/02/2000	0,0	20,0	20,0	62
114015779-54	WESLLEI PAULISTA DA LUZ	09/03/2000	0,0	20,0	20,0	63
108320609-50	PAOLA GULIN DOS SANTOS	08/05/2001	0,0	20,0	20,0	64
033582499-48	WALKIRIA DOS SANTOS FARIA	01/05/1980	5,0	10,0	15,0	65
069204739-50	THAIANI KELLI ARTIGAS	18/06/1990	5,0	10,0	15,0	66
084460989-70	ROSANA DE PONTES	19/07/1994	5,0	10,0	15,0	67
017142519-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	26/07/1976	0,0	10,0	10,0	68
036137249-36	SIMONE DO ROCIO ILHEU	31/05/1982	0,0	10,0	10,0	69
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	15/10/1983	0,0	10,0	10,0	70
045504109-14	ELISANDRA DOS SANTOS	23/11/1983	0,0	10,0	10,0	71
057422609-54	RAFAELA CRISTINE WALDEIRA	01/06/1986	0,0	10,0	10,0	72
068108979-25	ALINE APARECIDA RODRIGUES	21/04/1988	0,0	10,0	10,0	73
064582249-31	ESTER CAMARGO	05/09/1988	0,0	10,0	10,0	74
072799439-50	LIDIANE MADALENA DE LARA RIBEIRO	18/12/1988	0,0	10,0	10,0	75
076913029-16	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1989	0,0	10,0	10,0	76
067662759-52	AMANDA CAROLINE DE FARIA	11/01/1990	0,0	10,0	10,0	77
071415339-74	NILZA ROZA ANDRETA	19/05/1990	0,0	10,0	10,0	78
083166089-95	LORIANE DE FATIMA COSTA	23/08/1990	0,0	10,0	10,0	79
087955779-63	JANE DE BONFIM ROSA	24/04/1992	0,0	10,0	10,0	80
083056029-74	KEICIANE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	17/07/1992	0,0	10,0	10,0	81
072222139-88	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	0,0	10,0	10,0	82
088893199-92	CAROLINE STEFANI DE SOUZA	14/06/1993	0,0	10,0	10,0	83
087309289-90	VALEIRA MOREIRA DOS SANTOS	08/01/1994	0,0	10,0	10,0	84
096601229-18	ELIZAINE MACHADO CASTILHO	28/02/1994	0,0	10,0	10,0	85
071333424-01	JANAINA BUENO DE LARA	28/10/1994	0,0	10,0	10,0	86
087718089-06	ADRIELI DE JESUS MASETTO FERRAZ	19/01/1995	0,0	10,0	10,0	87
087394039-39	DEBORA DA SILVA FURQUIM DE CASTRO	08/08/1995	0,0	10,0	10,0	88
083660169-60	JOILCELI COSTA	02/11/1995	0,0	10,0	10,0	89
120212169-18	EMILIANE SANTOS DE FARIA	27/11/1995	0,0	10,0	10,0	90
010529619-83	LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANÇA	30/01/1997	0,0	10,0	10,0	91
101127599-63	JEFERSON DOS SANTOS JUNIOR	03/06/1997	0,0	10,0	10,0	92
099651979-38	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	03/07/1997	0,0	10,0	10,0	93
104211679-20	BRENDA TAINARA CASTRO	03/08/1997	0,0	10,0	10,0	94
118504369-16	ISABELE LOPES DOS SANTOS	10/10/1997	0,0	10,0	10,0	95
104896359-46	EMELLI ALICE FARIA GONÇALVES	27/11/1997	0,0	10,0	10,0	96
096295039-48	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	21/12/1997	0,0	10,0	10,0	97
101764169-27	BIANCA CELESTE SANTOS PRESTES	08/04/1998	0,0	10,0	10,0	98
113611859-45	ANDYARA APARECIDA MARTINS SALVI	03/06/1998	0,0	10,0	10,0	99
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	04/09/1998	0,0	10,0	10,0	100
121234309-35	SCHAIANE DE LARA STEPENOVINSK	06/03/1999	0,0	10,0	10,0	101
123865269-76	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	17/03/1999	0,0	10,0	10,0	102
118524929-02	LEIDIANE MIRANDA MACHADO	02/08/1999	0,0	10,0	10,0	103
123428349-26	JOCIMARA BELIZARIO MOREIRA	10/09/1999	0,0	10,0	10,0	104
084109399-75	EVELIN CAROLINE DE CRISTO	03/11/1999	0,0	10,0	10,0	105
111481309-50	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO	12/12/1999	0,0	10,0	10,0	106
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINI	08/05/2000	0,0	10,0	10,0	107
088047729-64	BRUNO LUAN VAZ	28/06/2000	0,0	10,0	10,0	108
117102649-85	JENIFFER CRISTINA FERNANDES ROSA	06/09/2000	0,0	10,0	10,0	109
104560069-58	ANA KELI BOMFIM	14/09/2000	0,0	10,0	10,0	110
099147929-79	EMILI FONTOURA DE C.	06/10/2000	0,0	10,0	10,0	111
127088629-01	IVONE PEREIRA PRUDENCIO DOS SANTOS	29/10/2000	0,0	10,0	10,0	112
808682079-34	SUELI TEREZINHA COSTA ROSA	04/07/1956				INDEFERIDO
045436219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	06/06/1973				INDEFERIDO
060797619-55	EDINA ELIANE DOS SANTOS LISBOA MANFRON	25/09/1983				INDEFERIDO
099589269-93	DEISEANE DOS SANTOS DE FARIA	14/09/1992				INDEFERIDO
088325939-71	TATIELI MIRANDA DE LARA	05/09/1995				INDEFERIDO
104306229-70	MARIA APARECIDA MACHADO DE CRISTO	17/03/1996				INDEFERIDO
096014379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO	12/06/1996				INDEFERIDO
099391239-73	BRUNA RENATA LEGATES DOS SANTOS	24/12/1996				INDEFERIDO
114158179-52	SUELI BONFIM MIRANDA	28/03/1997				INDEFERIDO
113218939-06	MISLAYDE BATISTA DO CARMO	21/05/1998				INDEFERIDO
110403939-77	ISABELI DOS SANTOS	02/06/1998				INDEFERIDO

TECNICO VIGILANCIA EM SAUDE

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.

021801239-06	ELIEL CORDEIRO	24/01/1977	0,0	0,0	0,0	1

Itaperuçu, 01 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:933247A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°022/2019, **Resolve Homologar** a classificação final do Processo Seletivo Simplificado edital 002/2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
025285829-86	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	06/11/1967	50,0	40,0	90,0	1
025563659-86	MARTA DE JESUS BARBOSA	12/08/1971	50,0	30,0	80,0	2
031595329-25	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	08/02/1966	50,0	20,0	70,0	3
040312819-60	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	19/06/1973	30,0	40,0	70,0	4
064002389-48	JOSELIA PASKE	17/04/1984	15,0	50,0	65,0	5
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	10/12/1971	10,0	50,0	60,0	6
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	10,0	50,0	60,0	7
098178879-36	LEANDRA DOM PARO DA SILVA	29/03/1995	10,0	50,0	60,0	8
403492689-91	ACIR CARDOSO	05/02/1961	25,0	30,0	55,0	9
048394769-50	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	02/05/1972	15,0	40,0	55,0	10
059414779-45	MARIA IVONETE FREITAS	25/04/1977	35,0	20,0	55,0	11
081475009-55	JOCIELE MACHADO DE JESUS	24/08/1990	5,0	50,0	55,0	12
103232239-07	CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO	20/03/1993	5,0	50,0	55,0	13
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	13/02/1994	5,0	50,0	55,0	14
127623809-60	MONICA TAYANE DE JESUS	10/07/1999	5,0	50,0	55,0	15
030980909-60	FLORINHA MARIA DE FARIA GUIMARAES	08/10/1957	50,0	0,0	50,0	16
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	30,0	20,0	50,0	17
728656799-34	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	22/01/1969	20,0	30,0	50,0	18
026748359-74	CARLOS CORDEIRO SANTANA	02/12/1974	0,0	50,0	50,0	19
043460029-60	LUZIA PFLANZER	25/11/1978	50,0	0,0	50,0	20
051658469-38	ROSENILDA LEDER	24/03/1984	30,0	20,0	50,0	21
109801559-24	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE	01/10/1997	0,0	50,0	50,0	22
030135929-66	GILMARA APARECIDA SANTOS FRANÇA	11/10/1974	25,0	20,0	45,0	23
029739049-00	NEUSA PEREIRA DE LIMA	29/05/1979	35,0	10,0	45,0	24
049086619-01	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	17/01/1983	35,0	10,0	45,0	25
089200479-79	ROSANGELA DE OLIVEIRA	31/05/1988	5,0	40,0	45,0	26
099354729-06	TATIANE RAFAELI MENEGUSSO	25/08/1994	5,0	40,0	45,0	27
008385589-09	DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE	25/07/1972	30,0	10,0	40,0	28
923168249-00	SIMONE CARADOR	12/12/1973	20,0	20,0	40,0	29
050006369-96	ROSANGELA MARIA CRISTO	24/06/1982	0,0	40,0	40,0	30
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS	05/05/1984	20,0	20,0	40,0	31
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	20,0	20,0	40,0	32
080082849-60	JOSELIA DE BARROS MACHADO	20/11/1987	10,0	30,0	40,0	33
082680369-58	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO	08/12/1989	10,0	30,0	40,0	34
077434429-69	ELAINE APARECIDA GULIN	12/10/1990	30,0	10,0	40,0	35
110403939-77	ISABELI DOS SANTOS	02/06/1998	0,0	40,0	40,0	36
756126589-15	DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARÃES	23/11/1966	25,0	10,0	35,0	37
000359229-40	MARILDA ALELUIA	19/05/1968	35,0	0,0	35,0	38
038546629-39	MARIA MATOSO DE FRANÇA	20/05/1968	5,0	30,0	35,0	39
928092519-91	NORLI DE FRANÇA LEITE	16/10/1969	25,0	10,0	35,0	40
725963769-20	LIDIR MARIA COSTA ROSA	06/11/1969	15,0	20,0	35,0	41
018322379-90	IRENE PINTO LOURENÇO	26/06/1972	35,0	0,0	35,0	42
047580199-75	JANINHA BUENO DE JESUS	15/04/1980	5,0	30,0	35,0	43
040865829-02	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	17/02/1983	15,0	20,0	35,0	44
054105529-11	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	15,0	20,0	35,0	45
073851059-98	GISLAINE APARECIDA DE LARA SOUZA	11/04/1991	15,0	20,0	35,0	46
797393699-87	ROSELI DOS SANTOS MORAES FERREIRA	29/08/1964	30,0	0,0	30,0	47
018774629-00	DILAIR DIAS CORDEIRO	04/03/1967	20,0	10,0	30,0	48
858679509-72	SANDRA MARA DOS SANTOS	19/12/1971	30,0	0,0	30,0	49
942821299-72	REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	16/03/1974	10,0	20,0	30,0	50
054206219-40	EDIMEIA APARECIDA DE CASTRO	23/03/1974	20,0	10,0	30,0	51
026176209-56	TEREZA MACHADO DE LIMA	19/04/1975	10,0	20,0	30,0	52
064911959-01	MARILZA DE ALELUIA	05/04/1977	10,0	20,0	30,0	53
007905809-42	CHERLE DE FATIMA BONFIM	21/03/1984	10,0	20,0	30,0	54
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	11/05/1984	30,0	0,0	30,0	55
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	21/03/1986	30,0	0,0	30,0	56
073430079-47	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANÇA	28/05/1988	20,0	10,0	30,0	57
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	11/03/1991	0,0	30,0	30,0	58
102675869-65	ALINE DOS SANTOS GARCIA	10/01/1994	10,0	20,0	30,0	59
001360959-92	EDIA ROSA DE SOUZA	06/02/1960	25,0	0,0	25,0	60
030941089-46	NERLI DE LIMA FRANÇA	28/03/1972	15,0	10,0	25,0	61
026096259-79	ALICE APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	10/02/1975	25,0	0,0	25,0	62

	MACHADO					
021018229-62	ADRIANO MARCELO SANTOS MACHADO	17/12/1975	5,0	20,0	25,0	63
017142549-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	26/07/1976	5,0	20,0	25,0	64
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	23/09/1976	15,0	10,0	25,0	65
041618089-25	SOLANGE APARECIDA ILHEU	04/05/1979	25,0	0,0	25,0	66
059310479-05	ELISANGELA RAMOS TOSTO	09/03/1983	15,0	10,0	25,0	67
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	15/07/1986	5,0	20,0	25,0	68
077321359-70	FRANCIELE CANDIDO DE MATOS	03/05/1989	5,0	20,0	25,0	69
008410919-00	GRACIELE DA FARIA	19/07/1991	5,0	20,0	25,0	70
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	02/08/1991	5,0	20,0	25,0	71
086023149-65	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	23/04/1992	5,0	20,0	25,0	72
079806349-18	CHEILA MARIA DE FRANÇA	09/03/1993	5,0	20,0	25,0	73
090711079-73	BARBARA NATALIA TAVARES NED	23/11/1994	5,0	20,0	25,0	74
113976809-38	MARINA DOS SANTOS FRANÇA	08/12/1996	5,0	20,0	25,0	75
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITAS V.	31/05/1954	0,0	20,0	20,0	76
995574019-15	NILZA RIBEIRO	21/09/1965	20,0	0,0	20,0	77
749313859-15	NATAIR DE JESUS PRESTES	03/02/1966	0,0	20,0	20,0	78
024817299-94	ROSILENE MACHADO CASTILHO	18/11/1967	20,0	0,0	20,0	79
025229169-71	ALZIRA MACHADO DOS SANTOS ROSNER	21/12/1969	20,0	0,0	20,0	80
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	26/10/1971	20,0	0,0	20,0	81
975625999-04	JANETE DOMINGUES MENDES	26/03/1972	10,0	10,0	20,0	82
018601229-22	EDINEIA VAZ DOS SANTOS	28/09/1975	10,0	10,0	20,0	83
029965399-40	CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA	10/04/1976	10,0	10,0	20,0	84
027377949-43	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980	0,0	20,0	20,0	85
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	15/10/1980	10,0	10,0	20,0	86
028111499-45	ELIANE SANTANA ROSA	19/10/1980	0,0	20,0	20,0	87
045742919-40	MICHELLI MARA ALONCO CARVALHO DOS SANTOS	19/04/1981	0,0	20,0	20,0	88
039817999-92	SILVANA DA SILVA	17/05/1982	0,0	20,0	20,0	89
086868729-48	MERILIN LIEGE DE LIMA PEDROSO	17/10/1982	0,0	20,0	20,0	90
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	01/07/1983	0,0	20,0	20,0	91
054581659-93	JOCILEI APARECIDA LAZARINI	10/10/1983	0,0	20,0	20,0	92
049811729-40	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1983	0,0	20,0	20,0	93
051003599-00	ANDREIA MARTINSON	12/11/1984	0,0	20,0	20,0	94
059015739-60	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	16/06/1985	20,0	0,0	20,0	95
061584029-90	DANIELE GEFFER COSTA ROSA	27/09/1986	0,0	20,0	20,0	96
064866789-84	ELAINE BONFIM DE ARAÚJO MOTA	08/11/1986	0,0	20,0	20,0	97
060847669-27	RAQUEL PEREIRA CRUZ	22/11/1986	0,0	20,0	20,0	98
055316349-35	TAIONARA PEREIRA	09/01/1987	0,0	20,0	20,0	99
010185539-75	ROZIELE BUENO DA SILVA	06/05/1987	0,0	20,0	20,0	100
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	06/12/1987	0,0	20,0	20,0	101
066944259-37	ANDRÉ FELIPE DA SILVA	16/08/1988	0,0	20,0	20,0	102
092973499-86	JAINE RODRIGUES DE CHRISTO	01/12/1988	0,0	20,0	20,0	103
073529349-01	LILIANE MAJOR DE LARA	27/06/1989	0,0	20,0	20,0	104
081268199-10	ZILDA MARIA DOS SANTOS	02/09/1989	0,0	20,0	20,0	105
076913029-16	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1989	0,0	20,0	20,0	106
070230439-50	ELIANE MARIA MARTINS	09/11/1989	0,0	20,0	20,0	107
067118749-00	MARCIA COELHO CUBAS	18/12/1989	0,0	20,0	20,0	108
068844439-36	MORIANA ALVES COUTINHO	03/01/1990	0,0	20,0	20,0	109
082602869-12	JULIANA SOUZA DA LUZ	21/03/1990	0,0	20,0	20,0	110
087125089-69	ADRIANA CRISTIANE DE ANDRADE	19/12/1990	0,0	20,0	20,0	111
079865389-29	JANAINA MICHELE SANTOS	30/05/1991	0,0	20,0	20,0	112
083115539-63	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	21/11/1991	0,0	20,0	20,0	113
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	0,0	20,0	20,0	114
088829289-93	ALINE MACHADO MOREIRA	01/05/1993	0,0	20,0	20,0	115
067624369-00	EDILAINE PRESTES RIBAS	18/08/1994	0,0	20,0	20,0	116
091874749-05	SUELYN APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	07/10/1994	0,0	20,0	20,0	117
058615059-50	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	11/12/1994	0,0	20,0	20,0	118
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	26/12/1994	0,0	20,0	20,0	119
089951139-28	TIAGO LUIZ TOMADON	07/01/1996	0,0	20,0	20,0	120
093966929-30	MURILO HENRIQUE CRISTO DE PAULA	21/10/1996	0,0	20,0	20,0	121
101228469-74	ALLAN DO ROSÁRIO DA SILVA FIORESE	03/01/1997	0,0	20,0	20,0	122
111128669-81	THALYA DA LUZ PINTO	27/07/1997	0,0	20,0	20,0	123
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	0,0	20,0	20,0	124
118432069-19	ESTEFANI THAIS RODRIGUES	11/04/1998	0,0	20,0	20,0	125
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/04/1999	0,0	20,0	20,0	126
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	0,0	20,0	20,0	127
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINI	08/05/2000	0,0	20,0	20,0	128
125837029-80	VANESSA CARINA ZANOTTO	30/06/2000	0,0	20,0	20,0	129
088007929-01	TALITA APARECIDA ARAUJO MACHADO	09/08/2000	0,0	20,0	20,0	130
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	15/101/1983	0,0	20,0	20,0	131
604408219-81	ARI FURQUIM DE PAULA	01/07/1956	15,0	0,0	15,0	132
687201739-20	MARIA DO CARMO BUAVA	30/07/1957	15,0	0,0	15,0	133
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	03/06/1958	15,0	0,0	15,0	134
028633469-03	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS FRANÇA	27/06/1958	5,0	10,0	15,0	135
034886899-56	CLAUDIA APARECIDA DE PAULA	06/12/1963	15,0	0,0	15,0	136
076996559-82	JANE DE JESUS GODOI	25/04/1988	15,0	0,0	15,0	137
095864539-60	AMALIA SABRINA BONFIM	24/10/1993	5,0	10,0	15,0	138
010943399-89	JOSIANE APAREC IDA RIBEIRO DOS SANTOS	19/19/1985	15,0	0,0	15,0	139
050223969-71	CIRDETE BUTSCHER	08/01/1971	10,0	0,0	10,0	140
062290789-10	CARMEM LUCIA TABORDA SANTOS	02/05/1971	10,0	0,0	10,0	141
943048239-49	CATARINA LUCAS DOS SANTOS	04/02/1972	10,0	0,0	10,0	142
028435119-92	CLAUDETE APARECIDA DA MOTA RENAUD	19/05/1980	0,0	10,0	10,0	143
033888539-08	JOSIANE DE MATOS	23/10/1980	0,0	10,0	10,0	144
039550149-08	SIMONE RIBAS ROSA OKOISNKI	18/06/1982	10,0	0,0	10,0	145
039528909-28	ELIAN SANTOS MIRANDA	19/02/1983	0,0	10,0	10,0	146
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	08/12/1984	10,0	0,0	10,0	147
084112999-10	ROSANGELA LIMA DE FREITAS	31/01/1986	10,0	0,0	10,0	148
056987769-54	GESIELI COSTA	13/06/1986	0,0	10,0	10,0	149

065446869-99	ROSEMARI DE FRANÇA	03/01/1987	0,0	10,0	10,0	150
062748869-23	FERNANDA DO ROCIO GUIMARAES	02/06/1987	0,0	10,0	10,0	151
011848489-39	JAQUELINE ALVES	31/01/1988	10,0	0,0	10,0	152
074271099-88	ADRIANA ROSA CORDEIRO	19/09/1988	0,0	10,0	10,0	153
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	03/11/1988	10,0	0,0	10,0	154
038598923-71	CAMILA ALVES DE SOUSA	22/10/1989	10,0	0,0	10,0	155
074862719-74	MICHELLY COELHO CARDOSO	27/03/1990	0,0	10,0	10,0	156
073186569-37	ALINE MACEDO DE CHRISTO	30/07/1990	0,0	10,0	10,0	157
076734679-33	CATIANE DOS SANTOS	14/10/1990	0,0	10,0	10,0	158
086800819-22	DAIANE CECCON DE MIRANDA	22/12/1990	0,0	10,0	10,0	159
081416629-61	JESSICA MIRANDA ROZA	15/09/1991	0,0	10,0	10,0	160
085617359-29	ROSILENE PFLANZER	25/12/1991	0,0	10,0	10,0	161
087291189-64	GISELE CRISTINA DE LARA	31/12/1991	0,0	10,0	10,0	162
083762569-63	ANA CLAUDIA MILHINHOFRE	07/02/1992	0,0	10,0	10,0	163
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	0,0	10,0	10,0	164
089176929-31	ALINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE PONTES	17/10/1992	0,0	10,0	10,0	165
089806049-47	ROBERTA MATIAS RIBAS	23/02/1993	0,0	10,0	10,0	166
089609879-64	JOICE LAIZ LOPES DA SILVA	10/10/1994	0,0	10,0	10,0	167
093885559-02	CLAYTON MORAIS LAURINDO	06/11/1994	0,0	10,0	10,0	168
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	04/08/1995	0,0	10,0	10,0	169
105414259-94	ANGELICA FRANÇA DOS SANTOS	17/11/1996	0,0	10,0	10,0	170
110216529-89	FABIANE CORDEIRO	02/04/1997	0,0	10,0	10,0	171
117801329-48	ELOIR DE JESUS	21/06/1997	0,0	10,0	10,0	172
013643719-28	NAIARA MENEGUSSO VIEIRA	04/08/1997	0,0	10,0	10,0	173
106569159-94	MARCELA THAIS MENEGUSSO	02/01/1999	0,0	10,0	10,0	174
107218419-29	CHAYANE BRAINE DE FRANÇA	05/04/1999	0,0	10,0	10,0	175
117389459-44	ROMILDA COIMBRA DE OLIVEIRA	16/06/1999	0,0	10,0	10,0	176
131369629-31	MARIELE RIBEIRO DE FRANÇA	20/08/2000	0,0	10,0	10,0	177
089985659-43	LOSLEINE APARECIDA SANTOS	15/15/1995	0,0	10,0	10,0	178
016866379-18	GENI MOREIRA DOS SANTOS	18/101966	10,0	0,0	10,0	179
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	5,0	0,0	5,0	180
079205189-03	AMERI TEREZINHA DOS SANTOS COSTA	27/11/1968	5,0	0,0	5,0	181
766564119-81	MARLI COLODEL	01/01/1969	5,0	0,0	5,0	182
805520059-91	JOSEFINA APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1971	5,0	0,0	5,0	183
062290789-10	MARIA JOSE TABORDA SANTOS	02/05/1971	5,0	0,0	5,0	184
024083299-06	ROSA MOREIRA DA SILVA	04/10/1972	5,0	0,0	5,0	185
023024699-09	SIRLEI SANTIAGO CARDOSO DE BONFIM	02/02/1976	5,0	0,0	5,0	186
039217999-70	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	11/06/1977	5,0	0,0	5,0	187
041479539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	07/11/1978	5,0	0,0	5,0	188
045504159-83	BERENICE SANTOS MIRANDA	13/11/1978	5,0	0,0	5,0	189
039528179-28	VANDERLETE TARTAIA	21/07/1979	5,0	0,0	5,0	190
039553299-09	NATAELE DE JESUS LOURENÇO	25/12/1980	5,0	0,0	5,0	191
063637749-00	RAQUEL DE JESUS FERREIRA	22/03/1983	5,0	0,0	5,0	192
050314029-54	VANIA DE JESUS TEIXEIRA DE LARA	06/05/1983	5,0	0,0	5,0	193
048780669-70	DANIELA GONÇALVES DE FRANÇA	11/01/1984	5,0	0,0	5,0	194
045470883-14	CARLEANE DE SOUSA DANTAS	10/04/1987	5,0	0,0	5,0	195
030837859-84	DELAIR PINTO DE FRANÇA ALVES NASCIMENTO	13/12/1989	5,0	0,0	5,0	196
098046459-55	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	26/09/1994	5,0	0,0	5,0	197
901165349-15	MARIA JOSE PONTES LEDER	14/03/1957	0,0	0,0	0,0	198
690114199-87	SIRLEI APARECIDA CANDIDO	12/05/1962	0,0	0,0	0,0	199
532375879-15	JOSE BORGES DOS SANTOS	03/06/1963	0,0	0,0	0,0	200
056499259-33	CREMA APARECIDA PINTO MACHADO	14/04/1966	0,0	0,0	0,0	201
737650749-34	JOAO MARIA DOS SANTOS	22/02/1967	0,0	0,0	0,0	202
059899969-85	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA MAURICIO	16/11/1968	0,0	0,0	0,0	203
728728459-68	LUIZ ANTONIO MARCHIORE	06/07/1970	0,0	0,0	0,0	204
026163529-82	ELOINA ANDRE	04/09/1971	0,0	0,0	0,0	205
062468689-24	SILVERIA LEAL MACHADO	10/12/1972	0,0	0,0	0,0	206
036778579-02	ROSINEI MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	08/06/1973	0,0	0,0	0,0	207
060946749-28	IEDA LOURENÇO RIBAS GOMES	17/01/1975	0,0	0,0	0,0	208
946371579-20	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUSA	23/08/1975	0,0	0,0	0,0	209
050327549-27	ROSENILDA ORTIS MACHADO	09/12/1976	0,0	0,0	0,0	210
063202139-06	VALDETE MENDES MACHADO	15/04/1978	0,0	0,0	0,0	211
026442389-51	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1978	0,0	0,0	0,0	212
044812559-51	JOELMA SPRADA STOCCHERO	26/08/1978	0,0	0,0	0,0	213
058986749-00	NERILDA MACHADO DE CAMPOS	01/10/1978	0,0	0,0	0,0	214
043002519-08	GISLENE DA SILVA	16/01/1979	0,0	0,0	0,0	215
039553849-18	SONIA MARA GONÇALVES	13/02/1980	0,0	0,0	0,0	216
066877139-90	GILMAR PEREIRA DE MATOS	11/04/1981	0,0	0,0	0,0	217
046820539-06	MARCO GOMES DE CASTRO	14/08/1982	0,0	0,0	0,0	218
039546669-52	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	14/04/1983	0,0	0,0	0,0	219
058809929-60	MARTA TEIXEIRA	08/09/1983	0,0	0,0	0,0	220
078713369-83	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	01/01/1986	0,0	0,0	0,0	221
062073439-64	VIVIANE APARECIDA BUENO	10/10/1987	0,0	0,0	0,0	222
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	223
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	224
089250739-00	KATIANE CAMARGO DO N.	20/09/1988	0,0	0,0	0,0	225
069430589-83	GISLAINE SQUARCINI FRANÇA	05/06/1989	0,0	0,0	0,0	226
073225309-85	LUCELIA LAPOLA DA SILVA	23/01/1990	0,0	0,0	0,0	227
077301129-30	SUELLEN MATIAS	21/08/1990	0,0	0,0	0,0	228
090990309-32	FRANCIANE APARECIDA CORDEIRO	07/10/1992	0,0	0,0	0,0	229
091641359-42	THAIS CAROLINA LEGATES	20/01/1993	0,0	0,0	0,0	230
062319169-52	ELIANE PEREIRA FERREIRA	31/08/1994	0,0	0,0	0,0	231
101779109-09	SANDRA APARECIDA DA LUZ SILVA	04/02/1995	0,0	0,0	0,0	232
090254979-00	THIAGO SOARES DE CASTRO	18/08/1995	0,0	0,0	0,0	233
118914449-21	TATIANE IGODOIS CARDOSO	04/02/1996	0,0	0,0	0,0	234
108778549-98	KASSY JOHNES MACHADO LOVATO	12/08/1996	0,0	0,0	0,0	235
104869969-21	ELISANDRA RIBEIRO DANIEL	24/07/1997	0,0	0,0	0,0	236

113473249-09	JOAO PAULO SALES DE FRANÇA	24/09/1998	0,0	0,0	0,0	237
110369378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974				INDEFERIDO

EDUCADOR INFANTIL

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
072023139-60	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	08/12/1989	45,0	15,0	60,0	1
814366965-34	GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	31/10/1974	50,0	0,0	50,0	2
091652989-42	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	28/02/1994	20,0	30,0	50,0	3
036255179-06	ROSELI DE JESUS PASK	28/12/1982	15,0	30,0	45,0	4
060554479-40	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	16/10/1987	15,0	30,0	45,0	5
083798259-69	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	10/03/1993	15,0	30,0	45,0	6
883177819-68	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	30,0	10,0	40,0	7
039553409-70	JOSIANE RIBAS	13/12/1977	10,0	30,0	40,0	8
025929209-51	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	08/03/1978	15,0	25,0	40,0	9
053936789-32	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	19/11/1987	25,0	15,0	40,0	10
036214629-29	JOSIELMA DE PASKE FRANÇA	10/03/1982	5,0	30,0	35,0	11
082224979-01	SUELEN CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	03/03/1992	20,0	15,0	35,0	12
032109269-48	JUCILENE CRISTINA VIDAL	11/03/1977	30,0	0,0	30,0	13
056290489-10	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	09/06/1984	15,0	15,0	30,0	14
044847929-07	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	15/04/1985	0,0	30,0	30,0	15
041994479-62	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/10/1962	0,0	25,0	25,0	16
089188779-27	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995	10,0	15,0	25,0	17
766911369-34	JUDITE DO ROCIO DOMINGUES	16/03/1960	0,0	20,0	20,0	18
697884999-53	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	20/06/1960	20,0	0,0	20,0	19
030194179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	5,0	15,0	20,0	20
022950029-31	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977	0,0	20,0	20,0	21
051466809-14	NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	10,0	10,0	20,0	22
082452039-47	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	10,0	10,0	20,0	23
084373119-26	EDILAINE RAFAELA DOS REIS	22/12/1992	15,0	5,0	20,0	24
100992849-01	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995	5,0	15,0	20,0	25
081782049-32	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	10/06/1998	5,0	15,0	20,0	26
768561869-91	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	01/11/1969	0,0	15,0	15,0	27
919733849-49	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	05/03/1972	15,0	0,0	15,0	28
017554109-48	ADELIA NENOKI	17/05/1975	0,0	15,0	15,0	29
024672509-54	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	21/09/1976	0,0	15,0	15,0	30
0283158019-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	10,0	5,0	15,0	31
034824629-33	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	0,0	15,0	15,0	32
030058669-80	SANDRA FURQUIM DA SILVA BUAVA	18/04/1978	15,0	0,0	15,0	33
023202049-38	JOSI CLEIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	23/04/1978	10,0	5,0	15,0	34
023466089-98	SILMARA GEFFER	24/07/1979	15,0	0,0	15,0	35
055534039-28	CRISTINA LOPES GROFF	28/08/1984	15,0	0,0	15,0	36
069786959-80	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	08/05/1988	10,0	5,0	15,0	37
070956689-14	SUELEM DOS SANTOS	19/06/1989	0,0	15,0	15,0	38
095046549-67	KARIN APARECIDA FREITAS	14/07/1994	15,0	0,0	15,0	39
096282279-55	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	23/08/1994	5,0	10,0	15,0	40
089002529-09	THAIANARA MOREIRA DA SILVA	25/05/1995	0,0	15,0	15,0	41
096125949-37	RAISSA CAMILA FRANÇA MACHADO	22/05/1996	15,0	0,0	15,0	42
101266919-08	ALANA DE FATIMA SILVA	21/06/1996	0,0	15,0	15,0	43
055937969-20	SILMARA CHEVONICA	13/07/1980	0,0	10,0	10,0	44
073215329-84	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	5,0	5,0	10,0	45
067022259-38	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	12/10/1990	10,0	0,0	10,0	46
074475949-89	JESSICA DE MOURA E COSTA	24/04/1991	10,0	0,0	10,0	47
103524299-09	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	20/07/1996	0,0	10,0	10,0	48
102793809-41	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998	0,0	10,0	10,0	49
094717169-00	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	24/08/1999	10,0	0,0	10,0	50
110941519-20	ADRIELE FERNANDA TIBERIO DE BONFIM	06/01/2000	0,0	10,0	10,0	51
099786299-80	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	21/11/2000	0,0	10,0	10,0	52
404619129-53	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	02/10/1960	0,0	5,0	5,0	53
030486879-55	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	21/10/1977	0,0	5,0	5,0	54
039887389-56	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977	0,0	5,0	5,0	55
045117079-28	APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS SOUZA	15/03/1983	5,0	0,0	5,0	56
047371469-86	ESTER DE OLIVEIRA	07/11/1984	0,0	5,0	5,0	57
062168829-02	AMABILE MENEGASSO	20/01/1987	0,0	5,0	5,0	58
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989	0,0	5,0	5,0	59
077494369-60	TATIELE LILIAN DE CRISTO	28/05/1989	0,0	5,0	5,0	60
070812129-21	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	25/07/1990	0,0	5,0	5,0	61
073996019-92	KARINE QUEVEDO	20/12/1991	0,0	5,0	5,0	62
096093019-16	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	26/09/1999	0,0	5,0	5,0	63
083249819-00	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	25/01/2000	0,0	5,0	5,0	64
113458089-41	KELLI APARECIDA CAVASSIM	25/09/2000	0,0	5,0	5,0	65
093104599-13	THALIA DE FATIMA GONÇALVES PILAR	10/19/1997	0,0	5,0	5,0	66
561042609-00	JUSTINA DOS SANTOS	12/05/1956	0,0	0,0	0,0	67
687747109-15	AMELIA BATISTA DE FRANÇA LARA	21/12/1959	0,0	0,0	0,0	68
764012869-20	JUCIMERE PEDROSO DE MORAES	16/03/1960	0,0	0,0	0,0	69
504238869-91	LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	19/09/1961	0,0	0,0	0,0	70
051121678-58	MARIA IZABEL SOUZA DE LIMA DE PINA	22/09/1961	0,0	0,0	0,0	71
031618299-05	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	09/04/1964	0,0	0,0	0,0	72
738215499-91	ANA MARIA SILVA VEIGA	05/05/1964	0,0	0,0	0,0	73
974763239-04	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS	06/04/1966	0,0	0,0	0,0	74
169485018-85	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	09/04/1967	0,0	0,0	0,0	75
830478089-53	LUCIANE MARISE COSTA CORDEIRO	18/02/1971	0,0	0,0	0,0	76
819821609-00	CLAUDETE CORDEIRO	09/06/1972	0,0	0,0	0,0	77
023875699-89	IVETE BATISTA DE LARA	01/06/1973	0,0	0,0	0,0	78
939359519-49	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	09/11/1973	0,0	0,0	0,0	79
039550729-40	RAQUEL DIAS DAS NEVES	13/01/1977	0,0	0,0	0,0	80
015612999-01	CLAUDIA APARECIDA CORDEIRO	14/02/1977	0,0	0,0	0,0	81
090362349-80	LILIANE PASK DOS SANTOS	25/07/1977	0,0	0,0	0,0	82
029240169-83	LUCIANA DE OLIVEIRA	30/05/1978	0,0	0,0	0,0	83
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	0,0	0,0	0,0	84

030409089-10	ELOIZA APARECIDA PERTEL	26/03/1979	0,0	0,0	0,0	85
039554249-95	SANDRA MARA CASTRO	24/08/1980	0,0	0,0	0,0	86
300173548-11	CLAUDIA REGINA BARBOSA GONÇALVES	04/08/1981	0,0	0,0	0,0	87
059004449-45	JOZIANE FLORENCIO	15/12/1984	0,0	0,0	0,0	88
042988069-36	VIVIAN DE CASTRO SILVA	16/04/1985	0,0	0,0	0,0	89
054120339-89	JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	03/11/1985	0,0	0,0	0,0	90
040804065-33	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	07/02/1987	0,0	0,0	0,0	91
075877519-98	ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	29/07/1987	0,0	0,0	0,0	92
063659639-71	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	22/02/1988	0,0	0,0	0,0	93
064543269-50	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	17/05/1988	0,0	0,0	0,0	94
077903409-05	JULIANE DA SILVA	23/06/1988	0,0	0,0	0,0	95
072957459-80	IVANILDA COSTA SILVA	01/08/1988	0,0	0,0	0,0	96
100170239-55	DEBORA CRISTINA DE FARIA	03/03/1989	0,0	0,0	0,0	97
083583079-93	DAIANA FERNANDA RODRIGUES	30/11/1989	0,0	0,0	0,0	98
088045199-83	ERIKA ALVES DOS ANJOS	08/06/1990	0,0	0,0	0,0	99
075732129-17	SUELEN FERNANDES	13/04/1991	0,0	0,0	0,0	100
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	02/10/1991	0,0	0,0	0,0	101
082078359-58	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	14/10/1992	0,0	0,0	0,0	102
077591309-02	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	28/10/1992	0,0	0,0	0,0	103
079761649-67	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993	0,0	0,0	0,0	104
072222139-88	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	0,0	0,0	0,0	105
090699149-80	MIDIAN BUENO	10/08/1995	0,0	0,0	0,0	106
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	16/10/1995	0,0	0,0	0,0	107
101920679-90	LENISA ROSENES DOS REIS	07/12/1995	0,0	0,0	0,0	108
089293089-61	ANA PAULA CARVALHO COITINHO	05/01/1996	0,0	0,0	0,0	109
010446779-70	JENIFER ARACI CANDIDO DE MORAES	19/02/1996	0,0	0,0	0,0	110
104614989-01	BEATRIZ DE SOUZA DE RAMOS	04/09/1996	0,0	0,0	0,0	111
083586279-80	JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	23/11/1996	0,0	0,0	0,0	112
100798579-81	CARINE FARIA	25/12/1996	0,0	0,0	0,0	113
108452359-07	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	14/02/1997	0,0	0,0	0,0	114
111839039-36	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS RIBEIRO	10/07/1997	0,0	0,0	0,0	115
086480609-40	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	19/02/1998	0,0	0,0	0,0	116
108889539-50	ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	22/07/1998	0,0	0,0	0,0	117
093920899-70	CAMILA AFORNALLI	22/10/1998	0,0	0,0	0,0	118
113581589-01	TAILA KAUINA DOS SANTOS	18/12/1998	0,0	0,0	0,0	119
112018329-42	FLAVIANE ROGERIA COIMBRA VIEIRA	24/02/1999	0,0	0,0	0,0	120
111035999-33	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	0,0	0,0	0,0	121
108162319-58	CAUANA ISABELLI PRESTES	30/04/1999	0,0	0,0	0,0	122
110122049-01	ISABELE DE FARIA	17/05/1999			0,0	123
092993959-00	KAROLAINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	08/08/1999	0,0	0,0	0,0	124
088130779-39	ANA PAULA FARIA DA SILVA	22/08/1999	0,0	0,0	0,0	125
088751779-02	LIANDRA MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	0,0	0,0	0,0	126
079989829-50	AMANDA MICHELI CARVALHO DOS SANTOS	10/09/1999	0,0	0,0	0,0	127
107025439-85	THAINARA GEFFER DE BARROS	03/01/2000	0,0	0,0	0,0	128
120126409-07	SABRINA SANTOS PAULA	29/04/2000	0,0	0,0	0,0	129
119513609-90	JOSLINE MACHADO PEREIRA	16/06/2000	0,0	0,0	0,0	130
116670669-94	TEREFRANCIERMI OLIVEIRA BATISTA	19/06/2000	0,0	0,0	0,0	131
103183619-57	GABRIELI DE BOMFIM	11/07/2000	0,0	0,0	0,0	132
8749405918	EMANUELE CRISTO BONFIM	08/08/2000	0,0	0,0	0,0	133
090725939-73	JULIANA ALVES FARIA	12/08/2000	0,0	0,0	0,0	134
116438959-90	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	11/09/2000	0,0	0,0	0,0	135
087599209-98	THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS	12/09/2000	0,0	0,0	0,0	136
116569589-88	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	17/10/2000	0,0	0,0	0,0	137
086868709-02	JAQUELINE LARA COSTA	18/10/2000	0,0	0,0	0,0	138
117709329-41	ESTEPHANI CAMILA ZEN	20/10/2000	0,0	0,0	0,0	139
105006619-79	EVELIN CRISTINE INGLES	02/11/2000	0,0	0,0	0,0	140
117353359-16	KEISE LUANA MACHADO VAZ	07/11/2000	0,0	0,0	0,0	141
118129419-35	SELENA CINTIA SILVA RODRIGUES	09/11/2000	0,0	0,0	0,0	142
110022509-94	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	18/12/2000	0,0	0,0	0,0	143
116956809-28	LEIDIANE TERENCIO DE FARIA	19/12/2000	0,0	0,0	0,0	144
11941849-00	CASSIANE DOS SANTOS	01/01/2001	0,0	0,0	0,0	145
132002189-16	ADRIELA APARECIDA DA SILVA CORADASSI	22/07/2002	0,0	0,0	0,0	146
069887989-94	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	0,0	0,0	0,0	147
070092119-22	EVELIN DONAIDE DE FARIA	11/108/1995	0,0	0,0	0,0	148
070512189-56	ISABEL CRISTINA DIAS	23/101987	0,0	0,0	0,0	149
036880599-99	MARIA ELIZANDRA GASPARIM CAVASSIM	27/071982	0,0	0,0	0,0	150
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	21/04/1978				INDEFERIDO
032978749-70	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	16/03/1982				INDEFERIDO
088865409-06	ILISANDRA SANTINA DA SILVA DE PONTES	01/11/1991				INDEFERIDO
084454389-64	DIEGO FERNANDES ELIAS	21/06/1994				INDEFERIDO
087822469-63	PAMELA COSTA AIRES	29/03/1995				INDEFERIDO
084109349-06	ERICA GIOVANA DE CRISTO	03/06/1996				INDEFERIDO
123869579-50	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	10/03/1999				INDEFERIDO
110655419-10	CHAYANE BRAINE DE FRANÇA	05/04/1999				INDEFERIDO

GUARDIÃO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
766914979-53	JOSÉ MARIA ANTUNES COSTA	25/09/1970	50,0	40,0	90,0	1
030632179-30	GILMAR VIDAL SILVESTRE	27/12/1980	50,0	30,0	80,0	2
043396859-17	EMERSON MACHADO DE JESUS	17/12/1983	50,0	30,0	80,0	3
556603399-72	JAMIL BUENO CAMARGO	30/12/1965	50,0	10,0	60,0	4
041484189-14	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	05/06/1982	30,0	30,0	60,0	5
470680009-91	JOÃO VIDAL DOS SANTOS FERNANDES	31/12/1958	5,0	50,0	55,0	6
553223609-72	LEONOR DE SIQUEIRA	08/09/1964	5,0	50,0	55,0	7
015721769-89	JOSÉ ADIR DE MIRANDA	31/03/1974	25,0	30,0	55,0	8
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	07/12/1984	25,0	30,0	55,0	9
402526989-91	ADIVAL CORDEIRO DA SILVA	17/11/1945	50,0	0,0	50,0	10
725961559-15	LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANÇA	21/01/1958	50,0	0,0	50,0	11

403246059-00	JOEL DA SILVA	21/02/1958	50,0	0,0	50,0	12
583062859-72	AUGUSTO KAZEKER	18/10/1965	50,0	0,0	50,0	13
744873109-20	EZEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO	22/12/1968	0,0	50,0	50,0	14
825549199-68	JOSÉ MARIA MARCONDES	27/12/1971	0,0	50,0	50,0	15
025124869-07	EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL	08/03/1979	5,0	40,0	45,0	16
053540269-46	JEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	29/06/1985	10,0	30,0	40,0	17
037853883-73	JESSÉ FARIAS DA SILVA	06/10/1988	0,0	40,0	40,0	18
081529249-03	JEAN MAICON DA SILVA	27/02/1993	10,0	30,0	40,0	19
011696899-06	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	03/06/1994	0,0	40,0	40,0	20
108009029-04	JARDEL FARIA DA SILVA	17/02/1997	0,0	40,0	40,0	21
478589319-20	ADIR COSTA FRANÇA	12/01/1960	5,0	30,0	35,0	22
946292779-00	VIDAL JERONIMO DE FREITAS	30/09/1965	15,0	20,0	35,0	23
027792629-74	DAIR FERREIRA DOS SANTOS	18/12/1976	15,0	20,0	35,0	24
027792629-74	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	18/12/1976	15,0	20,0	35,0	25
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	03/03/1988	5,0	30,0	35,0	26
635934169-72	ANTONIO COSTA ROSA	11/01/1958	10,0	20,0	30,0	27
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	0,0	30,0	30,0	28
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	03/07/1965	0,0	30,0	30,0	29
023376489-58	MARCIO JOSÉ ANDRADE	15/07/1978	0,0	30,0	30,0	30
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	10,0	20,0	30,0	31
042486089-95	EDERSON DOS SANTOS FRANÇA	20/01/1983	0,0	30,0	30,0	32
093904979-14	JACKSON MACHADO DE JESUS	14/11/1995	10,0	20,0	30,0	33
530186649-49	EDIVALDO SANTANA	21/05/1963	0,0	20,0	20,0	34
613725289-20	ELTON FEITOSA DE LIMA	19/09/1966	20,0	0,0	20,0	35
964835809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	0,0	20,0	20,0	36
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	18/01/1980	0,0	20,0	20,0	37
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	20,0	20,0	38
054152329-58	JOELDER FARIA DE ARAUJO	24/08/1986	0,0	20,0	20,0	39
068004029-31	ALAN FRANCIS DOS SANTOS	14/08/1987	0,0	20,0	20,0	40
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	09/09/1987	0,0	20,0	20,0	41
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	08/08/1988	0,0	20,0	20,0	42
066247059-19	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	43
076238969-97	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/06/1990	0,0	20,0	20,0	44
083622839-12	ISRAEL MARCOSNDES RIBAS	01/10/1990	0,0	20,0	20,0	45
056763609-76	RUDNEY DE ANDRADE FRANÇA	27/04/1995	0,0	20,0	20,0	46
103386739-03	VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	28/02/1996	0,0	20,0	20,0	47
107568999-66	WESLEY FELIPE DE LIMA	29/03/1996	0,0	20,0	20,0	48
074394509-30	JACKSON LUIZ MAGARI JUNIOR	11/04/1996	0,0	20,0	20,0	49
074140979-86	ALEXANDRE MANGGER	29/05/1996	0,0	20,0	20,0	50
099806849-76	JOHN WESLEI PORTES MORAES	04/07/1996	0,0	20,0	20,0	51
058486269-52	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	29/07/1996	0,0	20,0	20,0	52
118187619-20	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	27/01/1999	0,0	20,0	20,0	53
116455959-19	ENIO COSTA GOMES JUNIOR	12/07/1999	0,0	20,0	20,0	54
585131679-91	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1963	15,0	0,0	15,0	55
792284299-68	MIGUEL BORGES	02/07/1970	15,0	0,0	15,0	56
964839469-53	EUSEIAS MARTINS	24/08/1973	5,0	10,0	15,0	57
055813819-50	JAIME CORDEIRO	18/10/1985	5,0	10,0	15,0	58
068865289-12	ALEX WILLIAM PEREIRA DA SILVA	06/07/1989	5,0	10,0	15,0	59
500154868-15	BENJAMIM PEREIRA DE FRANÇA	27/12/1962	0,0	10,0	10,0	60
541652299-20	DIAMIRO NICOLAU RODRIGUES	23/07/1965	0,0	10,0	10,0	61
053685839-07	CARLOS BUENO RIBAS	25/04/1983	0,0	10,0	10,0	62
074289909-80	LEANDRO MACHADO DE SOUZA	16/12/1989	0,0	10,0	10,0	63
086513919-94	EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	03/01/1992	0,0	10,0	10,0	64
107176859-00	LUAN FERNANDO CASTRO DE FRANÇA	27/07/1998	0,0	10,0	10,0	65
089458339-51	ANDREL LUCAS FARIA	18/03/1999	0,0	10,0	10,0	66
034325859-50	ELCIO DE CASTRO FRANÇA	18/02/1982	5,0	0,0	5,0	67
075136549-13	ELIZEU GOMES DA LUZ	27/03/1990	5,0	0,0	5,0	68
316520269-91	NICANOR MATEUS DOS SANTOS	22/02/1951	0,0	0,0	0,0	69
457216299-91	ADENIR DE FRANÇA	20/04/1959	0,0	0,0	0,0	70
479444719-15	JORGE LUIS GUIMARÃES	19/07/1962	0,0	0,0	0,0	71
667553289-87	VALDEREZ DA SILVA FARIA	18/03/1964	0,0	0,0	0,0	72
572620049-72	JOSÉ MARIA MACHADO DOS SANTOS	03/11/1964	0,0	0,0	0,0	73
635806679-04	JOÃO JOSÉ MACHADO	08/08/1965	0,0	0,0	0,0	74
707514809-59	WILSON CABRAL DE FARIA	23/10/1965	0,0	0,0	0,0	75
652898629-00	NELSON DO ROCIO DE JESUS	15/11/1965	0,0	0,0	0,0	76
600784219-34	ARLEI PINTO DE FRANÇA	03/03/1966	0,0	0,0	0,0	77
698691039-87	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	04/03/1967	0,0	0,0	0,0	78
737651989-00	EDEMIR JACIR RIBEIRO	05/08/1969	0,0	0,0	0,0	79
825488389-00	ALTAIR DE CRISTO	17/09/1970	0,0	0,0	0,0	80
971446909-06	JOSÉ LUIS LOURENÇO	16/05/1972	0,0	0,0	0,0	81
110369378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974	0,0	0,0	0,0	82
017308459-16	EXPEDITO RODRIGUES	26/08/1975	0,0	0,0	0,0	83
046668629-35	JOSÉ DE DEUS	11/05/1980	0,0	0,0	0,0	84
039065229-62	DANIEL RIBEIRO RODRIGUES	24/04/1982	0,0	0,0	0,0	85
063349579-45	VALDINIR DA LUZ	26/05/1984	0,0	0,0	0,0	86
055757869-86	PAULO NASCIMENTO	22/09/1985	0,0	0,0	0,0	87
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	01/05/1987	0,0	0,0	0,0	88
086115719-24	MAICON ENRIQUE DE FRANÇA	05/10/1991	0,0	0,0	0,0	89
090387719-83	DENIS SANTOS GONÇALVES	03/09/1993	0,0	0,0	0,0	90
094392869-97	EDSON DE LARA	07/05/1995	0,0	0,0	0,0	91
107913079-99	DOUGLAS ANDRÉ DOS SANTOS	25/03/1997	0,0	0,0	0,0	92
122138929-70	NOEFE FELIPE PIRES	18/06/1998	0,0	0,0	0,0	93
122749709-12	WESLEY MATEUS FURQUIM DE SIQUEIRA	10/06/1999	0,0	0,0	0,0	94
122131869-10	WESLEI MACHADO RODRIGUES	19/07/1999	0,0	0,0	0,0	95
015522736-89	JOSÉ PORTES DE FRANÇA		0,0	0,0	0,0	96

MOTORISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
036286449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	45,0	50,0	95,0	1

053943129-07	MAICON DOS SANTOS FARIA	10/04/1985	40,0	50,0	90,0	2
032815419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	26/05/1980	15,0	50,0	65,0	3
015895299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	29/06/1975	0,0	50,0	50,0	4
042488289-28	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	15/03/1983	0,0	50,0	50,0	5
042719789-90	ADIR JOSE BOMFIM	22/12/1984	0,0	50,0	50,0	6
075704679-73	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	16/01/19991	10,0	40,0	50,0	7
043448139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	15,0	30,0	45,0	9
543937019-68	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	09/08/1965	5,0	30,0	35,0	8
077038379-38	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	18/09/1988	0,0	30,0	30,0	10
813504149-72	LUIS ANTONIO PILAR	24/07/1967	10,0	0,0	10,0	11
604394169-49	ADEMIR CANDIDO DE MORAES	21/02/1960				INDEFERIDO
541461199-87	ANTONIO CABRAL DE FARIA	20/02/1964				INDEFERIDO
553354119-53	WILSON DA COSTA	09/08/1964				INDEFERIDO
646364459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968				INDEFERIDO
842920089-49	PEDRO IRINEU FERREIRA	20/12/1970				INDEFERIDO
832985769-72	ADIR DO CARMO PRESTE	16/07/1972				INDEFERIDO
025740619-00	MARCELO FARIA CASTRO	12/09/1973				INDEFERIDO
005850519-92	EDINEI INACIO MARQUES	12/10/1974				INDEFERIDO
017646889-70	JACKSON TOSTO	14/01/1975				INDEFERIDO
016601129-07	JOEL MACHADO DOS SANTOS	26/07/1975				INDEFERIDO
032246109-05	OSEIAS MIRANDA ROZA	02/05/1980				INDEFERIDO
050045649-65	WALMIR COELHO CARDOSO	11/11/1982				INDEFERIDO
084607189-48	JACKSON LIMA ROSA	23/11/1992				INDEFERIDO
097040419-00	ALISSON RIBEIRO	28/04/1996				INDEFERIDO

PROFESSOR

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
690111849-04	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	27/11/1967	50,0	25,0	75,0	1
003987619-57	GISELE DE MORAES	28/12/1976	50,0	25,0	75,0	2
016567019-36	MARLI DOS SANTOS	29/10/1975	50,0	20,0	70,0	3
026360479-99	ROSANE STRESSER	18/03/1978	50,0	20,0	70,0	4
042512949-71	DEBORA DAS NEVES	07/01/1980	50,0	20,0	70,0	5
001285169-84	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	12/04/1975	35,0	30,0	65,0	6
032095369-61	EMERSOM DE OLIVEIRA	25/08/1980	45,0	20,0	65,0	7
033388139-70	MARIA EMILIANE LAZAROTO	19/12/1980	35,0	30,0	65,0	8
900153129-68	SILMARA GONÇALVES MARTINS	26/07/1971	40,0	20,0	60,0	9
039551229-80	SUZANA FARIA COSTA	25/07/1977	30,0	30,0	60,0	10
038535799-06	EDSON DOS SANTOS LISBOA	02/04/1982	30,0	30,0	60,0	11
053690429-42	ANDREIA REGINA DE FREITAS	23/06/1986	40,0	20,0	60,0	12
063549889-86	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/12/1992	45,0	15,0	60,0	13
035683849-81	JEODETE DA ROSA	24/11/1976	35,0	20,0	55,0	14
046215209-03	IVONETE DA SILVA	09/08/1968	30,0	20,0	50,0	15
017714819-51	VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA	26/02/1973	50,0	0,0	50,0	16
079-004-269-06	REMINGTON JOSÉ LARA CRUZ	22/06/1990	30,0	20,0	50,0	17
561040659-53	NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	18/03/1963	15,0	30,0	45,0	18
026899669-56	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	16/09/1978	20,0	25,0	45,0	19
039530229-38	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM	24/04/1984	25,0	20,0	45,0	20
042975319-50	SAULO CASTRO DA SILVA	12/08/1984	25,0	20,0	45,0	21
072565869-06	LUCAS PORTES DE BARROS	28/03/1990	25,0	20,0	45,0	22
858479099-34	ROSIMERI COSTA	26/06/1973	30,0	10,0	40,0	23
055212419-22	ROSIMARI CORDEIRO	16/03/1982	20,0	20,0	40,0	24
032460689-33	MARINEIA DE ALELUIA	19/12/1979	15,0	20,0	35,0	25
3729640950	VANILZA APARECIDA NATEL	31/05/1983	5,0	30,0	35,0	26
056718209-60	CANDIDA DE LARA FERNANDES	22/09/1985	15,0	20,0	35,0	27
068361489-46	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	02/09/1990	25,0	10,0	35,0	28
664399149-87	JUCIMARA DA FATIMA FARIA	27/03/1968	15,0	15,0	30,0	29
984871759-53	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	29/05/1970	20,0	10,0	30,0	30
038135539-06	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	04/02/1977	15,0	15,0	30,0	31
040038649-64	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	14/07/1982	5,0	25,0	30,0	32
037487,059-48	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	20/01/1983	0,0	30,0	30,0	33
043469169-02	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	0,0	30,0	30,0	34
047502759-05	JOELMA GALDINA SILVA	02/07/1983	10,0	20,0	30,0	35
039546579-61	JOSIELE DE ARAUJO	10/01/1984	30,0	0,0	30,0	36
051441299-27	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	06/09/1985	0,0	30,0	30,0	37
061609769-74	SUZANE CORDEIRO DE FARIA	06/08/1983	15,0	10,0	25,0	38
060359089-69	FATIMA APARECIDA SANTOS F.	19/06/1986	15,0	10,0	25,0	39
081930719-05	KARLA DALAZUANA FAGUNDES TEIXEIRA	16/11/1986	0,0	25,0	25,0	40
071946329-77	ALINE PEREIRA DA SILVA	10/03/1990	0,0	25,0	25,0	41
083855119-88	ALINE DA SILVA	25/06/1990	0,0	25,0	25,0	42
044736419-70	MARIA APARECIDA BURKOT	22/02/1963	0,0	20,0	20,0	43
966444949-00	ANA MARIA DA SILVA	25/11/1966	0,0	20,0	20,0	44
028643529-23	IVETE DE JESUS BITTENCOURT VAZ	21/05/1977	0,0	20,0	20,0	45
058583579-97	ELISANDRA LOPES DE LARA	06/07/1984	0,0	20,0	20,0	46
054017839-06	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	16/01/1987	0,0	20,0	20,0	47
073891549-18	GESSICA MARISE DE LARA	01/02/1988	0,0	20,0	20,0	48
071120289-30	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA	21/04/1989	10,0	10,0	20,0	49
083782549-09	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	06/03/1990	0,0	20,0	20,0	50
077871649-05	JESSICA GUEBUR DE FARIA	10/05/1991	0,0	20,0	20,0	51
087904259-10	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	28/06/1994	0,0	20,0	20,0	52
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	0,0	20,0	20,0	53
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996	0,0	20,0	20,0	54
030098089-25	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	04/11/1978	15,0	0,0	15,0	55
058056105-40	IAGO SILVA MESQUITA	10/01/1993	0,0	15,0	15,0	56
086715689-97	DURVAL FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	22/11/1993	15,0	0,0	15,0	57
019921299-67	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	23/08/1975	10,0	0,0	10,0	58
024873569-10	CLEUSA ALVES FARIA	06/08/1978	0,0	10,0	10,0	59
028631239-55	CLAUDIA MAISTER SOUZA	06/03/1980	0,0	10,0	10,0	60
054264769-93	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	05/05/1984	0,0	10,0	10,0	61
041536969-00	VANESSA LILIAN VOIGT	28/06/1984	0,0	10,0	10,0	62

058113569-51	JACIRA PASK	06/01/1986	0,0	10,0	10,0	63
077953269-43	REGIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO FRANÇA	11/03/1989	0,0	10,0	10,0	64
067662759-52	AMANDA CAROLINE DE FARIA	11/01/1990	0,0	10,0	10,0	65
090050389-00	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	03/12/1992	10,0	0,0	10,0	66
071717799-80	JESSICA ROSA DA PAIXÃO	22/01/1993	0,0	10,0	10,0	67
090723789-46	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	03/06/1994	0,0	10,0	10,0	68
103183099-55	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	06/04/1995	0,0	10,0	10,0	69
075992979-36	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	15/01/1996	0,0	10,0	10,0	70
098220849-94	GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	16/10/1996	0,0	10,0	10,0	71
100613799-80	MARLON ALVES DA SILVA	14/09/1997	0,0	10,0	10,0	72
805014199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971	0,0	5,0	5,0	73
032978749-70	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	16/03/1982	0,0	5,0	5,0	74
042387919-75	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	25/04/1985	0,0	5,0	5,0	75
065450019-30	FRANCIELE DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	0,0	5,0	5,0	76
388688998-09	CAMILA DA SILVA TINTE	31/05/1991	0,0	5,0	5,0	77
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	0,0	5,0	5,0	78
086704149-88	DAYANE APARECIDA COSTA	14/01/1995	0,0	5,0	5,0	79
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	12/05/1997	0,0	5,0	5,0	80
086573889-01	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	0,0	5,0	5,0	81
075196609-66 RG E CPF	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	16/01/1190	0,0	5,0	5,0	82
600793989-87	NOEMIA COSTA GEFFER FRANÇA	29/08/1962	0,0	0,0	0,0	83
768423719-53	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	0,0	0,0	0,0	84
033893419-78	NOEMIA MARTINS COIMBRA	18/05/1979	0,0	0,0	0,0	85
033030759-21	ADRIANA DA SILVA	26/03/1980	0,0	0,0	0,0	86
029374869-16	ZENILDA MARCAL MARINHO DA SILVA	01/07/1980	0,0	0,0	0,0	87
031478-319-90	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	0,0	0,0	0,0	88
059547759-31	CLAUDINEIA VIDAL	24/01/1983	0,0	0,0	0,0	89
040077459-35	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	21/08/1984	0,0	0,0	0,0	90
065433819-14	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	31/10/1987	0,0	0,0	0,0	91
073186179-58	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	17/11/1988	0,0	0,0	0,0	92
071767119-41	PRISCILA DO ROCIO MOURA	17/08/1989	0,0	0,0	0,0	93
119210759-45	DAIELEN CRISTIANE CORREIA	03/08/1990	0,0	0,0	0,0	94
070369089-20	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	03/10/1990	0,0	0,0	0,0	95
075586269-43	MICHELI AGNER DA LUZ	05/11/1990	0,0	0,0	0,0	96
089297479-65	PAULA FERNANDA DA ROSA CAMPOS	01/07/1992	0,0	0,0	0,0	97
080909579-35	SHAIANE CRISTINE PIRES DE MORAES	01/09/1992	0,0	0,0	0,0	98
088721599-89	ADRIELE GODOI DE FREITAS	24/03/1994	0,0	0,0	0,0	99
084449759-23	MIRIELE COSTA RIBEIRO	11/04/1994	0,0	0,0	0,0	100
095376599-76	SULINE DE SOUZA FRANÇA	28/11/1995	0,0	0,0	0,0	101
093421699-10	TAINARA FERREIRA FIUZA	28/02/1996	0,0	0,0	0,0	102
090214629-74	CARLOS HENRIQUE DE LARA	01/05/1996	0,0	0,0	0,0	103
108924149-60	LUANA CRISTINA MOREIRA	09/07/1996	0,0	0,0	0,0	104
091854559-54	DAMARIS STRESSER	16/07/1996	0,0	0,0	0,0	105
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	0,0	0,0	0,0	106
113763699-90	ALVARO RAFAEL DOS SANTOS	13/03/1998	0,0	0,0	0,0	107
091493319-14	NEIDIELE CARVALHO DOS SANTOS	05/04/1999	0,0	0,0	0,0	108
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO	13/10/1968				INDEFERIDO
022263079-58	SIRLENE PORTES DE BARROS	28/12/1970				INDEFERIDO
038442179-24	MIRIAN RODRIGUES COSTA	22/04/1982				INDEFERIDO
058453979-79	ELIANE CECATTO	01/05/1983				INDEFERIDO
061488959-60	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	24/08/1983				INDEFERIDO
053011569-77	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985				INDEFERIDO
079085179-48	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1988				INDEFERIDO
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	24/01/1995				INDEFERIDO
087552659-44	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	31/08/1997				INDEFERIDO
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	04/09/1998				INDEFERIDO
120933829-70	SUELLEN ANDRADE DE FRANÇA	09/07/1999				INDEFERIDO
098756959-71	LORENA PORTES DE ALCANTARA	11/09/2000				INDEFERIDO

PROFESSOR BOLO GRANDE

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
088309569-31	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	22/031992	20,0	20,0	40,0	1
092134789-84	THIAGO DE CASTRO SANTOS	14/07/1992	10,0	25,0	35,0	2
064883519-74	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	17/03/1987	5,0	10,0	15,0	3
098541959-88	GISELE DE MEIRA CRISTO	05/02/1997	15,0	0,0	15,0	4
107650829-42	LISLIANE DE CASTRO ROSA	15/12/1995	0,0	5,0	5,0	5
089517629-71	LETICIA GOMES RODRIGUES	05/10/1993	0,0	0,0	0,0	6
112842829-61	LAYS DE FATIMA SANTOS	14/05/1998	0,0	0,0	0,0	7
768188619-20	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	26/12/1973				INDEFERIDO

PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
072816989-41	ELAINE FATIMA DE CRISTO F.	23/05/1989	15,0	30,0	45,0	1
036698309-10	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983	0,0	30,0	30,0	2
077717919-99	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990	5,0	20,0	25,0	3
064564389-00	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	5,0	10,0	15,0	4
094690719-64	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993	0,0	10,0	10,0	5
009164679-02	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/01/1991	5,0	0,0	5,0	6
086794239-80	TATIANE APARECIDA DE FARIA	24/10/1998	0,0	5,0	5,0	7
084450009-77	JANAINA ANEVILCINA DE CAMPOS	10/02/1995	0,0	0,0	0,0	8
050775939-73	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973				INDEFERIDO
114158389-50	MARIANE SALES DE FRANÇA	03/05/1997				INDEFERIDO

Itaperuçu, 01 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8800B264

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°005/2019, **Resolve Homologar** a classificação final do Processo Seletivo Simplificado edital 003/2019.

ASSISTENTE SOCIAL						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS**
962890669-00	SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	35,0	20,0	55,0	1
102744959-02	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	05/07/1995	0,0	10,0	10,0	2
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	0,0	0,0	0,0	3
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986	0,0	0,0	0,0	4
079733109-32	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	06/03/1993	0,0	0,0	0,0	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS**
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	10,0	50,0	60,0	1
402338809-25	DALILA LARA CARNEIRO SANTANA	20/04/1955	40,0	10,0	50,0	2
043460029-60	LUZIA PFLANZER	25/11/1978	50,0	0,0	50,0	3
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	20,0	20,0	40,0	4
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	05/11/1984	30,0	0,0	30,0	5
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	11/03/1986	30,0	0,0	30,0	6
117241669-99	STEFANI PASQUE DAS NEVES	30/12/1998	0,0	30,0	30,0	7
682129769-04	DEJANETE MARIANO	08/05/1964	25,0	0,0	25,0	8
033879039-01	ADRIANA DO CARMO	17/01/1980	25,0	0,0	25,0	9
034578579-70	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1981	25,0	0,0	25,0	10
059310479-05	ELISANGELA RAMOS TOSTO	09/03/1983	15,0	10,0	25,0	11
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	15/07/1986	5,0	20,0	25,0	12
090711079-73	BARBARA NATALIA TAVARES NED	23/11/1994	5,0	20,0	25,0	13
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	26/10/1971	20,0	0,0	20,0	14
045436219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	06/06/1973	0,0	20,0	20,0	15
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	15/10/1980	10,0	10,0	20,0	16
030528489-41	SIMONE COIMBRA	21/02/1982	0,0	20,0	20,0	17
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	15/10/1983	0,0	20,0	20,0	18
048094259-59	JOSIANE DOS SANTOS	18/04/1984	0,0	20,0	20,0	19
082317859-57	ELIZANE DA SILVA SANTANA SANTOS	17/07/1986	0,0	20,0	20,0	20
077494329-73	IZAIAS DE FRANÇA	10/04/1988	0,0	20,0	20,0	21
071596719-37	ALINE CRISTINE ALVES	21/04/1989	0,0	20,0	20,0	22
093966929-30	MURILO HENRIQUE CRISTO DE PAULA	21/10/1996	0,0	20,0	20,0	23
103517309-31	CAMILI ALESSANDRA VIANA	26/09/1998	0,0	20,0	20,0	24
604408219-91	ARI FURQUIM DE PAULA	01/07/1956	15,0	0,0	15,0	25
054269989-30	TEREZINHA DE JESUS DE FARIA FRANÇA	06/04/1963	15,0	0,0	15,0	26
076996559-82	JANE DE JESUS GODOY	24/04/1988	15,0	0,0	15,0	27
069267479-97	PRISCILA GOMES MARTINS	03/11/1988	15,0	0,0	15,0	28
099994839-33	LUARA THAIZE RIBEIRO	21/08/1996	5,0	10,0	15,0	29
037231569-08	CELENIR DO ROCIO FRANÇA ROSA	18/05/1970	10,0	0,0	10,0	30
050223969-71	CIRDETE BUTSCHER	08/01/1971	10,0	0,0	10,0	31
039553849-18	SONIA MARA GONÇALVES	13/02/1980	10,0	0,0	10,0	32
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	08/12/1984	10,0	0,0	10,0	33
069595789-90	ARLINDA NEVES DA SILVA	30/07/1985	0,0	10,0	10,0	34
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	03/11/1988	10,0	0,0	10,0	35
064307489-95	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	09/11/1988	0,0	10,0	10,0	36
084672289-54	ELISANGELA DOS SANTOS	01/04/1989	10,0	0,0	10,0	37
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	04/08/1995	0,0	10,0	10,0	38
033916792-62	DEIVISON AMORIM ANDRETA	28/07/1999	0,0	10,0	10,0	39
056403119-40	AITE GEFFER	11/05/1964	5,0	0,0	5,0	40
074350659-60	MARIA LOPES DOS SANTOS DE FARIA	06/05/1968	5,0	0,0	5,0	41
066026679-20	JOSIANE CASTURINA FERREIRA DO SANTOS	13/04/1986	5,0	0,0	5,0	42
097248669-04	REGIANE MARIA DE LARA	09/09/1993	5,0	0,0	5,0	43
098046459-55	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	26/09/1994	5,0	0,0	5,0	44
027759939-31	DORACI FERREIRA DE LARA DA LUZ	10/12/1974	0,0	0,0	0,0	45
081025029-24	ANDREIA DO ROCIO DE PAULA CORDEIRO	09/01/1975	0,0	0,0	0,0	46
083642849-83	ROSENILDA MACHADO	20/10/1981	0,0	0,0	0,0	47
054705409-28	ADRIANA RODRIGUES KULIQUE	13/07/1982	0,0	0,0	0,0	48
052391589-67	CLEUNICE SANTOS	24/08/1983	0,0	0,0	0,0	49
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	01/05/1986	0,0	0,0	0,0	50
074718119-51	ARIELTON DA SILVA GODOY	01/09/1986	0,0	0,0	0,0	51
086139649-90	DEBORA FERREIRA DA LUZ	01/12/1987	0,0	0,0	0,0	52
083642869-27	SIBELI MARTINS	04/03/1988	0,0	0,0	0,0	53
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	54
077593589-11	ROSELI MACHADO CORDEIRO	19/03/1990	0,0	0,0	0,0	55
089992519-77	MARCO GOMES DE CASTRO	28/05/1990	0,0	0,0	0,0	56
082825749-37	JENIFER DA LUZ IGODOIS DE PAULA	09/10/1991	0,0	0,0	0,0	57
096376099-90	LIDIANA CICILIA COSTA ROSA	29/11/1995	0,0	0,0	0,0	58
124026469-00	MAGDA XAVIER DA SILVA	07/11/1996	0,0	0,0	0,0	59
120002949-00	ANGELICA APARECIDA JOEKEL VAZ LIMA	02/03/1998	0,0	0,0	0,0	60
122138929-70	NOEFE FELIPE PIRES	18/07/1998	0,0	0,0	0,0	61
119278439-10	JOICE DA LUZ CIRINO	22/03/1999	0,0	0,0	0,0	62

COZINHEIRO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
040312819-60	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	19/09/1973	30,0	50,0	80,0	1
964832709-25	TEREZINHA EDITE DE BONFIM	17/04/1958	50,0		50,0	2
056063359-99	ROSELI DA SILVA SANTOS	01/08/1982	20,0	20,0	40,0	3
017142542-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	26/07/1976	10,0	20,0	30,0	4
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITA VANER	31/05/1974	5,0	20,0	25,0	5
096570279-00	SANDRA RAQUEL VIDAL DE LIMA	13/06/1981	15,0	10,0	25,0	6
031595329-95	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	08/02/1966	0,0	20,0	20,0	7
028315819-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	0,0	20,0	20,0	8
084360950-10	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	09/11/1989	5,0	10,0	15,0	9
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	0,0	10,0	10,0	10
059899969-85	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA MAURICIO	16/11/1968	10,0	0,0	10,0	11
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	23/09/1976	0,0	10,0	10,0	12
137427589-18	GISELE INOCENCIA PEREIRA	08/08/1983	0,0	10,0	10,0	13
101791019-78	DANIELE ALMEIDA DE CRISTO	16/02/1996	0,0	10,0	10,0	14
052328199-41	NEIDE MARIA GRUSKI FONSECA	13/10/1974	5,0	0,0	5,0	15
083243559-79	ROSENILDA DOS SANTOS	17/02/1988	5,0	0,0	5,0	16
551393100-15	MARLENE COUTO MOREIRA	21/11/1955	0,0	0,0	0,0	17
200647309-30	ZONI REGINA PESCKE	03/01/1957	0,0	0,0	0,0	18
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	03/06/1958	0,0	0,0	0,0	19
027115199-45	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	25/01/1975	0,0	0,0	0,0	20
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	01/05/1986				INDEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
052082059-20	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	26/10/1983	50,0	30,0	80,0	1
019930319-36	ELIETE FRANÇA	07/07/1976	10,0	40,0	50,0	2
738215199-91	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	05/05/1964	5,0	40,0	45,0	3
083713709-89	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996	5,0	40,0	45,0	4
108046051-47	ABDOM ELIABE DE LIMA	07/08/1997	5,0	40,0	45,0	5
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	5,0	40,0	45,0	6
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	10/12/1971	0,0	40,0	40,0	7
940414159-34	MARIA APARECIDA CANUTO DE JESUS	06/08/1974	0,0	40,0	40,0	8
022634939-05	ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA	25/07/1977	0,0	40,0	40,0	9
043469169-02	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	0,0	40,0	40,0	10
042975319-50	SAULO CASTRO DA SILVA	12/08/1984	0,0	40,0	40,0	11
099292259-35	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	01/08/1995	0,0	40,0	40,0	12
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	5,0	30,0	35,0	13
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	21/04/1978	5,0	30,0	35,0	14
059015749-31	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	27/07/1983	5,0	30,0	35,0	15
090011119-47	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOBREGA	12/01/1997	5,0	30,0	35,0	16
024278359-78	SONIA MARIA CORDEIRO	29/01/1970	0,0	30,0	30,0	17
047006579-60	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA	15/06/1970	0,0	30,0	30,0	18
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	0,0	30,0	30,0	19
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	30,0	30,0	20
061225289-27	SILVANA BUENO DOS SANTOS	22/04/1986	0,0	30,0	30,0	21
065450019-30	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	0,0	30,0	30,0	22
092162809-99	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992	0,0	30,0	30,0	23
090003169-79	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992	0,0	30,0	30,0	24
091737949-70	TALITA DE FARIA	22/11/1993	0,0	30,0	30,0	25
089324449-00	WELBERTON CECCON BARROS	20/01/1994	0,0	30,0	30,0	26
350681162-20	JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA	19/08/1964	5,0	20,0	25,0	27
089742209-03	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	25/05/1973	5,0	20,0	25,0	28
023466089-98	SILMARA GEFFER	24/07/1979	15,0	10,0	25,0	29
805014199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971	0,0	20,0	20,0	30
859419569-91	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	27/07/1973	0,0	20,0	20,0	31
071462289-32	SCHEILA CRISTINA DE LARA VIDAL	29/08/1987	10,0	10,0	20,0	32
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM	21/04/1989	0,0	20,0	20,0	33
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	13/12/1989	0,0	20,0	20,0	34
069204739-50	THAIANI KELLI ARTIGAS	18/06/1990	0,0	20,0	20,0	35
009164679-02	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/01/1991	0,0	20,0	20,0	36
073851059-98	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	0,0	20,0	20,0	37
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	0,0	20,0	20,0	38
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	0,0	20,0	20,0	39
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	13/02/1994	0,0	20,0	20,0	40
088721599-89	ADRIELE GODOI DE FREITAS	24/03/1994	0,0	20,0	20,0	41
088847839-92	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	22/07/1994	0,0	20,0	20,0	42
084304319-93	CARLA UERICA XOTESLEM	06/04/1995	0,0	20,0	20,0	43
092309119-09	DEISIELE APARECIDA MALTA	28/06/1995	0,0	20,0	20,0	44
103386739-03	VALDIR OLIVEIRA JUNIOR	28/02/1996	0,0	20,0	20,0	45
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	12/05/1997	0,0	20,0	20,0	46
101937939-11	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	05/01/1999	0,0	20,0	20,0	47
060850878-02	NATALIN PEDROSO DE MORAES	21/12/1961	0,0	10,0	10,0	48
530236509-00	SOLANGE LOUREIRO	07/07/1963	0,0	10,0	10,0	49
919726399-00	MARIA LUCIA LOPES ROSA	05/01/1968	0,0	10,0	10,0	50
023875699-89	IVETE BATISTA DE LARA	01/06/1973	0,0	10,0	10,0	51
016816939-34	MARIA FURQUIM SIQUERA WOLCHER	16/08/1973	0,0	10,0	10,0	52
923168249-00	SIMONE CARADOR DOS SANTOS	12/12/1973	0,0	10,0	10,0	53
028643529-23	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ	21/05/1977	0,0	10,0	10,0	54
041859239-02	KATIA JACKELINE SANTOS	12/08/1977	0,0	10,0	10,0	55
031385399-12	LIZA MARA FARIA LOPES	18/09/1978	0,0	10,0	10,0	56
036864559-27	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	01/05/1979	0,0	10,0	10,0	57
070627849-66	MARCIA BEATRIZ DA SILVA	20/10/1980	0,0	10,0	10,0	58
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	02/08/1981	0,0	10,0	10,0	59
031895679-99	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO	26/01/1982	0,0	10,0	10,0	60

059547759-31	CLAUDINEIA VIDAL	24/01/1983	0,0	10,0	10,0	61
039546579-61	JOSIELI DE ARAUJO	10/01/1984	0,0	10,0	10,0	62
045504099-08	GLEIZIANE INGLES	03/12/1984	0,0	10,0	10,0	63
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	09/09/1987	0,0	10,0	10,0	64
069430819-69	DANIELI DE LARA CABRAL	15/02/1989	0,0	10,0	10,0	65
064002879-90	RONI ALVES BERNARDES	10/11/1989	0,0	10,0	10,0	66
081092049-29	JONATHAN DA LUZ IGODOIS	06/03/1990	0,0	10,0	10,0	67
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	11/03/1991	0,0	10,0	10,0	68
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	0,0	10,0	10,0	69
089297479-65	PAULA FERNANDA DA ROSA CAMPOS SANTOS	01/07/1992	0,0	10,0	10,0	70
091211059-79	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	03/11/1993	0,0	10,0	10,0	71
094866989-61	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES	25/06/1994	0,0	10,0	10,0	72
094097539-45	THAISE CAROLINE DE FRANÇA SILVA	24/03/1995	0,0	10,0	10,0	73
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	16/10/1995	0,0	10,0	10,0	74
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	0,0	10,0	10,0	75
093104819-00	LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR	29/05/1996	0,0	10,0	10,0	76
102433319-16	LUDIMILA COSTA DE CARVALHO	27/08/1997	0,0	10,0	10,0	77
118504369-16	ISABELE LOPES DOS SANTOS	10/10/1997	0,0	10,0	10,0	78
111035999-33	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	0,0	10,0	10,0	79
108162319-58	CAUANA ISABELLI PRESTES	30/04/1999	0,0	10,0	10,0	80
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	0,0	10,0	10,0	81
092993959-00	KAROLINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	08/08/1999	0,0	10,0	10,0	82
123428349-26	JOCIMARA BELIZARIO MOREIRA	10/09/1999	0,0	10,0	10,0	83
087724269-00	MARIELE FATIMA DOS REIS BINDER	29/09/1999	0,0	10,0	10,0	84
105273159-74	MICHELE GABRIELE PEDROSO	20/11/1999	0,0	10,0	10,0	85
125837029-80	VANESSA CARINA ZANOTTO	30/06/2000	0,0	10,0	10,0	86
159953226-30	DEBORA RAYSSA BONTORIN	01/01/2001	0,0	10,0	10,0	87
982659549-72	MARISA DE LARA	06/02/1974				INDEFERIDO
110654769-14	CAMILA MIRANDA	07/03/1999				INDEFERIDO

GUARDIAO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
847573969-53	LUIS CARLOS WOTCOSKI	09/12/1970	50,0	40,0	90,0	1
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	07/12/1984	25,0	30,0	55,0	2
583564959-20	ISAIR BUENO DA SILVA	05/03/1957	25,0	10,0	35,0	3
478589319-20	ADIR COSTA FRANÇA	12/01/1960	5,0	30,0	35,0	4
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	03/03/1988	5,0	30,0	35,0	5
635934169-72	ANTONIO COSTA ROSA	11/01/1958	10,0	20,0	30,0	6
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	03/07/1965	0,0	30,0	30,0	7
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	10,0	20,0	30,0	8
227773768-24	FERNANDO EREDIA PEREIRA	27/10/1985	0,0	30,0	30,0	9
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	18/01/1980	0,0	20,0	20,0	10
047339429-40	JONATHAN WESLEY MACHADO DOS SANTOS PADILHA	27/09/1985	0,0	20,0	20,0	11
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	08/08/1988	0,0	20,0	20,0	12
066217059-34	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	13
083622839-12	ISRAEL MARCONDES RIBAS	01/10/1990	0,0	20,0	20,0	14
086119369-57	LUIS FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES	22/09/1994	0,0	20,0	20,0	15
058486269-52	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	29/07/1996	0,0	20,0	20,0	16
006583209-47	ADEJAIR SEPRIANO CAMARGO	07/02/1970	5,0	10,0	15,0	17
110369378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974	0,0	10,0	10,0	18
074289909-80	LEANDRO MACHADO DE SOUZA	16/12/1989	0,0	10,0	10,0	19
083921159-70	ELITON MACHADO DE ARAUJO	27/11/1991	0,0	10,0	10,0	20
109256249-42	SALIM JOAQUIM SABADIM	15/11/1996	0,0	10,0	10,0	21
819817329-34	LUIZ ANTONIO CLOVIS	02/01/1965	5,0	0,0	5,0	22
837396109-72	JOSE LOURENÇO DE FARIA	19/10/1971	0,0	5,0	5,0	23
034325859-50	ELCIO DE CASTRO FRANÇA	18/02/1982	5,0	0,0	5,0	24
316523609-72	JOSE BUENO PINTO	30/12/1956	0,0	0,0	0,0	25
457216299-91	ADENIR DE FRANÇA	20/04/1959	0,0	0,0	0,0	26
984869189-87	PEDRO BALTAZAR DE PAULA NETO	01/11/1962	0,0	0,0	0,0	27
561045379-87	ELSON MIGUEL DOS REIS	27/09/1965	0,0	0,0	0,0	28
737651989-00	EDEMIR JACIR RIBEIRO	05/08/1969	0,0	0,0	0,0	29
059899999-09	GILDOMAR CANDINHO DO NASCIMENTO	10/10/1984	0,0	0,0	0,0	30
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	01/05/1987	0,0	0,0	0,0	31
723663039-04	JOAO LORI RIBEIRO MORAES	24/09/1990	0,0	0,0	0,0	32
082705609-52	MARINALDO KULIQUE DOS SANTOS	04/02/1997	0,0	0,0	0,0	33

RECEPCIONISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
063603419-48	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988	5,0	40,0	45,0	1
003509009-06	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	03/01/1972	0,0	40,0	40,0	2
080830739-89	NATIELI CRISTINA COSTA	15/04/1991	0,0	40,0	40,0	3
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	26/12/1994	0,0	40,0	40,0	4
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	0,0	40,0	40,0	5
105153129-24	LORAINE MONTEIRO DIOGO	21/09/1998	0,0	40,0	40,0	6
112200229-77	MARIA CRISTIANE GUIMARAES ALVES	01/02/2000	0,0	40,0	40,0	7
039817999-92	SILVANA DA SILVA	17/05/1982	0,0	30,0	30,0	8
039461629-40	TATIANE MIRAS	28/01/1983	0,0	30,0	30,0	9
052121599-46	JOELI DE BARROS RIBEIRO	02/08/1985	0,0	30,0	30,0	10
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	0,0	30,0	30,0	11
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	06/12/1987	0,0	30,0	30,0	12
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	02/10/1991	0,0	30,0	30,0	13
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996	0,0	30,0	30,0	14
086573889-01	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	0,0	30,0	30,0	15
099985119-50	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO	07/11/1997	0,0	30,0	30,0	16
096749379-00	JAQUELINE DA APERECIDA WOLCH	14/11/1997	0,0	30,0	30,0	17
096504659-10	JANAINA DOS REIS	29/08/1999	0,0	30,0	30,0	18

022390399-06	JOCELENE TABORDA DE FARIA	31/10/1977	15,0	10,0	25,0	19
794128239-91	ELISETE MARIA JOHANN	03/04/1974	0,0	20,0	20,0	20
023264829-80	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977	0,0	20,0	20,0	21
023202049-38	JOSI CLEIA MARQUES OLIVEIRA VAZ	23/04/1978	0,0	20,0	20,0	22
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	0,0	20,0	20,0	23
030317529-02	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	16/09/1981	10,0	10,0	20,0	24
003955059-28	ADRIANE GARCIA	03/04/1982	0,0	20,0	20,0	25
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	01/07/1983	0,0	20,0	20,0	26
059414789-17	JOSIELE CASTRO LEDER	23/11/1985	0,0	20,0	20,0	27
060574929-94	KEILA CRISTINA PORTES DE ALCANTARA	31/01/1988	0,0	20,0	20,0	28
070487249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	0,0	20,0	20,0	29
009763169-86	JOSIELE APARECIDA DE SOUZA	16/03/1991	10,0	10,0	20,0	30
087290559-46	DAVID WELLIGTON SANTOS BAIDO	20/05/1993	0,0	20,0	20,0	31
089768549-00	UALISSON FELIPE PEDROSO	16/11/1993	0,0	20,0	20,0	32
095165079-30	ADRIELE PEREIRA DE FARIA	31/12/1993	0,0	20,0	20,0	33
088978989-47	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994	0,0	20,0	20,0	34
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	24/01/1995	0,0	20,0	20,0	35
087440439-88	LEONARDO JUAN VAZ	28/07/1995	0,0	20,0	20,0	36
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	0,0	20,0	20,0	37
106143409-50	GLEICE LARISSA FIORESE	09/06/1998	0,0	20,0	20,0	38
121234309-35	SCHAIANE DE LARA STEPENOVISKI	06/03/1999	0,0	20,0	20,0	39
133291949-95	LETTICIA DOMINGUES DE FRANÇA	04/02/2000	0,0	20,0	20,0	40
128101149-51	MONIQUE IZABELA MACHADO	05/07/2000	0,0	20,0	20,0	41
077396349-99	FRANCINE MAGDA JAMBISKI	30/10/1991	5,0	10,0	15,0	42
798153249-34	TEREZINHA COSTA CRISTO BONTORIN	27/03/1966	0,0	10,0	10,0	43
213352038-42	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	14/10/1977	0,0	10,0	10,0	44
032273389-80	LEIA SANTOS DE FRANÇA	03/06/1981	0,0	10,0	10,0	45
036605639-51	JULIANE CRISTINA DE LARA	11/08/1982	0,0	10,0	10,0	46
047576259-28	VERA LUCIA STRESSER	16/04/1983	0,0	10,0	10,0	47
046408419-90	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	27/09/1983	0,0	10,0	10,0	48
058615059-50	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	11/12/1984	0,0	10,0	10,0	49
068108979-25	ALINE APARECIDA RODRIGUES	21/04/1988	0,0	10,0	10,0	50
072799439-50	LIDIANE MADALENA DE LARA RIBEIRO	18/12/1988	0,0	10,0	10,0	51
086800809-50	LAIS FERNANDA MACHADO	14/03/1989	0,0	10,0	10,0	52
077569329-43	EVELIN BRANDT	26/05/1989	0,0	10,0	10,0	53
073123049-31	ESTER TATIANE RIBIRO	11/09/1989	0,0	10,0	10,0	54
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	03/10/1989	0,0	10,0	10,0	55
077096109-60	DEBORA CECILIA CUMIN CARDOSO	28/08/1990	0,0	10,0	10,0	56
095016329-54	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	14/04/1995	0,0	10,0	10,0	57
087394039-39	DEBORA DA SILVA FURQUIM DE CASTRO	08/08/1995	0,0	10,0	10,0	58
083660169-60	JOILCELI COSTA	02/11/1995	0,0	10,0	10,0	59
101781689-12	RAFAELI MATIAS	27/04/1997	0,0	10,0	10,0	60
099651979-38	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	03/07/1997	0,0	10,0	10,0	61
104211679-20	BRENDA TAINARA CASTRO	03/08/1997	0,0	10,0	10,0	62
096295039-48	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	21/12/1997	0,0	10,0	10,0	63
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	04/09/1998	0,0	10,0	10,0	64
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTOS	17/04/1999	0,0	10,0	10,0	65
065291879-44	SHEILA SOUZA	18/02/2000	0,0	10,0	10,0	66
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINE	08/05/2000	0,0	10,0	10,0	67
117032389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	30/05/2000	0,0	10,0	10,0	68
112466209-75	JULIANA RIBAS MARTINS	31/05/2000	0,0	10,0	10,0	69
114479729-29	ALINE DOS SANTOS PILAR	24/06/2000	0,0	10,0	10,0	70
088047729-64	BRUNO LUAN VAZ	28/06/2000	0,0	10,0	10,0	71
060797619-55	EDINA ELIANE DOS SANTOS LISBOA MANFRON	25/09/1983				INDEFERIDO
101564159-84	JULIANE FRANCO MIRANDA	24/10/1993				INDEFERIDO

Itaperuçu, 01 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:90E27651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RFG ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,01	237.863,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,01	237.863,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,01	237.863,19	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-0,01	-237.863,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.492.428,75	32.118.347,27	32.806.028,63
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,74	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.590.914,50	38.542.016,72	39.367.234,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.931.823,05	34.687.815,05	35.430.510,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.375,05	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Secretaria

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:1DD47309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.190.686,69**	**13.619.496,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	321.336,56	2.763,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.869.350,13	13.616.732,53			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.729,00**	**14.199,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**13.633.695,52**	**12.415.531,45**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	13.633.695,52	12.415.531,45
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.633.695,52**	**12.415.531,45**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	17.729,00	14.199,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.729,00	14.199,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.574.720,17	1.218.164,07
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.574.720,17	1.870.323,53
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	-652.159,46
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.574.720,17**	**1.218.164,07**
TOTAL	**15.208.415,69**	**13.633.695,52**	**TOTAL**	**15.208.415,69**	**13.633.695,52**
ATIVO FINANCEIRO	15.190.686,69	13.619.496,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	17.729,00	14.199,00	PASSIVO PERMANENTE	13.633.695,52	12.415.531,45
SALDO PATRIMONIAL				**1.574.720,17**	**1.218.164,07**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	702.369,06	607.235,82
08 - Regime Próprio de Previdência	14.488.317,63	13.012.260,70
TOTAL	15.190.686,69	13.619.496,52

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício de 2018

Valores expressos em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL
O Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, é uma entidade de regime previdenciário público municipal, com autonomia administrativa e financeira, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam meios de subsistência nos eventos de invalidez, doenças, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte, proteção à maternidade e à família.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas principalmente na Lei n.º 4320/64, Lei Complementar 101/2000, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN/6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC), e as normas estabelecidas pelo MPS – Ministério da Previdência Social.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI são apresentadas a seguir:

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa Nesse grupamento são representadas as disponibilidades financeiras depositadas em contas bancárias exclusivamente, em processo de aplicações financeiras.

3.2 – Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo Representam as aplicações financeiras da entidade no mercado financeiro de acordo com a Política de Investimentos estabelecidas pelo comitê de investimentos, sendo que as aplicações dos recursos foram realizadas principalmente em títulos públicos federais, que detêm baixo grau de risco e retornos esperados compatíveis com a meta atuarial dos planos.

3.3 – Imobilizado – bens móveis Correspondem aos equipamentos necessários utilizados para o funcionamento das atividades administrativas do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, sendo composto principalmente por equipamentos e mobiliários.

3.4 – Provisões a Longo Prazo Composto pelas provisões matemáticas dos planos de benefícios representam os compromissos acumulados relativos aos benefícios concedidos e a conceder trazidos a valor presente. As estimativas das provisões matemáticas são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no Parecer Atuarial da entidade, com aderência aos regulamentos dos respectivos planos de benefícios.

3.5 – Resultados acumulados Representam os resultados acumulados da entidade principalmente pela incorporação das provisões matemáticas que expressam a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e do total dos compromissos atuais e futuros do plano.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contadora - CRC 046815/O-4

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BA5CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 004/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.753.514/0002-96.

Lote Único – Serviços Funerários					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	2	undd	Serviço funeral infantil com fornecimento de urna mortuária de madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho 0,60m a 1,40m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	700,00	1.400,00
1.2	15	undd	Serviço Funeral: fornecimento de urna mortuária de madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 à 1,90metros de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24:00 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.200,00	18.000,00
1.3	3	undd	Serviço Funeral: fornecimento de urna mortuária de madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40m à 2,10metros de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24:00 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.500,00	4.500,00
1.4	5	undd	Preparação do corpo: tanatopraxia, preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural, a empresa será responsável pelo translado pelo serviço ser realizado em outro município, sem nenhum ônus para o município de Ivatuba.	600,00	3.000,00
1.5	3000	km	Serviço de translado funerário do corpo entre municípios, em veículo especial.	2,50	7.500,00
Total					34.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F3D8AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2019-PMI

CONTRATO Nº. 011/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.419.352/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2019, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1	1914	Undd	Cernês de IPTU – AUTO ENVELOPAMENTO, A4, medida 29,7x210mm, papel offset 90gr/m2, impressão em cores do lado externo e P&B no lado interno, dobra, cola e serrilha nas laterais, com impressão simultânea de formulários e dados. ACABAMENTO: impressão tipo laser, padrão ficha de compensação com registros bancários, com código de barras padrão FEBRABAN.	2,20	4.210,80
				TOTAL	**4.210,80**

VALOR: **R$ 4.210,80 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II Lei de Licitações procedente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 01 de julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **01 março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04C85101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 142/2018

SUMULA: *Altera Instrumento de Programação Financeira para 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma desembolso o montante do excesso de arrecadação nas fontes a seguir:

FONTE 330	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	150.000,00						150.000,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	150.000,00						150.000,00

FONTE 331	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	480.000,00						480.000,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	480.000,00						480.000,00

FONTE 332	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	500.000,00						500.000,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	500.000,00						500.000,00

FONTE 333	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas	300.000,00						300.000,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	300.000,00						300.000,00

FONTE 000	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas				102.000,00	34.000,00	87.100,00	
	155.400,00	201.185,00	30.000,00	124.500,00	66.200,00	246.700,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				102.000,00	34.000,00	87.100,00	
	155.400,00	201.185,00	30.000,00	124.500,00	66.200,00	246.700,00	

FONTE 127	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas				8,98			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				8,98			

FONTE 504	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					7.000,00		
		45.000,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					7.000,00		
		45.000,00					

FONTE 810	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					500.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					500.000,00		

FONTE 811	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					200.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					200.000,00		

FONTE 495	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					38.000,00	56.000,00	
		53.200,00	139.000,00	73.800,00	96800	93.000,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					38.000,00	56.000,00	
		53.200,00	139.000,00	73.800,00	96.800,00	93.000,00	

FONTE 809	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
	280.000,00						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
	280.000,00						

FONTE 942	**JAN**	**FEV**	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	**AGO**	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		297.000,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		297.000,00					

FONTE 943	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		195.000,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		195.000,00					

FONTE 808	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		300.000,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		300.000,00					

FONTE 934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		6.550,00	6.700,00	3.100,00	23.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		6.550,00	6.700,00	3.100,00	23.000,00		

FONTE 512	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		5.997,58					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		5.997,58					

FONTE 944	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		47.595,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		47.595,00					

FONTE 500	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		288.261,51					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		288.261,51					

FONTE 497	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		14,00	4.100,00	5.000,00	18.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		14,00	4.100,00	5.000,00	18.000,00		

FONTE 101	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		23.100,00	78.800,00	76.000,00	129.000,00	180.000,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		23.100,00	78.800,00	76.000,00	129.000,00	180.000,00	

FONTE 104	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		14.400,00	16.000,00	4.600,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		14.400,00	16.000,00	4.600,00			

FONTE 511	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas				30.000,00			
			4.790,00				
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				30.000,00			
			4.790,00				
FONTE 134	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL						
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
		41.515,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
TOTAL		**41.515,00**					

FONTE 881	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
			9.588,08				
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
			9.588,08				

FONTE 936	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
					4.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
					4.000,00		

FONTE 122	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
					4.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
					4.000,00		

FONTE 133	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
					21.000,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
					21.000,00		

FONTE 496	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
						100.000,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
						100.000,00	
FONTE 501	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
						16.021,26	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							

TOTAL

FONTE 947	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
						304.008,74	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
						304.008,74	

FONTE 510	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							
						5.200,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
						5.200,00	

Artigo 2º - Fica adicionado ao cronograma desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

FONTE 501	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	58.738,47						

FONTE 500	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	848.957,09						

FONTE 934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			43.000,00			22.851,82	

FONTE 496	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			349,02				

FONTE 936	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				20.168,66			

FONTE 127	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				1.247,40			

FONTE 130	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Alteração Ad. Cronograma de desembolso				3.963,88			

FONTE 495	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				90.000,00			

FONTE 507	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	UT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				218.877,78			

FONTE 510	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					1.460,78		

FONTE 511	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					1.465,73		

FONTE 795	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					210.134,78		

FONTE 551	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						349,52	

FONTE 512	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						1.042,42	

FONTE 498	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						7.447,22	

FONTE 499	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						2.659,39	

FONTE 369	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						3.070,50	

FONTE 940	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						5.037,94	

FONTE 791	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						14.063,80	

FONTE 118	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						208,75	

FONTE 122	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						96,90	

FONTE 107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						354,15	

FONTE 808	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						6.227,29	

Artigo 3º - Este decreto vigora após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:893A4F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 09/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 9/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**31/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**01/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2019
b) Licitação Nr.:	9/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	01/03/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA						
1	Serviço de acolhimento em regime integral de pessoa com deficiência mental e distúrbios psíquicos.	MES	6,000	0,000	2.700,000	16.200,00
Total Fornecedor:						**16.200,00**
Total Geral:						**16.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 16.200,00

Mandirituba, 01 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E8657AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	**Tomada de preço**	
		1/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Número Processo:**	7/2019
CEP: 83800-000-Mandirituba		**Data do Processo:**	16/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2019
b) Licitação Nr.:	1/2019 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preço
d) Data Homologação:	01/03/2019

OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

e) Fornecedores e Lotes Vencedores:

Lote:1 - LOTE 01							
Fornecedor: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - ME							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Levantamento Topográfico e Planialtimétrico 16 km com largura média 12 metros (áreas urbanas e rurais) em diversas ruas no Município de Mandirituba-Pr	M²		192.000,00	0,00	0,0700	13.440,00
2	Emissão de ART	UND		15,00	0,00	82,9400	1.244,10
3	Fornecimento de seção transversal da rua a cada 20 metros para no máximo 8 km	UND		400,00	0,00	11,0000	4.400,00
Valor total do lote:							19.084,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	R$ 30.284,10

Mandirituba, 01/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8CDDF282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1705/2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014 para criar, incluir e excluir cargos/funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - Altera o anexo I, especificação do quadro de pessoal, parte integrante da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014 para criar e incluir os seguintes cargos:

CÓD.	CARGOS	SIMBOLOGIA SALARIAL		GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS	VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
49	MÉDICO CLINICO GERAL - PSF	GOP	F	Profissional	03	0	40	SUPERIOR	Haver concluído o ensino superior na área especifica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
50	ODONTÓLOGO - PSF	GOP	A	Profissional	03	0	40	SUPERIOR	Haver concluído o ensino superior na área especifica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

Artigo 2º - Altera a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo, parte integrante da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014, que passa a ser de 30 horas semanal.

Artigo 3º - Altera os requisitos para admissão do cargo de Inspetor de Alunos, parte integrante da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014, que passa a ser: "Haver concluído o ensino médio."

Artigo 4º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena – PR em 01 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:71441C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12914/2018
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a descrição mínima indica no Anexo 01 para os itens nº. 9, 10, 11 e 12, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

9	29270	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W-220V PARA BOCAL E-40 TUBULAR E/OU OVOÍDE VIDA ÚTIL DE MÍNIMO 29.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000, COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	1.500	R$ 29,90	R$ 44.850,00
10	43461	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W-220V PARA BOCAL E-40 TUBULAR E/OU OVOÍDE VIDA ÚTIL DE MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18263, COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	300	R$ 25,60	R$ 7.680,00
11	22957	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W-220V OVOIDE E/OU TUBULAR PARA BOCAL E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.963 LUMENS, COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	2.000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
12	16597	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W PARA BOCAL E-40 OVOÍDE E/OU TUBULAR , TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5.200 K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 57992 LUMENS. IRC MAIOR OU IGUAL A 90, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 80 IM/W.	UNID	300	R$ 36,70	R$ 11.010,00

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 19/03/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 19/03/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min. do dia 19/03/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 01 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:670125DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

Aquisição de Equipamentos e Utensílios Diversos para Enfermagem Hospitalar, destinados a equipar a Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner/Secretaria Municipal de Saúde,

Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
01	UNIDADE	**Ambus – REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO SILICONE, COMPLETO.** Reanimador manual com balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio com 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto, Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara., Válvula de escape (pop-off), Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	03	R$ 294,91	R$ 884,73
02	UNIDADE	**Medidor de Sinais Vitais,** Equipamento portátil para triagem de pacientes, capaz de realizar medições de Temperatura, Oximetria de Pulso (SpO2) e Pressão Não Invasiva(PNI), podendo operar em modo monitor ou em modo spot com capacidade de armazenar no mínimo 100 horas de tendências em modo monitor e no mínimo 400 medições no modo spot. Deverá realizar comunicação sem fio com o sistema integrado de gestão hospitalar da instituição (Tasy) para transferência de valores medidos. Deverá dispor de entrada para leitor de código de barras. Deverá dispor de display para indicação da variável a ser medida e seu valor, além de ajustes e configurações. Deverá dispor de bateria interna recarregável. Medição de temperatura deverá ser realizada através de sensor por infravermelho (sem contato com paciente). Acessórios que deverão acompanhar equipamento: Um Sensor de Temperatura por Infravermelho; Uma Braçadeira Adulto e Uma Braçadeira Pediátrica reutilizáveis, tubo extensor para PNI; Sensor de SpO2, tipo clip Adulto reutilizável , cabo extensor para sensor de SpO2; Leitor de Código de Barras. Carro de Transporte. Cabo de alimentação elétrica padrão ABNT. Manual de Operação.	02	R$ 30.633,33	R$ 61.266,66
03	UNIDADE	**Aspirador Cirúrgico Portátil – Aspira líquidos e secreções.** Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Voltagem: 127/220 V~~Frequência: 60 Hz-Potência: 160VA-Ruído: 61,5 dBA-Vácuo Máx: 600 mHg-Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre) -Capacidade do Recipiente: 1300 ml – Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m – Dimensões: Embalagem(AxLxP)(cm): 20,5x30,3x13,7-Peso Total:2,5 Kg.	01	R$ 443,33	R$ 443,33
04	UNIDADE	**Bandeja hospitalar em aço inox lisa. 30x20, capacidade de 1.700ml.**	10	R$ 75,80	R$ 758,00
05	UNIDADE	**BIOMBO MÓVEL C/ BASE DE RODIZIO A 1660 X L 12100 (7 PLACAS) -** Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Perfis estruturais em alumínio extrudado com liga Al 6063 têmpera 5. Lâminas com placas de policarbonato leitoso de 2 mm de espessura, contendo 3 rodízios de 75 mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, com travas de fácil acionamento, com deslizar suave que facilita a movimentação e a trava do biombo. Articulações entre as lâminas fabricadas em perfil de alumínio extrudado. Acabamentos em plástico PA 6 injetado sob pressão na cor RAL 7040. Puxador em alumínio de fácil encaixe para as mãos. Base fabricada em alumínio com 4 rodízios de 75 mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano todos com trava de fácil acionamento. Alavanca localizada na base. Com as lâminas recolhidas e a alavanca acionada, os rodízios das lâminas se suspendem, mantendo-se assim o transporte do biombo somente pela base. Ao desacionar a alavanca, os rodízios das lâminas encostam-se no chão, e através do puxador, estendem-se as lâminas para o uso do biombo. Dimensão: A 1660 mm x L 2100 mm x P 505 mm. Acabamento: Perfis em alumínio anodizado Peças plásticas na cor Cinza RAL 7040 A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de seu Sistema de Gestão de Qualidade.	02	R$ 4.107,22	R$ 8.214,44
06	UNIDADE	**Cadeira de Roda –** Cadeira de Rodas Estrutura em alumínio Dobrável em X duplo. Braços bilaterais escamoteáveis com protetor de roupas. Pedais fixos ou móveis com apoios de pés rebatível e ajustável na altura. Rodas traseiras com aro de 18 a aro 26, em polipropileno, pneus infláveis, aro de impulsão em aço ou em material resistente para suportar o peso total, cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão, eixo removível. Placa de sustentação da roda em alumínio com seis ajustes do centro de gravidade Rodas dianteiras entre aro 6 e aro 8, maciças montadas com rolamentos, garfo de poliuretano fixado em cubo dianteiro em eixo vertical. Estofamento confeccionado em nylon impermeável ou outro material resistente com encosto acolchoado e almofada no assento na cor preta. Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza e com largura mínima 44 cm de assento e com peso mínimo de 17 kg e para um até 120 kg.	02	R$ 2.234,38	R$ 4.468,76

07	UNIDADE	**Cadeira Rodas (Obesos) -** Cadeira de Rodas Estrutura aço-carbono. Dobrável em X duplo. Braços bilaterais escamoteáveis com protetor de roupas. Pedais fixos ou móveis com apoios de pés rebatível e ajustável na altura. Rodas traseiras com aro de 18 a aro 26, em polipropileno, pneus infláveis, aro de impulsão em aço ou em material resistente para suportar o peso total, cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão, eixo removível. Placa de sustentação da roda em alumínio com seis ajustes do centro de gravidade. Rodas dianteiras entre aro 6 e aro 8, maciças montadas com rolamentos, garfo de poliuretano fixado em cubo dianteiro em eixo vertical. Estofamento confeccionado em nylon impermeável ou outro material resistente com encosto acolchoado e almofada no assento. Acabamento em pintura eletrostática e com largura mínima do assendo 50 cm e com peso mínimo de 130 kg. - Garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 2.414,28	R$ 2.414,28
08	UNIDADE	**Caixa térmica com alça grande (48 litros)-** Caixa Térmica 48 QT / 45,4 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada – azul - Medidas: 65,4 cm x 38,7 cm x 34,6 cm.	02	R$ 325,48	R$ 650,96
09	UNIDADE	**Caixa Térmica Vermelha 34L –** Parede interna, externa e tampa em polipropileno, isolamento térmico em poliestireno expandido – Comprimento: 47 cm – Largura: 31,5 cm – Altura: 41 cm. Peso:2,400 kg.	02	R$ 173,04	R$ 346,08
10	UNIDADE	**Cuba 21,5 X12 cm (cúpula)**.	02	R$ 61,67	R$ 123,34
11	UNIDADE	**Cuba Rim Aço Inox 26X12 cm 74 ml.**	02	R$ 40,24	R$ 80,48
12	UNIDADE	**Esfigmomanômetro –** Verificado e aprovado pelo INMETRO. - Manguito com pêra em látex. Braçadeira em nylon, com fecho de velcro. Tipo: manual. Método de Medição: inflagem e desinflágem manuais. Região do Corpo onde realiza a medição: Braço. Dimensões aproximadas do produto (braçadeira): 1x53x14,5cm (AxLxP) Dimensões aproximadas do produto (manômetro): 9,8x5,2x3,5cm(AxLxP). Garantia mínima de 12 meses.	05	R$ 302,50	R$ 1.512,50
13	UNIDADE	**Estetoscópios – Auscultador de tubo duplo para uma ausculta mais precisa.** Diafragmas de alta sensibilidade. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Garantia mínima de 12 meses.	05	R$ 103,33	R$ 516,65
14	UNIDADE	**Fluxômetros para oxigênio – Fluxômetro 0 a 15 Lts/Min Ar Oxigênio – rosca.**	20	R$ 62,50	R$ 1.250,00
15	UNIDADE	**Fluxometros para Ar comprimido – Fluxometro 0 a 15 Lts/Min Ar Comprimido – rosca.**	20	R$ 62,80	R$ 1.256,00
16	UNIDADE	**MACA HOSPITALAR INOX 3 MOVIMENTOS – 3 MANIVELAS -** Principais características: Movimento Fowler, dorso, joelho e de elevação; Acabamentos em aço inox e estrutura aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência; Leito articulado com colchão de espuma de alta densidade e capa impermeável em Poliuretano. Especificações: Movimentos: Movimento de dorso – ângulo: 0° ~ 80° (±5°); Movimento de joelho – ângulo: 0° ~ 40° (±5°); Movimento de elevação – altura ajustável: 550 mm ~ 750 mm. Estrutura: Acabamentos em aço inox e estrutura aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática de alta resistência; Leito articulado com colchão de espuma alta densidade e capa impermeável em Poliuretano; Proteção lateral da cama com grades em alumínio com 5 barras cada, retráteis e com sistema de travamento; Rodízio de 5"; Sistema de freio com travamento em dois rodízios em diagonal e dois rodízios livres; Suportes para bolsas de drenagem; Duas posições de suporte para haste de soro; Suporte para soro em aço inox com 4 ganchos, haste removível e altura regulável; Suporte para cilindro de oxigênio; Equipado com uma prateleira de apoio abaixo do leito; Carga máxima: 240 kg. Dimensões: Maca: C 1953 mm x L 570 mm (A 550 mm ~ 700 mm).	01	R$ 4.233,00	R$ 4.233,00
17	UNIDADE	**Mesas auxiliares hospitalar-MESA AUXILIAR 60 X 40 X 80 AÇO INOX COM RODAS –** pés em tubo inox AISI 304 22,23 mm x 1,20 mm, tampo e prateleira em chapa aço inox AISI 430 0,80 mm, pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80 mm. Dimensões: C 0,60 m x L 0,40 m x A 0,80 m.	02	R$ 520,00	R$ 1.040,00
18	UNIDADE	**Monitor Multiparamétrico –** ECG,Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria (SpO2), Temperatura, pressão Invasiva (PI). Monitor Multiparamétrico com parâmetros modulares ou pré-configurado ou combinação dos dois sistemas pré-configurado com capacidade de receber módulos; Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI),Saturação de Oxigênio (SpO2), Temperatura e Pressão Invasiva (PI); Possibilidade de atualização de software; Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 15 (quinze) polegadas, a tela deve permitir os comandos com toque na tela. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 48(quarenta e oito) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Não deve pesar mais do que 11 kg. Deve possuir bateria selada recarregável com autonomia mínima de 120 minutos com indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110 V – 220 V);Especificações dos parâmetros de monitoração: ECG. Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias com detecção automática do cabo utilizado; Derivações selecionáveis (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V); Aviso de falha no contato dos eletrodos; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia. Alarmes audiovisuais para bradicardia, apnéia, fibrilação ventricular e eletrodo solto. Deverá ser possível ajustar o ganho de ECG na faixa de 0,5 cm/,v ou menor até 4 cm/mv ou maior; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Acessórios: 1 cabo de ECG 5 vias. Respiração Aquisição da Freqüência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Freqüência Respiratória (FR): 6 a 120 RPM; Pressão Não Invasiva (PNI) Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 20 a 250 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico); Acessórios: 1 extensão de ar, 1 (uma) braçadeira adulto Oximetria (SpO2) Possuir como tecnologia de oximetria: Nellcor Oxymax, Masimo Set, GE Ohmeda, Blupró ou Fast SpO2 (Philips) Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 01 a 100%; Resolução da medida de SpO2: 1 %; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; Acessórios: 1 (uma) extensão para sensor de SpO2, 1(um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo "clip", Temperatura: Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura. Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 10 a 45 °C; Acessórios: 1 sensor de temperatura reutilizável tipo pele, 1 sensor de temperatura reutilizável tipo reto/esôfago. Pressão Invasiva (PI) Possuir 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de-5-a 300mmHg. Observação Importante: O equipamento deve ter capacidade de comunicação direta com o sistema integrado de gestão hospitalar da Instituição(Tasy). Deve ser entregue com todos os cabos das funções acima. Manual técnico e Assistência técnica autorizada. Garantia Mínima de 12(doze) meses, a contar da data da entrega, instalação e funcionamento do equipamento.	01	R$ 25.858,33	R$ 25.858,33
19	UNIDADE	**Negatoscópio 01 corpo-**Estrutura em chapa de aço; Pintura epóxi; Reator eletrônico; 02 lâmpadas fluorescentes de variando de 15 W; Bivolt manual; Prendedor de radiografias; Podendo ser usado em pé, na mesa ou fixado na parede. Medidas aproximadas: Altura 50 cm; Comprimento 75 cm; Largura (profundidade: 10 cm); Peso: 4,9 kg; Garantia mínima de 12 meses.	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00
20	UNIDADE	**Oxímetros de Pulso Portátil –** Deverá medir e mostrar a saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2) e a frequência cardíaca por meio de sensor infravermelho de dedo para utilização em paciente adulto; Peso de, no máximo, 300 g, com as baterias instaladas; Deverá possuir visor LCD de alta definição, colorido, possibilitando a visualização dos dados fornecidos em qualquer condição ambiental; Apresentação de curva pletsmográfica. Exigências com relação à aferição do SpO2: Faixa de medição: 0 a 100%; Precisão de +/- 3% ou +/- 3 bpm (faixa de 70-100%). Faixa de medição da freqüência cardíaca: 30 bpm a 250 bpm. Precisão de +/- 3% ou +/- 3 bpm. Deverá possuir proteção contra ingressos de líquidos IPX2; Deverá possuir auto-teste de diagnostico ao ligar. Deverá possuir sistema de alarme audiovisual para os limites máximos e mínimos de SpO2 e FC; Deverá possuir alarmes visuais pra baixo nível de carga de bateria/pilha, interferência e/ou qualidade baixa de sinal captado pelo sensor; Deverá vir acompanhado de revestimento (capa ou similar) como recurso de proteção a intempéries e aos choques; Bateria(s) recarregável(is) de Lítio (Lithium Íon), como fonte de alimentação, com autonomia, mínima de, 24 horas de uso contínuo; Deverá vir acompanhado do recarregador para bateria, bivolt automático, 110/220 V; Manual de funcionamento em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega, instalação e funcionamento do equipamento.	02	R$ 3.406,25	R$ 6.812,50
21	UNIDADE	**Pinça ALLIS 5X6-15 cm.**	02	R$ 35,75	R$ 71,50
22	UNIDADE	**Regulador de Pressão Ar para rede de ar comprimido medicinal.**	02	R$ 267,00	R$ 534,00
23	UNIDADE	**Regulador de Pressão O^2 para rede de oxigênio medicinal.**	02	R$ 267,00	R$ 534,00
24	UNIDADE	**Suportes de soro -** Suporte para soro com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, Regulagem altura por meio de manopla | Rodízios 2″ de diâmetro COM GARFO. Garantia integral pelo período de 12 (doze) meses apos a entrega e funcionamento.	10	R$ 214,93	R$ 2.149,30
25	UNIDADE	**Vacuômetro medicinal –** Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Frasco coletor 500mL.	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 129.668,84**

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A58D67C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.158

DECRETO Nº 1.158

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.350.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e duzentos reais)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.350.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.500,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.350.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.350.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1° de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0D263EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 02/2019

EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Administração, convocam os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
ALBERTINA BARBOSA LIMA	37146/2018
ALCIDES JOSE DA CRUZ	15245/2016
ALINA RODRIGUES DA SILVA	26737/2016
ANA PAULA VEIGA CANCELA	32331/2016
ANATALIA DE JESUS DOS SANTOS	15088/2016
ANDERSON BRUNO DO AMARAL	2356/2019
ANDERSON DE SOUZA RICARDO	26175/2017
ANTENOR DE SOUZA	10757/2015
ANTÔNIO DA PAZ NASCIMENTO	6333/2017
ANTÔNIO MARIO DE SOUZA JR-ME	625/2018
ANTÔNIO RIBEIRO DE CAMPOS	6207/2018
ANTÔNIO RIBEIRO DE CAMPOS	6210/2018
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPDICIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE	28827/2018
BENTO BATISTA ZACARIN	1760/2019
BRUNO DE SOUZA SCOMASSON	36770/2018
CARLOS BATISTA DE SOUZA	27956/2016
CHARLES NAME DE DOMINICIS	25967/2018
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR LEOCADIO JOSE CORREIA	885/2019
CHR INCORPORADORA E CONTRUTORA LITA	39652/2018
CLARICIA NASCIMENTO ADAMS	14370/2017
CLARINDA LEITE PEDRO	20033/2017
CLAUDETE VELOZO	17101/2018
CLÁUDIA ANDREIA KOMINSKI DOS SANTOS	4658/2017
CLINI-LAB CENTRO MEDICO AUXILIAR-LTDA SOCIEDADE SIMPLES	31630/2018
COOPER E CARVALHO LITA	27303/2017
CRISTIANO DE MELO	12948/2017
DANIELE JUNVENTINO CRUZ	28135/2017
DENIZE DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	18775/2016
EDNILSON LUIZ DE MELO TRIGO	30243/2018
EDUARDA PEREIRA CATARI NO	36610/2018
EDUARDO GOMES	22696/2016
EGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	15828/2015
ELSIANE BELLO JAKYBALIS	9738/2017

ELIZABETH MARIA DA SILVA	30363/2012
ELOINA COSTA DA SILVA	19066/2016
ELOINA DE ANDRADE MODESTO	4793/2015
ELZABETH SILVA MARTINS	21604/2018
EMILIANO ALVES MARINHO E OUTROS	38187/2017
EMILIANO ALVES MARINHO E OUTROS	12897/2018
ERIC MARIANO SOUZA	36618/2018
ERIVALDO MATHIAS MAIA	5553/2018
ESCOLA ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	13005/2018
GELSON DOS SANTOS	25732/2015
GENTIL FRANCA FLORIDO	25073/2016
GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	3637/2019
GILSON MENDES DA COSTA	31882/2017
HECTOR GALLARDO	12290/2015
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	5435/2017
INES DO ROCIO CARDOSO CONCEIÇÃO	24098/2017
IRACI TUCCI BARRETO	11603/2018
ISABELLE ANTONIACOMI	38632/2018
IVAIL CHAVES CORDEIRO	20503/2018
IVETH SANTOS AGARI E RUTH AGARI	1696/2018
IVO RODRIGUES	25555/2015
JANDIRA DE ALMEIDA PERREIRA E OUTROS	13276/2017
JARDAS AUGUSTO DE CARVALHO	2240/2017
JORGE HEROZO	17085/2016
JORGE NASCIMENTO	16903/2018
JOSE AFONSO MANNES	5080/2019
JOSE GARCIA COURI	37934/2017
JOSE GARCIA COURI	2266/2019
JOSE MAGNO COSTA	39379/2018
JURANDIR E JURACI PEREIRA DA CRUZ	21776/2017
LAERTES SANTOS LEANDRO	3014/2019
LAIRES JOSUE LOCATELLI	35720/2017
LIA VIEIRA ABUD	36608/2018
LUCIAMARA BRITES DOS SANTOS	28368/2018
LUCIANO ALFREDO DA SILVA ALMEIDA	13903/2017
LUCIMAR PELEGRINE RAMOS	15246/2015
LUIS EDUARDO VILLABLANCA ALVES	21594/2017
LUIS CARLOS GOLTZ FILHO	3720/2015
MAGAZINE LUIZA S/A	26701/2017
MARCELINO MARTINS FILHO CIA	31343/2017
MARCIA DA SILVA COELHO	10170/2016
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	23132/2017
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	15447/2016
MARIA APARECIDA LEITE SANTANA ME	38911/2018
MARIA DE LURDES FERREIRA NUNES	12744/2018
MARIA DO ROCIO CUNHA JACINTO	6351/2017
MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	4317/2019
MARIA HELENA ANNES ROGERIO	19587/2016
MARIA JACINTA PEREIRA DOS SANTOS UTRABO	19234/2017
MARINILDA PIRES OLIVEIRA	15982/2017
MARLI SHOENAU	3182/2018
MARLY LOPES DA SILVA	16339/2011
MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS	37558/2018
MAURO PEREIRA DOS SANTOS COMISSARIA DE DESPACHO	41860/2016
MICHELINE CASTRO E CIA	17229/2010
MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	7772/2018
NARDELI DE SOUZA GOMES	37907/2015
PARANAGUA SANEAMENTO S.A	2239/2019
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	2031/2019
RAFAEL MONTEIRO BORDA	30381/2017
RAFHAELLE MARIANO ALVES MENDES	19309/2018
RODRIGO DA SILVA SIZANOSKI	6197/2018
ROGER PAZINATTO TEIXEIRA	38186/2017
ROSELI ARAUJO DA CRUZ	22794/2015
SANDRA DE FATIMA DO NASCIMENTO	7703/2015
SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARITINOS SA	2116/2018
SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	30315/2018
SIMONE DA SILVA	36810/2016
TANIA REGINA DA SILVA	24884/2018
TATIANA DEL CARMEM RIVERA	6131/2019
TATIANA MARQUES THMASKI	28593/2015
UIRTON BARBOSA	27985/2017
VALDIR FERREIRA	181/2019
VERA LUCIA ROBERT ZANOTTO	36797/2018
WALTER BARBOSA FRANDJI	14387/2017
WMS SUPERMECADOS DO BRASIL LITA	22916/2011

Paranaguá, “Palácio São José”, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

GERSON JOSÉ RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B44C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 02

EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Administração, convocam os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
ALBERTINA BARBOSA LIMA	37146/2018
ALCIDES JOSE DA CRUZ	15245/2016
ALINA RODRIGUES DA SILVA	26737/2016
ANA PAULA VEIGA CANCELA	32331/2016
ANATALIA DE JESUS DOS SANTOS	15088/2016
ANDERSON BRUNO DO AMARAL	2356/2019
ANDERSON DE SOUZA RICARDO	26175/2017
ANTENOR DE SOUZA	10757/2015
ANTÔNIO DA PAZ NASCIMENTO	6333/2017
ANTÔNIO MARIO DE SOUZA JR-ME	625/2018
ANTÔNIO RIBEIRO DE CAMPOS	6207/2018
ANTÔNIO RIBEIRO DE CAMPOS	6210/2018
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPDICIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE	28827/2018
BENTO BATISTA ZACARIN	1760/2019
BRUNO DE SOUZA SCOMASSON	36770/2018
CARLOS BATISTA DE SOUZA	27956/2016
CHARLES NAME DE DOMINICIS	25967/2018
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR LEOCADIO JOSE CORREIA	885/2019
CHR INCORPORADORA E CONTRUTORA LITA	39652/2018
CLARICIA NASCIMENTO ADAMS	14370/2017
CLARINDA LEITE PEDRO	20033/2017
CLAUDETE VELOZO	17101/2018
CLÁUDIA ANDREIA KOMINSKI DOS SANTOS	4658/2017
CLINI-LAB CENTRO MEDICO AUXILIAR-LTDA SOCIEDADE SIMPLES	31630/2018
COOPER E CARVALHO LITA	27303/2017
CRISTIANO DE MELO	12948/2017
DANIELE JUNVENTINO CRUZ	28135/2017
DENIZE DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	18775/2016
EDNILSON LUIZ DE MELO TRIGO	30243/2018
EDUARDA PEREIRA CATARI NO	36610/2018
EDUARDO GOMES	22696/2016
EGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	15828/2015
ELSIANE BELLO JAKYBALIS	9738/2017
ELIZABETH MARIA DA SILVA	30363/2012
ELOINA COSTA DA SILVA	19066/2016
ELOINA DE ANDRADE MODESTO	4793/2015
ELZABETH SILVA MARTINS	21604/2018
EMILIANO ALVES MARINHO E OUTROS	38187/2017
EMILIANO ALVES MARINHO E OUTROS	12897/2018
ERIC MARIANO SOUZA	36618/2018
ERIVALDO MATHIAS MAIA	5553/2018
ESCOLA ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	13005/2018
GELSON DOS SANTOS	25732/2015
GENTIL FRANCA FLORIDO	25073/2016
GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	3637/2019
GILSON MENDES DA COSTA	31882/2017
HECTOR GALLARDO	12290/2015
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	5435/2017
INES DO ROCIO CARDOSO CONCEIÇÃO	24098/2017
IRACI TUCCI BARRETO	11603/2018
ISABELLE ANTONIACOMI	38632/2018
IVAIL CHAVES CORDEIRO	20503/2018
IVETH SANTOS AGARI E RUTH AGARI	1696/2018
IVO RODRIGUES	25555/2015
JANDIRA DE ALMEIDA PERREIRA E OUTROS	13276/2017
JARDAS AUGUSTO DE CARVALHO	2240/2017
JORGE HEROZO	17085/2016
JORGE NASCIMENTO	16903/2018
JOSE AFONSO MANNES	5080/2019
JOSE GARCIA COURI	37934/2017
JOSE GARCIA COURI	2266/2019
JOSE MAGNO COSTA	39379/2018
JURANDIR E JURACI PEREIRA DA CRUZ	21776/2017
LAERTES SANTOS LEANDRO	3014/2019
LAIRES JOSUE LOCATELLI	35720/2017
LIA VIEIRA ABUD	36608/2018
LUCIAMARA BRITES DOS SANTOS	28368/2018
LUCIANO ALFREDO DA SILVA ALMEIDA	13903/2017
LUCIMAR PELEGRINE RAMOS	15246/2015
LUIS EDUARDO VILLABLANCA ALVES	21594/2017
LUIS CARLOS GOLTZ FILHO	3720/2015
MAGAZINE LUIZA S/A	26701/2017

MARCELINO MARTINS FILHO CIA	31343/2017
MARCIA DA SILVA COELHO	10170/2016
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	23132/2017
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	15447/2016
MARIA APARECIDA LEITE SANTANA ME	38911/2018
MARIA DE LURDES FERREIRA NUNES	12744/2018
MARIA DO ROCIO CUNHA JACINTO	6351/2017
MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	4317/2019
MARIA HELENA ANNES ROGERIO	19587/2016
MARIA JACINTA PEREIRA DOS SANTOS UTRABO	19234/2017
MARINILDA PIRES OLIVEIRA	15982/2017
MARLI SHOENAU	3182/2018
MARLY LOPES DA SILVA	16339/2011
MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS	37558/2018
MAURO PEREIRA DOS SANTOS COMISSARIA DE DESPACHO	41860/2016
MICHELINE CASTRO E CIA	17229/2010
MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	7772/2018
NARDELI DE SOUZA GOMES	37907/2015
PARANAGUA SANEAMENTO S.A	2239/2019
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	2031/2019
RAFAEL MONTEIRO BORDA	30381/2017
RAFHAELLE MARIANO ALVES MENDES	19309/2018
RODRIGO DA SILVA SIZANOSKI	6197/2018
ROGER PAZINATTO TEIXEIRA	38186/2017
ROSELI ARAUJO DA CRUZ	22794/2015
SANDRA DE FATIMA DO NASCIMENTO	7703/2015
SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARITINOS SA	2116/2018
SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	30315/2018
SIMONE DA SILVA	36810/2016
TANIA REGINA DA SILVA	24884/2018
TATIANA DEL CARMEM RIVERA	6131/2019
TATIANA MARQUES THMASKI	28593/2015
UIRTON BARBOSA	27985/2017
VALDIR FERREIRA	181/2019
VERA LUCIA ROBERT ZANOTTO	36797/2018
WALTER BARBOSA FRANDJI	14387/2017
WMS SUPERMECADOS DO BRASIL LITA	22916/2011

Paranaguá, “Palácio São José”, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

GERSON JOSÉ RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D24E548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 61-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL5931	277450P000304071	21/02/2019	55500
ACD3C32	277450P000304333	26/02/2019	55411
ACE9969	277450P000304111	20/02/2019	55500
AFP4521	277450P000303701	21/02/2019	51851
AGV0162	277450P000303547	21/02/2019	51851
AGX7569	277450P000216623	20/02/2019	55412
AIG7005	277450P000217285	20/02/2019	55412
AIJ1328	277450P000304073	21/02/2019	55411
AIQ5696	277450P000304146	27/02/2019	73662
AKD5923	277450P000303651	21/02/2019	57463
ALK3415	277450P000303044	21/02/2019	51851
ALX5231	277450P000217507	21/02/2019	55412
AMD8234	277450P000217448	18/02/2019	55412
ANA2943	277450P000217282	18/02/2019	55412
AOX8096	277450P000303548	21/02/2019	51851
APA0077	277450P000304121	20/02/2019	55500
APD0313	277450P000304115	20/02/2019	60502
AQK5306	277450P000216624	20/02/2019	55412
AQN4181	277450P000217444	16/02/2019	55412
AQO3367	277450P000303201	19/02/2019	76332
ARB1938	277450P000304070	20/02/2019	60412
ARC2948	277450P000212319	19/02/2019	55412
ARD3928	277450P000303599	21/02/2019	57463
ARH2695	277450P000217440	15/02/2019	55412
ARQ3191	277450P000304072	21/02/2019	55411
ASK0323	277450P000303423	21/02/2019	61220

ATB8565	277450P000216954	25/02/2019	55411
ATG3865	277450P000217601	19/02/2019	55412
ATQ8985	277450P000304330	26/02/2019	57463
ATR7912	277450P000217276	18/02/2019	55412
ATW4451	277450P000217283	19/02/2019	55412
ATX9103	277450P000217277	18/02/2019	55412
AUA1537	277450P000217445	18/02/2019	55412
AUB4174	277450P000195992	18/02/2019	57461
AUJ4070	277450P000303598	21/02/2019	76332
AUM5906	277450P000217280	18/02/2019	55412
AUP3391	277450P000180231	21/02/2019	54523
AUT7195	277450P000303421	21/02/2019	61220
AUZ7208	277450P000303653	21/02/2019	57463
AVE5149	277450P000217203	21/02/2019	76332
AVV5371	277450P000304328	26/02/2019	61220
AVW1502	277450P000303549	21/02/2019	65300
AWB1772	277450P000217508	21/02/2019	73662
AWH8250	277450P000216732	15/02/2019	55412
AWP1681	277450P000147834	21/02/2019	55414
AWU2159	277450P000217284	19/02/2019	55412
AXD4305	277450P000217439	15/02/2019	55412
AXT4079	277450P000217202	21/02/2019	76332
AXU1124	277450P000217467	20/02/2019	55412
AXY0512	277450P000217468	20/02/2019	55412
AYC9368	277450P000216736	19/02/2019	55412
AYE2328	277450P000216622	20/02/2019	55412
AYH5833	277450P000303418	21/02/2019	76332
AYK0174	277450P000194270	21/02/2019	73662
AYK9311	277450P000217466	19/02/2019	55412
AYU8650	277450P000303655	21/02/2019	57463
AZF0873	277450P000303652	21/02/2019	76332
AZK1276	277450P000303656	21/02/2019	58350
BAJ5507	277450P000212320	19/02/2019	55412
BAN3971	277450P000217464	19/02/2019	55412
BBC7789	277450P000303041	21/02/2019	54100
BBL3328	277450P000303546	21/02/2019	65300
BBV1349	277450P000217443	16/02/2019	55412
BBZ8281	277450P000216735	19/02/2019	55412
BCD8158	277450P000303419	21/02/2019	76332
BCF1793	277450P000217446	18/02/2019	55412
BCP4475	277450P000217447	18/02/2019	55412
BEI0334	277450P000217450	19/02/2019	55412
BSF3701	277450P000304335	26/02/2019	55411
DAL5805	277450P000217146	19/02/2019	55412
DTX3465	277450P000303703	21/02/2019	51851
EYB4095	277450P000217286	20/02/2019	55412
FHD8157	277450P000147833	21/02/2019	55414
FRN6942	277450P000303043	21/02/2019	55500
GED6699	277450P000216621	19/02/2019	55412
GLJ7205	277450P000304331	26/02/2019	55411
GWH7181	277450P000217449	19/02/2019	55412
ICI1899	277450P000303657	22/02/2019	55411
IHF5132	277450P000304120	20/02/2019	55500
IHM6263	277450P000304068	20/02/2019	55500
IHW9552	277450P000217278	18/02/2019	55412
IRY5107	277450P000303704	21/02/2019	57463
ITA1664	277450P000217281	19/02/2019	55412
ITG5808	277450P000217441	15/02/2019	55412
IVC7937	277450P000216734	19/02/2019	55412
KBL8431	277450P000304119	20/02/2019	55500
MAY9575	277450P000304117	20/02/2019	55500
MCJ7083	277450P000303550	21/02/2019	51851
MDP5929	277450P000302929	21/02/2019	55500
MDT4086	277450P000216733	15/02/2019	55412
MFF1305	277450P000303422	21/02/2019	61220
MHA0361	277450P000304122	20/02/2019	55500
MJY0445	277450P000303042	21/02/2019	55500
MRX7824	277450P000217442	15/02/2019	55412
NFO0335	277450P000217602	19/02/2019	55412
NKY6247	277450P000217465	19/02/2019	55412
NYB1309	277450P000304334	26/02/2019	57463
NZC9893	277450P000304118	20/02/2019	55500
OKS3993	277450P000217469	20/02/2019	55412
OOL2355	277450P000304069	20/02/2019	60330
QOV6949	277450P000217438	15/02/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:77A1B50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADQ0043	277490A000335521	28/12/2018	55412
AHL5645	277490A000335525	28/12/2018	55412
AKG5487	277490A000335181	28/12/2018	55412
AKO2582	277490A000335542	29/12/2018	55412
ALO4830	277490A000335526	28/12/2018	55412
AMS1917	277490A000335180	28/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335546	29/12/2018	55412
ANX3264	277490A000335547	29/12/2018	55412
AOL6678	277490A000335514	28/12/2018	55412
APO5667	277490A000335188	28/12/2018	55412
APU6790	277490A000335550	29/12/2018	55412
AQC4912	277490A000335523	28/12/2018	55412
AQJ8640	277490A000335184	28/12/2018	55412
ARI6115	277490A000335518	28/12/2018	55412
ARJ4032	277490A000335512	28/12/2018	55412
ARP7204	277490A000335187	28/12/2018	55412
ARP7204	277490A000335515	28/12/2018	55412
ART5667	277490A000335548	29/12/2018	55412
ASF5671	277490A000335517	28/12/2018	55412
ATD2183	277490A000335534	28/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335539	29/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335513	28/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335531	28/12/2018	55412
AUG5835	277490A000335545	29/12/2018	55412
AUS5331	277490A000335537	29/12/2018	55412
AUW0625	277490A000335522	28/12/2018	55412
AVJ8586	277490A000335541	29/12/2018	55412
AVP0256	277490A000335529	28/12/2018	55412
AWZ3152	277490A000335532	28/12/2018	55412
AXC1300	277490A000335535	28/12/2018	55412
AXJ1672	277490A000335524	28/12/2018	55412
AXP7137	277490A000335549	29/12/2018	55412
AXU4719	277490A000335538	29/12/2018	55412
AYH5327	277490A000335533	28/12/2018	55412
BAT9417	277490A000335186	28/12/2018	55412
BBN0218	277490A000335182	28/12/2018	55412
CAT7853	277490A000335536	29/12/2018	55412
CHP2170	277490A000335519	28/12/2018	55412
DFS2004	277490A000335530	28/12/2018	55412
DWV8364	277490A000335185	28/12/2018	55412
EBF9575	277490A000335540	29/12/2018	55412
EUV6820	277490A000335543	29/12/2018	55412
GOL0008	277490A000335544	29/12/2018	55412
NRK2136	277490A000335520	28/12/2018	55412
PYG9175	277490A000335183	28/12/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:75FF34F4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 07/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH2745	277490F000015869	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ABH0987	277490A000130468	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ADM8686	277490A000133600	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AEW4319	277490F000015960	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000015954	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AFI7021	277490F000015774	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AFO1824	277490F000015815	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AFW2604	277490A000133445	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AGS5924	277490A000130853	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AHD6351	277490A000110490	12/10/2018	57380	R$ 293,47
AHD8653	277490F000015757	20/10/2018	56732	R$ 130,16
AHG9026	277490A000130463	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AHH6229	277490F000015775	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AHP0188	277490A000133885	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AHU3749	277490A000130470	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AHV3835	277490F000015812	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AHV5774	277490F000015880	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AIO1002	277490F000015773	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AIR2851	277490F000015780	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AIS6225	277490F000015783	18/10/2018	60503	R$ 293,47

AJA7976	277490A000133834	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJC2651	277490F000015957	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000133832	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000133446	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000133846	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000133857	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AJN0477	277490F000015758	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AJO3255	277490F000015751	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000015876	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AKG8172	277490F000015808	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AKT9856	277490F000015879	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AKV7035	277490A000133860	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV7035	277490A000133837	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKV7035	277490A000133845	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AKY3961	277490F000015813	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG7416	277490A000133843	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ALN7683	277490F000015878	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ALY2565	277490A000133822	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000133438	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AMK3546	277490F000015778	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AMU0774	277490A000130454	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ANF9084	277490A000130461	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ANF9084	277490A000130466	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ANG7259	277490A000110893	13/10/2018	54870	R$ 195,23
ANJ2153	277490A000133852	01/10/2018	55412	R$ 195,23
ANL7802	277490A000133891	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4902	277490A000133886	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000133447	01/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000133888	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000133831	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANQ6685	277490A000130436	18/10/2018	55411	R$ 195,23
ANZ6750	277490F000015739	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AOJ6777	277490A000130869	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AOP1388	277490F000015884	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AOT1288	277490F000015756	20/10/2018	60503	R$ 293,47
APC8390	277490A000133450	01/10/2018	55412	R$ 195,23
APH5209	277490A000133444	01/10/2018	55412	R$ 195,23
API5448	277490A000110892	11/10/2018	54600	R$ 130,16
APK7723	277490A000130453	04/10/2018	55412	R$ 195,23
APT7597	277490A000133840	05/10/2018	55412	R$ 195,23
APT7597	277490A000133823	05/10/2018	55412	R$ 195,23
APW0767	277490F000015809	19/10/2018	60503	R$ 293,47
APX5252	277490F000015769	18/10/2018	60503	R$ 293,47
APX8520	277490F000015805	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AQB7800	277490F000015776	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490A000130435	10/10/2018	55414	R$ 195,23
AQO6364	277490F000015810	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AQP8489	277490F000015975	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AQQ2644	277490A000130460	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000130456	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000130876	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ARB8106	277490F000015819	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ARL9752	277490A000101183	12/10/2018	57380	R$ 293,47
ARP7204	277490A000133824	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000130457	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000133858	01/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000130871	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000130459	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000133828	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000133851	01/10/2018	55412	R$ 195,23
ARY1336	277490F000015786	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ASA3806	116100E008200822	23/10/2018	57380	R$ 293,47
ASK3761	277490A000130458	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ASL0664	277490A000130873	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ASO4697	277490F000015794	18/10/2018	56732	R$ 130,16
ATA1233	277490F000015870	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ATG8936	277490A000130462	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ATJ4939	277490A000133599	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000130471	04/10/2018	55412	R$ 195,23
ATR1107	277490F000015890	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ATT5160	277490A000133440	01/10/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000133827	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000130854	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AUA5559	277490F000015806	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AUB9802	277490A000130872	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133889	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133842	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133844	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AUL4437	277490F000015777	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490A000130855	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AUX4867	277490F000015867	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AUZ1801	277490F000015798	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AVD7248	277490A000133441	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AVD7248	277490A000133853	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AVG6950	277490A000133861	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AVG6950	277490A000133448	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AVL6720	277490A000133449	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AVT1386	277490A000133859	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AVU7730	277490F000015820	20/10/2018	60503	R$ 293,47

AVW1925	277490F000015796	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AVW9350	277490A000133829	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AVY5781	277490F000015801	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AWA9187	277490F000015887	20/10/2018	56732	R$ 130,16
AWB4343	277490F000015821	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AWG2352	277490F000015877	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1882	277490F000015788	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AWQ1043	277490F000015889	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AWR7482	277490F000015891	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AWW7769	277490F000015886	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ1926	277490A000131858	17/10/2018	70481	R$ 293,47
AXG2524	277490A000133836	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AXG3957	277490F000015908	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AXK8377	277490A000130467	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AXO7146	277490F000015747	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AXT5139	277490A000133847	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AXU0663	277490A000133439	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AXV3093	277490A000110895	15/10/2018	76331	R$ 293,47
AYU6037	277490F000015800	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AYV3619	277490A000130874	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AYZ9625	277490A000130455	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AZA6869	277490F000015754	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AZG0947	277490F000015785	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9084	277490A000130875	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AZK5917	277490F000015816	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490A000133887	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AZO9868	277490F000015907	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AZU4099	116100E007747068	23/10/2018	56731	R$ 130,16
AZU5780	277490F000015768	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3087	277490F000015885	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3281	277490F000015866	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BAA3471	277490F000015807	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BAG9615	277490F000015804	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BAH1684	277490A000130473	04/10/2018	55412	R$ 195,23
BAQ3843	277490A000130464	04/10/2018	55412	R$ 195,23
BAW9064	277490F000015793	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BAX5083	277490F000015873	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000015959	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BBF0877	277490A000130472	04/10/2018	55412	R$ 195,23
BBH6621	277490A000130851	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BBN3209	277490F000015871	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO0869	277490A000133825	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BBP2811	277490F000015882	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BBQ3565	277490F000015865	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BBT4531	277490F000015823	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BBX6930	277490F000015875	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BCH1806	277490F000015748	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BCI6190	277490F000015741	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BCI9604	277490F000015868	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BCQ2210	277490F000015956	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BDJ0013	277490F000015753	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BLC0776	277490F000015822	20/10/2018	60503	R$ 293,47
CAW2389	277490F000015872	19/10/2018	60503	R$ 293,47
CCZ4095	277490F000015802	18/10/2018	60503	R$ 293,47
CEW3038	277490A000130852	06/10/2018	55412	R$ 195,23
CHP2170	277490F000015883	20/10/2018	60503	R$ 293,47
CII2989	277490F000015779	20/10/2018	60503	R$ 293,47
CMN5726	277490F000015797	18/10/2018	60503	R$ 293,47
COX5935	277490F000015803	19/10/2018	60503	R$ 293,47
CPT4943	277490A000133856	01/10/2018	55412	R$ 195,23
CRD2599	277490A000133826	05/10/2018	55412	R$ 195,23
CRF3951	277490F000015811	19/10/2018	60503	R$ 293,47
CVK6669	277490F000015789	20/10/2018	60503	R$ 293,47
CWB5411	277490F000015772	18/10/2018	60503	R$ 293,47
CYB8886	277490F000015953	19/10/2018	60503	R$ 293,47
EAL7601	277490F000015784	19/10/2018	60503	R$ 293,47
EDG4710	277490F000015770	18/10/2018	60503	R$ 293,47
EGV2943	277490A000133442	01/10/2018	55412	R$ 195,23
EOU5522	277490F000015818	20/10/2018	60503	R$ 293,47
FNO4450	277490F000015881	20/10/2018	60503	R$ 293,47
GJV0225	277490F000015750	18/10/2018	60503	R$ 293,47
HQZ3493	277490F000015787	20/10/2018	60503	R$ 293,47
HQZ3493	277490F000015752	20/10/2018	60503	R$ 293,47
HSY9006	277490A000130469	04/10/2018	55412	R$ 195,23
IIA3023	277490F000015771	18/10/2018	60503	R$ 293,47
JKZ5917	277490A000133835	05/10/2018	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000133890	02/10/2018	55412	R$ 195,23
KKI8880	277490F000015814	20/10/2018	60503	R$ 293,47
LPY6152	277490F000015799	18/10/2018	60503	R$ 293,47
LVJ6106	277490A000133854	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MIA5049	277490A000133855	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MLV1593	277490F000015958	20/10/2018	60503	R$ 293,47
MMD4544	277490F000015817	20/10/2018	60503	R$ 293,47
NHM8392	277490F000015749	18/10/2018	60503	R$ 293,47
NJY3060	277490F000015795	18/10/2018	60503	R$ 293,47
NSD9642	277490F000015874	19/10/2018	60503	R$ 293,47
OPD2611	116100E007747069	23/10/2018	56731	R$ 130,16
OQV8872	277490F000015755	20/10/2018	60503	R$ 293,47
OYK4522	277490A000133598	06/10/2018	55412	R$ 195,23

PJF2083	277490F000015767	18/10/2018	60503	R$ 293,47
PRK0303	277490F000015740	20/10/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B0691DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Processo Nº.: 18/2019
Pregão eletrônico Nº. 17/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2019, Processo Licitatório nº. 18/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de JOGOS LÚDICOS PEDAGÓGICOS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Educação, CAPS e UBSs, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98485	KAKETHA PRESENTES LTDA
96909	MAGALI GARCIA SANTOS - ME
98489	MIX ATACADO EIRELI
94616	MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME
96227	ROBERTO MISTURA - ME
7514	T. O. PIEKAS - LIVROS
98400	TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963
98030	V P SILVA BRINQUEDOS

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
KAKETHA PRESENTES LTDA	00.581.053/0001-43	SILVANA CORAZZA KAEFER	588.664.509-87
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	03.097.981/0001-25	MAGALI GARCIA SANTOS	708.551.298-91
MIX ATACADO EIRELI	30.804.335/0001-23	DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFA	999.161.349-87
MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	036.117.429-29
ROBERTO MISTURA - ME	10.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	060.000.569-07
T. O. PIEKAS - LIVROS	05.622.340/0001-78	TATIANA ORTIZ PIEKAS	026.450.079-29
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963	30.328.915/0001-91	TANIA CRISTINA ROZANI FELIX	974.181.709-63
V P SILVA BRINQUEDOS	18.448.863/0001-91	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	082.656.459-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de JOGOS LÚDICOS PEDAGÓGICOS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Educação, CAPS e UBSs, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7514 - T. O. PIEKAS - LIVROS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFABETO SILÁBICO - Pode ser usado em todas as etapas da alfabetização; Contém todas as sílabas da língua portuguesa, os dígrafos e todos os acentos. IDADE: a partir de 5 anos. Material: Madeira: MDF - 359 peças - 40x40x3 mm (peça maior); Embalagem: Estojo de MDF - 557x373x40 mm	UND	sonho de crian	100,000	29,0000	2.900,00
3	JOGO ABC - Jogo ABC com 72 peças possibilita a identificação dos diferentes traçados de letras, semelhanças e diferenças das letras maiúsculas e minúsculas, o reconhecimento e ordenação das letras bem como a formação de palavras e frases. Este jogo é composto de 72 peças (2 alfabetos completos, sendo 1 em letras maiúsculas e outro em letras minúsculas). Idade: A partir de 4 anos; Dimensões da embalagem: 21x26,5x5,5 cm; Peso: 0.600 Kg; Material do Produto: Madeira	UND	xalingo abc	104,000	14,0000	1.456,00
13	DOMINÓ DE TABUADA - Confeccionado em M.D.F., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UND	sonho de crian	104,000	12,0000	1.248,00
23	Escala Cuisenaire - Descrição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10cm cada.	UND	sonho de crian	100,000	38,0000	3.800,00
24	BLOCOS LÓGICOS - Descritivo: Confeccionados em M.D.F.; composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem:	UND	sonho de crian	204,000	17,0000	3.468,00

	7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20 x 18 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.					
27	DOMINÓ GIGANTE - Jogo infantil Dominó Gigante inteiro costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos, recheio de espuma maciça de densidade 20 e acompanha bolsa para guardar. Medidas: 17 cm x 9 cm x 4 cm, Idade sugerida: 0 a 3 anos Peso do Produto: 1,07 kg	UND	master brinkgi	40,000	84,0000	3.360,00
Total Fornecedor:						**16.232,00**

Fornecedor: 94616 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA - Descrição: CONTÉM 611 PEÇAS SENDO: 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR; 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS; 100 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS; 500 CUBINHOS REPRESENTANDO AS UNIDADES; Dimensões do produto: 24x24x12 cm Dimensões do produto com embalagem: 26x26x14 cm; Peso aproximado do produto: 2460g	UND	b&a	600,000	27,0000	16.200,00
14	DOMINÓ DE FRAÇÕES - Contém 28 peças coloridas e estampadas de 7x3cm com imagens das frações e os números que elas representam. Idade: A partir de 3 anos Material: Madeira Peças: 28 peças Conteúdo da embalagem: 01 - Dominó Frações Dimensões aproximadas da embalagem: 10 x 04 x 17 cm Peso aproximado da embalagem: 0,4 Kg.	UND	fundamental	100,000	10,8000	1.080,00
15	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO - Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos Dimensões do produto: 17x10x5 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	UND	fundamental	104,000	10,8000	1.123,20
16	DOMINÓ DE ADIÇÃO - Descritivo: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	fundamental	104,000	10,6500	1.107,60
17	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	fundamental	104,000	10,6500	1.107,60
19	DOMINÓ DE HORAS - Contém 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm ;Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm; Objetivo: Trabalha o aprendizados da horas no sistema analógico e digital, a relação de tempo/espaço, raciocínio lógico e memorização.	UND	fundamental	104,000	10,8000	1.123,20

Fornecedor: 94616 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	DOMINÓ HORAS PARA ALFABETIZAÇÃO - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	fundamental	100,000	11,5000	1.150,00
25	Jogo de Boliche de 12 Pinos com números e Bolinhas - Material / Composição Plástico; Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) mPinos: 30 x 9 x 9cm / Bolinhas: 9,5 cm; Brinquedo personalizado todos os pinos possuem números. Acompanha: bolinhas	UND	riber brink	50,000	39,5000	1.975,00
29	CUBO MÁGICO - Características: Brinquedo, Cubo Mágico, Colorido. Material: Plástico Tamanho Aproximado: 5cm Produto Certificado Pelo Inmetro	UND	fu xing	204,000	6,4400	1.313,76
30	Jogo da Memória de Números e Quantidades - Idade: A partir dos 4 anos. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.	UND	fundamental	104,000	12,6400	1.314,56
31	DADO 06 LADOS BRANCO - Categoria: Dados de 6 faces ; Tamanho: Comprimento: 2cm x Largura: 2cm x Altura: 2cm Peso: 0.02 Kg Modelo: DD20BR; DADO BRANCO DIMENSÕES: 20 x 20 x 20 mm	UND	top rio	200,000	2,1500	430,00
35	ÁBACO - Confeccionado em M.D.F. e madeira, com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de M.D.F. coloridas, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UND	b&a	400,000	12,7500	5.100,00
36	Liga Numérica (sequência de numerais) - Composto por 1 tabuleiro em MDF medidas 39x16 cm com 55 argolas coloridas para encaixar nos pinos, 20 peças com numerais e as respectivas representações para encaixar no tabuleiro. Idade a partir de 3 anos.	UND	b&a	104,000	30,0000	3.120,00
37	RÉGUA DE FRAÇÕES - Quantidade de peças: 55; Idade Recomendada: 5 Participantes: 1 ou mais; Matéria-prima: Madeira Medida Produto (CxLxA) 3,5x3,5x1cm (menor peça) / 32x3,5x1cm (maior peça) Medida Embalagem (CxLxA) 35x14,5x6cm (Embalagem); Tipo da Embalagem; Madeira; Peso 11,331g	UND	fundamental	100,000	32,9500	3.295,00
38	Disco de Frações - O Disco de Frações é composto por 36 peças coloridas em madeira MDF, diâmetro de 15,5cm. O Disco de Frações é um material muito utilizado para o início dos trabalhos com frações. Através do manuseio com as peças, a aprendizagem se torna bem mais agradável e objetiva. Medidas da caixa de madeira: 35 x 19 x 5 cm. Idade: a partir de 6 anos.	UND	b&a	100,000	29,9900	2.999,00
39	Torre de Hanoi em Madeira - Fabricante: Wood Toys; Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos ; Dimensões do produto: 39x11x7 cm ; Dimensões do produto com embalagem: 41x13x9 cm; Peso aproximado do produto: 600g ; Itens inclusos 1 base e 5 peças Composição / Material: Madeira ; Embalagem: Plástico encolhível,	UND	b&a	100,000	19,9900	1.999,00
Total Fornecedor:						**44.437,92**

Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	JUNTA LETRAS - Embalagem (CxAxL) 24cmx24cmx5m- 0,330 Kg. Contém: 10 quebra-cabeças ilustrados, cada um com 3, 4, 5 ou 6 letras para encaixar para montar e aprender a soletrar. Total 54 peças. Tamanho montando de 13,5x10,4cm cada.	UND	TOYSTERTO	104,000	37,4000	3.889,60
40	JOGO EDUCATIVO APRENDENDO A CONTAR - Conteúdo da Embalagem1 jogo educativo. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP23,8x22,5x33cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 340g.	UND	TOYSTERTO	100,000	34,5900	3.459,00
43	Relógio de Parede Infantil Didático Educativo Fala As Horas - Descrição: Relógio de Parede ; Estilo: Decorativo; Medidas: 26D x 4E cm; Características Técnicas: Usa pilha AA; Produto Nacional; Mecanismo Step; Colorido. Base plástico injetado.	UND	HERWEGHE	200,000	39,1900	7.838,00
53	ROLETRANDO - Faixa etária recomendada: A partir de 8 anos Dimensões do produto: 45x6x25 cm Dimensões do produto com embalagem: 48x8x28 cm Peso aproximado do produto: 550g Itens inclusos: 20 bases, 1 roleta, 2 cartelas e notas de diversos valores Composição / Material: Plástico + Cartonado Embalagem : Papelão "	UND	NIG NIG	100,000	31,4000	3.140,00
Total Fornecedor:						**18.326,60**

Fornecedor: 96909 - MAGALI GARCIA SANTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SE LIGA NA RIMA - Jogo contendo 04 cartelas em MDF, de 180 x 180 x 2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado dúplex, medindo 25 x 25 x 2,5mm, impressas em policromia. Faixa Etária: A partir de 07 anos. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão.	UND	Brink Mobil RE	104,000	56,0000	5.824,00
10	JOGO DE BINGO DE LETRAS EM MADEIRA E CX EM CARTONADO - A PARTIR DE 6 ANOS ; DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X16X5 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X18X7 CM ;PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G ITENS INCLUSOS 90 PEÇAS E 4 CARTELAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	UND	Junges REF 7	44,000	28,8000	1.267,20
22	GEOPLANO - Confeccionado em M.D.F. e madeira. 56 pinos fixos de madeira, mais 6 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm. Medida: 31 x 28 x 3,5 cm. Embalagem: Plástico encolhível.	UND	Simque REF 3	100,000	28,5000	2.850,00
33	Tangram em madeira - 10 Jogos em MDF Com 70 Peças Caixa Madeira; contém 10 bases coloridas medindo 14 x 14 cm, totalizando 70 peças.; Produto com certificação do INMETRO.; Idade: a partir de 4 anos Material caixa: Madeira; Material peças: MDF	UND	Editora Funda	101,000	34,0000	3.434,00
34	BINGO - Jogo De Bingo Profissional Completo Com 75 Bolinhas Pequeno Nº1Especificações Do Kit:- Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen- Medida Do Tabuleiro: 22 X 35 X 0,5 Cm- Material Do Globo: Metal Zincado- Medida Do Globo: Altura (17 Cm) X Largura (12 Cm)- Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 14 Cm- Material Das Bolinhas: Madeira- Medida Aproximada Bolinhas: 1,6 Cm De Diâmetro- Tabuleiro Com Pezinhos De BorrachaItens Do Kit:- 75 Bolinhas De Madeira Numeradas / Letradas- 01 Globo Tamanho Nº1- 01 Tabuleiro Numerado Do 01 Ao 75- 02 Hastes- 03 Blocos De Cartelas Com 100 Folhas Cada Bloco (Totalizando 300 Cartelas)Peso Aproximado Do Kit: 2,050kg	UND	TRÃ?S REIS	20,000	91,0000	1.820,00
42	JOGO JENGA - Material: Blocos de madeira; 54 peças.	UND	Pais e Filhos	100,000	22,0000	2.200,00
44	AMARELINHA EM LONA - Tapete em lona amarelinha com impressão digital sobre lona 440 gramas Ideal para as brincadeiras de amarelinha das crianças Excelente tamanho de 90 x 180 cm; Pode ser enrolado e guardado sem tomar espaço e pode molhar ou lavar ; Medidas: 90 x 190 cm Material : Lona Vinilica Fosca 440 gramas.	UND	Henfel Amareli	23,000	83,0000	1.909,00
46	MODELO ANATÔMICO - TORSO BISSEXUADO 45 CM - Descrição: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E	UND	Brink Mobil RE	19,000	618,0000	11.742,00

	PIGMENTADO NA COR NATURAL DA PELE, MEDINDO 450MM, CONTÉM 14 PARTES DESMONTÁVEIS DO CORPO HUMANO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.- Cabeça Dividida em duas partes; - Metade do cérebro; Coração; Pulmão direito; Pulmão esquerdo; - Intestino grosso e intestino delgado; Fígado; - Estômago ;Mamárias; Órgãos genitais masculino, lado direito- Órgãos genitais masculino, lado esquerdo- Órgãos genitais feminino, lado esquerdo- Órgãos genitais feminino, lado esquerdo- Corpo; Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos ; Dimensões do produto: 56x25x17 cm ; Dimensões do produto com embalagem: 28x27x19 cm; Peso aproximado do produto: 3500g; Itens inclusos 14 peças ; Composição / Material: Plástico alta resistência Embalagem: Papelão					
Total Fornecedor:						**31.046,20**

Fornecedor: 98030 - V P SILVA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Microscópio Biológico Monocular 40x A 640x Led Linha Escolar - Aumentar o alcance 40x x 640x; Uso Didático; Tipo de zoom Manual. MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR - MARCA SDORF - MODELO SDMB-10; O modelo SDMB-10 é ideal para análises de material biológico, o mais indicado para: estudantes e escolas; - Tubo monocular de percurso óptico de 160 mm, tubo com inclinação de 45º, rotação de 360º; - Aumentos: 40x, 64x, 100x, 160x, 400x, 640x; - Oculares WF: 10x/16mm e 16x/11mm;- Objetivas Acromáticas Finitas: 4x, 10x, 40x (R); - Revolver reverso para 3 objetivas, com sistema de "click" para travar na posição correta; - Platina mecânica com área de 90 mm x 90 mm, com presilhas para prender a lâmina;- Sistema de trava para limitar a altura da platina para evitar quebra de lâmina;- Diafragma com 6 fases em movimento giratório e parada click stop;- Focalização feita por botões bilaterais;- Iluminação realizada por LED de 1W e com ajuste de intensidade do lado esquerdo;- Alimentação elétrica: O equipamento é bivolt; automático. Embalagem: Caixa de Papelão e Isopor. Acompanha: 01 Tubo monocular; 01 Base do Microscópio; 01 Oculares de 10x; 01 Oculares de 16x; 01 Objetiva Acromática de 4x 01 Objetiva Acromática de 10x; 01 Objetiva Acromática de 40x (R); 01 Capa de proteção; 01 Fonte de energia bivolt; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; 01 Caixa de papelão e isopor. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " Assistência Técnica Permanente VITCHLAB " Garantia de 12 Meses.	UND	SDORF SDM	19,000	499,9000	9.498,10
Total Fornecedor:						**9.498,10**

Fornecedor: 98400 - TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALFABETO ILUSTRADO - Conjunto confeccionado em MDF, contendo 78 peças que foram 26 placas de 7 x 13 cm. Acondicionados em caixa de papelão. Medidas da caixa: 17 x 18 x 6 cm. Peso: 0,750 kg. Idade: a partir de 5 anos. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	BRINK MOBIL	104,000	31,1000	3.234,40
5	Alfabeto Divertido - Alfabeto Divertido em MDF c/52 Pçs; - Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 52 peças encaixadas em duas partes, formando 26 quebra-cabeças de 130x110x2,8mm. Acondicionado em caixa de Papelão. - Faixa Etária: acima de 6 anos	UND	BRINK MOBIL	104,000	34,5000	3.588,00
47	LINGUAGEM E MOVIMENTO - Características: Divertido e dinâmico, esse jogo permite que o professor desenvolva nos alunos a aprendizagem de verbos, adjetivos e substantivos. Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 40 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	BRINK MOBIL	100,000	64,5000	6.450,00
48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS - CARACTERÍSTICAS: ESSE MATERIAL ESTIMULA A LUDICIDADE NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, FAZENDO COM QUE OS EDUCANDOS PARTICIPEM DE UM JOGO INSTIGANTE, NO QUAL SÃO INCENTIVADOS A CONSTRUIR PALAVRAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS. JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, DE 450X315X2,8MM; 50 CARTAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX, MEDINDO 75X50X2,5MM, IMPRESSOS EM POLICROMIA; 04 PEÕES E 01 AMPULHETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	BRINK MOBIL	104,000	88,7000	9.224,80
49	JOGO DA MEMÓRIA PLURAL - CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA A CRIANÇA DESENVOLVER A PERCEPÇÃO DE NÚMERO E QUANTIDADE RELACIONADA À DIFERENÇA TANTO NA GRAFIA QUANTO NA IMAGEM. SÃO CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	BRINK MOBIL	104,000	12,0000	1.248,00
50	JOGO DA MEMÓRIA SINÔNIMO - Características: Ideal para a criança conhecer e ter noção de palavras diferentes, mas que possuem alguma relação. São confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	UND	BRINK MOBIL	100,000	12,1400	1.214,00
51	JOGO DA MEMÓRIA ANTÔNIMO - CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA TRABALHAR IDEIAS, POSIÇÕES, IMAGENS CONTRÁRIAS E ANTÔNIMOS. SÃO CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	BRINK MOBIL	100,000	14,5000	1.450,00
Total Fornecedor:						**26.409,20**

Fornecedor: 98485 - KAKETHA PRESENTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CONJUNTO ALFANUMÉRICO EM PLÁSTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTÉM 1000 PEÇAS, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	UND	BRINK MOBIL	44,000	59,0000	2.596,00
7	JOGO DA FORCA - Jogo da forca em plástico. Divertido e resistente, entre as crianças e um ótimo exercício para a fase de alfabetização. Participantes: 2 pessoas. Peso aproximado do produto 0,800g. Material: cartão, plástico. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Forca, 01 Base da Forca, 02 Bonecos com 6 partes iguais, 02 Tapa palavras, 03 cartelas com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: (CxAxL) 28x28x6 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	NIG REF 1140	80,000	37,1000	2.968,00
9	QUEBRA-CABEÇAS SOLETRAR - MINHA ESCOLINHA - É Ideal Para Crianças Acima de 5 Anos. São 24 peças em madeira que montam 6 imagens. As Peças São Duráveis e de Fácil Manuseio. Tamanho de Cada Imagem: 10 X 10cm. Dimensões da embalagem: 20,5 x 15,5x5cm	UND	XALINGO REF	104,000	14,1500	1.471,60
26	JOGO DA MESADA - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 135 notas: 15 notas de $ 10.000, 20 notas de $ 5.000, 40 notas de $ 1.000, 20 notas de $ 500, 40 notas de $ 100, 72 cartas, 6 peões coloridos, Dado, Bloco para registro de empréstimos, Manual de instruções	UND	ESTRELA TRA	80,000	38,8900	3.111,20
28	Jogo Aprenda A Tabuada - INFORMAÇÕES: 2 roletas; 54 peças de unidade de EVA; 54 peças de dezena de EVA; 54 peças de centena de EVA; 1 troféu dede milhar de EVA; Manual de instruções; Idade: A partir de 6 anos; Selo do Inmetro.	UND	ALGAZARRA	50,000	25,1100	1.255,50
32	Jogo Uno - Idade sugerida: a partir de 7 anos; dimensões da embalagem: 14,5 X 9,5 X 2cm	UND	COPAG UNO	54,000	12,4000	669,60
Total Fornecedor:						**12.071,90**

Fornecedor: 98489 - MIX ATACADO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	CIABRINK	100,000	11,5000	1.150,00
21	DOMINÓ DIVISÃO - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	CIABRINK	104,000	11,8000	1.227,20
Total Fornecedor:						**2.377,20**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e a servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. A fiscalização será realizada pela servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelos Órgãos Gerenciadores e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Fevereiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

KAKETHA PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.581.053/0001-43

MAGALI GARCIA SANTOS - ME
CNPJ: 03.097.981/0001-25

MIX ATACADO EIRELI
CNPJ: 30.804.335/0001-23

MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97

ROBERTO MISTURA - ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33

T. O. PIEKAS - LIVROS
CNPJ: 05.622.340/0001-78

TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963
CNPJ: 30.328.915/0001-91

V P SILVA BRINQUEDOS
CNPJ: 18.448.863/0001-91

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:32DEFE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Acréscimo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CONTRATO Nº 083/2017

3º Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP,** na forma abaixo:

‘

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: Empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, com sede à Avenida Brasil, nº 4856, Zona 04, Maringá - PR, C.E.P. 87014-070, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO**, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.474-5 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 240.355.569-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2017.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos.

Lote: 01			**Preço Total do Lote:**		**R$ 538.224,18**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREFEITURA C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊO	MES	6,00	R$ 585,66	R$ 3.513,96
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA COM 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 1.513,11	R$ 9.078,66
3	SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 585,72	R$ 3.514,32
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 3.319,08	R$ 19.914,48
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 585,72	R$ 3.514,32
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREFEITURA C/USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.171,44	R$ 7.028,64
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA C/ 05 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 878,58	R$ 5.271,48
9	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.659,54	R$ 9.957,24
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.269,06	R$ 7.614,36
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 2.050,02	R$ 12.300,12
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 5.857,20	R$ 35.143,20
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.269,06	R$ 7.614,36
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA C/ 06 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.269,06	R$ 7.614,36
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 55 USUÁRIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 7.028,64	R$ 42.171,84
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.561,92	R$ 9.371,52
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 1.952,40	R$ 11.714,40
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
19	SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.171,44	R$ 7.028,64
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 3.319,08	R$ 19.914,48
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 13.178,70	R$ 79.072,20
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.708,35	R$ 10.250,10
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA C/ 20 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 3.807,18	R$ 22.843,08
26	IMPLANTAÇÃO - INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÃOES INICIAIS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UND	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	R$ 68,33	R$ 40.998,00
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	R$ 0,78	R$ 7.800,00
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	R$ 29,28	R$ 3.513,60
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	R$ 107,38	R$ 3.221,40
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 605,24	R$ 3.631,44
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 361,19	R$ 2.167,14
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 683,34	R$ 4.100,04
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 575,95	R$ 3.455,70
37	SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO PARA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 575,95	R$ 3.455,70
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 312,38	R$ 1.874,28
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 488,10	R$ 2.928,60
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREVIDENCIA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$ 585,72	R$ 3.514,32
41	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.151,91	R$ 6.911,46
42	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE P/ PREFEITURA C / USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
43	SISTENA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREFEITURA C/ USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
44	SISTEMA DEBUSINESS INTELIGENCE P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
45	SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA C/ 4 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 907,86	R$ 5.447,16
47	SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREVIDÊNCIA COM 04 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 478,33	R$ 2.869,98
49	SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO PARA PREVIDENCIA C/4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 546,67	R$ 3.280,02
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS:	MES	6,00	R$ 488,10	R$ 2.928,60
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDENCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
53	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
54	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 546,67	R$ 3.280,02
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREFEITURA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$ 976,20	R$ 5.857,20
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	R$ 4.685,76	R$ 28.114,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Através do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE resolve acrescer as quantidades dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS**

SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI, objeto do respectivo contrato, no montante de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), no valor de **R$ 42.941,88 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, passando o valor global estimado do contrato original e seus respectivos aditivos de R$ R$ 488.190,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 531.132,52 (quinhentos e trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** conforme memorando nº 017/2019 do Departamento de Tecnologia da Informação e parecer nº 089/2019 da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Mensal estimado pela locação dos sistemas e serviços:

Lote: 01			Preço Total estimado do Lote:		R$ 42.941,88
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 221,28	R$ 1.327,68
5	SISTEMA DE FROTAS C/ 01 USUÁRIO SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 117,14	R$ 702,84
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 253,82	R$ 1.522,92
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 410,00	R$ 2.460,00
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 507,62	R$ 3.045,72
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.561,92	R$ 9.371,52
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO C/ 02 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA C/ 03 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 571,08	R$ 3.426,48
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB / USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$ 976,00	R$ 5.856,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo, correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021 – 3390.40.00 (1136).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017), datado de 11 de Dezembro de 2017.

Paranavaí - Paraná, em 25 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
PRODASP Informática LTDA. - EPP
Contratado

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:03158482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Processo Nº.: 12/2019
Pregão eletrônico Nº. 11/2019
Nº. 13/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 18 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2019, Processo Licitatório nº. 12/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG ABC, através das Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social;
Infraestrutura e Serviços Públicos; Esporte e Lazer, Fundação Cultural e Funrebom. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98257	FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930	31.429.334/0001-09		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG ABC, através das Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social; Infraestrutura e Serviços Públicos; Esporte e Lazer, Fundação Cultural e Funrebom. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 98257 - FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Extintor de incêndio portátil completo, tipo pó químico seco, com carga de pó ABC, 6Kg, capacidade extintora 3-A:20-BC, agente extintor o fosfato monoamônico, certificado e carregado com cinco (05) anos de garantia para classe de fogo ABC com carga de 6 KG.(Extintor que não necessita recarga ou manutenção por cinco(05) anos)	UND	Extinpel	171,000	137,5000	23.512,50
Total Fornecedor:						**23.512,50**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 10 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e acompanhamento dos materiais será realizado pelos Servidores: O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelos servidores: FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, SESAUDec. nº18.289/2017, KARINA DOS SANTOS LIMA - FUND. CULTURAL, Designada pela Diretora Presidente da Fundação Cultural, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS,SEMASDec. nº17.837/2017, IEDA CARLA CANDIDO, SEMELDec. nº 17.517/2017, DANIELA DA SILVA AMARAL, SEINFRASDec. nº 16.742/2016, 2º tem. QOBM GUILHERME COSTA BISCHILIARI, FUNREBOM, Designado conforme Termo de Referência.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Fevereiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretora de Compras	Diretor Presidente da Fundação Cultural
	Órgão Gerenciador
RENATO DULTRA	***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
IRINEU BETTI JÚNIOR	***MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI***
Chefe de Gabinete	Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930
CNPJ: 31.429.334/0001-09

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:62EBA841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016

CONTRATO Nº 078/2016

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** e o **CONSÓRCIO INTERLABS – INTEGRAÇÃO DE LABORATÓRIOS**:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERLABS – INTEGRAÇÃO DE LABORATÓRIOS, com sede à Rua Pernambuco, nº 1318, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CNPJ nº 27.167.614/0001-19, constituído pelas compromitentes: 1) ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ nº 26.290.251/0001-41; 2) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 75.479.162/0001-53; 3) LS BARROS LABORATÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 14.650.200/0001-02; e 4) LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP, conforme Contrato de Constituição de Consórcio, parte integrante do edital e deste contrato, sendo que o **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – EPP** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Pernambuco, nº 1318, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ nº 77.927.358/0001-99, foi constituída como ***EMPRESA LÍDER***, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, residente e domiciliado, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 5.771.880 e CPF nº 280.130.779-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS** aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal, no período integral, inclusive nos finais de semana e feriados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

a) O valor e quantidades estimados dos serviços a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde são:

ITEM	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.500	UND	EXAME ÁCIDO URICO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
2	500	UND	EXAME AMILASE	CONSÓRCIO	R$ 2,30
3	400	UND	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	CONSÓRCIO	R$ 3,00
4	1.000	UND	EXAME CÁLCIO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
5	4.300	UND	EXAME COLESTEROL HDL	CONSÓRCIO	R$ 3,80
6	4.300	UND	EXAME COLESTEROL TOTAL	CONSÓRCIO	R$ 2,00
7	4.300	UN	EXAME CREATININA	CONSÓRCIO	R$ 2,00
8	500	UND	EXAME FERRO SÉRICO	CONSÓRCIO	R$ 3,51
9	500	UND	EXAME FOSF. ALCALINA	CONSÓRCIO	R$ 2,50
10	500	UND	EXAME FÓSFORO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
11	1.900	UND	EXAME GAMA GT	CONSÓRCIO	R$ 3,51
12	17.000	UND	EXAME GLICOSE	CONSÓRCIO	R$ 2,00
13	500	UND	EXAME MAGNÉSIO	CONSÓRCIO	R$ 2,10
14	1.500	UND	EXAME POTÁSSIO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
15	300	UND	EXAME PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	CONSÓRCIO	R$ 2,50
16	1.900	UND	EXAME SÓDIO	CONSÓRCIO	R$ 2,00
17	4.300	UND	EXAME TGO	CONSÓRCIO	R$ 2,10
18	4.300	UND	EXAME TGP	CONSÓRCIO	R$ 2,10
19	4.300	UND	EXAME TRIGLICERIDEOS	CONSÓRCIO	R$ 3,51
20	4.300	UND	EXAME URÉIA	CONSÓRCIO	R$ 2,00
21	600	UND	EXAME PLAQUETAS CONTAGEM	CONSÓRCIO	R$ 2,73
22	200	UND	EXAME CONTAGEM RETICULOCITOS	CONSÓRCIO	R$ 2,40
23	500	UND	EXAME TEMPO COAGULAÇÃO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
24	500	UND	EXAME TEMPO SANGRAMENTO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
25	1.000	UND	EXAME KPTT	CONSÓRCIO	R$ 3,60
26	1.000	UND	EXAME TAP	CONSÓRCIO	R$ 3,60
27	1.000	UND	EXAME CELOC. HEMOSS VHS	CONSÓRCIO	R$ 2,40
28	18.040	UND	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	CONSÓRCIO	R$ 5,90
29	500	UND	EXAME PROVA LAÇO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
30	500	UND	EXAME FATOR REUMATOIDE TESTE DE LATEX	CONSÓRCIO	R$ 3,20
31	1.300	UND	EXAME PCR PESQUISA	CONSÓRCIO	R$ 3,20
32	200	UND	EXAME ASLO	CONSÓRCIO	R$ 3,20
33	1.500	UN	EXAME VDRL	CONSÓRCIO	R$ 3,20
34	1.000	UND	EXAME VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	CONSÓRCIO	R$ 3,20
35	200	UND	EXAME PESQUISA DE LEVEDURAS	CONSÓRCIO	R$ 2,40
36	6.000	UND	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	CONSÓRCIO	R$ 3,00
37	150	UND	EXAME ROTA VIRUS	CONSÓRCIO	R$ 12,00
38	200	UND	EXAME PESQUISA SANGUE OCULTO	CONSÓRCIO	R$ 2,40
39	17.000	UND	EXAME PARCIAL URINA	CONSÓRCIO	R$ 3,90
40	400	UND	EXAME CLEARANCE DE CREATININA	CONSÓRCIO	R$ 3,80
41	3.900	UND	EXAME ANTIBIOGRAMA	CONSÓRCIO	R$ 6,25
42	400	UND	EXAME BACTERIOSCOPIA	CONSÓRCIO	R$ 3,20
43	400	UND	EXAME A FRESCO	CONSÓRCIO	R$ 3,00
44	4.300	UND	EXAME CULTURAS	CONSÓRCIO	R$ 7,85
45	2.500	UN	EXAME GRUPO SANGUINEO	CONSÓRCIO	R$ 2,10
46	2.500	UN	EXAME FATOR RH	CONSÓRCIO	R$ 2,10
47	1.000	UND	EXAME COOMBS INDIRETO	CONSÓRCIO	R$ 5,50

48	**200**	**UND**	EXAME SECREÇÃO VAGINAL (EXAME FRESCO)	CONSÓRCIO	**R$ 3,20**
49	**200**	**UND**	EXAME GRAVIDEZ TIG	CONSÓRCIO	**R$ 3,20**
50	**1.000**	**UND**	EXAME CPK	CONSÓRCIO	**R$ 8,00**
51	**500**	**UND**	EXAME TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	CONSÓRCIO	**R$ 7,85**
52	**1.000**	**UND**	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	CONSÓRCIO	**R$ 10,80**
53	**1.000**	**UND**	EXAME TROPONINA	CONSÓRCIO	**R$ 18,50**
54	**1.000**	**UND**	EXAME CPKMB	CONSÓRCIO	**R$ 12,00**
55	**500**	**UND**	EXAME BETA HCG	CONSÓRCIO	**R$ 8,00**
56	**200**	**UND**	EXAME PSA TOTAL/LIVRE	CONSÓRCIO	**R$ 17,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 499.166,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **24 de Fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (173) e 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016), datado de 24 de Fevereiro de 2017.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 22/02/2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVIERA
Diretora De Compras
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO FERREIRA RIBEIRO
Laboratório Pasteur LTDA – EPP (Empresa Líder Do Consórcio INTERLABS – Integração De Laboratórios)
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:08D5D27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar servidores públicos municipais, no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 5.250, de 30 de novembro de 2018, conforme segue:

PLANO ANTERIOR LEI No. 3812/12			**NOVO PLANO LEI No. 5.250/18**			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**NÍVEL TAB**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL TAB**	**CLASSE**
Adelina Benoski	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	7	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Adilce Mari Fontana Bordignon	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Adriana L. Antonichen de Lima	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	4	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Adriana Maria Pavanelo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Alane Aparecida Veloso	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Alciane Lorena V.Maccari Rios	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	8	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Alexandra W. Leiria da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Alyne da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Amanda Alves da Rosa	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Amanda Cordeiro Cardoso	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Ana Caroline dos Santos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Ana Flavia S. da Silveira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Ana Maria Antunes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil –	1	Professor de Educação Infantil –	Professor Educação Infantil –	**NA**	**1**

	Mag.		Cargo Extin.	Magistério		
Ana Maria Merlin Pastorello	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Andressa Armiliato Damaceno Carneiro	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Andressa dos Santos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Andressa Zambonin	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Bruna da Silva Serpa	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Bruna dos Passos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Camilla Mariano	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Carina Hoffmann Andre da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Carla Piragibe Severo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Carla Silvana de Moraes Brum	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Carmem Aparecida Anschau	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Cileni dos Santos Oldoni	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Claudiane de Azevedo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Cleidiane Matielo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Crislaine Rufatto	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Cristiane Machado	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	8	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Cristiane Zucki Pereira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Cristiani Rosangela Kaulfuss	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Daiana da Silveira Batista	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	3	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Daiani Niendicker	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Danyele Mallmann Fortes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Deborah de Souza Lopes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Edemir de Fatima Vieira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Elenice Saldanha Dias	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Eliandra Luiza Rodrigues	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Eliane L. Fragoso da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Eliane Lourdes Schuta	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Eliane Salete Kaliski Fellini	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Eloisa Noal	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Gilvane Lopes Pereira Mateus	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Giovani Carlo Franco	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Gisele Cristina dos R.Da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	7	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Gracieli Terezinha Tonini	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Inajara S. De M. Melo de Lima	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Indiamara dos Santos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Ivete Selzlein	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Ivone Favretto Reolon	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Ivonete Angela Maculan	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Janaina D. Xavier Rodrigues	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Janete Ap. De Oliveira Maculan	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Janilce Ramos dos Santos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Jaqueline Favero Buganssa	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Jaqueline Pichler	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Jessica Karina Veloso Almeida	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Jocemara Westpahl de Souza	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Jociani Lemes de Oliveira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	7	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Josane Meurer	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	11	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Jucieli Miguelina Correa	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	**NA**	**1**
Juliana Pichler Risssardi	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**

Julio Junior Padilha Pereira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Juviane Fatima Fontana	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Kalyandra da Silva Ferreira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Katia Simone da Rosa Cardoso	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Ketlyn R. C. Arving Ferreira	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Larissa da Silva Nascimento	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Leila Carei Somavila	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Lenir Dassoglio Machado	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	8	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Lidiane Aparecida Pontes Rovea	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Lidiane Dalmolin de Mello	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	NA	1
Liliane B. Jagusewski Balsan	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Lindamar de F. P. Da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	7	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Loana Correa Baptista	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Lucia Elizangela Nunes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Luciane Saidel Heinen	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Lucimar Savaris Vendruscolo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Marcia Lima dos Santos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Mari Lucia Zanus da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Maria Aparecida dos Santos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Maria Aparecida Pinto Biondo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Maria Beatriz Bordiga Gilioli	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	5	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Mariana Alves de Campos	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Mariana de Oliveira Machado	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	NA	1
Mariane Bueno	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Marilia B. Dos Santos Gomes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Mariza Ortolan Vacilotto	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Marizete Prestes Hortiz	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Marizete Simoes Trilha	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Marta Ferreira Prestes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Michelle Franco Brunismann	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Mirian da Luz Prestes	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	5	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Neiva de L. Ansolin da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Neli de Lima Farias	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	16	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Neusa Maria Canesso	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Patricia Bordignon da Silva	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Raquel Maia	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	NA	1
Rejani Bormann Duarte	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Roseli Lucia Brisch Cibolli	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Sabrina Bortolotto	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Sandra Pickler	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Silvana Antunes Ribeiro	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Silvia Regina Haubert	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Simone de Lima	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Solene da Ap. S. Battistoni	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	NA	1
Sonia de Campos Maia	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	10	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Sonia Maria Rigo Lorenzi	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil – Magistério	NA	1
Tamis de Cezero	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Tatiane Cassamareke	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Tatiane F. Forosteski Kufner	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	8	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	NA	1
Tatiane Roldo	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil –	1	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil –	NA	1

	Sup.			Superior		
Tereza Rosetti Bortolon	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Thaliane Cardoso	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Tiago Ribeiro	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Vagner de Godois Caldato	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Mag.	1	Professor de Educação Infantil – Cargo Extin.	Professor Educação Infantil - Magistério	**NA**	**1**
Veroni Aparecida Motta	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	6	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**
Zeni Angelina Grando Bach	Agente Apoio – Aux. Ed. Infantil – Sup.	8	Professor de Educação Infantil	Professor Educação Infantil – Superior	**NA**	**1**

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F1837C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.071.082,17 (Quatro milhões, setenta e um mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.157/19 de 28 de fevereiro de 2019.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.071.082,17 (Quatro milhões, setenta e um mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.1.2	Construir e ampliar HPP e Centro de saúde	
4.4.90.51.00-1836	Obras e instalações	R$ 1.469.429,50
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.511.7.1.5	Implantar rede de água no interior	
4.4.90.51.00-1826	Obras e instalações	R$ 127.208,12
4.4.90.51.00-1833	Obras e instalações	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00-1834	Obras e instalações	R$ 250.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.1.9	Ampliação/construção de creches	
4.4.90.51.00-1127	Obras e instalações	R$ 814.225,97
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da produção agropecuária e agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1837	Equipamentos e material permanente	R$ 117.416,83
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e conservação de estradas	
4.4.90.51.00-1831	Obras e instalações	R$ 203.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas	
4.4.90.51.00-1825	Obras e instalações	R$ 90.394,54
4.4.90.51.00-1828	Obras e instalações	R$ 734.334,52
4.4.90.51.00-1830	Obras e instalações	R$ 15.072,69
TOTAL		R$ 4.071.082,17

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1127	Constr creche PROINFANCIA proj padrão PAC2	R$ 814.225,97
1825	Recap.asfáltico cidade-Conv845562/2017/MCidadesRPio XII, Adhemar, Paraná e Djalma Jaeger.	R$ 90.394,54
1826	Sist abastec água-Lageado Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R$ 127.208,12
1828	Recapeamento Asfáltico-Conciolândia-Conv Nº 687/2017-SEDU	R$ 734.334,52
1830	Recap Asf - Conv 901/17- Av Brasil(entre R Djalma Jaeger/Dom Carlos-Fonte 1830)	R$ 15.072,69
1831	Constr barracão parque de máquinas-Conv 899/17-SEDU	R$ 203.000,00
1833	Sist abastec água-Linha Bagetti/Casagrande-Conv 446/18-Proc028209/18	R$ 250.000,00
1834	Sist abastec água-São Sebastião-Conv150/17-Proc020301/17-FUNASA	R$ 250.000,00
1836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I (Conv 080/18)	R$ 1.469.429,50
1837	Aquis Mini Carregadeira-Siconv 036500/18-Fonte1837	R$ 117.416,83
TOTAL		R$ 4.071.082,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D30AA33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019
EDITAL Nº 05.01/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público: "A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019".

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar o provimento dos cargos e as contratações, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso "in albis" do prazo final para apresentação de RECURSOS, sendo que não foi apresentado nenhum recurso, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA 1º - Fica Homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para as funções abaixo descritas.

2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.ranchoalegredooeste.org.br

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
008	1º	27/08/1982	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	RG 9.041.790-8	PROFESSOR	55,00
021	2º	03/08/1971	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	RG 5.914.183-0	PROFESSOR	40,00
024	3º	07/12/1982	ACELINA BORGES DE QUIEROZ	RG 13.470.301-6	PROFESSOR	40,00
005	4º	20/03/1984	JULIANE CAJU DE ANDRADE	RG 9.300.108-7	PROFESSOR	40,00
026	5º	14/09/1992	MARCELO SANTOS LIMA	RG 10.773.703-0	PROFESSOR	40,00
014	6º	12/06/1979	PATRICIA MUNUERA	RG 8.268.412-3	PROFESSOR	30,00
025	7º	03/12/1990	ANA PAULA DA SILVA SOARES	RG 10.966.106-6	PROFESSOR	30,00
015	8º	14/03/1972	SONIA REGINA DIAS SITKO	RG 6.068.447-2	PROFESSOR	25,00
012	9º	12/04/1976	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 6.409.135-2	PROFESSOR	25,00
016	10º	09/04/1973	REGINA MARIA FAVARÃO	RG 5.724.105.5	PROFESSOR	20,00
027	11º	01/06/1985	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	RG 9.249.731-3	PROFESSOR	20,00
001	12º	12/01/1994	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	RG 10.320.417-8	PROFESSOR	20,00
022	13º	07/09/1978	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG 7.741.613-7	PROFESSOR	15,00
010	14º	24/06/1989	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG 10.413.651-6	PROFESSOR	15,00
013	15º	17/03/1991	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	RG 9.598.901-2	PROFESSOR	15,00
002	16º	29/04/1993	DAIANY BARBOSA CONCEIÇÃO	RG 12.451.632-3	PROFESSOR	15,00
017	17º	14/09/1993	THAIS MOREIRA MOURÃO	RG 10.728.556-3	PROFESSOR	15,00
020	18º	14/05/1995	ANA PAULA DOMINGUES	RG 13.163.728-4	PROFESSOR	15,00
006	19º	07/05/1996	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	RG 12.925.388-6	PROFESSOR	15,00
023	20º	04/01/1997	KELLY CRISTINA SANTOS ZANUTO	RG 13.467.822-4	PROFESSOR	15,00
003	21º	06/08/1983	CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES	RG 8.094.172-2	PROFESSOR	10,00
019	22º	04/06/1976	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG 7.003.954-0	PROFESSOR	00,00
007	23º	23/09/1995	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	RG 12.779.625-4	PROFESSOR	00,00

Rancho Alegre do Oeste, 01 de Março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:98292DA5

FAZENDA
LEI Nº 716/07/2019.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de* Crédito Adicional Suplementar Especial, *no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei

716/07/2019 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL na importância de R$ 3.467.074,52 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	0	166.872,75
04.122.0002.1.007	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	501	72.105,87
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2.074,68
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	12.895,89
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	556	1.000,00
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	556	1.630,03
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	24.658,07
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	8.715,75
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	512	9.715,37
04.122.0002.2.007	Manutenção ROYALTIES			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	1.457,10
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	37.614,19
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	168.129,45
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	754	169,36
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	759	287.179,32
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	3.000,00
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	814	15.537,01
20.606.0002.2.013	Manutenção Divisão Produção Vegetal			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	755	800,00
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	755	163.545,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	755	35.100,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	1.326,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	10.500,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	3	55.301,73
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	553.746,49
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção Div. Do Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	103	19.537,21
12.361.0015.2.076	Manutenção Programa do PAR-PDDE			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	8,13
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	29.934,13
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25% - Educação			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	121.990,16
12.361.0017.2.047	Manutenção da Fonte - Apoio Transp. Escolar			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	4.823,48
12.361.0017.2.023	Manutenção da Fonte - Transporte Escolar			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	6.911,91
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção Div. Do FUNDEB			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	102	12.649,88
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	303	31.927,25
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	18.241,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	753,53
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	303	1.603,24
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco 494			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	130.040,50
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	120.747,32
3.3.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal - Serv. Terceiros	Criar	494	690,53
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	84.342,79
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	494	2.362,92
10.304.0021.2.065	Manutenção do Bloco 497			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	23.422,71
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	86.707,84
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	1.424,59
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	8.785,35
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	495	6.000,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	2.001,37
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	32.909,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	497	4.317,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	1.220,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	368.929,65

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2.223,10
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	1.201,65
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	16.000,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	4.218,36
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	1.096,89
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	0	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	46.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	13.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	6.410,23
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	70.122,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	804	240.000,00
08.244.0023.2.058	Manutenção - Programa IGD - Fonte 722			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	722	38.985,67
08.244.0023.2.096	Manutenção - Programa IGD - Fonte 723			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	723	19.973,00
08.244.0023.2.097	Manutenção - Programa IGD - Fonte 725			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	31.399,84
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	8.847,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	17.617,86
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento em Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	803	183.620,16
TOTAL.....				**3.467.074,52**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Março de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CD4B5130

FAZENDA
DECRETO Nº 1396/07/2019.

SÚMULA: "*Dispõe sobre* a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial*, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 716/07/2019 e eu Prefeita Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL na importância de R$ 3.467.074,52 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	0	166.872,75
04.122.0002.1.007	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	501	72.105,87
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2.074,68
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	12.895,89
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	556	1.000,00
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	556	1.630,03
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	24.658,07
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	8.715,75
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	512	9.715,37
04.122.0002.2.007	Manutenção ROYALTIES			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	1.457,10
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	37.614,19
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	168.129,45
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	754	169,36
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	759	287.179,32
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	3.000,00
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			

3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	814	15.537,01
20.606.0002.2.013	Manutenção Divisão Produção Vegetal			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	755	800,00
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	755	163.545,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	755	35.100,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	1.326,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	10.500,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	3	55.301,73
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	553.746,49
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção Div. Do Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	103	19.537,21
12.361.0015.2.076	Manutenção Programa do PAR-PDDE			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	8,13
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	29.934,13
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25% - Educação			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	121.990,16
12.361.0017.2.047	Manutenção da Fonte - Apoio Transp. Escolar			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	4.823,48
12.361.0017.2.023	Manutenção da Fonte - Transporte Escolar			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	6.911,91
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção Div. Do FUNDEB			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	102	12.649,88
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	303	31.927,25
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	18.241,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	753,53
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	303	1.603,24
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco 494			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	130.040,50
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	120.747,32
3.3.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal - Serv. Terceiros	Criar	494	690,53
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	84.342,79
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	494	2.362,92
10.304.0021.2.065	Manutenção do Bloco 497			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	23.422,71
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	86.707,84
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	1.424,59
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	8.785,35
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	495	6.000,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	2.001,37
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	32.909,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	497	4.317,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	1.220,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	368.929,65
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	2.223,10
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	1.201,65
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	16.000,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	4.218,36
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	1.096,89
3.1.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	0	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	46.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	13.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	0	6.410,23
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	70.122,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	804	240.000,00
08.244.0023.2.058	Manutenção - Programa IGD - Fonte 722			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	722	38.985,67
08.244.0023.2.096	Manutenção - Programa IGD - Fonte 723			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	723	19.973,00
08.244.0023.2.097	Manutenção - Programa IGD - Fonte 725			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	31.399,84
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	8.847,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	17.617,86
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento em Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	803	183.620,16
TOTAL.....				**3.467.074,52**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Março de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:57850092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Realeza juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018.

Art. 2º - Segue o resultado e a classificação final dos candidatos aprovados e classificados de todos os cargos descritos no Edital Nº 002/2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, nota final e classificação final:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371642	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	26/04/1980	35,0	15,0	15,0	65,0	90,0	77,5	1
369993	ANDRÉIA FARIA PRESTES	17/05/1989	25,0	10,0	15,0	50,0	90,0	70,0	2
370589	PALOMA CASAGRANDE	21/07/2000	45,0	25,0	15,0	85,0	50,0	67,5	3
371094	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇAO	27/01/1985	25,0	5,0	5,0	35,0	90,0	62,5	4
369612	PAULO NEIS DA SILVA	23/01/1981	25,0	10,0	15,0	50,0	70,0	60,0	5
370217	SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	30,0	5,0	15,0	50,0	60,0	55,0	6

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371165	JEFFERSON RODRIGO MENDES	03/08/1993	36,0	16,0	16,0	16,0	84,0	100,0	92,0	1
371354	MATHEUS PONTE	03/12/1995	24,0	16,0	12,0	16,0	68,0	100,0	84,0	2
369682	BRUNA SOTT	22/02/1995	20,0	16,0	8,0	16,0	60,0	100,0	80,0	3
370626	LEONILDO ANDRADE	18/10/1972	28,0	4,0	8,0	12,0	52,0	100,0	76,0	4
369901	SIDINEI RODRIGUES	21/01/1984	24,0	8,0	16,0	4,0	52,0	100,0	76,0	5
371159	DIANE KLAK PALAVICINI	24/04/1993	36,0	16,0	8,0	20,0	80,0	70,0	75,0	6
370940	FERNANDO FERREIRA GOMES	19/07/1989	16,0	12,0	16,0	16,0	60,0	90,0	75,0	7
371627	EMERSON LONGARETTI SOARES	26/09/1989	24,0	12,0	16,0	8,0	60,0	80,0	70,0	8
370754	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	26/12/1991	24,0	12,0	8,0	12,0	56,0	80,0	68,0	9
370850	JEAN DE JESUS	10/12/1993	24,0	16,0	8,0	16,0	64,0	60,0	62,0	10
369695	ANDERSON LUIZ BELTRAME	25/02/1993	20,0	12,0	8,0	16,0	56,0	60,0	58,0	11

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371587	ANDREA CARMEM FERRONATTO	24/08/1993	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	1
369975	BIANCA SARTORI ANDRETTI	29/08/1999	20,0	8,0	8,0	20,0	56,0	2

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370993	RAFAELA GOULARTE AMARAL	01/06/1992	32,0	8,0	8,0	44,0	92,0	1
370236	LUCAS SERVELIN DE OLIVEIRA E SILVA	12/07/1994	16,0	8,0	8,0	48,0	80,0	2
369866	MAYRA TATIANE CARBONI	09/04/1994	12,0	12,0	8,0	48,0	80,0	3
371310	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983	16,0	8,0	8,0	44,0	76,0	4
371250	DIONATA RICARDO PISKE	11/04/1991	24,0	4,0	8,0	40,0	76,0	5
371480	ALAN JEAN RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	14/12/1992	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0	6
369660	CELSO ARI PALAGI	12/01/1957	24,0	12,0	4,0	36,0	76,0	7
371501	JUCELI MULLER	05/12/1984	20,0	0,0	4,0	48,0	72,0	8
369599	EDSON BLATTMANN	16/06/1991	16,0	4,0	8,0	44,0	72,0	9
370038	PRISCILA WEBER FRANCISCON	14/01/1992	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	10
371034	LURYAN TAIRINI KAGIMURA	20/11/1993	12,0	12,0	8,0	40,0	72,0	11
371616	RAFAEL KUHNEN	24/11/1992	20,0	8,0	8,0	36,0	72,0	12
370567	RAPHAELI NASCIMENTO DE FREITAS	23/07/1986	16,0	12,0	0,0	40,0	68,0	13
371519	MARIANA MUNARO	24/08/1995	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	14
370976	CRISTIANA BERNARDI RANKRAPE	21/02/1996	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	15
370536	ADRIANO LEWANDOWSKI	23/11/1986	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	16
371155	IVAN CARLOS ZORZZI	11/06/1992	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	17
369629	NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO	08/02/1996	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	18
369989	DIOGO CARLOS BELÉ	09/05/1980	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	19
370623	SANTINA VIEIRA DE SA RAMPANELLI	14/10/1989	16,0	0,0	4,0	44,0	64,0	20
371431	TIAGO JUNIOR SORDI	24/12/1983	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	21

371028	JESSÉ BUSSE APPEL	01/11/1963	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	22
371591	EVANDRO ADRIA PIETRICOSKI	15/10/1982	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	23
371298	ALENCAR JÚNIOR BRUSTOLIN	03/11/1990	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	24
371196	AIRTON JOSÉ WELTER	18/03/1993	20,0	4,0	8,0	32,0	64,0	25
370455	MATEUS DIEGO MINUZZO	17/09/1990	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	26
370322	NILVA MARILEIA ALVES	27/09/1995	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	27
371590	ANDERSON HIDEO YOKOYAMA	19/06/1992	20,0	8,0	8,0	28,0	64,0	28
371230	FERNANDO MULLER	24/08/1993	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	29
371671	MAURICIO ZOLET DA SILVA	29/08/1991	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	30
371315	DEISE CADORIN VITTO	19/04/1992	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	31
371411	FERNANDO LAZZARETTI	23/07/1989	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	32
370944	YASMIN TOMAZI	08/12/1994	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	33
371454	DIEGO CARLOS NEVES	22/03/1991	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	34
371277	MAICON DENER DE OLIVEIRA CARNEIRO	24/06/1995	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	35
369696	MARCOS DE CARLI LOCATELLI	05/02/1995	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	36
369721	HELENA BENICIA WARZOCHA	10/08/1996	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	37
371086	LUANA GABRIELA JOHANSSON	03/09/1995	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	38
370415	BRUNA COUSSEAU	12/04/1996	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	39
371645	GREGORY CILIÃO	01/04/1991	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	40
370292	NATÁLIA BIAVATI DOS SANTOS	23/12/1995	16,0	8,0	8,0	28,0	60,0	41
371661	MARCELO MAMUS HENRIQUE	30/01/1995	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	42
371652	HERIBERTO FERNANDO ZANCANARO	11/04/1991	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	43
371500	CLAUDEMAR HELMUTH HERPICH	04/10/1997	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	44
371579	MARCOS VINÍCIUS BATTISTIN PRATES	23/04/1983	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	45
371493	MARTIM DORNELES DIAS DE QUADROS	10/02/1990	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	46
371637	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	17/06/1994	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	47
370070	HIANN FELIPE DELEVATI	25/06/1989	20,0	4,0	8,0	24,0	56,0	48
371636	MARCIA INES RODRIGUES DA SILVA	09/10/1994	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	49
370581	DIORGENES ROSSI	23/02/1992	0,0	4,0	8,0	40,0	52,0	50
371255	ALEX OLIVEIRA	08/05/1996	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	51
371341	ROBERTO GRABOWSKI	12/11/1986	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	52
371607	JOÃO PEDRO FRANZ	22/10/1997	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	53
371608	HIURY HENRIQUE CLARO	16/10/1991	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	54
370964	GIULIANO DA SILVA RIBEIRO	12/06/1988	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	55
370027	JULIANE MAYARA CASARIM MACHADO	29/03/1994	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	56

FONOAUDIÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371572	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	1

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
369538	JEAN LUIZ FAGUNDES	02/11/1994	45,0	25,0	20,0	90,0	63,0	76,5	1
369944	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	25,0	10,0	20,0	55,0	61,0	58,0	2
370435	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	45,0	20,0	15,0	80,0	55,0	67,5	3
369698	EVANDRO DALLEK	19/06/1989	35,0	20,0	25,0	80,0	55,0	67,5	4

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370507	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1996	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0		68,0	1
370984	LEONARDO MATHEUS BURATTI	21/12/1995	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	0,0	64,0	2
369940	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	21/08/1997	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0		60,0	3
370596	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0		60,0	4
371545	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0		60,0	5
371148	EDIMAR PADILHA DA SILVA	29/09/1994	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	6
370471	JESIKA KAWKA MAFRA	14/06/1988	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	3,0	59,0	7
371032	MICHELI CASSIANA LOPES DA SILVA CERINI	06/12/1990	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0		56,0	8
371010	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10/10/1992	4,0	8,0	4,0	36,0	52,0		52,0	9
371580	GISELI LUIZA CORTINA	28/09/1995	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	10
371623	ALINE DRESCH	21/09/1994	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	11
371669	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	21/08/1997	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0		52,0	12
371559	LUCAS RODRIGO MACHADO	15/05/1985	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	0,0	52,0	13

PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370081	FLÁVIA DAIANI FERRON	05/01/1989	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	1
369511	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	25/04/1995	4,0	8,0	8,0	32,0	52,0		52,0	2

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369718	DEBORA TATIANE FALCADE	28/04/1992	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	0,0	72,0	1
371288	ALINE DO ROCIO COSTA	03/07/1995	20,0	12,0	4,0	36,0	72,0		72,0	2
370957	ELSA STEINKE	12/07/1982	20,0	0,0	4,0	44,0	68,0	3,0	71,0	3

371658	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	30/03/1994	8,0	8,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	4
370106	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	5
371222	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	09/08/1996	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	6
369693	PATRICIA INÊS PERARDT	15/01/1997	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	7
371229	INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	26/05/1997	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0		68,0	8
371231	FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	01/08/1997	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0		68,0	9
369853	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996	16,0	12,0	4,0	36,0	68,0		68,0	10
370076	JANETE MADEY ROTTAVA	11/06/1974	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,0	67,0	11
369591	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	10/01/1984	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	3,0	67,0	12
371522	LARISSA WINCK DONADEL	01/07/1998	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0		64,0	13
369572	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	17/08/1993	12,0	12,0	0,0	40,0	64,0		64,0	14
370409	SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	13/02/1977	16,0	4,0	8,0	36,0	64,0		64,0	15
371300	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	20/04/1976	8,0	12,0	8,0	36,0	64,0		64,0	16
371363	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	24,0	4,0	4,0	32,0	64,0		64,0	17
370390	BRUNA LETÍCIA KUNRATH	20/07/1999	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0		64,0	18
369584	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	22/06/1991	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	3,0	63,0	19
371599	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	07/01/1992	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	3,0	63,0	20
369822	LUCIANE ANTUNES GNOATO	14/09/1981	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0		60,0	21
369795	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	26/03/1995	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	22
369891	JAINE LAMIM	23/06/2000	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	23
369856	JARDEL VIEIRA DE SÁ	02/07/1996	4,0	12,0	4,0	40,0	60,0		60,0	24
370018	BIANCA VITORINO FUNGUETTO	27/11/1999	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0		60,0	25
369869	PAMELA LUANA CAMPRA	24/11/1995	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0		60,0	26
370167	NILVA SIGNORI	01/11/1987	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0		60,0	27
371682	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	10/10/1976	12,0	12,0	4,0	32,0	60,0		60,0	28
369645	ANDREIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	16/07/1983	12,0	12,0	4,0	32,0	60,0		60,0	29
371251	GUSTAVO FERREIRA	20/08/1997	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0		60,0	30
371020	ELIEGE FABIA KUST PERARO	27/08/1985	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	3,0	59,0	31
371307	ROSANE APARECIDA RODETES	29/04/1989	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	3,0	59,0	32
370798	ANDREIA BOTTEGA	03/09/1991	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	3,0	59,0	33
369756	CLEONIR DE ASSIS MINOSO	24/08/1982	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0		56,0	34
369681	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0		56,0	35
371649	SALETE CAVASINI	12/08/1973	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	36
371686	KELI SABRINA MUNERETTO MARTINS	15/09/1995	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	37
371524	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	38
369945	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	10/09/1997	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0		56,0	39
369755	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	11/07/2000	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0		56,0	40
371065	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	12/03/1975	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	41
369790	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	42
369811	LUANA PAOLA BORGES DE LIMA	24/10/2000	4,0	12,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	43
370029	ELIZIANE FRANCIELI SALVADORI	06/11/2000	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0		56,0	44
369779	PAULA DAYANE DA SILVA	25/08/1989	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0		56,0	45
371667	VERÔNICA RAMOS	10/01/1990	16,0	8,0	8,0	24,0	56,0		56,0	46
369581	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	03/10/1978	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	3,0	55,0	47
369540	DANIELA FAGUNDES	30/12/1986	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	48
370116	INES MARIA HAMMES	22/03/1982	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	3,0	55,0	49
370016	INDIAMARA APARECIDA GIAROLO DA LUZ	26/08/2000	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0		52,0	50
369741	FABIANA MARCHI WEBER	28/03/1986	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	51
370214	JOSIANE PALAVICINI GALLI	12/11/1987	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	52
371101	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	29/09/1993	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	53
371672	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	54
371287	CRISTINA RICHARDI	01/08/1990	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	55
371429	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	04/08/1995	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0		52,0	56
370095	SUELEN FALCAO MONTEIRO	24/08/1992	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	57
370088	VANESSA FIOREZE	21/10/1999	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	58
371618	INDIANARA CHINATO DE PAULA	17/09/1990	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0		52,0	59
369900	MARCOS ANTONIO ALVES	24/10/1997	8,0	12,0	4,0	28,0	52,0		52,0	60
369666	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0		52,0	61
369709	DANIELA BEVILACQUA	16/06/1998	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0		52,0	62

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371626	KELLI DAMER POGORZELSKI	25/02/1982	4,0	12,0	8,0	48,0	72,0	7,0	79,0	1
369501	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0		76,0	2
369780	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	12/01/1993	24,0	8,0	4,0	32,0	68,0	3,0	71,0	3
371144	CAMILA VILHALVA TORRES	03/04/1990	20,0	12,0	4,0	32,0	68,0	0,0	68,0	4
371546	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	16,0	12,0	8,0	32,0	68,0		68,0	5
371497	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	27/01/1986	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,0	67,0	6
371531	VANESSA CISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	3,0	67,0	7
369742	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	3,0	67,0	8
371199	MARILETE BALBINOTTE FARIAS	04/05/1976	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	9
371569	RAFAELA MELLE	23/01/2001	16,0	12,0	4,0	32,0	64,0		64,0	10
371313	BRUNO FAUST	22/03/1995	20,0	12,0	8,0	24,0	64,0		64,0	11
370221	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	22/04/1984	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	3,0	63,0	12
371476	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	22/03/1993	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	3,0	63,0	13
371092	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	03/06/1993	4,0	12,0	4,0	40,0	60,0	0,0	60,0	14
371634	ISABELA EINIK	24/08/1995	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0		60,0	15
371651	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	16,0	12,0	4,0	28,0	60,0		60,0	16
371659	KARINA EMILIA LABONDE	12/06/1990	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0		56,0	17
369770	DAYANE GODIN NEBESNIAK	11/04/1988	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	18
371333	THIAGO ALVES RODRIGUES	09/02/1997	4,0	12,0	4,0	36,0	56,0		56,0	19
371685	JOZEANE SCHWINGEL	02/04/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	20
369667	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	04/08/1981	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	3,0	55,0	21

371226	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0		52,0	22
369754	LILIANE DORNELES AZEREDO	17/10/1984	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	23

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 01 de março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FA11422C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 025/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 026/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- CLINICA DR ALAN CARMINATTI EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 25 de fevereiro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:44680F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 20/2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CONTROLADOR DE ACESSO DESARMADO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E BRITADOR MÓVEL
FAVORECIDO: COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA - ME
CNPJ.: 21.857.286/0001-04

Rio Azul, 01 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:20/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA - ME
CNPJ.: 21.857.286/0001-04
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 01/03/2019 a 29/02/2020

ASSINATURA: 01/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEUVANE DE LIMA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	52227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CONTROLADO DE ACESSO DESARMADO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITAREM, ALÉM DO BRITADOR MÓVEL, ONDE O MONITORAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR; SERVIÇOS PRESTADOS EM HORÁRIOS NOTURNOS E DIURNOS, FINAIS DE SEMANA DE FERIADOS; NA ÁREA URBANA E RURAL, TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO , ENCARGOS TRABALHISTAS DO CONTROLADOR POR CONTA DA PRESTADORA DE SERVIÇO		HR	3.600,00	14,63	52.668,00
TOTAL								52.668,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EE69CD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANO 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) MESES) (a)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.677.949,90	3.477.871,71	3.613.241,01	3.699.464,41	3.687.799,72	5.149.026,14	48.039.096,48	43.759,81
	3.772.977,97	3.791.114,28	3.697.044,66	3.952.920,11	5.441.478,73	4.078.207,84		
Pessoal Ativo Vencimentos,	3.211.066,54	3.005.749,91	3.091.384,06	3.167.333,39	3.147.649,87	4.360.576,55	40.977.301,58	1,45
	3.218.687,93	3.213.258,98	3.113.290,03	3.369.770,31	4.589.172,39	3.489.361,62		
Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.905.044,90	2.703.744,70	2.790.095,85	2.868.312,32	2.842.317,43	4.051.107,47	37.081.621,60	1,45
	2.904.549,14	2.908.111,89	2.813.011,08	3.067.808,33	4.046.797,48	3.180.721,01		
Obrigações Patronais	275.493,64	271.156,68	270.584,69	268.307,36	274.661,99	278.361,06	3.519.543,80	-
	282.809,44	272.832,39	269.923,96	270.098,38	509.709,98	275.604,23		
Benefícios Previdenciários	30.528,00	30.848,53	30.703,52	30.713,71	30.670,45	31.108,02	376.136,18	-
	31.329,35	32.314,70	30.354,99	31.863,60	32.664,93	33.036,38		
Pessoal Inativo e Pensionistas	466.883,36	472.121,80	478.268,95	488.543,02	496.561,85	744.861,59	6.625.914,90	170,36
	510.702,04	534.267,30	540.166,63	539.561,80	808.718,34	545.258,22		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	389.625,40	392.574,82	398.369,40	403.205,68	414.070,93	622.088,25	5.563.855,77	170,36
	428.139,89	455.095,72	457.138,73	456.210,15	685.403,35	461.933,45		
Pensões	76.113,16	78.338,76	78.681,15	84.093,51	81.196,20	121.478,62	1.046.667,17	-
	81.196,20	77.876,86	81.664,50	81.980,61	122.018,91	82.028,69		
Outros Benefícios Previdenciários	1.144,80	1.208,22	1.218,40	1.243,83	1.294,72	1.294,72	15.391,96	-
	1.365,95	1.294,72	1.363,40	1.371,04	1.296,08	1.296,08		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	-	-	43.588,00	43.588,00	43.588,00	43.588,00	435.880,00	43.588,00
	43.588,00	43.588,00	43.588,00	43.588,00	43.588,00	43.588,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	471.138,89	501.684,99	499.725,51	588.712,35	519.538,62	782.698,48	7.324.099,68	170,36
	564.938,18	589.788,04	581.356,59	820.498,73	844.414,92	559.604,38		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.408,17	29.713,11	21.606,48	33.077,01	17.332,85	35.337,32	350.995,32	-
	54.386,06	55.670,66	39.984,19	9.286,81	35.771,54	14.421,12		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	526,00	-	272.326,04	-
	-	-	-	271.800,04	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	68.597,93	5.267,84	2.649,49	76.515,26	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	466.730,72	471.971,88	478.119,03	487.037,41	496.411,93	744.711,67	6.624.263,06	170,36
	510.552,12	534.117,38	541.372,40	539.411,88	808.643,38	545.183,26		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.206.811,01	2.976.186,72	3.113.515,50	3.110.752,06	3.168.261,10	4.366.327,66	40.714.996,80	43.589,45
	3.208.039,79	3.201.326,24	3.115.688,07	3.132.421,38	4.597.063,81	3.518.603,46		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	80.078.930,61	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	973.694,40	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	79.105.236,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VII) = (IIIa + IIIb)	40.758.586,25	51,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	47.463.141,73	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.089.984,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.716.827,55	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal – Departamento de Contabilidade, 01/Mar/2019, 12h e 15m.		

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal De Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:7075BFBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANO 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”) R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE (a) DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		(g)=(a-(b+c+d+e)-f)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	93.706.516,59	65.212,38	716.352,76	940.389,84	0,00	0,00	91.984.561,61	4.193.203,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	373.724,13	0,00	86.299,55	0,00	0,00	0,00	287.424,58	248.728,38	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	462.260,86	0,00	63.549,42	0,00	0,00	0,00	398.711,44	328.046,50	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	798.019,43	0,00	102.000,49	633,47	0,00	0,00	695.385,47	481.639,83	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	666.993,25	0,00	91.566,51	0,00	0,00	0,00	575.426,74	369.651,54	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.636.751,67	0,00	94.459,48	0,00	0,00	0,00	3.542.292,19	177.684,95	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	750.048,20	0,00	31.114,85	0,30	0,00	0,00	718.933,05	430.894,36	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	85.227.919,09	285,15	2.544,62	555,28	0,00	0,00	85.224.534,04	16.107,46	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e a Saúde	0,00	64.927,23	0,00	939.189,23	0,00	0,00	-1.004.116,46	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	145.338,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.338,57	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.645.461,39	0,00	244.817,84	11,56	0,00	0,00	1.400.631,99	2.140.450,69	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.380.309,02	0,00	307.240,82	109.910,90	0,00	0,00	5.963.157,30	1.764.853,55	0,00
Recursos Ordinários / Livres	5.488.363,97	0,00	250.517,46	109.910,90	0,00	0,00	5.127.935,61	1.537.130,06	0,00
Outros Recursos não Vinculados	891.945,05		56.723,36	0,00	0,00	0,00	835.221,69	227.723,49	
TOTAL (III) = (I + II)	100.086.825,61	65.212,38	1.023.593,58	1.050.300,74	0,00	0,00	97.947.718,91	5.958.057,26	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 01/Mar/2019, 12h e 21m.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:F8E76370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2019

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	1.000,00	com	Alopurinol 300 mg Comprimido	0,2033	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
8	45.000,00	com	Anlodipino, Besilato 5 mg Comprimido	0,0279	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
11	20.000,00	com	Carvedilol 12,5 mg	0,0949	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
15	50,00	fr	Clonazepam 2,5 mg/ mL Solução Oral (Frasco 20 mL)	2,5838	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
17	2.000,00	com	Dexclorfeniramina 2 mg - Comprimido	0,1025	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
18	1.000,00	com	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	0,0617	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
22	3.000,00	com	Furosemida 40 mg - Comprimido	0,0614	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
23	20,00	fr	Gentamicina, Sulfato 0,5% Solução Oftálmica Estéril (Frasco 5 mL)	10,1900	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
29	1.000,00	com	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,1429	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
33	600,00	com	Prometazina 25 mg comprimido	0,1650	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
37	4.000,00	com	Sulfato Ferroso 40 mg de FE II comprimido	0,0379	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
2	35.000,00	com	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	0,0221	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
4	500,00	com	Albendazol 400 mg comprimido	0,4000	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
9	18.000,00	com	Atenolol 50 mg Comprimido	0,0400	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
10	4.000,00	com	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 400 UI (equivalente a 600 mg de CA++). Comprimido	0,1250	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
13	40,00	fr	Cefalexina 250 mg/ 5mL pó suspensão oral (frasco 100 mL)	9,0995	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
14	600,00	com	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg comprimido	0,1983	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
19	600,00	fr	Dipirona Sódica 500 mg solução oral (gotas) (frasco 10 ml)	0,7400	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
26	6.000,00	com	Levotiroxina 25 mcg comprimido.	0,1063	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
27	28.000,00	com	Levotiroxina 50 mcg comprimido	0,1063	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
32	2.500,00	com	Prednisona 20 mg Comprimido	0,1599	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
34	8.000,00	com	Ranitidina 150 mg comprimido	0,0997	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
35	50.000,00	com	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0585	Promefarma Representações Comerciais Ltda.
1	1.500,00	com	Aciclovir 200 mg Comprimido	0,2300	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
7	2.000,00	Cáp	Amoxicilina 500 mg - Cápsula	0,1700	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
12	1.500,00	Cáp	Cefalexina 500 mg - cápsula	0,3600	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
16	3.000,00	com	Complexo B - Comprimido	0,0340	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
21	8.000,00	com	Espironolactona 25 mg comprimido	0,1500	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
31	10.000,00	com	Paracetamol 500 mg comprimido	0,0430	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
6	1.000,00	com	Amiodarona, Cloridrato 200 mg - Comprimido	0,6490	W. A. Comercio De Medicamentos Ltda
30	25.000,00	Cáp	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0619	W. A. Comercio De Medicamentos Ltda
36	100,00	Bg	Sulfadiazina de Prata 10 mg/ g Creme (bisnaga 30 g)	3,4999	V&V Comercio De Medicamentos Eireli

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2019

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B3377E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2019 – REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	9.540,00	l	Água sanitária, alvejante,embalagem com tampa rosqueável, com 1 litro.	1,3000	COMERCIAL BORA EIRELI
3	3.931,00	un	Álcool gel etílico, hidratado 70º gl ou mais - desinfetante de uso geral, com 500 ml	3,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
4	540,00	gl	Amaciante de roupas, dosagem 4 a 6ml p/ kg de roupa seca, embalagem: galão 5 litros.	6,6000	COMERCIAL BORA EIRELI
11	20,00	gl	Cera semi-pastosa, incolor, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5 , diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	148,9000	COMERCIAL BORA EIRELI
12	10,00	gl	Cera semi-pastosa, vermelha, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	148,9000	COMERCIAL BORA EIRELI
21	586,00	tb	Creme dental uso infantil com flúor MFP, ação bactericida, tubo com no mínimo 50g em embalagem de papelão.	1,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
28	837,00	un	Desodorizador de ar spray aerosol, sem CFC, fragrância (eucalipto, lavanda, floral, talco), embalagem compra: frasco de 360ml.	5,1000	COMERCIAL BORA EIRELI
29	9.026,00	fr	Detergente neutro, biodegradável, 500ml	1,0500	COMERCIAL BORA EIRELI
30	40,00	un	Dispenser para copo descartável de 200ml -redondo, em aço inox com tubo PVC. Medidas aproximadas: 7,5cm (diâmetro) x 50cm (altura).	15,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
31	350,00	un	Dispenser para sabonete líquido/álcool gel para refil de 800ml material em plástico, cor branco/cinza, fechamento com chave.	14,0000	COMERCIAL BORA EIRELI

50	67,00	fr	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Embalagem 500ml.	1,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
52	610,00	gl	Limpador amoniacal composição: hidróxido de amônio, nonil fenol etoxilato, ácido sulfônico, lauril, alcalinizantes, emolientes, espessante, sequestrante, corantes e veículo, pH 8,5 a 10,5, limpeza de superfícies de inox e alumínio, pisos, paredes etc., diluição mínima: 1 x 25, embalagem: 5 litros.	9,9500	COMERCIAL BORA EIRELI
53	425,00	gl	Limpador clorado - composição: hipoclorito de sódio 50%, alcalinizante e veículo, pH 12 a 14, com identificação do produto, marca do fabricante, nº. de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	10,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
56	2,00	un	Lixeira para lixo infectante 50 litros. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal galvanizado que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores, contaminação por insetos e outros riscos. Material: Polietileno. Cor: Branca	70,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
58	491,00	prs	Luva para limpeza tamanho G, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,6000	COMERCIAL BORA EIRELI
59	695,00	prs	Luva para limpeza tamanho M, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,6000	COMERCIAL BORA EIRELI
60	527,00	prs	Luva para limpeza tamanho P, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,6000	COMERCIAL BORA EIRELI
62	180,00	fr	Óleo de peroba, óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante,tampa rosqueável com bico dosador, embalagem plástica com no mínimo 200ml.	7,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
63	12,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	2,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
64	370,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	3,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
65	371,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 88,50 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPA	3,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
74	529,00	pot	Pasta tipo cristal, embalagem pote de 500gr a base de sabão de coco com detergente sintético, destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água.	3,6000	COMERCIAL BORA EIRELI
75	3.260,00	un	Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidad,.com no mínimo 25 gramas,	0,6000	COMERCIAL BORA EIRELI
80	2.273,00	l	Querosene, a embalagem deverá ter indicação de inflamável, indicar orientações para manuseio, contendo riscos de queimaduras, precauções, embalagem plástica com 1litro	8,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
82	565,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 30cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	2,8000	COMERCIAL BORA EIRELI
83	630,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 50cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,4000	COMERCIAL BORA EIRELI
84	774,00	un	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira, afilado e lixado, dimensões 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
87	599,00	pct	Sabão Glicerinado em pedra: composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 5 unidades, de 200 gramas.	3,8000	COMERCIAL BORA EIRELI
91	86,00	un	Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	0,8500	COMERCIAL BORA EIRELI
93	810,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, pct c/ 5 un. plástico, medindo aprox. 75x105cm, com no mín. 0,10mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; dentro das normas ABNT; embalados em pacotes com 05 unidades.	1,8900	COMERCIAL BORA EIRELI
96	154,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 50 unidades.	4,9000	COMERCIAL BORA EIRELI
99	75,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura, cor amarela, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	7,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
101	650,00	pct	Saco para Lixo capacidade 150 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	3,8500	COMERCIAL BORA EIRELI
102	667,00	pct	Saco para Lixo capacidade 200 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas	3,9000	COMERCIAL BORA EIRELI
106	730,00	fr	Saponáceo em pó, bico perfurante, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 gr	1,3700	COMERCIAL BORA EIRELI
107	1.650,00	fr	Saponáceo líquido, substância cremosa, bico dosador, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 ml	2,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
108	735,00	fr	Shampoo infantil, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem com 250 ml	5,3000	COMERCIAL BORA EIRELI
115	574,00	un	Vassoura com cerdas de nylon de aprox. 10cm de comprimento, com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m.	4,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
116	57,00	un	Vassoura de cerdas em nylon, base de aprox. 45cm de comprimento e retangular, 1ª qualidade, com cabo de madeira, medindo no mínimo 110cm de comprimento, cabo rosqueável plastificado com ponteira na ponta, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	8,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
118	585,00	un	Vassoura de pêlo resistente com cabo de madeira, medindo no mín. 1,20m, base de pêlo com medida mín. de 28cm de pêlo e mín. de 6 fileiras de cerdas	4,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
14	472,00	un	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA - Embalagem 30 unidades	2,3800	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
16	50,00	un	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA - Enbalagem 50 unidades	2,0500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
17	10,00	un	Condicionador para cabelos, uso adulto, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 350ml.	5,1000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
18	10,00	un	Condicionador para cabelos, uso infantil, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 250ml.	7,1500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
19	2.485,00	pç	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO - Pacote com 100 unidades.	2,0800	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
20	768,00	pct	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75G, COR BRANCO - pacote com 100 un.	1,0200	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
22	20,00	tb	Creme dental, uso adulto com flúor MFP, ação bacteriana, tubo com no mínimo 90g em embalagem de papelão.	1,0000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
23	7.965,00	fr	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	7,5000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
24	23,00	fr	Desentupidor de pia, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem: frasco de 300gr.	10,8500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
32	95,00	un	Dispenser porta toalha branco/toalheiro, para papel toalha, para papéis interfolhado com 2 ou 3 dobras, medindo entre 23x21cm / 23x23cm, possui uma janela transparente, dimensões: altura 33cm, largura 27cm, profundidade 12,5cm na cor branco/cinza.	15,5000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
33	19,00	un	Escova de limpeza, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, base para uso normal.	1,7500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
36	65,00	un	Escova para limpeza de unhas, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas.	1,5500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
43	344,00	mç	Fósforo, de 4cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada	1,8200	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
46	15,00	un	Graxa para sapatos aproximadamente 40grs, diversas cores	5,6000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
54	40,00	un	Lixeira 100 L com Pedal para abertura da tampa. Formato cilíndrico. Composição: plástico polipropileno resistente, com identificação do produto e do fabricante, capacidade 100 litros, cor branca.	115,6000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
57	350,00	un	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Embalagem com 180 ml.	1,5900	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

73	230,00	pot	Pasta Multiuso composição: água, enzima de mamão, coadjuvantes, óleos naturais e glicerina, pasta desengordurante para limpeza de computador, fórmica, napa entre outros, embalagem compra: pote de 400 gramas.	4,7000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
85	4.439,00	cx	Sabão em pó, biodegradável, multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem em caixa de papelão de 1 kg.	5,5300	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
88	734,00	fr	Sabonete líquido, fragrâncias diversas, composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s, REFIL 800ml.	4,0700	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
89	595,00	gl	Sabonete líquido, fragrâncias diversas: composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s. Embalagem de 05 litros	11,7500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
109	10,00	un	Shampoo para cabelos normais, embalagem 350 ml.	4,0000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
110	10,00	un	Shampoo para cabelos oleosos, embalagem 350 ml.	4,0000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
111	10,00	un	Shampoo para cabelos secos, embalagem 350 ml	4,0000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
112	15,00	un	SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA Nº 103	3,3900	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
113	247,00	un	Talco infantil antialérgico, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	7,9900	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
6	4,00	un	Cera em pasta 375 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	7,6300	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
9	60,00	gl	Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 05 litros	19,0500	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
13	218,00	un	Coador de Pano para Café, em pano de algodão cru, no formato cônico, com capacidade para 4 litros, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande.	3,5400	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
26	1.705,00	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) com ação germicida e bactericida. Embalagem com 2 litros	2,3100	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
27	1.201,00	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), composição: ácido sulfônico, alcaliniantes, espessantes, bactericida, essências, corantes e veículo, pH 7 a 8, biodegradável, diluição mínima 1 x 20. Embalagem com 5 litros	4,9300	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
34	1.020,00	un	Escova dental infantil ,cerdas de nylon macias, c/28 tufos de cerdas, c/4 fileiras de tufos, cabo reto, medindo aprox. 15cm, embalagem individual.	0,4300	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
51	305,00	gl	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, solvente, essência, conservante e veículo, pH 7 a 8,5. Diluição mínima 1 x 20, com tampa rosqueavel, embalagem: gl 5 litros.	7,6200	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
66	105,00	un	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1	0,7000	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
79	230,00	pct	Pratos descartáveis - 22 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco - embalagem com 10 unidades	1,5100	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
86	260,00	un	Sabão Glicerinado em pedra.	1,1300	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
103	256,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 20x35cm, capacidade 2kg, rolo com 100 unidades	2,1200	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
104	261,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 23x38cm, capacidade 3kg, rolo com 100 unidades	2,5000	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
105	260,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 28x42cm, capacidade 5kg, rolo com 100 unidades	3,1000	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
117	295,00	un	Vassoura de palha , 50cm, confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m; peso mín. 560gr.	9,9900	SATÉLITE CORMERCIAL EIRELI
2	4.215,00	un	Alcool etílico, hidratado, 70º , liquido, embalagem com tampa rosqueável, com 900ml .	3,4300	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
7	530,00	un	Cera líquida amarela brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml.	2,8500	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
42	83,00	cx	Fósforo 5cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem com 240 unidades.	2,2800	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
40	3,00	un	Fio dental, resina termoplástica, sabor: menta/hortelã/refrescante, embalagem plástica com 25 m.	6,1000	Luiz Minioli Netto
41	1.385,00	un	Flanela 100% algodão, amarela, embalagem com 1 unidade, 57x33cm (AxL) com bainha	1,2500	Luiz Minioli Netto
55	150,00	un	Lixeira 30 litros com Pedal para abertura da tampa. Formato cilíndrico. Composição: plástico polipropileno resistente, com identificação do produto e do fabricante, capacidade 30 litros, cor branca.	35,0000	Luiz Minioli Netto
70	429,00	pct	Pano multiuso, embalagem: pacote com 05 unidades, medida de cada pano com aprox. 60x33cm, em média 70% em fibra de viscose.	1,4100	Luiz Minioli Netto
76	140,00	un	Pote plástico com tampa, retangular baixo, capacidade aproximada de 15 litros.	21,0000	Luiz Minioli Netto
77	140,00	un	Pote plástico com tampa, retangular baixo, capacidade aproximada de 30 litros.	35,0000	Luiz Minioli Netto
90	1.230,00	un	Sabonete uso infantil, glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, 90gr.	2,1000	Luiz Minioli Netto
49	3.572,00	fr	Limpa alumínio (líquido para alumínio e inox, bico rosqueável, composição: tenso ativos não iônicos, abrasivos, corante e água, embalagem compra frasco de 500 ml).	2,0700	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP
48	628,00	fr	Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água, frasco de 300ml não contendo CFC - clorofluorcarbono,	5,1700	SANIGRAN LTDA - ME
5	15,00	un	Caixa térmica capacidade 5 litros, tampa removível com travamento, deve conter alça para transporte. Instruções de uso e conservação na embalagem	39,9000	S. M. CORREA - ME
47	1.187,00	pct	Guardanapos, folhas simples, 100% fibra celulose, 20x23cm, pacote com 50 unidades.	0,5300	NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
71	310,00	rl	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	3,5400	PABLO LUIS MARTINS - ME
8	485,00	fr	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	3,6000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
10	30,00	gl	Cera semi-pastosa, amarela, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem de 18 litros.	151,0000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
25	75,00	bld	Desinfetante clorado em pó	27,0000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
39	281,00	pct	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (Pacote com 8 unidades)	0,9000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
81	405,00	gl	Removedor de cera composição: nonilfenol etoxilado, alcalinizantes, solventes corante, conservante e veículo, pH 12 a 14, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	19,5000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
94	54,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, medindo aproximadamente 39x58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 100 unidades.	7,2000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
95	210,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, plástico, medindo aprox. 39x58cm, com no mínimo 0,05mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas da ABNT); embalados em pacotes com 20 unidades.	1,1000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
97	510,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62cm, com no mínimo 0,07mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas da ABNT); embalados em pacotes com 10 unidades.	1,1000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
100	610,00	pct	Saco de lixo, capacidade 50 litros, embalagem de 10 unidades plástico, medindo aprox. 63x80cm, com no mínimo 0,08mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas ABNT).	2,0000	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
35	348,00	un	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	3,0300	CHARLEI BONI - ME
61	90,00	pct	Naftalina	1,6480	CHARLEI BONI - ME
72	50,00	un	Papel Filme, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 30	2,8000	CHARLEI BONI - ME
15	227,00	un	Coador permanente para café nº 103, com feltro sintético de polipropileno (TNT).	3,3600	JWS EMBALAGENS EIRELI
38	119,00	pct	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20NN	1,8400	JWS EMBALAGENS EIRELI

			(Pacote com 04 unidades).		
44	230,00	pct	Garfo descartável colorido para sobremesa. Embalagem 50 unidades.	2,0100	JWS EMBALAGENS EIRELI
67	85,00	un	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78cm	2,9400	JWS EMBALAGENS EIRELI
78	230,00	pct	Pratos descartáveis - 15 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco. Embalagem com 10 unidades.	0,6600	JWS EMBALAGENS EIRELI
92	814,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, medindo aproximadamente 75x105 cm, com no mínimo 0,10mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 25 unidades.	8,2900	FORTECOM COMERCIAL LTDA
98	650,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura de qualquer cor exceto branco, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	7,2000	FORTECOM COMERCIAL LTDA
68	2.298,00	un	Pano de limpeza chão, tipo saco duplo, alvejado, 100% algodão, com bainha, medindo aprox. 45x70cm.	1,7900	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
69	2.900,00	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medida aproximada 47x70cm	1,7600	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
37	6.015,00	un	Esponja de louça dupla face sintética, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aprox. 100x70x20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote	0,3600	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
114	150,00	un	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 21,50 CM, COR BRANCA - Pacote com 02 Un.	2,8000	VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
119	34,00	un	Vassoura jardinagem, tipo regulável , material cerdas aço sae 1070, características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas quantidade lâmina 22	16,0000	VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
120	3,00	pct	Saco de lixo de 60 litros, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades na cor preta, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	16,0000	VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9DF8F82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 002/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**, com sede na Rua João Teodoro n.º 105, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, registrada no CNPJ /MF sob nº07.756.424/0001-20, neste ato representada por Terezinha Turchen Mildenberger, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado ao projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)			PREÇO TOTAL (R$)		
			MATERIAL	MÃO DE OBRA	MAT + MO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MAT + MO
PINTURA PAREDE - INTERNO								
APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO	M2	37,13	R$ 1,53	R$ 1,07	R$ 2,60	56,96	39,58	96,54
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	37,13	R$ 8,61	R$ 5,03	R$ 13,64	319,54	186,80	506,34
PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	M2	37,13	R$ 12,61	R$ 15,34	R$ 27,95	468,21	569,57	1.037,78
PREÇO TOTAL MATERIAL							R$ 844,71	
PREÇO TOTAL MAO DE OBRA							R$ 795,96	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 1.640,66 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.30.24.00-1915-Fonte 303 / 11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.39.16.00-3669 -Fonte 303 CLÁUSULA TERCEIRA: As **demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0D2D02FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 235/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 235-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de fevereiro 2019, contrato 235/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	3	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5kg	KG	200	3,98	796,00
4	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	82	8,00	656,00
4	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	KG	14	8,00	114,40
4	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa, embalada à vácuo. Pacotes de 500 g.	KG	15	18,36	275,40
4	11	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	40	8,00	320,00
4	13	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	150	10,00	1.500,00
4	14	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	KG	60	10,00	600,00
4	22	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	KG	150	2,60	390,00
4	23	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	KG	40	4,09	163,60
4	24	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	KG	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	3	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5kg	**KG**	200	3,98	796,00
4	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	**KG**	82	8,00	656,00
4	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	**KG**	14	8,00	114,40
4	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa, embalada à vácuo. Pacotes de 500 g.	**KG**	15	18,36	275,40
4	11	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	**KG**	40	8,00	320,00
4	13	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	**KG**	150	10,00	1.500,00
4	14	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	**KG**	60	10,00	600,00
4	22	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	**KG**	150	2,60	390,00
4	23	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	**UN**	40	4,09	163,60
4	24	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	**KG**	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:543EADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 236/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 236-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de janeiro 2019, contrato 237/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	2	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	300	3,98	1.194,00
9	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	50	8,00	400,00
9	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes	UN	14	8,00	114,40

		de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 500g.				
9	7	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	MÇ	80	3,82	305,60
9	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	MÇ	15	18,36	275,40
9	11	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	UN	40	8,00	320,00
9	12	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	MÇ	50	10,00	500,00
9	14	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	UN	400	2,60	1.040,00
9	15	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	40	4,09	163,60
9	16	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	2	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisícos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	3,98	1.194,00
9	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	50	8,00	400,00
9	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 500g.	KG	14	8,00	114,40
9	7	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	KG	80	3,82	305,60
9	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	KG	15	18,36	275,40
9	11	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	KG	40	8,00	320,00
9	12	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	50	10,00	500,00
9	14	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	400	2,60	1.040,00
9	15	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	40	4,09	163,60
9	16	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	KG	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E98EAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 237/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 237-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de janeiro 2019, contrato 237/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
14	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	82	8,00	656,00
14	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 300g.	UN	14	8,00	113,60
14	7	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	MÇ	15	18,36	275,40
14	9	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	UN	40	8,00	320,00
14	10	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	MÇ	20	10,00	200,00
14	11	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e	MÇ	40	10,00	400,00

		intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g				
14	16	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	UN	300	2,60	780,00
14	17	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	MÇ	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
14	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	**KG**	82	8,00	656,00
14	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 300g.	**KG**	14	8,00	113,60
14	7	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	**KG**	15	18,36	275,40
14	9	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	**KG**	40	8,00	320,00
14	10	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	**KG**	20	10,00	200,00
14	11	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	**KG**	40	10,00	400,00
14	16	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	**KG**	300	2,60	780,00
14	17	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	**KG**	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F88FDCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 238/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 238-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro 2019, contrato 238/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
11	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte peso mínimo 350 gramas.	UN		10,40	4.160,00
11	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400g.	UN		10,40	2.080,00
11	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma caractéristico.	MÇ		23,87	3.580,50
11	6	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	UN		10,40	2.080,00
11	7	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	MÇ		19,50	117,00
11	11	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	75	20,42	1.531,50

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
11	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte peso mínimo 350 gramas.	**KG**		10,40	4.160,00
11	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400g.	**KG**		10,40	2.080,00
11	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	**KG**		23,87	3.580,50
11	6	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	**KG**		10,40	2.080,00
11	7	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	**KG**		19,50	117,00
11	11	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	**KG**	75	20,42	1.531,50

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7951E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 239/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 239-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de janeiro 2019, contrato 239/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	50	16,82	841,00
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	11,24	1.348,80
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	15,41	1.849,20
10	5	Pão Integral DIET - SEM AÇÚCARES de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	6	17,63	105,78

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	50	16,82	841,00
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	11,24	1.348,80
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	15,41	1.849,20
10	5	Pão Integral DIET - SEM AÇÚCARES de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	6	17,63	105,78

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D865CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 240/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de janeiro 2019, contrato 240/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	45	18,00	810,00
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	50	16,82	841,00
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	11,24	1.348,80
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	15,41	1.849,20

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	TEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	45	18,00	810,00
01	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	50	16,82	841,00
01	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	11,24	1.348,80
01	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	15,41	1.849,20

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A5EF8A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO Nº 248-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de janeiro 2019, contrato 248/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	82	8,00	656,00
17	2	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	14	8,00	114,40
17	4	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	MÇ	15	18,36	275,40
17	5	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	UN	40	8,00	320,00
17	8	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	MÇ	11	15,71	172,81

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	**KG**	82	8,00	656,00
17	2	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	**KG**	14	8,00	114,40
17	4	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	**KG**	15	18,36	275,40
17	5	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	**KG**	40	8,00	320,00
17	8	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	**KG**	11	15,71	172,81

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:01D29A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 234/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 234-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de fevereiro 2019, contrato 234/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	2	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	40	8,00	320,00
5	3	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	14	8,00	114,40
5	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	MÇ	15	18,36	275,40
5	7	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	MÇ	100	10,00	1.000,00
5	13	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	UN	150	2,60	390,00
5	14	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	40	4,09	163,60
5	15	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	2	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	40	8,00	320,00
5	3	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	KG	14	8,00	114,40
5	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	KG	15	18,36	275,40
5	7	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	100	10,00	1.000,00
5	13	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	KG	150	2,60	390,00
5	14	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	40	4,09	163,60
5	15	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	KG	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1104CA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 233/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 233-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de janeiro 2019, contrato 233/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
19	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo, maço 500 de gramas.	UN	82	8,00	656,00
19	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 400g.	UN	14	8,00	114,40
19	8	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	MÇ	15	18,36	275,40
19	9	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	UN	40	8,00	320,00
19	10	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500gr.	MÇ	30	10,00	300,00
19	16	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
19	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta,	KG	82	8,00	656,00

		isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo, maço 500 de gramas.				
19	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 400g.	**KG**	14	8,00	114,40
19	8	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	**KG**	15	18,36	275,40
19	9	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	**KG**	40	8,00	320,00
19	10	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500gr.	**KG**	30	10,00	300,00
19	16	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	**KG**	11	15,71	169,67

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FBB2336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 230/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 230-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de janeiro 2019, contrato 230/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo 500 gramas.	UN	82	8,00	656,00
8	2	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	14	8,00	114,40
8	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	MÇ	15	18,36	175,40
8	8	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	11,24	1.348,80

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo 500 gramas.	**KG**	82	8,00	656,00
8	2	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	**KG**	14	8,00	114,40
8	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	**KG**	15	18,36	175,40
8	8	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	**KG**	120	11,24	1.348,80

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1BD5579A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 03/2019 visto ao pedido de retificação da Controladoria Interna, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:
1 – PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, mediante o Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº 25 de 22 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para Registro de Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012/2006, de 15 de fevereiro de 2006; Decreto Municipal 04/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Leia-se:
1 – PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, mediante o Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº 25 de 22 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento; Educação, Cultura, e Esporte; Assistência Social e Saúde; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012/2006, de 15 de fevereiro de 2006; Decreto Municipal 04/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Onde se lê:
2 – OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

Leia-se:
2 – OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

Onde se lê:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Valor máximo estimado da licitação é de R$ 340.331,73 (trezentos e quarenta mil trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Leia-se:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Valor máximo estimado da licitação é de R$ 285.856,19 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Onde se lê:
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de referência licitação visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

Leia-se:
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de referência licitação visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

Onde se lê:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	246 - Acqua betume 100 ML Acqua betume 100 ML. Indicado para trabalhos de envelhecimento. Solúvel em água.	UN	30	9,31333	279,40
2	439 - AGULHAS DE INOX PARA CROCHÊ Nº 01, 03,3. 5, 04, 05 100% AÇO AGULHAS DE INOX PARA CROCHÊ Nº 01, 03,3. 5, 04, 05 100% AÇO INOXIDAVEL	UN	50	3,016	150,80
3	443 - AGULHAS PARA COSTURA Nº 02 AÇO NIQUELADO	UN	50	1,83667	91,83
4	445 - AGULHAS PARA TRICÔ Nº 03, 04, 4.5, 05, 5.5	UN	50	5,7125	285,62
5	563 - ALICATES DE UNHAS PARA CUTICULAS DE AÇO FORJADO E NIQUELADO	UN	50	19,95	997,50
6	1849 - BACIA GRANDE DE PEDICURE PARA PÉS	UN	20	10,42	208,40
7	1850 - BACIA MANICURE PARA MÃOS	UN	20	8,72333	174,47
8	2032 - BARALHO DE CANASTRA CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	20	12,36667	247,33
9	2034 - BARALHO ESPANHOL CAIXA COM 50 CARTAS	UN	20	10,85	217,00
10	5136 - COLA GEL DECOPAGEM 60 GRAMAS COM PH NEUTRO LIVRE DE ACIDO	UN	30	6,78333	203,50
11	5711 - CORTADOR DE UNHAS AÇO CARBONO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE	UN	50	4,90	245,00
12	7055 - ESMALTES PARA UNHAS 8,5 ML CREMOSO	UN	100	4,55667	455,67
13	7093 - ESPATULA REMOVEDOR DE CUTÍCULAS AÇO INOX	UN	50	10,78667	539,33
14	8022 - FITA MIMOSA 6 MM 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	M	300	8,98333	2.695,00
15	9287 - JOGOS DE CORDA DE VIOLÃO DE NYLON	UN	30	17,17333	515,20
16	10083 - LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADA ROLO C/ 1000MT	UN	50	12,24333	612,17
17	10090 - LINHA MERCES, CROCHE 100% ALGODÃO 20 GR.	UN	50	6,16333	308,17
18	10132 - LINHA PARA COSTURA 91,4 METROS 100% ALGODÃO	UN	15	1,68	25,20
19	10271 - LIXA PARA UNHAS	UN	100	0,27667	27,67
20	11497 - MIÇANGAS COM FURO DE 6, 8 E 10 MM PARA BORDAR CHINELOS COM 3 MIÇANGAS COM FURO DE 6, 8 E 10 MM PARA BORDAR CHINELOS COM 30 GR. DIVERSAS CORES	UN	30	4,47667	134,30
21	19871 - MIÇANGAS PARA ALMOFADAS PACOTE COM 30 GR, DIVERSAS CORES MIÇANGAS PARA ALMOFADAS PACOTE COM 30 GR, DIVERSAS CORES	PCT	30	6,28667	188,60
22	12305 - PALHETA PARA VIOLÃO	UN	50	2,63333	131,67
23	12360 - PANO PARA BORDAR VAGONITE 1,40 METROS	M	50	16,09667	804,83
24	12362 - PANO PARA TOALHA DE PRATO	M	100	4,04667	404,67
25	12458 - PAPEL PARA DECOPAGEM	UN	200	4,8725	974,50
26	13306 - PINCÉIS 25 MM 1"	UN	20	5,73333	114,67
27	17676 - TECIDO DE MALHA COM NO MINIMO 2,40 DE LARGURA	M	100	21,23333	2.123,33
28	17682 - TECIDO OXFORD 1,50 METROS, DIVERSAS CORES	M	30	9,8925	296,78
29	19870 - TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO	M	50	17,36	868,00
30	17972 - TERMO COLANTE DEFINITIVO TAMANHO: 40 X 50 CM	UN	100	9,20	920,00
31	18254 - TOALHA DE LOUÇA BRANCA TAM. 1,10X0,80 CM, 100% ALGODÃO	UN	50	6,79333	339,67
32	18261 - TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 0.45X0. 75 CM	UN	50	14,29	714,50
33	316 - ADESIVO À BASE DE PVA (COLA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, PAR ADESIVO À BASE DE PVA (COLA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS CONTENDO NO MÍNIMO 1KG.	UN	53	20,51667	1.087,38
34	323 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO ARTESANATO 20GR	UN	10	9,23	92,30
35	324 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO (COLA)- IDEAL PARA METAIS ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO (COLA)- IDEAL PARA METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO, CORTIÇAS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	UN	100	15,14333	1.514,33
36	19464 - AGENDA 14X21 CM 2019 AGENDA 14X21 CM 2019	UN	10	29,65667	296,57
37	19467 - AGULHA PARA TAPEÇARIA, TAM 16 AGULHA PARA TAPEÇARIA. AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFURAÇÃO, TAM 16. CAIXA COM 10 UND.	CX	6	7,9075	47,44
38	19476 - ALFABETO MÓVEL - EM E.V.A. SACOLÃO COM 780 LETRAS ALFABETO MÓVEL - EM E.V.A. SACOLÃO COM 780 LETRAS C/ 3 CM CADA LETRA.	PCT	4	35,90	143,60
39	528 - ALFINETE CAIXA COM 50 GRAMAS	UNI	15	4,09667	61,45
40	19477 - ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N° 24 MARCADORES PARA MAPA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N° 24 MARCADORES PARA MAPA TIPO BOLA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	4,66333	116,58
41	19478 - ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº29, MARCADORES PARA MAPA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº29, MARCADORES PARA MAPA TIPO BOLA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	5,08	152,40
42	19479 - ALGODÃO EM BOLAS. BRANCO. PACOTE C/95 GRAMAS	PCT	50	9,04333	452,17
43	19480 - ALGODÃO EM ROLO. CAIXA C/ 500GR	CX	50	13,95	697,50
44	585 - ALMOFADAS PARA CARIMBO N°3 118X81mm	UN	21	7,1975	151,15
45	1277 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO F APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE 15X6CM.	UN	50	11,965	598,25
46	1327 - APONTADOR DE METAL 01 FURO C/ 24 UNIDADES	CX	32	35,33	1.130,56
47	19506 - BALÃO COLORIDO COM BOLINHA Nº09, com no mínimo 25 unidades.	PCT	100	16,0775	1.607,75
48	1901 - BALÃO COLORIDO Nº07 COM 50 UN	PCT	410	8,002	3.280,82
49	19507 - BALÃO COLORIDO Nº09, PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	200	14,83	2.966,00
50	19508 - BAMBOLE 50 CM DE DIÂMETRO, 20MM ESPESSURA. DIVERSAS CORES.	UN	50	7,90	395,00
51	19509 - BAMBOLE 67 CM DE DIÂMETRO, 20MM ESPESSURA. DIVERSAS CORES.	UN	50	13,0325	651,62
52	19510 - BARBANTE N° 8 CRU, ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	10	17,63	176,30
53	2040 - BARBANTE CRU N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO	UN	100	24,19	2.419,00
54	2041 - BARBANTE CRU N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO, DIVERSAS BARBANTE CRU N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES	UN	100	22,99667	2.299,67
55	19511 - BARBANTE CRU N.° 4, ROLO COM 1KG 100% ALGODÃO BARBANTE CRU N.° 4, ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	10	18,00	180,00
56	2042 - BARBANTE CRU N° 6 ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	11	18,34667	201,81
57	2043 - BARBANTE CRU Nº 3 ROLO COM 1460 METROS 100% ALGODÃO	UN	20	15,48667	309,73
58	2045 - BARBANTE CRU Nº 8 ROLO COM 538 METROS 100% ALGODÃO	UN	20	17,52	350,40
59	19512 - BARBANTE CRU Nº 8 ROLO COM 700 GRAMAS 100% ALGODÃO	UN	5	16,45333	82,27
60	2114 - BASTÃO TRANSPARENTE 11,2MM X 30CM DE 1KG	PCT	72	23,1425	1.666,26
61	2115 - BASTÃO TRANSPARENTE 7,5MM X 30CM DE 1KG	PCT	60	25,144	1.508,64
62	19514 - BATERIA ALCALINA LR41 - 1,5V PARA TERMOMETRO BATERIA ALCALINA LR41 - 1,5V PARA TERMOMETRO. CARTELA COM 10 UND CADA.	UN	40	11,09	443,60
63	19515 - BATERIA DE LITIO - CR 2032 - 3V. COM 05 UND CADA CARTELA	UN	20	9,03667	180,73
64	2187 - BATERIA RECARREGÁVEL AA , AAA 4200 MAH, BLISTER C/ 4 UNIDADE BATERIA RECARREGÁVEL AA , AAA 4200 MAH, BLISTER C/ 4 UNIDADES	UN	20	32,93333	658,67
65	2365 - BLOCO ADESIVO LEMBRETE 7,6X7,6 CM C/100	UN	150	4,88167	732,25
66	19518 - BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, 50 FOLHAS	UN	27	2,30333	62,19
67	19519 - BLOCO REFIL PARA FLIP-CHART 64X88CM 56G 50 FOLHAS	UN	5	34,49667	172,48

68	19520 - BOBINA DE PAPEL PARA TERMO IMPRESSAO 300MX57MM- COR AMARELA BOBINA DE PAPEL PARA TERMO IMPRESSAO 300M X 57MM - COR AMARELA	UN	100	32,54	3.254,00
69	19521 - BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM C/ 200MTS	UN	20	85,748	1.714,96
70	19522 - BOLA FUTSAL	UN	10	102,125	1.021,25
71	19523 - BOLA HANDEBOL 32 GOMOS 425 G	UN	6	110,00	660,00
72	19524 - BOLINHA ISOPOR 100 MM	UN	20	2,235	44,70
73	19525 - BOLINHA ISOPOR 150 MM	UN	20	3,55	71,00
74	19526 - BOLINHA ISOPOR 200 MM	UN	10	7,48667	74,87
75	19527 - BOLINHA ISOPOR 50 MM	UN	20	0,49333	9,87
76	19528 - BOLINHA ISOPOR 75 MM	UN	20	1,0525	21,05
77	19529 - BOLINHAS TÊNIS DE MESA PCT /06 UNIDADES	UN	25	17,96333	449,08
78	19530 - BOMBA PARA ENCHER BOLAS DE FUTSAL	UN	5	37,60	188,00
79	19531 - BONECO PAPAI NOEL GRANDE DE TECIDO, COM ROUPA COMPLETA, BONECO PAPAI NOEL GRANDE DE TECIDO, COM ROUPA COMPLETA, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	UN	1	1.390,00	1.390,00
80	2660 - BORRACHAS DE APAGAR, Nº 60 C/ 60 UNIDADES	CX	41	13,074	536,03
81	2664 - BORRACHINHA ELÁSTICO P/ DINHEIRO 1 KG	UN	9	25,46667	229,20
82	19532 - BOTÃO SORTIDO INFANTIL PC C/ 100 GRAMAS	PCT	20	6,10333	122,07
83	3414 - CADERNO CALIGRAFIA COM 48 FLOHAS, BROCHURA	UN	120	1,636	196,32
84	3417 - CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CAPA DURA	UN	145	11,688	1.694,76
85	3420 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	UNI	620	1,91571	1.187,74
86	19539 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	50	5,195	259,75
87	19540 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CORRUGADO CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO CORRUGADO 370X135X245CM COM 25 UNIDADES.	CX	24	43,43333	1.042,40
88	3522 - CAIXA ORGANIZADORA 43X30X24 (C/L/P) CORES DIVERSAS	UN	17	28,45667	483,76
89	19544 - CAIXA ORGANIZADORA PAPELÃO MICROONDULADO C/ ALÇAS CAIXA ORGANIZADORA PAPELÃO MICROONDULADO C/ ALÇAS. SUPORTA 3KG, CORES DIVERSAS.	UN	15	35,00	525,00
90	3687 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE 08 DÍGITOS NO MÍNIMO 12 CM	UN	77	19,3975	1.493,61
91	3860 - CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/5 CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/50 UND.	UN	85	40,00	3.400,00
92	19547 - CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	210	18,8075	3.949,58
93	19548 - CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM C/12 CORES VARIADAS	CX	30	20,85667	625,70
94	19549 - CANETA ROLER GRIP CAIXA C/06 UNIDADES, DIVERSAS CORES	CX	2	36,40333	72,81
95	19550 - CANETINHAS HIDROCOR DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA CX COM 12 UND.	CX	162	8,17143	1.323,77
96	4000 - CANUDINHOS PLASTICO/PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	23	8,565	197,00
97	4232 - CARREGADOR DE BATERIA PARA TAMANHOS AA, AAA, E BATERIA 9 V, CARREGADOR DE BATERIA PARA TAMANHOS AA, AAA, E BATERIA 9 V, COM 4 PILHAS INCLUSAS E 4200 MAH, ISO 9001	UN	6	36,88	221,28
98	19555 - CARTÃO PROXIMIDADE COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO QUE REGISTRA CARTÃO PROXIMIDADE COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO QUE REGISTRA O PONTO DO FUNCIONÁRIO AO SER APROXIMADO DO REP	UN	100	2,91	291,00
99	4306 - CARTOLINA BRANCA	FLS	800	0,675	540,00
100	4307 - CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNI	800	0,87571	700,57
101	19556 - CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL COLORIDA CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122XL COLORIDA 12ML; COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	15	109,5475	1.643,21
102	4314 - CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL PRETO 12ML; COMPATI CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL PRETO 12ML; COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	15	84,7475	1.271,21
103	19558 - CARTUCHO JATO DE TINTA L380	UN	100	84,93	8.493,00
104	4921 - CLIPS N.º 02, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	49	9,324	456,88
105	19571 - CLIPS Nº 10, CX COM 500 G	CX	5	14,20	71,00
106	4927 - CLIPS Nº 3, CX COM 500 GR	UN	32	12,904	412,93
107	19572 - CLIPS Nº 8 CX COM 500 GR.	CX	32	11,3775	364,08
108	19573 - CLIPS Nº4, CX COM 500G	CX	5	8,93	44,65
109	5118 - COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS	UNI	3	6,13333	18,40
110	5122 - COLA BASTÃO 10 GR	UN	88	2,48333	218,53
111	5126 - COLA BRANCA EXTRA 1 KG, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE BI COLA BRANCA EXTRA 1 KG, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE BISCUIT, POSSUI ANTI MOFO, APLICAÇÃO M: LAMINAODS, PLASTICOS, PAPEIS, PAPELÃO, MATERIAIS POROS EM GERAL.	UN	10	15,16667	151,67
112	19577 - COLA DE CONTATO EVA E ISOPOR 35 G	UN	120	3,42	410,40
113	5132 - COLA DIMENSIONAL EM ALTO RELEVO GLITTER 35 ML	UN	130	5,73	744,90
114	5138 - COLA GLITER 35 GR CORES DIVERSAS COLA GLITER 35 GR CORES DIVERSAS	UN	190	4,05	769,50
115	5143 - COLA LAVAVEL, FRASCO C/ 1000 g	UN	115	16,16333	1.858,78
116	5147 - COLA LAVAVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 G	UN	322	1,675	539,35
117	19578 - COLA PARA ARTESANATO MULTIUSO	UN	10	7,765	77,65
118	5157 - COLA PARA ISOPOR 90 G	UN	5	12,85	64,25
119	19588 - CORANTE TUBO COMESTÍVEL 45G CORES VARIADAS	UN	150	3,49	523,50
120	19589 - CORDA DE NYLON GROSSA 12 MM	M	50	7,53667	376,83
121	19590 - CORDA SISAL 10 MM	M	100	1,92667	192,67
122	5702 - CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR COM 18 ML	UN	107	1,98778	212,69
123	19595 - DINHEIRINHO EM PAPEL DINHEIRINHO EM PAPEL PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20	2,98	59,60
124	6519 - E.V. A DIVERSAS CORES COM GLITTER	UN	710	4,80	3.408,00
125	6520 - E.V. A DIVERSAS CORES LISO	UN	1.620	1,802	2.919,24
126	19596 - ELÁSTICO 5MM. Nº8 10 MTS	UN	10	3,66	36,60
127	19597 - ELÁSTICO CHATO Nº 12 PCT C/10MTS 7MM	UN	20	7,38	147,60
128	19598 - ELÁSTICO LASTEX RLO C/ 10MM nº 16 - 100 metros	UN	50	49,75667	2.487,83
129	19599 - ELÁSTICO PARA CABELO DE SILICONE PCT C/100	UN	10	3,45	34,50
130	6721 - ENCADERNAÇÃO GRANDE ACIMA DE 50 FOLHAS ATÉ 300 FOLHAS	UN	190	5,165	981,35
131	6723 - ENCADERNAÇÃO MÉDIA ATÉ 50 FOLHAS	UN	165	4,085	674,02
132	19602 - ENVELOPE PAPEL A 5 16X22CM BRANCO	UN	350	2,28667	800,33
133	6858 - ENVELOPE PAPEL A4 25X35 CM	UN	820	0,225	184,50
134	19603 - ENVELOPE PAPEL PARDO A4 25X35 CM	UN	100	0,35	35,00
135	7116 - ESPETO METÁLICO PARA PAPEL	UN	10	11,07	110,70
136	7197 - Estilete largo com trava giratória lâmina de no mínimo 18 mm Estilete largo com trava giratória lâmina de no mínimo 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna e afiada.	UN	30	2,02	60,60
137	19616 - ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO (Nº 1) 22X 14 MM - 10 MTS	UN	10	4,11333	41,13
138	7231 - ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16 X 30 MM (Nº 4)	UNI	12	3,90	46,80
139	19617 - ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16X30 MM Nº 1	UN	2	5,00	10,00
140	19618 - EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA 04 TOMADAS - Padrão Antigo E Novo, Tensão: 110V~/ 220V~ / 10A, Fio Paralelo - 2 X 0,75mm², Fio Certificado Conforme NBR 13249,	UN	20	29,06667	581,33

	Plugue Certificado: NBR 14136, Diversas cores, 3 metros comprimento				
141	7314 - EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL	UN	52	2,135	111,02
142	7553 - FICHARIO ACRILICO TIPO ARQUIVO DE MESA 23X27X16 (5X8)	UN	5	73,46667	367,33
143	19623 - FICHARIO METALICO COM TAMPA EM ACRICLICO - 30CM COMPRIMENTO FICHARIO METALICO COM TAMPA EM ACRICLICO - 30CM COMPRIMENTO X 24,5 CM LARGURA X 18 CM ALTURA. COR CINZA	UN	3	73,07333	219,22
144	7968 - FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	50	6,004	300,20
145	19632 - FITA ADESIVA EMBALADORA DE PAPEL KRAFT 18 MM X 50 M	UN	20	5,82333	116,47
146	7979 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UN	490	3,86	1.891,40
147	7980 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM 12mm x 40 m	UN	280	2,02889	568,09
148	19635 - FITA CETIM (MIMOSA) 10 METROS - 22 MM FITA CETIM (MIMOSA) 10 METROS - 22 MM - CORES DIVERSAS	UN	105	3,93667	413,35
149	19636 - FITA CETIM (MIMOSA) EMBALAGEM C/ 10 METROS - 15MM	UN	50	3,315	165,75
150	7997 - FITA CREPE 18mm x 50m	UN	525	3,77667	1.982,75
151	8002 - FITA CREPE LARGA 24 MM- 50 MTS.	UN	150	7,65333	1.148,00
152	19637 - FITA DE PLÁSTICO PARA PRESENTE 1,5MM X 50 METROS FITA DE PLÁSTICO PARA PRESENTE 1,5MM X 50 METROS DIVERSAS CORES	UN	85	7,445	632,82
153	19638 - FITA METRICA DE 1,5 M - CORES DIVERSAS	UN	20	4,1275	82,55
154	8045 - FITILHO PLASTICO PARA PRESENTE 05MM X 50 METROS DIVERSAS COR	UN	105	4,46667	469,00
155	19640 - FLOR ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO ENFEITE DE NATAL FLOR ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO ENFEITE DE NATAL, NA COR VERMELHA, COM FOLHAS VERDES,COM NO MÍNIMO 5 FLORES, COM VASO DIÂMETRO 14CM	UN	50	16,99	849,50
156	19643 - FOLHA DE LIXA GROSSA GRÃO 80	UN	100	1,42333	142,33
157	19654 - GIZ ESCOLAR COLORIDO, EMBALAGEM COM 40 CAIXAS DE 60 UNIDADES	CX	4	42,00	168,00
158	19655 - GLITEER EM PÓ PARA PELE - DIVERSAS CORES MINIMO 3 G	UN	30	1,175	35,25
159	8575 - GLITTER PARA PELE EM PÓ DIVERSAS CORES, KIT COM 10 UNIDADES GLITTER PARA PELE EM PÓ DIVERSAS CORES, KIT COM 10 UNIDADES, COM 04 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 40 GRAMAS.	UN	30	22,82333	684,70
160	8605 - GRAMPEADOR METAL INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 106 GRAMPEADOR METAL INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 106/6 E 106/8	UN	34	86,75333	2.949,61
161	8606 - GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO 106/06 (GRAMPEADOR PARA MADEIR GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO 106/06 (GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UN	12	83,70	1.004,40
162	19656 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, DE METAL GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, DE METAL - PARA GRAMPO 23X13.	UN	6	79,96667	479,80
163	8609 - GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 COM NO MINIMO 10 GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 COM NO MINIMO 10 CM	UN	63	21,87	1.377,81
164	19658 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 COM 5.000 UNIDADES	CX	10	21,09	210,90
165	19659 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	128	6,17	789,76
166	19661 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/6 COM 5000 UNIDADES.	CX	25	12,50	312,50
167	19662 - GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADE GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADE	CX	29	10,71	310,59
168	19664 - HASTE FLEXIVEL COTONETE CX 100 UNIDADES	CX	20	5,935	118,70
169	8936 - INDICE A/Z PARA FICHARIO 23X27X16 (5X8)	PCT	3	13,04333	39,13
170	19670 - KIT DE TINTA PRETO/COLORIDO IMPRESSORA BP3H-1482 KIT DE TINTA PRETO/COLORIDO IMPRESSORA BP3H-1482 (AZUL, PRETO, AMARELO E MAJENTA)	UN	10	120,435	1.204,35
171	19673 - KIT REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L380, 70ML COLORIDO/PRETO.	UN	30	117,40	3.522,00
172	9873 - LÁPIS DE COR, COM 12 UD, TAM: 18 CM	CX	162	12,35875	2.002,12
173	9877 - LAPIS FINO DE CERA COLORIDO ATOXICO CX COM 12 UND DE 49G	UN	162	2,95	477,90
174	9879 - LÁPIS GRAFITE N.º 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. LÁPIS GRAFITE N.º 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	55	63,835	3.510,92
175	19681 - LINHA PARA COSTURA. 99MTS POR ROLO LINHA PARA COSTURA. 99MTS POR ROLO. COMPORSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS	UN	70	4,00667	280,47
176	10219 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	80	9,50	760,00
177	19684 - LIVRO DE FARMÁCIA ESPECÍFICO PSICOTRÓPICO LIVRO DE FARMÁCIA ESPECÍFICO PSICOTRÓPICO - PADRONIZADO E ATENDE A LEGISLAÇAO VIGENTE PORTARIA 344/98, POSSUI TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES. FORMATO VERTICAL 29,5 X 31CM, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET	UN	28	40,96667	1.147,07
178	19685 - LIVRO PONTO 100 FOLHAS LIVRO PONTO 100 FOLHAS, FORMATO 215 MM X 315 MM. CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 77 GRS	UNI	47	15,45	726,15
179	19700 - MANGUEIRA DE LED COR BRANCO FRIO BIVOLT	M	200	6,13	1.226,00
180	19711 - MASSINHA DE MODELAR C/12 und, 120 gr	CX	160	4,86	777,60
181	19724 - NOVELO DE LÃ, 100% ACRILICO 40 GRS CORES VARIADAS	UN	50	8,96333	448,17
182	19735 - OLHO MÓVEL PCT COM 100UN, 10MM	PCT	20	11,66667	233,33
183	19736 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULAVEL ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULAVEL - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. CORES DIVERSAS. PESO DO PRODUTO 0,528 Kg. Largura 11,00 CM, Altura 10,00 CM, Profundidade 20,00 CM.	UN	10	42,195	421,95
184	19741 - PACOTE DE PIPOCA BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 17, UNITARIO	UN	10.000	0,21	2.100,00
185	19742 - PALITO DE PICOLE PCT 100 UN	PCT	87	4,55	395,85
186	12318 - PALITO PARA ESPETINHO PCT 100 UN	PCT	79	5,47667	432,66
187	12391 - PAPEL A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS	CX	240	170,21429	40.851,43
188	19743 - PAPEL CAMURÇA 60CM X 40 CM DIVERSAS CORES	UN	380	1,10	418,00
189	19744 - PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL	CX	2	42,30	84,60
190	12406 - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48X66CM	UN	960	1,01	969,60
191	19745 - PAPEL CELOFONE FOLHA DE 80 CM X 80 CM	UN	830	1,60333	1.330,76
192	12412 - PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES	M	50	28,28333	1.414,17
193	19746 - PAPEL CONTACT DIVERSAS ESTAMPAS	M	100	31,66	3.166,00
194	12413 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	M	210	16,532	3.471,72
195	12415 - PAPEL CREPON CORES DIVERSAS COM 2 METROS	UN	470	1,66	780,20
196	12418 - PAPEL DE PRESENTE EM ROLO 1KG	UN	1	65,00	65,00
197	19747 - PAPEL DOBRADURA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	UN	260	0,645	167,70
198	12422 - PAPEL DOBRADURA, DIVERSAS CORES	FLS	100	0,59	59,00
199	12457 - PAPEL PARA CERTIFICADO 210MM X 297MM, 180G PCT VERGE COM 50 PAPEL PARA CERTIFICADO 210MM X 297MM, 180G PCT VERGE COM 50 FOLHAS	UN	170	16,06667	2.731,33
200	19751 - PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	FLS	265	0,3175	84,14
201	12464 - PAPEL SEMI-KRAFT 60CM X 80G/M², ROLO C/200M	UNI	21	92,3475	1.939,30
202	12988 - PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO 335X245X35MM	UN	160	2,13714	341,94
203	12989 - PASTA ARQUIVO DE ALTA CAPACIDADE 180º	UN	13	7,43333	96,63
204	12997 - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA 100 FOLHAS	UN	60	26,35667	1.581,40
205	12998 - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA TECIDO JEANS 100 FOLHAS	UN	5	59,26667	296,33
206	19752 - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES FINOS - 240 MM X 330 MM	UN	20	21,76333	435,27
207	19753 - PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL 235 X 350MM DIVERSAS CORES	UN	440	5,65	2.486,00
208	19754 - PASTA EM PAPEL 350 G COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPEIS PASTA EM PAPEL 350 G COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPEIS, EM 100% PAPEL, TAMANHO 35,5 X	UN	200	6,74667	1.349,33

	23 CM				
209	19755 - PASTA EM PAPEL COM BOLSO INTERNO DE PAPEL - 300 G PASTA EM PAPEL COM BOLSO INTERNO DE PAPEL - MATERIAL SUPREMO 300 G, CORES DIVERSAS, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO 31X45 CM	UN	100	3,83333	383,33
210	13007 - PASTA GRANDE PARA CARTOLINA 50CMX70CM	UN	20	6,25	125,00
211	13015 - PASTA POLIONDA 245X235X30MM	UN	120	3,51	421,20
212	13017 - PASTA POLIONDA 35MM	UN	110	3,995	439,45
213	13021 - PASTA SANFONA A4, 31 DIVISÓRIAS	UN	36	38,62	1.390,32
214	19756 - PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50 PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50 TAM APROX. 0,36 COMPRIMENTO X 0,24 ALTURA	CX	39	117,66667	4.589,00
215	13219 - PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	123	2,7325	336,10
216	13224 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 70 FOLHAS	UN	14	133,01667	1.862,23
217	19759 - PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS	UN	10	33,76667	337,67
218	19760 - PERFURADOR DE PAPEL PARA MAIS DE 70 FOLHAS	UN	2	141,06	282,12
219	19762 - PILHAS ALCALINAS AAA C/ 2 UNIDADES	UN	392	3,8875	1.523,90
220	19763 - PILHAS ALCALINAS AA C/ 2 UNIDADES	PCT	432	3,875	1.674,00
221	19764 - PILHAS ALCALINAS AA C/ 4 UNIDADES	UN	50	8,45	422,50
222	19765 - PILHAS BATERIA 9 V COMUM	UN	115	8,98	1.032,70
223	19766 - PILHAS MEDIA COMUM C/ 2 UNIDADES	UN	150	3,90333	585,50
224	13280 - PILHAS RECARREGAVEIS AA C/ 2 UNIDADES PILHAS RECARREGAVEIS AA C/ 2 UNIDADES DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	30	21,22	636,60
225	19767 - PILHAS RECARREGAVEIS AAA C/ 2 UNIDADES	UN	20	11,29333	225,87
226	13309 - PINCEIS PARA TECIDO Nº 0 À 06	UN	100	4,1425	414,25
227	13317 - PINCEL ATÔMICO PONTA FINA DIVERSAS CORES	UN	155	3,975	616,12
228	13319 - PINCEL ATÔMICO PONTA MEDIA DIVERSAS CORES	UN	175	3,975	695,62
229	13340 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N°0	UN	5	4,995	24,98
230	13344 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N°04	UN	10	3,00	30,00
231	13356 - PINCEL PARA PINTURA N°08	UN	90	3,13333	282,00
232	13357 - PINCEL PARA PINTURA N°10	UN	80	3,00	240,00
233	13358 - PINCEL PARA PINTURA N°12	UN	70	2,63333	184,33
234	13359 - PINCEL PARA PINTURA N°14	UN	60	5,24	314,40
235	19768 - PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UN	90	3,00	270,00
236	19769 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL AZUL	UN	100	4,824	482,40
237	19770 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL DIVERSAS CORES PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL - DIVERSAS CORES	UN	40	3,824	152,96
238	19771 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL PRETO	UN	100	3,824	382,40
239	19772 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL VERMELHO PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL VERMELHO	UN	2	4,005	8,01
240	19773 - PISCA PISCA CASCATA METEORO PISCA PISCA CASCATA METEORO. LÂMPADAS DE LED/ POLIPROPILENO 96 LEDS COR BRANCO FRIO, PCT COM 08 TUBOS, BIVOLT. ALTURA 20 CM, CIRCUNFERÊNCIA 4 CM, COMPRIMENTO.	PCT	30	86,23333	2.587,00
241	19774 - PISCA PISCA CORTINA NATALINA PISCA PISCA CORTINA NATALINA. CAIXA C/ 150 LÂMPADAS DE LED, COR BRANCO/FRIO. COR DO FIO BRANCO/ TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 3,50MT. BIVOLT	CX	30	84,90	2.547,00
242	19775 - PISCA PISCA NATALINO DE LED. 100 LÂMPADAS DE LED COR BRANCO PISCA PISCA NATALINO DE LED. 100 LÂMPADAS DE LED COR BRANCO FRIO, 110V, COMPRIMENTO 8 MTS, BIVOLT	CX	30	15,26333	457,90
243	13576 - PISTOLA PARA APLICAR COLA, 127/ VOLTS, FREQUENCIA 60HZ PISTOLA PARA APLICAR COLA, 127/ VOLTS, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 40 WATTS, BARRA DE SILICONE 11/4MM X 30 CM.	UN	74	20,31	1.502,94
244	13629 - PLACA DE ISOPOR 0,15MM	UN	65	6,04667	393,03
245	13630 - PLACA DE ISOPOR 0,25MM	UN	70	9,76667	683,67
246	13757 - PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 25 METROS	UN	15	3,00	45,00
247	13759 - PLASTICO TRANSPARENTE/ COLORIDO C/ 2m X45 cm.	UN	10	3,50	35,00
248	14274 - PRANCHETA EM COMPENSADO	UNI	58	4,25	246,50
249	19779 - PRATOS DE PAPELÃO BRANCO 23 CM PRATOS DE PAPELÃO BRANCO 23 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	4	28,50	114,00
250	19780 - PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM CAIXA COM 12 UND	CX	15	13,01667	195,25
251	14562 - QUADRO DE AVISOS MURAL DE METAL 1X080 CM	UN	15	70,945	1.064,18
252	14569 - QUADRO MURAL FELTRO MOLDURA DE MADEIRA 100CM X 80CM	UN	10	176,66	1.766,60
253	19781 - RAQUETE PARA PING-PONG PCT C/ 02 UNIDADES	PCT	20	39,59333	791,87
254	19782 - REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO EVERDE. CX C/12. COMPATÍVEL AOS PINCÉIS REQUERIDOS	CX	142	3,03	430,26
255	14874 - REGISTRADOR DE AZ LOMBO LARGO	UN	100	8,97571	897,57
256	14915 - RÉGUA ACRILICO 300 x 35 x 3 mm	UN	380	1,45125	551,48
257	19784 - RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO/PILHA AA RELÓGIO DE PAREDE, TAMANHO MÉDIO 22 CM, FORMATO REDONDO, ANALÓGICO, PILHA AA	UN	50	61,58333	3.079,17
258	19785 - RELOGIO DE REGISTRO ELETRONICO DE PONTO RELOGIO DE REGISTRO ELETRONICO DE PONTO - REP.. IDENTIFICAÇAO BIOMETRICA, CARTAO DE PROXIMIDADE, BARRAS E SENHA. MECANISMO IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE E BORUTEZ COM GUILHOTINA. CAPACIDADE PARA BOBINA DE ATÉ 400M (10.000+TICKETS POR BOBINA), COMUNICAÇÃO TCP/IP, WEB SERVER EMBARCADO E DUAS PORTAS USB, WI-FI E GPRS OPICIONAIS. DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN DE 2.4". HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	4	1.115,125	4.460,50
259	19788 - ROLO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROLO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR C/ 2MX45CM	UN	40	9,55	382,00
260	19790 - SACOLA DE ALGODÃO CRU SALCOLA DE ALGODÃO CRU COM ALÇA PERSONALIZADA 40X35 CM	UN	40	10,88333	435,33
261	19791 - SACOLAS PLASTICAS DE APROXIMADAMENTE 16 X 26 CM (UNITARIO)	UN	10.000	0,03	300,00
262	17396 - SUPORTE FITA ADESIVA 25 MM	UN	12	20,89	250,68
263	17397 - SUPORTE FITA DE EMPACOTAMENTO MANUAL 45X50CM	UN	10	62,78667	627,87
264	17398 - SUPORTE FITA DUREX LARGA 50 MM	UN	5	25,61667	128,08
265	17459 - T.N.T CORES DIVERSAS	M	1.600	26,40	42.240,00
266	19821 - TECIDO DE CHITA ESTAMPAS DIVERSAS EM METRO	M	50	8,76	438,00
267	19823 - TECIDO VOIL LISO 3MTS DE LARGURA DIVERSAS CORES	M	300	8,7725	2.631,75
268	19824 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TAM 1.80X1.80 MTS	UN	1	718,98	718,98
269	17977 - TERMOMETRO DE MERCÚRIO	UN	10	16,415	164,15
270	17984 - TESOURA GRANDE 8 1/2", 21 CM	UN	72	13,0575	940,14
271	17988 - TESOURA MÉDIA TAM 18 CM	UN	80	12,30	984,00
272	19828 - TESOURA PARA PICOTE	UN	6	62,50	375,00
273	17994 - TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA, TAM 13 CM	UNI	220	4,108	903,76
274	19830 - TINTA ALMOFADA CARIMBO COM NO MINIMO 42 ML CORES DIVERSAS	UN	35	5,7025	199,59
275	19831 - TINTA COLOR/122 PARA IMPRESSORA 1LITRO TINTA COLOR/122 PARA IMPRESSORA 1	UN	15	52,93	793,95

	LITRO				
276	18096 - TINTA DIMENSIONAL GLITER 35 ML	UN	10	3,93333	39,33
277	18110 - TINTA FOSCA PARA ATESANATO 100ML DIVERSAS CORES	UN	90	8,59	773,10
278	18111 - TINTA FOSCA PARA PVA 100ML DIVERSAS CORES	UN	35	8,41	294,35
279	18112 - TINTA GUACHE (CORES VARIADAS), 250ML	UNI	320	5,19	1.660,80
280	18168 - TINTA PARA TECIDO - PINTURA TEXTIL 37 ML DIVERSAS CORES	UN	250	2,925	731,25
281	19832 - TINTA PRETA/122 PARA IMPRESSORA	UN	15	52,7875	791,81
282	19836 - TONNER COMPATIVEL 2612A COM PÓ GRAFICO 180 GR	UN	24	63,93667	1.534,48
283	19837 - TONNER COMPATIVEL 283A COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	70	38,38	2.686,60
284	19838 - TONNER COMPATIVEL 435/436/285/278A COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	90	40,50667	3.645,60
285	19839 - TONNER COMPATIVEL 450/2225/2220/2280	UN	10	58,4425	584,42
286	19840 - TONNER COMPATIVEL 5949/7553A	UN	3	47,858	143,57
287	19841 - TONNER COMPATIVEL D111	UN	4	111,816	447,26
288	19842 - TONNER COMPATIVEL MS315/MS415	UN	21	294,52667	6.185,06
289	19843 - TONNER COMPATIVEL MX310/410/511/611	UN	4	272,012	1.088,05
290	19844 - TONNER IMPRESSORA HP 36º	UN	50	89,63333	4.481,67
291	19845 - TONNER IMPRESSORA HP 83º	UN	60	102,16667	6.130,00
292	19846 - TONNER COMPATIVEL IMPRESSORA HP GET CB435A CB436A CE258A	UN	20	76,275	1.525,50
293	19847 - TONNER IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	UN	40	73,08333	2.923,33
294	19848 - TONNER LASER GET 2612ª	UN	15	46,87333	703,10
295	19849 - TONNER MLT D204 COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	6	128,80	772,80
296	19850 - TONNER PARA IMPRESSORA CB435A CB436A CE258A	UN	25	70,25	1.756,25
297	19851 - TONNER PHASER 3125	UN	5	120,00	600,00
298	19853 - TUBO DE BOLHAS DE SABÃO 50 ML CAIXA C/12 UNIDADES	CX	15	23,94	359,10
299	19009 - UMIDIFICADOR DE DEDOS 12 GRAMAS EM PASTA	UN	60	2,23333	134,00
300	19867 - VELCRO NA COR BRANCA	M	20	14,55667	291,13
301	19293 - VERNIZ ACRILICO POTE 100 ML	UN	40	9,73	389,20
302	19296 - VERNIZ GERAL 100 ML	UN	40	12,4375	497,50
Total Geral					**340.331,73**

Leia-se:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	316 - ADESIVO À BASE DE PVA (COLA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, PAR ADESIVO À BASE DE PVA (COLA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS CONTENDO NO MÍNIMO 1KG.	UN	53	20,51	1.087,03
2	323 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO ARTESANATO 20GR	UN	20	9,23	184,60
3	324 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO (COLA)- IDEAL PARA METAIS ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO (COLA)- IDEAL PARA METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO, CORTIÇAS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	UN	100	15,14	1.514,00
4	19464 - AGENDA 14X21 CM 2019 AGENDA 14X21 CM 2019	UN	10	29,65	296,50
5	19467 - AGULHA PARA TAPEÇARIA, TAM 16 AGULHA PARA TAPEÇARIA. AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFURAÇÃO, TAM 16. CAIXA COM 10 UND.	CX	6	7,90	47,40
6	528 - ALFINETE CAIXA COM 50 GRAMAS	UNI	15	4,09	61,35
7	19477 - ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N° 24 MARCADORES PARA MAPA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N° 24 MARCADORES PARA MAPA TIPO BOLA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	4,66	116,50
8	19478 - ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº29, MARCADORES PARA MAPA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº29, MARCADORES PARA MAPA TIPO BOLA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	5,08	152,40
9	19479 - ALGODÃO EM BOLAS. BRANCO. PACOTE C/95 GRAMAS	PCT	50	9,04	452,00
10	19480 - ALGODÃO EM ROLO. CAIXA C/ 500GR	CX	50	13,95	697,50
11	585 - ALMOFADAS PARA CARIMBO N°3 118X81mm	UN	21	7,19	150,99
12	1277 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO F APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE 15X6CM.	UN	50	12,61	630,50
13	1327 - APONTADOR DE METAL 01 FURO C/ 24 UNIDADES	CX	32	35,33	1.130,56
14	19506 - BALÃO COLORIDO COM BOLINHA Nº09, com no mínimo 25 unidades.	PCT	100	16,07	1.607,00
15	1901 - BALÃO COLORIDO Nº07 COM 50 UN	PCT	410	8,00	3.280,00
16	19507 - BALÃO COLORIDO Nº09, PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	200	14,83	2.966,00
17	19510 - BARBANTE N° 8 CRU, ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	10	17,63	176,30
18	2042 - BARBANTE CRU N° 6 ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	11	18,34	201,74
19	2043 - BARBANTE CRU Nº 3 ROLO COM 1460 METROS 100% ALGODÃO	UN	20	15,48	309,60
20	19512 - BARBANTE CRU Nº 8 ROLO COM 700 GRAMAS 100% ALGODÃO	UN	25	16,45	411,25
21	2041 - BARBANTE N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO, CRU E COLORIDO BARBANTE N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO, CRU E COLORIDO	UN	210	22,99	4.827,90
22	2114 - BASTÃO TRANSPARENTE 11,2MM X 30CM DE 1KG	PCT	72	23,14	1.666,08
23	2115 - BASTÃO TRANSPARENTE 7,5MM X 30CM DE 1KG	PCT	60	25,14	1.508,40
24	19514 - BATERIA ALCALINA LR41 - 1,5V PARA TERMOMETRO BATERIA ALCALINA LR41 - 1,5V PARA TERMOMETRO. CARTELA COM 10 UND CADA.	UN	40	11,09	443,60
25	19515 - BATERIA DE LITIO - CR 2032 - 3V. COM 05 UND CADA CARTELA	UN	20	9,03	180,60
26	2187 - BATERIA RECARREGÁVEL AA , AAA 4200 MAH, BLISTER C/ 4 UNIDADE BATERIA RECARREGÁVEL AA , AAA 4200 MAH, BLISTER C/ 4 UNIDADES	UN	20	32,93	658,60
27	2365 - BLOCO ADESIVO LEMBRETE 7,6X7,6 CM C/100	UN	150	4,88	732,00
28	19518 - BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, 50 FOLHAS	UN	27	2,30	62,10
29	19519 - BLOCO REFIL PARA FLIP-CHART 64X88CM 56G 50 FOLHAS	UN	5	34,49	172,45
30	19520 - BOBINA DE PAPEL PARA TERMO IMPRESSAO 300MX57MM- COR AMARELA BOBINA DE PAPEL PARA TERMO IMPRESSAO 300M X 57MM - COR AMARELA	UN	100	32,54	3.254,00
31	19521 - BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM C/ 200MTS	UN	21	84,74	1.779,54
32	19526 - BOLINHA ISOPOR 200 MM	UN	10	7,48	74,80
33	19527 - BOLINHA ISOPOR 50 MM	UN	20	0,49	9,80
34	19528 - BOLINHA ISOPOR 75 MM	UN	20	1,05	21,00
35	2660 - BORRACHAS DE APAGAR, Nº 60 C/ 60 UNIDADES	CX	41	13,07	535,87
36	2664 - BORRACHINHA ELÁSTICO P/ DINHEIRO 1 KG	UN	9	25,46	229,14
37	19532 - BOTÃO SORTIDO INFANTIL PC C/ 100 GRAMAS	PCT	20	6,10	122,00
38	3414 - CADERNO CALIGRAFIA COM 48 FLOHAS, BROCHURA	UN	120	1,63	195,60
39	3417 - CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CAPA DURA	UN	145	11,68	1.693,60
40	3420 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	UNI	620	1,91	1.184,20

41	19539 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	50	5,19	259,50
42	19540 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CORRUGADO CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO CORRUGADO 370X135X245CM COM 25 UNIDADES.	CX	24	43,43	1.042,32
43	3522 - CAIXA ORGANIZADORA 43X30X24 (C/L/P) CORES DIVERSAS	UN	17	28,45	483,65
44	3687 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE 08 DÍGITOS NO MÍNIMO 12 CM	UN	77	19,39	1.493,03
45	3860 - CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/5 CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/50 UND.	UN	85	40,00	3.400,00
46	19547 - CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	210	18,80	3.948,00
47	19548 - CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM C/12 CORES VARIADAS	CX	30	20,85	625,50
48	19549 - CANETA ROLER GRIP CAIXA C/06 UNIDADES, DIVERSAS CORES	CX	2	36,40	72,80
49	19550 - CANETINHAS HIDROCOR DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA CX COM 12 UND.	CX	162	8,17	1.323,54
50	4000 - CANUDINHOS PLASTICO/PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	23	8,56	196,88
51	4232 - CARREGADOR DE BATERIA PARA TAMANHOS AA, AAA, E BATERIA 9 V, CARREGADOR DE BATERIA PARA TAMANHOS AA, AAA, E BATERIA 9 V, COM 4 PILHAS INCLUSAS E 4200 MAH, ISO 9001	UN	6	36,88	221,28
52	19555 - CARTÃO PROXIMIDADE COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO QUE REGISTRA CARTÃO PROXIMIDADE COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO QUE REGISTRA O PONTO DO FUNCIONÁRIO AO SER APROXIMADO DO REP	UN	100	2,91	291,00
53	4306 - CARTOLINA BRANCA	FLS	800	0,67	536,00
54	4307 - CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNI	800	0,87	696,00
55	19556 - CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL COLORIDA CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122XL COLORIDA 12ML; COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	15	109,54	1.643,10
56	4314 - CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL PRETO 12ML; COMPATI CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL PRETO 12ML; COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	15	84,74	1.271,10
57	19558 - CARTUCHO JATO DE TINTA L380	UN	100	84,93	8.493,00
58	4921 - CLIPS N.º 02, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	49	9,32	456,68
59	19571 - CLIPS Nº 10, CX COM 500 G	CX	5	14,20	71,00
60	4927 - CLIPS Nº 3, CX COM 500 GR	UN	32	12,90	412,80
61	19572 - CLIPS Nº 8 CX COM 500 GR.	CX	32	11,37	363,84
62	19573 - CLIPS Nº4, CX COM 500G	CX	5	8,93	44,65
63	5118 - COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS	UNI	3	6,13	18,39
64	5122 - COLA BASTÃO 10 GR	UN	88	2,48	218,24
65	5126 - COLA BRANCA EXTRA 1 KG, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE BI COLA BRANCA EXTRA 1 KG, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE BISCUIT, POSSUI ANTI MOFO, APLICAÇÃO M: LAMINAODS, PLASTICOS, PAPEIS, PAPELÃO, MATERIAIS POROS EM GERAL.	UN	10	15,66	156,60
66	19577 - COLA DE CONTATO EVA E ISOPOR 35 G	UN	120	3,42	410,40
67	5132 - COLA DIMENSIONAL EM ALTO RELEVO GLITTER 35 ML	UN	130	5,73	744,90
68	5138 - COLA GLITER 35 GR CORES DIVERSAS COLA GLITER 35 GR CORES DIVERSAS	UN	190	4,05	769,50
69	5143 - COLA LAVAVEL, FRASCO C/ 1000 g	UN	115	16,16	1.858,40
70	5147 - COLA LAVAVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 G	UN	322	1,67	537,74
71	5157 - COLA PARA ISOPOR 90 G	UN	5	12,85	64,25
72	19589 - CORDA DE NYLON GROSSA 12 MM	M	50	7,53	376,50
73	19590 - CORDA SISAL 10 MM	M	100	1,92	192,00
74	5702 - CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR COM 18 ML	UN	107	1,98	211,86
75	19595 - DINHEIRINHO EM PAPEL DINHEIRINHO EM PAPEL PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20	2,98	59,60
76	6519 - E.V. A DIVERSAS CORES COM GLITTER	UN	710	4,80	3.408,00
77	6520 - E.V. A DIVERSAS CORES LISO	UN	1.620	1,80	2.916,00
78	19596 - ELÁSTICO 5MM. Nº8 10 MTS	UN	10	3,66	36,60
79	19597 - ELÁSTICO CHATO Nº 12 PCT C/10MTS 7MM	UN	20	1,38	27,60
80	19598 - ELÁSTICO LASTEX RLO C/ 10MM nº 16 - 100 metros	UN	50	49,75	2.487,50
81	19599 - ELÁSTICO PARA CABELO DE SILICONE PCT C/100	UN	10	3,45	34,50
82	19602 - ENVELOPE PAPEL A 5 16X22CM BRANCO	UN	350	2,28	798,00
83	6858 - ENVELOPE PAPEL A4 MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X35 CM BRANCO	UN	820	0,23	188,60
84	19603 - ENVELOPE PAPEL PARDO A4 25X35 CM	UN	100	0,35	35,00
85	7116 - ESPETO METÁLICO PARA PAPEL	UN	10	11,07	110,70
86	7197 - Estilete largo com trava giratória lâmina de no mínimo 18 mm Estilete largo com trava giratória lâmina de no mínimo 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna e afiada.	UN	30	2,02	60,60
87	19616 - ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO (Nº 1) 22X 14 MM - 10 MTS	UN	10	4,11	41,10
88	19618 - EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA 04 TOMADAS - Padrão Antigo E Novo, Tensão: 110V~/ 220V~ / 10A, Fio Paralelo - 2 X 0,75mm², Fio Certificado Conforme NBR 13249, Plugue Certificado: NBR 14136, Diversas cores, 3 metros comprimento	UN	20	29,06	581,20
89	7314 - EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL	UN	52	2,13	110,76
90	7553 - FICHARIO ACRILICO TIPO ARQUIVO DE MESA 23X27X16 (5X8)	UN	5	73,46	367,30
91	19623 - FICHARIO METALICO COM TAMPA EM ACRICLICO - 30CM COMPRIMENTO FICHARIO METALICO COM TAMPA EM ACRICLICO - 30CM COMPRIMENTO X 24,5 CM LARGURA X 18 CM ALTURA. COR CINZA	UN	3	73,07	219,21
92	7968 - FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	50	6,04	302,00
93	19632 - FITA ADESIVA EMBALADORA DE PAPEL KRAFT 18 MM X 50 M	UN	20	5,82	116,40
94	7979 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UN	490	3,86	1.891,40
95	7980 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM 12mm x 40 m	UN	280	2,02	565,60
96	19635 - FITA CETIM (MIMOSA) 10 METROS - 22 MM FITA CETIM (MIMOSA) 10 METROS - 22 MM - CORES DIVERSAS	UN	105	3,93	412,65
97	19636 - FITA CETIM (MIMOSA) EMBALAGEM C/ 10 METROS - 15MM	UN	50	3,31	165,50
98	7997 - FITA CREPE 18mm x 50m	UN	525	3,77	1.979,25
99	8002 - FITA CREPE LARGA 24 MM- 50 MTS.	UN	150	7,65	1.147,50
100	19638 - FITA METRICA DE 1,5 M - CORES DIVERSAS	UN	20	4,12	82,40
101	8045 - FITILHO PLASTICO PARA PRESENTE 05MM X 50 METROS DIVERSAS COR	UN	190	4,46	847,40
102	19643 - FOLHA DE LIXA GROSSA GRÃO 80	UN	100	1,42	142,00
103	19654 - GIZ ESCOLAR COLORIDO, EMBALAGEM COM 40 CAIXAS DE 60 UNIDADES	CX	4	42,00	168,00
104	8575 - GLITTER PARA PELE EM PÓ DIVERSAS CORES, KIT COM 10 UNIDADES GLITTER PARA PELE EM PÓ DIVERSAS CORES, KIT COM 10 UNIDADES, COM 04 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 40 GRAMAS.	UN	33	22,82	753,06
105	8605 - GRAMPEADOR METAL INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 106 GRAMPEADOR METAL INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 106/6 E 106/8	UN	34	86,75	2.949,50
106	8606 - GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO 106/06 (GRAMPEADOR PARA MADEIR GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO 106/06 (GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UN	12	83,70	1.004,40
107	19656 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, DE METAL GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, DE METAL - PARA GRAMPO 23X13.	UN	6	79,96	479,76
108	8609 - GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 COM NO MINIMO 10 GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 COM NO MINIMO 10 CM	UN	63	21,87	1.377,81

109	19658 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 COM 5.000 UNIDADES	CX	10	21,09	210,90
110	19659 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	128	6,17	789,76
111	19661 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/6 COM 5000 UNIDADES.	CX	25	12,50	312,50
112	19662 - GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADE GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADE	CX	29	10,71	310,59
113	8936 - INDICE A/Z PARA FICHARIO 23X27X16 (5X8)	PCT	3	13,04	39,12
114	19670 - KIT DE TINTA PRETO/COLORIDO IMPRESSORA BP3H-1482 KIT DE TINTA PRETO/COLORIDO IMPRESSORA BP3H-1482 (AZUL, PRETO, AMARELO E MAJENTA)	UN	10	120,43	1.204,30
115	19673 - KIT REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L380, 70ML COLORIDO/PRETO.	UN	30	117,40	3.522,00
116	9873 - LÁPIS DE COR, COM 12 UD, TAM: 18 CM	CX	162	12,35	2.000,70
117	9877 - LAPIS FINO DE CERA COLORIDO ATOXICO CX COM 12 UND DE 49G	UN	162	3,08	498,96
118	9879 - LÁPIS GRAFITE N.º 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. LÁPIS GRAFITE N.º 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	55	52,05	2.862,75
119	19681 - LINHA PARA COSTURA. 99MTS POR ROLO LINHA PARA COSTURA. 99MTS POR ROLO. COMPORSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS	UN	70	4,00	280,00
120	10219 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	80	9,50	760,00
121	19684 - LIVRO DE FARMÁCIA ESPECÍFICO PSICOTRÓPICO LIVRO DE FARMÁCIA ESPECÍFICO PSICOTRÓPICO - PADRONIZADO E ATENDE A LEGISLAÇAO VIGENTE PORTARIA 344/98, POSSUI TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES. FORMATO VERTICAL 29,5 X 31CM, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET	UN	28	40,96	1.146,88
122	19685 - LIVRO PONTO 100 FOLHAS LIVRO PONTO 100 FOLHAS, FORMATO 215 MM X 315 MM. CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 77 GRS	UNI	47	19,46	914,62
123	19700 - MANGUEIRA DE LED COR BRANCO FRIO BIVOLT	M	200	6,13	1.226,00
124	19711 - MASSINHA DE MODELAR C/12 und, 120 gr	CX	160	4,86	777,60
125	19724 - NOVELO DE LÃ, 100% ACRILICO 40 GRS CORES VARIADAS	UN	50	8,96	448,00
126	19735 - OLHO MÓVEL PCT COM 100UN, 10MM	PCT	20	11,66	233,20
127	19736 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULAVEL ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULAVEL - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. CORES DIVERSAS. PESO DO PRODUTO 0,528 Kg. Largura 11,00 CM, Altura 10,00 CM, Profundidade 20,00 CM.	UN	10	42,19	421,90
128	19741 - PACOTE DE PIPOCA BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 17, UNITARIO	UN	10.000	0,21	2.100,00
129	19742 - PALITO DE PICOLE PCT 100 UN	PCT	87	3,83	333,21
130	12318 - PALITO PARA ESPETINHO PCT 100 UN	PCT	79	5,47	432,13
131	12391 - PAPEL A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS	CX	240	170,21	40.850,40
132	19743 - PAPEL CAMURÇA 60CM X 40 CM DIVERSAS CORES	UN	380	1,05	399,00
133	19744 - PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL	CX	2	38,70	77,40
134	12406 - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48X66CM	UN	960	1,01	969,60
135	19745 - PAPEL CELOFONE FOLHA DE 80 CM X 80 CM	UN	830	1,60	1.328,00
136	12412 - PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES	M	50	28,28	1.414,00
137	19746 - PAPEL CONTACT DIVERSAS ESTAMPAS	M	100	31,66	3.166,00
138	12413 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	M	210	16,53	3.471,30
139	12415 - PAPEL CREPON CORES DIVERSAS COM 2 METROS	UN	470	1,66	780,20
140	19747 - PAPEL DOBRADURA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	UN	260	0,64	166,40
141	12422 - PAPEL DOBRADURA, DIVERSAS CORES	FLS	100	0,59	59,00
142	12457 - PAPEL PARA CERTIFICADO 210MM X 297MM, 180G PCT VERGE COM 50 PAPEL PARA CERTIFICADO 210MM X 297MM, 180G PCT VERGE COM 50 FOLHAS	UN	170	16,06	2.730,20
143	19751 - PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	FLS	265	0,31	82,15
144	12464 - PAPEL SEMI-KRAFT 60CM X 80G/M², ROLO C/200M	UNI	21	92,34	1.939,14
145	12988 - PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO 335X245X35MM	UN	160	2,13	340,80
146	12997 - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA 100 FOLHAS	UN	60	26,35	1.581,00
147	12998 - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA TECIDO JEANS 100 FOLHAS	UN	5	59,26	296,30
148	19752 - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES FINOS - 240 MM X 330 MM	UN	20	21,76	435,20
149	19753 - PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL 235 X 350MM DIVERSAS CORES	UN	440	5,65	2.486,00
150	19754 - PASTA EM PAPEL 350 G COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPEIS PASTA EM PAPEL 350 G COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPEIS, EM 100% PAPEL, TAMANHO 35,5 X 23 CM	UN	200	6,74	1.348,00
151	19755 - PASTA EM PAPEL COM BOLSO INTERNO DE PAPEL - 300 G PASTA EM PAPEL COM BOLSO INTERNO DE PAPEL - MATERIAL SUPREMO 300 G, CORES DIVERSAS, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO 31X45 CM	UN	100	3,83	383,00
152	13015 - PASTA POLIONDA 245X235X30MM	UN	120	3,66	439,20
153	13017 - PASTA POLIONDA 35MM	UN	110	3,63	399,30
154	13021 - PASTA SANFONA A4, 31 DIVISÓRIAS	UN	36	38,62	1.390,32
155	19756 - PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50 PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50 TAM APROX. 0,36 COMPRIMENTO X 0,24 ALTURA	CX	39	117,66	4.588,74
156	13219 - PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	123	2,73	335,79
157	13224 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 70 FOLHAS	UN	14	133,01	1.862,14
158	19759 - PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS	UN	10	33,76	337,60
159	19760 - PERFURADOR DE PAPEL PARA MAIS DE 70 FOLHAS	UN	2	141,06	282,12
160	19762 - PILHAS ALCALINAS AAA C/ 2 UNIDADES	UN	392	3,88	1.520,96
161	19763 - PILHAS ALCALINAS AA C/ 2 UNIDADES	PCT	532	3,87	2.058,84
162	19765 - PILHAS BATERIA 9 V COMUM	UN	115	8,98	1.032,70
163	19766 - PILHAS MEDIA COMUM C/ 2 UNIDADES	UN	150	3,90	585,00
164	13280 - PILHAS RECARREGAVEIS AA C/ 2 UNIDADES PILHAS RECARREGAVEIS AA C/ 2 UNIDADES DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	30	21,22	636,60
165	19767 - PILHAS RECARREGAVEIS AAA C/ 2 UNIDADES	UN	20	11,29	225,80
166	13309 - PINCEIS PARA TECIDO Nº 0 À 06	UN	205	4,14	848,70
167	13317 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE DIVERSAS CORES	UN	330	4,31	1.422,30
168	13356 - PINCEL PARA PINTURA N°08	UN	90	3,13	281,70
169	13357 - PINCEL PARA PINTURA N°10	UN	80	3,00	240,00
170	13358 - PINCEL PARA PINTURA N°12	UN	70	2,63	184,10
171	13359 - PINCEL PARA PINTURA N°14	UN	60	5,24	314,40
172	19769 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL AZUL	UN	100	4,82	482,00
173	19770 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL DIVERSAS CORES PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL - DIVERSAS CORES	UN	40	3,82	152,80
174	19771 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL PRETO	UN	100	3,82	382,00
175	19772 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL VERMELHO PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL VERMELHO	UN	2	4,00	8,00
176	19773 - PISCA PISCA CASCATA METEORO PISCA PISCA CASCATA METEORO. LÂMPADAS DE LED/ POLIPROPILENO 96 LEDS COR BRANCO FRIO, PCT COM 08 TUBOS, BIVOLT. ALTURA 20 CM, CIRCUNFERÊNCIA 4 CM, COMPRIMENTO.	PCT	30	86,23	2.586,90
177	19774 - PISCA PISCA CORTINA NATALINA PISCA PISCA CORTINA NATALINA. CAIXA C/ 150 LÂMPADAS DE LED, COR BRANCO/FRIO. COR DO FIO BRANCO/ TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 3,50MT. BIVOLT	CX	30	84,90	2.547,00

178	19775 - PISCA PISCA NATALINO DE LED. 100 LÂMPADAS DE LED COR BRANCO PISCA PISCA NATALINO DE LED. 100 LÂMPADAS DE LED COR BRANCO FRIO, 110V, COMPRIMENTO 8 MTS, BIVOLT	CX	30	15,26	457,80
179	13576 - PISTOLA PARA APLICAR COLA, 127/ VOLTS, FREQUENCIA 60HZ PISTOLA PARA APLICAR COLA, 127/ VOLTS, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 40 WATTS, BARRA DE SILICONE 11/4MM X 30 CM.	UN	74	20,31	1.502,94
180	13629 - PLACA DE ISOPOR 0,15MM	UN	65	6,04	392,60
181	13630 - PLACA DE ISOPOR 0,25MM	UN	70	9,76	683,20
182	14274 - PRANCHETA EM COMPENSADO	UNI	58	3,89	225,62
183	19779 - PRATOS DE PAPELÃO BRANCO 23 CM PRATOS DE PAPELÃO BRANCO 23 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	4	28,50	114,00
184	19780 - PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM CAIXA COM 12 UND	CX	15	13,01	195,15
185	19782 - REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO EVERDE. CX C/12. COMPATÍVEL AOS PINCÉIS REQUERIDOS	CX	142	3,03	430,26
186	14874 - REGISTRADOR DE AZ LOMBO LARGO	UN	113	8,97	1.013,61
187	14915 - RÉGUA ACRILICO 300 x 35 x 3 mm	UN	380	1,45	551,00
188	19784 - RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO/PILHA AA RELÓGIO DE PAREDE, TAMANHO MÉDIO 22 CM, FORMATO REDONDO, ANALÓGICO, PILHA AA	UN	50	61,58	3.079,00
189	19785 - RELOGIO DE REGISTRO ELETRONICO DE PONTO RELOGIO DE REGISTRO ELETRONICO DE PONTO - REP.. IDENTIFICAÇAO BIOMETRICA, CARTAO DE PROXIMIDADE, BARRAS E SENHA. MECANISMO IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE E BORUTEZ COM GUILHOTINA. CAPACIDADE PARA BOBINA DE ATÉ 400M (10.000+TICKETS POR BOBINA), COMUNICAÇÃO TCP/IP, WEB SERVER EMBARCADO E DUAS PORTAS USB, WI-FI E GPRS OPICIONAIS. DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN DE 2.4". HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	4	1.115,12	4.460,48
190	19788 - ROLO PLASTICO TRANSPARENTE. ROLO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR C/ 2MX45CM	UN	40	9,55	382,00
191	19790 - SACOLA DE ALGODÃO CRU SALCOLA DE ALGODÃO CRU COM ALÇA PERSONALIZADA 40X35 CM	UN	40	10,88	435,20
192	19791 - SACOLAS PLASTICAS DE APROXIMADAMENTE 16 X 26 CM (UNITARIO)	UN	10.000	0,03	300,00
193	17396 - SUPORTE FITA ADESIVA 25 MM	UN	12	20,92	251,04
194	17397 - SUPORTE FITA DE EMPACOTAMENTO MANUAL 45X50CM	UN	10	62,78	627,80
195	17398 - SUPORTE FITA DUREX LARGA 50 MM	UN	5	25,61	128,05
196	17459 - T.N.T CORES DIVERSAS	M	1.600	1,31	2.096,00
197	19821 - TECIDO DE CHITA ESTAMPAS DIVERSAS EM METRO, LARGURA MINIMA DE 1,40 METROS	M	50	8,76	438,00
198	19823 - TECIDO VOIL LISO 3MTS DE LARGURA DIVERSAS CORES	M	300	8,77	2.631,00
199	19824 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TAM 1.80X1.80 MTS	UN	1	718,98	718,98
200	17984 - TESOURA GRANDE 8 1/2", 21 CM	UN	72	13,05	939,60
201	17988 - TESOURA MÉDIA TAM 18 CM	UN	80	12,30	984,00
202	19828 - TESOURA PARA PICOTE	UN	6	65,02	390,12
203	17994 - TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA, TAM 13 CM	UNI	220	4,10	902,00
204	19830 - TINTA ALMOFADA CARIMBO COM NO MINIMO 42 ML CORES DIVERSAS	UN	35	5,70	199,50
205	19831 - TINTA COLOR/122 PARA IMPRESSORA 1LITRO TINTA COLOR/122 PARA IMPRESSORA 1 LITRO	UN	15	52,93	793,95
206	18096 - TINTA DIMENSIONAL GLITER 35 ML	UN	10	3,93	39,30
207	18110 - TINTA FOSCA PARA ATESANATO 100ML DIVERSAS CORES	UN	90	8,59	773,10
208	18111 - TINTA FOSCA PARA PVA 100ML DIVERSAS CORES	UN	35	8,41	294,35
209	18112 - TINTA GUACHE (CORES VARIADAS), 250ML	UNI	320	5,19	1.660,80
210	18168 - TINTA PARA TECIDO - PINTURA TEXTIL 37 ML DIVERSAS CORES	UN	250	2,92	730,00
211	19832 - TINTA PRETA/122 PARA IMPRESSORA	UN	15	52,78	791,70
212	19836 - TONNER COMPATIVEL 2612A COM PÓ GRAFICO 180 GR	UN	24	63,93	1.534,32
213	19837 - TONNER COMPATIVEL 283A COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	70	38,38	2.686,60
214	19838 - TONNER COMPATIVEL 435/436/285/278A COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	90	40,50	3.645,00
215	19839 - TONNER COMPATIVEL 450/2225/2220/2280	UN	10	58,44	584,40
216	19840 - TONNER COMPATIVEL 5949/7553A	UN	3	47,85	143,55
217	19841 - TONNER COMPATIVEL D111	UN	4	111,81	447,24
218	19846 - TONNER COMPATIVEL IMPRESSORA HP GET CB435A CB436A CE258A	UN	45	76,27	3.432,15
219	19842 - TONNER COMPATIVEL MS315/MS415	UN	21	294,52	6.184,92
220	19843 - TONNER COMPATIVEL MX310/410/511/611	UN	4	272,01	1.088,04
221	19844 - TONNER IMPRESSORA HP 36º	UN	50	89,63	4.481,50
222	19845 - TONNER IMPRESSORA HP 83º	UN	60	102,16	6.129,60
223	19847 - TONNER IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	UN	40	73,08	2.923,20
224	19848 - TONNER LASER GET 2612ª	UN	15	46,87	703,05
225	19849 - TONNER MLT D204 COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	6	128,80	772,80
226	19853 - TUBO DE BOLHAS DE SABÃO 50 ML CAIXA C/12 UNIDADES	CX	15	23,94	359,10
227	19009 - UMIDIFICADOR DE DEDOS 12 GRAMAS EM PASTA	UN	60	2,23	133,80
228	19867 - VELCRO NA COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 25 MM	M	20	14,55	291,00
229	19293 - VERNIZ ACRILICO POTE 100 ML	UN	40	9,73	389,20
230	19296 - VERNIZ GERAL 100 ML	UN	40	12,43	497,20
231	439 - AGULHAS DE INOX PARA CROCHÊ Nº 01, 03,3. 5, 04, 05 100% AÇO AGULHAS DE INOX PARA CROCHÊ Nº 01, 03,3. 5, 04, 05 100% AÇO INOXIDAVEL	UN	50	3,01	150,50
232	443 - AGULHAS PARA COSTURA Nº 02 AÇO NIQUELADO	UN	50	1,83	91,50
233	445 - AGULHAS PARA TRICÔ Nº 03, 04, 4.5, 05, 5.5	UN	50	5,71	285,50
234	563 - ALICATES DE UNHAS PARA CUTICULAS DE AÇO FORJADO E NIQUELADO	UN	50	19,95	997,50
235	1849 - BACIA GRANDE DE PEDICURE PARA PÉS	UN	20	10,42	208,40
236	1850 - BACIA MANICURE PARA MÃOS	UN	20	8,72	174,40
237	2032 - BARALHO DE CANASTRA CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	20	12,36	247,20
238	2034 - BARALHO ESPANHOL CAIXA COM 50 CARTAS	UN	20	10,85	217,00
239	246 - Betume a base de água, 100 ml. Indicado para trabalhos de envelhecimento. Solúvel em água Betume a base de água, 100 ml. Indicado para trabalhos de envelhecimento. Solúvel em água	UN	30	9,31	279,30
240	5136 - COLA GEL DECOPAGEM 60 GRAMAS COM PH NEUTRO LIVRE DE ACIDO	UN	30	6,78	203,40
241	5711 - CORTADOR DE UNHAS AÇO CARBONO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE	UN	50	4,90	245,00
242	7055 - ESMALTES PARA UNHAS 8,5 ML CREMOSO	UN	100	4,55	455,00
243	7093 - ESPATULA REMOVEDOR DE CUTÍCULAS AÇO INOX	UN	50	10,78	539,00
244	8022 - FITA MIMOSA 6 MM 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	M	300	8,98	2.694,00
245	9287 - JOGOS DE CORDA DE VIOLÃO DE NYLON	UN	30	17,17	515,10
246	10083 - LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADA ROLO C/ 1000MT	UN	50	12,24	612,00
247	10090 - LINHA MERCES, CROCHE 100% ALGODÃO, APROX 20 GR., APROX. 125 metros LINHA MERCES, CROCHE 100% ALGODÃO, APROX 20 GR., APROX. 125 metros	UN	50	6,16	308,00
248	10132 - LINHA PARA COSTURA 91,4 METROS 100% ALGODÃO	UN	15	1,68	25,20
249	10271 - LIXA PARA UNHAS	UN	100	0,27	27,00

250	11497 - MIÇANGAS COM FURO DE 6, 8 E 10 MM PARA BORDAR CHINELOS COM 3 MIÇANGAS COM FURO DE 6, 8 E 10 MM PARA BORDAR CHINELOS COM 30 GR. DIVERSAS CORES	UN	30	4,47	134,10
251	19871 - MIÇANGAS PARA ALMOFADAS PACOTE COM 30 GR, DIVERSAS CORES MIÇANGAS PARA ALMOFADAS PACOTE COM 30 GR, DIVERSAS CORES	PCT	30	6,28	188,40
252	12305 - PALHETA PARA VIOLÃO	UN	50	2,63	131,50
253	12360 - PANO PARA BORDAR VAGONITE 1,40 METROS	M	50	16,09	804,50
254	12362 - PANO PARA TOALHA DE PRATO	M	100	4,04	404,00
255	12458 - PAPEL PARA DECOPAGEM	UN	200	4,87	974,00
256	13306 - PINCÉIS 25 MM 1"	UN	20	5,73	114,60
257	17676 - TECIDO DE MALHA COM NO MINIMO 2,40 DE LARGURA	M	100	21,23	2.123,00
258	17682 - TECIDO OXFORD 1,50 METROS, DIVERSAS CORES	M	30	9,89	296,70
259	19870 - TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO	M	50	17,36	868,00
260	17972 - TERMO COLANTE DEFINITIVO TAMANHO: 40 X 50 CM	UN	100	9,20	920,00
261	18261 - TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 0.45X0. 75 CM	UN	50	14,29	714,50
Total Geral					**285.856,19**

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, contudo altera-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Salgado Filho	A Entrega dos envelopes se dará até as 08h00min do dia 18/03/2019 e abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no **dia 18/03/2019, às 08h30min**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na sede provisório sito a Rua Trinta – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 25 de fevereiro de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:97624E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018- ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 21/02/2019		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	51.461.774,00	55.004.248,99	49.722.509,68	(5.281.739,31)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.588.794,00	4.588.794,00	4.357.772,60	(231.021,40)
IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	3.245.743,31	(154.076,69)
TAXAS	1.188.974,00	1.188.974,00	1.112.029,29	(76.944,71)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	1.269.461,11	(30.538,89)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.269.461,11	(30.538,89)
RECEITA PATRIMONIAL	403.500,00	791.484,46	341.231,32	(450.253,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.500,00	15.500,00	10.474,36	(5.025,64)
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	737.984,46	313.849,69	(424.134,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	38.000,00	38.000,00	16.907,27	(21.092,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	(1.067.200,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	(1.067.200,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.152.880,00	47.246.770,53	43.663.169,43	(3.583.601,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.279.880,00	29.073.770,53	26.682.743,51	(2.391.027,02)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.707.000,00)	(3.707.000,00)	(3.421.553,29)	285.446,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.460.000,00	15.760.000,00	14.849.156,11	(910.843,89)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.870.000,00)	(2.870.000,00)	(2.706.968,18)	163.031,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	40.094,66	94,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.950.000,00	8.950.000,00	8.219.696,62	(730.303,38)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	90.875,22	80.875,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.233,90	5.233,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	85.641,32	75.641,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.691.226,00	15.424.534,10	3.725.498,18	(11.699.035,92)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	188.569,98	(71.430,02)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	188.569,98	(71.430,02)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	(1.600.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.831.226,00	13.564.534,10	3.536.928,20	(10.027.605,90)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.282.245,00	5.248.037,56	500.558,05	(4.747.479,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.548.981,00	8.316.496,54	3.036.370,15	(5.280.126,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.153.000,00	70.428.783,09	53.448.007,86	(16.980.775,23)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	62.153.000,00	70.428.783,09	53.448.007,86	(16.980.775,23)
DÉFICIT (VI)	0,00	1.790.992,78	0,00	(797.523,05)
TOTAL (V) = (III+IV)	62.153.000,00	72.219.775,87	53.448.007,86	(17.778.298,28)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.087.890,50	3.087.890,50	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.087.890,50	3.087.890,50	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	46.071.425,00	50.423.348,18	45.160.598,41	44.551.970,70	44.535.099,60	5.262.749,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.119.602,00	27.187.482,00	24.934.660,90	24.934.660,90	24.930.998,90	2.252.821,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.000,00	504.500,00	499.538,38	499.538,38	499.538,38	4.961,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.465.823,00	22.731.366,18	19.726.399,13	19.117.771,42	19.104.562,32	3.004.967,05
DESPESAS DE CAPITAL	13.585.625,00	21.796.427,69	7.293.939,72	6.471.301,17	6.244.334,44	14.502.487,97
INVESTIMENTOS	12.220.625,00	20.588.827,69	6.125.672,03	5.303.033,48	5.076.066,75	14.463.155,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.365.000,00	1.207.600,00	1.168.267,69	1.168.267,69	1.168.267,69	39.332,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	59.915.050,00	72.219.775,87	52.454.538,13	51.023.271,87	50.779.434,04	19.765.237,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	59.915.050,00	72.219.775,87	52.454.538,13	51.023.271,87	50.779.434,04	19.765.237,74
SUPERÁVIT (IX)	2.237.950,00	0,00	993.469,73	2.424.735,99	2.668.573,82	(993.469,73)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.153.000,00	72.219.775,87	53.448.007,86	53.448.007,86	53.448.007,86	18.771.768,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	506.746,33	411.767,47	411.767,47	89.016,36	5.962,50

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	464.746,33	369.767,47	369.767,47	89.016,36	5.962,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.924.365,76	3.388.869,56	3.366.313,86	6.646,00	3.528.850,20
INVESTIMENTOS	0,00	6.924.365,76	3.388.869,56	3.366.313,86	6.646,00	3.528.850,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.431.112,09	3.800.637,03	3.778.081,33	95.662,36	3.534.812,70

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	331.490,45	331.490,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.280,10	28.280,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	303.210,35	303.210,35	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.514,60	750,00	0,00	1.764,60
INVESTIMENTOS	0,00	2.514,60	750,00	0,00	1.764,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	334.005,05	332.240,45	0,00	1.764,60

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:670DCBB5

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2018- ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 21/02/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	53.448.007,86	71.197.457,07	**Despesa Orçamentária (VI)**	52.454.538,13	56.891.306,91
Ordinária	53.448.007,86	71.197.457,07	**Ordinária**	52.454.538,13	56.891.306,91
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	533.222,77	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.237.950,00	1.865.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.392.150,81	12.333.333,71	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.829.099,54	5.319.547,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.855.178,74	3.327.469,80	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	7.706.972,51	10.855.178,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.855.178,74	3.327.469,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.706.972,51	10.855.178,74
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	71.228.560,18	86.858.260,58	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	71.228.560,18	74.931.033,36

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BFDBFA3F

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018- ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.086.051,69	12.820.805,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.706.972,51	10.855.178,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.706.972,51	10.855.178,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.379.079,18	1.965.626,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.275.290,20	1.861.395,30
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		103.788,98	104.231,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		119.689.891,75	62.697.845,17
IMOBILIZADO		119.689.891,75	62.697.845,17
BENS MÓVEIS		15.930.219,68	14.679.325,22
BENS IMÓVEIS		104.756.819,96	48.018.519,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(997.147,89)	0,00
TOTAL		**129.775.943,44**	**75.518.650,38**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.453.358,37	2.323.803,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		161.422,51	267.365,38
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		161.422,51	267.365,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.009.633,12	1.733.073,18
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.009.633,12	1.733.073,18
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		250.751,53	289.028,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		250.751,53	289.028,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		31.551,21	34.336,34
VALORES RESTITUÍVEIS		15.909,21	17.640,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.642,00	16.696,09
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		4.894.321,96	5.812.094,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		705.639,08	821.746,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		705.639,08	821.746,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.188.682,88	4.990.348,31
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.188.682,88	4.990.348,31
TOTAL DO PASSIVO		**6.347.680,33**	**8.135.898,40**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	123.428.263,11	67.382.751,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	52.577.283,67	14.725.378,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.850.979,44	53.328.363,19
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(670.990,00)

RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**123.428.263,11**	**67.382.751,98**
TOTAL	129.775.943,44	75.518.650,38

ATIVO FINANCEIRO	7.706.972,51	10.855.178,74	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.250.146,30	7.782.757,39
ATIVO PERMANENTE	122.068.970,93	64.663.471,64	**PASSIVO PERMANENTE**	6.065.377,59	7.784.253,10
SALDO PATRIMONIAL				**118.460.419,55**	**59.951.639,89**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		20.692.897,29	15.377.859,18
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**20.692.897,29**	**15.377.859,18**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(24.725,39)	62.619,76
3	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	39.721,17	0,00
102	Fundeb 40%	44.185,37	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	2.082,44
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	0,00	0,00
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
111	FNDE FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCACAO	0,00	0,00
112	MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00
113	FNDE/BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
119	TRANSPORTE ESCOLAR/FED	0,00	0,00
123	TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00
125	CONV FNDE/CONSTR DE ESCOLA/N.830397/07	0,00	0,00
127	CONV EST/ESCOLA	0,00	0,00
128	ESPAÇO EDUCATIVO URABANO II	0,00	0,00
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
132	CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	488,90	378,94
134	FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00	0,00
135	CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014	0,00	30.702,60
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
137	FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	26.534,52	18.475,54
140	CONV FED/ONIBUS PRONACAMPO	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211,46	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
331	CONV FED/MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,00	0,00
332	FMS FNS BLGES	0,00	0,00
334	FMS/FNS/BLINV 23.104-5	980,87	959,07
335	FMS/FNS/BLINV	0,00	0,00
336	CONV FUNASA/MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	0,00
337	CONV EST - CONSTR. UBS	0,00	0,00
338	CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	59.773,83	57.116,75
339	CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	0,00	92.397,65
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.146,95	0,00
495	Atenção Básica	81.904,23	68,77
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	860,68	14.958,30
497	Vigilância em Saúde	60.556,58	24.168,98
498	Assistência Farmacêutica	0,39	65.596,24

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	587.609,76	731.867,17
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	93.226,67	278.651,89
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	39,65	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1,41	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.665,37	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.426,04	0,00
556	Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	18,06	0,00
601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	0,00	3.752,02
671	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	0,00	0,00
703	CONV FED/NORMALIDADE NO CENÁRIO CATASTROFE	0,00	0,00
704	CONV/FED/803500/2014/RECAPEAMENTO ASFÁTICO	0,00	0,00
705	CONV FED/647038-0	0,00	0,00
740	REPASSE SAAC/APAE/06	0,00	0,00

753	PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	2,25	2.419,89
754	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II	0,00	0,00
755	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	0,00	0,00
756	CONV EST/AFAI	0,00	0,00
757	FEAS PPAS I	10.681,91	12,17
758	FEAS INCENTIVO III	0,00	1.609,17
773	CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
781	FMASPVMC/FNAS	0,00	0,00
782	CONV FED/INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00
788	FMAS/MDS/PJOV	0,00	0,00
789	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00
795	CONVENIO MINISTERIO DOS ESPORTES	0,00	0,00
796	FMASPBFI	0,00	0,00
797	FMAS/PBVII	0,00	0,00
798	FMASPFMCII	0,00	0,00
799	FMASPFMCIII	0,00	0,00
802	CONV/FIA	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
808	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
809	FMASACEPETI	0,00	10.938,98
810	PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
811	BLPSEMCFNAS/26930-1	0,00	31.671,72
812	BLPSBFNAS/26931-X	17.610,00	19.100,99
813	FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	84.948,64	50.403,60
814	FEAS Incentivo 4	129,48	3.713,87
815	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	345,65	4.795,28
816	PM SAS/FIA SCFV	17.170,92	49.583,35
817	FIA Crescer ACFAM FTE 817	51.201,78	50.064,13
818	FIA Crescer FTE 818	11.628,61	75.096,19
819	VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.664,01	240.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100,00	0,00
882	CONV EST/RECUP TRAFEG ESTR RURAIS	0,00	0,00
883	CONV FED/PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	0,00	0,00
884	CON/FED/CALÇADAS	0,00	0,00
891	CONV FEDE/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00
900	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO	9.461,42	0,00
901	CONV FED/POSTO DE CAPTAÇÃO DE LEITE	0,00	0,00
904	CONV FED/723138	0,00	0,00
911	CONV/0326029-22/2010	0,00	0,00
913	PROG/ FMASIGD-SUAS	1,33	9.701,15
914	CONV EST/ENSILADEIRAS	0,00	0,00
916	CONV/EST/PAV POLIEDRICA 916	0,00	0,00
917	CONV/EST/PAV POLIEDRICA 917	0,00	0,00
918	CONV FED/ PAV ASFÁLTICA	0,00	0,00
919	CONV FED/PAV POLIÉDRICA	0,00	0,00
920	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
921	CONV EST/RECUP. ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
923	CONV FED/CONSTR CENTRO EVENTOS	0,00	0,00
924	CONV FED/CAMINHÃO/CAÇAMBA	0,00	0,00
925	CONV FED/CONSTR. CALÇADAS	0,00	0,00
926	CONV FED/PAV. PEDRAS IRREG	0,00	0,00
927	CRAS	0,00	0,00
931	CONV FED/PAV POLIÉD PEDRAS IRREG	0,00	0,00
933	CONV FED/AQUIS PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
934	CONV FED/RECONSTR. PONTES	0,00	99.380,43
936	CONV. Nº. 130/2018/EST/FUNDEPAR/REFORMA DA ESC. BOA VISTA DO CAPANEMA	(607,97)	0,00
940	CONV FED/AQUIS PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
941	CONV FED/AQUIS MAQ EQUIP AGRÍCOLAS	0,00	0,00
942	CONV FED/IMPLANT INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00
944	CONV/FED/718624/2009/MI/PAV/POL/VILA AURORA	0,00	0,00
945	CONV FED/PAV. POLIÉDRICA	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
946	CONV FED/PROGR APOIO PEQ MEDIO PROD AGROP	0,00	0,00
947	CONV FED/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00
948	CONV EST/11661488-0	0,00	0,00
949	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
950	CONV EST/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
954	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
955	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
956	CONV FED/CONV 770452-2012	0,00	0,00
957	CONV FED/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0,00	0,00
958	CONV EST/DER 006/2014	0,00	0,00
959	CONV EST/262-SEDU/PAM	0,00	0,00
960	CONV EST/114/2013	0,00	0,00
961	CONV FED/RECAPE/647004-5	0,00	0,00
962	CONV FED/RECAPE/647012-6	0,00	0,00
965	CONV FED/CALÇAMENTO/647022-3	0,00	0,00
966	CONV EST/PROJ FORT ATIV LEITEIRA	0,00	0,00
967	CONV FED/647015-0	0,00	0,00
968	CONV FED/647013-4	0,00	0,00
969	CONV FED/647024-0	0,00	0,00
970	CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	3.983,74	82.358,19

971	CONV EST/SEDU 2016	0,00	0,00
972	CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON	0,00	0,00
973	CONV EST/ RECAP ASFALTICO -27073-3	0,00	0,00
975	PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	34.312,55	364.858,46
976	CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	198.840,41	9.254,48
978	CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE 978	0,00	146.292,38
982	CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	320,10	150.207,07
983	CONV SEAB PAV STA ISABEL/NOVA RIQUEZA FTE 983	0,00	0,00
992	CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS FTE 992	651,59	0,00
994	CONV SEDU/PAV JARDIM FRONTEIRA JARDIM ARISI FTE 994	208,84	0,00
995	CONV SEDU/PAV ASFALTICA SÃO PEDRO DO FLORIDO FTE 995	(48.424,77)	0,00
997	CONV/EST/AGUASPARANA	0,00	287.163,73
998	CONV/EST/ 3402017//SEDU/EQUIP/VEÍCULO	0,00	0,00
1002	PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017 - FTE 1002	98.857,31	0,00
1003	AQ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/MAPA/ 858881/2017- FTE 1003	31.718,51	0,00
1004	EMENDAS PARLAMENTARES	264.324,04	0,00
1005	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50.153,06	0,00
1006	CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO AURORA/ÁGUAS PARANÁ	215.160,80	0,00
1007	CONV. EST. Nº. 781/2017 - SEDU - REFORMA PRAÇA PEDRO MILANI	10.105,93	0,00
1009	CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.105,93	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1023	CONV.EST/SEAB CV109151115896/AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA - FTE 1023	20.071,68	0,00
1024	PM SAS/TCT - PRF - 001/2018 - ELETROBRÁS	96.471,94	0,00
TOTAL		**2.456.826,21**	**3.072.421,35**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FA3D092D

CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018- ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:21/02/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**105.613.121,52**	**59.515.210,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		3.684.751,77	3.206.650,85
TAXAS		1.087.269,69	1.064.736,46
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	614.724,51
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.269.018,92	1.091.100,58
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		312.253,41	408.066,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.020.709,28	435.891,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		47.082.391,65	51.960.794,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		40.094,66	37.977,53
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		96.114,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		49.993.703,75	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		186.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.497,35	26.426,81
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		838.816,17	668.840,54
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**53.035.837,85**	**44.789.831,59**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.695.630,68	23.356.913,24
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00

BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		763.956,09	773.739,17
PENSÕES		282.523,66	260.643,78
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.265.159,49	5.229.560,35
SERVIÇOS		11.617.889,47	9.212.584,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		997.147,89	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		499.678,48	1.317.167,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.237.950,00	1.865.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	38.763,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		977.746,60	1.066.514,30
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.649.601,19	147.452,65
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		445.569,51	464.428,65
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		11.979,58	7.108,21
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.591.005,21	1.049.956,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		52.577.283,67	14.725.378,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.691.903,04	6.935.626,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.168.267,69	1.186.418,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	902.338,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:894B7329

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO FLUXO CAIXA 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 21/02/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	53.259.437,88	58.367.891,15
RECEITAS DERIVADAS	5.627.233,71	4.869.586,16
Receita Tributária	4.357.772,60	3.778.485,58
Receita de Contribuições	1.269.461,11	1.091.100,58
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	432.106,54	1.502.297,63
Receita Patrimonial	341.231,32	419.670,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	90.875,22	1.082.626,82
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	47.200.097,63	51.996.007,36
Intergovernamentais	38.940.306,35	40.906.714,43
da União	23.761.748,27	(3.199.370,36)

de Estados e Distrito Federal	15.178.558,08	44.106.084,79
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.259.791,28	11.089.292,93
DESEMBOLSOS	60.678.215,89	55.124.319,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	25.001.279,00	24.735.604,51
AGRICULTURA	542.833,05	540.619,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	786.801,33	719.397,23
TRANSPORTE	2.528.918,32	2.397.176,15
SAÚDE	6.340.842,92	6.098.995,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.046.479,75	1.034.382,95
ADMINISTRAÇÃO	2.421.114,72	2.240.178,73
EDUCAÇÃO	10.738.677,47	11.140.095,78
INDÚSTRIA	256.263,37	252.527,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.153,36	11.461,93
DESPORTO E LAZER	300.194,71	300.769,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	499.538,38	545.452,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	499.538,38	538.555,12
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	6.896,89
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	35.177.398,51	29.843.262,49
Intergovernamentais	216.338,63	212.671,55
da União	111.103,90	190.703,35
de Estados e Distrito Federal	105.234,73	21.968,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.004.332,12	23.201.275,43
Transferências Financeiras Concedidas	2.237.950,00	1.865.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.718.777,76	4.564.315,51
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(7.418.778,01)	3.243.572,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	188.569,98	902.338,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	188.569,98	902.338,70
DESEMBOLSOS	1.168.267,69	1.186.418,47
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.168.267,69	1.186.418,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(979.697,71)	(284.079,77)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(8.398.475,72)	2.959.492,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.855.178,74	3.327.469,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.706.972,51	10.855.178,74

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A351CB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 06 de março de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	TitulaçãoMestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
30º	Elis Regina da Luz	078	22/05/1996	00	00	00	40	2	20	62
31º	Amélia Mazur	132	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
32º	Janete Aparecida Carriel	056	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
33º	Elizangela Aparecida Vaz	027	17/06/1977	00	00	00	40	0	20	60

Turvo, 01 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0D1085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM8806	279370A000064912	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AEG4875	279370A000064917	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AFW2689	279370A000064910	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000064926	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000064927	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AHK2318	279370A000064923	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AIV6806	279370A000064509	23/10/2018	55412	R$ 195,23
AKD3529	279370A000064489	22/10/2018	55412	R$ 195,23
ANW4805	279370A000064539	24/10/2018	55412	R$ 195,23
APA2280	116100E008062761	18/10/2018	60501	R$ 293,47
APM6863	279370NIC0003394	13/02/2019	50020	R$ 195,23
AUR5937	279370NIC0003388	13/02/2019	50020	R$ 130,16
AWL5426	279370NIC0003391	13/02/2019	50020	R$ 195,23
AXF8643	279370A000064908	16/11/2018	55412	R$ 195,23
AXQ2047	279370NIC0003397	13/02/2019	50020	R$ 390,46
AXQ2047	279370NIC0003395	13/02/2019	50020	R$ 195,23
AZN5890	116100E007652281	12/11/2018	61220	R$ 293,47
BCE0311	116100E008062779	30/10/2018	65300	R$ 195,23
BEL1583	279370NIC0003393	13/02/2019	50020	R$ 195,23
CKL5284	279370A000064635	30/10/2018	55412	R$ 195,23
DHF5916	279370A000064913	16/11/2018	55412	R$ 195,23
EBY6718	279370A000064925	16/11/2018	55412	R$ 195,23
FUI8051	279370NIC0003390	13/02/2019	50020	R$ 293,47
HNE0114	279370NIC0003396	13/02/2019	50020	R$ 195,23
HRS0009	279370A000064929	16/11/2018	55412	R$ 195,23
LYS0532	279370NIC0003392	13/02/2019	50020	R$ 293,47
LZY8654	279370A000064919	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MBE3747	279370A000064909	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MCW2603	279370A000064922	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MCY0410	279370NIC0003389	13/02/2019	50020	R$ 130,16
MHI4420	279370A000064930	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MHK3847	279370A000064466	20/10/2018	55412	R$ 195,23
MIE5867	279370A000064914	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MIE5867	279370A000064921	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MIS0043	279370A000064915	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MLK9609	279370A000064892	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MLK9609	279370A000064916	16/11/2018	55412	R$ 195,23
MSK0056	279370A000064532	23/10/2018	55412	R$ 195,23
NKB9129	279370A000064911	16/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:18337AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182531-7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1215	279370A000065009	21/11/2018	55412	R$ 195,23
AFZ1908	279370A000064987	20/11/2018	55412	R$ 195,23
AJC7872	279370A000064981	20/11/2018	55412	R$ 195,23
AJC7872	279370A000064982	20/11/2018	55412	R$ 195,23
AJI1217	279370A000064933	19/11/2018	55412	R$ 195,23
AKI0866	116100E008062393	08/12/2018	55411	R$ 195,23
ALG6118	279370A000065002	21/11/2018	55412	R$ 195,23
ALR0075	279370A000065006	21/11/2018	55412	R$ 195,23
AMN3443	116100E008056251	08/12/2018	59080	R$ 1.467,35
AMP4199	279370A000064986	20/11/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000064963	19/11/2018	55412	R$ 195,23
APF3180	116100E007650507	09/12/2018	65300	R$ 195,23
AQF2577	279370A000064955	19/11/2018	55412	R$ 195,23
AQS3361	279370A000064991	20/11/2018	55412	R$ 195,23
ARO9658	116100E007649804	07/12/2018	54600	R$ 130,16

ASG9343	279370A000064973	20/11/2018	55412	R$ 195,23
ASX1133	279370A000064996	20/11/2018	55412	R$ 195,23
ATA4723	279370A000065007	21/11/2018	55412	R$ 195,23
ATA4723	279370A000065001	21/11/2018	55412	R$ 195,23
ATH6044	279370A000065003	21/11/2018	55412	R$ 195,23
ATV6239	279370A000065005	21/11/2018	55412	R$ 195,23
AVL6850	279370A000064964	19/11/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370A000064956	19/11/2018	55412	R$ 195,23
AXT0226	279370A000064951	19/11/2018	55412	R$ 195,23
AYM7075	279370A000064976	20/11/2018	55412	R$ 195,23
AYM7075	279370A000064961	19/11/2018	55412	R$ 195,23
AYM7075	279370A000064977	20/11/2018	55412	R$ 195,23
AYN1614	116100E007650505	08/12/2018	54100	R$ 130,16
BCP7779	279370A000064998	21/11/2018	55412	R$ 195,23
BCU1011	279370A000064997	21/11/2018	55412	R$ 195,23
COF3003	279370A000064992	20/11/2018	55412	R$ 195,23
CTM4436	279370A000064924	19/11/2018	55412	R$ 195,23
CVY4033	116100E008056252	08/12/2018	65300	R$ 195,23
DSK3409	279370A000064975	20/11/2018	55412	R$ 195,23
DST9781	279370A000064993	20/11/2018	55412	R$ 195,23
HSA1863	279370A000064948	19/11/2018	55412	R$ 195,23
IFD5307	279370A000064946	19/11/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000064971	19/11/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000064952	19/11/2018	55412	R$ 195,23
IMQ8875	279370A000064972	20/11/2018	55412	R$ 195,23
IWM9674	279370A000064957	19/11/2018	55412	R$ 195,23
KAU1727	279370A000064995	20/11/2018	55412	R$ 195,23
MAM5840	279370A000064947	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MBE6947	116100E008064448	09/12/2018	61810	R$ 195,23
MCC9606	279370A000064931	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MCF5289	279370A000064962	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MDH5047	279370A000064959	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MDH5047	279370A000064958	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MEL8231	116100E008130094	09/12/2018	54521	R$ 195,23
MEW5356	279370A000064954	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000065004	21/11/2018	55412	R$ 195,23
MGG9841	279370A000064965	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MGU3972	279370A000064966	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MIC1581	279370A000064988	20/11/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000064999	21/11/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000064932	19/11/2018	55412	R$ 195,23
MJT0615	116100E007650501	08/12/2018	56144	R$ 195,23
MLC9776	279370A000064985	20/11/2018	55412	R$ 195,23
MLC9776	279370A000064983	20/11/2018	55412	R$ 195,23
MLC9776	279370A000064984	20/11/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	279370A000065000	21/11/2018	55412	R$ 195,23
MVM8207	116100E007649807	08/12/2018	54100	R$ 130,16
ODJ7606	279370A000064949	19/11/2018	55412	R$ 195,23
OUP0789	279370A000065008	21/11/2018	55412	R$ 195,23
QIB9562	279370A000064950	19/11/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000064945	19/11/2018	55412	R$ 195,23
QIN1727	116100E008056253	08/12/2018	54600	R$ 130,16
QIW8768	279370A000064979	20/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5F189CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 182532-9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI9358	116100E008062419	08/12/2018	55413	R$ 195,23
AEG5433	116100E007649094	07/12/2018	57380	R$ 293,47
AGL9464	116100E008130777	09/12/2018	73150	R$ 130,16
AGZ9030	279370A000064978	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AKA8803	279370A000065021	22/11/2018	55412	R$ 195,23
APJ6452	279370A000065038	23/11/2018	55412	R$ 195,23
ARL0592	279370A000064994	22/11/2018	55412	R$ 195,23
ARQ4941	116100E008064449	10/12/2018	65300	R$ 195,23
ARW3026	279370A000065037	23/11/2018	55412	R$ 195,23
ASP4575	116100E008062083	11/12/2018	65300	R$ 195,23
AUS5618	279370A000065028	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AUX1275	279370A000065026	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AVK6339	279370A000065019	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AWS2457	279370A000064990	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AXX3809	279370A000065040	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AYM7075	279370A000065036	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AYN1614	279370A000065024	22/11/2018	55412	R$ 195,23
AZZ7663	279370A000065033	23/11/2018	55412	R$ 195,23
AZZ7663	279370A000065032	23/11/2018	55412	R$ 195,23
BAK0834	279370A000065029	23/11/2018	55412	R$ 195,23

BAX2535	279370A000065039	23/11/2018	55412	R$ 195,23
BBM9739	279370A000065034	23/11/2018	55412	R$ 195,23
BCB5195	279370A000065030	23/11/2018	55412	R$ 195,23
BEA2240	279370A000064944	22/11/2018	55412	R$ 195,23
DQK1069	279370A000065020	22/11/2018	55412	R$ 195,23
DRD8989	279370A000065015	22/11/2018	55412	R$ 195,23
EAI8925	279370A000065013	22/11/2018	55412	R$ 195,23
EBQ7837	279370A000065010	22/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000065017	22/11/2018	55412	R$ 195,23
JGI4524	279370A000065011	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MAK2191	279370A000065014	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MBA0381	279370A000065044	23/11/2018	55412	R$ 195,23
MDD6325	279370A000064953	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MEQ3818	279370A000065042	23/11/2018	55412	R$ 195,23
MFE7689	279370A000064943	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MFK5527	279370A000065045	23/11/2018	55412	R$ 195,23
MHZ5317	279370A000065016	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MIB6985	279370A000065041	23/11/2018	55412	R$ 195,23
MIJ7340	279370A000065025	22/11/2018	55412	R$ 195,23
MKR3046	279370A000065031	23/11/2018	55412	R$ 195,23
MLA6721	279370A000065027	23/11/2018	55412	R$ 195,23
MLT4842	279370A000065022	22/11/2018	55412	R$ 195,23
NRF4920	279370A000065023	22/11/2018	55412	R$ 195,23
QNN4825	279370NIC0003398	16/02/2019	50020	R$ 130,16
QPH5764	279370A000065035	23/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3DF44FDC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2018	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dez/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	990.082,99	1.147.942,15	1.075.909,59	1.064.783,63	1.022.941,36	1.070.802,25	1.068.213,82	1.066.652,43	1.048.922,06	1.063.529,11	1.014.122,03	2.099.286,02		
Pessoal Ativo	934.405,59	1.020.847,87	945.354,31	925.065,36	925.856,80	926.852,89	961.245,98	925.298,22	903.741,35	940.974,90	869.767,82	1.916.781,85	12196192,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.202,61	902.806,87	832.520,74	813.077,87	815.474,99	813.224,28	847.502,21	815.004,85	792.865,90	825.537,30	757.615,35	1.702.274,32	10732107,29	0,00
Obrigações Patronais	112.205,53	111.643,75	111.557,54	111.987,49	110.381,81	113.628,61	113.714,61	109.089,93	109.168,66	109.254,05	101.744,46	201.589,51	1415965,95	0,00
Benefícios Previdenciários	7.997,45	6.397,25	1.276,03	0,00	0,00	0,00	29,16	1.203,44	1.706,79	6.183,55	10.408,01	12.918,02	48119,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.677,40	62.094,28	65.555,28	64.218,27	64.084,56	64.449,36	65.467,84	66.554,21	66.554,21	67.054,21	66.554,21	128.104,17	836368,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	49.762,86	56.179,74	59.640,74	58.303,73	58.170,02	58.534,82	59.553,30	60.639,67	60.639,67	61.139,67	60.639,67	116.275,09	759478,98	0,00
Pensões	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	11.829,08	76889,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	65.000,00	65.000,00	75.500,00	33.000,00	79.500,00	41.500,00	74.800,00	77.974,00	55.500,00	77.800,00	39.400,00	684974,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,50	0,00	0,00	15.000,00	15652,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.486,59	113.456,50	72.361,92	71.757,31	64.084,56	74.012,35	85.787,91	77.080,89	68.260,61	139.682,98	76.962,22	345.440,69	1261374,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.811,74	17.187,44	5.530,61	7.539,04	0,00	9.562,99	16.295,91	9.323,24	- 0,39	66.445,22	0,00	204.418,50	345114,30	0,00
Decorrentes de	0,00	27.777,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31772,53	0,00

Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	63.674,85	68.491,53	66.831,31	64.218,27	64.084,56	64.449,36	65.497,00	67.757,65	68.261,00	73.237,76	76.962,22	141.022,19	884487,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	917.596,40	1.034.485,65	1.003.547, 67	993.026,32	958.856,80	996.789,90	982.425,91	989.571,54	980.661,45	923.846,13	937.159,81	1.753.845,33	12471812,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.044.819,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	220.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.824.819,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.471.812,91	52,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	12.865.402,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	12.222.132,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	11.578.862,23	48,6%

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22DCC0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.692.914,82	1.803.889,19	1.847.221,17	1.873.374,62	1.872.227,37	2.462.009,16	1.898.823,57	1.876.309,40	1.909.221,87	1.913.804,66	1.904.132,87	3.516.352,64	24.570.281,34	0,00
Pessoal Ativo	1.688.931,32	1.799.905,69	1.843.237,67	1.869.391,12	1.868.243,87	2.456.436,26	1.894.840,07	1.872.325,90	1.905.238,37	1.909.821,16	1.900.149,37	3.509.982,84	24.518.503,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.373.267,41	1.461.919,63	1.498.709,23	1.517.238,47	1.514.218,07	2.096.511,14	1.535.839,46	1.520.003,25	1.548.696,26	1.554.439,41	1.542.470,93	2.749.753,20	19.913.066,46	0,00
Obrigações Patronais	315.663,91	337.986,06	344.528,44	352.152,65	354.025,80	359.925,12	359.000,61	352.322,65	356.542,11	355.381,75	357.678,44	760.229,64	4.605.437,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	5.572,90	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	6.369,80	51.777,70	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	5.572,90	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	6.369,80	51.777,70	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429,53	0,00	0,00	14.429,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429,53	0,00	0,00	14.429,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.692.914,82	1.803.889,19	1.847.221,17	1.873.374,62	1.872.227,37	2.462.009,16	1.898.823,57	1.876.309,40	1.909.221,87	1.899.375,13	1.904.132,87	3.516.352,64	24.555.851,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.434.960,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	336.271,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.098.689,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.555.851,81	44,57%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.753.292,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.265.627,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.777.962,88	48,6%

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:7A0936ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.585.459,94	4.942.498,24	4.527.556,49	4.951.687,04	4.944.906,03	4.666.875,85	6.382.799,59	4.342.852,39	5.025.235,82	5.823.993,24	4.864.002,91	6.784.530,53	62.842.398,07	53.997.383,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.298,51	393.807,15	442.684,64	412.386,52	448.847,00	413.163,30	859.091,68	456.382,13	813.479,26	453.310,06	446.267,66	678.337,09	6.120.055,00	5.951.221,42
IPTU	6.538,41	7.867,78	17.459,84	29.552,71	48.483,22	78.566,67	319.984,70	30.277,67	51.642,78	28.396,00	28.084,07	26.197,99	673.051,84	760.272,88
ISS	186.448,81	242.866,69	231.616,29	207.968,35	220.828,59	165.826,31	233.107,42	215.431,87	239.282,47	227.053,13	208.656,70	251.281,95	2.630.368,58	2.555.872,10
ITBI	4.787,19	17.418,82	27.615,44	27.655,21	45.291,35	14.755,13	17.793,27	41.572,45	362.115,31	20.499,85	48.273,12	125.289,72	753.066,86	738.010,00
IRRF	62.827,29	87.877,57	106.772,70	92.435,66	74.033,64	96.172,98	90.093,91	88.124,12	89.099,80	88.727,13	89.366,47	204.123,41	1.169.654,68	1.013.191,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.696,81	37.776,29	59.220,37	54.774,59	60.210,20	57.842,21	198.112,38	80.976,02	71.338,90	88.633,95	71.887,30	71.444,02	893.913,04	883.875,00
Contribuições	1,94	1,50	92.593,65	93.843,07	48.978,72	47.550,64	46.499,89	48.919,21	46.148,84	41.824,84	46.722,98	44.073,97	557.159,25	613.050,00
Receita patrimonial	69.057,70	57.936,65	67.757,35	63.764,78	63.457,78	79.743,66	142.528,24	79.055,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	891.340,80	1.621.981,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.057,70	57.936,65	67.757,35	63.764,78	63.457,78	64.742,66	69.988,24	73.825,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	798.569,80	1.385.307,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00	72.540,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	236.674,00
Receita agropecuária	64,82	1.225,80	661,75	675,21	5.453,07	3.424,44	1.331,13	1.125,11	1.840,90	837,70	456,10	1.042,04	18.138,07	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	69,20	53,80	29,00	299,85	86,60	180.573,60	1.302,20	35,60	0,00	0,00	182.449,85	2.066,00
Transferências correntes	5.213.737,85	4.487.890,92	3.923.073,33	4.380.603,03	4.373.793,59	4.111.180,65	5.330.627,39	3.575.264,05	3.823.256,12	5.254.769,35	4.298.438,16	5.990.938,46	54.763.572,90	45.485.267,44
Cota parte do FPM	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,42	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	15.420.535,85	14.617.347,00
Cota parte do ICMS	2.175.730,19	1.342.944,66	1.261.879,67	1.494.283,23	1.577.550,38	1.123.378,19	1.801.677,32	1.554.721,39	1.322.474,12	1.876.245,44	1.634.360,73	1.739.443,26	18.904.688,58	13.919.800,44
Cota parte do IPVA	543.463,48	236.552,24	244.808,61	70.354,16	54.990,68	46.963,77	43.957,22	37.617,97	23.051,88	26.082,27	25.285,94	39.155,77	1.392.283,99	976.931,00
Cota parte do ITR	148.860,42	653,35	4.950,03	4.794,12	384,18	17,56	3.480,12	17.785,76	122.010,45	1.441.984,04	186.545,32	182.642,03	2.114.107,38	1.529.949,00
Transferências da LC 87/1996	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	121.004,40	207.298,00
Transferências da LC 61/1989	28.932,33	29.515,34	24.617,19	26.282,05	26.785,71	29.414,31	24.753,11	26.770,93	26.767,12	27.168,40	26.083,28	31.429,43	328.519,20	283.397,00

Transferências do FUNDEB	937.399,49	611.763,13	544.691,89	504.870,61	608.655,42	486.056,96	491.377,26	593.889,36	477.199,83	599.991,70	567.982,01	621.252,48	7.045.130,14	6.195.911,00
Outras transferências correntes	144.351,88	655.029,72	753.708,47	1.139.337,32	707.825,30	1.115.921,34	1.458.509,24	221.092,00	1.002.015,10	319.372,38	649.958,91	1.270.181,70	9.437.303,36	7.754.634,00
Outras receitas correntes	299,12	1.636,22	716,57	360,63	4.346,87	11.513,31	2.634,66	1.532,82	277.286,78	1.066,18	5.982,18	2.306,86	309.682,20	323.797,68
DEDUÇÕES (II)	826.397,22	644.219,56	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	7.407.438,02	(1.265.000,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	826.397,22	644.219,56	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	7.407.438,02	(1.265.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.759.062,72	4.298.278,68	4.002.621,97	4.404.408,09	4.333.443,51	4.165.035,45	5.829.513,00	3.790.795,93	4.556.427,65	4.956.912,26	4.247.903,56	6.090.557,23	55.434.960,05	55.262.383,93

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:32F0E296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.890,56	80.771,83	83.152,91	81.308,05	81.308,05	81.308,05	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	1.008.533,92	0,00
Pessoal Ativo	86.890,56	80.771,83	83.152,91	81.308,05	81.308,05	81.308,05	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	1.008.533,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.761,50	66.206,42	68.351,54	66.645,94	66.645,94	66.645,94	66.162,34	70.432,60	66.645,94	66.645,94	66.645,94	84.951,65	827.741,69	0,00
Obrigações Patronais	15.129,06	14.565,41	14.801,37	14.662,11	14.662,11	14.662,11	14.555,72	15.078,64	14.662,11	14.662,11	14.662,11	18.689,37	180.792,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.890,56	80.771,83	83.152,91	81.308,05	81.308,05	81.308,05	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	1.008.533,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.806.028,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	32.806.028,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.008.533,92**	**3,07**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.968.361,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.869.943,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.771.525,55	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2019 as 09h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Secretaria

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:1B62263D

